MINAS GERAIS

WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR | ANO 129 – Nº 228 – 71 PÁGINAS | BELO HORIZONTE, QUARTA-FEIRA, 24 DE NOVEMBRO DE 2021

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO. 1
Governo do Estado 1
Secretaria-Geral 2
Secretaria de Estado de Governo 2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais 3
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais 3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento 3
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo 4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico 4
Secretaria de Estado de Fazenda 4
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. 4
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável 8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão 10
Secretaria de Estado de Saúde 16
Secretaria de Estado de Educação 17
Editais e Avisos. 44

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

LEI Nº 23.979, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Liga de Futebol de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Liga de Futebol de Pedro Leopoldo, com sede no Município de Pedro Leopoldo.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.980, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Social Garotos e Garotas da Vila, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Social Garotos e Garotas da Vila, com sede no Município de Santa Rita do Sapucaí.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.981, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação Desportiva Educacional São-Gonçalense Dojo Kun – ADESDK –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Desportiva Educacional São-Gonçalense Dojo Kun – ADESDK –, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.982, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a ONG Comunitária Esportiva de Dom Joaquim – OCEDJ –, com sede no Município de Dom Joaquim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a ONG Comunitária Esportiva de Dom Joaquim – OCEDJ –, com sede no Município de Dom Joaquim.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.983, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública o Operário Futebol Clube, com sede no Município de Araguari.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Operário Futebol Clube, com sede no Município de Araguari.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

LEI Nº 23.984, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Declara de utilidade pública a Associação dos Maratonistas de Timóteo, com sede no Município de Timóteo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS,
O Povo do Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:
Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Maratonistas de Timóteo, com sede no Município de Timóteo.
Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO Nº 48.305, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a tecnologia popular – Tecpop Minas, no âmbito do Programa Acelera Minas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 1º da Lei nº 18.692, de 30 de dezembro de 2009, no art. 24 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, na Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, e na Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Este decreto dispõe sobre a tecnologia popular – Tecpop Minas, no âmbito do Programa Acelera Minas.
Art. 2º – O Programa Acelera Minas previsto na Lei nº 23.578, de 15 de janeiro de 2020, seguindo as diretrizes estratégicas oriundas do processo de elaboração do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, tem como objetivo:
I – contribuir para a aplicação da ciência, tecnologia e inovação com foco no desenvolvimento econômico;
II – gerar condições para criação, expansão e fixação de empresas de base tecnológica no Estado;
III – incentivar a integração entre academia e mercado;
IV – fortalecer a cultura de inovação e empreendedorismo;
V – fomentar pesquisas e desenvolvimento de conhecimento e tecnologias de maior valor agregado.
Art. 3º – A Tecpop Minas, instrumento de implementação do Programa Acelera Minas, tem como finalidade:
I – propiciar o melhor ambiente para a criação e o desenvolvimento de iniciativas inovadoras para o desenvolvimento das regiões do Estado;
II – estimular a economia incentivando o desenvolvimento social e novas profissões e tecnologias, visando ao bem-estar da população;
III – incentivar a qualificação da força de trabalho, com vistas ao desenvolvimento econômico, científico e tecnológico do Estado;
IV – gerar emprego e renda por meio de desenvolvimento de novas cadeias produtivas;
V – promover meios de acesso à educação digital de qualidade;
VI – fortalecer as políticas públicas e os programas municipais de inclusão digital;
VII – promover meios de acesso à educação digital de qualidade.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657011.

Art. 4º – A Tecpop Minas obedecerá aos seguintes princípios:
I – democratização do conhecimento, da tecnologia e do empreendedorismo;
II – fomento à capacitação profissional, em sintonia com as demandas do mercado de trabalho;
III – redução das desigualdades regionais e desenvolvimento local;
IV – descentralização, a nível municipal, das ações relativas à promoção do desenvolvimento econômico e tecnológico e dos meios de acesso à educação digital de qualidade.
Art. 5º – São objetivos da Tecpop Minas:
I – promover a inclusão digital;
II – oferecer cursos *online*, de forma gratuita, nas áreas do conhecimento de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
III – ampliar a infraestrutura tecnológica e pontos de acesso livre à internet nos municípios;
IV – estimular o letramento digital;
V – estimular a apropriação das tecnologias da informação e comunicação pela população;
VI – gerar emprego e renda.
Art. 6º – A Tecpop Minas desenvolverá, dentre outras, as seguintes ações:
I – disponibilizar plataforma *online* e gratuita para oferta de cursos nas áreas do conhecimento de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo;
II – apoiar a difusão da infraestrutura tecnológica e de acesso livre à internet nos municípios;
III – estabelecer parcerias com os municípios, os entes públicos e privados e o terceiro setor.
Art. 7º – Compete à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – Sede, por meio da Subsecretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:
I – promover, analisar, propor, deliberar e monitorar a execução da Tecpop Minas;
II – avaliar, aprovar e apoiar projetos e propostas necessários à execução da Tecpop Minas;
III – fomentar a execução da Tecpop Minas em articulação com os municípios, os entes públicos e privados e o terceiro setor;
IV – emitir relatórios de avaliação, incluindo os dados estatísticos dos cursos realizados, o número de beneficiados, de usuários cadastrados e de participantes para avaliação e promoção de melhorias na Tecpop Minas;
V – dar publicidade à Tecpop Minas;
VI – viabilizar recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao desenvolvimento do disposto neste artigo.
Art. 8º – A Tecpop Minas ofertará cursos gratuitos de curta, média ou longa duração, que conferirão certificado aos aprovados, nas áreas do conhecimento de ciência, tecnologia, inovação e empreendedorismo, observado o tempo máximo de sessenta dias e disponibilizados em portal *web* unificado.
§ 1º – A seleção dos cursos a serem ofertados observará:
I – as demandas do mercado de trabalho e do público a ser atendido;
II – os temas de maior popularidade;
III – as sugestões enviadas via portal *web* unificado.
§ 2º – Os interessados deverão cadastrar-se no portal *web* unificado para acesso aos cursos de forma gratuita, observados os requisitos estabelecidos pela Sede.
§ 3º – No âmbito do portal *web* unificado caberá à Sede a divulgação de material para capacitação dos beneficiários e disponibilização de acesso.
Art. 9º – O apoio às ações de difusão da infraestrutura tecnológica e de acesso livre à internet nos municípios poderá ser por eles requerido ou por meio da publicação de editais a eles direcionados.
Art. 10 – São beneficiários da Tecpop Minas os municípios, as pessoas naturais, os entes públicos e privados e o terceiro setor.
Parágrafo único – Os critérios para seleção dos beneficiários a que se refere o *caput* serão definidos em regulamento pela Sede.
Art. 11 – Para a execução da Tecpop Minas poderá ser estabelecido procedimento para registro e cadastro dos beneficiários de que trata o art. 10.
Art. 12 – O tratamento dos dados pessoais necessários ao desenvolvimento da Tecpop Minas observará a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e o Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021.
Art. 13 – O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico poderá editar atos complementares para a fiel execução do disposto neste decreto.
Art. 14 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 487, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Abre crédito suplementar no valor de R$4.332.660,17.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R$4.332.660,17 (quatro milhões trezentos e trinta e dois mil seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.751, de 30 de dezembro de 2020.
Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;
II – do saldo financeiro do convênio nº 774248/2012, firmado em 19 de dezembro de 2012 entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R$96.399,26 (noventa e seis mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos);
III – da receita de Transferência Especial, referente à Emenda Federal nº 202139040009, indicada em 23 de julho de 2021 pela Deputada Federal Alê Silva para a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais);
IV – do saldo financeiro de recursos do convênio nº 15/2017, firmado em 21 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Justiça, no valor de R$34.504,27 (trinta e quatro mil quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos);
V – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 15/2017, firmado em 21 de dezembro de 2017 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Justiça, no valor de R$27.772,87 (vinte e sete mil setecentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos);
VI – do saldo financeiro da contrapartida do convênio nº 04/2019, firmado em 27 de dezembro de 2019 entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R$743.011,20 (setecentos e quarenta e três mil onze reais e vinte centavos).
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 23 de novembro de 2021; 233º da Inconfidência Mineira e 200º da Independência do Brasil.
ROMEU ZEMA NETO

ANEXO
(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 487, de 23 de novembro de 2021)
(registrado no Siafi/MG sob o número 146)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:
OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.04128015-2.016-0001-3391-0-10.1	1.223,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-4.152-0001-3320-1-24.1	96.399,26
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06122705-2.500-0001-3390-0-53.1	10.000,00
1401.06182155-4.470-0001-4490-0-53.1	870.000,00
1401.06182155-4.471-0001-3390-0-53.1	45.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	
1451.06421145-1.058-0001-4490-1-97.1	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
1481.14422046-4.114-0001-3320-0-10.3	27.772,87
1481.14422046-4.114-0001-3320-0-24.1	34.504,27
1481.14422046-4.117-0001-3350-0-10.3	743.011,20
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10122705-2.500-0001-3390-0-10.1	400.000,00
INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
2331.04122705-2.500-0001-3190-0-10.1	1.804.749,57
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	4.332.660,17

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

OUVIDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
	R$
1101.14422705-2.500-0001-3390-0-10.1	1.223,00
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1401.06128155-4.484-0001-3390-0-53.1	40.250,00
1401.06182155-4.470-0001-3390-0-53.1	870.000,00
1401.10302155-2.079-0001-3390-0-53.1	14.750,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06125008-4.135-0001-3390-0-10.1	1.804.749,57
FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS	
2261.10303116-4.289-0001-3390-0-10.1	400.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	3.130.972,57

23 1559915 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **EDNA MARIA DA CRUZ BARROS**, da Superintendência Central de Canais de Atendimento, a gratificação temporária estratégica GTED-2 PH1100689 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pela Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ALEXANDRE MOREIRA VERTELO**, MASP 352272-9, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100956 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, a contar de 1/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ALEXANDRE MOREIRA VERTELO**, MASP 352272-9, do cargo de provimento em comissão DAD-4 SC1102196 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais, a contar de 1/10/2021.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ALINE CRISTINA FÉLIX RABELO PETTERSEN**, MASP 1369633-1, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 SC1102196, de recrutamento limitado, para chefiar a Coordenação de Orçamento e Finanças da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ALINE CRISTINA FÉLIX RABELO PETTERSEN**, MASP 1369633-1, chefe da Coordenação de Orçamento e Finanças, a gratificação temporária estratégica GTED-2 SC1100956 da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais.

23 1559919 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

DESPACHO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE
O SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da competência que lhe confere o Decreto Estadual nº 46.906, de 16 de dezembro de 2015, considerando o cumprimento do Termo de Ajustamento Disciplinar CGE/CSET_SEGOV/CSP nº. 21570261/2020, declara EXTINTA A PUNIBILIDADEemrelação à servidora A. G. C.- Masp nº 1xx5.xx9-1.
Mateus Simões
Secretário-Geral de Estado de Minas Gerais
22 1559268 - 1

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

PORTARIA CONJUNTA SEGOV/
SECRETARIA-GERAL Nº 14/2021
Dispõe sobre substituição de membro, prorrogação de prazos e convalidação de atos da comissão processante designada pela PORTARIA SEGOV/PAD Nº 01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19 de janeiro de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV/ Nº 22/2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/Nº 07/2021 e PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL/Nº 13/2021.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO e o SECRETÁRIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do parágrafo 1°, do art. 93 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos artigos 218 e 219 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e considerando os motivos apresentados pela Controladoria Setorial no Memorando.CGE/CSET_SEGOV/NUCAD. nº 156/2021 e Ofício CGE/CSET_SEGOV/NUCAD nº. 112/2021.
DETERMINAM:
Art.1º. Designar a servidora Moema de Freitas Rios – Masp.: 378.594-6, para, em substituição ao servidor Stefano Antônio Cardoso, Masp: 752.372-3, compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar instituída pela PORTARIA SEGOV/PAD Nº 01/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19 de janeiro de 2021, alterada pela PORTARIA SEGOV/ Nº 22/2021, publicada em 27/04/2021; PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA-GERAL/Nº 07/2021, publicada em 27/06/2021 e PORTARIA CONJUNTA SEGOV/SECRETARIA GERAL/Nº 13/2021, publicada em 13/09/2021.
Art. 2º. Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º. Convalidar os atos praticados entre o término da vigência da Portaria Conjunta SEGOV/SECRETARIA-GERAL nº 13/2021 e a publicação da presente portaria.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 05 de novembro de 2021.
Igor Mascarenhas Eto
Secretário de Estado de Governo

Mateus Simões de Almeida
Secretário-Geral do Estado de Minas Gerais
23 1559646 - 1

MINAS GERAIS
Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR
ROMEU ZEMA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
IGOR MASCARENHAS ETO

CHEFE DE GABINETE
JULIANO FISICARO BORGES

SUPERINTENDENTE DE IMPRENSA OFICIAL
RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO
ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO
ROSANA VASCONCELLOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves
Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar
Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

Atendimento Negocial do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3916-7075
E-mail: imprensaoficial@governo.mg.gov.br

Produção do Diário Oficial
WhatsApp: (31) 3915-0257 / (31) 3916-7052
E-mail: diario@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657012.

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO Nº 0304.1/21-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4.029, de 16 de março de 2012 e nos termos do artigo 10 da Lei 10.254/1990 e do artigo 24, incisos I e II e seu parágrafo 3º, do Decreto nº 31.930, de 15 de outubro de 1990, homologa e faz publicar a seguinte designação/dispensa para a função pública dos servidores para exercício do Magistério Público no Sistema de Ensino da Polícia Militar:

CTPM/Gameleira:
180.202-4, Carla Margareth Moreira Reis Queiroz, PEB1A-24, 16h/a sem mais 02h/a sem de exigência curricular, Anos Iniciais, 02/08/2020 a 31/12/2020, em substituição a Marianas Guimarães Costa Arruda ventura, LIP; 180.520-9, Danielle Stephanie de Oliveira, PEB1A-24, 05h/a sem, Educação Física, 11/08/2020 a 01/09/2020, em substituição a Juscelino Duarte de Souza Neves, licença médica;

CTPM/Patos de Minas
Wiara Juliana de Souza, cargo 1, PEB1A-24, 30/10/2018 a 12/11/2018, em substituição a Márcia da Fonseca Melo, licença maternidade; Fabíola Rocha Peres, cargo 1, PEB1A-24, regente, 19/05/2020 a 31/12/2020, cargo vago; Ana Paula Dupin Vieira, cargo 4, PEB1A-24-,16h/a sem, 09/11/2020 a 16/12/2020, em substituição a Simone Sefisa de Oliveira, em suspensão;

Retificam-se as publicações no MG nº 221, de 30 de outubro de 2020, os Atos:
"Marisa Cândida dos Reis Silva, cargo 1, PEB1A-24, 16h/a + 02 exig. curricular, Eventual, 17/03/2020 a 31/12/2020, cargo vago;"
Onde se lê: 17/03/2020 a 31/12/2020, leia-se: 03/02/2020 a 31/12/2020.

"Diana Silva Santos de Souza, cargo 2, PEB1A-24, 16h/a + 02 exig. curricular, Regente, 03/02/2020 a 31/12/2020, cargo vago;"
Onde se lê: 03/02/2020 a 31/12/2020, leia-se: 17/03/2020 a 31/12/2020.

CTPM/SJD
Retificação de Ato – Retifica-se a publicação no MG nº 221, de 30 de outubro de 2020 o Ato:
Tânia Aparecida de Freitas, AAPM1-A, 30h/sem, Auxiliar Adm., 03/02/2020 a 31/12/2020, cargo vago; Onde se lê: 03/02/2020 a 31/12/2020, leia-se: 01/02/2020 a 31/12/2020.

CTPM/Uberlândia
Retifica-se a publicação no MG nº 221, de 30 de outubro de 2020, o Ato: "Patrícia Iolanda de Andrade Paula, PEB1A-24, 16h/a sem, PUB, 05/11/2019 a 31/12/2019, cargo vago;"
Onde se lê: 05/11/2019 a 31/12/2019, leia-se: 01/11/2019 a 31/12/2019.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

23 1559740 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
DESPACHO Nº 0305.1/21-DEEAS

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 8º do R-125, aprovado pela resolução nº 4.029, de 16 de março de 2012 e nos termos do art. 3º, inciso IV, §3º, da Lei Estadual nº 23.750/20, c/c com o Decreto nº 48.097/20, homologa e faz publicar as seguintes contratações temporárias/dispensas para a função pública dos servidores do Quadro Administrativo no Sistema de Ensino da Polícia Militar:
CTPM/Argentino Madeira
128.596-4, Elize Matilde Araújo Zico, AAPM1A-24, cargo 03, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 24/set./2021 a 31/dez./2021, cargo vago;

Homologa e faz publicar a dispensa a pedido de 173.158-7, José Alves da Silva, AAPM1A-24, cargo 01, a contar de 23/set./2021 por motivos particulares;

CTPM/Avelino Camargos
Breno Luís de Souza Costa, cargo 1, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 02/08/2021 a 31/12/2021, cargo vago; Geraldo da Silva Farias, cargo 1, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 02/08/2021 a 31/12/2021, cargo vago; Joel Alves de Almeida, cargo 1, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 02/08/2021 a 31/12/2021, cargo vago; Maria de Fátima dos Santos Faria, cargo 2, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 06/09/2021 a 31/12/2021, cargo vago; Cristina Alves, cargo 1, AAPM1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 24/09/2021 a 31/12/2021, cargo vago;

CTPM/Contagem – JMV
180397-2 Bruno Vinícius Linhares, AAPM-1A, 30h/sem, 13/05/2021 a 31/12/2021, cargo vago;

CTPM/Ipatinga
Ilda Pires Nascimento, cargo 04, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 14/06/2021 a 31/07/2021, em substituição a Sônia Maria Silva Campos, em licença médica/auxílio-doença; Ilda Pires Nascimento, cargo 04, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 02/08/2021 a 31/12/2021, em substituição a Sônia Maria Silva Campos, em Auxílio para Incapacidade Temporária.

CTPM/Pouso Alegre
Leandra Alves Gonçalves, AAPM-1A, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, de 16/07/2021 a 31/12/2021, cargo vago.

Homologa e faz publicar a Dispensa da servidora Alessandra Aparecida de Lima Silva, AAPM-1A, a contar de 18/06/2021, por falecimento.

CTPM/Teófilo Otoni
Maria Dailde Rodrigues de Souza, AAPM, 30h/sem, Auxiliar Administrativo, 13/07/2021 a 31/12/2021, cargo vago;

Homologa e faz publicar a dispensa a pedido da servidora Thalita Contão Rodrigues Ferraz AAPM, nº 177.443-9, a contar de 12 de julho de 2021, por motivo particular;

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

23 1559755 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

75.730 - no uso de suas atribuições, remove, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, face ao teor do Ofício nº 2.010/2021/PCMG/2DEPPC/CHCARTORIO, visando regularizar situação funcional, os servidores a seguir nominados.

Nome	Masp	Cargo	Nível	Origem	Destino
Frederico Carvalho de Rezende	458.064-3	Delegado de Polícia	Especial	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.	Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.
Eduardo Roberto de Souza	1.061.027-7	Delegado de Polícia	Titular	Delegacia Adida ao Juizado Especial Criminal de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.	1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Contagem/ 2º Depto.
José Renato dos Reis Faria	458.075-9	Escrivão de Polícia	III	Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.	4ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.
Carlos Antônio Rocha da Silva	1.189.067-0	Escrivão de Polícia	II	3ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.	1ª Delegacia de Polícia Civil de Contagem/ 1ª DRPC Contagem/ 2º Depto.

75.731 - no uso de suas atribuições, concede licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do art. 59, inciso II e art. 65, § 1º da Lei nº 129 de 8 de novembro de 2013, a Ângela Rodrigues Pereira, Delegada de Polícia Substituta, Masp 369.839-6, lotada na Central Estadual do Plantão Digital, pelo período de 21 (vinte e um) dias, a contar de 10/11/2021.

75.732 - no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III do § 1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso X do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, procede à instalação, em conformidade com o § 2 º do art. 1º da Resolução nº 8.186, de 17 de setembro de 2021, publicada no IOMG em 18 de setembro de 2021, do Plantão Digital nas seguintes unidades:

Unidades	Delegacia Regional	Departamento	Data de Instalação
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de São Sebastião do Paraíso	4ª DRPC São Sebastião do Paraíso	18º Departamento	18/11/2021
Delegacia de Polícia Civil de Plantão de Guaxupé	5ª DRPC Guaxupé	18º Departamento	18/11/2021

75.733 - no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e Decreto nº 42.251, de 9 de janeiro de 2002, que dispõem sobre a execução orçamentária e financeira,
Dispensa o servidor a seguir nominado da função de Ordenador de Despesas da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
668.133-2	Fernando Dias da Silva	Delegado de Polícia	1510123

Designa a servidora a seguir nominada para exercer a função de Ordenador de Despesas na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
341.993-4	Sônia Maria Gualberto	Investigador de Polícia	1510123

Dispensa a servidora a seguir nominada da função de Responsável Técnico da respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.411.915-0	Elisa Nascimento Ferreira	Investigador de Polícia	1510123

Designa os servidores a seguir nominados para exercerem a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.413.198-1	Olídio Dias Gomes	Investigador de Polícia	1510123
1.318.451-0	Eliana Rodrigues David	Provimento em Comissão	1510123

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SUPERINTENDENTE DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA

75.734 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Emerson Florencio de Oliveira, Masp 1.061.136-6, Investigador de Polícia, nível III, para prestar serviço na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Juatuba/ 5ª DRPC/ 2º Depto. Contagem, procedente da Delegacia Especializada de Homicídios Betim/ 2ª DRPC/2º Depto. Contagem.

75.735 - no uso de suas atribuições, remove a pedido, nos termos do artigo 38, inciso V, c/c o artigo 52, inciso I, da Lei Complementar nº 129, de 08 de novembro de 2013, Lucas Henrique Quirino Neto, Masp 1.469.204-0, Investigador de Polícia, nível I, para prestar serviço na Delegacia Especializada de Homicídios Betim/ 2ª DRPC/ 2º Depto. Contagem, procedente da 4ª Delegacia de Polícia Civil de Igarapé/ 5ª DRPC/ 2º Depto. Contagem.

23 1559865 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
SÚMULA Nº 38, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal instaura o presente Processo Administrativo nº 043/2021 em face do servidor R.S.G., Masp 270.656-2, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar eventual débito, decorrente de recebimento indevido da Gratificação de Incentivo ao Exercício Continuado, no período de 11/04/2021 a 03/11/2021, conforme informação (37476897), da Seção de Aposentadoria/DAPP/SPGF/PCMG.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Venina Ignácia Leite da Cunha Pereira
Delegada Geral de Polícia
Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal

Licença Paternidade
Concede Licença Paternidade nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, aos servidores:

Masp	Nome	Data
1.174.084-2	MarceloAugusto Romanelli Sales	09/11/2021
1.236.955-9	Rafael Jorge	26/10/2021
1.370.816-9	José Américo Coutinho Junior	30/10/2021
1.242.414-9	KallebNepomuceno Fraga	07/11/2021
1.243.701-8	Warley Ribeiro Guimaraes	12/11/2021
1.256.456-3	Bruno Stefano do Carmo	06/11/2021
1.242.798-5	José Mário Azedias Campos	14/11/2021
1.114.028-2	Fabrício Gomes da Cunha	31/10/2021

Licença Maternidade
Concede Licença Maternidade, nos termos do art. 17º da Lei Complementar 64, de 25 de março de 2002, por 120 (cento e vinte) dias, com prorrogação por mais 60 (sessenta) dias conforme Lei nº18.879, de 27 de maio de 2010, à servidora:

Masp	Nome	Data
1.455.500-7	Pollyanna Drumond da CostaAlves	01/11/2021
1.361.192-6	Glaridaiane Cardoso Bicalho	13/11/2021

Afastamento por motivo de Casamento
Concede afastamento por motivo de Casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952, por oito dias, ao servidor:

Masp	Nome	Data
1.480.096-5	Rafael ChaiaMartins	30/10/2021
1.365.291-2	Caroline Cabette de Oliveira	05/11/2021
1.242.258-0	Christiano Pereira Vilela Marreco	19/11/2021
1.458.399-1	Marcel Tabata	25/09/2021

Afastamento por motivo Luto
Concede afastamento por motivo de Luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/07/1952, por oito dias, aos servidores:

Masp	Nome	Data
667.950-0	Adriana Andrade da Silva	05/11/2021
1.411.848-3	Guilherme Queiroz Trotta	29/10/2021
340.961-2	DeissonAloiseGermano	11/11/2021
457.928-0	Ricardo Honório dos Santos	05/11/2021
1.243.912-1	Jacqueline de Freitas Santana	02/11/2021
366.135-2	Rosalice do Nascimento Clemente	05/11/2021
1.455.466-1	Bruna Martins Borba Silva	09/11/2021

Alteração de Nome
Altera o(s) nome(s), à vista de documentos apresentados, dos (as) servidores (as):

Masp	Nome	Nome Atual
340.711-1	Ilca Martins Neves	Ilca Martins Neves Mariz
1.354.368-1	Patrícia Alves de Paula Morandi	Patrícia Alves de Paula
1.503.515-7	Karina Alves Silva	Karina Alves Fonseca

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

Auxílio Funeral
Concede auxílio funeral, nos termos do Decreto nº 47.506/2018, aos seguintes beneficiários:

Masp	Servidor	Requerente	Data Óbito
3423902	Ricardo Marcos Pinto Coelho Barcellos	Rogério Maurício Barcellos Junior	21/08/2021
2941755	Clovis Marcelino da Silva	Rodrigo Almeida Marcelino	01/09/2021
358119	Joao Miranda Silva	Christiane Kellen Ribeiro de Miranda Castro	13/09/2021
2933224	Jose Eustáquio de Souza	Shelley Mara de Souza	30/03/2021
2035590	Juarez Machado Carrijo	Andrea Leite Carrijo	08/06/2021
1311778	José Maria de Jesus	Maria Lúcia Ribeiro de Jesus	20/03/2021
13521299	Leonardo Thiago da Silva	Raquel Valéria de Carvalho Silva	09/07/2021
517979	Itamar Eulino dos Santos	Jacqueline da Silva Santos Garcia	08/10/2021
2939601	Antônio Sergio de Jesus Miguel	Ygor Sergio de Freitas Miguel	07/11/2021
2758894	Egberto Souza Pinto	Denise Aparecida Maia Souza	22/10/2021
2354017	Clovis Nascimento	Juliano Pablo Ferreira Nascimento	17/09/2021
333922	Oswaldo Segundo da Conceição	Maria das Graças Magalhães	04/11/2021
3363603	Carlos Roberto da Silveira Costa	Aline Gerken Costa	28/07/2021

23 1559870 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA
POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS.
RESOLUÇÃO Nº 8.193, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Designa os membros para compor a Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 51, § 4º, da Lei nº 8.666, de 22 de junho de 1993.
O Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º – Designar, s membros da Comissão Permanente de Licitação da Polícia Civil de Minas Gerais, que passará a ser composta pelos seguintes servidores:
I. Alexandre Augusto Francisco, Masp 906.631-7;
II. Renata Mendes, Masp 1.351.928-5;
III. Hebert Amaro Aurelio de Souza, Masp 1.413.357-3.
– Suplentes
I. Ester Saraiva Félix Soares, Masp 348.524-0;
II. Luciana Ferreira de Souza, Masp 1.352.722-1.
III. Nathália Vilaça de Castro, Masp 1.352.764-3;
Art. 2º – Fica revogada a Resolução nº 8.164, de 06 de abril de 2021.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Joaquim Francisco Neto e Silva
Chefe da Polícia Civil

23 1559866 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Expediente

RESOLUÇÃO SEAPANº46/2021, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Cria comissão especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo no âmbito da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no exercício de 2021.
A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1°, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o Decreto Estadual nº 48.303, de 19de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial encarregada de realizar o inventário dos materiais de consumo em almoxarifado e os bens patrimoniais que são objeto de registro no Ativo da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no final do presente exercício.
§ único: A Comissão Especial será subdivida em três subcomissões: subcomissão de inventário de material de consumo; subcomissão de inventário de bens permanente; subcomissão de inventário de imóveis.
Art. 2º - A Comissão Especial de que trata o art. 1º será presidida pelo servidor Alisson Maurílio Rodrigues Santos, MASP 1372981-9, com o apoio da servidora Adriana Lemos Gaspar, MASP 1.146.696-8 que, em caso de impossibilidade do primeiro, exercerá as atividades de presidente da comissão.
Art. 3º - A subcomissão de inventário de material de consumo será composta pelos seguintes servidores:
I – Lucimeire de Souza Lima Almeida, MASP.: 900.944-0;
II – Cátia Rodrigues Leite Mota, MASP.: 385.857-8;
III – Bruno dos Santos Pereira, Matrícula 646371
Art. 4º - A subcomissão de inventário de bens permanentes será composta pelos seguintes servidores:
I – Letícia Araújo Gualter Silva, MASP: 1478556-2;
II –Lucilene de Lourdes Lopes Resende, MASP.: 904636-8 ;
III - Antônio Braz de Figueiredo Barbosa, MASP.: 1.018.256-6;
IV – Leandra Patrícia S. Gonçalves, MASP.: 1477906-0 .
Art. 5º - A subcomissão de inventário de bens imóveis será composta pelos seguintes servidores:
I – Patrícia Diamantino Amaral, MASP.: 1.018.050-3;
II – Celson Soares da Silva, MASP.: 1.018.473-7;
III - Maria José Silva Rebello Horta, MASP.: 1.229.465-8.
IV – Dulcinea das Graças Ribeiro, MASP.: 1018685-6.
Art. 6º - A comissão a que se refere o art. 3º deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.
Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

23 1559598 - 1

RESOLUÇÃO SEAPA Nº47/2021, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CRIA COMISSÃO ESPECIAL ENCARREGADA DE PROMOVER O LEVANTAMENTO DAS DÍVIDAS FLUTUANTE E FUNDADA, INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES EM TESOURARIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, NO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de competência que lhe confere o artigo 93, § 1°, inciso III, da Constituição do Estado e tendo em vista as atribuições dispostas na Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando o Decreto Estadual nº 48.303, de 19de novembro de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial encarregada de promover o levantamento das Dívidas Flutuante e Fundada e proceder ao Inventário Físico e Financeiro dos Valores em Tesouraria da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657013.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior é composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
I – Wallison Silva Teixeira de Melo – Matricula. 623634
II – Julia Lima Alves da Silveira – Masp. 385002-1
III – Luiz Antônio Pereira – Masp.270.523-4
Art. 3º - A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2021.
§1º O levantamento das dívidas de curto e longo prazo e dos inventários físicos e financeiros a que se refere o § 1º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48/303/2021, com data-base de 31 de dezembro de 2021, deverá ser entregue à Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças até o dia 07de janeiro de 2021.
Art. 4º - Fica revogada a Resolução SEAPA Nº 45, de 17 de dezembro de 2020.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em Belo Horizonte, aos 22 dias do mês de novembro de 2021.
Ana Maria Soares Valentini
Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

23 1559606 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

PORTARIA IMA Nº 2.105, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Define os requisitos para autorização de distribuição de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados no IMA.
O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA – IMA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 12, combinado com o inciso II do art. 2º do regulamento a que se refere o Decreto n° 47.859, de 07 de fevereiro de 2020,
considerando a demanda crescente de solicitação de autorização para distribuição de produtos de origem animal nos estabelecimentos registrados e a necessidade de se estabelecer as regras para que esta prática possa ser realizada sob autorização do serviço de inspeção oficial;
considerando que a Lei Estadual n. 11.812, de 23 de janeiro de 1995 atribui ao IMA a competência para exercer a inspeção e a fiscalização sanitárias de produtos de origem animal quando a produção se destinar ao comércio intermunicipal;
considerando que o Decreto Estadual n. 38.691, de 10 de março de 1997 atribui ao IMA a competência para regulamentar o registro e o relacionamento dos estabelecimentos que produzam, distribuam, transportem, armazenem, processem, manipulem e comercializem produtos de origem animal; RESOLVE:
Art. 1° - Ficam estabelecidos os requisitos para solicitação de autorização para distribuição de produtos de origem animal por estabelecimentos registrados no IMA.
§1º - Caracteriza distribuição de produtos de origem animal a recepção, o armazenamento e a expedição de produtos de origem animal já inspecionados, oriundos de outros estabelecimentos registrados no IMA, no Serviço de Inspeção Federal – SIF - ou com chancela Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI/POA.
§2º - Os produtos a serem distribuídos deverão estar na embalagem e rotulagem originais, sem que haja manipulação, fracionamento, substituição ou alteração.
§3º - Esta portaria não se aplica às queijarias.
Art. 2° - O estabelecimento interessado em distribuir produtos de origem animal deverá formalizar a solicitação pelos seguintes meios:
I - peticionamento eletrônico pelo Sistema Eletrônico de Informações – SEI!/MG, ou
II - entrega de documentação na unidade administrativa do IMA, conforme definido no Módulo 3 do Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, estabelecido pela Portaria IMA nº 2.098/2021.
Art. 3º - A solicitação para distribuição de produtos de origem animal deverá ser instruída com:
I - Memorial Descritivo Econômico Sanitário e de Construção (MDESC);
II - Solicitação de reforma;
III - Programa de autocontrole;
§1º - O memorial Descritivo Econômico Sanitário e de Construção (MDESC) deverá contemplar os itens 1, 2, 3, 4, 8, 15, 16 e 17, conforme roteiro disponibilizado no sítio eletrônico do IMA, considerando a atividade de distribuição, contendo a descrição de quais produtos serão distribuídos, a quantidade, o controle realizado nesses produtos e o fluxograma de recepção, estocagem e expedição.
§2º - A solicitação de distribuição será instruída com solicitação de reforma/ampliação caso haja necessidade de ampliação do estabelecimento, alteração da planta ou de equipamentos para realização da atividade de distribuição, conforme definido no Módulo 3 do Manual de Procedimentos de Fiscalização de Produtos de Origem Animal, estabelecido pela Portaria IMA nº 2.098/2021.
No caso de solicitação de reforma e/ou ampliação, o MDESC deverá contemplar todos os itens, conforme roteiro disponibilizado no sítio eletrônico do IMA, bem como os demais documentos definidos em manual de procedimentos.
§3º - Os programas de autocontrole deverão contemplar a atividade de distribuição, pelo menos quanto à rastreabilidade, à limpeza e sanitização, ao controle de temperatura e aos procedimentos sanitários das operações.
Art. 4° - A recepção dos produtos a serem distribuídos observará as seguintes regras:
I - será realizada em dependências exclusivas do estabelecimento;
II - não será feita pela área de recepção de matéria-prima do estabelecimento ou por qualquer outro setor em que gere contrafluxo ou risco sanitário aos produtos elaborados pelo estabelecimento.
§1° - Na ausência de dependência exclusiva para recepção dos produtos, a recepção poderá ser feita na área de expedição, desde que em horários distintos da expedição de produtos.
Art. 5° - A estocagem dos produtos deve ser realizada em instalações específicas para a atividade, sendo permitida a utilização de setor ou câmara de estocagem dos produtos do estabelecimento, desde que os produtos recebidos para distribuição exijam as mesmas condições de armazenamento e temperatura que os produtos elaborados no estabelecimento.
§1° - Não é permitido o acondicionamento de produtos embalados em embalagem primária e em embalagem secundária no mesmo setor, câmara de estocagem ou instalação específica para armazenamento.
§2° - No caso de produtos em embalagem secundária, o estabelecimento poderá fazer a recepção, estocagem e expedição com a finalidade de distribuição de qualquer produto de origem animal, desde que tenham as mesmas exigências legais para temperatura de armazenamento.
§3° - No caso de produtos em embalagem primária, o estabelecimento poderá fazer a recepção, estocagem e expedição com a finalidade de distribuição apenas de produtos relativos à sua área de atuação -cárneos, lácteos, pescado, ovos ou produtos de abelhas -, desde que tenham as mesmas exigências legais para temperatura e armazenamento.
§4° - No caso da recepção de produtos em embalagem secundária, será permitida a retirada e o descarte da embalagem secundária, desde que haja fluxo adequado e que a operação não propicie aumento de temperatura do produto e violação das embalagens primárias. Não será permitida a embalagem secundária desses produtos para sua expedição.
§5° - Deve ser respeitada a capacidade de recebimento, estocagem e organização das instalações de armazenamento.
Art. 6° - Os produtos destinados à distribuição estão sujeitos à reinspeção a ser realizada pelo IMA.
Art. 7° - Esta portaria entra em vigor quinze dias após a data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

23 1559340 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº71, 21 de outubro de 2021:
ANULA A CONCESSÃO DE ABONO PERMANENCIA, publicado em 15/07/2017referente à servidora, I. R. D. V.MASP 350239/0, por motivo de concessão indevida., conforme conclusão do processo administrativo 03/2020- SEI Nº 1410.01.0003753/2020-59, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002 e Resolução/SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005.
Contudo, desde a data que foi constatada a irregularidade da referida concessão, o recebimento do benefício pago indevidamente à servidora, a contar de nov/2019 foi bloqueado, evitando-se assim, continuidade de pagamento sofrendo acréscimo, caso a servidora continuasse a receber a parcela indevida até a conclusão do processo administrativo.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

23 1559855 - 1

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SECULT Nº 71, 21 de outubro de 2021:
OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA
REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, a servidora: Masp 358.063 / 6 JEOVANE BEBIANO DE OLIVEIRA, pela remuneração do cargo efetivo de TCULT-3 G acrescida de 50% do vencimento do cargo em comissão de DAD-1 CL1100062, a partir de 12/11/2021.
Atos da Diretora de Recursos Humanos
SIMONE LINS JANSEN

23 1559788 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretora-Geral: Melissa Barcellos Martinelle

PORTARIA IPEM/MG Nº 094/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
A Diretora-Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE Progressão na Carreira, nos termos do art. 16 da Lei nº 15.468, de 13 de janeiro de 2005, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado deMinas Gerais na forma abaixo indicada:

Masp	Nome	Cargo	Nível	Novo grau	Vigencia
1061298-4	Maria Valéria Chagas de Oliveira	AGMQ	III	C	16.11.2021
1148389-8	Tatiane Cristina Pires Pereira	AFGMQ	IV	B	21.11.2021

23 1559763 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor Geral, do Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais – IDENE, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, da servidora: MASP 1020288 -5, EVELINE DE OLIVERA SILVA, a partir de 06/11/2021. Belo Horizonte, 23de novembrode 2021.

23 1559761 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF I - Juiz de Fora

DELEGACIA FISCAL/1º NIVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos do art. 69, inciso I e art. 70, todos do RPTA/MG, aprovado pelo Decreto n.º 44.747/2008, fica o contribuinte abaixo indicado CIENTIFICADO do Auto de Início de Ação Fiscal n.º 10.000040007-54, cujo objeto da auditoria fiscal é o cruzamento de dados: Simples Nacional/ Antecipação ICMS - Verificação do recolhimento da antecipação tributária conforme previsto no Art. 13, §1º, Inciso XIII, alínea g, item 2 da Lei Complementar nº 123/06 c/c Art. 42, §14, do RICMS/02. Informamos que o período a ser fiscalizado é de 16/06/20 a 21/12/20. Os documentos necessários ao desenvolvimento do trabalho, também relacionados às inconsistências apontadas por meio do portal SIARE AUTORREGULARIZAÇÃO, serão extraídos dos Bancos de Dados da SEF/MG.
Informações pelo e-mail:
ronaldo.bucci@fazenda.mg.gov.br
BONIMONTAMOVEIS MONTADORA DE MOVEIS LTDA
IE: 679995837 00 27
CNPJ: 07575295/0001-73
RUA PROJETADA, 1256, GRAMA. TOCANTIS – MG.
Juiz de Fora, 23 de novembro de 2021.
Amaury Rangel Queiroz Júnior
Delegado Fiscal em Substituição
DF/1ºnivel/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002201694-28
Autuado(s): MUDBEM MUDANCAS RESIDENCIAIS LTDA
I.E.: 707960213.00-33, CNPJ: 01.013.026/0001-37, AVE DOUTOR JOAO EUGENIO DO PRADO, 335, PARK RINALDO, VARGINHA – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 23 de novembro de 2021.
Amaury Rangel Queiroz Júnior
Delegado Fiscal em substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002192165-40
Autuado(s): GMB TRANSPORTES LTDA
I.E.: 474644137.00-90, CNPJ: 25.719.220/0001-09, AVE JUSCELINO KUBITSCHEK, 558, SALA 01, CENTRO, PARAOPEBA – MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 23 de novembro de 2021.
Amaury Rangel Queiroz Júnior
Delegado Fiscal em substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/ 1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO
Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.002181038-65
Autuado(s): JULIO VIANA TRANSPORTES LTDA
I.E.: 001020574.00-90, CNPJ: 07.114.596/0001-08, PRAÇA JK, 36, CENTRO, JEQUITIBÁ– MG.
Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br.
Juiz de Fora, 23 de novembro de 2021.
Amaury Rangel Queiroz Júnior
Delegado Fiscal em substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

23 1559896 - 1

Loteria do Estado de Minas Gerais - LEMG

Diretor-Geral: Ronan Edgard dos Santos Moreira

PORTARIA LEMG Nº 26 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
Designa os gestores informais da LEMG para a ADGP/2021. O Diretor-Geral da Loteria do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições previstas no inciso I do art. 7º do Decreto nº 47.902, de 31 de março de 2020, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art.2º do Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art.1º - A Avaliação de Desempenho do Gestor Público – ADGP, regulamentada pelo Decreto nº 44.986, de 19 de dezembro de 2008, também será aplicada aos servidores que exercem função gerencial, sem unidade administrativa correspondente, constantes do Anexo Único desta Portaria. Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência para o ciclo avaliatório do presente ano.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021
Ronan Edgard dos Santos Moreira. Diretor-Geral.

ANEXO ÚNICO - Portaria LEMG nº 26 de 23 de novembro de 2021

Servidores	MASP	Unidades Administrativas a que estão subordinados
Bruna Pimentel Rêgo	1466500-4	Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos
Carlos Roberto de Carvalho Pinto	0341561-9	Gerência de Contabilidade, Planejamento e Finanças
Cláudia Marília de Melo	1229614-1	Gerência de Recursos Administrativos
Cláudia Martins Magalhães	1047253-8	Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos
Felipe Henrique Miranda de Lima	1398789-6	Gerência de Projetos Institucionais e Mercadológicos
Heitor Serra Vieira de Souza	1161933-5	Gerência de Recursos Administrativos
Hugo Leonardo Veloso	1217520-4	Gerência de Recursos Administrativos
Jacqueline Maria da Piedade Calixto	1391394-2	Gerência de Desenvolvimento e Controle de Jogos
Vilma Rodrigues Mendes Sousa	1059313-5	Gerência de Contabilidade, Planejamento e Finanças

23 1559792 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.
Delega competência para atos no Sistema Ponto Digital.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo§ 1º, inciso III,do art. 93 da Constituição do Estado; a Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; o Decreto Estadual nº 47.795,de 19 de dezembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Resolução SEPLAG nº 10, de 1º de março de 2004 e no art. 26,da Resolução SEPLAG nº 73, de 03 de outubro de 2018,

RESOLVE:
Art. 1º – Fica delegada à servidora Carolina Gouvea Santos Oliveira, MASP: 1.492.880-8 a competência para a prática de atos no âmbito do sistema Ponto Digital, relacionados aos servidores lotados e em exercício na unidade SPOF- Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças.
Parágrafo único - O Secretário de Justiça e Segurança Pública poderá avocar, a qualquer momento, a competência para a prática dos atos previstos neste artigo.
Art. 2º – O ato de delegação se dará no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2021, podendo ser revogado a qualquer tempo pela autoridade competente.
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça Segurança Pública

23 1559498 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Antonio Marcos Campos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 356/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante da 7ª RISP, instalada na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Divinópolis/MG – CEP 35.501-051, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, mediante prévio agendamento pelo – E-mail: nucad7@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar em seu desfavor, acompanhar a tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal; sob pena de REVELIA: LEONARDO DE MACEDO GOMES - MASP 1.381.259-9.
Divinópolis/MG, 12 de novembro de 2021.
Antonio Marcos Campos
MASP 1.220.580-3
Presidente da Comissão

12 1555587 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657014.

RESOLUÇÃO SEJUSP N° 319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1°, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei n° 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei n° 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3°, § 3° do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurançanº1.0000.20.058472-0/000, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, afastando as exigências, quais sejam, o requisito temporal do Decreto 44.769, de 2008 e a aprovação pela câmara de Coordenação Geral, Planejamento, Gestão e Finanças.

Resolve:

Art. 1° - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme Nota Técnica SCPRH/DCCR Nº 176/2017, em cumprimento ao Mandado de Segurançanº1.0000.20.058472-0/000.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

ROGERIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I

Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.

MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1445308.8	MARPSON WILLIANS SOARES	ASP	I	B	II	A	01.01.2021

22 1559258 - 1

ATO 00721/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 0223185-72.2018.8.13.0145, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora relacionada:

MASP:1234621-9, MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DE VASCONCELOS, em prorrogação de 05/05/2021 a 04/11/2021.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559591 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD n. 163/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de novembro de 2018, bem como no Parecer nº 356/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO de 02 (dois) dias a servidora LUCIANA EUSTÁQUIA DE ALMEIDA SANTOS – MASP 1.203.103-5, analista executiva de Defesa Social, admissão 4, lotada na Casa do Albergado José de Alencar Rogedo na cidade de Juiz de Fora/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso III, por inobservar os deveres previstos no 216, incisos IV e VI c/c art. 245, parágrafo único, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificado e do defensor Advogado Aguinaldo Paula de Assis – OAB/MG 17.4373. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de novembro de 2021.

Rogério Greco

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559554 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. FELLIPE PUIATI TOLEDO, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº072/2017, publicada no Diário Oficial em 08 de julho de 2017, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 102/202, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 25 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ROGÉRIO JACOB MARQUES – MASP 1201134-2, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, e-mail sejuspcom03@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, estando sujeito as penalidades administrativas de repreensão, suspensão, demissão a bem do serviço público nos termos da Lei 869/1952 ou rescisão contratual unilateral, nos termos do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009, c/c com a Lei 18.185/2009, sob pena de revelia.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021.

Fellipe Puiati Toledo

Masp 1.374.089-9

Presidente de Comissão

19 1558032 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 091/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 091/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 29/10/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionados para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Otoni, 3655. Jardim Sion, CEP: 37048-580, Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas , Telefone (35) 3222-8201 (Whatsapp) e/ou pelo e-mail nucad-sextarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que se comprovada remetem ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos V e VI, art. 217, IV, c/c art. 245, caput e § único e art. 246, inciso I, com incidência ao art. 250, incisos II e VI, todos na forma da Lei Estadual 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI, do referido Diploma Legal, sob pena de REVELIA, em face do ex - prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, J. P. P - MASP 1.281.800-1 – PROCESSADO NO PDS 091/2021.

Varginha 12 de novembro de 2021.

André Luiz Freitas

Presidente da Comissão

12 1555626 - 1

ATO 00722/2021 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL

CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 0223185-72.2018.8.13.0145, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 06 meses, à servidora relacionada:

MASP:1234621-9, MARCIA APARECIDA NASCIMENTO DE VASCONCELOS, em prorrogação de 05/11/2021 a 04/05/2022.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Rogério Greco

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559594 - 1

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE VAGAS

ATOS DO SUPERINTENDENTE

O Superintendente de Gestão de Vagas, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019.

Resolve:

I - Autorizar as matrículas dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

No Presídio de Nova Lima I:

Leonardo Cipriano De Souza – 682644	Nova Lima
Leonardo Da Conceição Sabino – 514963	Nova Lima
Luan Henrique Santos Nunes - 969801	Nova Lima
Lucas Felipe Rocha – 475016	Nova Lima
Sergio De Jesus Santos – 970020	Nova Lima

Ratificar a matrícula no Presídio de Ibirité I:

Antônio Marcos Santos Da Silva - 970522	Ibirité
Antônio Pereira Da Silva - 73888	Ibirité
Clodoaldo Nunes Pinheiro - 970693	Ibirité
Fábio Gonçalves Passos - 165147	Ibirité
Jean Cleber Resende Diniz - 207149	Ibirité
Willian Flor Pereira - 363691	Ibirité

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

No Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Adelpho Matteus Santana – 876860	Caratinga
Gutbergg Ross Da Silva - 969540	Açucena
Kaiser Da Silva Barbosa Junior - 694343	Açucena
Marcos Antônio Calixto Da Silva - 650439	Açucena
Mauricio Pereira - 552596	Açucena
Rafael Vinicius Da Silva - 814417	Açucena
Janderson Lucas De Moura – 487769	Açucena

No Presídio de Campo Belo I, em Campo Belo:

Leir Aparecido De Oliveira - 970233	Oliveira

No Presídio de Conselheiro Lafaiete I, em Conselheiro Lafaiete:

Antônio Vieira Cardoso – 758125	Ribeirão das Neves

No Presídio de Guanhães I, em Guanhães:

Charles Neil Nascimento Lima - 176133	Peçanha
Jose Coutinho De Carvalho - 580376	São João Evangelista

No Presídio de Lavras I, em Lavras:

Leomir Gutierres Dos Santos - 970613	Bom Sucesso
Luis Diego Rafael - 970454	Nepomuceno
Marcos Miguel De Moura - 971200	Bom Sucesso
Renan Pinheiro Da Silva - 740627	Nepomuceno
Rodrigo Lourenco Martins - 773293	Nepomuceno
Washington Oliveira Silva - 970453	Nepomuceno

No Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Edmar Neves Lacerda - 971116	Cataguases
Silvano Marques Severo – 283546	Cataguases

No Presídio de Muriaé I, em Muriaé:

Carlos Vinicius Lauriano Da Rocha - 563272	Carangola
Cleiton Ferreira De Amorim Silva - 925904	Carangola
Fabricio Andre Lima L. De Oliveira - 969760	Carangola
Sebastião Campos Leite - 582306	Carangola
Wanderson Ribeiro Da Silva Junior - 796080	Carangola

No Presídio de Passos I, em Passos:

Flávio Luiz Osório - 485556	Piumhi

No Presídio de Pouso Alegre I, em Pouso Alegre:

José Ednaldo Barbosa - 971107	Pouso Alegre

No Presídio de Varginha I, em Varginha:

Lucas Riquelmy Silva Teixeira - 959632	Boa Esperança

No Presídio de Visconde do Rio Branco I, em Visconde do Rio Branco:

Tiago Carneiro De Freitas - 234225	Visconde do Rio Branco

Ratificar a matrícula no Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I, em Ipatinga:

Danrley Barbosa Monteiro - 968640	Ipatinga

Ratificar a matrícula no Presídio de Eugenópolis I, em Eugenópolis:

Rivaldo De Almeida Miranda - 953679	Visconde do Rio Branco

Ratificar a matrícula no Presídio de Guanhães I, em Guanhães:

Jociel Teixeira Rodrigues - 968463	São João Evangelista
Antonio Fernandes Dos Santos- 358205	São João Evangelista

Ratificar a matrícula no Presídio de Leopoldina I, em Leopoldina:

Laion Fonseca Da Silva - 809160	Cataguases
Reinaldo Geraldo Da Silva - 83375	Cataguases

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Na Penitenciária de Patrocínio I, Patrocínio:

Jhonata Ramos Gonçalves-252218	Patrocínio

No Presídio de Araxá, em Araxá:

Adão Jorge Pereira Dos Santos - 102367	Patrocínio
Claudinavel Pereira Dos Santos - 106151	Patrocínio
Gedeon Alves Silva Amaral - 815286	Patrocínio
Idailton Francisco De Oliveira - 69062	Patrocínio
Juscelio Pereira Dos Santos - 624640	Patrocínio
Luiz Fernando Dos Reis - 527657	Patrocínio
Marcus Vinicius Ravanhani Dutra A. - 911498	Patrocínio
Radamez Orlando Inacío-115648	Araxá

No Presídio de Bom Despacho I, em Bom Despacho:

Alexandre Ferreira Da Cruz - 970878	Bom Despacho
Jeferson Ferreira Alves - 121143	Bom Despacho
Luiz Henrique Felisbino De Sousa - 765984	Bom Despacho
Maurino Pereira Da Silva - 732103	Bom Despacho
Paulo Ricardo Veloso Da Silva - 900556	Bom Despacho
Vagner Rosa Miranda-925184	Bom Despacho

No Presídio de Curvelo, em Curvelo:

Adilson Dos Santos Lopes-970644	Curvelo
João Francisco Da Silva-929682	Curvelo
Rafael Ferreira De Sousa Amaral-970559	Curvelo

No Presídio de Januária I, em Januária:

Lucas Martins Pereira-865415	Manga
Helio Alves De Oliveira-970638	Manga
Hugo Augusto De Araujo Teixeira-883725	Manga
Alécio Ferreira De Souza - 381968	Januária
Kalebrisson Junior De Souza-970810	Pedra Azul
Gercino Rodrigues De Oliveira-374482	Pedra Azul
Alisson Alves Silva – 805933	Januária
Samuel Ferreira Da Silva - 880527	Januária

No Presídio de Prata I, em Prata:

Adriano Ferreira Santos – 970951	Prata
Ben Hur Alves Vilela – 504365	Prata
Breno Richard Ferraz De Oliveira – 970654	Prata
José Roberto Nunes Dos Santos – 969944	Prata
Luiz Fernando De Paula Silva – 373735	Prata
Lundi Washington Da Silva - 356868	Prata
Renis Soares Martins Sousa – 446911	Prata
Wolney De Macedo Silva – 249871	Prata

No Presídio de Taiobeiras I, em Taiobeiras:

Adriano Pereira De Oliveira - 219329	Taiobeiras
Henderson Machado De Sousa M. - 971118	Taiobeiras
Vanderley Inácio Coutinho - 409184	Taiobeiras

No Presídio de Teófilo Otoni I, em Teófilo Otoni:

Carlos Luiz Batista-969719	Teófilo Otoni
Reinaldo Da Silva-962026	Teófilo Otoni

No Presídio de Unaí I, em Unaí:

Dyon Brendo Oliveira Silva - 910104	Unaí
Leandro Borges De Oliveira - 969785	Unaí

II - Autorizar as transferências dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN, nos estabelecimentos penais subordinados ao Departamento Penitenciário de Minas Gerais:

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 1:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Luan F. Ribeiro De Oliveira Santos-766597	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Alex Renner Da Silva Procopio-95217	Belo Horizonte
Bruno Rezende Siqueira-391030	Belo Horizonte
Jonatas Ribeiro Rodrigues-213591	Belo Horizonte
Jonathan Yuri Policarpo Da Silva-686256	Belo Horizonte
Leandro Reis Lima Da Rocha-69983	Belo Horizonte
Mailson Siqueira Da Cruz-406689	Belo Horizonte
Matheus Henrique Dias De Paula-770964	Belo Horizonte
Maykon Benedito Da Silva-648944	Belo Horizonte
Ricardo Henrique Vieira-197727	Belo Horizonte
Weverton Nunes De Souza-384580	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para a Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula::

Max Wilian Batista De O. Rosa - 783930	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Adenilson De Lima Germano - 49223	Belo Horizonte

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Adenilson Luiles Batista Dos Santos-918197	Betim
Andre Sousa Novaes- 106224	Betim
Daniel De Miranda Pinto-541600	Betim
Danilo Pereira Da Silva-700867	Betim
Edgar Martins De Freitas- 564445	Betim
Elizeu Pereira De Lacerda-386245	Betim
Eric Josef De Castro Dos Santos-648703	Betim
Gleyson Jhonata Veloso Da Silva-713763	Betim
Gregory Henrique Prates Godoi-305344	Betim
Hiago Da Rocha Firmino-860961	Betim
Johny Kelvin Peres-884688	Betim
Julio Cesar De Santana Oliveira-452405	Betim
Luiz Eduardo Ferreira Mendes - 576496	Betim
Renato Gomes De Oliveira-782753	Betim
Ronaldo Merlugo -934398	Betim
Ualisson Oliveira Barroso Souza-534401	Betim
Valdeir Rodrigues De Souza -818149	Betim
Vander Batista De Sousa - 171867	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Aliston Alexandre Moreira-404812	Betim
Daniel Bruno Duarte Gomes-416047	Betim
David Alysson De Jesus -475711	Betim
Felipe Fernando Alves Dos Santos-453518	Betim
Gabriel Augusto Da Silva Maia-579918	Betim
Gustavo Henrique Alves De Oliveira -369216	Betim
Jonatas Alves Pereira - 641615	Betim
Jonatha Cardoso Dos Santos-778938	Betim
Kaio Vinicius Da Silva -654389	Betim
Lua Patrick Franca Moreira-280585	Betim
Lucas Fernandes Barbosa De Oliveira-891700	Betim
Marcelo Filipe Ferreira Duarte -792974	Betim
Maxsuel Rodrigues Da Silva- 816795	Betim
Paulo Roberto Da Costa G. Andrade -135678	Betim
Samuel Isac De Sousa - 52361	Betim
Vilmar Pereira De Almeida -690641	Betim
Yuri Henrique Dos Santos Cruz -707755	Betim

Do Centro de Remanejamento Provisório de Betim I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Jofécio Alves Moreira – 229046	Betim

Do Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Josiel Dias Da Cunha - 717980	Ribeirão Das Neves

Do Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I para o Presídio de Uberlândia I:

Elessandro Francelino De Freitas - 168972	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Adilson Lopes Dos Santos-160439	Ribeirão Das Neves
Alefe Alves De Souza-426795	Ribeirão Das Neves
Alex Pereira Souza-120642	Ribeirão Das Neves
Alisson Miranda Esteves-424059	Ribeirão Das Neves
Andre Luis Alves Celestrino-233463	Ribeirão Das Neves
Bruno Melgaco De Menezes Silva-184174	Ribeirão Das Neves
Dione Araujo Albino-158722	Ribeirão Das Neves
Diorges Vinicius Rios-389426	Ribeirão Das Neves
Eli Carlos Ferreira Da Silva-68215	Ribeirão Das Neves
Enio Lucas Rocha De Araujo-293330	Ribeirão Das Neves
Fabricio Junio Gomes De Abreu-265939	Ribeirão Das Neves
Henrique Arrais Dos Santos-496090	Ribeirão Das Neves
Igor Lucio Fraga Dos Santos-179896	Ribeirão Das Neves
Johnny Flavio De Oliveira Lopes -185511	Ribeirão Das Neves
Juliano Cardoso De Barros-522483	Ribeirão Das Neves
Juliano Magalhaes Miranda-470878	Ribeirão Das Neves
Lazaro Dos Santos Sena-504401	Ribeirão Das Neves
Leandro Borges Paixao-54750	Ribeirão Das Neves
Manoel Junior Matias Graciano -459420	Ribeirão Das Neves
Mixsael De Oliveira-478062	Ribeirão Das Neves
Mozart Barbosa Rodrigues-607186	Ribeirão Das Neves
Orlando Colman Centurion-728506	Ribeirão Das Neves
Rafael Moraes Da Silva-383008	Ribeirão Das Neves
Sanderson Robert De Souza-473623	Ribeirão Das Neves
Uanderson De Oliveira Da Silva-542935	Ribeirão Das Neves
Walason Pereira Porto-413570	Ribeirão Das Neves
Wander Laureano Ferreira-60989	Ribeirão Das Neves
Welbert Pereira Siqueira-252355	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Adao Louzada Fernandes Neto - 65870	Contagem
Adenilton Ferreira Da Silva –477305	Contagem
Alisson Gomes –186959	Contagem
Allison Henrique Jesus Dos Santos – 763009	Contagem
Anderson Da Silva Freitas - 731414	Contagem
Antonio Marcos De Oliveira –72340	Contagem
Bruno Henrique Ramos Barbosa –476656	Contagem
Daniel Francisco Xavier - 198766	Contagem
Darlon Martins De Souza –834184	Contagem
Diego Aparecido De M. Carvalho –418944	Contagem
Douglas Henrique R. De Oliveira –629303	Contagem
Dylan Carvalho Dias – 379563	Contagem
Ederson De Matos Euzébio - 203454	Contagem
Edson Cunha De Oliveira - 22602	Contagem
Elias Jose Batista –98473	Contagem
Fabiano Luis Martins Da Silva – 21396	Contagem
Fabiano Teixeira Diniz –15776	Contagem
Fabio Santana Santos –11498	Contagem
Gustavo Felix Ferreira – 348543	Contagem
Gustavo Rutiel Arcanjo Ribeiro –192794	Contagem
Hermes Manoel Vieira - 148742	Contagem
Jose Dias Batista –118184	Contagem
Jose Geraldo Lopes Da Silva –276868	Contagem
Lidstony Da Silva –291074	Contagem
Lucas Moreira Dos Santos –472662	Contagem
Luiz Henrique Alves Ramos –679462	Contagem
Maicon Douglas Pereira De Oliveira - 766730	Contagem

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657015.

Marcelo Dias Pacheco - 60740	Contagem
Marcelo Ribeiro Dos Santos –709705	Contagem
Matheus Fernandes De Oliveira –643126	Contagem
Nestor Gonçalves Pereira - 834514	Contagem
Paulo Henrique Solidade Dutra –247279	Contagem
Rafael Vitor Dos Santos Godoi –751729	Contagem
Walter Dayrell Melo Junior –57448	Contagem

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Casa do Albergado de Belo Horizonte I:

Eduardo Martins De Jesus - 54352	Ribeirão das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Complexo Público Privado de Ribeirão das Neves I:

Daniel Jose Dos Santos Gomes - 223871	Ribeirão Das Neves
Dayvide Wasley Cordeiro - 142624	Ribeirão Das Neves
Diego Ferreira Vieira - 59292	Ribeirão Das Neves
Diego Henrique Goncalves - 231985	Ribeirão Das Neves
Diego Matheus Oliveira Dos Santos -389899	Ribeirão Das Neves
Erick Domingos Rodrigues - 778870	Ribeirão Das Neves
Felipe Ferreira Landim Barbosa - 260813	Ribeirão Das Neves
Gustavo Vaz Da Silva - 225277	Ribeirão Das Neves
Hermann B. Goeking Dos Santos - 65540	Ribeirão Das Neves
Joao Paulo Menezes Da Silva - 522819	Ribeirão Das Neves
Jonatas Da Silva Mateus - 393013	Ribeirão Das Neves
Jossimar Alves Dos Santos Junior - 149046	Ribeirão Das Neves
Leandro Marques Reis - 95360	Ribeirão Das Neves
Lindenberg O. Da Silva Gonzaga - 446920	Ribeirão Das Neves
Luiz Antonio Costa Acacio - 52446	Ribeirão Das Neves
Marcelo H. Moreira M. De Andrade - 38654	Ribeirão Das Neves
Matheus Gomes Carneiro - 609650	Ribeirão Das Neves
Moises Batista Pereira - 273911	Ribeirão Das Neves
Patrick Rodrigues De Melo – 806324	Ribeirão Das Neves
Paulo Henrique Ferreira Lima - 701113	Ribeirão Das Neves
Pedro Henrique Mendes Nogueira - 230733	Ribeirão Das Neves
Reinaldo Geraldo Da Costa - 152398	Ribeirão Das Neves
Scotch Fernandes Da Silva - 793715	Ribeirão Das Neves
Wallace Cleiton Fraga - 270544	Ribeirão Das Neves
Warley Junio De Souza Rosa Lima - 401634	Ribeirão Das Neves
Welder C. Hammer Jose Teofilo - 668558	Ribeirão Das Neves
Wesley Pereira Lima - 188525	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Ernelio Rodrigues De Oliveira- 830329	Ribeirão Das Neves
Gutemberg De Jesus Pereira- 112803	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Sandro Rodrigues Pereira- 837849	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas I:

Carlos Augusto Pereira - 761415	Ribeirão Das Neves
Gabriel Alexandre Pereira Da Silva- 722667	Ribeirão Das Neves
Jefferson Brian De Souza Marques - 300033	Ribeirão Das Neves
Joao Victor Amaral De Souza -786282	Ribeirão Das Neves
Leonardo Anselmo Duarte - 744460	Ribeirão Das Neves
Matheus De Sena Santos - 595970	Ribeirão Das Neves
Thiago Tadeu Prat De Matos-413980	Ribeirão Das Neves

Da Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Douglas Wallison Matias Silva - 278097	Ribeirão Das Neves
Patrick Junio Das Chagas - 278163	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de Caeté I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Roberto Dilson Severino-686427	Ribeirão Das Neves
Rodrigo Soares Ribeiro- 552465	Caeté

Do Presídio de Lagoa Santa I para o Presídio de Ibirité I:

César Henrique Aguiar - 92184	Lagoa Santa
Diego Machado De Oliveira - 723854	Lagoa Santa
Diego Santos Souza Magalhães - 963254	Lagoa Santa
Felipe Magno Onezio - 658084	Lagoa Santa
Jean Goulart Silva - 605670	Lagoa Santa
Jhonatan Evangelista Firmo - 176866	Lagoa Santa
Kleber Duarte De Souza - 371166	Lagoa Santa
Matheus Alves Martins - 949403	Lagoa Santa
Matheus Felix Justino - 746686	Lagoa Santa
Pedro Henrique Silva - 614722	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Célio Roberto Nogueira Pereira - 18767	Lagoa Santa
Cleidimilson De Jesus Da Silva - 310527	Lagoa Santa
Eder Ribeiro Dos Santos - 515755	Lagoa Santa
Jonatha Rodrigues Alves - 926014	Lagoa Santa
Junior Rodrigues Da Silva - 46311	Lagoa Santa
Kleyderson Rocha Santana - 155632	Lagoa Santa
Victor Hugo Ferreira Da Silva - 267869	Lagoa Santa

Do Presídio de Lagoa Santa I para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Kelwin Rodrigues De A. Costa - 748674	Lagoa Santa
Maurilio Bretas Lage - 196022	Lagoa Santa
Vinicius Breno Do Carmo Gomes - 746380	Lagoa Santa

Do Presídio de Mariana I para o Presídio de Ibirité I:

Guilherme William Pereira Maciel - 793461	Mariana

Do Presídio de Nova Lima I para o Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond:

Ailton Ribeiro Da Silva - 251556	Nova Lima
Jean Pierre Pereira Fonseca - 280349	Nova Lima

Do Presídio de Ribeirão das Neves I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Gabriel De Martinho Q. Barcelos-927702	Ribeirão Das Neves
Neylor Mesquita Frazao - 927703	Ribeirão Das Neves

Do Presídio de Ribeirão das Neves II - Inspetor José Martinho Drumond para o Presídio de São Joaquim de Bicas II:

Marcos Douglas Fernandes Dos S. - 440578	Ribeirão das Neves

Do Presídio de Santa Luzia I para o Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Paulo Alberto De Souza Cardoso-783536	Santa Luzia

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Vair Bebiano Da Silva-14605	Igarapé

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Marcelo Milanez Mariz- 416050	São Joaquim De Bicas
Matheus Henrique Ramos Azevedo - 789653	São Joaquim De Bicas

Do Presídio de São Joaquim de Bicas II para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I - José Maria Alkimin:

Douglas Teixeira Alves - 511076	Igarapé
Thales Cardoso Crepaldi - 473659	Igarapé

Do Presídio de Sete Lagoas I - Promotor José Costa para a Penitenciária de Contagem I - Nelson Hungria:

Rodrigo De Araujo Passos - 971032	Sete Lagoas

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 2:

Do Centro de Remanejamento Provisório de Governador Valadares I para o Presídio de Montes Claros II:

Jhonatan Willian Vieira Da Silva - 854044	Montes Claros

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para a Penitenciária de Contagem I – Nelson Hungria:

Acrísio Vicente Junior – 877466	Ipatinga

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Açucena I:

Gutbergg Ross Da Silva - 969540	Açucena
Janderson Lucas De Moura - 487769	Açucena
Kaiser Da Silva Barbosa Junior - 694343	Açucena
Marcos Antônio Calixto Da Silva - 650439	Açucena
Mauricio Pereira - 552596	Açucena
Rafael Vinicius Da Silva - 814417	Açucena

Do Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I para o Presídio de Caratinga I:

Adelpho Matteus Santana – 876860	Caratinga
Humberto Guilherme Da Cunha - 370276	Ipatinga

Da Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho para o Centro de Remanejamento Provisório de Ipatinga I:

Cristiano Rodrigues De Lana - 171596	Ipatinga
Filipe Henrique Da Cruz - 280151	Ipatinga
Marcos Arruda Maia - 7619	Ipatinga

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Diego A. Vieira De Magalhães – 280211	Juiz de Fora
Douglas Jorge Custódio Paulino - 897771	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri para a Penitenciária de Muriaé I:

Samuel Estevão De Oliveira - 359179	Juiz de Fora
Wilian Carlos De Sousa-126444	Juiz de Fora
Gabriel Duque Da Silva Maia-700545	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Alexandre Furtado Moraes - 726261	Juiz de Fora
Allan Aparecido Venancio Pereira - 148467	Juiz de Fora
Carlos Alberto Pereira Da Silva - 643500	Juiz de Fora
Carlos Alexandre Da Costa Bellini - 842348	Juiz de Fora
Carlos Henrique Silva Vital - 146393	Juiz de Fora
Cleber Isaac B. Esteves Da Silva - 697526	Juiz de Fora
Cristiano A. De Oliveira Ramalho - 218076	Juiz de Fora
Darlan Melo Freitas - 648782	Juiz de Fora
Eclair Rodrigo De Oliveira - 512049	Juiz de Fora
Edivaldo Ferreira Dos Santos - 619062	Juiz de Fora
Ezequiel Einstein Assis De Castro - 665711	Juiz de Fora
Gilscimar Guimaraes Joana - 692424	Juiz de Fora
Guilherme Lucas Barbosa - 764370	Juiz de Fora
Italo Guilherme Souza Mendonca - 962570	Juiz de Fora
Hayglander Leonel Batista - 266253	Juiz de Fora
Hercules Fernandes Duque Junior - 822809	Juiz de Fora
Joao Francisco Vitor Rodrigues - 827651	Juiz de Fora
Johannes Carlos Pires Da Paschoa - 583273	Juiz de Fora
Leonardo Valério De Araujo Lima - 753540	Juiz de Fora
Luís Henrique Filgueiras Dos Santos - 572917	Juiz de Fora
Luiz Mauro Marcelino - 92358	Juiz de Fora
Luiz Guilherme Neres Da Silva - 406014	Juiz de Fora
Rai Bernardo De Oliveira - 455306	Juiz de Fora
Reginaldo Luis Esteves - 132210	Juiz de Fora
Thiago Antônio Fernandes Claudino - 196014	Juiz de Fora
Ubirajara Cipriano Branco Dilana - 19680	Juiz de Fora
Waltencir De Almeida Barbosa - 86604	Juiz de Fora
Washington Luiz Ferreira De Souza - 541865	Juiz de Fora
William D. Da Silva Oliveira - 134519	Juiz de Fora
William Fernando Do Nascimento - 240086	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Penitenciária de Pará de Minas I – Doutor Pio Soares Canedo:

Jhonatha De Oliveira Ramalho - 611318	Juiz de Fora

Da Penitenciária de Muriaé I para a Penitenciária de Juiz de Fora I - José Edson Cavalieri:

Marcos Vinícius Bento De Paiva - 665981	Muriaé

Da Penitenciária de Três Corações I para o Presídio de Oliveira I – Doutor Nelson Pires:

Guilherme Lucas Rodrigues - 77773	Três Corações

Do Presídio de Além Paraíba I para a Penitenciária de Muriaé I:

Tiago Luiz Faria Medeiros - 784409	Além Paraíba

Do Presídio de Boa Esperança I para o Presídio de Elói Mendes I:

Hudney Abreu Cunha - 85309	Boa Esperança

Do Presídio de Boa Esperança I para o Presídio de Varginha I:

Mateus Antonio Leopoldino - 943722	Boa Esperança
Thaner Thadeu Francisco Correa - 575752	Boa Esperança
Edmilson Luis Ribeiro - 854387	Boa Esperança

Do Presídio de Campo Belo I para o Presídio de Oliveira I – Doutor Nelson Pires:

Leir Aparecido De Oliveira - 970233	Oliveira

Do Presídio de Campos Gerais I para o Presídio de Andradas I:

Alex Alves De Oliveira – 948025	Campos Gerais

Do Presídio de Conselheiro Lafaiete I para o Presídio de Congonhas I:

Alexsander Neves Da Costa - 957423	Congonhas

Do Presídio de Lavras I para a Penitenciária de Três Corações I:

Alex Júnior Reis De Carvalho - 554760	Lavras
Deivid Robert Honório Pereira - 280498	Lavras
Gabriel Gustavo Prudente - 418782	Lavras
Gilvan Silva - 581847	Lavras
Jhonatha Kelton Honorato - 534853	Lavras
João Otávio Martins - 782041	Lavras
Luciano Silva Abelini - 416848	Lavras
Marco Vinícius Rezende Faria - 556843	Lavras
Matheus Júnior Fabrino - 752227	Lavras
Nuycker Lima Do Nascimento - 865295	Lavras
Paulo Henrique De Socorro Torrao - 875808	Lavras
Ritter Bernardes - 382789	Lavras
Vitor Hugo Balbino - 920019	Lavras
Werner De Carvalho - 142892	Lavras
Wilker Andrade Da Silva - 883332	Lavras

Do Presídio de Lavras I para o Presídio de Nepomuceno I:

Luis Diego Rafael - 970454	Nepomuceno
Renan Pinheiro Da Silva - 740627	Nepomuceno
Rodrigo Lourenco Martins - 773293	Nepomuceno
Washington Oliveira Silva - 970453	Nepomuceno

Do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Edmar Neves Lacerda - 971116	Cataguases
Matheus Rodrigues Silva - 772693	Cataguases
Silvano Marques Severo – 283546	Cataguases

Do Presídio de Manhuaçu I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Luan Moreira De Aguiar – 759150	Manhuaçu

Do Presídio de Muriaé I para o Presídio de Caratinga I:

Carlos Vinicius Lauriano Da Rocha - 563272	Carangola
Cleiton Ferreira De Amorim Silva - 925904	Carangola
Fabricio Andre Lima L. De Oliveira - 969760	Carangola
Sebastião Campos Leite - 582306	Carangola
Wanderson Ribeiro Da Silva Junior - 796080	Carangola

Do Presídio de Muriaé I para o Presídio de Uberaba I:

Carlos Delfim Soares Ribeiro - 970315	Muriaé

Do Presídio de Passos I para o Presídio de Piumhi I:

Flávio Luiz Osório - 485556	Piumhi

Do Presídio de Peçanha I para a Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula:

Luis Fernando De Paula Silva - 721244	Peçanha

Do Presídio de Peçanha I para o Presídio de Guanhães I:

Raul Guilherme Dos Santos - 458148	Peçanha

Do Presídio de Peçanha I para o Presídio de São João Evangelista I:

Patrick Junio Dos Santos - 555000	Peçanha

Do Presídio de Poços de Caldas I para o Presídio de Machado I:

Edson Da Silva Padilha - 721368	Poços de Caldas
Elivelton Justino Da Silva - 705447	Poços de Caldas
Jean Felipe Miguel Inácio – 918885	Poços de Caldas
Jean Henrique Dos Santos - 454777	Poços de Caldas
Phablo Ribeiro Santos- 820772	Poços de Caldas
Ramon Mendes Da Silva - 400177	Poços de Caldas
Rian Da Silva Andrade - 610539	Poços de Caldas

Do Presídio de Poços de Caldas I para o Presídio de Passos I:

Aguinaldo Reinaldo Da Silva - 252430	Poços de Caldas
Benvindo De Jesus - 152653	Poços de Caldas
Lucas Ferreira Maciel Ramos - 668472	Poços de Caldas
Thalison Daniel Alves Dos Santos - 645775	Poços de Caldas

Do Presídio de Pouso Alegre I para a Penitenciária de Formiga I:

Felipe Vital Do Carmo - 841631	Pouso Alegre
Josenilton Pereira Da Silva - 952917	Pouso Alegre

Do Presídio de Pouso Alegre I para a Penitenciária de Pará de Minas I- Doutor Pio Soares Canedo:

José Ednaldo Barbosa - 971107	Pouso Alegre

Do Presídio de Pouso Alegre I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Wilson Fagundes Dias Neto - 491941	Pouso Alegre

Do Presídio de Pouso Alegre I para o Presídio de Itajubá I:

Adriano Firmino Dos Santos - 160536	Pouso Alegre
Alex Ramos Da Rocha - 177179	Pouso Alegre
Alex Rosa Freitas - 306468	Pouso Alegre
Alexandre Joares Dos Santos - 765478	Pouso Alegre
Antonio Carlos Da Silva - 314379	Pouso Alegre
Bruno Andre Ribeiro Vitor - 304796	Pouso Alegre
Carlos Alexandre Tartuliano - 108778	Pouso Alegre
Cristiano Paulo Da Silva Galvão - 825424	Pouso Alegre
Douglas Aparecido Lopes - 502302	Pouso Alegre
Eduardo Alvarenga - 371284	Pouso Alegre
Felipe Guilherme Froes Dos Santos - 225614	Pouso Alegre
Giovanni Ferreira Dos Santos - 253693	Pouso Alegre
Glicio Lopes Brizida - 642033	Pouso Alegre
Hiago Felipe Ramos Lourenço - 731236	Pouso Alegre
Jeferson Carlos Silva De Souza - 457087	Pouso Alegre
Jeová Rodrigues Silva - 769306	Pouso Alegre
Joilson Dalilo Garcia - 301513	Pouso Alegre
José Rafael Dos Santos Silva - 578943	Pouso Alegre
Lazaro Rodrigues Da Silva - 535703	Pouso Alegre
Leandro Bandeira De Oliveira - 808047	Pouso Alegre
Lindomar Silva Ramos - 347855	Pouso Alegre
Lucas Giovani Da Silva - 684270	Pouso Alegre
Luiz Carlos Dos Santos - 136865	Pouso Alegre
Luiz Guilherme Mendes - 353395	Pouso Alegre
Marcelo Bruno Barbosa - 535532	Pouso Alegre
Marcio Medeiros Silva Junior - 466897	Pouso Alegre
Márcio Venceslau Júnior - 284320	Pouso Alegre
Marco Antônio De Souza Junior - 360626	Pouso Alegre
Mário Verona Júnior - 371328	Pouso Alegre
Miguel Bernardo Barreto Guedes - 719826	Pouso Alegre
Pérsio Pereira Martins - 380786	Pouso Alegre
Rafael De Almeida Oliveira - 278047	Pouso Alegre
Rafael Rosa Andrade Camargo - 704609	Pouso Alegre
Rai Do Carmo De Moraes - 864232	Pouso Alegre
Ricardo Bezerra De Inojosa - 80176	Pouso Alegre
Robério Tiago Gisfrede - 239592	Pouso Alegre
Rodrigo Moraes De Paula - 848240	Pouso Alegre
Rogério Narcizo - 243867	Pouso Alegre
Thales William De Almeida Sales - 233994	Pouso Alegre
Wallace Dias De Lima - 871165	Pouso Alegre
Warlei Gonçalves Do Amaral - 338157	Pouso Alegre
Welliton Afonso Oliveira Lima - 342812	Pouso Alegre
Wesley Retielle Alves - 449536	Pouso Alegre
Whurrister Luiz Otoni Ferreira - 598923	Pouso Alegre
Wiliam Da Silva - 375910	Pouso Alegre

Do Presídio de Rio Pomba I para a Penitenciária de Ribeirão das Neves I – José Maria Alkimin:

Lucas Da Silva Maurício - 651915	Rio Pomba

Do Presídio de São Domingos do Prata I para a Penitenciária de Ipaba I – Dênio Moreira de Carvalho:

Thiago Ferreira Dos Santos - 514475	São Domingos do Prata

Do Presídio de São Lourenço I para o Presídio de Lagoa da Prata I:

Daniel Geraldo Balduino - 625047	Lagoa da Prata

Do Presídio de São Sebastião do Paraíso I para o Presídio de Monte Santo de Minas I:

Wellington Bonacini De C. Junior – 971085	São Sebastião do Paraíso

Do Presídio de Timóteo I para a Penitenciária de Belo Horizonte I:

Tissiany Costa Denaday - 832403	Belo Horizonte

Do Presídio de Timóteo I para o Presídio de Conselheiro Pena I:

Fernanda Muniqui Novais De Souza - 378784	Conselheiro Pena

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Boa Esperança I:

Lucas Riquelmy Silva Teixeira - 959632	Boa Esperança

Do Presídio de Varginha I para o Presídio de Lavras I:

Juliano Rodrigues - 441720	Lavras

Do Presídio de Visconde do Rio Branco I para a Penitenciária de Juiz de Fora II:

Pablo Henrique De Souza - 746288	Visconde do Rio Branco

Ratificar a transferência da Penitenciária de Juiz de Fora II para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo:

Douglas Dias Menini - 964214	Juiz de Fora
Wellington Flavio Ferreira De Lima - 964215	Juiz de Fora

Ratificar a transferência do Presídio de Cataguases I para a Casa do Albergado de Juiz de Fora I - José Alencar Rogêdo:

Emerson Santana Da Silva - 492694	Cataguases
Felipe Martins Da Silva - 707181	Cataguases

Ratificar a transferência do Presídio de Eugenópolis I para o Presídio de Visconde do Rio Branco I:

Rivaldo De Almeida Miranda - 953679	Visconde do Rio Branco

Ratificar a transferência do Presídio de Guanhães I para o Presídio de Peçanha I:

Charles Neil Nascimento Lima - 176133	Peçanha

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657016.

Ratificar a transferência do Presídio de Guanhães I para o Presídio de São João Evangelista I:

Antonio Fernandes Dos Santos- 358205	São João Evangelista
Jociel Teixeira Rodrigues - 968463	São João Evangelista
Jose Coutinho De Carvalho - 580376	São João Evangelista

Ratificar a transferência do Presídio de Leopoldina I para o Presídio de Cataguases I:

Reinaldo Geraldo Da Silva - 83375	Cataguases
Laion Fonseca Da Silva - 809160	Cataguases

NÚCLEO DE MOVIMENTAÇÃO PRISIONAL 3:

Da Penitenciária de Formiga I para a Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I:

Marcos Leandro Ornelas Miranda - 9160	Formiga

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedopara a Penitenciária de Formiga I:

Emerson Carlos Rodrigues Dos S. - 475295	Pará de Minas
Willian Cesar Valeriano - 47756	Pará de Minas

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo para o Presídio de Arcos I:

Adriano Eugenio Silva - 72255	Pará de Minas

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo para o Presídio de Divinópolis I:

Danilo Moreira Da Silva - 235331	Pará de Minas

Da Penitenciária de Pará de Minas I - Doutor Pio Soares Canedo para o Presídio de Luz I:

Adriano Rodrigues Do Nascimento - 500430	Pará de Minas
Erik Valerio Pereira - 170229	Pará de Minas
Jonathan Alef Baltazar - 617213	Pará de Minas
Maxsuel Henrique Lopes Felix - 338210	Pará de Minas

Da Penitenciária de Patrocínio I para o Presídio de Monte Carmelo I:

Jhonata Ramos Gonçalves-252218	Patrocínio

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para a Penitenciária de São Joaquim de Bicas I - Professor Jason Soares Albergaria

Iago Rodrigo Gabriel Ferreira-274340	Uberlândia

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para a Penitenciária de Uberaba I:

Ana Karolina De Oliveira - 897715	Uberlândia
Natacha Daniely De Souza - 309432	Uberlândia
Rosecler Torres Souza - 848052	Uberlândia

Da Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga para o Presídio de Uberlândia I:

Reinaldo Eurípedes De Oliveira Jr-114122	Uberlândia

Do Presídio de Almenara I para o Presídio de Teófilo Otoni I:

José Gildo Lima Silva-968472	Teófilo Otoni

Do Presídio de Araguari I para o Presídio de Uberlândia I:

Jonathas Maia Da Silva - 915415	Araguari

Do Presídio de Araxá I para a Penitenciária de Carmo do Parnaíba I:

Gilson Francisco Nunes - 967589	Araxá
Jose Fabio Da Silva - 130358	Araxá
Walison Da Silva Alves - 935986	Araxá

Do Presídio de Araxá I para a Penitenciária de Patrocínio I:

Adão Jorge Pereira Dos Santos - 102367	Patrocínio
Claudinavel Pereira Dos Santos - 106151	Patrocínio
Gedeon Alves Silva Amaral - 815286	Patrocínio
Idailton Francisco De Oliveira - 69062	Patrocínio
Juscelio Pereira Dos Santos - 624640	Patrocínio
Luiz Fernando Dos Reis - 527657	Patrocínio
Marcus Vinicius Ravanhani Dutra A. - 911498	Patrocínio

Do Presídio de Araxá I para o Presídio de Sacramento I:

Radamez Orlando Inacío-115648	Araxá

Do Presídio de Araxá l para o Presídio de Uberlândia I:

Luiz Antonio Soares Filho - 569368	Araxá

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Abaeté I:

Alexandre Ferreira Da Cruz - 970878	Bom Despacho
Paulo Ricardo Veloso Da Silva - 900556	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Boa Esperança I:

Vagner Rosa Miranda-925184	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Nova Serrana I:

Maurino Pereira Da Silva - 732103	Bom Despacho

Do Presídio de Bom Despacho I para o Presídio de Pompéu I:

Jeferson Ferreira Alves - 121143	Bom Despacho
Luiz Henrique Felisbino De Sousa - 765984	Bom Despacho

Do Presídio de Canápolis I para a Penitenciária de Uberlândia I:

Jonh Cleverton Sena De Araújo - 530277	Canápolis

Do Presídio de Curvelo I para a Penitenciária de Formiga I:

Rafael Junior Da Silva Brandão - 402672	Curvelo
Wanderson Coutinho Oliveira - 242328	Curvelo
Jonathan Gusmão Ferreira - 116072	Curvelo
Carlos Patrick Saldanha - 645425	Curvelo

Do Presídio de Curvelo I para o Presídio de Três Marias I:

Adilson Dos Santos Lopes-970644	Curvelo
João Francisco Da Silva-929682	Curvelo
Rafael Ferreira De Sousa Amaral-970559	Curvelo

Do Presídio de Diamantina I para o Presídio de Ribeirão das Neves II- Inspetor José Martinho Drumond:

Claudiney Rodrigues De Miranda – 514887	Diamantina
Francisco Junio Costa Pacheco – 920196	Diamantina
Reginaldo Faustino De Alvarenga - 963535	Diamantina

Do Presídio de Divinópolis I para a Penitenciária de Formiga I:

Abner Rafael Da Costa - 876099	Formiga

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Itacarambi I:

Antonio Alves Rodrigues-957428	Januária
Arlon Rodrigues De Almeida-928851	Januária
Danilo Fernandes Lopes-891332	Januária
Pedro Duque De Lima-853860	Januária
Luciano Ferreira De Souza-493262	Januária
Osmar Roza De Jesus-941685	Januária
Mateus Oliveira Da Silva-661685	Januária
Bruno Macalister Costa Santos-538988	Januária
Wellington Ribeiro Dos Santos-886418	Januária
Renilson Alves Rocha-716677	Januária
Flavio Ferreira Da Silva-930610	Januária
Antônio Borges Ferreira-380416	Januária
Edjaime Pacheco Da Costa-328167	Januária
Sebastião Willy Dos Santos-460975	Januária

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Manga I:

Helio Alves De Oliveira-970638	Manga
Hugo Augusto De Araujo Teixeira-883725	Manga
Lucas Martins Pereira-865415	Manga

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Montes Claros II:

Alécio Ferreira De Souza - 381968	Januária

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Pedra Azul I:

Gercino Rodrigues De Oliveira-374482	Pedra Azul
Kalebrisson Junior De Souza-970810	Pedra Azul

Do Presídio de Januária I para o Presídio de Presídio de São Francisco I:

Alisson Alves Silva – 805933	Januária
Samuel Ferreira Da Silva - 880527	Januária

Do Presídio de João Pinheiro I, para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Wender Mendes Aquino - 597380	João Pinheiro

DoPresídio de Montes Claros Ipara oPresídio de Bocaiúva I:

Alerrandro Nunes Rabelo - 908827	Montes Claros
Amarildo Fernandes Campos - 581181	Montes Claros
Joelson Santos Cruz - 109204	Montes Claros

Do Presídio de Montes Claros l para o Presídio de Novo Cruzeiro I:

Eraldo Esteves Pereira - 252936	Montes Claros

Do Presídio de Montes Claros I para o Presídio de São João da Ponte I:

Adailton Farias Santos - 353340	Montes Claros
Adilson Gomes Teixeira - 404704	Montes Claros
Aílton Pereira Lopes - 255788	Montes Claros
César Dias Pereira - 252726	Montes Claros
Dione Rodrigues Dos Santos - 698614	Montes Claros
Douglas Ribeiro Mendes - 583841	Montes Claros
Dualisson Ferreira De Souza - 337955	Montes Claros
Edson Eduardo Assis Alves - 19772	Montes Claros
Erivelton Correa De Lima - 724483	Montes Claros
Euler Ferreira Da Silva - 949452	Montes Claros
Fabiano Ferreira Mendes - 311864	Montes Claros
Francisco Soares Dos Reis - 610679	Montes Claros
Francisley Ferreira Silva - 517480	Montes Claros
Gellivan José Almeida Oliveira - 188093	Montes Claros
Glaikon Da Silva Rocha - 193530	Montes Claros
Halison Eustaquio Lopes Pena - 536957	Montes Claros
João De Jesus Antunes Ferreira - 214064	Montes Claros
Marcos Vinicius Da Costa - 789084	Montes Claros
Nelho Ferreira De Sousa - 478394	Montes Claros
Romilson Rodrigues Dos Santos - 552257	Montes Claros
Samuel Pereira Gomes - 764451	Montes Claros
Silvano Manoel Dos Santos - 443762	Montes Claros
Thiago Neres Alves - 395144	Montes Claros
Vagner Cristiano Barbosa Da Silva - 495415	Montes Claros
Welton Ramiro Da Silva - 688675	Montes Claros
Yuri Nascimento Silva - 705729	Montes Claros

Do Presídio de Taiobeiras I para o Presídio de Rio Pardo de Minas I:

Henderson Machado De Sousa M. - 971118	Taiobeiras
Vanderley Inácio Coutinho - 409184	Taiobeiras

Do Presídio de Taiobeiras I para o Presídio de Salinas I:

Adriano Pereira De Oliveira - 219329	Taiobeiras

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Itambacuri I:

Reinaldo Da Silva-962026	Teófilo Otoni

Do Presídio de Teófilo Otoni I para o Presídio de Novo Cruzeiro I:

Carlos Luiz Batista-969719	Teófilo Otoni

Do Presídio de Três Marias I para o Centro de Remanejamento Provisório de Betim I:

Filipe De Jesus Souza-834992	Três Marias

Do Presídio de Uberlândia I para a Penitenciária de Uberlândia I - Professor João Pimenta da Veiga:

André Braga Rodrigues – 529622	Uberlândia
Bruno Alves Fernandes - 471427	Uberlândia
Bruno Fabricio Oliveira Silva - 338857	Uberlândia
Bruno Henrique Soares Silva - 699567	Uberlândia
Caio Henrique Prado - 636325	Uberlândia
Carlos Cesar Filogonio - 783009	Uberlândia
Christiano De Araújo - 97896	Uberlândia
Clayton Marciel Vieira Rodrigues - 280166	Uberlândia
Clayton Rafael Batista De Oliveira - 529365	Uberlândia
Cristiano Cesar Fonseca - 97962	Uberlândia
Daniel Lucas Soares Carvalho - 246948	Uberlândia
Denis Guilherme Mendes Teixeira - 746286	Uberlândia
Deyvison Costa Santos - 536674	Uberlândia
Dione Moreira De Souza - 191494	Uberlândia
Eduardo Marcos Alves - 536856	Uberlândia
Jairo Ferreira De Souza - 246366	Uberlândia
João Paulo Ramos Gonçalves - 655804	Uberlândia
João Victor De Souza Silva - 852251	Uberlândia
José Maria Pereira Neto - 206505	Uberlândia
José Odete Gonçalves De Freitas - 22290	Uberlândia
Leonardo Alves - 496720	Uberlândia
Lucas Henrique Sousa Vieira - 679665	Uberlândia
Luiz Felipe Rosa Miranda - 360027	Uberlândia
Marcos Antônio Pereira - 581857	Uberlândia
Mauro Gregório De Menezes Júnior - 663770	Uberlândia
Michael Felipe Soares Nascimento - 588616	Uberlândia
Michael Vinicius Vieira De Jesus - 880955	Uberlândia
Pablo Micael Dos Santos - 933981	Uberlândia
Paulo Cesar Fonseca Silva - 779409	Uberlândia
Paulo Sérgio Da Silva - 218927	Uberlândia
Roberto Milton De Oliveira - 97790	Uberlândia
Walisson De Lima Silva - 716238	Uberlândia
Walisson Rodrigo Souza Amorim - 273099	Uberlândia
Wallison Rodrigo De Jesus Da Costa S. - 742976	Uberlândia

Do Presídio de Uberlândia I para o Presídio de Araguari I:

Arthur Henrique Alves Ferreira - 761455	Uberlândia
Carlos Eduardo Novais Dias - 969267	Uberlândia
Cláudio Moreira - 120	Uberlândia
Clézio Rosa Da Silva - 117377	Uberlândia
Cristiano Alexander Damásio A. - 817162	Uberlândia
Denner Stefanni Francisco Monteiro - 44105	Uberlândia
Ederson De Almeida Naves - 182855	Uberlândia
Edson Borba Ferreira - 969394	Uberlândia
Edson Luiz Pereira Da Silva - 802386	Uberlândia
Jeremias Pereira Palão - 969135	Uberlândia
João Andriel De Lima Marçal - 968554	Uberlândia
João Paulo Thijssen Martins - 968249	Uberlândia
José Damião Rosa - 804109	Uberlândia
José Maria Pacheco - 474382	Uberlândia
Juliano Rodrigues Gama - 148893	Uberlândia
Luiz Felipe Alves Lomeu - 609425	Uberlândia
Renato Caetano Da Silva - 968785	Uberlândia
Renato Ribeiro Santos - 968325	Uberlândia
Robson Dos Reis Pires - 642390	Uberlândia
Rodrigo Pereira Rosa - 969256	Uberlândia
Thiago Batista Lemos - 300706	Uberlândia
Thiago Lucas Ferreira - 116725	Uberlândia
Victor Hugo Vieira Sobrinho - 968555	Uberlândia

Do Presídio de Unaí I para a Penitenciária de Unaí I - Agostinho de Oliveira Júnior:

Ueder Vieira Do Nascimento - 410787	Unaí

Do Presídio de Unaí I para o Presídio de Buritis I:

Dyon Brendo Oliveira Silva - 910104	Unaí

Tornar sem efeito a autorização de transferência do Presídio de Diamantina I para o Presídio de Jaboticatubas I, publicado no IOF em 09/11/2021:

Claudiney Rodrigues De Miranda – 514887	Diamantina
Francisco Junio Costa Pacheco – 920196	Diamantina
Reginaldo Faustino De Alvarenga - 963535	Diamantina

IV - Autorizar a movimentação, em níveis interestaduais e internacionais, dos custodiados abaixo nominados, com seus respectivos números de INFOPEN:

MATRÍCULAS:

No Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 23/08/2021:

Ricardo Silva Costa - 711670	Contagem - MG

No Presídio de São Joaquim de Bicas II, em São Joaquim de Bicas - MG, por ordem judicial datada de 24/09/2021:

Jefferson Estevam de Miranda - 147651	Igarapé - MG

No Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 23/09/2021:

Marcelo Rios da Silva - 22995	Belo Horizonte - MG

No Presídio de Nova Serrana I, em Nova Serrana - MG, por ordem judicial datada de 01/09/2021:

Jardel Gonçalves de Meira - N/C	Nova Serrana - MG

No Centro de Remanejamento Provisório de Belo Horizonte I, em Belo Horizonte - MG, por ordem judicial datada de 24/08/2021:

Leandro Cid Martins Leite - 50159	Ribeirão das Neves - MG

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Canápolis I, em Canápolis - MG, para a Unidade Prisional Regional de Quirinópolis - GO, por ordem judicial datada de 15/04/2021:

Edilson José da Silva - 620976	Quirinópolis - GO

Do Presídio de Alfenas I, em Alfenas - MG, para a Penitenciária "Dr. Sebastião Martins Silveira", + ADP - Anexo de Detenção Provisória, de Araraquara - SP, por ordem judicial, datada de 23/09/2021:

Albiram Fagundes Loureiro - 708656	Porto Ferreira - SP

Da Penitenciária de Governador Valadares I - Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares - MG, para o CDPS -Centro de Detenção Provisória de Serra - ES, por ordem judicial datada de 04.05.2021:

Gladstone Alexandre da Silva - 216325	Serra - ES

V - Autorizar o internamento dos custodiados abaixo nominados, nos estabelecimentos médico-penais, conforme parecer da Superintendência de Atenção Integral ao Paciente Judiciário:

MATRÍCULAS:

No Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I:

Para exame criminológico, em caráter ambulatorial:

Francinei de Souza Jorge - 603457	Ribeirão das Neves
Jair Gomes Trindade Neto - 59538	Ribeirão das Neves
Leonardo dos Anjos Santos - 547629	Unaí
Nilton Clei Felix da Silva - 13215	Ribeirão das Neves

TRANSFERÊNCIAS:

Do Presídio de Ribeirão das Neves II – Inspetor José Martinho Drumond, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Alessandro da Costa Andrade - 7936	Ribeirão das Neves

Do Presídio de São Joaquim de Bicas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Andre Luiz Rocha Ferreira - 230543	Bicas

Da Penitenciária de Muriaé I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Gustavo Santos Ribeiro - 451709	Muriaé

Do Presídio de Dores do Indaiá – I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para tratamento psiquiátrico temporário:

Thales Valadares Teodoro Andrade - 80223	Dores do Indaiá

Da Penitenciária de Governador Valadares I – Francisco Floriano de Paula, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Alcides Alves da Silva - 560047	Conselheiro Pena

Do Presídio de Itacarambi I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Lenilton Santos Ribeiro - 644744	Januária

Do Presídio de Andradas I, para o Centro de Apoio Médico e Pericial de Ribeirão das Neves I, para exame de sanidade mental:

Charles Wender Aquino dos Reis - 936299	Santa Rita de Caldas

A Unidade Prisional poderá imediatamente efetivar a transferência, após tomar conhecimento da autorização, via Despacho SEI, contudo, o prazo de validade do Despacho, NÃO poderá exceder o prazo de 20 dias a contar da publicação no jornal de Minas Gerais. Não ocorrendo a apresentação dos custodiados nos estabelecimentos prisionais no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação deste ato, ficam as movimentações canceladas, conforme estabelecido no Memorando-Circular nº 2/2021/SEJUSP/SGVC.
Em caso de descumprimento dos prazos estipulados será passível de ser reconhecida possível desobediência de ordem legal e o servidor responsabilizado por crime de improbidade administrativa, nos termos do Art. 11, Inc. I e II, Lei 8429/92, salvo, mediante prévia e fundamentada justificativa.

Superintendência de Gestão de Vagas,
Belo Horizonte, aos 24 de Novembro de 2021.
Leonardo Mattos Alves Badaró
Superintendente

23 1559654 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA / NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº. 160/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de novembro de 2017, bem como no Parecer nº 85/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor TALLYS RAMOS DE JESUS - MASP 1.124.181-7, na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Penitenciária de Teófilo Otoni/MG à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA / NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº. 033/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de maio de 2017, bem como no Parecer nº 84/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor MARCELO CRUZ DE QUEIROZ - MASP 1.391249-8, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Mariana/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA / NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº. 146/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 18 de setembro de 2018, bem como no Parecer

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657017.

nº 308/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor ALEXANDRE FIGUEIREDO CAVALCANTE - MASP 1.140.878-8, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Alvorada/MG à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativo instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 004/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 5 de maio de 2015, bem como no Parecer 296/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face do servidor TIAGO RODRIGO MENDES DOS SANTOS - MASP 1.223.373-0, ex- Prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, à época dos fatos lotado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco, em Belo Horizonte/MG. Unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 044/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de agosto de 2018, bem como no Parecer 328/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face da servidora JULIANA MARA SANTOS DA COSTA CARVALHO – MASP 1.289.570-2, ex prestadora de serviços na função de Analista Executivo de Defesa Social, admissão 1; lotada no Presídio de Ibirité à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 084/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de agosto de 2017, bem como no Parecer 319/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face dos servidores EDISON ABRÃO DA SILVA – MASP 1.242.137-6, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; e AILTON DOS SANTOS FERREIRA – MASP 1.257.336-6, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; ambos lotados no Complexo Penitenciário de Ponte Nova à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos servidores acima qualificados e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 043/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de julho de 2018, bem como no Parecer 320/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de HUGO LEONARDO DA SILVA PEREIRA – MASP 1.317.133-5, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional Betim à época do fato. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.
Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração do servidor FÁBIO LÚCIO DA SILVA - MASP 1.157.318-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 150/2018, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 21 de setembro de 2021, decide negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 302/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC/2021. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado José Antônio de Alvarenga OAB/MG 148.178. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD 105/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 07 de dezembro de 2017, bem como no Parecer nº 121/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente Sindicância instaurado em face do ex-prestador de serviços LUIDSON CARLOS GARCIA – MASP 1.330.162-7, na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Itajubá/MG à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificados e do advogado Daniel Gonçalves de Souza, OAB MG 187.508. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD 132/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de agosto de 2017, bem como no Parecer nº 120/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor GABRIEL DE PAIVA CUNHA – MASP 1.387.009-2, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Penitenciária Expedito de Faria Tavares em Patrocínio/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD n. 037/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de maio de 2017, bem como no Parecer nº 119/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor SÉRGIO RODRIGUES DA SILVA – MASP 905.328-1, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Comando de Operações Especiais-COPE/MG à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação da presente publicação na pessoa do servidor acima qualificados e do advogado Gabriel Cândido Rodrigues Soares, OAB MG 120.029. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativo instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 004/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2014, bem como no Parecer 65/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de GLEISSON SILVA PEREZ - Masp 1.191.593-1, ex- Prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, à época dos fatos lotado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/PAD Nº 004/2014, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 22 de fevereiro de 2014, bem como no Parecer nº 101/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2020, ARQUIVA os autos do presente processo em relação ao servidor LEONARDO DA SILVA BONIFÁCIO – MASP 1.249.381-3, desligado do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, lotado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco à época dos fatos. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 068/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de junho de 2017, bem como no Parecer 331/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face do servidor JOÃO LAURO D'ANGELO CAMINHAS – MASP 1.369.600-0, ex prestador de serviços na função de médico da área social e psiquiátrica, admissão 1; lotado na Penitenciária de Teófilo Otoni à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do advogado Rodolfo Marx – OAB/MG 158.292. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/CSet-SEJUSP/SAI Nº 047/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de agosto de 2020, bem como no Parecer 307/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro Integrado de Atendimento ao Adolescente Autor de Ato Infracional (CIA-BH).
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 199/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de dezembro de 2017, bem como no Parecer nº 338/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face do servidor MARCOS VINÍCIUS VIEIRA SANTOS TAVARES – MASP 1.173.383-9, Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Governador Valadares à época dos fatos.
Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela PORTARIA/CORREGEDORIA/SUASE/SA Nº 008/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 6 de maio de 2015, bem como no Parecer 317/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de PABLO DIEGO DINIZ - Masp 1.277.692-8, ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 1, à época dos fatos lotado no Centro Socioeducativo do Horto. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

22 1559262 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº321, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.
Altera a Resolução SEJUSPNº 55, DE 26 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre designação dos servidores responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente - FUNPREN, do Fundo Penitenciário Estadual - FUNPENe do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, que tratam o Decreto nº 45583, de 8 de abril de 2011 e a Resolução Conjunta SEF/SEPLAG/CGE/AGE nº 4781, de 29 de maio de 2015.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições previstas na Lei Estadual nº 23.304/2019, no Inciso III, do §1º, do Art. 93 da Constituição do Estado, no Decreto Estadual nº 47.065/2016, no Decreto Estadual nº 47.795/2019, no art. 4º da Lei Estadual nº 12.462/1997, no art. 5º da Lei Estadual nº 11.402/1994 e no art. 8º da Lei Estadual nº 23.471/2019.

RESOLVE:
Art. 1º- O art. 1° da Resolução SEJUSP nº 55de 26/03/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo qualificados, ocupantes de cargo efetivo, para serem os responsáveis pelo monitoramento, manutenção e restabelecimento da regularidade fiscal, econômico-financeira e administrativa da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP – CNPJ 05.487.631/0001-09 e do Fundo Estadual de Prevenção Fiscalização e Repressão de Entorpecente (FUNPREN), do Fundo Penitenciário Estadual (FUNPEN) e do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP), todos vinculados à SEJUSP.
I - Lia Vieira Batista - MASP 753.046-2 – Diretoria de Pagamento
II - Orminda Maria Leal – MASP 1.214.787-2 – Diretoria de Contratos e Convênios
III - Alinne Policário Bertolin – MASP 1.300.411-4 – Diretoria de Contabilidade e Finanças
IV - Fernanda Karolina Pereira de Azevedo– MASP 1.470.866-3 – Diretoria de Contabilidade e Finanças
V - Carla Rodrigues da Silva Camelo –Masp:1.319.817-1– Diretoria de Contabilidade e Finanças
VI - Tayene Pedrosa Novais–Masp: 753.109-8– Diretoria de Contabilidadee Finanças
VII - Cristiane Torres Maia de Carvalho - Masp 1.300.476-7 - Superintendência de Planejamento, Orçamento e Finanças
Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559505 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/SAI Nº 001/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 29 de abril de 2020, bem como no Parecer nº 73/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Centro de Internação Provisória São Benedito, na cidade de Belo Horizonte/MG, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, SEJUSP, 19 de novembro de 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559512 - 1

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 003/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 19 de janeiro de 2018, bem como no Parecer 311/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2021, converte em DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO o ato de desligamento de MARCELO ESTELLA APARÍCIO - MASP: 1.378.556-3, ex servidor ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no artigos 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único e art. 246 inciso I, art. 250, inciso I, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952 lotado no Presídio de Alfenas à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e do defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.
Belo Horizonte, SEJUSP, 23 de outubro 2021.
Rogério Greco
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

23 1559674 - 1

EXTRATO DA PORTARIASUASEN° 05/2021,
DE 22 DE NOVEMBRODE 2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº1450.01.0161366/2021-35.
Descumprimento de cláusulas do Contrato 9280385/2021.Nutrindus Comércio e Serviço Eirelli EPP, endereço de correio eletrônico: nutrindus@gmail.com; inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 42.857.789/0001-41, com sede na Avenida Raja Gabaglia, nº 2000, Torre 2, Loja 1 e 2, bairro Alpes, Belo Horizonte/MG. Práticas previstas no inciso VI do art. 3°, e nos incisos I, II, IV, V e VI do art. 4° da Resolução SEAP n°. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual n°. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal n°. 8.666/1993 e no artigo 7° da Lei Federal n°. 10.520/2002).
Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP n° 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos da Portaria GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.
Belo Horizonte, 22 de novembrode 2021.
Leandro Henrique Batista Almeida
Subsecretário de Atendimento Socioeducativo

23 1559334 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do arquivamento da Licença Ambiental Simplificada – LAS RAS do empreendimento abaixo identificado:
1) Leticia Souza Vicente Araújo Silva - Fazenda Carumbé - Granja Catitu, Suinocultura; Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc), Piranga/MG – PA/Nº 2244/2021. Decisão: arquivamento.
(a) Dorgival da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM ZONA DA MATA.

23 1559892 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
- LAS RAS: 1) Andrade & Soares LTDA, Extração de rocha para produção de britas, Britamento de pedras para construção, Divinolândia de Minas/MG, PA/Nº 5833/2021, Classe 2. 2) Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães/Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos e Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos, Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Dores de Guanhães/MG, PA/Nº 5891/2021, Classe 2.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente Leste Mineiro torna público que foram concedidas as Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- LAS RAS: 1) Comacol Empreendimentos LTDA/Empresa de Pequeno Porte, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Timóteo/MG, PA/Nº 3807/2021, Classe 2, CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 22/11/2031. 2) Mineração Marianelli LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Jampruca/MG, PA/Nº 4727/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 23/11/2031.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o indeferimento de processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Companhia Nacional de Cimento – CNC, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Santana do Paraíso/MG, PA/Nº 5326/2021, Classe 2. Motivo: impossibilidade técnica.
(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

23 1559783 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Município de Entre Rios de Minas, unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Entre Rios de Minas/MG, Processo nº 5873/2021, classe 2. 2) Sorel - Sociedade Reflorestadora S/A, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Felixlândia e Morro da Garça/MG, Processo n° 5879/2021, classe 3. 3) Vale S.A., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento (minério de ferro e areia), Congonhas/MG, Processo nº 5884/2021, ANM/Nº 161/1935, classe 3.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna sem efeito a publicação de arquivamento de processo do empreendimento Armazém/Armazém 356 Empreendimento Imobiliário S.A, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Belo Horizonte/MG, Processo n° 1031/2021, realizada no Diário Oficial de "MG" no dia 29/10/2021 - página 22, tendo em vista a necessidade de revogação do ato.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Armazém/Armazém 356 Empreendimento Imobiliário S.A, atividades e empreendimentos residenciais multifamiliar, comerciais ou industriais previstos no art. 4º-B, da Lei Estadual 15.979 de 2006, desde que sujeitos ao licenciamento ambiental estadual nos termos da Deliberação Normativa Copam nº 222, de 23 de maio de 2018, Belo Horizonte/MG, Processo n° 1031/2021, classe 4. Motivo: não atendimento a informações complementares.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:
1) Fernando da Silva Araújo - Fazenda Santa Rosa, suinocultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Catas Altas da Noruega/MG, PA/Nº 02877/2007/006/2017. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 19/11/2021.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana torna público que foi concedida a licença ambiental abaixo identificada:
*Licença Ambiental Simplificada (LASRAS): 1) Astec do Brasil Fabricação de Equipamentos Ltda., fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos, Vespasiano/MG, Processo n° 5017/2021, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/11/2031.
(a) Fernando Baliani da Silva - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

23 1559649 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657018.

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES determinadas pela 59ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Industriais (CID), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w, no dia 23 de novembro de 2021, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 58ª RO de 25/10/2021. APROVADA. 5. Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 5.1 Siderurgia Santo Antônio Ltda. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferrogusa - Itaúna/MG - PA/Nº 00354/2004/011/2017 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0041544/2021-96 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. INDEFERIDA. 6. Processo Administrativo para exame de Exclusão de Condicionante da Renovação da Licença de Operação: 6.1 Suinco - Cooperativa de Suinocultores Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc); Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas - Patos de Minas/MG - PA/Nº 00232/2004/007/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. DEFERIDA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação - "Ampliação": 7.1 Itambé Alimentos S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido - Pará de Minas/MG- PA/SLA/Nº 1808/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 27/04/2030. 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - "Ampliação": 8.1 Indústria de Rações Patense Ltda. - Processamento de subprodutos de origem animal para produção de sebo, óleos e farinha - Patos de Minas/MG - PA/SLA/Nº 3806/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc.III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 26/10/2026. 9. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Fer-Alvarez Produtos Siderúrgicos Indústria Comércio Ltda. - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos - Uberlândia/MG - PA/SLA/Nº 3799/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. 10. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva - "Ampliação": 10.1 Ciclo Metal Indústria e Comércio Ltda. - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco - Itaúna/MG - PA/SLA/Nº 775/2021 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 14/09/2028. 11. Processos Administrativos para exame de Renovação da Licença de Operação: 11.1 Gerdau Aços Longos S.A. - Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não-perigosos) não especificados; Aterro para resíduos não perigosos - Classe II-A e II-B, exceto resíduos sólidos urbanos e resíduos da construção civile Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial - Divinópolis/MG - PA/Nº00013/1978/039/2015 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0012124/2021-06 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. Aprovado a alteração do item 3. Efluentes atmosféricos:

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Estações dos bairros Antônio Fonseca, Interlagos e Porto Velho.	Material Particulado – MP10, MP2,5,e Partículas Totais em Suspensão – PTS, conforme Resolução Conama 491/2018.	Semanal (7 em 7 dias), por 24 horas, com explicitação das médias diárias e anuais. Sendo que o primeiro relatório deverá ser entreque em 60 dias após a concessão da licença.

11.2 Belgo Bekaert Arames Ltda. - Produção de tubos de ferro e aço e/ou de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, com tratamento químico superficial - Sabará/MG - PA/SLA/Nº 4713/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram CM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.3 Unigal Ltda. -Serviço galvanotécnico - Ipatinga/MG-PA/SLA/N°1872/2020-Classe 4(conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b).Apresentação:Supram LM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 11.4 Araporã Bioenergia S.A. - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool - Araporã/MG - PA Nº 00021/1981/017/2016 - Classe 5. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OITO) ANOS. Aprovado a exclusão do item 2.1 Fontes Fixas de Efluentes Atmosféricos. 11.5 S.A. Usina Coruripe Açúcar e Álcool. - Filial Campo Florido - Fabricação de açúcar e/ou destilação de álcool; Sistema de geração de energia termelétrica utilizando combustível não fóssil - Campo Florido/MG - PA/Nº 00178/2000/012/2019 - Classe 6. Apresentação: Supram TM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 12. Processos Administrativos para exame de Alteração de Condicionantes de Renovação da Licença de Operação: 12.1 Líder Indústria e Comércio de Estofados S.A. - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz e fabricação de móveis estofados ou de colchões, com fabricação de espuma - Carmo do Cajuru/MG - PA/SLA/Nº 5190/2020 - Classe 6. Apresentação: Supram ASF. DEFERIDA. 12.2 Itambé Alimentos S.A. - Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido e resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais e/ou envase de leite fluido - Pará de Minas/MG- PA/Nº00117/1991/013/2019 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0035693/2020-63 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: Supram ASF. DEFERIDA. 13. Processo Administrativopara exame de Adendo à Licença de Operação Corretiva: 13.1 Frigorífico Chaparral Ltda. - Abate de animais de médio porte (suínos, ovinos, caprinos, etc.) e abate de animais de grande porte (bovinos, equinos, bubalinos, muares, etc.) - Divinópolis/MG - PA/SLA/Nº 4704/2020 - Classe 5. Apresentação: Supram NM. DEFERIDO.

(a) Fernando Baliani da Silva.
Superintendente de Apoio à Regularização Ambiental e Presidente da Câmara de Atividades Industriais (CID)

23 1559851 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 2 - Licença de instalação corretiva concomitante com a licença de operação: 1) Rio Rancho Agropecuária S.A. / Fazenda Cancela, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura, Grão Mogol e Padre Carvalho/MG. PA/nº 5893/2021. Classe 4.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1559900 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Corcovado de Minas LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA n° 5875/2021, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 23/11/2031.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1559753 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Alonso Adolfo Pezzuti de Aguiar/Fazenda São Gonçalo - Mat. 17303 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Pedrinópolis/MG – PA n°5657/2021. 2. Ambiental Consult Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Uberaba/MG - PA n° 5633/2021. 3. Combustiveis Ouro Negro II Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Itapagipe/MG - PA n°5651/2021. 4. Vilmar Pereira Pires/Fazenda Santana Lugar Fanecos - Mat. 18.508, 18.509 e 18.510 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Nova Ponte/MG - PA n°5690/2021. 5. Jotagu Transportes & Logistica Ltda - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberaba/MG - PA n°5767/2021. 6. Divino Mariano de Lacerda/Fazenda Castelhana, Rancharia e São Jerônim o- Lugar Irara- Mat. 41.403, 41.404, 41.405, 41.657 e 41.494 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - Monte Carmelo/MG - PA n°5729/2021. 7. Osmarino Gomes de Avila - Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz- Araguari/MG - PA n°5727/2021.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

23 1559696 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Rede Santana Combustíveis Perdões Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Perdões/MG, PA SLA nº 5872/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1. Marcos Paulo Risso & Cia Ltda., Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho, São Sebastião da Bela Vista/MG, Processo nº 5261/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 8 (oito) anos:
1. Gislaine Rosa, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Campo Belo/MG, Processo nº 5219/2021. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

23 1559794 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:
1) Romao Borges & Queiroz Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Varjão de Minas/MG. Processo: 5890/2021.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia e na Superintendência Regional de Meio Ambiente Noroeste de Minas - SUPRAM NOR, das 7:30h às 11:30h e das 13h às 17h. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta- audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação(*1).

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Rio da Prata Agricola Ltda - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processo: 5856/2021 - Classe 4.
(*1) Em razão do Decreto Estadual 47.890/2020, a contagem dos prazos para requerimento da Audiência Pública recomeçará a partir do primeiro dia útil seguinte ao término da suspensão.

23 1559801 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 23/11/2021 - pág. 11)
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
(...)
Onde se lê:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
-*LAS CADASTRO: 1) Tratorforte-Peças e Mecânica Ltda. EPP - Usinas de produção de concreto asfáltico; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Guanhães/MG - Protocolo nº: 66213504/2019. Classe 2. Motivo: nos termos do artigo 64, da Lei Estadual 14.184/2002.
Leia-se:
O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:
-*LAS CADASTRO: 1) Tratorforte-Peças e Mecânica Ltda. EPP - Usinas de produção de concreto asfáltico; Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos - Guanhães/MG - Protocolo nº: 66213504/2019. Classe 2. Motivo: Por suspensão/encerramento de atividades comunicada pelo empreendedor.
*As demais informações permanecem inalteradas.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade é 10 (dez) anos:
1) Cerâmica Constrular Ltda. - Extração de argila usada na fabricação de cerâmica vermelha. - Engenheiro Caldas/MG – PA nº: 5627/2021. 2) AFA Transportes Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG PA nº: 5632/2021. 3) Transportadora JR Faisão Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Ipatinga/MG – PA nº: 5686/2021. 4) Hidroquímica Indústria e Comércio Ltda. - Produção de substâncias químicas e de produtos químicos inorgânicos, orgânicos, organo-inorgânicos, exceto produtos derivados do processamento do petróleo, de rochas oleígenas, do carvão-de-pedra e da madeira - Timóteo/MG - PA nº: 5763/2021. 5) Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Estação de tratamento de água para abastecimento - Sabinópolis/MG - PA nº: 5764/2021. 6) Rede HG Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação -Engenheiro Caldas/MG – PA nº: 5843/2021. 7) Auto Posto Bertópolis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Bertópolis/MG - PA nº: 5546/2021. 8) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA/Posto de Combustível Cocais das Estrelas - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Antônio Dias/MG - PA nº: 5640/2021. 9) Agro Posto Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Santa Rita do Itueto/MG - PA nº: 5675/2021. 10) Posto Sousa & Sousa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Divinolândia de Minas/MG - PA nº: 5757/2021. 11) GV Transporte Ltda. - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Governador Valadares/MG - PA nº: 5787/2021. 12) Raul de Oliveira***/Fazenda Aldeia - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Pavão/MG - PA nº: 5786/2021. 13) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA/Cascalheira São José - Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal. - Coronel Fabriciano/MG - PA nº: 5788/2021. 14) Top Pneus Remoldagem Ltda. - Recauchutagem de pneumáticos – Inhapim/MG – PA n°: 5689/2021.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro torna público o cancelamento das Licenças Ambientais abaixo identificadas:
- AAF: 1) Rede HG Combustíveis Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. - Engenheiro Caldas/MG - PA nº: 01252/2003/003/2018. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 2) Celulose Nipo-Brasileira S.A. - CENIBRA - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Antônio Dias/MG - PA nº: 08801/2011/002/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto. 3) Posto Sousa & Sousa Ltda. - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação -Divinolândia de Minas/MG - PA nº: 02032/2002/003/2017. Classe 1. Motivo: Perda de objeto.

(a) Fabrício de Souza Ribeiro. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

23 1559837 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: PBX MINERAÇÃO LTDA., CNPJ sob o n. 09.451.127/0002-82, Atividades: "Lavra a céu aberto - minério de ferro, produção bruta: 300.000t./ano, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, produção bruta: 300.000 t/ano, Pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro, área útil: 1,928 ha e Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, capacidade de armazenamento: 15 m³", sob os códigos A-02-07-0, A-05-01-0, A-05-04-7 e F-06-01-7, respectivamente, enquadrados na DN Copam n. 217/2017. Classe 02-LAC1- LOC, sem processo administrativo. Consta ainda como objeto do TAC: Outorga para captação superficial nº SEI 1370.01.0045039/2021-15, no Córrego Cachoeirinha, coordenadas: Latitude 20º44'27.12"S e Longitude 44º32'32.26"W e Outorga subterrânea nº SEI 1370.01.0040576/2020-45 coordenadas: Latitude 20°44'36"S e Longitude 44° 30' 58" W. Pedido realizado via SEI 1370.01.0047148/2021-11. Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação, data da assinatura: 19/11/2021.

Sra. Kamila Esteves Leal, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 01 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 29/2020 referente ao empreendimento abaixo identificado: Usipar Indústria e Comércio Ltda, CNPJ n. 21.587.696/0001-74 – Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferrogusa, produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem, reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados, e sistema de geração de energia termelétrica, utilizando combustível não fóssil. Pitangui/MG – PA SLA nº 4424/2020. Classe 06. Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura: 18/11/2021.

Srta. Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização Ambiental designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:
1)Antônio Guilherme dos Santos,Avicultura, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Aquicultura e/ou unidade de pesca esportiva tipo pesque-pague, exceto tanque-rede, Avicultura, Pedra do Indaiá-MG, Processo n°5677/2021, com validade até 12/11/2031.2) Companhia de Saneamento de Minas Gerais-COPASA MG,Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, Divinópolis-MG, Processo n°5695/2021, com validade até 12/11/2031.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
LAC1(LP+LI+LO): 1) CSN cimentos S.A., Fabricação de cimento, Arcos/MG, Processo nº 4048/2021, Classe 6. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0022666/2021-67. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Diretora Regional de Fiscalização designada para responder pela Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco.

23 1559868 - 1

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
(Publicado no Diário Oficial de "MG" no dia 23/11/2021 - pág. 11)
Onde se lê:
O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:
- LAS RAS: 1) Fundação Renova, - Fazenda Vista Alegre, Suinocultura; Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Barra Longa/MG, PA nº 4436/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

Leia-se:
RAS: 1) Fundação Renova, - Fazenda Vista Alegre, Áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos, Barra Longa/ MG, PA nº 4436/2021, Classe 2. Motivo: A pedido do empreendedor.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

23 1559895 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Mais Mineração Ltda., Extração de rocha para produção de britas, disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e IIB, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção e britamento de pedras para construção, São Francisco/MG, PA/nº 5889/2021 ANM 834390/2012, Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

23 1559890 - 1

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados nos sites: https://www.csn.com.br/quem-somos/sustentabilidade/gestao-ambiental/ http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia
Comunica que o interessado na realização de Audiência Pública deverá formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site: http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.
1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LP+LI+LO): *CSN Mineração S.A. - Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Congonhas e Belo Vale/MG - Nº do Processo: 5896/2021 - Classe 4. ***Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado ao Processo SEI nº 1370.01.0056161/2021-33.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

23 1559912 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Corcovado De Minas LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Diamantina/MG, PA n° 5875/2021, Classe 2.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

23 1559401 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEAM

Presidente: Renato Teixeira Brandão

O Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, ALAN NUNES MARTINS, Masp: 1367374-4, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau D, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 15/10/2021.

23 1559910 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretora-Geral: Maria Amélia de Coni e Moura Mattos

PORTARIA CONJUNTA IEF/PMMG
Nº 78, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
Delega competência para a prática de atos de relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito da unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas.
A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, e o inciso VIII do art. 6º do Decreto nº 18.445, de 15 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no art. 22 do Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996, no Decreto nº 46.304, de 28 de agosto de 2013, e no Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário –TDCO IEF/PMMG nº 01/2021.
RESOLVEM:
Art. 1º – Delegar aos servidores abaixo relacionados o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o princípio da segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados na unidade executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas:
I – Ordenador de Despesas Titular: Ten Cel PM Ricardo Alexandre Faria, nº PM 118.704-6;
II – Ordenador de Despesas Substituto: Ten Cel PM Silvano Teodoro Pimenta, nº PM 113.895-7.
Art. 2º – Ficam designados como Responsáveis Técnicos da Unidade Executora 2100016 do Instituto Estadual de Florestas os servidores abaixo relacionados:
I – Responsável Técnico Titular: Cap PM Marcos Fernando dos Santos Sardinha, nº PM 139.313-1;
II – Responsável Técnico Substituto: 1º Ten PM Gildásio Gomes da Silva Junior, nº PM 149.065-5.
Art. 3º – Ficam convalidados os atos de ordenação de despesas praticados até a publicação desta portaria.
Art. 4º – Os atos de delegação previstos nesta portaria perdurarão até 31 de dezembro de 2022.
Art. 5º – Ficam revogadas a Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 81, publicada em 7 de julho de 2020, e a Portaria Conjunta IEF/PMMG nº 89, publicada em 3 de setembro de 2020.
Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues
Comandante-Geral da Polícia Militar de Minas Gerais

23 1559894 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto São Francisco, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo n° 06749/2018, Usuário: Viação Sertaneja Ltda, Abaeté, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209069/2021. *Processo n° 01295/2020, Usuário: Rogério Gonçalves Canhestro, Piracema, Deferido, Portaria n°1209072/2021. *Processo n° 69660/2019, Usuário: Maria Luzia Tonelli de Faria , Tapiraí, Deferido, Portaria n°1209075/2021. *Processo n° 22031/2020, Usuário: Mineração JD Areias Ltda, Pedra do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209077/2021. *Processo n° 69658/2019, Usuário: Maria Luzia Tonelli de Faria , Tapiraí, Deferido, Portaria n°1209078/2021. *Processo n° 17773/2017, Usuário: Antônio Jerônimo Cunha , Moema, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209079/2021. *Processo n° 43379/2020, Usuário: Lambari Areias e Construções Ltda, Araújos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209081/2021. *Processo n° 18856/2017, Usuário: Paulo dos Santos, Dores do Indaiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209082/2021. *Processo n° 69657/2019, Usuário: Maria Luzia Tonelli de Faria , Tapiraí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209083/2021. *Processo n° 05422/2018, Usuário: Agropecuária Empreendimentos Pica Pau Ltda, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209084/2021. *Processo n° 10409/2021, Usuário: Areias Cajuru Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209085/2021. *Processo n° 05421/2018, Usuário: Agropecuária Empreendimentos Pica Pau Ltda, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209087/2021. *Processo n° 66946/2019, Usuário: MV Gestão de Imóveis Ltda Limpeza Ltda, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209088/2021. *Processo n° 12232/2021, Usuário: VRB Concreto Ltda, Pitangui, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209091/2021. *Processo n° 10408/2021, Usuário: Areias Cajuru Ltda, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209092/2021. *Processo n° 02628/2021, Usuário: American Pirotécnia Ltda, Japaraíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209093/2021. *Processo n° 27159/2017, Usuário: Laticínio Sabor de Minas Ltda, Carmo

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320211123233657019.

do Cajuru, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209094/2021. *Processo n° 04842/2021, Usuário: Areia e Transporte São Lucas, Perdigão, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209097/2021. *Processo n° 07509/2021, Usuário: Agro Pastoril e Comerc. Ltda , Bambuí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209101/2021. *Processo n° 12798/2020, Usuário: Maria das Dores Amaral, Araújos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209102/2021. *Processo n° 02301/2020, Usuário: Areias 2 Irmãos Ltda ME, Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209105/2021. *Processo n° 12452/2020, Usuário: WO Extração e Comércio de Areia Ltda, Arcos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209106/2021. *Processo n° 14622/2020, Usuário: Antônio Silvério de Fátima , Santo Antônio do Monte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209108/2021. *Processo n° 16516/2020, Usuário: Guilherme Gontijo da Silva, Araújos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209109/2021. *Processo n° 13742/2020, Usuário: Álvaro Serafim Santos , Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209110/2021. *Processo n° 18192/2020, Usuário: Anderson Silva de Araújo, Pará de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209111/2021. *Processo n° 13886/2020, Usuário: Ozanan José Campos, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209112/2021. *Processo n° 13892/2020, Usuário: Dilson Ferreira de Castro, Martinho Campos, Deferido com condicionantes, Portaria n°1209116/2021.Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto São Francisco. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Divinópolis, 23 de Novembro de 2021.

23 1559569 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Triângulo Mineiro, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 55072/2021, Usuário: Elyette Melhem Andraus, Gurinhatã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908977/2021. *Processo n° 54650/2021, Usuário: Jose Joaquim de Oliveira, Araguari, Deferido, Portaria n°1909010/2021. *Processo n° 54706/2021, Usuário: Ricardo Maffia Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909023/2021. *Processo n° 09466/2018, Usuário: Mundial Agropecuária E Empreendimentos S.A, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909060/2021. *Processo n° 09465/2018, Usuário: Mundial Agropecuária E Empreendimentos S.A, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909061/2021. *Processo n° 09464/2018, Usuário: Mundial Agropecuária E Empreendimentos S.A, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909062/2021. *Processo n° 09463/2018, Usuário: Mundial Agropecuária E Empreendimentos S.A, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909063/2021. *Processo n° 09462/2018, Usuário: Mundial Agropecuária E Empreendimentos S.A, Piumhi, Deferido com condicionantes, Portaria n°1909064/2021. *Processo n° 54147/2021, Usuário: Arlindo José Almeida Drummond, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908851/2021. *Processo n° 54233/2021, Usuário: José Roberto Ribeiro Alves, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908852/2021. *Processo n° 54042/2021, Usuário: Anselmo Ferreira da Silva, Itapagipe, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908853/2021. *Processo n° 53919/2021, Usuário: Canápolis Açúcar e Álcool SA, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908855/2021. *Processo n° 32276/2019, Usuário: José Lúcio Borges, Carmópolis de Minas, Deferido, Portaria n°1908856/2021. *Processo n° 54339/2019, Usuário: Geysiel Abner Silva, Capitólio, Deferido, Portaria n°1908857/2021. *Processo n° 54215/2021, Usuário: Deusdete Bernardes da Silva, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908858/2021. *Processo n° 54887/2021, Usuário: Antônio José Gundim, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908870/2021. *Processo n° 54888/2021, Usuário: Antônio José Gundim, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908872/2021. *Processo n° 32264/2019, Usuário: Elson Magela Filho, Passa Tempo, Deferido, Portaria n°1908879/2021. *Processo n° 54935/2021, Usuário: Juliano César Da Silva, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908883/2021. *Processo n° 54950/2021, Usuário: Sociedade Beneficente Sagrada Familia, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908887/2021. *Processo n° 54926/2021, Usuário: Luiz Alberto Ferreira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908891/2021. *Processo n° 54925/2021, Usuário: Luiz Alberto Ferreira, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908892/2021. *Processo n° 54920/2021, Usuário: Omar Mamedes Guimarães, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908894/2021. *Processo n° 54995/2021, Usuário: Carlos Gilberto Caleiro Guimaraes, Tupaciguara, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908921/2021. *Processo n° 54702/2021, Usuário: Ricardo Maffia Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908934/2021. *Processo n° 54704/2021, Usuário: Ricardo Maffia Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908960/2021. *Processo n° 54705/2021, Usuário: Ricardo Maffia Rezende, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908971/2021. *Processo n° 55018/2021, Usuário: Celia Oringa Fioreze Costa, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908976/2021. *Processo n° 54698/2021, Usuário: Thiago Paulo Pereira Fernandes, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908800/2021. *Processo n° 54696/2021, Usuário: Otavio Ferreira De Oliveira, Limeira do Oeste, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908801/2021. *Processo n° 01226/2019, Usuário: Keliton Alves da Silva, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908826/2021. *Processo n° 54880/2021, Usuário: Reginaldo Martins Teixeira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908827/2021. *Processo n° 22641/2021, Usuário: Master Injetados Ltda, Nova Serrana, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908828/2021. *Processo n° 42343/2021, Usuário: S/A Usina Coruripe Açúcar e Álcool - Filiar Iturama, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908830/2021. *Processo n° 43502/2021, Usuário: José Fagliari Netto, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908831/2021. *Processo n° 43503/2021, Usuário: José Fagliari Netto, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908832/2021. *Processo n° 25871/2021, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Bom Despacho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908833/2021. *Processo n° 53854/2021, Usuário: Ruby Rodrigues Pereira, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908837/2021. *Processo n° 53891/2021, Usuário: Joelton Rezende Nunes, Monte Alegre de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908839/2021. *Processo n° 53895/2021, Usuário: Paulo Henrique Queiroz, Santa Vitória, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908841/2021. *Processo n° 53932/2021, Usuário: Domiciano Adão, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908842/2021. *Processo n° 53980/2021, Usuário: Napoleão Salgado Rodrigues Alves, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908847/2021. *Processo n° 53981/2021, Usuário: Luiz Alberto Silva, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908848/2021. *Processo n° 54100/2021, Usuário: JBS S/A, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908849/2021. *Processo n° 54142/2021, Usuário: Condomínio Angra dos Ypês, Uberlândia, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908850/2021. *Processo n° 54631/2021, Usuário: Roberto Alves Vilela, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908677/2021. *Processo n° 37755/2021, Usuário: José Alves Da Silva, Monte Carmelo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908691/2021. *Processo n° 41632/2021, Usuário: José Mauricio Alves Garcia , Caio Eduardo Lazarini Garcia, Sacramento, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908694/2021. *Processo n° 43425/2021, Usuário: Nilo Cesar Costa, Araporã, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908695/2021. *Processo n° 48430/2021, Usuário: Emidio De Aguiar Paiva, Pedrinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908697/2021. *Processo n° 48948/2021, Usuário: Gustavo Fernandes Castro, Ituiutaba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908698/2021. *Processo n° 52520/2021, Usuário: Roberto Abrahim, Eduardo Elias Abrahim, Denise Abrahim, Renato Abrahim, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908699/2021. *Processo n° 54644/2021, Usuário: Companhia De Saneamento De Minas Gerais - Copasa, Centralina, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908711/2021. *Processo n° 54638/2021, Usuário: Claudio Almeida Queiroz, Carneirinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908714/2021. *Processo n° 54582/2021, Usuário: Vilmondes Cardoso França, Araguari, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908717/2021. *Processo n° 54722/2021, Usuário: Pedro Umberto Lacerda, Veríssimo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908757/2021. *Processo n° 54721/2021, Usuário: David Ferreira Da Silva, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908758/2021. *Processo n° 54720/2021, Usuário: Joana Maria Pereira, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908759/2021. *Processo n° 54718/2021, Usuário: Antonio Lucio De Freitas, União de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908761/2021. *Processo n° 54397/2021, Usuário: João Antônio Sabadin, Indianópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908557/2021. *Processo n° 54394/2021, Usuário: João Antônio Sabadin, Nova Ponte, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908558/2021. *Processo n° 54365/2021, Usuário: Elison De Queiroz Freitas, Iturama, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908612/2021. *Processo n° 54349/2021, Usuário: Alexandre Diniz Junqueira, Frutal, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908618/2021. *Processo n° 54332/2021, Usuário: Helinda Maria Da Silva, Campina Verde, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908619/2021. *Processo n° 54322/2021, Usuário: Odimar Divino Da Silva, Capinópolis, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908621/2021. *Processo n° 54547/2021, Usuário: Eve Construtora E Empreendimentos Imobiliários Ltda, Prata, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908671/2021. *Processo n° 54526/2021, Usuário: Altair Anacleto Ferreira, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°1908673/2021.

Arquivamentos:

*Arquiva-se o processo nº. 58364/2019 de 26/09/2019. Requerente: Marcelo Ronildo Cleomárcio – CPF/CNPJ: 036.***.***-** – Curso d'água: Córrego sem denominação – Motivo: Processo com inconsistência técnica, não atendendo os termos de referência disponibilizados pelo Igam. Município: Carmópolis De Minas – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Triângulo Mineiro. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Uberlândia, 23 de Novembro de 2021.

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 54198/2021, Usuário: Cidi Caixeta de Resende, Araxá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108868/2021. *Processo n° 54955/2021, Usuário: Osanan Pereira Caixeta, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108881/2021. *Processo n° 54919/2021, Usuário: Flávio Geraldo Vieira, Guimarânia, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108897/2021. *Processo n° 54997/2021, Usuário: Joaquina Morais E Souza, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108919/2021. *Processo n° 54989/2021, Usuário: Osanan Pereira Caixeta, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108922/2021. *Processo n° 54980/2021, Usuário: Ricardo Francisco De Oliveira, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108923/2021. *Processo n° 55029/2021, Usuário: Laticínios Monjolinho De Minas Ltda, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108974/2021. *Processo n° 54427/2021, Usuário: Antonio Joaquim Dos Santos, São Gotardo, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108554/2021. *Processo n° 54464/2021, Usuário: Luiz Antonio Castagine, Patrocínio, Deferido, Portaria n°2108561/2021. *Processo n° 54392/2021, Usuário: Sérgio Vieira De Carvalho Avelar, Patos de Minas, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108570/2021. *Processo n° 54366/2021, Usuário: Edevaldo Souza Dos Reis, Carmo do Paranaíba, Deferido, Portaria n°2108608/2021. *Processo n° 54311/2021, Usuário: Fernando José Gonçalves, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108622/2021. *Processo n° 54535/2021, Usuário: Mariano De Oliveira, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108648/2021. *Processo n° 54549/2021, Usuário: Emerson Alves Nogueira, Campos Altos, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108667/2021. *Processo n° 54628/2021, Usuário: Lf Indústria, Comércio, Importação E Exportação Ltda, Lagoa Formosa, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108679/2021. *Processo n° 54627/2021, Usuário: Jaguara Combustíveis Ltda- Epp, Patrocínio, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108680/2021. *Processo n° 54625/2021, Usuário: Carlos De Avila Neto, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108681/2021. *Processo n° 54192/2021, Usuário: José Djalma De Oliveira, Araguari, Deferido, Portaria n°2108706/2021. *Processo n° 54770/2021, Usuário: Joaquina Morais E Souza, Tapira, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108795/2021. *Processo n° 54246/2021, Usuário: Daniel Lemos Guimarães, Ibiá, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108804/2021. *Processo n° 54152/2021, Usuário: Matheus Alves Silva, Rio Paranaíba, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108863/2021. *Processo n° 53935/2021, Usuário: Marcelo Afonso Borges, Perdizes, Deferido com condicionantes, Portaria n°2108865/2021. *Processo n° 53979/2021, Usuário: Ronan Mariano de Andrade, Campos Altos, Deferido, Portaria n°2108867/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Alto Paranaíba. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Patos de Minas, 23 de Novembro de 2021.

23 1559473 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Noroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 54481/2021, Usuário: Fazenda São Paulo Ltda, Riachinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709070/2021. *Processo n° 31541/2021, Usuário: Vismar Alves da Silva e Outra, Marilia Aparecida Marra, Guarda-Mor, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709071/2021. *Processo n° 50978/2021, Usuário: Alzira Pires de Magalhães, Shirley Iris de Magalhães, Alessandra Cristina de Magalhães, Paulo Frank de Magalhães, Fernanda Aparecida de Magalhães, Dione Silva de Magalhães, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709073/2021. *Processo n° 49354/2021, Usuário: Saturnino Ferreira Franco, Lagoa Grande, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709076/2021. *Processo n° 49649/2021, Usuário: Paulo Garcias de Lima, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709080/2021. *Processo n° 50417/2021, Usuário: Iracy Xavier Porto, Vazante, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709086/2021. *Processo n° 54206/2021, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709089/2021. *Processo n° 54209/2021, Usuário: Mesapec Agropecuária Ltda, Paracatu, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709090/2021. *Processo n° 04572/2021, Usuário: Posto Asa Branca Ltda, Serro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709095/2021. *Processo n° 04564/2021, Usuário: Posto Carga Pesada Ltda, Serro, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709096/2021. *Processo n° 55118/2021, Usuário: Marcio Pinheiro Franco, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709099/2021. *Processo n° 52748/2021, Usuário: Pedro Vargas Filho, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709100/2021. *Processo n° 52749/2021, Usuário: Pedro Vargas Filho, Unaí, Deferido com condicionantes, Portaria n°1709104/2021. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Noroeste de Minas. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Unaí, 23 de Novembro de 2021.

23 1559403 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 06843/2018, Usuário: Roca Sanitários Brasil Ltda, Santa Luzia, Deferido, Portaria n°1309107/2021. *Processo n° 02818/2018, Usuário: Sociedade Mineira de Cultura, Contagem, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309113/2021. *Processo n° 25675/2015, Usuário: Grãos Orgânicos Ltda, Fortuna de Minas, Deferido, Portaria n°1309114/2021. *Processo n° 09829/2018, Usuário: Geramix Concreto Pré-Misturado Ltda, Pedro Leopoldo, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309115/2021. *Processo n° 05743/2018, Usuário: Associação dos Proprietários de Água do Vale das Acácias - APROÁGUA, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309117/2021. *Processo n° 05560/2018, Usuário: Neiryberto Ferreira, Brumadinho, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309118/2021. *Processo n° 00677/2019, Usuário: Aristides Eustáquio, Nova Lima, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309119/2021. *Processo n° 04132/2018, Usuário: Fagundes e Cia Ltda, Esmeraldas, Deferido, Portaria n°1309120/2021. *Processo n° 01187/2018, Usuário: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309125/2021. *Processo n° 01191/2018, Usuário: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309126/2021. *Processo n° 01192/2018, Usuário: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309127/2021. *Processo n° 01188/2018, Usuário: Belo Horizonte Refrigerantes Ltda, Ribeirão das Neves, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309128/2021. *Processo n° 25677/2015, Usuário: Grãos Orgânicos Ltda, Fortuna de Minas, Deferido, Portaria n°1309132/2021. *Processo n° 50465/2021, Usuário: João de Brito, Paraopeba, Deferido com condicionantes, Portaria n°1309134/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGA Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2021.

23 1559879 - 1

O Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, no uso de suas atribuições legais, EXONERA, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, CAROLINA CRISTIANE PINTO, Masp: 1366143-4, do cargo de provimento efetivo de Analista Ambiental, Nível I, Grau D, do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, a contar de 28/09/2021.

23 1559908 - 1

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urga's, Jequitinhonha e Alto São Francisco, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 56081/2019, Empreendedor: Ricardo Homero Alves Richard, Município: Diamantina, Status: Indeferido, Portaria: 00842/2021. *Processo: 40133/2016, Empreendedor: Adição e Distribuição Express Ltda, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00843/2021. *Processo: 07116/2017, Empreendedor: Marcílio Magalhães Fonseca, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00844/2021. *Processo: 01456/2019, Empreendedor: Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA/MG, Município: São Sebastião do Oeste, Status: Indeferido, Portaria: 00845/2021. *Processo: 33241/2014, Empreendedor: PBX - Mineração Ltda – ME, Município: Passa Tempo, Status: Indeferido, Portaria: 00846/2021. *Processo: 22787/2016, Empreendedor: Ferrovia Centro Atlântica S/A, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00847/2021. *Processo: 10630/2020, Empreendedor: Luis Augusto Fonseca Dumont, Município: Abaeté, Status: Indeferido, Portaria: 00848/2021. *Processo: 08491/2020, Empreendedor: Via Luz Restaurante Ltda – EPP, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00849/2021. *Processo: 28278/2020, Empreendedor: Condomínio Portal Recanto dos Pássaros, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00850/2021. *Processo: 10322/2016, Empreendedor: Jordane José do Couto Furtado, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00851/2021. *Processo: 06294/2018, Empreendedor: Orlando Rodrigues de Souza & Companhia, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00852/2021. *Processo: 06605/2018, Empreendedor: Murol Empreendimentos e Participações Ltda, Município: Itaúna, Status: Indeferido, Portaria: 00853/2021. *Processo: 06588/2018, Empreendedor: Romeu Caetano de Azevedo, Município: Nova Serrana, Status: Indeferido, Portaria: 00854/2021. *Processo: 06529/2018, Empreendedor: Vicente de Paulo Resende, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00855/2021. *Processo: 04991/2018, Empreendedor: Resende Participações Ltda, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00856/2021. *Processo: 05808/2018, Empreendedor: E.G.S Participações S/A, Município Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00857/2021. *Processo: 05623/2018, Empreendedor: E.G.S Participações S/A, Município Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00858/2021. *Processo: 05614/2018, Empreendedor: E.G.S Participações S/A, Município Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00859/2021. *Processo: 05617/2018, Empreendedor: E.G.S Participações S/A, Município Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00860/2021. *Processo: 27156/2017, Empreendedor: Wellingtom Gomes Alves, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00861/2021. *Processo: 04105/2018, Empreendedor: César Augusto Campos de Faria, Município: Igaratinga, Status: Indeferido, Portaria: 00862/2021. *Processo: 07024/2018, Empreendedor: José Maria da Costa, Município: Martinho Campos, Status: Indeferido, Portaria: 00863/2021. *Processo: 05954/2018, Empreendedor: Lagos Indústria Química Ltda, Município: Arcos, Status: Indeferido, Portaria: 00864/2021. *Processo: 06647/2018, Empreendedor: Paulo Afonso de Resende, Município: Oliveira, Status: Indeferido, Portaria: 00865/2021. *Processo: 05060/2018, Empreendedor: Agropecuária Empreendimentos Pica Pau Ltda, Município: Bom Despacho, Status: Indeferido, Portaria: 00866/2021. *Processo: 04148/2018, Empreendedor: Pedro Bernardes de Oliveira, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00867/2021. *Processo: 47291/2021, Empreendedor: Luza Industria e Comércio de Alimentos S/A, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00868/2021. *Processo: 47790/2021, Empreendedor: Frigorífico Alto São Francisco Ltda, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00869/2021. *Processo: 47857/2021, Empreendedor: Centro Logístico VM5 Ltda, Município: Luz, Status: Indeferido, Portaria: 00870/2021. *Processo: 19778/2021, Empreendedor: Fazenda Sinhana Ltda, Município: Vargem Bonita, Status: Indeferido, Portaria: 00871/2021. *Processo: 31992/2021, Empreendedor: Ananias Teodoro de São José - ME, Município: Carmo da Mata, Status: Indeferido, Portaria: 00872/2021. *Processo: 07128/2018, Empreendedor: Maxxi Química Ltda, Município: Pará de Minas, Status: Indeferido, Portaria: 00873/2021. *Processo: 51475/2021, Empreendedor: Condomínio Estância do Lago, Município: Carmo do Cajuru, Status: Indeferido, Portaria: 00874/2021. *Processo: 05131/2018, Empreendedor: Auto Posto Lavajato Ltda, Município: Formiga, Status: Indeferido, Portaria: 00875/2021. *Processo: 06193/2018, Empreendedor: Luiz Henrique de Almeida Penha, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00876/2021. *Processo: 06194/2018, Empreendedor: Luiz Henrique de Almeida Penha, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00877/2021. *Processo: 06195/2018, Empreendedor: Luiz Henrique de Almeida Penha, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00878/2021. *Processo: 40199/2020, Empreendedor: Francisco Tavares de Lacerda, Município: Pompéu, Status: Indeferido, Portaria: 00879/2021. *Processo: 16308/2020, Empreendedor: Geraldo José de Castro, Município: Quartel Geral, Status: Indeferido, Portaria: 00880/2021. *Processo: 14127/2020, Empreendedor: Areia Trabanda Ltda – ME, Município: Santo Antônio do Monte, Status: Indeferido, Portaria: 00881/2021. *Processo: 25041/2017, Empreendedor: SIDERBRAS - Siderúrgica Brasileira Ltda, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00882/2021. *Processo: 29222/2021, Empreendedor: Município de Divinópolis, Município: Divinópolis, Status: Indeferido, Portaria: 00883/2021. *Processo: 18370/2017, Empreendedor: Higino Valadares de Vasconcelos Neto, Município: Pompeu, Status: Indeferido, Portaria: 00884/2021. *Processo: 17499/2017, Empreendedor: Zorzale de Campos Reis, Município: Pompeu, Status: Indeferido, Portaria: 00885/2021. *Processo: 38604/2015, Empreendedor: Louis Dreyfus Commodities Bionergia S/A, Município: Japaraíba, Status: Indeferido, Portaria: 00886/2021. *Processo: 06191/2018, Empreendedor: Luiz Henrique de Almeida Penha, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00887/2021. *Processo: 06192/2018, Empreendedor: Luiz Henrique de Almeida Penha, Município: Bambuí, Status: Indeferido, Portaria: 00888/2021. *Processo: 54940/2020, Empreendedor: Glauter Rodrigues Goulart, Município: Piumhi, Status: Indeferido, Portaria: 00889/2021. *Processo: 36664/2020, Empreendedor: Vicente de Paulo Teixeira, Município: Oliveira, Status: Indeferido, Portaria: 00890/2021.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, JEQUITINHONHA e ALTO SÃO FRANCISCO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.Belo Horizonte, 23 de Novembro de 2021.

23 1559767 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

ALTERAÇÃO DE NOME

A DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução SEPLAG nº 027, de 13 de março de 2020, ALTERA O NOME, à vista de documento apresentado, da servidora: Masp 293546-8, de FABIANA DE ALMEIDA GOMES, para FABIANA DE ALMEIDA GOMES BERGMAN.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

23 1559859 - 1

CONCESSÃO DE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA

A Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, no uso da competência delegada pela RESOLUÇÃO SEPLAGNº 027, publicada em13de março de 2020, CONCEDE COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, Ao servidor VICENTE CORREIA DOMINGUES NETO, admissão 01. Masp 755201-1, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau A,acrescida de 50% do vencimento do cargo de provimento em comissãoDAD-7, código PH1100151, a partir de 22/11/2021.

Thiago Alberto Oliveira Silva
Diretor de Recursos Humanos

23 1559864 - 1

A DIRETORIA CENTRAL DE CONTAGEM DE TEMPO E APOSENTADORIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas Decreto 47.727/2019, Inciso IV do art. 37, comunica aos servidores abaixo relacionados identificados por MASP, NOME e LOTACAO, o despacho proferido em seus processos de revisão de proventos:

DEFERIDOS

290536 -2 – ANA MARIA NATALI TAVARES – SEE
257952 -2 – HELIA MARIZA RODRIGUES MARTINS – SEE
391458 -7 – ANA MARIA BORGES COSTA – SEE
124085 -2 – NICOLAU ANGELO MANCUZO – SEF

INDEFERIDO

1109648-4 – NEUSA ALMEIDA DE OLIVEIRA VICOSO – SEE

MARILUCIA MARTINS CALÇADO
Diretora Central de Contagem de Tempo e Aposentadoria

23 1559877 - 1

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

A DIRETORA DA SUPERINTENDÊNCIA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA E SAÚDE OCUPACIONAL – SCPMSO/Seplag TORNA SEM EFEITO o ato de RESULTADO DE RECURSO ADMINISTRATIVO publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 20 de julho de 2021, página 25, considerando que a matéria havia sido analisada anteriormente.

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1300733-1	NUBIA BRAGA RIBEIRO	245048	Licença Tratamento Saúde	Intempestivo	

23 1559605 - 1

COMUNICAÇÃO : 2112/2021
REGIONAL : Divinopolis

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 04495552 Meire Simoes Bessas Oliveira – PEB – 2 - Santo Antonio do Monte - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 04495552 Meire Simoes Bessas Oliveira – PEB – 1 - Santo Antonio do Monte - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Advocacia Geral do Estado, 11258415 Daniel Santos Costa – PE – 1 - Divinopolis - 06/08/2021 -

Fica retificada a licença para tratamento de saúde concedida ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 05662820 Francisco Ribeiro de Oliveira Resende – PEB – 1 - Onde se Lê: 9, 27.07.2021,04.08.2021,1601/2021,MG 31.08.2021 - Leia-se: 9,27.06.2021,05.07.2021

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 05417690651 - Gustavo Faria do Amaral – – 0 - / / , 09307462607 - Francely Priscila Costa e Silva – – 0 - / /

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570110.

COMUNICAÇÃO : 2142/2021
REGIONAL : Pouso Alegre
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 08303372 Roberta Braganca Rosa – PEB – 2 - Ipatinga - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09536905 Kelem Cristina Silva Costa Loures – PEB – 1 - Ipatinga - 62 - 13/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 08825507 Auta Ferreira de Magalhaes Barbosa – PEB – 1 - Acucena - 61 - 05/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 31 - 27/08/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 31 - 27/09/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 11673977 Luiz Fernando Mendonca Moreno – PEB – 3 - Uberaba - 32 - 28/10/2021 A 28/11/2021 - 158.I
Metropolitana B, 11846490 Rute da Silva Ricardo Castelo Branco – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 12887444 Priscilla Resende de Oliveira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13775143 Lucas Batista Veiga – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13775143 Lucas Batista Veiga – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 29/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13813050 Pablo Alves Moreira – ASP – 1 - Itambacuri - 1 - 20/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 14427017 Airton Fernandes Junior – ASP – 1 - Araguari - 10 - 07/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 12488854 Josue Mota Cardoso – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 11/11/2021 - , 13654793 Andresa Cristina Martins – ASP – 2 - Belo Horizonte - 11/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 17ª SRE - Januaria, 14243513 Gislene da Mota Ribeiro – ASB – 1 - Pintopolis - 14 - 13/10/2021 A 26/10/2021 -
Metropolitana B, 12887444 Priscilla Resende de Oliveira – EEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 03/08/2021 A 12/08/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 1 - Grao Mogol - 73 - 05/07/2021 A 15/09/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 2 - Grao Mogol - 73 - 05/07/2021 A 15/09/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 1 - Grao Mogol - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 - , 08926495 Miriam Beatriz Costa de Quadros – PEB – 2 - Grao Mogol - 60 - 16/09/2021 A 14/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2144/2021
REGIONAL : Muriae
Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 07294283621 - Tais de Oliveira e Jadum Morais – – 0 - / /

COMUNICAÇÃO : 2150/2021
REGIONAL : Governador Valadares
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 0000000 Carlos Magno Miqueri da Costa – – 0 - - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 11285178 Sheila Cristina Gomes Nogueira – – 0 - - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11285178 Sheila Cristina Gomes Nogueira – – 0 - - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03518784 Jaqueline Consolacao Rodrigues – PEB – 2 - Caete - 53 - 02/09/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 10637684 Raimunda da Consolacao Paulo – PEB – 3 - Crucilandia - 90 - 23/08/2021 A 20/11/2021 - 158.I, 10983781 Oscar Alves de Carvalho Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I
04ª SRE - Campo Belo, 03799954 Cristiane de Bastos Amaral Lima – SEIV – 1 - Lavras - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08918211 Simone Aparecida de Souza Capperucci – PEB – 1 - Santa Rita de Minas - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 08918211 Simone Aparecida de Souza Capperucci – PEB – 2 - Santa Rita de Minas - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 3 - Caratinga - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 11093259 Andresa Moreira Izaias Ferreira Lima – PEB – 4 - Caratinga - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 12736518 Adriana Prince Maciel – PEB – 3 - Sao Lourenco - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 12263349 Paulo Henrique da Silva – PEB – 3 - Conselheiro Lafaiete - 10 - 06/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 12503868 Maria Adriana Damacena – PEB – 3 - Ouro Branco - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12503868 Maria Adriana Damacena – PEB – 4 - Ouro Branco - 5 - 08/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03799863 Admilson Pereira de Souza – ATB – 1 - Augusto de Lima - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 30 - 21/09/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 30 - 22/08/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 11879319 Maria Amelia Ferreira Lacerda – ATB – 3 - Nova Serrana - 8 - 10/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13383732 Marcelo Fonseca Vaz – PEB – 3 - Divinopolis - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 13691258 Vania Pereira Chaves – PEB – 3 - Luz - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 05184601 Emerita Maria Brandao – EEB – 4 - Governador Valadares - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I
19ª SRE - Leopoldina, 13236773 Lina Carla da Silva Delgado – EEB – 2 - Cataguases - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09698440 Francinele Cardoso Almeida – ATB – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09698440 Francinele Cardoso Almeida – PEB – 2 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 09757592 Silvana Ferreira Mendes – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 10505139 Ana Julia Lopes Miranda – PEB – 1 - Montes Claros - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 10818805 Graziele Aparecida Souza – EEB – 3 - Olhos D Agua - 91 - 05/09/2021 A 04/12/2021 - 172, 11143948 Daniel de Souza Fagundes – PEB – 3 - Montes Claros - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 11887015 Ione Mendonca Farias – PEB – 3 - Montes Claros - 13 - 07/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – PEB – 2 - Montes Claros - 28 - 27/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 12536306 Sablina Barbosa Silva Andrade – EEB – 3 - Montes Claros - 28 - 27/08/2021 A 23/09/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 09792961 Viviane Carneiro Machado de Souza – PEB – 3 - Paracatu - 47 - 19/10/2021 A 04/12/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03472172 Elizabeth Rocha de Carvalho Oliveira – EEB – 1 - Formiga - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 11768819 Tania Cristina de Souza Lima – PEB – 2 - Passos - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 09510686 Elismar Rodrigues dos Santos – EEB – 3 - Patos de Minas - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
33ª SRE - Ponte Nova, 11891884 Hellen Kelmer Gomes – DIV – 3 - Ponte Nova - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 11891884 Hellen Kelmer Gomes – DIV – 3 - Ponte Nova - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12811295 Itaciane Toledo Bastos Tomasini – PEB – 3 - Raul Soares - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I, 12811295 Itaciane Toledo Bastos Tomasini – PEB – 4 - Raul Soares - 15 - 16/06/2021 A 30/06/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 03301611 Vania Ferreira de Padua Amorin – PEB – 3 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11418985 Josue Salgueiro Canoas – TDE – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 11136405 Guilherme Antunes de Pinho Tavares – PEB – 5 - Sete Lagoas - 62 - 15/09/2021 A 15/11/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03787678 Jose Geraldo Rodrigues Sampaio – ATB – 1 - Itaipe - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 08855470 Kelly Lomes Bianco Ganem – TDE – 1 - Teofilo Otoni - 15 - 09/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 09778135 Maria da Conceicao Rosa Da Silva – PEB – 3 - Setubinha - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08799066 Marisa Nery Godinho – ATB – 1 - Campos Altos - 25 - 04/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 12443966 Kely Alves Costa – PEB – 2 - Uberlandia - 1 - 03/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 13242920 Mariza Pereira Rocha – SEI – 3 - Uberlandia - 2 - 13/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13464771 Chirlly Cristine de Freitas – PEB – 2 - Uberlandia - 4 - 09/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 3 - Esmeraldas - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 06647796 Conceicao Neves de Oliveira – PEB – 1 - Contagem - 2 - 06/10/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12240925 Alice Jorge Alves da Rocha – PEB – 2 - Betim - 28 - 01/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 09326505 Celia Alves Santos – ATB – 3 - Aracuai - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I, 09356973 Carla Andrelia Souza e Silva – EEB – 1 - Itaobim - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09356973 Carla Andrelia Souza e Silva – EEB – 1 - Itaobim - 60 - 23/10/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 10747152 Eliara Michele Resende Chaves – PEB – 2 - Medina - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
Janauba, 06117584 Eponina Aparecida Carvalho de Sousa – ATB – 2 - Espinosa - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I
Para de Minas, 10582161 Adelmo Batista Lemos – PEB – 1 - Pitangui - 59 - 09/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 10582161 Adelmo Batista Lemos – PEB – 1 - Pitangui - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 11433737 Delsima Aparecida Souza Pires – PEB – 3 - Estrela do Indaia - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
47ª SRE - , 08902397 Sandra Jose Martins Araujo – ATB – 2 - Unai - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 14278444 Jaine Goncalves Araujo – PEB – 1 - Unai - 15 - 03/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08907784 Katia Aparecida da Costa Silva – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08925463 Marcilene Ferreira da Silva Figueiredo – EEB – 3 - Belo Horizonte - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 12322293 Fernanda Souto Loyola – PEB – 3 - Jaboticatubas - 7 - 30/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 02924090 Helena Facury Barbosa – MAGAS – 1 - Padre Paraiso - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11069267 Eliton Alexsandro Ferreira – ASP – 3 - Ribeirao das Neves - 14 - 14/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I, 11736717 Lucimara Vidal Santiago Ferreira – ASEDS – 3 - Pitangui - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 11872421 Eduardo Nunes Silva – ASP – 3 - Nova Serrana - 30 - 23/08/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 12130670 Karinna Shintani – ASEDS – 1 - Divinopolis - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 12142519 Kely Cristina Braga Santos – ANEDS – 1 - Passos - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12226213 Marcos Cardoso Meira – ASP – 1 - Montes Claros - 12 - 11/08/2021 A 22/08/2021 - 158.I, 13755111 Arnaldo Batista Filho – ASP – 1 - Joao Pinheiro - 5 - 03/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13769872 Denise Pereira Dutra – ASEDS – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13804018 Daniel Barbosa da Silva – ASP – 1 - Paracatu - 10 - 15/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14389522 Leonardo Mendes Sousa – ASP – 1 - Oliveira - 60 - 01/09/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 14397202 Lucas Rodrigues Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 15 - 27/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 14397202 Lucas Rodrigues Moreira – ASP – 1 - Patrocinio - 28 - 28/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14428270 Fabricio de Paulo Gregorio – ASP – 1 - Ponte Nova - 2 - 05/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 9 - 04/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 6 - 12/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 18/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 3 - 22/09/2021 A 24/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 2 - 25/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I, 14460216 Maycon de Oliveira – AGSE – 1 - Divinopolis - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 14493308 Cristiano Simoes Santos – AGSE – 1 - Divinopolis - 27 - 05/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14493308 Cristiano Simoes Santos – AGSE – 1 - Divinopolis - 30 - 06/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 14503643 Carlos Adriel Meireles de Souza – ASP – 1 - Pedra Azul - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 08777294 Aurora Cardoso de Quadros – PES – 5 - Montes Claros - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 12692737 Claudete Nery Rocha – TUS – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12705216 Alvandinei Louzimar de Oliveira Santana – TUS – 1 - Montes Claros - 1 - 06/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 11139052 Raquel Diomar da Silva Leite – PEB – 3 - Carmo do Cajuru - 15/11/2021 -
38ª SRE - Uba, 02463602 Maria de Lourdes Teixeira dos Santos – ATB – 3 - Guiricema - 15/11/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11094638 Paulo Henrique Faria de Matos – PEB – 2 - Uberaba - 15/11/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10747152 Eliara Michele Resende Chaves – PEB – 2 - Medina - 15/11/2021 -

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 11751021 Dayane Rodrigues Silvestre – TUS – 1 - Montes Claros - 15/11/2021 -

IMA-Instituto Mineiro de Agropecuaria, 12002069 Maria Jose Motta da Costa Froed – AGDA – 1 - Teofilo Otoni - 15/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10062792 Selma Cristina Confessor – ATB – 2 - Belo Horizonte - 10 - 13/10/2021 A 22/10/2021 -
10ª SRE - Curvelo, 08385999 Adriana Alves Barbosa Monteiro – PEB – 3 - Curvelo - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 08385999 Adriana Alves Barbosa Monteiro – ATB – 4 - Inimutaba - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
12ª SRE - Divinopolis, 12167631 Rosimeire Maria Teodosio Teixeira – ASB – 1 - Divinopolis - 5 - 08/03/2021 A 12/03/2021 - , 12659421 Rosangela Rodrigues Pereira – ASB – 1 - Claudio - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - , 13440920 Andresa Kelly Pessoa – ASB – 1 - Divinopolis - 2 - 14/10/2021 A 15/10/2021 - , 13553318 Francielle Aparecida da Cruz – PEB – 1 - Claudio - 8 - 18/10/2021 A 25/10/2021 - , 13659412 Regina Diniz e Silva – PEB – 1 - Itauna - 10 - 24/08/2021 A 02/09/2021 - , 13691258 Vania Pereira Chaves – PEB – 1 - Luz - 9 - 17/08/2021 A 25/08/2021 -
27ª SRE - Passos, 11989811 Flavia Aparecida de Sousa Lino – ASB – 1 - Formiga - 1 - 13/10/2021 A 13/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 11340221 Verusca Abrahao Bernardes – PEB – 2 - Uberaba - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 - , 11340221 Verusca Abrahao Bernardes – PEB – 3 - Uberaba - 2 - 28/09/2021 A 29/09/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 09326505 Celia Alves Santos – PEB – 1 - Aracuai - 5 - 09/08/2021 A 13/08/2021 -
Para de Minas, 10995173 Ormezina Candida Pereirafaria – ASB – 1 - Onca de Pitangui - 15 - 24/09/2021 A 08/10/2021 - , 12567905 Maria Jacinta da Costa Corgozinho – ASB – 1 - Martinho Campos - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
Metropolitana C, 09439928 Eliane Barbosa da Paixao – ASB – 1 - Santa Luzia - 2 - 26/07/2021 A 27/07/2021 - , 09813726 Maria Beatriz Brito de Souza – ASB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - , 13906151 Claudia Marilac Araujo Braga – ASB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 13/10/2021 A 14/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12663100 Andre Pereira Leite – – 2 - - 15 - 19/10/2021 A 02/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 30ª SRE - Pirapora, 10978385 Francisca Tavares dos Anjos – PEB – 1 - Santa Fe de Minas - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 -
Licença negada, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 12ª SRE - Divinopolis, 07643562 Silvia Aparecida Brandao – PEB – 1 - Divinopolis - 16/09/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2155/2021
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 11155991 Eliana Maria Felix Soares dos Santos – ATB – 3 - Nova Lima - 27 - 12/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 01618024 Eli Rodrigues Mozer – EEB – 2 - Governador Valadares - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 172, 04569463 Rogeria Oliveira Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 20 - 31/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 04569463 Rogeria Oliveira Santos – ATB – 3 - Governador Valadares - 20 - 31/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 09908302 Henrique Afonso Faroni – PEB – 3 - Governador Valadares - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I, 11062783 Enizia Feliciano Morais – PEB – 3 - Governador Valadares - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13439310 Zulmira Alice Spinola de Oliveira – EEB – 3 - Governador Valadares - 1 - 01/09/2021 A 01/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05169255 Sergio Carlos Clementino – PEB – 1 - Pecanha - 90 - 07/09/2021 A 05/12/2021 - 158.I, 11661253 Gilcelia Teixeira de Souza – ATB – 3 - Santa Maria do Suacui - 60 - 13/07/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12391835 Paula Alves Pires Braga – PEB – 3 - Cantagalo - 30 - 13/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I
24ª SRE - Nova Era, 03357506 Maria Helena Martins – PEB – 1 - Nova Era - 7 - 02/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – ATB – 2 - Ferros - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 11051703 Gleice Maria Almeida Alves – PEB – 3 - Ferros - 3 - 30/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I
31ª SRE - Pocos de Caldas, 13106422 Liliam Mendes Francisco – PEB – 3 - Pocos de Caldas - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 05667522 Antero Ricardo Filho – PEB – 1 - Aguas Formosas - 15 - 25/10/2021 A 08/11/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 3 - Conquista - 59 - 08/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 4 - Conquista - 59 - 08/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 3 - Conquista - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 09663246 Sandra Goncalves Tizo – PEB – 4 - Conquista - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03806593 Ouzana Aquiles de Toledo – PEB – 4 - Varginha - 9 - 02/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 07466758 Dalva Vieira Freitas – PEB – 1 - Varginha - 15 - 22/06/2021 A 06/07/2021 - 158.I, 08760431 Lilian Pieve Fernandes Campos – PEB – 2 - Tres Pontas - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I
Janauba, 13231857 Odilene Conceicao Medeiros – PEB – 2 - Janauba - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I, 13231857 Odilene Conceicao Medeiros – EEB – 3 - Nova Porteirinha - 3 - 16/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
Para de Minas, 06171706 Maria Aparecida Alves dos Santos – PEB – 1 - Sao Jose da Varginha - 61 - 10/09/2021 A 09/11/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08791949 Maria Margareth Matoso Caetano – PEB – 3 - Pedro Leopoldo - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 08885881 Cleudia de Sousa Jardim – ATB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 09601048 Jedean Ornelo Borges – PEB – 6 - Lagoa Santa - 2 - 01/09/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 3 - Santa Luzia - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 15/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13267422 Elaine Queiroz Silva – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 18/08/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 13340096 Fernanda Kelli do Nascimento – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 12/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09141219 Regina Celi Serra Costa – MAGAS – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10780245 Carlos Grama de Oliveira – ASP – 2 - Jaboticatubas - 10 - 27/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 12010450 Leonardo dos Santos – ASP – 3 - Tres Coracoes - 3 - 28/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12143228 Edivaldo Costa Santos – ASP – 1 - Belo Horizonte - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12259735 Ednan Tiago Ferreira – ASP – 1 - Tres Coracoes - 6 - 04/09/2021 A 09/09/2021 - 158.I, 12472130 Eduardo Leno de Oliveira Paula – AGSE – 1 - Governador Valadares - 60 - 25/10/2021 A 23/12/2021 - 158.I, 12800330 Edna Luiza dos Santos – ASP – 2 - Vespasiano - 18 - 19/02/2021 A 08/03/2021 - 158.I, 12818019 Aislan Alves Teixeira – ASP – 3 - Tres Coracoes - 60 - 07/09/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 13294509 Karen Cristina Lopes Aguiar – ASP – 3 - Cataguases - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 13447339 Felipe Alexandre Oliveira Alves – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 27/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13777727 Eduardo Valadao Menezes Ferreira – ASP – 1 - Baependi - 5 - 04/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I, 13802814 Roselene de Paula e Souza – ASP – 1 - Vespasiano - 39 - 07/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13867064 Ederson Luiz Vaz – ASP – 1 - Contagem - 5 - 28/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 14502181 Pablo Mendes Queiroz – AGSE – 1 - Governador Valadares - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14531248 Thiago Bento Martins – ASP – 1 - Governador Valadares - 14 - 13/09/2021 A 26/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10999969 Alexandre Simoes Barbosa – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 13790506 Simone Barbosa Menezes Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 22/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 13790506 Simone Barbosa Menezes Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 13795455 Emidio Batista de Almeida Filho – GTOP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 11/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I, 13795455 Emidio Batista de Almeida Filho – GTOP – 1 - Belo Horizonte - 10 - 27/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 13581194 Erilane Viana Barbosa – DAI16 – 1 - Governador Valadares - 2 - 15/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 85772020625 - Marcella Defelippe de Freitas – - 10/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 14356778 Damaris Lidia Rocha Evangelista – ASP – 1 - Betim - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 15ª SRE - Itajuba, 14624811 Vicente Francisco Sanches – PEB – 1 - Itajuba - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 14624811 Vicente Francisco Sanches – PEB – 2 - Brazopolis - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
31ª SRE - Pocos de Caldas, 14060305 Vanessa Soares de Caceres – ASB – 1 - Santa Rita de Caldas - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 08205866 Antonia Gomes Cardoso Souza – ASB – 2 - Aracuai - 10 - 23/08/2021 A 01/09/2021 -
Metropolitana C, 08547879 Sirlane Pereira de Melo – ASB – 2 - Ribeirao das Neves - 10 - 15/10/2021 A 24/10/2021 - , 12435707 Ana Karina Teixeira Ferreira – PEB – 1 - Santa Luzia - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 41ª SRE - Varginha, 07423486 Dilza Maria Fagundes – PEB – 2 - Santana da Vargem - 61 - 03/09/2021 A 02/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2158/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 10076289 Marcia Cristina dos Santos Cunha – ATB – 2 - Crucilandia - 60 - 08/10/2021 A 06/12/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 08744120 Marli Gorete Teixeira Moutim – PEB – 3 - Caratinga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 06455828 Silvana Aparecida Rabelo Braga – SEV – 1 - Santa Maria do Suacui - 10 - 07/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 09450834 Arlene Goncalves de Queiros – PEB – 4 - Sao Jose do Jacuri - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 09520784 Dorislene Lopes Godinho – PEB – 1 - Agua Boa - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 09520784 Dor

Jesus – PEB – 1 - Montes Claros - 9 - 14/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 11295391 Carmensilva Oliveira de Jesus – PEB – 1 - Montes Claros - 12 - 30/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12380390 Diego Jampierre Ferreira de Moura – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 03286275 Maria Eleuzine Cabral Ribeiro – DIV – 1 - Muriae - 83 - 25/08/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 06152169 Rosane Luzia de Amorim De Lima – PEB – 1 - Sao Francisco do Gloria - 30 - 16/08/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 08766792 Elizabeth Alves da Mata Belinato – PEB – 1 - Miradouro - 119 - 30/07/2021 A 25/11/2021 - 158.I, 10096857 Katia Maria de Oliveira Almeida – PEB – 1 - Sao Sebastiao da Vargem Alegre - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 13302062 Shirley Cardoso de Matos – ATB – 2 - Patos de Minas - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 13215421 Helida de Lima Santos – PEB – 2 - Buritizeiro - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13507504 Janaina Oliveira da Silva – ATB – 2 - Buritizeiro - 90 - 15/07/2021 A 12/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 07477672 Sandra Renata de Melo Matos – PEB – 1 - Espirito Santo do Dourado - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 12992707 Ana Maria da Silva Buda – ANE – 2 - Pouso Alegre - 14 - 05/07/2021 A 18/07/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06213235 Regina Aparecida Lopes Ferreira – ATB – 1 - Guaxupe - 8 - 16/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 05834783 Maura Clesia Pena Guimaraes – PEB – 3 - Salinas - 9 - 13/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12464590 Edenilton Ferraz Costa – AGSE – 1 - Governador Valadares - 3 - 31/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I, 14355184 Joao Mauricio Rita – ASP – 1 - Conselheiro Lafaiete - 60 - 14/09/2021 A 12/11/2021 - 158.I

UNIMONTES-Universidade Estadual de Montes Claros, 12275293 Madison Alves Santana Prates – DAI12 – 1 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 14385777 Pedro Felipe de Souza Xavier – MEDUN – 2 - Montes Claros - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10499770 Jose Marcelo Miarelli – ATHH – 2 - Passos - 15 - 24/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 33ª SRE - Ponte Nova, 11781291 Sylvia Lisboa Cotta – PEB – 2 - Ponte Nova - 23/08/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2161/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 15088227191 - Antonio Rodrigues Alves Gomide – - 11/11/2021

COMUNICAÇÃO : 2162/2021
REGIONAL : Juiz de Fora
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 03ª SRE - Barbacena, 13418983 Mariana Pinheiro da Costa – PEB – 2 - Barbacena - 14 - 24/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I, 13418983 Mariana Pinheiro da Costa – DIV – 3 - Barbacena - 14 - 24/04/2021 A 07/05/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 02836344 Ivone Rodrigues Leite – PEB – 2 - Iguatama - 60 - 07/05/2021 A 05/07/2021 - 158.I, 03539947 Marina Aparecida Afonso – PEB – 1 - Corrego Danta - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 172, 12039756 Amelia Carolina Nascimento Silveira – PEB – 2 - Oliveira - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 05195912 Sebastiao Roberto dos Santos – PEB – 3 - Pecanha - 60 - 04/09/2021 A 02/11/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 14104905 Lucas Cesar da Silva – PEB – 3 - Itajuba - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 14104905 Lucas Cesar da Silva – PEB – 4 - Piranguinho - 10 - 10/09/2021 A 19/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03706959 Nele Cotta de Figueiredo – ANE – 3 - Montes Claros - 10 - 14/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 10827665 Marta Moreira Alves – PEB – 1 - Vazante - 60 - 09/09/2021 A 07/11/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 14328207 Paula Modesto da Silva – EEB – 1 - Formiga - 9 - 09/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 12908125 Livia Goncalves dos Anjos – PEB – 2 - Patos de Minas - 13 - 08/09/2021 A 20/09/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 08744948 Marileia Saldanha Vieira Azevedo – EEB – 1 - Sete Lagoas - 31 - 01/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 13260146 Ronaldo Vilas Boas Costa – PEB – 3 - Uberlandia - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 16 - 19/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 20/09/2021 A 03/10/2021 - 158.I, 12628178 Laura Helena Batista Pereira – EEB – 2 - Belo Horizonte - 19 - 31/08/2021 A 18/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10782274 Valdei Bessa de Araujo – ASP – 2 - Unai - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 11737277 Zenaide Cristina Ferreira Filgueiras – ASP – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 11761681 Antonio Carlos Rodrigues da Costa – ASP – 2 - Formiga - 31 - 06/10/2021 A 05/11/2021 - 158.I, 11877362 Marseilly Carvalho Oliveira Rocha – ANEDS – 2 - Uberlandia - 1 - 17/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 11877362 Marseilly Carvalho Oliveira Rocha – ANEDS – 2 - Uberlandia - 2 - 20/09/2021 A 21/09/2021 - 158.I, 13719828 Luis Fernando Braga Casagrande – ASP – 1 - Contagem - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13790969 Luan Carlos Ribeiro do Prado – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 02/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13813498 Acassiani Esteves Batista – ANEDS – 1 - Teofilo Otoni - 30 - 08/09/2021 A 07/10/2021 - 158.I, 13852769 Lucas Ferreira da Silva – ASP – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 15/09/2021 A 13/11/2021 - 158.I, 14322713 Eliana Katia de Souza – ANEDS – 1 - Tres Coracoes - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 14398796 Jessica Lopes de Jesus – ASP – 1 - Governador Valadares - 8 - 27/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13776448 Eliana Urbano de Carvalho – TSS – 1 - Belo Horizonte - 3 - 10/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 31 - 19/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 31 - 19/10/2021 A 18/11/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 13ª SRE - Governador Valadares, 09568791 Edir Maria da Silva Soares – ASB – 2 - Governador Valadares - 10 - 16/10/2021 A 25/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2163/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03667458 Arlete Goncalves Lages – PEB – 2 - Belo Horizonte - 14 - 02/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 09768193 Adriana Paula de Lima Araujo – PEB – 1 - Belo Horizonte - 31 - 22/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I
11ª SRE - Diamantina, 09513482 Maria de Lourdes Pimenta – SEV – 2 - Conceicao do Mato Dentro - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 02663482 Lucia Aredes da Silva – EEB – 2 - Governador Valadares - 30 - 05/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 12/09/2021 A 11/10/2021 - 158.I, 06045074 Lucieny Mendes Penna – PEB – 1 - Governador Valadares - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 15 - 14/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I, 08063802 Silma Laura Batista – ATB – 1 - Governador Valadares - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 08505380 Grimaldo Fernandes da Costa – PEB – 1 - Governador Valadares - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 08505380 Grimaldo Fernandes da Costa – PEB – 2 - Governador Valadares - 7 - 08/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 11219060 Rafaela Balmant de Araujo Louback – EEB – 3 - Mantena - 30 - 13/09/2021 A 12/10/2021 - 158.I, 11627932 Ivania Morais da Silva Amaral – PEB – 4 - Governador Valadares - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12908836 Fernanda Vanessa Passos Santos – PEB – 2 - Governador Valadares - 4 - 10/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I, 14336192 Taliana Lage Lemos Gaigher – PEB – 1 - Governador Valadares - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14336192 Taliana Lage Lemos Gaigher – PEB – 1 - Governador Valadares - 10 - 13/05/2021 A 22/05/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 1 - Itajuba - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I, 09748617 Alvaro Cezar Ferreira Silva – PEB – 2 - Delfim Moreira - 60 - 12/10/2021 A 10/12/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 08472383 Zione de Cassia Pereira Rocha – PEB – 3 - Montes Claros - 7 - 06/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I
28ª SRE - Patos de Minas, 10667129 Ana Cristine Marques Ferreira – PEB – 1 - Lagamar - 59 - 20/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 11069119 Kelly Cristina Ferreira Gomes Machado – PEB – 2 - Patrocinio - 5 - 29/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 10089175 Clarete Ferreira Pinto de Oliveira – PEB – 1 - Malacacheta - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 10089175 Clarete Ferreira Pinto de Oliveira – PEB – 3 - Malacacheta - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 04443891 Angela Cristina Martins Saraiva – PEB – 1 - Uba - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 30 - 16/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 30 - 16/10/2021 A 14/11/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08434458 Renata Pinto Teixeira – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 31/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08486912 Katia Cristina da Cunha Lomba – PEB – 1 - Jaboticatubas - 6 - 20/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 61 - 01/10/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 09768193 Adriana Paula de Lima Araujo – PEB – 3 - Sao Jose da Lapa - 31 - 22/10/2021 A 21/11/2021 - 158.I, 12310801 Andrea Costa Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 29 - 06/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11206208 Fabricio Antonio Calijorne Costa – ASEDS – 2 - Belo Horizonte - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11619715 Jose Vitor Damiao – AGSE – 2 - Ribeirao das Neves - 12 - 05/07/2021 A 16/07/2021 - 158.I, 12195988 Andre Gomes Avancini – ASP – 1 - Belo Horizonte - 60 - 02/09/2021 A 31/10/2021 - 158.I, 12268553 Andre Pinheiro de Souza – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 06/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13417449 Vitor Malta Melo – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 8 - 04/07/2021 A 11/07/2021 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13799366 Lucas Cunha de Mattos – ANEDS – 1 - Itambacuri - 10 - 18/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 14016257 Helvia Queren Oliveira Fialho – ASP – 3 - Governador Valadares - 3 - 29/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14511356 Ana Carolina de Brito Dias Manini – ASP – 1 - Vespasiano - 7 - 09/07/2020 A 15/07/2020 - 158.I, 14571152 Rodrigo Santos de Almeida – ASEDS – 1 - Contagem - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 14681910 Luiz Fernando Ferreira da Silva – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 01/09/2021 A 02/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10707859 Romilda de Melo Alves Branco – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 10737997 Marli Teixeira Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 08/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 1 - 26/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 25ª SRE - Ouro Preto, 04443982 Andre Luiz Lacerda – PEB – 1 - Itabirito - 09/11/2021 -
Metropolitana C, 12310801 Andrea Costa Nascimento – PEB – 2 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14016257 Helvia Queren Oliveira Fialho – ASP – 3 - Governador Valadares - 11/11/2021 - , 14474183 Lucas Gomes Batista – ASP – 1 - Juiz de Fora - 11/11/2021 -

Fundacao Ezequiel Dias, 13761150 Jonathan Silva Balsamao – TST – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 12223848 Viviane Aparecida de Paula Soares Gualberto – ASB – 1 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/10/2021 A 09/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2107/2021
REGIONAL : Uba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 12403424 Eliana Aparecida de Souza – – 0 - Barbacena - 7 - 10/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – – 0 - Santana do Paraiso - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 13354667 Priscilla Renault Lage Silva Yamano – – 0 - - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 15004112 Davi Dener de Souza – – 0 - Piranga - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 03636271 Lucia Rocha Ferreira – SEII – 3 - Belo Horizonte - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 03741857 Marcia Regina de Lima – PEB – 1 - Belo Horizonte - 30 - 31/08/2021 A 29/09/2021 - 158.I, 08807786 Ademar Antunes Junior – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 08807786 Ademar Antunes Junior – PEB – 2 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 13294749 Rejane Aparecida de Oliveira Freitas – SEIV – 2 - Belo Horizonte - 1 - 25/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
02ª SRE - Almenara, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 1 - Cachoeira do Pajeu - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 08907156 Gerson Iris Sposito – PEB – 4 - Curral de Dentro - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12288072 Alline Mota de Oliveira – EEB – 3 - Jequitinhonha - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 12403424 Eliana Aparecida de Souza – PEB – 3 - Barbacena - 7 - 10/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I
06ª SRE - Caratinga, 11307162 Eliane Cristina da Silveira – PEB – 3 - Caratinga - 10 - 18/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I
08ª SRE - Conselheiro Lafaiete, 08474553 Rosemary Nepomuceno – PEB – 3 - Ouro Branco - 61 - 18/08/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 08474553 Rosemary Nepomuceno – PEB – 3 - Ouro Branco - 61 - 18/10/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 09438961 Doralice Joana Barbosa – PEB – 1 - Ouro Branco - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 10982411 Fabiana Carla Maia Maciel – EEB – 3 - Cristiano Otoni - 59 - 14/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 03762903 Ana Aparecida Ferreira – PEB – 1 - Ipatinga - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 03794310 Wirla Ferreira de Medeiros Sequeto – SEV – 1 - Santana do Paraiso - 6 - 01/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 05491550 Eliane Caldeira Soares – PEB – 4 - Timoteo - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 05973300 Rubsmar Canedo Almeida – PEB – 1 - Ipatinga - 30 - 08/10/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 06151823 Luciene Aparecida Mendes Marcelino – PEB – 3 - Ipatinga - 2 - 02/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 09769456 Kassilaine Paula Soares da Cruz – SEI – 2 - Ipatinga - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 10043248 Gilberto Feliciano Sergio – PEB – 1 - Ipatinga - 90 - 15/09/2021 A 13/12/2021 - 172, 10827871 Deizimara Soares Pereira – PEB – 3 - Coronel Fabriciano - 10 - 10/08/2021 A 19/08/2021 - 158.I, 11792751 Edivaldo Marques de Paula – PEB – 3 - Ipatinga - 61 - 31/08/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 11792751 Edivaldo Marques de Paula – PEB – 4 - Ipatinga - 61 - 31/08/2021 A 30/10/2021 - 158.I, 12288205 Sergio de Paula Sato – PEB – 3 - Timoteo - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12288205 Sergio de Paula Sato – PEB – 4 - Ipatinga - 2 - 19/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 12660346 Viviane Guerra Guimaraes – DV – 3 - Ipatinga - 7 - 04/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12660346 Viviane Guerra Guimaraes – PEB – 4 - Ipatinga - 7 - 04/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13085345 Leila Costa – PEB – 3 - Santana do Paraiso - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 13280318 Maria Aparecida de Morais Goncalves – EEB – 1 - Santana do Paraiso - 60 - 10/09/2021 A 08/11/2021 - 158.I, 13433925 Jaqueline Souza Ferraz – PEB – 3 - Timoteo - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 14846950 Lilian Givisiez Pereira – PEB – 1 - Ipatinga - 2 - 27/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
10ª SRE - Curvelo, 03402740 Savia Alves Ferreira – PEB – 3 - Felixlandia - 14 - 01/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 03402740 Savia Alves Ferreira – PEB – 3 - Felixlandia - 7 - 24/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 04521258 Rose Mary Silva de Oliveira – PEB – 1 - Curvelo - 60 - 26/08/2021 A 24/10/2021 - 158.I, 11564481 Kelly Hernandes Andrade – PEB – 4 - Curvelo - 4 - 25/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03589876 Lair Lima Rodrigues – PEB – 2 - Itaguara - 30 - 17/10/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 08009466 Paulo Roberto Goncalves – PEB – 2 - Carmo do Cajuru - 61 - 06/08/2021 A 05/10/2021 - 158.I
13ª SRE - Governador Valadares, 11283843 Wellington Ferreira dos Santos – PEB – 1 - Governador Valadares - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I, 12982088 Meiry Cristiane Fortunato Vilela – PEB – 3 - Periquito - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03900677 Vera Lurdes Magalhaes Carvalho Alves – ATB – 1 - Itajuba - 5 - 02/09/2021 A 06/09/2021 - 158.I, 09722927 Ravina Arantes Barbedo Sousa – PEB – 1 - Conceicao da Pedra - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 11078490 Patricia dos Santos Freitas – PEB – 1 - Itajuba - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11078490 Patricia dos Santos Freitas – PEB – 3 - Conceicao da Pedra - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11290566 Ana Alice Nogueira Rezende – PEB – 1 - Itajuba - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 10850584 Silvia Costa Araujo – PEB – 2 - Santos Dumont - 59 - 24/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 10850584 Silvia Costa Araujo – PEB – 4 - Juiz de Fora - 59 - 24/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 12185351 Joselane Araujo de Oliveira – EEB – 2 - Juiz de Fora - 27 - 27/08/2021 A 22/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03320256 Maria Estefania Ferreira e Oliveira – PEB – 2 - Francisco Sa - 60 - 29/09/2021 A 27/11/2021 - 158.I, 06453138 Andreia Marcia Ferreira Lopes – TDE – 1 - Montes Claros - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 06453138 Andreia Marcia Ferreira Lopes – DII – 2 - Montes Claros - 3 - 25/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 07473945 Rosangela Mara dos Santos Marinho – PEB – 3 - Montes Claros - 14 - 17/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 07473945 Rosangela Mara dos Santos Marinho – PEB – 3 - Montes Claros - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 22/10/2021 A 20/12/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09559535 Erica Almeida Alves – PEB – 2 - Brasilia de Minas - 60 - 23/08/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09757600 Gilvania de Souza Mendes Cardoso – PEB – 1 - Montes Claros - 60 - 30/08/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 10572055 Luciene Alves Oliveira – EEB – 1 - Montes Claros - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
23ª SRE - Muriae, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Muriae - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 3 - Muriae - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 2 - Muriae - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I, 11910817 Nubia Ribeiro de Souza – PEB – 3 - Muriae - 3 - 09/08/2021 A 11/08/2021 - 158.I
26ª SRE - Paracatu, 12465415 Simone Souza Braga Barbosa – PEB – 2 - Paracatu - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 12249751 Diana Felisberto da Silva Moreira – PEB – 3 - Alpinopolis - 14 - 30/08/2021 A 12/09/2021 - 158.I, 12932364 Vanessa de Camargos Silva – PEB – 3 - Passos - 15 - 25/08/2021 A 08/09/2021 - 158.I
29ª SRE - Patrocinio, 12509253 Raquel Aparecida Braga – PEB – 3 - Patrocinio - 3 - 12/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I
30ª SRE - Pirapora, 03315132 Helda Marcia Waldolato Rezende – PEB – 2 - Varzea da Palma - 60 - 03/08/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 09744707 Waldivia Aparecida Rabelo Eleuterio – PEB – 1 - Lagoa dos Patos - 91 - 31/08/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09744707 Waldivia Aparecida Rabelo Eleuterio – PEB – 2 - Lagoa dos Patos - 91 - 31/08/2021 A 29/11/2021 - 158.I, 09895566 Ronan Angelo Leal – PEB – 1 - Pirapora - 50 - 02/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I, 09895566 Ronan Angelo Leal – PEB – 3 - Pirapora - 50 - 02/09/2021 A 21/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 10853075 Daniela Marques Constanti Crescente – PEB – 1 - Extrema - 10 - 13/04/2021 A 22/04/2021 - 158.I, 11179942 Sidney Jose da Rosa – PEB – 3 - Itapeva - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I
34ª SRE - Sao Joao Del Rei, 08541021 Elizabeth Andrade da Fonseca Resende – PEB – 1 - Lagoa Dourada - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I
36ª SRE - Sete Lagoas, 09388430 Silvanio Goncalves dos Santos – PEB – 4 - Sete Lagoas - 10 - 25/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10506921 Sandra Antonia dos Santos Teixeira – PEB – 1 - Sete Lagoas - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 11263712 Fernanda de Fatima Rocha Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 4 - 18/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I, 11263712 Fernanda de Fatima Rocha Alves – PEB – 1 - Sete Lagoas - 13 - 24/08/2021 A 05/09/2021 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 3 - Matozinhos - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12181053 Karen Milla de Almeida Franca – PEB – 4 - Sete Lagoas - 30 - 27/09/2021 A 26/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 03267762 Elaine Maria Vieira Pena – ATB – 2 - Pote - 60 - 04/08/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 09698622 Mauriza Alves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Nanuque - 1 - 27/09/2021 A 27/09/2021 - 158.I, 11009990 Flavia Aparecida Lopes Carvalho – PEB – 3 - Malacacheta - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 11009990 Flavia Aparecida Lopes Carvalho – PEB – 4 - Malacacheta - 30 - 03/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12707618 Claudia Amaral Cunha Goncalves – PEB – 3 - Uba - 15 - 30/08/2021 A 13/09/2021 - 158.I
39ª SRE - Uberaba, 08516551 Simone das Gracas Leal – EEB – 1 - Uberaba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I, 10134260 Maria Emilia Santana Azevedo Oliveira – PEB – 3 - Uberaba - 7 - 23/08/2021 A 29/08/2021 - 158.I, 13249073 Alice de Souza da Silva – PEB – 2 - Araxa - 1 - 31/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 13363155 Patricia Helena Silva – PEB – 1 - Uberaba - 30 - 24/09/2021 A 23/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 10158814 Alessandra do Carmo Arantes de Moura – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 12637120 Ana Paula Silva – PEB – 3 - Uberlandia - 14 - 03/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03883956 Maria da Gloria Ribeiro Cavazza – ATB – 1 - Contagem - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 08483836 Dirlene Campos da Mata – ATB – 1 - Belo Horizonte - 2 - 25/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I, 12276671 Zeneide Faria Soares Moreira – PEB – 3 - Betim - 1 - 25/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 12533568 Milena Christina Frois dos Santos Rodrigues – EEB – 3 - Belo Horizonte - 9 - 02/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 12953857 Rhaiara Lorrane Andrade Costa – ATB – 2 - Esmeraldas - 15 - 27/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 03685567 Maria Marlene Pego Freire – PEB – 3 - Salinas - 50 - 25/08/2021 A 13/10/2021 - 158.I, 08332546 Bernadete Aparecida Dias de Miranda Silva – PEB – 1 - Virgem da Lapa - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 08332546 Bernadete Aparecida Dias de Miranda Silva – PEB – 3 - Virgem da Lapa - 60 - 18/10/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 09402017 Juscely Roniscy Lucas Souto – ATB – 1 - Berizal - 6 - 30/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 09431891 Eliane Socorro Alves – PEB – 5 - Fruta de Leite - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 09433533 Nelma Katia Gomes – SEIV – 1 - Jenipapo de Minas - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 11218690 Weskley Marim – PEB – 3 - Medina - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 11446077 Cledia Mendes de Jesus – PEB – 4 - Taiobeiras - 4 - 24/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I, 13237490 Joaquim da Silva Pereira – ATB – 1 - Fruta de Leite - 6 - 23/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
Janauba, 10047280 Sirlene Soares Barbosa Souza – PEB – 1 - Janauba - 8 - 01/09/2021 A 08/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 03201043 Marilice Ramos de Carvalho Oliveira – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 08620510 Pablia Amorim Silva Mesquita – PEB – 1 - Vespasiano - 30 - 09/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 12784013 Carolina Goncalves Pereira Saldanha – EEB – 2 - Belo Horizonte - 40 - 23/08/2021 A 01/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05365317 Regina Celia Almeida Rodrigues Madeira – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - , 05365317 Regina Celia Almeida Rodrigues Madeira – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -
09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11271558 Aline Alves Ferreira – PEB – 2 - Antonio Dias - 14 - 15/10/2021 A 28/10/2021 -
15ª SRE - Itajuba, 11297769 Ernestina Ramos de Carvalho – PEB – 3 - Paraisopolis - 4 - 05/10/2021 A 08/10/2021 -
27ª SRE - Passos, 15017973 Vera Lucia Domiciano Lopes – PEB – 1 - Sao Jose da Barra - 4 - 20/09/2021 A 23/09/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 08494411 Ana Claudia Borges de Souza – ATB – 2 - Pouso Alegre - 4 - 04/10/2021 A 07/10/2021 - , 12158572 Rita de Fatima Campos da Costa – ASB – 1 - Cachoeira de Minas - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - , 12163838 Silvia dos Santos – ASB – 1 - Estiva - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 11391760 Vanusa Meira – PEB – 2 - Malacacheta - 4 - 29/09/2021 A 02/10/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09503350 Fatima Alcione Andrade – PEB – 3 - Uberaba - 8 - 03/10/2021 A 10/10/2021 -
Metropolitana B, 12687190 Meire Beatriz Campos Ferreira – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 -
47ª SRE - , 11919529 Aderli Ferreira de Souza – ASB – 1 - Unai - 9 - 11/10/2021 A 19/10/2021 -
Metropolitana C, 08754327 Rosana de Souza Ventura – ASB – 1 - Belo Horizonte - 5 - 10/05/2021 A 14/05/2021 - , 13955935 Kelly Viviane Rodrigues Santos – ASB – 1 - Vespasiano - 9 - 18/10/2021 A 26/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14930515 Cibele Aparecida de Sales – – 1 - - 15 - 08/10/2021 A 22/10/2021 -

IEF-Instituto Estadual de Florestas, 13305214 Talita Camille da Silva Raminho – DAI16 – 1 - Timoteo - 7 - 13/10/2021 A 19/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 14082655 Imara Celine do Monte – ASB – 1 - Belo Horizonte - 13/07/2021 -
32ª SRE - Pouso Alegre, 11106655 Alexandrina de Paula Rodrigues – PEB – 2 - Pouso Alegre - 17/05/2021 -
39ª SRE - Uberaba, 09405382 Tania Maria do Carmo Silva – ASB – 3 - Uberaba - 19/08/2021 - , 09405382 Tania Maria do Carmo Silva – ASB – 3 - Uberaba - 24/08/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 3 - Uberlandia - 05/10/2021 - , 08805541 Ines Rodrigues Vieira – PEB – 4 - Uberlandia - 05/10/2021 -
43ª SRE - Aracuai, 10128346 Nicolau Laborao de Barros Neto – PEB – 1 - Itinga - 05/10/2021 -
Janauba, 13590021 Carlos Luciano Santos Peixoto – ASB – 1 - Rio Pardo de Minas - 25/08/2021 -
Metropolitana C, 14872279 Denio Vaz – PEB – 2 - Ribeirao das Neves - 06/09/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 43ª SRE - Aracuai, 06368104 Maria Efigenia Costa Alves – PEB – 2 - Berilo - 60 - 29/11/2020 A 27/01/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2134/2021
REGIONAL : Paracatu
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 05429396 Karla Catao – PEB – 3 - Belo Horizonte - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I, 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 1 - Nova Lima - 14 - 03/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I, 05436647 Jorge Rodrigues Carvalho – PEB – 2 - Nova Lima - 14 - 03/08/2021 A 16/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 03713245 Esila Fernandes Silva – PEB – 4 - Divinopolis - 9 - 04/08/2021 A 12/08/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 03784261 Franciellen Costa Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 03784261 Franciellen Costa Franca – ATB – 1 - Montes Claros - 4 - 31/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 10639441 Guilherme Almeida de Carvalho – PEB – 1 - Montes Claros - 4 - 19/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 02486843 Maria Jose Resende – PEB – 2 - Padre Paraiso - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 03444551 Maria de Fatima Rodrigues De Figueiredo – PEB – 3 - Malacacheta - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08063786 Roberta Sibien Nezio – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 60 - 28/08/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 12717880 Luana Aparecida Silva Souza – PEB – 2 - Ladainha - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 02702330 Lucia Helena Reis de Vasconcelos Resende – DVI – 1 - Belo Horizonte - 5 - 30/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 30 - 01/09/2021 A 30/09/2021 - 172, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 30 - 01/10/2021 A 30/10/2021 - 172, 09389453 Liliam Ferreira Candido Nogueira – PEB – 1 - Mateus Leme - 60 - 31/10/2021 A 29/12/2021 - 172
Janauba, 14726020 Denize Gomes Valois Coutinho – PEB – 3 - Janauba - 14 - 24/08/2021 A 06/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 20/10/2021 A 20/10/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 8 - 27/08/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 08492191 Adriana Alves da Silva Soares – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 06693238 Luciana Barroso Goulart – EPGS – 1 - Belo Horizonte - 20 - 04/05/2021 A 23/05/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12487609 Fabio Silva – AGSE – 1 - Belo Horizonte - 60 - 16/08/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 13866272 Marilia Cristina dos Santos Costa – ASP – 1 - Santa Luzia - 2 - 24/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 13866272 Marilia Cristina dos Santos Costa – ASP – 1 - Santa Luzia - 6 - 26/08/2021 A 31/08/2021 - 158.I, 14474407 Raphaella Correa Netto Carvalho – ASP – 1 - Juiz de Fora - 31 - 26/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 14496574 Everton Felipe Miranda Fernandes – ASP – 1 - Diamantina - 15 - 20/09/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 14525935 Ana Paula de Sa Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joao Del Rei - 60 - 06/07/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 11/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 59 - 25/09/2021 A 22/11/2021 - 158.I, 14695118 Aline D Avila Barbosa – ANEDS – 1 - Ribeirao das Neves - 30 - 26/08/2021 A 24/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10735108 Adriana Cassia da Costa – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 60 - 27/09/2021 A 25/11/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Defesa Social, 11447364 Adriano Almeida do Carmo – ASP – 2 - Belo Horizonte - 13/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 16/11/2021 - , 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 12003273 Marco Tulio Miranda Dias – ASB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 18/10/2021 A 24/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 05965876 Sergio Jose Alves Honorato – ASB – 2 - Montes Claros - 15 - 15/10/2021 A 29/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2140/2021
REGIONAL : Montes Claros
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 36ª SRE - Sete Lagoas, 11105723 Marina Gravito Tocafundo – PEB – 5 - Matozinhos - 31 - 31/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 11105723 Marina Gravito Tocafundo – PEB – 6 - Sete Lagoas - 31 - 31/08/2021 A 30/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08833485 Clelia de Jesus Tomaz – ATB – 1 - Belo Horizonte - 40 - 24/06/2021 A 02/08/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08000622 Miriam Leda Maia Mendes – ANEDS – 2 - Varginha - 3 - 24/08/2021 A 26/08/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 75622726620 - Alessandro Vinicius Neves Silva – - 12/11/2021 , 00684579600 - Jose Maria Cordeiro – - 12/11/2021 , 02849920622 - Jane Aparecida Fernandes Miranda – - 12/11/2021 , 01266495614 - Andreia Heloisa Machado Miranda – - 12/11/2021 , 02591697655 - Andreia Quaresma de Almeida Amorim – - 12/11/2021 , 10137074603 - Maria Isaura de Almeida Martins – - 12/11/2021 , 07835377608 - Alessandra Rodrigues Siqueira – - 16/11/2021 , 11526285690 - Dayane Barbosa Mendes – - 12/11/2021 , 08804674601 - Juliene Fernandes Pereira – - 12/11/2021 , 10376876638 - Isabel Gomes Alecrim – - 11/11/2021 , 11433307650 - Edileusa da Conceicao Gomes – - 12/11/2021 , 04828465693 - Silma Lisboa Coelho – - 12/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 12240925 Alice Jorge Alves da Rocha – PEB – 2 - Betim - 12/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 08599946 Maria Ana Oliveira Santos – ASB – 2 - Almenara - 15 - 18/10/2021 A 01/11/2021 -
37ª SRE - Teofilo Otoni, 12809737 Lilia Ferreira de Oliveira – PEB – 1 - Novo Oriente de Minas - 15 - 14/10/2021 A 28/10/2021 - , 14180004 Debora Silva Lacerda – PEB – 1 - Teofilo Otoni - 5 - 18/10/2021 A 22/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 22ª SRE - Montes Claros, 12531208 Valda Maria de Jesus – ASB – 1 - Montes Claros - 06/10/2020 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do §6º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 02367045674 - Sandra de Lourdes Gomes Tavares – – 0 - / /

Exame(s) Admissional(is) INAPTO(S) nos termos de inciso II do §3º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade
, 53106660600 - Cleonice Luiza Gusmao Medeiros – – 0Montes Claros

COMUNICAÇÃO : 2148/2021
REGIONAL : Curvelo
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 09ª SRE - Coronel Fabriciano, 11806478 Graziele Machado Ribeiro – PEB – 3 - Timoteo - 7 - 19/08/2021 A 25/08/2021 - 158.I
12ª SRE - Divinopolis, 10490662 Henrique Cezar de Araujo – PEB – 3 - Divinopolis - 8 - 08/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I
14ª SRE - Guanhaes, 10587673 Maria Aparecida Pereira – EEB – 1 - Sao Pedro do Suacui - 59 - 09/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
18ª SRE - Juiz de Fora, 04548699 Flavia Duarte Pires Gomes de Carvalho – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I, 10033397 Alyne Souza Lima de Sa – PEB – 1 - Juiz de Fora - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I
20ª SRE - Manhuacu, 08284549 Elizete Maria da Silva – EEB – 2 - Manhuacu - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 03325115 Ivanilce Santos Matos – PEB – 2 - Varginha - 60 - 24/08/2021 A 22/10/2021 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 1 - Varginha - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 04509451 Mirelly Dias da Silva – PEB – 2 - Varginha - 10 - 26/08/2021 A 04/09/2021 - 158.I, 12474516 Inez Odila Gabriel Paredes – ATB – 2 - Varginha - 5 - 26/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I
Metropolitana B, 12485405 Daiany Cristina de Souza Magnabosco – PEB – 3 - Betim - 7 - 07/08/2021 A 13/08/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 10678829 Sarah Duarte Santos – PEB – 2 - Salinas - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 10990554 Claudia Maria Teixeira Coelho – PEB – 3 - Berilo - 3 - 09/09/2021 A 11/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 09031147 Marildo Lima Rodrigues – AUGAS – 1 - Juiz de Fora - 2 - 09/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14375695 Renan Rafael da Silva – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 03/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14434070 Maycon Martins Parreira – ASP – 1 - Araguari - 30 - 16/09/2021 A 15/10/2021 - 158.I, 14503460 Deivid Helison da Silva – ASP – 1 - Uberaba - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 02768737 Ronaldo Santos Duarte – AGOV – 1 - Itabira - 18 - 10/08/2021 A 27/08/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13790506 Simone Barbosa Menezes Oliveira – TSS – 1 - Belo Horizonte - 1 - 21/08/2021 A 21/08/2021 - 158.I

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 24ª SRE - Nova Era, 04523585 Aracele Cristina da Fonseca – PEB – 1 - Itabira - 14/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 26ª SRE - Paracatu, 12840849 Gracielle de Melo Maia Oliveira – ATB – 1 - Joao Pinheiro - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2149/2021
REGIONAL : Uberaba
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Fazenda, 06676076 Adriana Paulino – AFRE – 1 - Belo Horizonte - 30 - 30/08/2021 A 28/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao 02ª SRE - Almenara, 13542923 Claudio Dias dos Santos – PEB – 2 - Pedra Azul - 56 - 07/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I
15ª SRE - Itajuba, 03256450 Maria Irene Alves Caldas Junho – PEB – 2 - Natercia - 1 - 30/08/2021 A 30/08/2021 - 158.I
16ª SRE - Ituiutaba, 12126314 Valdilene de Oliveira Miranda Carvalho – PEB – 2 - Ituiutaba - 10 - 24/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
22ª SRE - Montes Claros, 09471913 Claudete Ivonete Ferreira Amorim – PEB – 3 - Brasilia de Minas - 30 - 27/08/2021 A 25/09/2021 - 158.I
27ª SRE - Passos, 03345394 Elza Costa – PEB – 2 - Piumhi - 45 - 23/08/2021 A 06/10/2021 - 158.I
32ª SRE - Pouso Alegre, 08857401 Maria Eunice Martins Sousa – PEB – 1 - Pouso Alegre - 60 - 27/08/2021 A 25/10/2021 - 158.I, 13206214 Tania Cristina dos Reis – ATB – 2 - Jacutinga - 7 - 26/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12466959 Simone Azevedo Amaral Costa – PEB – 2 - Uba - 35 - 02/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I
40ª SRE - Uberlandia, 11605821 Adelita Pfeifer Pimentel – ANE – 2 - Uberlandia - 14 - 15/09/2021 A 28/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 04526133 Silvanio Simoes de Oliveira – PEB – 1 - Taiobeiras - 14 - 21/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 04526133 Silvanio Simoes de Oliveira – PEB – 3 - Taiobeiras - 14 - 21/10/2021 A 03/11/2021 - 158.I, 06651186 Nadia Ferreira Rocha – PEB – 3 - Ninheira - 9 - 30/08/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 08774457 Idacy Carneiro Oliveira Santos – ATB – 1 - Itaobim - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11824927 Robert Gomes Nobre – ASP – 3 - Montes Claros - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 01193728606 - Herico Noronha Silva – - 10/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 32ª SRE - Pouso Alegre, 03239274 Geralda de Lourdes Rocha Pereira – PEB – 1 - Extrema - 07/11/2021 - , 03239274 Geralda de Lourdes Rocha Pereira – PEB – 2 - Extrema - 16/11/2021 -
40ª SRE - Uberlandia, 11508785 Fabiana de Paula Guerra – PEB – 4 - Monte Alegre de Minas - 13/11/2021 - , 11508785 Fabiana de Paula Guerra – PEB – 5 - Monte Alegre de Minas - 16/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2151/2021
REGIONAL : Belo Horizonte
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
, 03750114 Jose Marcio de Rezende – – 0 - Conselheiro Lafaiete - 1 - 13/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13906466 Dora Sousa do Amaral – PEB – 1 - Belo Horizonte - 10 - 18/05/2021 A 27/05/2021 - 158.I
03ª SRE - Barbacena, 03691219 Margarida Maria da Silva – ATB – 2 - Barbacena - 27 - 21/08/2020 A 16/09/2020 - 158.I
07ª SRE - Caxambu, 13601422 Maria Cristina Fonseca – ATB – 2 - Liberdade - 413 - 02/10/2020 A 18/11/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 14266308 Marinalda Aparecida de Castro De Paula – PEB – 2 - Mariana - 7 - 27/08/2021 A 02/09/2021 - 158.I
35ª SRE - Sao Sebastiao do Paraiso, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 1 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I, 06197362 Viviane Vieira Carvalho – PEB – 4 - Sao Sebastiao do Paraiso - 60 - 25/08/2021 A 23/10/2021 - 158.I
38ª SRE - Uba, 12217832 Pollyanna Costa Lages – PEB – 3 - Uba - 4 - 06/04/2021 A 09/04/2021 - 158.I
Metropolitana B, 03687423 Maura Aparecida Ribeiro – ATB – 1 - Contagem - 1 - 04/10/2021 A 04/10/2021 - 158.I, 10929172 Rosane Guedes Bicalho – PEB – 1 - Contagem - 30 - 22/08/2021 A 20/09/2021 - 158.I
43ª SRE - Aracuai, 14063341 Jessica Ariel Gusmao Freires – PEB – 2 - Aracuai - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 - 158.I, 14063341 Jessica Ariel Gusmao Freires – PEB – 3 - Aracuai - 60 - 30/10/2020 A 28/12/2020 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 14015259 Karla Brandao Franco – DAD-6 – 1 - Belo Horizonte - 15 - 23/06/2021 A 07/07/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 08948044 Lucimeri Rodrigues da Rocha – ASP – 3 - Caratinga - 3 - 24/08/2020 A 26/08/2020 - 158.I, 11188000 Janio Maciel de Souza – AGSE – 2 - Teofilo Otoni - 10 - 04/02/2021 A 13/02/2021 - 158.I, 11722055 Linderlei Ferreira Gontijo – ASP – 3 - Contagem - 6 - 08/01/2021 A 13/01/2021 - 158.I, 11736006 Danilo Camargo Silveira – ASP – 1 - Teofilo Otoni - 3 - 15/01/2021 A 17/01/2021 - 158.I, 12144408 Fernanda Chaves Coulaud da Costa Cruz – ANEDS – 1 - Sete Lagoas - 101 - 07/08/2021 A 15/11/2021 - 158.I, 12237103 Rosane Cristina do Nascimento Mol – ASP – 1 - Caratinga - 4 - 03/01/2021 A 06/01/2021 - 158.I, 12270070 Elmo Fernandes Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 56 - 22/09/2020 A 16/11/2020 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 03/08/2021 A 03/08/2021 - 158.I, 12443792 Fabiola Ribeiro Silva – ANEDS – 1 - Uberlandia - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 13130885 Fabio Furtado de Aquino – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 3 - 05/08/2021 A 07/08/2021 - 158.I, 13130885 Fabio Furtado de Aquino – ASP – 2 - Ribeirao das Neves - 5 - 11/08/2021 A 15/08/2021 - 158.I, 13181169 Fernando Dyone Martins da Silva – ASP – 2 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 07/01/2021 A 15/01/2021 - 158.I, 13758313 Vanessa Monteiro Viana – ASP – 1 - Almenara - 8 - 23/12/2020 A 30/12/2020 - 158.I, 13815824 Idivaldo Olimpio Filho – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 10 - 22/02/2020 A 02/03/2020 - 158.I, 13815824 Idivaldo Olimpio Filho – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 92 - 22/05/2020 A 21/08/2020 - 158.I, 13836804 Josiane de Oliveira Lopes Sacramento – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 20 - 28/09/2021 A 17/10/2021 - 158.I, 13869847 Agnaldo Alves da Silva – ANEDS – 1 - Diamantina - 8 - 28/12/2020 A 04/01/2021 - 158.I, 14356448 Andre Fernandes de Alvarenga – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 2 - 12/12/2020 A 13/12/2020 - 158.I, 14371835 Ronaldo Fritis Gomes – ASP – 1 - Juiz de Fora - 13 - 21/11/2020 A 03/12/2020 - 158.I, 14618995 Wallace Goncalves de Lima – ASP – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 30 - 22/07/2021 A 20/08/2021 - 158.I, 14681720 Ana Caroline Gomes Esteves – ANEDS – 1 - Conselheiro Pena - 5 - 14/12/2020 A 18/12/2020 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10738706 Cledson Camilo de Assis – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 30 - 21/08/2021 A 19/09/2021 - 158.I, 12590840 Maria das Gracas Dias Monteiro – TSS – 2 - Belo Horizonte - 30 - 30/10/2020 A 28/11/2020 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 3 - 27/07/2021 A 29/07/2021 - 158.I, 13631049 Jaqueline Martins Rodrigues – ATHH – 1 - Uberlandia - 4 - 13/09/2021 A 16/09/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
Secretaria de Estado de Educacao Belo Horizonte - Sede, 06696243658 - Fernanda Rodrigues Mingote – PEB - 04/11/2021 , 11285920619 - Maria Clara Ferreira Guimaraes Menezes – PEB - 11/11/2021 , 10604717601 - Lucas Henrique Pinheiro Ramos – PEB - 16/11/2021 , 00078222605 - Maria Alice Marques de Castro – PEB - 16/11/2021 , 00240523610 - Luciana Helena Araujo da Rocha – PEB - 04/11/2021 , 04566787605 - Flavia Lourdes da Silveira Santana – PEB - 12/11/2021 , 08566030664 - Maira Cordeiro Rodrigues – PEB - 16/11/2021 , 07291539676 - Laura Lorena Lutkenhaus – PEB - 16/11/2021 , 05197303646 - Jacqueline Antero da Silva – PEB - 12/11/2021 , 10883708612 - Adrian Luiz Ferreira Silva – PEB - 16/11/2021 , 05912721647 - Rafael Henrique Miranda – PEB - 16/11/2021 , 07230840686 - Leonardo de Andrade Castilho – PEB - 16/11/2021 , 06661893664 - Danilo Elias Neves da Silva – PEB - 12/11/2021 , 09711924641 - Patryck Esteves Garbazza – PEB - 16/11/2021 , 81224796691 - Luciana Bernardes da Silva – PEB - 16/11/2021 , 06205679612 - Rafaella Pereira Mallab Rocha – PEB - 12/11/2021 , 09622587682 - Christian Victor de Oliveira Coelho – PEB - 16/11/2021 , 10194481646 - Agatha Carolline de Oliveira Galdino – PEB - 16/11/2021 , 23004355604 - Joao Batista Martins – PEB - 12/11/2021 , 01463728670 - Geizita das Gracas Mendes de Souza – PEB - 16/11/2021 , 10803263759 - Raimon Juliano de Amorim Santos – PEB - 16/11/2021 , 07728941674 - Guilherme Davila Hurtado – PEB - 12/11/2021 , 39681004841 - Camilo Cordeiro Freire – PEB - 16/11/2021 , 07622823635 - Anaide Lamendola – PEB - 16/11/2021

Secretaria de Estado de Defesa Social, 69987742653 - Paulo Henrique da Silva – ANEDS - 16/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao 37ª SRE - Teofilo Otoni, 08994048 Maria Monica Abrantes – ATB – 1 - Malacacheta - 08/12/2020 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 12964649 Altair de Oliveira Campos – AGSE – 2 - Belo Horizonte - 11/01/2021 -

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10732865 Elisangela Aparecida de Miranda Santos – AUSS – 1 - Belo Horizonte - 23/10/2020 -

Fica sem efeito a publicação de licença para tratamento de saúde do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), por ter sido publicada indevidamente.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao 27ª SRE - Passos, 05477740 Neiva Lemos Mizael – PEB – 1 - Passos - 31,04.08.2021,03.09.2021,1619/2021,MG 01.09.2021
30ª SRE - Pirapora, 06197818 Rejane Nasare Veloso Martins – PEB – 2 - Pirapora - 1,24.08.2021,24.08.2021,1718/2021,MG 16.09.2021 - 60,25.08.2021,23.10.2021,2151/2021,MG, 06197818 Rejane Nasare Veloso Martins – PEB – 2 - Pirapora - 1,24.08.2021,24.08.2021,1718/2021,MG 16.09.2021 - 60,25.08.2021,23.10.2021,2151/2021,MG
36ª SRE - Sete Lagoas, 08020778 Marcia Aparecida Fernandes Prestes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 154,20.05.2016,20.10.2016,2537/2016,MG 28.07.2016 - 72,21.10.2016,31.12.2016,3774/2016,MG 26.10.2016 - 181,01.01.2017,30.06.2017,208/2017,MG 28.01.2017 - 184,01.07.2017,31.12.2017,2756/2017,MG 19.08.2017 - 181,01.01.2018,30.06.2018,109/2018,MG 20.01.2018 - 63,01.07.2018,01.09.2018,2320/2018,MG 19.07.2018 - 62,02.09.2018,02.11.2018,3422/2018,MG 19.09.2018 - 32,30.12.2018,30.01.2019,5/2019,MG 08.01.2019 - 32,31.01.2019,03.03.2019,378/2019,MG 07.02.2019 - 48,04.03.2019,20.04.2019,1282/2019,MG 09.04.2019 - 61,21.04.2019,20.06.2019,2066/2019,MG 01.06.2019 - 103,21.06.2019,01.10.2019,3339/2019,MG 23.08.2019 - 91,02.10.2019,31.12.2019,4552/2019,MG 05.11.2019 - 92,01.01.2020,01.04.2020,83/2020,MG 11.01.2020 - 176,02.04.2020,24.09.2020,1293/2020,MG 07.08.2020 - 102,25.09.2020,04.01.2021,1358/2021,MG 28.07.2021 - 57,03.11.2018,29.12.2018,4825/2018,MG 08.12.2018, 08020778 Marcia Aparecida Fernandes Prestes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 154,20.05.2016,20.10.2016,2537/2016,MG 28.07.2016 - 72,21.10.2016,31.12.2016,3774/2016,MG 26.10.2016 - 181,01.01.2017,30.06.2017,208/2017,MG 28.01.2017 - 184,01.07.2017,31.12.2017,2756/2017,MG 19.08.2017 - 181,01.01.2018,30.06.2018,109/2018,MG 20.01.2018 - 63,01.07.2018,01.09.2018,2320/2018,MG 19.07.2018 - 62,02.09.2018,02.11.2018,3422/2018,MG 19.09.2018 - 32,30.12.2018,30.01.2019,5/2019,MG 08.01.2019 - 32,31.01.2019,03.03.2019,378/2019,MG 07.02.2019 - 48,04.03.2019,20.04.2019,1282/2019,MG 09.04.2019 - 61,21.04.2019,20.06.2019,2066/2019,MG 01.06.2019 - 103,21.06.2019,01.10.2019,3339/2019,MG 23.08.2019 - 91,02.10.2019,31.12.2019,4552/2019,MG 05.11.2019 - 92,01.01.2020,01.04.2020,83/2020,MG 11.01.2020 - 176,02.04.2020,24.09

,2320/2018,MG 19.07.2018 - 62,02.09.2018,02.11.2018,3422/2018,MG 19.09.2018 - 32,30.12.2018,30.01.2019,5/2019,MG 08.01.2019 - 32,31.01.2019,03.03.2019,378/2019,MG 07.02.2019 - 48,04.03.2019,20.04.2019,1282/2019,MG 09.04.2019 - 61,21.04.2019,20.06.2019,2066/2019,MG 01.06.2019 - 103,21.06.2019,01.10.2019,3339/2019,MG 23.08.2019 - 91,02.10.2019,31.12.2019,4552/2019,MG 05.11.2019 - 92,01.01.2020,01.04.2020,83/2020,MG 11.01.2020 - 176,02.04.2020,24.09.2020,1293/2020,MG 07.08.2020 - 102,25.09.2020,04.01.2021,1358/2021,MG 28.07.2021 - 57,03.11.2018,29.12.2018,4825/2018,MG 08.12.2018, 08020778 Marcia Aparecida Fernandes Prestes – PEB – 1 - Sete Lagoas - 154,20.05.2016,20.10.2016,2537/2016,MG 28.07.2016 - 72,21.10.2016,31.12.2016,3774/2016,MG 26.10.2016 - 181,01.01.2017,30.06.2017,208/2017,MG 28.01.2017 - 184,01.07.2017,31.12.2017,2756/2017,MG 19.08.2017 - 181,01.01.2018,30.06.2018,109/2018,MG 20.01.2018 - 63,01.07.2018,01.09.2018

40ª SRE - Uberlandia, 02780591 Yeda Almeida Patente – PEB – 2 - Uberlandia - 5 - 14/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 03/09/2021 A 02/10/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 08586455 Maria Abadia Borges – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 04/10/2021 A 02/11/2021 - 158.I, 09586280 Patricia Massuretti – PEB – 1 - Uberlandia - 10 - 16/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 10010080 Eliza Maria de Souza Andrade – PEB – 1 - Uberlandia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 10010080 Eliza Maria de Souza Andrade – PEB – 2 - Uberlandia - 30 - 15/09/2021 A 14/10/2021 - 158.I, 12832754 Elida Enilce Ferreira Rodrigues – PEB – 2 - Uberlandia - 7 - 01/09/2021 A 07/09/2021 - 158.I, 13245006 Ellen Cardoso Borges – SEIV – 1 - Uberlandia - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 13245006 Ellen Cardoso Borges – SEIV – 1 - Uberlandia - 30 - 02/10/2021 A 31/10/2021 - 158.I
41ª SRE - Varginha, 11471042 Franciene Batista dos Reis – DAD-4 – 1 - Varginha - 5 - 13/10/2021 A 17/10/2021 - 158.I
Metropolitana B, 08616740 Regina Celia Atanazio – EEB – 1 - Mario Campos - 30 - 13/10/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 10750628 Karina Maria Prado Macieira – PEB – 1 - Betim - 12 - 17/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 11669520 Jenniffer Estefania Vieira de Andrade – PEB – 3 - Mateus Leme - 1 - 14/09/2021 A 14/09/2021 - 158.I, 12985792 Adriana Cristina Ferreira de Souza – PEB – 3 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Janauba, 08973455 Ivania Pereira da Silva – SEIV – 1 - Janauba - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
Metropolitana C, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 01/09/2021 A 15/09/2021 - 158.I, 08663015 Alexandre Magno Goncalves – PEB – 1 - Belo Horizonte - 15 - 16/09/2021 A 30/09/2021 - 158.I, 10960680 Liliane Gomes Falcao – PEB – 1 - Ribeirao das Neves - 7 - 30/09/2021 A 06/10/2021 - 158.I, 11023199 Irane Rodrigues Ramos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 9 - 15/09/2021 A 23/09/2021 - 158.I, 11056546 Patricia dos Santos Barros Alvarenga Marques – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 30/08/2021 A 01/09/2021 - 158.I, 12673596 Gleice Mara de Queiroz – PEB – 3 - Belo Horizonte - 3 - 01/09/2021 A 03/09/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 2 - 09/08/2021 A 10/08/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 7 - 11/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I, 12695607 Dulce Maria Neves de Carvalho – ATB – 3 - Belo Horizonte - 1 - 18/08/2021 A 18/08/2021 - 158.I
Belo Horizonte - Sede, 11510021 Luciana Aparecida Silva Felix – TDE – 1 - Patrocinio - 31 - 08/09/2021 A 08/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentavel, 06467732 Alessandra Ricardo Cocate – TAMB – 3 - Uba - 60 - 31/08/2021 A 29/10/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11415767 Wellington Jose Duarte Rodrigues – ASP – 1 - Patos de Minas - 3 - 26/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 11618972 Claudia da Penha Silva Pancieri – ASP – 3 - Sete Lagoas - 60 - 13/09/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13082524 Maria de Lourdes Ramos – ASEDS – 2 - Uberlandia - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I, 13829114 Francisco Reginaldo Teofilo da Silva – ASP – 1 - Canapolis - 10 - 09/09/2021 A 18/09/2021 - 158.I, 13867627 Marcelo Santos Souza – ASP – 1 - Jacinto - 60 - 06/09/2021 A 04/11/2021 - 158.I, 14466353 Walkerson de Souza Oliveira – ASP – 1 - Tupaciguara - 89 - 02/09/2021 A 29/11/2021 - 172, 14484869 Ricardo Barbosa de Souza – ASP – 1 - Juiz de Fora - 48 - 15/09/2021 A 01/11/2021 - 158.I, 14532741 Thiago Assis de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 30 - 02/09/2021 A 01/10/2021 - 158.I, 14532741 Thiago Assis de Souza – ASP – 1 - Uberlandia - 27 - 02/10/2021 A 28/10/2021 - 158.I, 14535603 Jose Reinaldo Ramos da Silva – ASP – 1 - Varzea da Palma - 13 - 01/09/2021 A 13/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, 13658612 Alessa Lemes Meireles – ANGPD – 1 - Belo Horizonte - 15 - 08/09/2021 A 22/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestao, 07552318 Caroline Ribeiro Barbosa – EPPGG – 1 - Belo Horizonte - 3 - 08/09/2021 A 10/09/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 13744859 Guilherme de Oliveira Rodrigues – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 13 - 13/09/2021 A 25/09/2021 - 158.I, 13776257 Pollyana Santos Souza – TSS – 1 - Belo Horizonte - 2 - 06/04/2021 A 07/04/2021 - 158.I

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12546891 Maria Aparecida Giarola – ATHH – 1 - Sao Joao Del Rei - 10 - 03/09/2021 A 12/09/2021 - 158.I

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, 12331930 Gircelia Aparecida dos Santos – AFGMQ – 1 - Contagem - 30 - 06/09/2021 A 05/10/2021 - 158.I

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 70421463600 - Rosania Aparecida Saraiva Silva – - 17/11/2021 , 07237130650 - Luana Cristina dos Passos Pereira – - 12/11/2021

Licença negada de acordo com o Decreto 46.061 de 10/10/2012, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 11050945 Rafael Rodrigues Reis – DIII – 3 - Esmeraldas - 12/11/2021 -
Janauba, 11888518 Claudia Braga Antunes Dias – PEB – 2 - Janauba - 14/11/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11945219 Ricardo Goncalves dos Santos – AGSE – 1 - Ribeirao das Neves - 11/11/2021 - , 14506125 Rodinei Mateus Gomes – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 12/11/2021 - , 14558092 Maria Geralda Fernandes – ASEDS – 1 - Itambacuri - 13/11/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 1 - Belo Horizonte - 16/11/2021 - , 10532364 Frederico Fernandes Silveira – ATHH – 3 - Belo Horizonte - 16/11/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 03651312 Elizabeth Oliveira Barroso – ANE – 3 - Guanhaes - 15 - 04/10/2021 A 18/10/2021 -
22ª SRE - Montes Claros, 13553474 Valmar Ramos Nobre – PEB – 1 - Brasilia de Minas - 1 - 22/10/2021 A 22/10/2021 -
41ª SRE - Varginha, 11471042 Franciene Batista dos Reis – PEB – 2 - Turvolandia - 5 - 13/10/2021 A 17/10/2021 -
Metropolitana B, 10750628 Karina Maria Prado Macieira – PEB – 3 - Mateus Leme - 12 - 17/10/2021 A 28/10/2021 - , 12985792 Adriana Cristina Ferreira de Souza – PEB – 1 - Belo Horizonte - 4 - 14/09/2021 A 17/09/2021 -
Metropolitana C, 11900834 Jusseia de Almeida Valente – ATB – 1 - Ribeirao das Neves - 1 - 15/10/2021 A 15/10/2021 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 05975990 Guilherme Rodrigues Oliveira – DAD-6 – 4 - Belo Horizonte - 7 - 17/10/2021 A 23/10/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 13584313 Thais Faria Rezende – PEB – 1 - Belo Horizonte - 18/10/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2165/2021
REGIONAL : Itabira
Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 05ª SRE - Carangola, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 3 - Carangola - 5 - 24/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I, 12872586 Eriton Luis Santolin – PEB – 4 - Carangola - 5 - 24/08/2021 A 28/08/2021 - 158.I
25ª SRE - Ouro Preto, 13202692 Katia Maria Domingues – PEB – 2 - Mariana - 5 - 13/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I
37ª SRE - Teofilo Otoni, 09698622 Mauriza Alves dos Santos Gomes – PEB – 2 - Nanuque - 15 - 27/08/2021 A 10/09/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14460455 Vanderlei de Assis Oliveira – ASP – 1 - Contagem - 3 - 24/07/2021 A 26/07/2021 - 158.I

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao 14ª SRE - Guanhaes, 08010688 Adicelia Carvalho de Oliveira – PEB – 2 - Dores de Guanhaes - 5 - 27/09/2021 A 01/10/2021 -

HEMOMINAS-Fundacao Centro de Hematologia e Hemoterapia do Est. de MG, 12448585 Karla Fatima de Souza Ferreira – – 2 - - 7 - 13/10/2021 A 19/10/2021 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, §2º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana B, 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 1 - Igarape - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 - , 08365033 Helena Almeida Santos – PEB – 2 - Igarape - 60 - 19/09/2021 A 17/11/2021 -

COMUNICAÇÃO : 2147/2021
REGIONAL : Uberlandia
Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo:
Órgão SRE CPF Nome Localidade Data
, 06408040632 - Luana Angelica Martins Bastos – - 16/11/2021 , 55750354687 - Eraldo Fabio de Araujo – - 26/10/2021

Retificação:
Comunicação 2151/2021
Torna sem efeito a publicação do afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.
Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade publicação
Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana C, 12610622 Simone Luiza Guimaraes Reis – PEB – 1 - Santa Luzia- 07.08.2021 a 21.08.2021, publicado na Comunicação 1673/2021, 11.09.2021
Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

23 1559450 - 1

Fundação João Pinheiro - FJP

Presidente: Helger Marra Lopes

PORTARIA FJP Nº 093/2021
Concede promoção ao servidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877 de 05 de março de 2020, a competência delegada por meio da Portaria 008/2019, e considerando o Memorando.SEPLAG/DCCCR.nº 309/2021, a Nota Jurídica FJP Nº 217/2021, o Termo de Anuência, o Anexo Único e o Despacho nº 197/2021/FJP/GRH; RESOLVE: Art. 1º - Conceder promoção, nos termos do art. 19 da Lei 15.466 de 13 de janeiro de 2005, ao servidor do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro, abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MASP	CARREIRA	ANTERIOR À PROMOÇÃO		APÓS PROMOÇÃO		VIGÊNCIA
			Nível	Grau	Nível	Grau	
DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO	1035422-3	TACT	IV	I	V	C	01/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir da data acima especificada.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

23 1559808 - 1

PORTARIA FJP Nº 091/2021
Torna sem efeito a progressão aoservidor que especifica, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira do Grupo de Atividades de Ciência e Tecnologia, do quadro de pessoal da Fundação João Pinheiro. A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877 de 05 de março de 2020, a competência delegada por meio da Portaria 008/2019, e considerando o Memorando.SEPLAG/DCCCR. nº 309/2021, a Nota Jurídica FJP Nº 217/2021, o Termo de Anuência e o Despacho nº 197/2021/FJP/GRH; RESOLVE: Art. 1º - Tornar sem efeito o Ato que concedeu ao servidor DAVIDSON LOPES DE FIGUEIREDO, Masp 1035422-3, ocupante do cargo de Técnico de Atividades de Ciência e Tecnologia, progressão funcional ao Grau J, Nível IV,publicado por meio da Portaria FJP nº 002/2021, de15 de janeiro de 2021. Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos a contarde 01/01/2021.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Mônica Moreira Esteves Bernardi/Vice-Presidente.

23 1559804 - 1

PORTARIA FJP Nº 097/2021
Institui Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores na Tesouraria e dos materiais no Almoxarifado relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2021, no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual 47.877, de 5 de março de 2020, considerando o disposto no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art. 3º, do Decreto Estadual 48.303, de 19 de novembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º.Instituir, no âmbito da Fundação João Pinheiro, Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos valores na Tesouraria e dos materiais no almoxarifado, as obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais Ativos e Passivos, relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2021. Art. 2º.A Comissão de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição: I - Anderson Martins Pacheco, MASP 1387228-8 - Presidente; II - Walter Jorge Flavio Silveira, MASP 753089-2 - Secretário Executivo; III - Lilia Kely Coimbra dos Santos, MASP 1226596-3; IV- Davidson Lopes de Figueiredo, MASP 1035422-3; V- Olzenir Marriel, MASP 1035436-3. Parágrafo único:O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário- Executivo em seus impedimentos eventuais. Art. 3º.Os integrantes da Comissão de que trata o art. 2º ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que realizarem trabalhos atinentes à mesma. Art. 4º.A Comissão deverá enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF os seguintes documentos: I - Até o dia 06 de dezembro de 2021, os relatórios com apuração prévia dos saldos, com data-base de 30 de novembro de 2021; II - Até o dia 07 de janeiro de 2022, os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais com a posição de 31 de dezembro de 2021. Art. 5º.A documentação gerada pela Comissão ficará arquivada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF. Art. 6º.A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria se extinguirá no dia 7 de janeiro de 2022. Art. 7º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

PORTARIA FJP Nº 098/2021
Institui Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2021, no âmbito da Fundação João Pinheiro. O Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 9º, inciso I, do Decreto Estadual 47.877, de 5 de março de 2020, considerando o disposto no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual 45.242, de 11 de dezembro de 2009, bem como o disposto no art.3º, do Decreto Estadual 48.303, de 19 de novembro de 2021; RESOLVE: Art. 1º.Instituir, no âmbito da Fundação João Pinheiro, Comissão de Inventário Físico e Financeiro dos Bens Patrimoniais com finalidade de promover o levantamento referente ao inventário físico e financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e/ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro nos ativos permanentes e no passivo compensado, relativos ao encerramento de exercício financeiro de 2021. Art. 2º.A Comissão de que trata o artigo 1º terá a seguinte composição: I - Joana D Arc Inacio Ferreira, MASP 1035532-9 - Presidente; II - Renato Somberg Pfeffer, MASP 1393734-7 - Secretário Executivo; III - Alexandre Mario de Freitas, MASP 753048-8; IV - Amarildo Alexandre Vargas, MASP 1035484-3; V - Junia Alves de Lima, MASP 1326028-6; VI - Roberto Eduardo Santos Souza, MASP 1387646-1. Parágrafo único:O Presidente da Comissão será substituído pelo Secretário- Executivo em seus impedimentos eventuais. Art. 3º.Os integrantes da Comissão de que trata o art. 2º ficam dispensados de suas atividades normais nos dias em que realizarem trabalhos atinentes à mesma. Art. 4º.A Comissão deverá enviar à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF os seguintes documentos: I - os relatórios com apuração prévia dos saldos até o dia 06 de dezembro de 2021, com data-base em 30 de novembro de 2021; II-os relatórios conclusivos, contendo os saldos finais até o dia 07 de janeiro 2022, com data-base em 31 de dezembro de 2021. Art. 5º.A Comissão deverá entregar o Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD-MG devidamente assinado à Superintendência Central de Logística da SEPLAG até 22 de dezembro de 2021. Art. 6º.A documentação gerada pela Comissão ficará arquivada na Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF. Art. 7º.A Comissão de que trata o art. 2º desta Portaria se extinguirá no dia 07 de janeiro de 2022. Art. 8º.Os Coordenadores Administrativos Financeiros (CAF) e o coordenador do setor de patrimônio da Gerência de Logística e Aquisições serão os responsáveis operacionais pela realização do inventário.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

23 1559838 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Thiago Bernardo Borges

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos da Decisão Judicial, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
63422-0	Kilia Pessoa Valadares	Guida Valadares	09/11/2021	31/03/2015

Concede, nos termos do Art. 40, §7º, da CF/88, C/ Red. da EC 103/19, C/C Arts. 4°, 6° e 19, da LC 64/02, com Redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
75556-7	Lurdurval da Silva	Geralda Lucimar do Nascimento Silva, Camilly Evilyn do Nascimento Silva	11/07/2021	22/07/2021
75693-8	Antonia Lobato de Campos Oliveira	Hermiro de Oliveira	22/07/2021	09/08/2021
75694-6	Oralda Maria do Nascimento	Divino Jacinto do Nascimento	22/07/2021	06/08/2021
75695-4	Mary Roquete Pinto	Geraldo Martins de Vasconcelos	26/07/2021	03/08/2021
75700-4	Marli Ferreira de Sousa	Oilso Soares de Sousa	26/07/2021	16/08/2021
75732-2	Deolinda Peres Valente Mafra	Stenio Deslandes de Abreu Mafra	28/01/2021	09/03/2021
75805-1	Regina Pereira Goulart Henriques Leite	Luiz Carlos Henriques Leite	30/04/2021	20/05/2021
75826-4	Iracema Dias Caetano	Orlando Caetano	04/06/2021	18/06/2021
75856-6	Carlos Roberto da Silveira Costa	Aline Gerken Costa, Gustavo Gerken Costa	28/07/2021	17/08/2021

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, I, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
71043-1	Mariluce Geralda de Oliveira Greco	Nominato Gomes de Oliveira Filho	12/02/2019	18/04/2019

Concede, nos termos do Art. 40, § 7º, II, da CF/88, C/ Red. da EC 41/03, C/C Art. 2º da Lei 10.887/04, C/C Art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, inclusão no rol de beneficiários da pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)	Data de Vigência	Protocolo
61189-1	Valmir de Souza Pires	Benoni Carlos dos Santos	22/11/2021	07/01/2014

Retificação de Ato Concessório de Pensão em comprimento à determinação judicial:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
66.488-0	Manoel Ferreira Sobrinho	Maria Izabel Maciel

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
52.950-8	Marcelino Jose Dos Reis Carvalho	Alexandra Inacio Moreira

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

23 1559775 - 1

ATOS DA DIRETORIA DE POLÍTICAS EM SAÚDE
Estabelece Diretrizes de Utilização e Cobertura para a atividade de regulação e auditoria no âmbito do Ipsemg, em observância ao art 2º da Portaria n°008, de 27 de abril de 2021.
Enzalutamida

Tabela	Código Ipsemg	Procedimento
Ambulatorial / hospitalar	99146634	Enzalutamida 40mg cap

Indicação: pacientes portadores de câncer de próstata metastático resistente à castração após falha de terapia de privação androgênica; pacientes portadores de câncer de próstata metastático resistente à castração que tenham recebido terapia com docetaxel; pacientes portadores de câncer de próstata não metastático resistente à castração; pacientes portadores de câncer de próstata metastático sensível à castração (CPSCm), sem uso de docetaxel concomitante.
Pré-requisitos: biópsia comprovando diagnóstico de carcinoma invasor de próstata; exames de imagem comprovando doença metastática ou exames bioquímicos demonstrando câncer de próstata não metastático resistente à castração.
Profissionais solicitantes: médico.
Osimertinibe

Tabela	Código Ipsemg	Procedimento
Ambulatorial / hospitalar	99146645	Osimertinibe 80mg cap

Indicação: tratamento de primeira linha de pacientes com câncer de pulmão de não pequenas células localmente avançado ou metastático, cujo tumor apresenta mutações de deleções do éxon 19 ou de substituição do éxon 21 (L858R) dos receptores do fator de crescimento epidérmico (EGFRs); tratamento de pacientes com câncer de pulmão de não pequenas células localmente avançado ou metastático, positivo para mutação EGFR T790M, cuja doença progrediu quando em uso de, ou após a terapia com inibidores da tirosina quinase de primeira linhas (gefitinibe ou erlotinibe).
Pré-requisitos: biopsia comprovando diagnostico de carcinoma de pulmão de não pequenas células; exames de imagem comprovando doença localmente avançada ou metastática; para primeira linha: exame demonstrando mutações de deleções do éxon 19 ou de substituição do éxon 21 (L858R) dos receptores do fator de crescimento epidérmico (EGFRs); para linhas subsequentes: exame demonstrando mutação EGFR T790M.
Profissionais solicitantes: médico.
Temozolomida

Tabela	Código Ipsemg	Procedimento
Ambulatorial / hospitalar	99146653	Temozolomida 5 mg cap
Ambulatorial / hospitalar	99146659	Temozolomida 20 mg cap
Ambulatorial / hospitalar	99146667	Temozolomida 100 mg cap
Ambulatorial / hospitalar	99146672	Temozolomida 140 mg cap
Ambulatorial / hospitalar	99146680	Temozolomida 180 mg cap
Ambulatorial / hospitalar	99146691	Temozolomida 250 mg cap

Indicação: glioma maligno, tal como glioblastoma multiforme ou astrocitoma anaplásico, em adjuvância ou doença recidivada.
Pré-requisitos: biópsia e ou imunohistoquímica comprovando diagnóstico de glioma maligno.
Profissionais solicitantes: médico.
Pedro William Ribeiro Diniz – Diretor de Políticas em Saúde

23 1559786 - 1

ATOS DA GERENTE DE BENEFÍCIOS - PENSÃO POR MORTE
PROCESSO Nº : 75.071-9 - SEI Nº 2010.01.0056756/2021-79 - Recebido o recurso - SEI nº1500.01.0138482/2021-91, para no mérito negar-lhe provimento,mantendoo indeferimentodo pedido de pensão em favor deMirtes Santos Tavares, em virtude de falta de amparo legal, haja vista que a documentação apresentada não alterou a situação fática; ou seja, não restou comprovada a convivência marital entre a recorrente e o ex-segurado.

PROCESSO Nº : 75.071-9 - SEI Nº 2010.01.0056756/2021-79 - Recebido o recurso - SEI nº1500.01.0138461/2021-76, para no mérito negar-lhe provimento,mantendoo indeferimentodo pedido de pensão em favor deEloá Menezes Pinho Tavares de Almeida, em virtude de falta de amparo legal, haja vista que a documentação apresentada não alterou a situação fática; ou seja, a lei previdenciária não ampara o beneficio de pensão para menor sob guarda.
Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Benefícios

23 1559776 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570115.

ATO DA GERENCIA DE RECURSOS HUMANOS – AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA

DEFEREo afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24, do artigo 36, da Constituição Estadual de 1989, com a redação dada pelo artigo 9º da Emenda Constitucional Estadual nº 84, de 22/12/2010, combinado com o art. 9º, da Lei complementar n.º 64, de 25/03/2002, com redação dada pelo art. 4º, da Lei Complementar nº 156, de 22/09/2020, ao servidor Seme Raman Mattar, Masp 1070451-8, a partir de 19/11/2021 (SEI 2010.01.0094587/2021-52).

Rafael Augusto Corrêa Lima - Gerente de Recursos Humanos

23 1559774 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DECISÃO FINAL

Ref.:Processo Administrativo Sanitário do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha nº 013/2015. A Junta de Julgamento em 2ª Instância , no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoVITA BRILHO INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI, CNPJ: 22.463.855/0001-91, Inscrição Estadual: 70.769.158.500-08, estabelecido à Rua Tenente Aviador Nogueira Neto nº 155, Bairro Centro, município de Varginha, Cep 37.002-220foi notificado da Decisão em 2ª Instância doProcesso Administrativo Sanitário do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha nº 013/2015 na data de 07de janeirode 2019e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99). Publique-se, notifique-se e arquive-se. Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

23 1559615 - 1

DECISÃO FINAL

Processo Administrativo Sanitário do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha nº 017/2016

A Junta de Julgamento em 2ª Instância , no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoINTERCIENCE COMERCIAL LTDA, CNPJ: 09.154.000/0001-10, estabelecido à Av. Plínio Salgado, n° 1280, Bairro Bom Pastor, município de Varginha, Cep 37.014-160,foi notificado da Decisão em 2ª Instância doProcesso Administrativo Sanitário do Núcleo de Vigilância Sanitária da Superintendência Regional de Saúde de Varginha nº 017/2016 na data de 20de janeirode 2021e não interpôs recurso dentro do prazo legal, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

- Advertência: ficando a empresa advertida de que constitui infração sanitária: descumprir lei, norma ou regulamento destinado a promover, proteger e recuperar a saúde nos termos do artigo 99, inciso XXXVI da Lei Estadual n° 13.317/99 e que a reincidência acarretará agravamento das sanções;
- Multa: no valor de 60.001 UFEMG's (sessenta mil e huma Unidades Fiscais do Estado de Minas Gerais) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da notificação desta decisão em 1ª instância, nos termos do art. 117 da Lei Estadual n° 13.317/99, recolhida a conta do Fundo de Saúde do Estado, por meio da DAE (artigo 101 da Lei Estadual n° 13.317/99).

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

23 1559617 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 007/2018/ GRS UBÁ

A Junta de Julgamento em 2ª Instância , no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento POSTO DE SAÚDE LEANDRO BARBOSA SOARES/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE, estabelecido à Rua Preto - Zona Rural, São Sebastião da Vargem Alegre/M foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N° 007/2018/ GRS UBÁ na data de 23 de abril de 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção das medidas impostas (art. 123 PU da Lei Estadual 13317/99), quais sejam:

Advertência – O responsável legal pelo estabelecimento fica ciente de que constitui infração sanitária permitir o funcionamento de Unidade de Saúde contrariando a legislação sanitária;

Interdição da Atividade – Torna a interdição cautelar nº 134/2018 definitiva para as atividades de lavagem e esterilização de materiais e RX odontológico uma vez que não ficou comprovada a regularização sanitária das respectivas atividades perante o NUVISA/GRS/UBÁ. Portanto o Posto de Saúde Leandro Barbosa Vieira, somente poderá retornar com as atividades acima descritas após terem sido sanadas todas as irregularidades objeto da ação fiscal e com prévio parecer emitido pela vigilância sanitária.

Publique-se e notifique-se para adoção das medidas impostas.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.

Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

23 1559610 - 1

DECISÃO FINALPROCESSO ADMINISTRATIVO DO NUVISA/URS VARGINHA Nº 16/2016

Ref.:PROCESSO ADMINISTRATIVO DO NUVISA/URS VARGINHA Nº 16/2016

A Junta de Julgamento em 2ª Instância , no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimentoSanté Cosmética Industrial Ltda, CNPJ: 07.787.570/0001-12, Inscrição Estadual:08100895.00-19, estabelecido à Av. Nana Paiva Figueiredo, 1480 – ParkRinald, município de Varginha, Cep 37.036-000foi notificado da Decisão em 2ª Instância doPROCESSO ADMINISTRATIVO DO NUVISA/URS VARGINHA Nº 16/2016 na data de 03de julhode 2020 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual Nº 13.317/99).

Publique-se, notifique-se e arquive-se.

Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

23 1559600 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 016//2016/NUVISA /GRS /UBÁ A Junta de Julgamento em 2ª Instância , no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Prefeitura Municipal de Ubá- Unidade de Atenção Primária à Saúde Rural/UBEBA, CNPJ 18.128.207/0001-01, atividade de prestação de Serviços de Saúde relacionados à Atenção Básica, estabelecido no município de Ubá foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N ° 016/2016/ GRS UBÁ na data de 01 de junho de 2021 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual Nº 13.317/99. Considerando que o estabelecimento cumpriu a penalidade aplicada na referida decisão em 2ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão finalconforme-disposto noParágrafo Único do art. 123da Lei Estadual Nº 13.317/99. Publique-se, notifique-se e arquive-se. Junta de Julgamento em 2ª instância - RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015.

23 1559593 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora MARINA QUEIROS CURY, Masp 669735-3, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-11 SA1100031, a partir de 19/11/2021.

23 1559435 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988, por um período de 120 dias, à servidora: MASP. 1491581-3, JULIANNE BRITO GONCALVES DANTAS, a partir de 01/11/2021.

CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

A Diretoria de Administração de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, concluiu Processo Administrativo, instaurado pela SGP/DAP/CACP Nº1320.01.0055251/2021-81, publicado no MG de 18.06.2021, referente ao servidor N.R.S, Masp350.072-5, determina providenciar os descontos em folha de pagamento, respeitando o artigo 270 da Lei869/52.

23 1559876 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104 de 2020, e artigo 36, §1º, inciso I, da CE/89, com a redação dada pela EC/104/20do (s)servidor: MASP. 919.401-0 Jose Antônio da Silva, a partir de 19/11/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, § 2º do ADCT, redação dada pela EC nº104, de 2020, c/c oArtigo 6º da ECF nº 41/2003 da servidora:MASP. 383.711-9 Marli Moraes Caetano, a partir de 19/11/2021

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos doartigo 36, §20 da CE/89 redação dada pela EC/104/2020, e artigo 151 do ADCT combinado c/c artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104/2020.do servidor: MASP. 914.789-3 Aelcio Tadeu Gestal de Oliveira, a partir de 19/11/2021

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA, nos termos do § 24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9ºda LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020,e para fim de aposentadoria nos termos doArtigo 144 do ADCT da CE/89, incluído pela EC nº 104/2020c/c Art. 6º da EC nº 41/03, Aposentadoria Integral, da servidora: MASP.355.350-0 Ana Beatriz de Faria Freitas, a partir de 23/11/2021, no cargo de Analista de Atenção a Saúde, III-J

23 1559666 - 1

DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO 08/2018 GRS/UBÁ

Ref.: Processo Administrativo Sanitário N° 08/2018 Posto de Saúde Izolino Rosa de Almeida/ Prefeitura Municipal de São Sebastião de Vargem Alegre- Fazenda Canteiro- Zona Rural/ GRS UBÁ

A Junta de Julgamento em 2ª Instância, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento acima qualificado foi notificado da Decisão em 2ª Instância do Processo Administrativo Sanitário N ° 08/2018, na data de 19 de abril de 2021e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Conforme disposto no art. 123, Parágrafo Único, da Lei Estadual 13.317/99, este processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e comprovação de cumprimento das penalidades impostas aoinfrator , quais sejam:

Advertência;

Interdição das atividades de esterilização de materiais e lavagem de roupas(lenções).

O responsável legal pelo estabelecimento deve comprovar o cumprimento das penalidades a Junta de Julgamento em 2ª Instância na Cidade Administrativa Tancredo Neves - CAMG , Rodovia Papa João Paulo II, 4143, B. Serra Verde, BH ,Ala Par, 13º andar, Ed. Minas, CEP- 31.630-900.

Publique-se, notifique-se!

Junta de Julgamento em 2ª instância -RESOLUÇÃO SES/MG Nº 4872/2015

23 1559596 - 1

PORTARIA SES Nº. 080/2021– RECONDUÇÃO DE COMISSÕES

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo-se em vista as solicitações feitas pelosSenhoresPresidentes dos Procedimentos Administrativos abaixo relacionados, RESOLVE reconduzir as comissões designadas pelas Portarias indicadas, para concluírem seus trabalhos nos prazos estipulados, a contar da data da publicação desta Portaria.

Portarias	Procedimento	Publicação no Diário Oficial do Executivo	Prazo prorrogado
SES 048/2019	PAD	04 de junho de 2019	60dias
SES 048/2021	PAD	17 de junho 2021	60 dias

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/ MG Marina Queiros Cury Chefe de Gabinete

23 1559791 - 1

PORTARIA SES Nº. 077/2021 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando n° Portaria/ SES/053/2021 - CGE/SES_CSET-CSP, pela Sra. Presidente da Comissão Sindicante, RESOLVE: Art. 1º - Substituir a servidora Livia Santos Maia Custódio, Masp 1.395.777-4, pelo servidor Fernando Augusto Alves de Sousa, MASP: 1.476.241-3, lotado na Unidade Regional de Saúde de Belo Horizonte da Secretaria de Estado de Saúde, na Sindicância Administrativa Investigatória, instaurada pela Portaria SES Nº 048/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 12/11/2020 , devendo a comissão concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Marina Queiros Cury Chefe de Gabinete da SES/MG

PORTARIA SES Nº. 079/2021 – SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

A Chefe de Gabinete, autoridade competente nos termos do inciso V do art. 2º da Resolução SES/MG nº 7711, de 13 de setembro de 2021, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05/07/1952, tendo em vista os motivos apresentados no Memorando.CGE/SES_CSET-CSP.nº 32/2021 , pela Sra. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE: Art. 1º - Substituir o servidor Wander Soares Eulálio, MASP 899.520-1, pela servidora Myriam Marques Vieira, MASP: 341.837-3, lotada na Unidade Regional de Saúde de Sete Lagoas da Secretaria de Estado de Saúde, no Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria SES Nº 029/2021, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 27/04/2021 , devendo a comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte/MG. Marina Queiros Cury Chefe de Gabinete da SES/MG

23 1559772 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova a Declaração de Comando Único do Município de Bandeira, que assumirá a gestão de seus prestadores.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/ SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;
- a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de Setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que Aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;
- o Termo de Ciência nº 16 da CIB Micro Almenara/Jacinto, de 03 de novembro de 2021, referente ao município de Bandeira;
- o Ofício nº 279/2021, de 23 de novembro de 2021, do Conselho das Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 50 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais (CIB-SUS/MG), das Comissões Intergestores Bipartite Macrorregionais (CIB Macro) e das Comissões Intergestores Bipartite Microrregionais (CIB Micro) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º – Fica aprovada a Declaração de Comando Único do Município de Bandeira, que assumirá a gestão de seus prestadores.

Parágrafo único – A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo Município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 03/2022, parcela 4.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

23 1559443 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 349669-2, LUZIA ROSA DA SILVA, por 01 mês (es), referente ao 4º quinquênio a partir de 01/11/2021.

23 1559781 - 1

ORDEM DE SERVIÇO SES/AN Nº. 87/2021

O Secretário de Estado de Saúde e Gestor do Sistema Único de Saúde – SUS/MG, no uso da competência que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais;

Determina:

Art. 1º - Fica DESIGNADA, no período de 09/11/2021 a 07/01/2022, a servidora ROSIMEIRY HERINGER DASILVA MOTTA, MASP: 1204143/0, para responder pela Coordenadoria do Núcleo de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência Regional de Saúde de Coronel Fabriciano, por motivo de afastamento de licença médica da titular;

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 18de novembrode 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde

23 1559298 - 1

EXPEDIENTE DO SR. SECRETÁRIO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, EXONERA, a pedido, nos termos do artigo 106, alínea "a", da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, o servidor, FRANCISCO MARTINEZ FILHO, MASP 1.477.947-4, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Gestão da Saúde - TGS, Nível I, Grau A, da Secretaria de Estado de Saúde, a partir de 09/11/2021, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Diretoria de Administração de Pessoal para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional..

Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 17 de novembro de 2021.

Fábio Baccheretti Vitor

Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

23 1559297 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

PORTARIA PRE N°394, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Comissão de Levantamento das Obrigações Constantes dos Grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e dos Valores em Tesouraria, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Comissão de Levantamento das Obrigações Constantes dos Grupos do Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das Contas de Controle Representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos e dos Valores em Tesouraria, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 482/2020, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

PORTARIA PRE N°395, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentospara Solicitação de Pagamentos.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto n° 48.023, de 17de agosto de 2020, RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Solicitação de Pagamentos.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria PRE Nº 487/2019, de 30 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi

Presidente da Fundação Hemominas

23 1559834 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.987, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

APresidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,RESOLVE:Art. 1° - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial Nº 1.962, de 23 de setembro de 2021, no que se refere a composição daComissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular/Masp	Lotação/Complexo	Suplente/Masp
Fernanda Sampaio Paes Masp: 752363-2	Gabinete	Bárbara Campos Andrade Masp:753135-3
Diana Martins Barbosa Masp: 669315-4	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Maria Thereza CoelhoPapatela Jabour Masp: 1206090-1
Ana Costa Rego Masp: 1059566-8	Diretoria de Gestão de Pessoas	Ingrid Vitória Carvalho Fraga Masp: 1478239-5
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos Masp: 1088102-7	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa Masp: 1123944-9
Lucas Salles de Amorin Pereira Masp: 752814-4	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto Masp: 1214920-9
Lucas Paes Katsuda Ito Masp: 753235-1	Complexo de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues Masp: 753223-7
Ronise Malaquias Carlos Valadares Masp: 1308005-6	Complexo de Especialidades	Michelle Ferreira Peres Costa Masp: 1294921-0
Cristiano Lopes de Oliveira Masp: 1132559-4	Complexo de Hospitais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro Masp: 1238641-3
Flávia de Fúccio Oliveira Masp: 1270052-2	Complexo de Saúde Mental	Nathália Nunes da Silva Masp: 1309257-2
Raquel Vilaça de Oliveira Masp: 1375268-8	Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados	Letícia de Carvalho Melo Masp: 1366565-8
Priscila Gonzaga Biciati Masp: 753232-8	Sistema Estadual de Transplantes	Ediléia Conceição Gonçalves Masp: 1206016-6

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021

Renata Ferreira Leles Dias

Presidente

23 1559588 - 1

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HEM	1.358.635-9	01	EFETIVO	LAISLA JANINE ARIANA MOREIRA	04/11/2021
HEM	1.489.333-3	01	CONTRATO	GREIZIENE SILVANIA DA SILVA RODRIGUES	01/10/2021
MOV	1.232.536-1	01	EFETIVO	SILVIA PEREIRA DE SOUZA	09/11/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos

Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570116.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HAC	1.441.249-8	03	CONTRATO	ALVARO PERCINIO COSTA	13/10/2021
HEM	1.238.823-7	01	EFETIVO	VITOR RAMOS HENRIQUE	07/07/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479, de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, ALTERA NOME / ESTADO CIVIL, à vista de documentos apresentados pelo servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	NOME / ESTADO CIVIL	ALTERAÇÃO PARA
HAC	1.441.249-8	03	CONTRATO	ALVARO PERCINIO COSTA, SOLTEIRO	CASADO
IRS	1.481.317-4	01	CONTRATO	WALDIVIA FERREIRA DOS SANTOS DE FREITAS, CASADA	VIUVA
HEM	1.238.823-7	01	EFETIVO	VITOR RAMOS HENRIQUE, SOLTEIRO	CASADO

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

0 DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art.7ºc/c o § 3º do art. 39 da CF/1988e do art. 10 do ADCT da CF/1988, por 5 (cinco) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR	A PARTIR DE
HJXXIII	1.362.608-0	01	EFETIVO	FELIPE FERREIRA LOPES	18/10/2021
HJXXIII	1.143.756-3	03 E 04	CONTRATO	LEONARDO BARNSLEY ARAUJO	24/10/2021
HAC	1.366.249-9	01	EFETIVO	PAULO RODRIGO DE SOUZA ARAUJO	30/10/2021
HJXXIII	1.503.106-5	01	CONTRATO	RAPHAEL PEREIRA COUTINHO	24/10/2021
MOV	1.223.544-6	01	EFETIVO	HAMILTON CAMILO PEIXOTO	10/11/2021
MOV	1.223.544-6	02	CONTRATO	HAMILTON CAMILO PEIXOTO	10/11/2021

Josiane Alessandra de Paula Santos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG,no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1.479 de 24/08/2018, publicada em 25/08/2018, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao(s) servidor(es):

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
IRS	1.481.317-4	01	CONTRATO	WALDIVIA FERREIRA DOS SANTOS DE FREITAS	17/11/2020

Josiane Alessandra de PaulaSantos
Gerente de Provimento e Administração de Pessoal

23 1559281 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretora Hospitalar, no uso da competência que lhe confere a Portaria Presidencial n°1851, de 08 de junho de 2021, considerando o que consta da Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/CSSI Nº 24/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de 06/10/2020, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude da impossibilidade, no âmbito administrativo, da prova da materialidade e/ou de autoria da prática de infração disciplinar, nos termos discutidos no Parecer de Correição nº 2270.218.2021.

Eliane Daniele Teixeira Magalhães
Diretora Hospitalar

23 1559356 - 1

DESPACHO DE JULGAMENTO

A Diretoria Hospitalar, no uso da competência que lhe confere a Portaria de Delegação nº 1.687, 13 de abril de 2020, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço de Instauração/FHEMIG/HCM] Nº 23/2018, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 13/12/2018, determina o ARQUIVAMENTO dos autos, em virtude do que consta no Parecer de Correição Nº2270.205.2021.

Andreza Conceição Lopes Vieira Sete
Diretora Hospitalar

23 1559357 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.983, DE
05 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Alterar o artigo 4º da PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.861, DE 14 DE JUNHO DE 2021, no que se refere a composição do Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles (CGIRC) , que passa a ser composto pelos seguintes servidores, sob a coordenação do primeiro:
I – Cynthia Maria dos Anjos Fonseca – MASP 1042787-0, Administradora - Coordenadora;
II - Bárbara Campos Andrade - MASP 753135-3, Assessora de Gestão Estratégica e Projetos - Coordenadora adjunta;
III - Ana Costa Rego – MASP 1059566-8, Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE;
Ingrid Vitória Carvalho Fraga - MASP 1478239-5, Representante suplente da Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGEPE;
IV - Lucas Salles de Amorim Pereira - MASP 752814-4, Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF;
João Paulo Amaral Jacoby - MASP 752730-2, Representante suplente da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF;
V - Lucinéia Maria de Queirós Carvalhais - MASP 1088102-7, Diretora Assistencial – DIRASS;
Fabiana Guerra Pimenta - MASP 1364714-4, Representante suplente da Diretoria Assistencial – DIRASS;
VI - Diana Martins Barbosa – MASP 669315-4, Diretora de Contratualização e Gestão da Informação – DICGI;
Maria Thereza Coelho Papatela Jabour - MASP 1206090-1, Representante suplente da Diretoria de Contratualização e Gestão da Informação – DICGI;
VII - Roberta Moreira Oselieri – MASP 1198469-7, Representante do Complexo Hospitalar de Urgência – CHU;
Fabricio Sampaio Dias – MASP 1087924-5, Representante suplente do Complexo Hospitalar de Urgência
VIII - Leandro Cardoso Pereira – MASP 1356569-2, Representante do Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE;
Virginia Scalabrini Aguiar de Araújo Abreu - MASP 1297814-4, Representante suplente do Complexo Hospitalar de Especialidades – CHE;
IX - José Luiz de Almeida Cruz - MASP 0292361-3, Representante do Complexo de Hospitais de Referência;
Valéria Costa Queiroz - MASP 1042561-9, Representante suplente do Complexo de Hospitais de Referência
X - Eliane Daniele Teixeira Magalhães – MASP 1294374-2, Representante do Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados;
Adelton Andrade Barbosa - MASP 1299266-5, Representante suplente do Complexo de Reabilitação e Cuidados Integrados;
XI -Roberta Pádua Moraes - MASP 1104954-1, Representante do Complexo de Saúde Mental
Marco Antônio de Rezende Andrade - MASP 1042575-9, Representante suplente do Complexo de Saúde Mental
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.926, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Belo Horizonte, 05 de novembro de 2021.
Renata Ferreira Leles Dias
Presidente

23 1559602 - 1

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, dispensa RAQUEL VILAÇA GARCIA, MASP 1375268-8, da função gratificada FGH-3 I HO05.

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais designa, nos termos do art. 11 da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ÉRICA FERNANDES FERREIRA, MASP 1.453.922-5, para a função gratificada FGH-3 I HO05 para chefiar a Assessoria de Gestão Estratégica e Qualidade da Casa de Saúde Santa Izabel.

23 1559916 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente

ATO Nº 1888/2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 17 da Lei nº 15293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 26 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	MARIA APARECIDA MORAES PORTO FERREIRA	8456766	2	PEB	I	D	I	E	17/10/2015
ARACUAI	CLAUDIA RODRIGUES SILVA	11061314	1	PEB	II	E	II	F	01/05/2018
ARACUAI	CLAUDIA RODRIGUES SILVA	11061314	1	PEB	III	F	III	G	01/05/2020
ARACUAI	EDNA REGINA DE AGUILAR	3815289	1	PEB	II	G	II	H	31/12/2017
ARACUAI	ELIENE AMARAL DELES FARIAS	6402937	1	PEB	II	M	II	N	06/06/2016
ARACUAI	ELIENE AMARAL DELES FARIAS	6402937	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
ARACUAI	ROSILENE CORREIA ALVES SOUZA	10601045	1	ATB	III	G	III	H	31/12/2020
ARACUAI	TANIA APARECIDA TEIXEIRA DOS SANTOS	3325891	2	PEB	I	I	I	J	04/06/2020
ARACUAI	ZILMAR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	9622911	2	PEB	III	H	III	I	31/12/2020
BARBACENA	VERA LUCIA GONCALVES MOREIRA	3443470	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2014
CAMPO BELO	EDINEIA GONCALVES DO NASCIMENTO	11781705	2	PEB	II	B	II	C	29/05/2021
CAMPO BELO	ELISABETY DAS GRACAS REIS MIRANDA	8079733	1	PEB	II	H	II	I	31/12/2020
CAMPO BELO	LILIANE SILVA MIRANDA MARTINS	11697125	2	PEB	II	B	II	C	13/05/2021
CAMPO BELO	LUCIENE NANETI	12275418	2	PEB	II	B	II	C	13/05/2021
CAMPO BELO	MIRIAM RIBEIRO OLIVEIRA SILVA	12687679	2	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
CAMPO BELO	REGINA HELENA MAIA OLIVEIRA	8930679	1	PEB	I	D	I	E	31/12/2015
CAMPO BELO	ROSELENE MARQUES DOS SANTOS SOARES	10929586	1	PEB	III	F	III	G	01/02/2021
CARATINGA	ANA CRISTINA DE MIRANDA SAYGLI	6148811	1	PEB	III	G	III	H	08/04/2021
CARATINGA	EDNA MARIA PEREIRA BARBOSA	9608233	1	PEB	III	J	III	L	03/12/2020
CARATINGA	KATIA APARECIDA MAGALHAES PROVETTE	9764572	2	PEB	III	F	III	G	23/05/2020
CAXAMBU	ALESSANDRA BONSUCESSO RAMOS	14033450	1	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	CECILIA DO NASCIMENTO SOUZA	3182748	4	EEB	II	B	II	C	16/05/2021
CORONEL FABRICIANO	CINTIA LOPES MOREIRA	12903100	3	PEB	II	B	II	C	28/05/2021
CORONEL FABRICIANO	EDILENE ALVES DE FRANCA FREITAS	11094133	3	PEB	II	B	II	C	14/06/2021
CORONEL FABRICIANO	ENEIDA RODRIGUES PEREIRA MENDES	3847613	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	KELLE CRISTINA SILVA LUPI	13275557	2	PEB	II	B	II	C	09/06/2021
CORONEL FABRICIANO	LUCIANA ALVES MIRANDA SOUZA	13226360	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2018
CORONEL FABRICIANO	NOEMIA FERNANDES FERREIRA SOARES	8464919	3	PEB	II	B	II	C	17/04/2021
CORONEL FABRICIANO	PATRICIA LANNA DO NASCIMENTO MALTA	11083847	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	RODRIGO ALBERTO FERNANDES SILVA DUARTE	11276524	3	PEB	I	B	I	C	10/05/2021
CORONEL FABRICIANO	SAMANTHA PEREIRA	11182953	3	PEB	II	B	II	C	26/02/2021
CORONEL FABRICIANO	BRUNA ANGELICA DAVID PIRES DE SOUZA	13983077	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
CORONEL FABRICIANO	GABRIELA DOS SANTOS FERREIRA	13972005	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
CURVELO	EDLA APARECIDA MIRANDA MADUREIRA	4415279	1	PEB	III	E	III	F	31/12/2016
DIAMANTINA	ANTONIO ABRANTES ALVES	10747715	3	PEB	II	B	II	C	12/06/2021
DIAMANTINA	EDMA SOLANGE RODRIGUES DE CARVALHO	12202644	2	PEB	II	B	II	C	29/05/2021
DIAMANTINA	ELAINE MARIA PIMENTA DA SILVA	4354395	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIAMANTINA	GILMAR MOREIRA DA SILVA	10959526	3	PEB	II	B	II	C	04/06/2021
DIAMANTINA	GRACILIANE SALDANHA DE CARVALHO	11147915	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIAMANTINA	ILMA DE CASSIA OLIVEIRA SANTOS	9440561	2	PEB	III	G	III	H	21/01/2020
DIAMANTINA	JACKSON BARROSO DE MIRANDA	9552654	4	PEB	II	B	II	C	26/04/2018
DIAMANTINA	JACKSON BARROSO DE MIRANDA	9552654	4	PEB	II	C	II	D	26/04/2020
DIAMANTINA	JOAO COELHO VENTURA	12131611	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIAMANTINA	LEONICE LOPES RAMALHO FIGUEIREDO	10670172	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA FERNANDES SANTOS	4411989	1	PEB	I	B	I	C	31/12/2014
DIAMANTINA	MARIA ROZIRENE VIEIRA	9336512	3	PEB	II	B	II	C	09/05/2018
DIAMANTINA	MARIA ROZIRENE VIEIRA	9336512	3	PEB	II	C	II	D	09/05/2020
DIAMANTINA	MARLENE DE OLIVEIRA E SILVA	6045611	4	PEB	II	B	II	C	23/04/2021
DIAMANTINA	MARLENE SOUSA SILVA	11596772	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
DIAMANTINA	MUCIO ALBERTO CORDEIRO ALVES	4365847	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2014
DIAMANTINA	MUCIO ALBERTO CORDEIRO ALVES	4365847	2	PEB	II	A	II	B	01/01/2014
DIAMANTINA	REJANE FERNANDES ANDRADE	6634091	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2020
DIAMANTINA	RENYO IVAN RODRIGUES RIBEIRO	13227855	4	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIAMANTINA	ROMARIO LAFAIETE CAMPOS	9333956	1	PEB	III	M	III	N	31/12/2018
DIAMANTINA	ROMARIO LAFAIETE CAMPOS	9333956	1	PEB	III	N	III	O	31/12/2020
DIVINOPOLIS	CLARICE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11462389	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	EDILANIA FRANCO MACHADO	3809910	1	ATB	V	J	V	L	16/01/2021
DIVINOPOLIS	GILBERTO MARCOS MARTINS	9748427	3	PEB	II	B	II	C	28/05/2020
DIVINOPOLIS	GISELE CRISTINA OLIVEIRA AMARAL	12351086	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	HELIANE SANTOS PENHA	13222294	3	PEB	I	B	I	C	18/04/2021
DIVINOPOLIS	HILARIO FERNANDO DE SOUZA NOBRE	11359122	3	PEB	II	D	II	E	04/01/2021
DIVINOPOLIS	LUCAS BRUNO DE PAULA	13987763	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	LUCIO HENRIQUE BELCHIOR	12723516	3	PEB	II	B	II	C	07/05/2021
DIVINOPOLIS	MEIRE ROSE DE LISBOA	10008423	3	PEB	II	B	II	C	25/04/2021
DIVINOPOLIS	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA GUIMARAES	12484044	3	PEB	II	B	II	C	10/05/2021
DIVINOPOLIS	TATIANA AERAFE ANTUNES SILVA	10147213	1	PEB	III	H	III	I	23/03/2018
DIVINOPOLIS	TATIANA AERAFE ANTUNES SILVA	10147213	1	PEB	III	I	III	J	23/03/2020
DIVINOPOLIS	TATIANA AERAFE ANTUNES SILVA	10147213	2	PEB	III	N	III	O	13/03/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570117.

DIVINOPOLIS	ANDREIA APARECIDA MATEUS	14008130	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	DANIELA DE FATIMA MOREIRA	13973052	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	LEILA APARECIDA ALVES	14240790	1	TDE	II	B	II	C	24/05/2021
DIVINOPOLIS	ULISSES CAETANO PEREIRA	13972443	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
DIVINOPOLIS	VANIA APDA BOAVENTURA BORGES DE MATOS	14048797	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ADALTON GONCALVES DE OLIVEIRA	12263869	3	PEB	II	B	II	C	03/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANGELICA CARDOSO COELHO DE ASSIS	11162385	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANIELLE CONTIM TEIXEIRA	11987021	3	PEB	II	C	II	D	17/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	ATINA MIRANDA DE OLIVEIRA	8947848	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	CLEOZIANE VIEIRA LEMOS	13210539	2	ATB	II	B	II	C	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	DAVIDSON ALVES DE OLIVEIRA	13584958	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	DIANE RODRIGUES DE AMORIM	11030434	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	EDITE BOTELHO MENDES	6296941	1	PEB	I	D	I	E	31/12/2017
GOVERNADOR VALADARES	EDUARDO LUIS VIEIRA OLIVEIRA	10922169	3	PEB	II	C	II	D	24/07/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE DAS DORES DE OLIVEIRA	12327482	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELIETE ARCANJO DO CARMO	3789211	2	PEB	II	I	II	J	16/11/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELOIZA ELENA HERMOGENES	3505708	3	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	GIUCELE MIQUILINO AMARAL ROSSI	12998530	2	ANE	I	B	I	C	20/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	GRACIELLE LIMA DAS GRACAS	13883905	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	JANETE CARDOZO FERREIRA DE LIMA	3505781	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	JOSUE PAIVA DE OLIVEIRA	9459504	1	PEB	III	G	III	H	06/10/2020
GOVERNADOR VALADARES	LUCIA ELENA RODRIGUES SILVA	8756538	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2016
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANE TEIXEIRA MARTINS	9513698	1	PEB	II	F	II	G	08/06/2018
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANE TEIXEIRA MARTINS	9513698	1	PEB	III	G	III	H	06/07/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA ALANEIDE JARDIM	3268851	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DA CUNHA	8305427	1	ATB	III	G	III	H	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA VIEGA	3664125	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIA CRISTIANE FERREIRA	13517925	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARILUZIA DE AGUILAR VALADARES SANTOS	9348541	1	PEB	I	E	I	F	24/04/2015
GOVERNADOR VALADARES	NATALIA MEIRELES DOS ANJOS GONCALVES	12856357	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ROBSON MACEDO DOS REIS	12062329	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	SIDNEI DIAS DE SOUZA	12882304	3	PEB	II	B	II	C	22/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	SUZA MARY DE LIMA SOUZA	11973203	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	TATIANA FERREIRA LEITE	11512746	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	TATIANA PAULA MOTA PEREIRA	10526242	1	PEB	II	D	II	E	31/12/2016
GOVERNADOR VALADARES	ZILMERIA FATIMA DOS SANTOS	9451048	3	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANDREIA GONCALVES DE SENA PEREIRA	10605111	2	ANE	II	B	II	C	23/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	JAEL JUNIA MEDEIROS	5989553	1	TDE	V	H	V	I	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	JUSCILENE XAVIER DA SILVA DAMASCENO	6026942	3	ANE	II	C	II	D	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	NATALIA RIBAS DE AQUINO VIEIRA	14031744	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
GOVERNADOR VALADARES	PAULA MARA PEIXOTO DE OLIVEIRA	13112826	2	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
GUANHAES	CASSIA DE CASTRO AGUIAR FONTES	14074389	2	PEB	II	B	II	C	10/06/2021
GUANHAES	CRISTIANE FERNANDES DA CRUZ	12743159	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
GUANHAES	JUCELHA DE OLIVEIRA QUEIROZ	11605086	2	EEB	I	B	I	C	03/05/2021
GUANHAES	MICHELLE APARECIDA BARBOSA GODINHO DE CARVALHO	11124609	3	PEB	II	B	II	C	01/06/2021
GUANHAES	MINALDA MAGALHAES SILVEIRA PEREIRA	8881310	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
GUANHAES	MIRLENE FERNANDES ALVES	11061652	4	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
GUANHAES	SABRINA MAGALHAES SETE	11983327	3	EEB	II	B	II	C	28/04/2021
GUANHAES	SHIRLEY CRISTINA ALVES SOUTO	10633402	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
GUANHAES	ALVARO MARCOS CARDOSO	10946135	1	ANE	II	C	II	D	18/05/2021
GUANHAES	MARIA APARECIDA ROSENDO DA SILVA	13969001	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
GUANHAES	SILVANA MARIA ROSA DIAS	11152618	3	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	GRACIANA APARECIDA DE PAULO	6663207	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	JORGE JOEL PEREIRA GONCALVES	14240477	1	ANE	I	B	I	C	18/05/2021
ITAJUBA	VIRGINIA ELISA OLIVEIRA RIBEIRO	14248595	1	TDE	II	B	II	C	06/06/2021
ITAJUBA	ALESSANDRA FARIA COSTA	14221089	1	TDE	II	B	II	C	09/05/2021
ITAJUBA	ANA LUCIA LIMA MACHADO	12623724	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	DANIELE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	14011571	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	ELISA MARIA BALBUENO RODRIGUES	13918578	3	ANE	I	B	I	C	23/05/2021
ITAJUBA	GLAUCIA AGNEZ MARTINS EUZEBIO	13962626	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	LUCAS NICOLAI	13968144	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	LUZIANA RIBEIRO SIQUEIRA	4469011	1	ANE	III	H	III	I	01/01/2020
ITAJUBA	SARA SANTUCCI DE SOUZA RIBEIRO	13968086	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
ITAJUBA	WALEVSKA ROSSIGNOLI MARQUES GUIMARAES	13971122	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
ITUIUTABA	ALEXANDRE DIB	6910111	1	PEB	II	N	II	O	06/01/2020
ITUIUTABA	LEILA APARECIDA FURTADO	12438966	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	ANA CLAUDIA DE ALMEIDA CRUZ	9533670	1	TDE	II	F	II	G	21/03/2021
JANAUBA	ANGELICA APARECIDA RODRIGUES	13225222	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020
JANAUBA	CAMILA DE OLIVEIRA RODRIGUES	13241476	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020
JANAUBA	DANIEL CRUZ	12027009	3	PEB	II	C	II	D	04/07/2020
JANAUBA	DIEGO RAMOS PEREIRA	12382909	3	PEB	I	C	I	D	31/12/2020
JANAUBA	EDIVANIA BARBOSA DA SILVA	13234737	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
JANAUBA	ERICA TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	13237318	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
JANAUBA	FRANCIBELY DA SILVA FARIA	12636742	3	PEB	II	C	II	D	14/06/2020
JANAUBA	FRANSIRLEIDE MARIA SILVA SOUZA	11913845	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	JOAO CASSIO QUEIROZ	11796000	3	PEB	I	B	I	C	03/05/2018
JANAUBA	LUCIANA RIBEIRO D ANGELIS SACRAMENTO	8952558	1	PEB	III	M	III	N	19/04/2020
JANAUBA	MARIA CLEUSA PINHEIRO LIMA	9751926	1	PEB	I	J	I	L	03/01/2021
JANAUBA	MARIA MARTA NIZA JORGE	5945092	1	PEB	I	A	I	B	18/01/2014
JANAUBA	MARIA NAUDIR FERREIRA DOS SANTOS	9604760	1	PEB	II	N	II	O	07/01/2020
JANAUBA	REGIANE RODRIGUES FERREIRA BRITO	10590016	1	ATB	III	G	III	H	31/12/2020
JANAUBA	ROSILENE APARECIDA SILVA ALVES	3458080	2	PEB	III	G	III	H	31/12/2016
JANAUBA	SANDRO LUCAS MENDONCA	8777831	1	PEB	I	A	I	B	26/06/2014
JANAUBA	SANDRO LUCAS MENDONCA	8777831	2	PEB	I	A	I	B	22/06/2014
JANAUBA	SILVANIA SOARES SANTOS E ARAUJO	8840761	2	PEB	II	O	II	P	01/01/2018
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	I	B	I	C	03/07/2014
JANAUBA	TATIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13975727	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	VANDERLY ANTUNES ALVES	13427471	2	ATB	I	B	I	C	20/05/2020
JANAUBA	WELLINGTON CUSTODIO JORGE	13597794	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
JANAUBA	EVANILDE MIRANDA COUTO	3259694	3	PEB	I	A	I	B	31/12/2017
JANAUBA	DANIEL LORENZONE MARTINS DA SILVA	13975693	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	EDILSON JOSE DA CUNHA	3784246	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	FARLEI SILVA MEIRELES	12947966	3	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	FELIPE ALVES ANTUNES	13990049	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	FLAVIA FRANCELINA SANTOS VERISSIMO	12816757	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	HERIKA KARINE SILVA CUNHA RIBEIRO	14208391	1	TDE	II	B	II	C	19/04/2021
JANAUBA	JANETE DE JESUS BARBOSA	11256096	3	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
JANAUBA	KARLA DANIELE SOARES SILVA	14209639	1	ANE	I	B	I	C	13/05/2021
JANAUBA	MARA DALILA DIAS DE SOUZA SIMOES	13975602	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	MARIA DA CONCEICAO DIAS	10011799	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
JANAUBA	PATRICIA ALVES OLIVEIRA CAMPOS	11539368	1	TDE	III	E	III	F	01/01/2021
JANAUBA	RUT SARA VIEIRA DE OLIVEIRA	9821034	1	EEB	II	H	II	I	31/12/2020
JANAUBA	TANIA LUCIA BARBOSA DE FREITAS	13975669	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
JANUARIA	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	9474958	3	PEB	II	C	II	D	28/05/2020
JANUARIA	CLEONICE PEREIRA DA MOTA	6023535	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
JANUARIA	DAVID DIAS ROCHA	13545132	1	PEB	II	C	II	D	11/01/2021
JANUARIA	ELIENE DA SILVA MOTA OLIVEIRA	9548173	3	PEB	II	B	II	C	16/06/2021
JANUARIA	GRACILENE CARNEIRO GUEDES	11944337	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
JANUARIA	MARIA ADIRILDETE CARNEIRO DE ALMEIDA	3235983	2	PEB	I	D	I	E	13/12/2017
JANUARIA	MARIA ADIRILDETE CARNEIRO DE ALMEIDA	3235983	2	PEB	I	E	I	F	13/12/2019
JANUARIA	MARIA BERNADETE LIMA	2829687	3	PEB	III	J	III	L	01/01/2018
JANUARIA	MARIA BERNADETE LIMA	2829687	3	PEB	III	L	III	M	16/02/2020
JANUARIA	MARIA GERALDA ALMEIDA VIEIRA	9319641	1	PEB	II	D	II	E	04/02/2018
JANUARIA	MARIA MARILENE ALVES MELO	3888419	4	PEB	II	B	II	C	16/06/2021
JUIZ DE FORA	MARIA REGINA NERY	8039893	2	PEB	I	O	I	P	31/12/2016
JUIZ DE FORA	ROSANA CASTRO DE LUNA REZENDE	3546264	1	PEB	II	J	II	L	31/12/2015
JUIZ DE FORA	ADRIANA COSTA RIBEIRO	10632370	1	ANE	II	F	II	G	31/12/2020
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ	13954474	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
JUIZ DE FORA	FLAVIA COSTA NEVES	8040412	1	ANE	III	J	III	L	31/12/2020
JUIZ DE FORA	LEANDRO CESAR DOS REIS	13671771	2	ANE	II	B	II	C	28/04/2021
JUIZ DE FORA	LEONARDO ORICIO TEIXEIRA	13583786	2	ANE	I	B	I	C	01/05/2021
JUIZ DE FORA	LUCAS MARQUES DE ALMEIDA	14015150	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
JUIZ DE FORA	MARIA CRISTINA DE PAULA	8968588	1	TDE	III	I	III	J	10/02/2021
JUIZ DE FORA	MARIA MARCIA LEMES DA SILVA	12824124	2	TDE	II	B	II	C	29/04/2021
JUIZ DE FORA	MARILUCE DE ASSIS	10590404	1	ANE	IV	G	IV	H	16/01/2021
JUIZ DE FORA	MONIQUE HUNGARO JOBIM SANTOS	13603642	3	ANE	II	B	II	C	24/06/2021
JUIZ DE FORA	RAMON LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	10748754	3	PEB	II	B	II	C	18/05/2020
JUIZ DE FORA	RAPHAEL ABREU BALBINO VASCONCELOS	13986393	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
JUIZ DE FORA	ROSILENE DA CONCEICAO MOREIRA	13968110	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570118.

JUIZ DE FORA	SORAYA NOGUEIRA MARTINS	13508064	2	TDE	II	C	II	D	07/01/2021
JUIZ DE FORA	THAISA GOMES BARBOSA SILVA	14003156	2	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
JUIZ DE FORA	VERA MARA SALOMAO MAROCCO	13516257	1	TDE	II	C	II	D	06/01/2021
LEOPOLDINA	ALINE BONIFACIO DA SILVA SANTOS	13985171	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
LEOPOLDINA	ANDRESSA VALLE REZENDE FURTADO	13127584	2	ANE	II	C	II	D	22/04/2021
LEOPOLDINA	CATIA CARVALHO PASSOS DO CARMO	13968284	1	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
LEOPOLDINA	PATRICIA ALEXANDRE MARINATO	11520913	2	TDE	II	C	II	D	31/12/2020
MANHUACU	CLAUDIO GRIPP MATTOS	5561337	1	PEB	II	O	II	P	03/01/2020
METROPOLITANA A	CLAUDIA SIMOES SANTOS	4424743	1	PEB	I	I	I	J	23/01/2020
METROPOLITANA A	EUSANIA INEZ DE OLIVEIRA	10186971	2	PEB	II	G	II	H	12/01/2020
METROPOLITANA A	FERNANDA LUCIA DE SOUZA	12556510	2	ATB	II	B	II	C	26/01/2020
METROPOLITANA A	LUCI MARIA MACHADO PEREIRA DA SILVA	2951937	2	PEB	III	J	III	L	24/04/2020
METROPOLITANA A	PEDRO PAULO DE MIRANDA	6640197	1	PEB	I	G	I	H	07/01/2020
METROPOLITANA A	RONALDO FIDELES DA SILVA	13998489	1	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
METROPOLITANA A	ROSANA LELIS FERNANDES	2952638	3	PEB	III	H	III	I	02/01/2021
METROPOLITANA A	SIRA APARECIDA DE MIRANDA	9676552	1	PEB	II	A	II	B	01/01/2014
METROPOLITANA A	SUZANA MARIA DA SILVA SIQUEIRA DOS SANTOS	3884970	1	PEB	II	G	II	H	24/04/2018
METROPOLITANA B	ALEXANDRE RAMON DE SOUZA	9317165	1	PEB	III	L	III	M	31/01/2020
METROPOLITANA B	ALFREDO ANANIAS AVELAR	2988962	2	PEB	T2	A	T2	B	31/12/2014
METROPOLITANA B	CAMILA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	12301818	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE MENDES RIBEIRO	9608688	1	PEB	IV	M	IV	N	15/06/2020
METROPOLITANA B	DALVA APARECIDA GONZAGA LOURENCO	8944217	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2017
METROPOLITANA B	DEBORAH COSTA RUBIM	11612256	1	PEB	I	A	I	B	31/12/2014
METROPOLITANA B	ETELKA CONCEICAO GARCIA SILVA	8717290	1	PEB	III	G	III	H	12/01/2021
METROPOLITANA B	GUILLERMO JORGE VEAS VALENZUELA	10599835	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	HUGO DO CARMO DIAS	11023876	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	JESSICA CRISTINA FRANCO SOARES	12450912	3	PEB	I	B	I	C	10/05/2018
METROPOLITANA B	JESSICA CRISTINA FRANCO SOARES	12450912	3	PEB	I	C	I	D	10/05/2020
METROPOLITANA B	JOELMA MARTINS FONSECA	13751656	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	LEONARDO CARLOS MOREIRA	12448767	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	LUCIMAR DE ALMEIDA COSTA	11628989	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
METROPOLITANA B	LUIZ ANTONIO BARBOSA	13231345	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
METROPOLITANA B	MARCELLIA CORDEIRO AGUIAR SILVEIRA	9600909	1	PEB	I	N	I	O	02/01/2020
METROPOLITANA B	MARCO TULIO CAMPOS	11107976	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	MARCOS FARIA DOS SANTOS	5473285	4	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	MARILUCE DAS GRACAS SILVEIRA RESENDE	3201050	1	PEB	I	J	I	L	01/01/2020
METROPOLITANA B	MATHEUS TODDE CASTRO PEDRA	12699070	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	MICHAEL WILLIAM DINIZ	12374088	2	PEB	II	B	II	C	05/03/2021
METROPOLITANA B	MICHEL MARTINS LACERDA DIOGO	11320876	2	PEB	II	B	II	C	19/04/2018
METROPOLITANA B	MICHEL MARTINS LACERDA DIOGO	11320876	2	PEB	II	C	II	D	19/04/2020
METROPOLITANA B	MIRIAM FERREIRA SILVA	13579545	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	MORENO RODRIGUES CARDOSO	11459377	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	NADIA VIEIRA FURTADO PIRES	11086733	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	NATALIA CORREA FERREIRA FARIA	11772647	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	NERO LOPES DA CRUZ	10765220	1	PEB	I	F	I	G	05/01/2020
METROPOLITANA B	PATRICIA DE CARVALHO MELO	13638143	2	PEB	II	B	II	C	19/05/2021
METROPOLITANA B	PEDRO BATELA NETO	11992138	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	REGINA CANDIDA DE REZENDE	10598266	1	PEB	II	G	II	H	10/01/2021
METROPOLITANA B	RENATA SOUTO DA SILVA	11253671	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA B	SARAH ELIANE DE MATOS SILVA	13403639	1	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
METROPOLITANA B	SERGIO GERALDO DOS SANTOS	13098660	2	PEB	I	B	I	C	02/02/2021
METROPOLITANA B	SHEILA DE LOURDES ARCANJO	10132090	1	PEB	I	J	I	L	05/01/2020
METROPOLITANA B	SHIRLENE APARECIDA VIANA	8020679	2	PEB	I	L	I	M	04/01/2020
METROPOLITANA B	TABATA CAROLINA RAIMUNDO ALVES	14248017	1	PEB	II	B	II	C	25/05/2021
METROPOLITANA B	TIAGO JOSE CAMPOS SOUZA	11597184	3	PEB	II	B	II	C	26/04/2021
METROPOLITANA B	VILDETE FERREIRA PASSOS	3282472	3	PEB	I	B	I	C	08/02/2021
METROPOLITANA B	VIRGINIA ASSIRIA DE OLIVEIRA	11776325	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
METROPOLITANA B	WAGNER ANGELO DOS SANTOS	11610987	3	PEB	I	B	I	C	26/05/2018
METROPOLITANA B	WAGNER ANGELO DOS SANTOS	11610987	3	PEB	I	C	I	D	26/05/2020
METROPOLITANA B	WASHINGTON GUIMARAES FIGUEIREDO FERREIRA	11750999	2	PEB	I	C	I	D	31/12/2020
METROPOLITANA B	WILLIAM PARREIRAS E SILVA	8407637	2	PEB	I	F	I	G	31/12/2015
METROPOLITANA C	ALEXIS CAMPOS ALVES	11318102	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA C	ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	13219902	1	EEB	I	B	I	C	15/06/2018
METROPOLITANA C	ARYANNE MARTINS OLIVEIRA	13219902	1	EEB	II	C	II	D	15/06/2020
METROPOLITANA C	CLAUDIO ROBERTO COELHO	13163696	2	PEB	I	B	I	C	16/05/2021
METROPOLITANA C	CRISTIANO DE ANDRADE	5471099	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
METROPOLITANA C	GENIVALDA RIBEIRO ROCHA	14024210	1	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA C	INGRID BRENA LAMAS FIGUEREDO	11229481	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA C	JANETE APARECIDA FERREIRA	9343732	1	PEB	II	I	II	J	03/01/2020
METROPOLITANA C	JULIANA CHAGAS PEREIRA CORREA	11261856	3	PEB	II	B	II	C	07/05/2021
METROPOLITANA C	LUSIANE VIEIRA DOS SANTOS SOARES	12551818	3	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
METROPOLITANA C	NEIDE GERALDA FERREIRA MORAIS	8579542	1	PEB	III	N	III	O	08/04/2020
METROPOLITANA C	NEIVA APARECIDA GOMES RIBEIRO	13977004	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
METROPOLITANA C	PATRICIA KELLEN GONCALVES FRAZAO MEDEIROS	11980091	1	ANE	I	E	I	F	11/01/2021
METROPOLITANA C	ROSILDA MARIA DE SOUSA PINTO	5594882	2	ATB	IV	D	IV	E	22/10/2014
MONTE CARMELO	TELMA MARQUES RAMOS DINIZ	8675092	2	PEB	II	L	II	M	02/02/2018
MONTE CARMELO	TELMA MARQUES RAMOS DINIZ	8675092	2	PEB	II	M	II	N	02/02/2020
MONTES CLAROS	CLEANE MAGALHAES CUNHA DUARTE	6635874	1	PEB	I	G	I	H	29/01/2020
MONTES CLAROS	CLEUTON CLEUBER TAVARES FERREIRA	11648052	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	CRISTIANE ARAUJO SANTANA OLIVEIRA	13236252	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	DANIELLA BATISTA DE ALMEIDA	12104568	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	DEBORA DE LAURA ALVES DIAS	13259387	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
MONTES CLAROS	DEYANE LAURA SOARES	10956811	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	FRANCILEIDE JUNIA FERREIRA CRUZ	11800364	3	PEB	II	C	II	D	31/12/2020
MONTES CLAROS	GUILHERME AUGUSTO SARMENTO	13324942	2	PEB	II	B	II	C	08/05/2021
MONTES CLAROS	IVONEIDE RODRIGUES RIBEIRO	13214069	2	PEB	II	C	II	D	29/01/2021
MONTES CLAROS	JANETE FERREIRA DA SILVA	8781577	1	PEB	I	H	I	I	29/01/2020
MONTES CLAROS	JARZON DOS SANTOS RAMOS	10141281	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2020
MONTES CLAROS	JOVIANE ENY DA SILVA	10975399	4	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	MARTA SUELY CUSTODIO NOVAIS	9598574	1	PEB	II	A	II	B	31/12/2014
MONTES CLAROS	RAYANA MARIA OLIVEIRA PEREIRA	12542064	3	PEB	II	B	II	C	25/05/2021
MONTES CLAROS	RENATA MARIANA FAGUNDES NERYS	10619823	1	PEB	III	G	III	H	23/02/2020
MONTES CLAROS	SILVIA RAMOS MENDONCA	12098182	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	SIRLEIDE SOUTO SANTOS ALVES	9764747	3	PEB	I	B	I	C	05/06/2021
MONTES CLAROS	SONIA MARIA CRUZ DE SOUZA	3379799	1	PEB	II	M	II	N	31/12/2015
MONTES CLAROS	VALDIMEA PEREIRA DA SILVA	10139863	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
MONTES CLAROS	VERA LUCIA MENDES DAMASCENO SOUZA	3317922	2	PEB	I	C	I	D	23/01/2020
MONTES CLAROS	ANDRE MEIRA ARAUJO	14275366	1	TDE	II	B	II	C	27/06/2021
MONTES CLAROS	GISELE OLIVEIRA RIBEIRO	13965702	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	LILIANE LINO DE SOUZA	13133525	3	ANE	I	B	I	C	19/04/2021
MONTES CLAROS	MARILENE DOS SANTOS	14029623	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
MONTES CLAROS	SOLANGE MOREIRA SANTOS	10763456	3	TDE	II	B	II	C	27/04/2021
MURIAE	ISABEL CRISTINA DA SILVA	8649782	2	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
MURIAE	IVAN LOPES	12245510	2	ATB	II	B	II	C	27/02/2021
MURIAE	LECI DO CARMO CUNHA DE MELO	8247736	4	EEB	II	B	II	C	03/05/2021
MURIAE	PATRICIA BASTOS BARBOSA OLIVEIRA	5297312	1	PEB	II	C	II	D	02/02/2021
MURIAE	ROBINSON DE PAULA ANDRADE E SILVA	12744553	3	PEB	II	B	II	C	22/05/2021
MURIAE	SAMUEL ANTONIO ALVES HONORIO	13036991	3	PEB	II	B	II	C	22/05/2021
MURIAE	ANTONIO ALEXANDRE ESPOSITO TURETTA	14244370	1	ANE	II	B	II	C	01/06/2021
MURIAE	MARIA FARIA DE ALMEIDA	8796252	1	TDE	V	H	V	I	31/12/2020
MURIAE	NEIDE PINA FERREIRA PEREIRA	13968102	1	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
MURIAE	SANDRA GARCIA DO AMARAL CUNHA FERRARI	13983531	1	TDE	I	B	I	C	23/01/2021
MURIAE	SORAIA REGINA SILVEIRA VILELA	10662781	1	TDE	III	F	III	G	02/01/2021
ORGAO CENTRAL	ELIANE MARQUES PEDROSA	3508587	1	ASE	V	O	V	P	31/12/2020
ORGAO CENTRAL	LUCIANA ALVES DE MELO	3501285	3	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
ORGAO CENTRAL	MICHELLE SOUZA DO ESPIRITO SANTO	7531544	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
ORGAO CENTRAL	RENATA ANDRADE MANSUR QUINTAO	10202414	1	ANE	III	G	III	H	31/12/2020
ORGAO CENTRAL	CARLA CARNEIRO COSTA MACIEL DE PAIVA	14212724	1	TDE	I	B	I	C	05/05/2021
ORGAO CENTRAL	CASSIA GERALDA LOPES FERNANDES	11445988	2	TDE	II	C	II	D	02/01/2021
ORGAO CENTRAL	DIEGO RODRIGUES ATHAYDE VASCONCELOS	12047593	2	ANE	I	B	I	C	27/06/2021
OURO PRETO	MICHELE ROSA ANDRADE CRUZ	10596112	1	TDE	V	F	V	G	17/05/2020
OURO PRETO	ANEZIO ANTONIO ALVES	8240384	3	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
OURO PRETO	ANNE ALEXIA ROLA GOMES	6160469	1	ANE	III	G	III	H	31/12/2020
OURO PRETO	ELAINE MARIA JUNQUEIRA	3793882	1	TDE	II	I	II	J	20/08/2021
OURO PRETO	JOAO PAULO DE SOUZA ARAUJO	14213169	1	ANE	I	B	I	C	12/05/2021
OURO PRETO	LUCIMAR MAGNA RIBEIRO SILVA	13989025	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
OURO PRETO	MARIANA MATOZINHO COLEN ADRIANO	13988977	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
OURO PRETO	TAHIS MENDES MARES	14220453	1	ANE	I	B	I	C	12/05/2021
PARA DE MINAS	FLAVIO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS	13057732	2	ANE	I	B	I	C	31/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570119.

PARA DE MINAS	ADENILCE MARIA DE LELES	2791028	2	ANE	II	C	II	D	04/01/2021
PARA DE MINAS	DAYSE LIMA TANURE LINO	10570257	1	ANE	III	G	III	H	31/12/2020
PARA DE MINAS	LUCIANA DA CONCEICAO DE SOUSA COSTA	14209167	1	TDE	II	B	II	C	28/04/2021
PARA DE MINAS	MARCIA LEMOS DE ANDRADE	10562387	2	ANE	II	C	II	D	07/01/2021
PARA DE MINAS	MARIA DAS GRACAS SILVA CARVALHO	11003787	2	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PARACATU	TEREZINHA MANOEL COTRIM SOUZA	10591352	1	TDE	II	E	II	F	02/01/2020
PASSOS	FELIPE ALVES DE OLIVEIRA ABREU	13787395	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PASSOS	IVONE DA PENHA GARCIA SILVEIRA	10568376	1	TDE	III	F	III	G	31/12/2020
PASSOS	JANETE MARIA SILVA BARBOSA	8327777	3	ANE	II	B	II	C	09/05/2021
PASSOS	RAQUEL QUEIROZ PAIM GOMES	6021455	3	ANE	II	B	II	C	19/05/2021
PASSOS	ROSANGELA MARIA NATALIA DE LIMA	8683849	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PATROCINIO	ANDRE HENRIQUE MARTINS	13982640	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PATROCINIO	GISLAINE APARECIDA DOS SANTOS	13969415	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PATROCINIO	KARLA REGINA PIMENTEL	11967445	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PATROCINIO	MARIA ANGELICA DE CARVALHO REIS	11023488	2	ATB	II	B	II	C	27/04/2021
PIRAPORA	MARIA APARECIDA DA SILVA	3386307	2	PEB	III	J	III	L	05/01/2021
PIRAPORA	ANTONIO CARLOS PAMPLONA DOS SANTOS	13925839	2	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PIRAPORA	AURENICE DOS SANTOS ARAUJO CORDEIRO	11973245	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PIRAPORA	EDNA PATRICIA SEIXAS DOS SANTOS	12643680	2	EEB	I	B	I	C	31/12/2020
PIRAPORA	JULIANA ANTUNES BARRETO	11728078	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PIRAPORA	LUCIENE BARBOSA DA ROCHA	10932580	2	ANE	II	B	II	C	03/06/2021
PIRAPORA	SANDRA RODRIGUES SILVA BANDEIRA	11543170	4	ANE	II	B	II	C	05/05/2021
POCOS DE CALDAS	AIRTON CARVALHO DA CRUZ JUNIOR	14205900	1	ANE	I	B	I	C	18/04/2021
POCOS DE CALDAS	BEATRIZ AMADEU RODA BRAZ	13988688	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
POCOS DE CALDAS	GILMARA PIVA CAMILLO	13990965	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
POCOS DE CALDAS	GIORGIA FERNANDA PAIVA DE OLIVEIRA	14206015	1	TDE	II	B	II	C	25/04/2021
POCOS DE CALDAS	RAFAEL AVELINO DE ANDRADE	14009054	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
POCOS DE CALDAS	RAQUEL CRISTINA BRABO FERREIRA	14206346	1	TDE	II	B	II	C	29/04/2021
POCOS DE CALDAS	TASSIA HELOISA OLIVEIRA NOVAES	13999081	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PONTE NOVA	ELIZABETE APARECIDA FERREIRA	9730326	1	PEB	III	N	III	O	19/02/2020
PONTE NOVA	ELIZETE RODRIGUES CALDAS RIOS	8056756	1	PEB	I	G	I	H	03/09/2015
PONTE NOVA	ELIZETE RODRIGUES CALDAS RIOS	8056756	1	PEB	II	H	II	I	03/09/2017
PONTE NOVA	ELIZETE RODRIGUES CALDAS RIOS	8056756	1	PEB	II	I	II	J	03/09/2019
PONTE NOVA	ELIZETE RODRIGUES CALDAS RIOS	8056756	1	PEB	III	J	III	L	03/09/2021
PONTE NOVA	FRANCISCO ROGERIO DA SILVA	9443193	1	PEB	I	N	I	O	03/01/2020
PONTE NOVA	LUCI ROSANA SCHITINE SOARES	5515440	1	PEB	III	O	III	P	31/12/2020
PONTE NOVA	MARIA JOSE LIMA COTTA MAGALHAES	12633756	2	PEB	II	B	II	C	17/06/2021
PONTE NOVA	MARLENE TRINDADE DA SILVA	13209309	2	PEB	II	B	II	C	17/06/2021
PONTE NOVA	MARTA FERNANDES DA SILVA	12405957	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
PONTE NOVA	REGINA MARIA RODRIGUES PEREIRA	2440238	2	PEB	I	N	I	O	31/12/2020
PONTE NOVA	ROSELI APARECIDA MARTINS DE SOUZA	9445230	1	PEB	II	H	II	I	22/02/2020
PONTE NOVA	ANA PAULA REAL ISAAC PIUZANA	13987854	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PONTE NOVA	ANTONIO AUGUSTO DE FREITAS	13976279	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
PONTE NOVA	ANTONIO OLIVEIRA GREGORIO	14222152	1	ANE	II	B	II	C	06/05/2021
PONTE NOVA	DANIEL PIRES RIBEIRO	14002364	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
PONTE NOVA	MARIA HELENA CENAK LANNA	11616588	2	ANE	II	C	II	D	28/04/2021
PONTE NOVA	POLLYANNA DE OLIVEIRA ALVES VALENTE	14002190	1	ANE	I	B	I	C	02/04/2021
POUSO ALEGRE	ADALTO LUIS LEAL	6119507	1	PEB	I	D	I	E	01/01/2015
POUSO ALEGRE	ADRIANA IMACULADA BALTAR	7407646	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2016
POUSO ALEGRE	ADRIANO FRANCISCO DE ALMEIDA	13975792	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
POUSO ALEGRE	JACINTO RAIMUNDO DA SILVA	10649424	1	ANE	III	F	III	G	22/06/2020
POUSO ALEGRE	MAISA REGHIN REIS	11758109	4	ANE	II	B	II	C	25/05/2021
SAO JOAO DEL REI	ANA CRISTINA DE PAULA CARVALHO	11440666	1	ANE	III	E	III	F	31/12/2020
SAO JOAO DEL REI	ANGELA MARCIA CHAVES LACERDA	13977442	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
SAO JOAO DEL REI	HELDER ANDRADE ALVES	10595510	1	ANE	III	G	III	H	31/12/2020
SAO JOAO DEL REI	KARLA MERCES DA SILVA	10021541	2	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANGELICA APARECIDA GONCALVES MONTANHINI	14032627	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DIONE PAULO DE LIMA	14051726	1	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE BENTO DA SILVA NETO	13999800	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARILENA DA SILVA	14012637	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	WANDER REZENDE DOS PASSOS	14237424	1	ANE	II	B	II	C	16/05/2021
TEOFILO OTONI	ADALETE BARBOSA COSTA LIMA	3481967	1	PEB	II	B	II	C	31/12/2014
TEOFILO OTONI	CREDIONILSA ALVES SOARES	6397046	1	PEB	III	O	III	P	31/12/2015
TEOFILO OTONI	EUZILMA CARDOSO RIBEIRO	2915890	2	PEB	II	F	II	G	01/01/2014
TEOFILO OTONI	KARINA CHAVES SANTOS VAZ	8963381	1	PEB	I	A	I	B	31/12/2014
TEOFILO OTONI	KARINE LUIZA VIEIRA DE SOUSA	9698135	1	PEB	III	G	III	H	28/05/2020
TEOFILO OTONI	ROBERIA PEREIRA BARBOSA	8856791	1	PEB	III	H	III	I	16/03/2021
TEOFILO OTONI	ROSENALVA NUNES RIBEIRO OLIVEIRA	8161770	1	PEB	III	N	III	O	31/12/2016
TEOFILO OTONI	VANUSA EVANGELISTA MOREIRA E SILVA	3357928	1	PEB	III	L	III	M	31/12/2016
TEOFILO OTONI	BRUNO SOARES PEREIRA	12881215	3	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
TEOFILO OTONI	JAQUELINE SOUZA OLIVEIRA	10600898	2	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
TEOFILO OTONI	JOELMA MOREIRA DOS SANTOS	8063117	1	TDE	II	I	II	J	25/03/2021
TEOFILO OTONI	MARINES GOMES CARDOSO	6379382	3	ANE	III	I	III	J	19/03/2020
TEOFILO OTONI	MERCIA FERREIRA SILVA SOARES	8206468	2	PEB	III	G	III	H	31/12/2020
TEOFILO OTONI	REGINALDO FERNANDES DA SILVA	13299839	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
UBA	ALESSANDRA SOUZA DA SILVA	14000475	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	ALEX FLAVIO CANDIDO	13978002	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	ANDRIELLY DE FATIMA CAMPOS INACIO	14210298	1	PEB	I	B	I	C	30/04/2021
UBA	ANTONIO AVELINO DE SOUZA SOARES	14032254	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	ELZANA CRISTINA DE MIRANDA RODRIGUES	9375320	2	TDE	I	B	I	C	31/12/2020
UBA	FLAVIA PEREIRA COSTA	13998463	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	FLAVIANE DE PAIVA FERREIRA	14017495	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	JULIANO MACHADO DA COSTA	13998505	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	MARINA SILVA SOUSA	10563724	1	TDE	V	G	V	H	31/12/2020
UBA	MARIO SERGIO ALVES DA CUNHA	13981360	1	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
UBA	MEIRE SUELI QUINELATO GOULART	3686672	2	ATB	IV	G	IV	H	31/12/2016
UBA	NEIDE RODRIGUES	3761145	2	PEB	II	I	II	J	11/05/2018
UBA	NEIDE RODRIGUES	3761145	2	PEB	II	J	II	L	12/05/2020
UBA	THIAGO DA SILVA TEIXEIRA	13952197	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
UBA	ROGERIO ROMUALDO PIRES DE PAULA	14239867	1	ANE	II	B	II	C	11/05/2021
UBERABA	IVANA ALVES DE OLIVEIRA PIRES	2876464	3	PEB	III	L	III	M	14/05/2021
UBERLANDIA	MARIA DO ROSARIO SILVA	2960284	3	PEB	II	E	II	F	31/12/2014
UBERLANDIA	SHIRLEY MACHADO DE ALMEIDA	10771566	1	PEB	I	B	I	C	01/01/2014
UBERLANDIA	TANIA MIRANDA DE SENA PEREIRA	6997753	2	PEB	II	J	II	L	11/01/2016
UBERLANDIA	TEREZINHA BEZERRA CAPANEMA GONCALVES	6963540	1	PEB	II	N	II	O	03/07/2019
UNAI	WANDERSON PALMA PASSOS	6632475	5	ATB	I	B	I	C	30/05/2021
UNAI	ELZIVALDO OLIVEIRA SANTOS E SILVA	14027973	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020
VARGINHA	ADRIANA DE FIGUEIREDO SCATOLINO CORREA	7409576	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	ADRIANE TEODORA DE LIMA CAMPOS	9707696	1	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	ANA MARIA MATIAS RAMOS	11956216	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
VARGINHA	ANDREA MARIA DE MELO	8736175	1	ATB	III	J	III	L	01/01/2020
VARGINHA	ANGELICA DIAS DE BRITO BORGES	8641714	3	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	EDDA MARANEZZI BORNELLI DE CASTRO	10511277	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	EDSON MOREIRA SARTO	3893492	1	ATB	IV	J	IV	L	01/01/2020
VARGINHA	EMANUEL APARECIDO PEREIRA DA SILVA	12442554	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	ETIENE ROBERTA FAGUNDES FERREIRA	13216387	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	FABIO JUNHO SILVA	10654564	1	PEB	II	F	II	G	20/01/2021
VARGINHA	FERNANDA VELLOSO AMANCIO	10827731	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
VARGINHA	FLAVIA LAMEDA OLIVEIRA VAZ DE MELO	11692746	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	FLAVIA REGINA PACHECO	13213004	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	GIOVANI DE CASTRO SOUZA	11974409	3	PEB	II	C	II	D	19/04/2020
VARGINHA	IONE MARIA BATISTA SIQUEIRA	3709656	2	ATB	III	H	III	I	31/07/2020
VARGINHA	JAISA DE OLIVEIRA NOVAIS	10664795	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2020
VARGINHA	JANE MARCIA DE LIMA PEREIRA	8520025	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	JIANICE WALERIA DA SILVA VIEIRA	9372855	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	JOAO PAULO MARTINS	13532783	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
VARGINHA	JOSEMARA LAZARINI MODESTO	11982055	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2020
VARGINHA	LILIANE CRISTINA DE SOUZA MARIANO	9813767	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	LUCIANA MARIA CARVALHO	11296134	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	LUCIANA RODRIGUES RAMOS	8646283	3	EEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	MARAISA VICENTE RAMOS RODRIGUES	11187002	1	PEB	III	F	III	G	31/12/2020
VARGINHA	MARIA DIVA DE BASTOS DIAS	2692895	3	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	MARIA DO CARMO SILVA FIGUEIREDO	7396765	2	PEB	III	G	III	H	31/12/2020
VARGINHA	MARIA RITA SALLES KRAUSS	3674629	2	PEB	III	N	III	O	17/01/2021
VARGINHA	MARIANA DE FATIMA DIAS FURBETA	13244629	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	MARIO LUCAS GUIMARAES JUNIOR	13221973	2	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	PAULO FERREIRA DE BRITO	12482733	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	12194924	3	PEB	II	B	II	C	10/05/2021
VARGINHA	RODRIGO CAPRONI DOMINGUES	11220548	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570120.

VARGINHA	ROSA INEY APARECIDA LUIZ	3337342	3	PEB	II	B	II	C	24/05/2021
VARGINHA	ROSANA SILVA	13222575	2	ATB	I	B	I	C	27/05/2020
VARGINHA	ROSE KEILE VIEIRA JEREMIAS	13988241	1	TDE	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	SALETE APARECIDA MESQUITA LIMA	8184137	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	SILVIA GOMES FRANCISCO	13741053	2	ANE	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	SILVIA HELENA TEODORO DA SILVA	3191400	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	STEFANIA TAGLIALEGNA	5980990	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020
VARGINHA	VINICIUS VIGNOLI	11622016	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	VIVIANE COELHO DE PAIVA	4512562	3	ATB	II	B	II	C	31/12/2020
VARGINHA	ALVARO JOSE PAIVA RIBEIRO	14236160	1	ANE	II	B	II	C	18/05/2021
VARGINHA	FELIPE GONCALVES CERQUEIRA	13962899	1	ANE	I	B	I	C	31/12/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559764 - 1

ATO Nº 1856/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 16 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, para regularização funcional, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ARACUAI	CELIA DIAS CARDOSO PEZZOTTI	14512735	1	EEB	I	A	I	B	07/08/2020
METROPOLITANA A	CORINA FARIA PAIVA RIBEIRO	14118897	1	PEB	I	A	I	B	02/02/2019
METROPOLITANA B	GABRIELA DA SILVA ARAUJO	13092440	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
METROPOLITANA B	MARIA CECILIA VILLACA LIMA	10005551	3	ATB	I	A	I	B	01/09/2019
METROPOLITANA C	ELIANE FERREIRA DA SILVA GOMES	13881115	2	ATB	I	A	I	B	10/02/2020
METROPOLITANA C	ELISIARIA INOCENCIO GOMES PEREIRA LEITE	9431917	3	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	VALDIVA COIMBRA OLIVEIRA	10767275	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2020
NOVA ERA	MAURICIO GUEDES MENDES	14059265	2	PEB	I	A	I	B	30/06/2019
PARA DE MINAS	CLAUDIA MARIA MIRANDA DE OLIVERIA SALDANHA	13573399	2	ATB	I	A	I	B	31/01/2019
PARACATU	ALKMAR OLIVEIRA SANTOS	14509426	1	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
PASSOS	LAURA SILVA RAMOS REZENDE	13215322	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2019
PASSOS	ZORAIDE APARECIDA CAMPOS	7638729	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
POUSO ALEGRE	ELIZA MARIA PRADO RODRIGUES	3298635	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2018
UBERLANDIA	ALANA LUCIA PEREIRA DA SILVA	13574553	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
UBERLANDIA	APARECIDA MARIA FONSECA	10954642	2	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
UBERLANDIA	DANIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA	14232623	1	PEB	I	A	I	B	07/08/2019
UBERLANDIA	ELISANGELA CRISTINA NOGUEIRA SOARES	12917951	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERLANDIA	JANIELY DOS SANTOS	13248331	2	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
UBERLANDIA	LAIS HILARIO ALVES	13572490	2	PEB	I	A	I	B	16/05/2020
UBERLANDIA	MARIA DE FATIMA DA SILVA GOMES SANTOS	8468928	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERLANDIA	NUBIA CRISTINA COSTA DE SOUZA ROSSI	13316930	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
VARGINHA	ALESSANDRA MARIA TANA ALEGRO	14299895	1	ATB	I	A	I	B	04/08/2019
VARGINHA	GISELLE CRISTINA BOTREL GONCALVES	12561130	3	ATB	I	A	I	B	06/01/2020
VARGINHA	MIRIANI LUCAS SILVA	14106603	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
VARGINHA	VANESSA EVANGELISTA	11126455	3	EEB	I	A	I	B	03/12/2019
VARGINHA	YARA MARIA FONSECA RIBEIRO	7498454	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559778 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1886/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidoresdo exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	ESTRELA DALVA	97799	EE JOSE BITTENCOURT DE SOUZA	SE-V	1371421-7	LUCIA CONCEICAO DE MATOS	ATB	2	A CONTAR DE 07/10/2021
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	396	EE MARIANO DE ABREU	SE-V	369090-6	AGUEDA DE MATOS OLIVEIRA	ATB	1	A CONTAR DE 16/09/2021
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	124745	EE DONA FRANCISCA TAMM B FORTES	SE-V	1440834-8	LIBNI NAIARA DO PRADO SILVA	PEB	1	A CONTAR DE 25/10/2021

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1887/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, os servidores:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	JUIZ DE FORA	68811	EE PROF LINDOLFO GOMES	SE-IV	933729-6	ELIS REGINA RODRIGUES	PEB	1
LEOPOLDINA	ESTRELA DALVA	ESTRELA DALVA	97799	EE JOSE BITTENCOURT DE SOUZA	SE-V	1323496-8	SONIA CUNHA DOS SANTOS SILVA	ATB	2
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	BELO HORIZONTE	396	EE MARIANO DE ABREU	SE-V	962173-1	CHRISTIAN RODRIGO COSTA	ATB	1
POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	POCOS DE CALDAS	124745	EE DONA FRANCISCA TAMM B FORTES	SE-V	1464082-5	EDUARDO AUGUSTO CARVALHO TEIXEIRA	PEB	1

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559756 - 1

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1884/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa os servidores do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	INHAPIM	ITAJUTIBA	20591	EE JOSE CHAGAS	SE-VI	1406837-3	WILLIAN WDSON FERREIRA	PEB	3	A CONTAR DE 27/09/2021
CURVELO	CURVELO	TOMAS GONZAGA	140899	EE BASILIO FRANCISCO XAVIER	SE-V	1208615-3	GILBERTO FERNANDO FAGUNDES	PEB	4	A CONTAR DE 13/10/2021
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	330841	EE PROFA GERALDA MAGELA LEAO DE MELO	SE-IV	1012145-7	CARMEM CELIA DE ALMEIDA	PEB	1	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33871	EE DE ITAUNA	SE-III	598388-7	SOPHIA INES CABANELLAS VEGA E CHAVES OLIVEIRA	ATB	2	A CONTAR DE 01/10/2021
JANAUBA	JANAUBA	JANAUBA	80560	EE BARAO DE GORUTUBA	SE-IV	897521-1	ELITA COSTA GONDIM DE SOUZA	ATB	1	A CONTAR DE 04/10/2021
JANAUBA	JANAUBA	JANAUBA	80641	EE LUZIA MENDES SIQUEIRA	SE-V	1323799-5	SANDRA DOS SANTOS CARDOSO	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO
LEOPOLDINA	CATAGUASES	CATAGUASES	97381	EE PROF CLOVIS SALGADO	SE-IV	350949-4	SANDRA MARIA MARTINS FERREIRA BORGES	ATB	2	A CONTAR DE 17/09/2021
LEOPOLDINA	ITAMARATI DE MINAS	ITAMARATI DE MINAS	305324	EE ISA MORAES FREITAS	SE-VI	1240777-1	MEIRY HELEM MORAES SANTOS	ATB	2	A CONTAR DA PUBLICAÇÃO

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1885/2021
A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, designa, a contar da publicação, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Escola de que trata o inciso II do artigo 26 da Lei nº 15.293 de 05/08/2004, as servidoras:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
CURVELO	CURVELO	TOMAS GONZAGA	140899	EE BASILIO FRANCISCO XAVIER	SE-V	1099208-9	NATHALIA DE FREITAS LIMA	PEB	1
DIVINOPOLIS	ITAUNA	ITAUNA	33871	EE DE ITAUNA	SE-IV	1012145-7	CARMEM CELIA DE ALMEIDA	PEB	1
JANAUBA	JANAUBA	JANAUBA	80560	EE BARAO DE GORUTUBA	SE-V	297929-2	ALZENI PASCOA ALVES SIQUEIRA PEREIRA	PEB	2
JANAUBA	JANAUBA	JANAUBA	80641	EE LUZIA MENDES SIQUEIRA	SE-V	1323720-1	KERZIA KELLE ROSA PEREIRA SILVA	ATB	2
LEOPOLDINA	CATAGUASES	CATAGUASES	97381	EE PROF CLOVIS SALGADO	SE-III	1240777-1	MEIRY HELEM MORAES SANTOS	ATB	2
MONTE CARMELO	ESTRELA DO SUL	ESTRELA DO SUL	200484	EE ROBERT KENNEDY	SE-V	1264763-2	JOANA DARC FERREIRA	ATB	2
SETE LAGOAS	SANTANA DE PIRAPAMA	SANTANA DE PIRAPAMA	141542	EE JUVELINO VIEIRA DE AVILA	SE-VI	566610-2	JANICE DE CACIA CAMPELO	PEB	3

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559813 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1869/2021
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO nº 1984/2016, publicado no "MG" de 16/09/2016, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
BARBACENA	FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA	9427758	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016
CARATINGA	GENI DE PAULA AGUIAR	8863326	2	PEB	I	F	I	G	11/01/2016
CARATINGA	JOAO BARBOSA NETO	9405556	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016
CARATINGA	JUVERCINA MARIA DA SILVA	4426656	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDREA SILVA DE ASSIS	8114498	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016
CORONEL FABRICIANO	FELICIA ALVES DE MELO	10103463	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	JANETE LUCIA DE LIMA TEIXEIRA FLORENCIO	5110960	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016
GOVERNADOR VALADARES	LUCIENE LUZ BRITO	2702736	2	EEB	II	J	II	L	01/01/2016

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570121.

GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	1	PEB	III	H	III	I	01/01/2016
JANAUBA	ADMILSON MARCOS OLIVEIRA	9488032	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016
JANAUBA	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARAES	9463605	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016
JANUARIA	MARIA NORMA FERNANDES NUNES	8457830	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2016
METROPOLITANA A	MARCIO DELANO CRUZ	3047479	1	AEB	II	J	II	L	02/01/2016
METROPOLITANA A	SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA	3652781	2	PEB	II	H	II	I	02/01/2016
METROPOLITANA B	CANDIDO PINTO DOS SANTOS	8003527	1	PEB	II	N	II	O	07/01/2016
MONTES CLAROS	GEORGIA CRISTINA ALVES AGUIAR	8043630	1	PEB	II	H	II	I	02/01/2016
MONTES CLAROS	IRONELIA MEDEIROS LIMA	8392557	2	PEB	II	G	II	H	01/01/2016
MONTES CLAROS	JOSE MIGUEL NUNES PEREIRA	10010916	1	PEB	I	F	I	G	04/01/2016
MONTES CLAROS	KATIA REGINA RODRIGUES AQUINO LOPES	5903422	1	EEB	II	H	II	I	01/01/2016
MONTES CLAROS	MARIA JACIRA BORGES CHAVES	3526027	2	PEB	I	J	I	L	01/01/2016
MURIAE	AMALIA DE CASTRO GONCALVES	9730532	1	PEB	I	D	I	E	06/01/2016
MURIAE	ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA	3544129	1	PEB	I	L	I	M	05/01/2016
NOVA ERA	IZICLEIA EMANUELE REIS ALMEIDA	6222046	1	PEB	II	J	II	L	06/01/1900
PIRAPORA	MARIA LUISA DE QUEIROZ	7630288	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016
PIRAPORA	ULISSES CARVALHO COSTA	10546729	1	ATB	II	E	II	F	01/01/2016
TEOFILO OTONI	CRISTIANI REGINA VIEIRA SANTANA	6383681	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2016
TEOFILO OTONI	JESUS EDUARDO DE SALES	10572956	1	PEB	II	E	II	F	07/01/2016
UBERLANDIA	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	2893568	2	PEB	II	O	II	P	01/01/2016
VARGINHA	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	10597706	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
BARBACENA	FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA	9427758	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	GENI DE PAULA AGUIAR	8863326	2	PEB	II	F	II	G	11/01/2016	PROMOÇÃO
CARATINGA	JOAO BARBOSA NETO	9405556	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CARATINGA	JUVERCINA MARIA DA SILVA	4426656	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
CONSELHEIRO LAFAIETE	ANDREA SILVA DE ASSIS	8114498	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	PROMOÇÃO
CORONEL FABRICIANO	FELICIA ALVES DE MELO	10103463	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	JANETE LUCIA DE LIMA TEIXEIRA	5110960	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
GOVERNADOR VALADARES	LUCIENE LUZ BRITO	2702736	2	EEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
GOVERNADOR VALADARES	REJANE BATISTA FARIAS BESSA	9628132	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	ADMILSON MARCOS OLIVEIRA	9488032	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANAUBA	MARIA APARECIDA NOGUEIRA GUIMARAES	9463605	1	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
JANUARIA	MARIA NORMA FERNANDES NUNES	8457830	1	PEB	I	E	I	F	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA A	MARCIO DELANO CRUZ	3047479	1	AEB	III	J	III	L	02/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA A	SANDRA MARIA ROCHA DA SILVA	3652781	2	PEB	III	H	III	I	02/01/2016	PROMOÇÃO
METROPOLITANA B	CANDIDO PINTO DOS SANTOS	8003527	1	PEB	III	N	III	O	07/01/2016	PROMOÇÃO
MONTES CLAROS	GEORGIA CRISTINA ALVES AGUIAR	8043630	1	PEB	II	I	II	J	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	IRONELIA MEDEIROS LIMA	8392557	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	JOSE MIGUEL NUNES PEREIRA	10010916	1	PEB	I	G	I	H	04/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	KATIA REGINA RODRIGUES AQUINO LOPES	5903422	1	EEB	II	J	II	L	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MONTES CLAROS	MARIA JACIRA BORGES CHAVES	3526027	2	PEB	I	N	I	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
MURIAE	AMALIA DE CASTRO GONCALVES BERNARDES	9730532	1	PEB	II	D	II	E	06/01/2016	PROMOÇÃO
MURIAE	ELISAMARA LEAL RIBEIRO OLIVEIRA	3544129	1	PEB	II	L	II	M	05/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
NOVA ERA	IZICLEIA EMANUELE REIS ALMEIDA	6222046	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
PIRAPORA	MARIA LUISA DE QUEIROZ	7630288	1	PEB	I	L	I	M	01/01/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL E NO GRAU
PIRAPORA	ULISSES CARVALHO COSTA	10546729	1	ATB	III	E	III	F	01/01/2016	PROMOÇÃO
TEOFILO OTONI	CRISTIANI REGINA VIEIRA SANTANA	6383681	1	PEB	III	N	III	O	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
TEOFILO OTONI	JESUS EDUARDO DE SALES	10572956	1	PEB	III	E	III	F	07/01/2016	PROMOÇÃO
UBERLANDIA	LUCINEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA	2893568	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2016	PROMOÇÃO
VARGINHA	LUCIANA TEIXEIRA DE SOUZA	10597706	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559883 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1868/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 220/2018, publicado no "MG" de 14/03/2018, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionadas:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JUIZ DE FORA	LUZIA MARIA DE MELO VIEIRA	8701633	1	PEB	I	M	I	N	08/03/2016
METROPOLITANA A	GILVANIA BRAGA DOS SANTOS FERREIRA	8006462	1	PEB	I	N	I	O	08/01/2016
METROPOLITANA A	LEOPOLDO CESAR DE CARVALHO	9456609	2	PEB	I	D	I	E	02/01/2016

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
JUIZ DE FORA	LUZIA MARIA DE MELO VIEIRA	8701633	1	PEB	II	L	II	M	08/03/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO
METROPOLITANA A	GILVANIA BRAGA DOS SANTOS FERREIRA	8006462	1	PEB	I	O	I	P	08/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
METROPOLITANA A	LEOPOLDO CESAR DE CARVALHO	9456609	2	PEB	I	L	I	M	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO

Julia Sant`Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559881 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1867/2021
RETIFICA NO ATO DE PROGRESSÃO nº 719/2021, publicado no "MG" de 12/05/2021, para regularização funcional, a parte referente às servidoras abaixo relacionadas:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
JANAUBA	VANILDA PINTO OLIVA	8351363	2	PEB	I	F	I	G	26/02/2017
JANUARIA	JUVENICE GUEDES LEITE	3889102	2	PEB	II	C	II	D	31/12/2016
UBERABA	GLORIA BEATRIZ DA SILVA HONORATO	10099620	1	ANE	II	E	II	F	10/01/2020

Leia-se:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU		
JANAUBA	VANILDA PINTO OLIVA	8351363	2	PEB	I	A	I	B	26/02/2017	INCORREÇÃO NO GRAU
JANUARIA	JUVENICE GUEDES LEITE	3889102	2	PEB	II	D	II	E	31/12/2016	INCORREÇÃO NO GRAU
UBERABA	GLORIA BEATRIZ DA SILVA HONORATO	10099620	1	ANE	III	E	III	F	10/01/2020	PROMOÇÃO

Julia Sant`Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559872 - 1

ATO Nº: 1857/2021
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, CONCEDE, nos termos do artigo 20 da Lei nº 15.293, de 05 de agosto de 2004 e da Lei nº 21058, de 16 de dezembro de 2013, PROGRESSÃO APÓS ESTÁGIO PROBATÓRIO, aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, na forma abaixo indicada:

SRE	NOME	MASP	ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NIVEL	GRAU	NIVEL	GRAU	
ALMENARA	CARLA DOS SANTOS SILVA	11784980	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
ALMENARA	MARCELO SANTOS MACHADO	12006474	2	ANE	I	A	I	B	27/07/2021
ALMENARA	RUTH GONCALVES SABOIA ROCHA	6459051	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
ARACUAI	ADRIELLE BATISTA ALMEIDA	14378848	2	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
ARACUAI	ALENIR APARECIDA DA SILVA MARANGONE	6632863	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ARACUAI	AMILCAR CARDOSO DE PINHO	11213824	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ARACUAI	ANDREIA FERNANDES FRANCA	14589071	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ARACUAI	ANDRISIA RAMALHO SILVA DE ANDRADE	9341991	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2014
ARACUAI	ANISIA SOUZA DUARTE	11480894	3	EEB	I	A	I	B	29/04/2021
ARACUAI	CAMILA PINHEIRO FREITAS FERRAZ	12359832	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2021
ARACUAI	CELIA TEREZINHA FERREIRA ROCHA RUAS BARBOSA	10986875	5	PEB	I	A	I	B	24/12/2020
ARACUAI	CELMA TEREZINHA SANTANA	11929205	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ARACUAI	CLAUDIA LIMA CELESTINO	6138903	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ARACUAI	DEISE MARIA BORGES SOARES	9371972	3	PEB	I	A	I	B	14/05/2021
ARACUAI	ELANE ALVES DE SOUSA	11298247	4	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
ARACUAI	ELBA SANTOS ROCHA	14071880	2	EEB	I	A	I	B	14/07/2021
ARACUAI	ELTA LAILE CASTRO BRANDAO	10674380	4	PEB	I	A	I	B	10/04/2021
ARACUAI	ELVINA ISLANE SILVEIRA	9308248	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
ARACUAI	EVA ANICELIA ALVES RODRIGUES	11702420	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ARACUAI	FLAVIA COQUEIRO FERNANDES	13270012	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
ARACUAI	GERALDINA MARIA PINHEIRO	6367650	4	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
ARACUAI	GISLAINE DURAES CRUZ	13459664	2	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
ARACUAI	ISAIAS SILVA PINTO	11206596	4	PEB	I	A	I	B	01/09/2021
ARACUAI	IVANETE GONCALVES VIEIRA	13368998	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
ARACUAI	IZA MARIA PINHEIRO	6396683	4	PEB	I	A	I	B	30/05/2020
ARACUAI	JOMAGNA LEMOS DE SOUSA	11588654	4	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
ARACUAI	JUDITE CLEOMAR COSTA	9607847	5	PEB	I	A	I	B	02/05/2021

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570122.

ARACUAI	JUNIA EDILEIDE RODRIGUES BORGES	13456751	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
ARACUAI	KEUMA APARECIDA DE AGUILAR	11910247	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2021
ARACUAI	LEONARDO NEVES DE SOUZA	12132361	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
ARACUAI	LUZIANIA DE OLIVEIRA COSTA	11591484	4	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
ARACUAI	MAGDA DAISE SANTOS	11926201	4	PEB	I	A	I	B	12/02/2021
ARACUAI	MARCONI BORGES	13234695	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
ARACUAI	MARIA DAS DORES MIRANDA	8044778	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
ARACUAI	MARIA JOSE ALVES VIANA	9649815	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
ARACUAI	MARIA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	5901640	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
ARACUAI	MARILDA GOMES MIRANDA	10092567	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
ARACUAI	MARISTANE OLIVEIRA CARVALHO	11117363	3	EEB	I	A	I	B	23/04/2021
ARACUAI	MAYRA BITTENCOURT MURTA ORNELAS	11325255	5	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
ARACUAI	MIRIAM SILVANA MONCAO MARINHO	13015300	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
ARACUAI	RAFAEL ALVES DOS SANTOS	6459788	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
ARACUAI	RAFAEL RODRIGUES DE OLIVEIRA VIANA	12732954	4	PEB	I	A	I	B	27/01/2021
ARACUAI	ROMARIO PEREIRA SILVA	8512170	4	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
ARACUAI	ROSANGELA MARIA DE JESUS	11075678	3	PEB	i	A	I	B	03/05/2021
ARACUAI	ROZIMARE GOMES DE SOUSA	11663580	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2020
ARACUAI	SANDRA APARECIDA ALVES BATISTA	13732144	2	PEB	I	A	I	B	05/02/2021
ARACUAI	SERGIO MARCIO SENA FARIA	11110814	5	PEB	I	A	I	B	14/04/2021
ARACUAI	SONARIA COSTA OLIVEIRA	10657013	3	PEB	I	A	I	B	06/02/2021
ARACUAI	SUELANE MARIA FERREIRA COSTA	4474060	3	PEB	I	A	I	B	26/01/2021
ARACUAI	WALTER MIRANDA SANTOS	11341237	4	PEB	i	A	I	B	02/07/2021
ARACUAI	WELITON PEREIRA LOIOLA	11027786	5	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CAMPO BELO	ALBERTO PERINI NETO	12323622	6	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
CAMPO BELO	ALINE DE BASTOS FREIRE CARNEIRO	8996118	5	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
CAMPO BELO	ALINE RODRIGUES SILVEIRA	9852104	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2021
CAMPO BELO	ALINE SILVA DE CARVALHO	12888988	5	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
CAMPO BELO	BRUNA LAGE CARVALHO	10981777	3	PEB	I	A	I	B	22/08/2021
CAMPO BELO	CLAUDIO RAMON CHAVES DE RESENDE	14672281	1	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
CAMPO BELO	EDILANE FERREIRA DO CARMO	8428781	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CAMPO BELO	ELIANE MARCIA PEREIRA CARVALHO	10149169	3	PEB	I	A	I	B	24/09/2020
CAMPO BELO	ELISA NATALIA RODRIGUES	14316517	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2021
CAMPO BELO	FERNANDA SILVA CLEMENTE	14693964	1	PEB	I	A	I	B	16/09/2021
CAMPO BELO	FRANCIELLY SILVA MAXIMIANO FAGUNDES	11984358	3	PEB	I	A	I	B	23/08/2021
CAMPO BELO	HELKER SILVA PAIXAO	14578348	1	PEB	I	A	I	B	04/12/2020
CAMPO BELO	HEVERTON DA SILVA	13486097	3	PEB	I	A	I	B	12/07/2021
CAMPO BELO	JANETE MARIA NEVES DE OLIVEIRA	3290483	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2021
CAMPO BELO	JOSE ANSELMO PINTO MONTEIRO	10764603	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CAMPO BELO	LEONOR BEATRIZ LAZARINI FABRI	8586422	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
CAMPO BELO	MAICO STOICHICOV BORGES OLIVEIRA	14522239	2	PEB	I	A	I	B	02/09/2021
CAMPO BELO	MARIA INES SANTIAGO RAIMUNDO MAIA	7295702	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
CAMPO BELO	MARLYSON JUNIO ALVARENGA PEREIRA	12319059	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2021
CAMPO BELO	MONICA DAS DORES SOUZA	11707122	3	PEB	I	A	I	B	31/05/2020
CAMPO BELO	MONIKY MARTON MEIN	11711439	2	EEB	I	A	I	B	28/03/2020
CAMPO BELO	NAIRA MILANE DE OLIVEIRA AVELAR	11107521	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2021
CAMPO BELO	NILTON CESAR DAS CHAGAS	11781804	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2021
CAMPO BELO	RAFAEL CORREIA FONSECA	12668208	4	PEB	I	A	I	B	15/07/2021
CAMPO BELO	RAFAEL MORAES TREVISAN	14689301	1	PEB	I	A	I	B	20/09/2021
CAMPO BELO	RAFAELLA DA CUNHA SILVEIRA	14703375	1	PEB	I	A	I	B	28/10/2021
CAMPO BELO	ROSEMEIRE SERGIA DA MATA BARBOSA	7656143	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
CAMPO BELO	SANDRA LUCIA FERREIRA SILVA	12255303	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
CAMPO BELO	SILVANI HELENA SILVA ALVES	5660873	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2021
CAMPO BELO	TAMARA GUIMARAES PEREIRA	8740375	4	EEB	I	A	I	B	25/10/2021
CAMPO BELO	TANIA MARA DE PAULA SILVEIRA	12249215	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2021
CARANGOLA	ANTONIO WILSON NOGUEIRA FILGUEIRAS	14013973	2	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
CARANGOLA	BARBARA BIANCHINI ARAUJO	12956090	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	BEATRIZ RODRIGUES VALERIO	11825882	3	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
CARANGOLA	CLEIDIANE DA COSTA AMORIM COLLI	13875877	4	PEB	I	A	I	B	17/10/2021
CARANGOLA	DANIEL NORBERT	14699888	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	FLAVIA MARIA FERREIRA	12848206	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
CARANGOLA	FRANCIMEIRE CHICARELLI DOS REIS	11110483	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	GIOVANNA MARIA DE AZEVEDO FERNANDES RODRIGUES	14000046	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2021
CARANGOLA	GLESIA APARECIDA LUIZ SOARES	13895248	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
CARANGOLA	JOAO MARCELO RAMOS DE MEDEIROS	14657340	2	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
CARANGOLA	JULIO CESAR CANDIDO OLIVEIRA VELASCO	13054887	5	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	KELLY CHRISTINA CAMPOS PIMENTEL	11966579	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2021
CARANGOLA	MARCUS OLIVEIRA SILVA	11075959	4	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
CARANGOLA	MARIANO DOMINGOS DO NASCIMENTO	14700033	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	NADABY DE CASTRO VALERIO	14698716	1	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
CARANGOLA	NATANIA LETICIA DE ALMEIDA LOURENCO	13643556	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2021
CARANGOLA	OTAVIO ARRUDA RODRIGUES	14109276	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
CARANGOLA	TATIANI CARRA FERREIRA MARTINS	12732665	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CARANGOLA	TIAGO ALEXANDRE PONGILUPPI DE SOUZA	14706212	1	PEB	I	A	I	B	14/10/2021
CARANGOLA	VALDENICE APARECIDA DA CUNHA REIS	10041374	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2021
CARANGOLA	WASHINGTON DE OLIVEIRA MENDES	13057187	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2021
CONSELHEIRO LAFAIETE	VANESSA APARECIDA DE RESENDE RIBEIRO	12528063	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
CORONEL FABRICIANO	EUNICE MARIA DURVAL	8686719	5	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
CURVELO	ADELMA APARECIDA RODRIGUES LIMA TAVARES	8664575	4	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
CURVELO	ANDRE LUIS SIMOES BORGES	12856522	2	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
CURVELO	ANTONIO BRAZ NETO	11121779	5	PEB	I	A	I	B	12/02/2021
CURVELO	CAMILA MATOS GONCALVES	14083521	2	EEB	I	A	I	B	15/10/2019
CURVELO	CARLOS AUGUSTO CAMPOS DE ALMEIDA	13508833	3	PEB	I	A	I	B	16/06/2021
CURVELO	DANIELLE GOMES DA COSTA FONSECA	11923653	3	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
CURVELO	DIOGO ANTONIO GONCALVES BANDEIRA	14558936	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
CURVELO	EDILENE CRISTINE PEREIRA DA SILVA	11771284	4	PEB	I	A	I	B	10/05/2021
CURVELO	EDNA MARIA SILVA GUIMARAES	8744997	3	PEB	I	A	I	B	10/02/2021
CURVELO	FERNANDA APARECIDA GOMES DINIZ	12194817	4	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
CURVELO	FLAMARION QUEIROZ COSTA	11403615	4	PEB	I	A	I	B	07/08/2019
CURVELO	GERALDO MAGELA LIMA TEIXEIRA	11181922	5	PEB	I	A	I	B	04/10/2020
CURVELO	GILSON GERALDO VAZ	8793887	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
CURVELO	GUENIA SOARES DE ALMEIDA CASTRO	11948858	2	PEB	I	A	I	B	29/05/2021
CURVELO	GUILHERME SOARES SIMOES	14555429	1	PEB	I	A	I	B	15/01/2021
CURVELO	GUSTAVO ARAUJO DE CARVALHO	12404562	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
CURVELO	NATHALIA MENDES VEIGA	12205100	4	PEB	I	A	I	B	10/04/2021
CURVELO	RITA DAIANY BATISTA LIMA	11682622	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
CURVELO	SIDNEIA PEREIRA LOPES NASCIMENTO	8976292	4	PEB	I	A	I	B	11/03/2021
CURVELO	SUZANA MOREIRA REIS	11245313	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
DIAMANTINA	ADRIANA MARIA GUIMARAES CARVALHO	9827221	4	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
DIAMANTINA	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	12298717	3	PEB	I	A	I	B	06/02/2021
DIAMANTINA	AGNALDO LOPES	12585840	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
DIAMANTINA	ALZIRA DO ROSARIO SANTOS NASCIMENTO	8645152	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
DIAMANTINA	ALZIRA FERNANDES DE ANDRADE SILVA	3700325	4	PEB	I	A	I	B	13/05/2020
DIAMANTINA	ANA ELISA DOS SANTOS	13734348	3	PEB	I	A	I	B	20/01/2020
DIAMANTINA	ANDREA BISPO ANDRADE	12571261	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
DIAMANTINA	ANDREIA HELOISA MACHADO MIRANDA	10451912	5	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
DIAMANTINA	ARIADNA SAMANTA MOREIRA	12683348	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
DIAMANTINA	ATALIANE PEREIRA DOS SANTOS	14308704	2	PEB	I	A	I	B	29/07/2021
DIAMANTINA	BARBARA CAROLINE FERREIRA ROCHA	11654480	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
DIAMANTINA	BRUNA CRISTIANE DE CASSIA DIAS SILVA	11929429	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
DIAMANTINA	CARLA GONCALVES EVANGELISTA	13736921	2	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
DIAMANTINA	CARLOS APARECIDO ALVES	11235132	4	PEB	I	A	I	B	01/05/2020
DIAMANTINA	CARMEN NOVAIS DA SILVA	11181070	4	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
DIAMANTINA	CATARINE ANGELICA SILVA RODRIGUES MESQUITA	10090546	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2020
DIAMANTINA	CLEBER BOSCO PADILHA	10010130	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
DIAMANTINA	CLEIDE GONCALVES PEREIRA SANTANA FERREIRA	13100565	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
DIAMANTINA	CRISTIANE CORDEIRO OLIVEIRA AJWEH	11089034	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
DIAMANTINA	DANIELE DE OLIVEIRA DA MATA	10203164	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
DIAMANTINA	DANIELE MAIRONE SALES NUNES LOPES	5466503	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2020
DIAMANTINA	DANIELLE DA SILVEIRA BRANDAO	13687777	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
DIAMANTINA	DARCILIA CORDEIRO ANTUNES	2681773	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2019
DIAMANTINA	DEISIMARA SILVA	12516704	3	PEB	I	A	I	B	10/01/2021
DIAMANTINA	DOUGLAS MENDES DE CARVALHO	14113617	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
DIAMANTINA	DULCINEIA DE SOUZA CORREIA MAGALHAES	4362661	5	PEB	I	A	I	B	01/12/2020
DIAMANTINA	EDNA NUNES FERREIRA	9412503	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2019
DIAMANTINA	ELIANE APARECIDA MARTINS	10014702	5	PEB	I	A	I	B	11/09/2021
DIAMANTINA	ELIANE CARDOSO DE MELO FERNANDES	9354481	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
DIAMANTINA	ERICA DO NASCIMENTO MOTA	12944328	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
DIAMANTINA	ESPEDITA DE ALMEIDA ROCHA RIBEIRO	9334459	5	PEB	I	A	I	B	01/08/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570123.

DIAMANTINA	FLAVIANO SOARES FERREIRA	13225230	2	PEB	I	A	I	B	20/06/2019
DIAMANTINA	HERIVELTON VICENTE DE PAULA	11344355	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
DIAMANTINA	ISMERLANDIA MARIA BARRAL E RODRIGUES	8237711	4	PEB	I	A	I	B	11/06/2019
DIAMANTINA	IVANILDA APARECIDA CAITANO SOARES	13012711	3	PEB	I	A	I	B	28/06/2020
DIAMANTINA	IVETE APARECIDA SIQUEIRA HIPOLITO	8644262	4	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
DIAMANTINA	IZAURA SORMANY LUIZ DOS SANTOS	10655728	3	PEB	I	A	I	B	13/09/2019
DIAMANTINA	IZAURETE APARECIDA LOPES RODRIGUES	12137295	4	EEB	I	A	I	B	09/08/2020
DIAMANTINA	JAIME LOPES DE MACEDO	14077796	2	PEB	I	A	I	B	16/06/2019
DIAMANTINA	JAIR VIEIRA SILVA JUNIOR	13158167	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
DIAMANTINA	JOAO ADALBERTO BARBOSA DE OLIVEIRA	13216577	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
DIAMANTINA	JORDANA DE FATIMA ALMEIDA FARIA	13328331	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
DIAMANTINA	JOSE ARLINDO CORREIA TUPINAMBAS	14374136	2	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
DIAMANTINA	JULIANE MEIRA GUIMARAES	12979381	4	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
DIAMANTINA	KARINE DE OLIVEIRA ANDRADE PEREIRA	4365581	4	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
DIAMANTINA	LAURA MARIA DA LUZ	10165173	4	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
DIAMANTINA	LEILA APARECIDA DE LIMA	11108156	2	ATB	I	A	I	B	01/02/2019
DIAMANTINA	LETICIA DA CUNHA ELEUTERIO	14276315	1	PEB	I	A	I	B	11/06/2019
DIAMANTINA	LILIA RODRIGUES FERREIRA SALIS	11323094	3	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
DIAMANTINA	LUIZ CARLOS MARTINS DOS SANTOS	10756500	5	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
DIAMANTINA	MARCIA DA CONCEICAO ALMEIDA	10591378	3	EEB	I	A	I	B	09/08/2020
DIAMANTINA	MARCIA KATIA ALVES SILVA	13246319	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
DIAMANTINA	MARCIO ANTUNES MACIEL	8847790	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2019
DIAMANTINA	MARCIO JOSE FREITAS CARVALHO	6191308	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
DIAMANTINA	MARIA ANDREA SILVA	4415832	3	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
DIAMANTINA	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	9761743	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2019
DIAMANTINA	MARIA DA CONCEICAO DE ALMEIDA MEIRA	4408605	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
DIAMANTINA	MARIA DE FATIMA SILVA	8640559	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
DIAMANTINA	MARIA DE FATIMA SILVA	8640559	4	EEB	I	A	I	B	29/08/2020
DIAMANTINA	MARIA DO ROSARIO ARAUJO CARVALHO	13272570	3	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
DIAMANTINA	MARIA ELIELZA APARECIDA	11244456	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2021
DIAMANTINA	MARIA HELENA BARBOSA DOS SANTOS	11207941	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
DIAMANTINA	MARIA HELENA DO NASCIMENTO CANUTO	6664486	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2020
DIAMANTINA	MARIA JOSE BARBOSA	10761971	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
DIAMANTINA	MARIA JOSE PEREIRA DIAS	4412326	5	PEB	I	A	I	B	19/11/2019
DIAMANTINA	MARIA LUCIA SANTOS	12496865	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
DIAMANTINA	MARIA VERGIDA LOPES DA COSTA	11099124	5	PEB	I	A	I	B	17/01/2021
DIAMANTINA	MARILENE RODRIGUES	10943165	5	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
DIAMANTINA	MARINALVA FARIA DA SILVA	11895414	2	EEB	I	A	I	B	28/06/2019
DIAMANTINA	MARLENE FERREIRA LIMA	9479254	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
DIAMANTINA	MARLI DE FATIMA BARBOSA	6195101	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
DIAMANTINA	NADIA KARINE NASCIMENTO MOREIRA DUMONT	10929941	5	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
DIAMANTINA	NAHIM SANTOS CARVALHO SILVA	14058804	3	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
DIAMANTINA	NEIDE CORDEIRO SANTOS	12681144	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
DIAMANTINA	NILMA REGINA DE SOUSA	10674208	5	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
DIAMANTINA	NILZA FERREIRA DE MATOS	12668240	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
DIAMANTINA	OSMAR BASTOS DE SOUZA	12345997	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2019
DIAMANTINA	PALOMA CARLEAN DE FIGUEIREDO SOUZA	10628147	4	PEB	I	A	I	B	23/12/2019
DIAMANTINA	PATRICIA CARMELINO DA SILVA MORAIS	13135983	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2020
DIAMANTINA	PATRICIA DE CASSIA PIRES ANDRADE	11463049	4	PEB	I	A	I	B	04/07/2020
DIAMANTINA	PATRICIA JULIANE DE OLIVEIRA	10565554	5	PEB	I	A	I	B	29/05/2019
DIAMANTINA	PATRICIA KARLA XAVIER E SILVA	9822891	5	PEB	I	A	I	B	01/08/2020
DIAMANTINA	PATRICIA KLEINE GUSMAO DE LIMA	9755703	3	ATB	I	A	I	B	26/07/2020
DIAMANTINA	PAULIANNO DAS MERCES BARROS	14325310	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
DIAMANTINA	RAFAEL MUCIO DE MIRANDA JUNIOR	10995827	5	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
DIAMANTINA	RAQUEL CRISTINE FIGUEIREDO DE SOUSA	10539039	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
DIAMANTINA	REJANE CRISTINE FERREIRA	11188224	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
DIAMANTINA	ROSANE DA SILVA PACHECO	10559250	3	PEB	I	A	I	B	05/09/2020
DIAMANTINA	ROSELI ANTUNES DE QUADROS SOUZA	11922465	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
DIAMANTINA	ROSSIANE KELLY SILVEIRA DE ANDRADE GAZONI	11098100	4	PEB	I	A	I	B	26/05/2020
DIAMANTINA	ROZANIA DE FATIMA SANTOS	8396657	3	EEB	I	A	I	B	29/10/2021
DIAMANTINA	SANDRA REGINA BROZINGA DOS SANTOS	8896623	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2019
DIAMANTINA	SHIRDILEI COELHO BARROSO	12717815	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2020
DIAMANTINA	SIBELE DA SILVA LOPES	4545596	5	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
DIAMANTINA	SILMARHA JESSICA SIMOES	12678991	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
DIAMANTINA	SILVANA PIRES ARAUJO	3542107	4	EEB	I	A	I	B	12/11/2020
DIAMANTINA	VICENTINA APARECIDA NUNES COELHO	10593606	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
DIVINOPOLIS	ELIANE MENDES COELHO RABELO	13825856	2	PEB	I	A	I	B	05/08/2020
DIVINOPOLIS	SAMUEL ABDO LOPES	13122460	3	PEB	I	A	I	B	17/02/2020
DIVINOPOLIS	SUEDE NAVES NARCISO SOARES	12329306	3	PEB	I	A	I	B	13/10/2018
GOVERNADOR VALADARES	ADENILCE DE FREITAS PERDIGAO	9826215	6	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANA DE SOUZA MORAIS COSTA	11330966	3	PEB	I	A	I	B	06/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	ADRIANE DE SOUZA CAMILO	13897541	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	ALAIUTO LEMITO MARTINS DA SILVA	14072417	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	ALDESINA VIEIRA CAPUCHINHO	12236386	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	ALINE DEL ORTO RIGO SILVA	14008742	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	AMANDA LUIZA AREDES LIDOVINO CORDEIRO	12606232	2	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANA CLAUDIA FERREIRA LOURENCO	13692884	2	PEB	I	A	I	B	27/05/2019
GOVERNADOR VALADARES	ANA KELLY LUZ MOREIRA NUNES	13014741	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
GOVERNADOR VALADARES	ANA MARIA DE SOUSA MIRANDA	3781192	4	PEB	I	A	I	B	20/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANA PAULA SOARES DIAS	14028369	3	PEB	I	A	I	B	13/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANDERSON CLAYTON DIAS COSTA	13898879	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANGELICA DE ASSIS RIBEIRO LOPES	12991659	3	PEB	I	A	I	B	01/03/2021
GOVERNADOR VALADARES	ANTONIO ALVES GUEDES FILHO	14168876	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	ARLEY CORREA COELHO DA ROCHA	13012299	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	BETANIA RODRIGUES CALMON SILVA	9522319	5	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	BRUNA EVANGELISTA MARINHO DA SILVA	12932745	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	CAROLINA TELLES QUINTAO	14664155	1	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	CASSIA SHIRLEY LEAO	8034175	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	CINTYA FRANCIELLE GOMES SOARES NASCIMENTO	12688024	2	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	DANIEL COSTA MATOS	12601266	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	DARCI TEIXEIRA DE SOUZA	11358868	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	DEBORA PEREIRA SANTOS SOUZA	14276646	1	EEB	I	A	I	B	20/09/2019
GOVERNADOR VALADARES	DOUGLAS RODRIGUES BATISTA	12868451	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDILANY BATISTA DOS SANTOS MUNIZ	9348137	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDILMA NUNES LOURENCO MACHADO	4513362	3	PEB	I	A	I	B	13/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	EDUARDO DE SOUZA CASSIM	10818748	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	ELENICE APARECIDA MARTINS NACIF	9423591	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	ELIANE RODRIGUES DE PAIVA SOUZA	11635893	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2021
GOVERNADOR VALADARES	ELIZETE APARECIDA DIAS	12697249	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
GOVERNADOR VALADARES	ELZA BATISTA LAGE RODRIGUES	5628102	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	EMELINE LETICIA SANTOS RIOS	11745072	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2019
GOVERNADOR VALADARES	ERIKA GOMES DE MORAES	14635635	1	PEB	I	A	I	B	18/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	FABIO BRAGA GOULART	8547911	5	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	FELIPE AUGUSTO HOLANDA DOS SANTOS	14142681	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	FELIPE DE OLIVEIRA FREITAS SILVA	12073763	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDA DA SILVA	13506449	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDA PUCCINI VENTURIN	13860200	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	FERNANDA SHINEYDAY PAPA	9669359	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	FLAVIO EUSTAQUIO DAS GRACAS	14519698	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	FRANCISMAYRE JULIANA DE OLIVEIRA	11480357	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	FREDERICO ALVES MORAIS OLIVEIRA	12470563	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2018
GOVERNADOR VALADARES	GABRIEL WENDELL COELHO	13644323	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	GEORGIANE DE SOUZA SILVA	8684813	2	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	GIANE MARIA LEITE ROCHA	6028211	3	PEB	I	A	I	B	22/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	GILSON BRUNO SOUZA E SILVA	12194940	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	GILSON DOMINGOS DA SILVA	3575479	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	GIRLENE DO SOCORRO GOMES	13042536	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	GLEISSON VILELA DE SOUZA	8033292	4	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	HAMANDA DIAS VIEIRA JACOB	14085278	2	PEB	I	A	I	B	12/03/2021
GOVERNADOR VALADARES	HUMBERTO PASSOS PIMENTA	8898439	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	ILZIMAR GONCALVES DA SILVA MARQUES	11063401	3	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
GOVERNADOR VALADARES	ISABEL SILVEIRA DE MORAIS	11482924	5	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	ISMAELA DOS SANTOS RODRIGUES	11469624	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
GOVERNADOR VALADARES	IVANI APARECIDA VIVEIROS	14640049	1	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	IVO PEREIRA SANTOS JUNIOR	13461694	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	JANUACELIA DO NASCIMENTO GUIMARAES	3635042	3	EEB	I	A	I	B	21/10/2018
GOVERNADOR VALADARES	JAQUELINE DAYRELL ALVARENGA DIAS	14064299	1	EEB	I	A	I	B	10/03/2019
GOVERNADOR VALADARES	JESSICA PEREIRA MARIANO	14079982	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
GOVERNADOR VALADARES	JOAQUIM MEDEIROS	12645164	1	ATB	I	A	I	B	04/01/2018

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570124.

GOVERNADOR VALADARES	JORDANIA AGUIAR PEREIRA	12392841	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	JOSIMEIRE NUNES COSTA	11921681	4	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	JULIANA BARCELOS DE BARROS CRUZ	13403134	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
GOVERNADOR VALADARES	KARINA MARCAL DOS SANTOS SOUTO	12580536	3	EEB	I	A	I	B	02/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	KARLA CRISTINA BAROLO DA SILVA	13823554	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	KEILA NUBIA DE SOUZA E SILVA	12633426	4	PEB	I	A	I	B	13/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	KEILA RAMOS DOS SANTOS	14592570	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	KELLY RAFAELA ALVES CARVALHO	11668266	3	PEB	I	A	I	B	29/03/2019
GOVERNADOR VALADARES	KENIA CAMPOS BERCAM BASTOS	14069710	2	PEB	I	A	I	B	11/03/2021
GOVERNADOR VALADARES	LARISSA FERNANDES MENDES	11942950	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	LETICIA ALVES FERNANDES CARVALHO	11219185	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SILVA	6625065	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	LIDIOMAR APARECIDA ALVES	12688677	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUANA DA ROCHA SANTOS	11656014	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUCELIA SCARABELLI SPERBER	11264900	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANA ALVES DE SOUZA	11911039	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUCIANA CRISTINA SIQUEIRA BASILATO	9622655	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	LUIZ FERNANDO GONCALVES TEIXEIRA	13087747	4	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
GOVERNADOR VALADARES	MAIZA SALES DE OLIVEIRA	14394043	2	EEB	I	A	I	B	02/11/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA BERTULANE ADAID	14367130	3	PEB	I	A	I	B	27/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARCIA CRISTINA DE MOURA	14081897	2	ATB	I	A	I	B	14/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARCIO SERAFIM DA SILVA	10571156	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARCOS ALVES FERNANDES	8661167	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARCOS JOSE DE ARAUJO LOPES MILARD	5099528	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA	13579743	2	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA CLESIANE GOMES CARDOSO BRANDAO	12394821	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONCEICAO QUARESMA	11122900	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DA CONCEICAO TIMOTEO DA SILVA	5161336	4	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA DE FATIMA LOPES SOUZA	13593355	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA INEZ SOARES AGUIAR	9815259	3	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA SIMONE MACHADO VARGAS	6637094	5	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARIA VITORIA PEREIRA	5168679	4	PEB	I	A	I	B	23/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARISA DE ASSIS SOUZA	3663879	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	MARIZANIA ROSA DA SILVA VIEIRA	14664189	1	PEB	I	A	I	B	10/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	MARTA FERREIRA LIMA PRATES	8189664	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MAURICIO GOMES TORRES	12597746	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	MAYARA STARLING LINO DE SOUZA	13159462	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MAYARA STARLING LINO DE SOUZA	13159462	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MAYARA STEFANIE DE OLIVEIRA	13477831	3	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MONICA BERNARDO BOY BRUM	13271861	5	PEB	I	A	I	B	09/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	MONICA CRISTINA E SILVA GUERRA	8601031	4	PEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	MONICA DE JESUS SOUZA	14365373	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	NADIA ALMEIDA SILVA BRAGA	3403441	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	NARCISO GONCALVES BRITO	13837455	2	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
GOVERNADOR VALADARES	NATALIA LUCCIOLA	10848976	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
GOVERNADOR VALADARES	NEUZANE DA SILVA	3232113	3	PEB	I	A	I	B	20/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	NILZA JULIA DAVID DE CASTRO	5183033	4	PEB	I	A	I	B	10/02/2021
GOVERNADOR VALADARES	PATRICIA LOPES ELEUTERIO ANGOLA	5658034	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	RAFAEL MATOS VITAL	14595631	2	PEB	I	A	I	B	08/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	RAFAEL MATOS VITAL	14595631	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	RAQUEL BRUNI LUCIO DA SILVA	13407580	2	PEB	I	A	I	B	18/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	RAQUEL DE ALMEIDA SPERANDIO	13321914	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
GOVERNADOR VALADARES	RENATA MARLEY DA SILVA	11130606	3	PEB	I	A	I	B	11/05/2020
GOVERNADOR VALADARES	RICARDO HENRIQUE DA CUNHA CARVALHO	12565883	4	PEB	I	A	I	B	26/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	RITA DE CASSIA PONCIANO MEDEIRO	8401770	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2021
GOVERNADOR VALADARES	ROMERITO RIBEIRO DE ABREU	12026340	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	8991416	4	PEB	I	A	I	B	22/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	ROSINEIA APARECIDA RODRIGUES BARROS	11740537	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
GOVERNADOR VALADARES	ROZENILDA MARTINS MIRANDA DE SOUSA	10668028	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
GOVERNADOR VALADARES	RUBIA GAMA RENAN	3293412	4	EEB	I	A	I	B	28/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	SABRINA RODRIGUES KLUG	11711959	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	SEBASTIAO APARECIDO CALDEIRA ROCHA	9783564	4	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	SHIRLEY DE OLIVEIRA	10995645	5	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
GOVERNADOR VALADARES	SIDINEIA DIAS MATOSO SANTOS	13496757	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2021
GOVERNADOR VALADARES	SIMONE SOARES DE SOUZA	14112759	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	SOLANGE CRISTINA DE MELO OLIVEIRA	10535110	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	SUSANA FERRAZ MENDES	11814779	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	VALDIR JUNIO FERREIRA	12378378	2	PEB	I	A	I	B	02/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	VERONICA ARAUJO BATISTA DA SILVA	14673537	1	PEB	I	A	I	B	27/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	VERONICA FILGUEIRAS DA SILVA	11075371	5	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	WALESON JUNIOR DOS ANJOS	14591648	1	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
GOVERNADOR VALADARES	WASHINGTON VASCONCELOS WERNECK DE OLIVEIRA	14165286	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2021
GOVERNADOR VALADARES	WELITON VINICIO DE OLIVEIRA ALMEIDA	12457081	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2021
GOVERNADOR VALADARES	WESLEY ROSA SILVA	12237319	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
GUANHAES	ELIZANGELA COELHO PEREIRA DA CRUZ	6218432	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2021
ITAJUBA	GLAUCIMARA LEITE	10759264	3	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	DERALDINO RODRIGUES DA SILVA	9605114	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2021
JANAUBA	EDNA CARVALHO CRUZ	11558764	3	PEB	I	A	I	B	17/05/2020
JANAUBA	JOSE ANTONIO DE PAIVA MARCOS	10075042	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
JANAUBA	LUIS SERGIO GONCALVES	14635791	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	RUTE RODRIGUES DA SILVA	13236229	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
JANAUBA	SAMUEL DA SILVA SANTOS	14544001	1	EEB	I	A	I	B	08/09/2020
JANUARIA	ADELIA GOMES DOS SANTOS	11043254	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
JANUARIA	ADEMILSON CARDOSO DE ALMEIDA	12212817	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JANUARIA	ADRIANA DA MOTA LEAL	11117157	5	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANUARIA	ADRIANA GONCALVES DE ARAUJO	12759601	3	PEB	I	A	I	B	22/09/2020
JANUARIA	ADRIANA MARIA DA CRUZ	12201638	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
JANUARIA	AGUSTINHO PEREIRA DA MATA FILHO	8590960	5	PEB	I	A	I	B	08/12/2020
JANUARIA	ALCIDES FERREIRA DA SILVA	11210846	4	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
JANUARIA	AMARILDO JOSE RIBEIRO	11936309	2	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
JANUARIA	ANA PAULA SOUZA PINTO CUNHA	10746360	5	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JANUARIA	ANA TEREZA MENDES RIBAS NOVI	12999405	3	PEB	I	A	I	B	16/01/2021
JANUARIA	ANAILSE APARECIDA RAMOS DE QUEIROZ	4464616	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	ANGELA MIQUELINA ALMEIDA	12905147	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	ANTONIO AGOSTINHO CORREA JUNIOR	11822293	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	APARECIDA ANGELICA DE OLIVEIRA	10956944	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2020
JANUARIA	ARIADNA CONSUELO MARTINS MACENA	10775351	4	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
JANUARIA	ARISTER RAMOS DE JESUS	3234804	4	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
JANUARIA	BETANIA ALVES COUTINHO DA SILVA	14100895	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	BIANCA APARECIDA GONTIJO DE ALMEIDA	11031895	4	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
JANUARIA	BRUNO VINICIUS MENDES DE JESUS	11455482	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
JANUARIA	CARLA MARQUES DA COSTA	10573731	3	EEB	I	A	I	B	26/01/2021
JANUARIA	CARLOS ALBERTO SANTANA GONCALVES	9639071	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUARIA	CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE JESUS	13269725	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	CLAUDESLEI ALVES BATISTA	13597760	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	CLAUDIANE RIBEIRO DA SILVA	12396503	2	EEB	I	A	I	B	25/10/2020
JANUARIA	CLAUDIO FERREIRA DA MOTA	11714920	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	CLAUDOIRIS RIBEIRO PACHECO	5732680	5	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	CRISTIANE DO CARMO DE CARVALHO BARBOSA	4501268	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	9558321	4	EEB	I	A	I	B	22/08/2020
JANUARIA	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	14065361	2	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	DANIEL PEREIRA LIMA	12218103	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
JANUARIA	DANIELA ANGELI PASCHOETO	13951702	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
JANUARIA	DANIELLE DA SILVA RODRIGUES	13873997	2	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUARIA	DANILO ANTUNES PEREIRA	13372297	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	DANNYA SORAYA PEREIRA SANTOSMENDOCA	6151112	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2020
JANUARIA	DANNYA SORAYA PEREIRA SANTOSMENDOCA	6151112	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	DANUSI LISBOA FERREIRA CANABRAVA	11156379	5	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
JANUARIA	DAYANE MACEDO NUNES	14518773	1	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	DEILTON GOMES DOS SANTOS	5575584	5	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
JANUARIA	DEYSE ALVES RIBEIRO	13186994	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2020
JANUARIA	EDIMILSON RIBEIRO DA SILVA	11310083	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	EDIVANIA NEVES MOTA	12327169	2	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
JANUARIA	EDLENE DIONISIO LIMA	8773434	5	PEB	I	A	I	B	14/07/2020
JANUARIA	EDNA NERES DE SANTANA	6025993	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANUARIA	EDNALDO RODRIGUES DA SILVA	10747459	5	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	EDNEY DIONISIO LIMA	9704933	3	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
JANUARIA	EDSON FREDERICO CUSTODIO	14515142	1	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JANUARIA	EDVALDO PEREIRA DOS SANTOS	11304698	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570125.

JANUARIA	EDVAN CARVALHO BRINGEL	10662336	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
JANUARIA	EDVANIA ANTUNES DA SILVA	12799953	2	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
JANUARIA	EDVANIA PEREIRA DE SOUSA MARQUES	11137692	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	ELAINE CRISTINA PEREIRA MORAIS	10761484	4	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
JANUARIA	ELAINE RIBEIRO DOS SANTOS	11147741	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUARIA	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS DE ALMEIDA	11096344	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
JANUARIA	ELISSANDRA DE SOUZA MOTA	12414074	2	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANUARIA	ELTON PEREIRA DE CASTRO	6215214	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
JANUARIA	ENEIDE NASCIMENTO LIMA E SARAIVA	4572913	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	ERIKA APARECIDA QUEIROZ ARAUJO	10667962	5	PEB	I	A	I	B	03/07/2020
JANUARIA	EVANDO PEREIRA DOS SANTOS	14552970	1	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
JANUARIA	EVANEIDE COSTA E SILVA FARIAS	11320710	3	ANE	I	A	I	B	28/08/2019
JANUARIA	EVANICE BORGES DA SILVA	11327954	4	PEB	I	A	I	B	18/11/2020
JANUARIA	EVILA DURAES VIEIRA	12917704	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
JANUARIA	FABIO LUIZ DOS SANTOS	10815249	3	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
JANUARIA	FABIOLA AGUIAR SANTOS NUNES E SOARES	10461531	4	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
JANUARIA	FERNANDA FERNANDES DE OLIVEIRA	13888748	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
JANUARIA	FRANCIELLE GOMES OLIVA	10772325	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	FRANCISNEY GONCALVES VIEIRA	9642109	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
JANUARIA	GILCISLENE MENDES TEIXEIRA	11040458	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	GILIAN FERREIRA MOREIRA	11134285	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
JANUARIA	GILVANETE NUNES DE ALMEIDA MENDES	10803757	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
JANUARIA	GIMIA MARIA MENEZES	10672434	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	GISLANE BATISTA DA SILVA	11601168	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	HADSON NERI ALMEIDA	11119443	5	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	HEDELCO PINHEIRO MELO	12188553	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
JANUARIA	HELIA DAS DORES LOPES COSTA DUARTE	11174570	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	HELYSANGELA PEREIRA DE SOUZA	11933959	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
JANUARIA	IVONETE FERREIRA DE SOUZA	5914668	5	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
JANUARIA	JAGNA ADREA PEREIRA	12954731	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	JAILSON LOPES DE SOUZA	11587094	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
JANUARIA	JAIRO RAMOS FERREIRA	14187306	2	EEB	I	A	I	B	10/11/2020
JANUARIA	JAMES DEAN DE SOUZA SANTOS	10843670	3	PEB	I	A	I	B	24/05/2020
JANUARIA	JAQUELINE RAMOS DA SILVA	10761278	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUARIA	JEAN MARCEL APARECIDO SILVA DE SOUSA	10658268	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2020
JANUARIA	JEOCILIA SILVEIRA MESQUITA	10747467	4	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
JANUARIA	JEREMIAS PEREIRA FLORES JUNIOR	12171609	4	PEB	I	A	I	B	21/11/2020
JANUARIA	JERMESON LUAN PEGO FERNANDES	13363023	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	JOAO BARBOSA RAMOS	14127435	2	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	JOSE ANDERSON XAVIER DA SILVA PASCHOETO	13339601	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
JANUARIA	JOSE CARLOS LIMA PINTO	8779878	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
JANUARIA	JOSE DO ROSARIO ALMEIDA JUNIOR	14102834	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JANUARIA	JOSE MARIA PEREIRA	12426524	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
JANUARIA	JOSE REINALDO ALVES ROCHA	10984987	5	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUARIA	JOSELANE DARCK SOARES FAGUNDES	10985810	5	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
JANUARIA	JOSILEY MENDES BOTELHO	9551854	3	EEB	I	A	I	B	09/08/2020
JANUARIA	JULIANA ATAIDE ALVES	11088416	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	JULIANA BORGES DE SOUZA SILVA	14065528	3	EEB	I	A	I	B	26/10/2020
JANUARIA	JULIANA LIMA ALMEIDA	11527637	5	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
JANUARIA	KEZIA POSSIDONIO SILVA ALMEIDA	10001477	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
JANUARIA	LAURENTINA PEREIRA XAVIER	10635274	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
JANUARIA	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	14567705	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2020
JANUARIA	LEILA ROCHA SARAIVA	5470547	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	LEONARDO DE JESUS NEVES	14510325	1	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
JANUARIA	LEONARDO GONCALVES BRITO	13558028	2	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
JANUARIA	LIDIANE APARECIDA BOTELHO DOS SANTOS	10979979	5	PEB	I	A	I	B	25/09/2020
JANUARIA	LIDIANE RIBEIRO NUNES	14051395	1	ATB	I	A	I	B	04/04/2019
JANUARIA	LILIANE CORREA FAGUNDES SANTOS	10122802	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2020
JANUARIA	LISLEIA VIVIANE ROSA DE SOUZA	9578196	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
JANUARIA	LIVIA MARTINS CARDOSO	14283170	2	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
JANUARIA	LOURIVALDO ALVES DE SOUZA	10748366	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
JANUARIA	LUCAS COSTA MACEDO QUEIROZ	13193347	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
JANUARIA	LUCELIA SANDRA SILVA BARBOSABRAGA	11796968	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
JANUARIA	LUCIANA MOREIRA DOS SANTOS CARDOSO	13358361	2	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
JANUARIA	LUCIANO CARDOSO DE OLIVEIRA	12458824	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	LUCILENE MENDES DA SILVA SOUZA	11339553	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	LUCINEIDE LOPO DE ALKIMIM SANTOS	5957402	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	LUDMILA GONCALVES DE ALMEIDA	13632674	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
JANUARIA	LUIZ CESAR SOUZA PINTO	8318735	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUARIA	LUIZA LELIS OLIVA	13556857	2	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
JANUARIA	MAIONE BATISTA MANOEL	11392594	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
JANUARIA	MANOEL DE JESUS NUNES	5915004	4	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
JANUARIA	MANOEL ROMARIO SILVA BRITO	11091212	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2020
JANUARIA	MARCIA REGINA RAMOS PARAISO	5958418	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
JANUARIA	MARCOS AURELIO CELESTINO DOS SANTOS	11934353	2	PEB	I	A	I	B	14/11/2020
JANUARIA	MARDEN ANTONIO PEREIRA DE SOUZA	11418555	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	MARIA APARECIDA DA MACENA ARAUJO	10988152	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
JANUARIA	MARIA APARECIDA GONCALVES DE BRITO	10963056	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	MARIA DAS DORES RODRIGUES SANTOS	5947981	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
JANUARIA	MARIA DE FATIMA MENESES MOREIRA	5955851	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2020
JANUARIA	MARIA NEIDE RODRIGUES DE SOUZA DOS SANTOS	11089612	4	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
JANUARIA	MARIA OLIVEIRA DE PINA	9573502	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
JANUARIA	MARILUCIA SOARES COUTINHO	6021711	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
JANUARIA	MARISTELA MAYCA VIEIRA	9494154	5	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	MARIZETE MENDES REGO	12538450	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JANUARIA	MEYRE APARECIDA MENDES GONCALVES	3236841	5	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	MINEIA GONCALVES BRITO FREIRE	9738642	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	MONICA FERREIRA DA SILVA	11197175	5	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
JANUARIA	NUBIA ALVARO PORTO	13063078	2	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
JANUARIA	ODENILSON VILAS BOAS LOPES	11767035	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
JANUARIA	PAMELA PEREIRA	14565626	1	PEB	I	A	I	B	06/10/2020
JANUARIA	PATRICIO PEREIRA FREIRE	12940227	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
JANUARIA	PEDRO ULISSES MONTALVAO ALENCAR	13045125	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
JANUARIA	RAFAEL BRAGA DA SILVEIRA	11012556	5	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JANUARIA	REGIANE PEREIRA SENARIO	13348917	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
JANUARIA	REGINA SANTOS QUEIROZ	10763522	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	ROSANA ALVES PEIXOTO	11481355	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
JANUARIA	ROSANGELA AFONSO ALENCAR	14517908	1	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
JANUARIA	ROSENILDA FERREIRA RODRIGUES	12769238	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS	11323011	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	SELMA APARECIDA NEVES MACEDO VIANA	12343851	2	PEB	I	A	I	B	22/02/2021
JANUARIA	SERGIO DE CARVALHO ALKIMIM	14566368	1	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
JANUARIA	SINARA GONCALVES DE CARVALHO OLIVEIRA	11831740	2	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
JANUARIA	SINTIA CILENE RIBEIRO NEVES DOS SANTOS	12820825	2	PEB	I	A	I	B	15/07/2020
JANUARIA	SIRLEI DUARTE SEIXAS DA SILVA	11269834	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUARIA	SONIA MARIA RIBEIRO	10125094	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	TATIELE MENDES BARBOSA	14274658	2	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
JANUARIA	THAIS MESSIAS MOTA	13507264	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JANUARIA	VALDENICE ALVES RIBEIRO	9550252	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
JANUARIA	VALDINEY FERREIRA DE SOUZA	10141927	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JANUARIA	VALDIRENE MARTINS DA CONCEICAO	11052370	3	EEB	I	A	I	B	30/01/2021
JANUARIA	VAN CARLOS FERNANDES DE AMARAL	10851376	5	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
JANUARIA	VANESSA CORREA AMORIM DIAS	11023645	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
JANUARIA	VINICIUS POMPEU LIMA	12408399	3	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
JANUARIA	WESLEY FERREIRA ROQUE	11064110	4	PEB	I	A	I	B	06/12/2020
JANUARIA	WILSON NOGUEIRA RIBEIRO	11519675	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JANUARIA	ZULEIDE MARIA DA SILVA LOPES	11256443	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	ADRIANA NASCIMENTO MOREIRA SAVINO	10011534	4	PEB	I	A	I	B	02/06/2020
JUIZ DE FORA	ALESSANDRA CUSTODIO MOREIRA	12510186	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
JUIZ DE FORA	AMANDA CRISTINA BASTOS COSTA	14079628	2	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
JUIZ DE FORA	ANA LUCIA DA SILVA STEPHAN	8098303	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	ANA PAULA GONCALVES	11304573	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	ANDRE DE SA GOMES	13575105	3	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
JUIZ DE FORA	ANDRE LUIZ JOAQUIM DE OLIVEIRA	11263886	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
JUIZ DE FORA	ANDREA APARECIDA DOS SANTOS	11021995	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	ANGELA DOLORES REBELO MANEIRO CALZAVARA	12265831	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
JUIZ DE FORA	ANTONIETA WALDOR RIBEIRO	11364379	3	EEB	I	A	I	B	19/06/2020
JUIZ DE FORA	ANTONIO DE PAULA MIRANDA	8380446	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2020
JUIZ DE FORA	ARETHA FONTES ALVES	12431656	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570126.

JUIZ DE FORA	ARMANDA DOS SANTOS LINHARES	8937054	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	AURA CONDE BRAGA	14503015	1	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	BRUNA ALVES NOVAES FREITAS	12513271	3	PEB	I	A	I	B	02/01/2021
JUIZ DE FORA	BRUNO FAVERO DE ANDRADE FERREIRA	13261532	3	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
JUIZ DE FORA	BRUNO FELIPE DA SILVA COSTA	13843768	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
JUIZ DE FORA	BRUNO OLIVEIRA MATIAS	11801388	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
JUIZ DE FORA	CAMILA DE ALMEIDA FRANCO	13893458	2	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
JUIZ DE FORA	CAMILA NASCIMENTO BARBOSA	12125746	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	CARLOS EDUARDO CAETANO NATALINO	14465546	1	PEB	I	A	I	B	01/06/2020
JUIZ DE FORA	CARLOS HENRIQUE LEANDRO DO NASCIMENTO	11471513	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2019
JUIZ DE FORA	CAROLAYNE BARBOSA DIAS	11610094	3	PEB	I	A	I	B	15/03/2021
JUIZ DE FORA	CAROLINA DE ASSIS NOLASCO	6146922	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
JUIZ DE FORA	CAROLINA RODRIGUES GOMES	13003462	3	EEB	I	A	I	B	16/08/2020
JUIZ DE FORA	CATIA CIRLENE TEIXEIRA	6151013	5	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
JUIZ DE FORA	CELSIANE LOPES DOS SANTOS COSTA	13231923	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	CLAUDIA MARIA NARDELLI ALVES FERNANDES	3737970	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
JUIZ DE FORA	CLEONICE ALVES VIEIRA DIAS	14377287	1	PEB	I	A	I	B	25/05/2020
JUIZ DE FORA	CORINA DE FATIMA MOREIRA VIEIRA ZAMPA	12501094	3	PEB	I	A	I	B	26/08/2020
JUIZ DE FORA	DAGMAR BATISTA ESTEVES	8376055	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
JUIZ DE FORA	DALILA MENDES FERREIRA	14441141	1	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
JUIZ DE FORA	DANIEL BRAGA REGGI	13350525	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	DANIELA CORAGEM PINTO	11815834	4	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
JUIZ DE FORA	DEBORA BORDONAL SENRA OLIVEIRA	14090682	2	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
JUIZ DE FORA	DEBORAH CHRISTINA LADEIRA OLIVEIRA	6172076	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
JUIZ DE FORA	DENILSON LIMA DA SILVA	14365191	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
JUIZ DE FORA	DIEGO DE OLIVEIRA SOARES	12682050	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
JUIZ DE FORA	DILERMANDO FIDELIS GONCALVES	11084456	4	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
JUIZ DE FORA	DUILIO LELLIS ALVES CARAVIERI	11717113	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
JUIZ DE FORA	EDILENE RODRIGUES CALIXTO GONZALEZ	10058279	4	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	EDIVALDO ROCHA DE FREITAS	10822591	4	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
JUIZ DE FORA	ELAINE TEREZINHA DIAS ALVES	11286598	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2020
JUIZ DE FORA	ELISANA REIOLI CIRILO	9358557	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	ELISANGELA APARECIDA DE ASSIS	10630002	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
JUIZ DE FORA	ELIZANGELA PACHECO	11465127	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2020
JUIZ DE FORA	ERICA LANA CUNHA BICALHO SALOMAO	11282969	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	ERIKA CRISTINA CASTRO DE OLIVEIRA	13183744	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
JUIZ DE FORA	ERIKA VIDIGAL ABDALLAH	8815805	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	FELIPPE TAVORA FREITAS DE OLIVEIRA	14503536	1	PEB	I	A	I	B	27/10/2020
JUIZ DE FORA	FERNANDA XAVIER RIBEIRO	11613494	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2020
JUIZ DE FORA	FLAVIA ANGELICA MENDES RIBEIRO	11021250	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
JUIZ DE FORA	FLAVIA CUNHA CARVALHO	13089909	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	FLAVIA ESTEVES LUCAS	11833217	3	PEB	I	A	I	B	14/05/2020
JUIZ DE FORA	FLAVIA RIBEIRO ALHADAS	9752932	2	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
JUIZ DE FORA	GABRIELA MONTESSI DE OLIVEIRA AMARAL	14061352	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2020
JUIZ DE FORA	GEISA CRISTINA RODRIGUES PINTO COSENDEY TAVARES	12323960	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
JUIZ DE FORA	GERRY ADRIANO DA SILVA	9467416	3	PEB	I	A	I	B	29/11/2020
JUIZ DE FORA	GILCIANA PAULO FRANCO	11665031	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
JUIZ DE FORA	GIOVANNI ROMEU CARVALHO	14536684	1	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
JUIZ DE FORA	GISELE TEIXEIRA SENRA	13481304	2	PEB	I	A	I	B	22/06/2020
JUIZ DE FORA	GLEICE VIANELO DOS REIS PERES	12335329	3	PEB	I	A	I	B	23/03/2020
JUIZ DE FORA	HELLEN MARCELINO CARVALHO DE LEMOS	13255344	3	PEB	I	A	I	B	03/04/2021
JUIZ DE FORA	IEDA MARIA MOREIRA DIAS DUARTE	3652922	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2020
JUIZ DE FORA	IGOR LUIZ GOMES DA CUNHA	12959409	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	IRENE SIMOES DE CARVALHO	9789140	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	ISABEL CRISTINA MEDEIROS MATTOS BORGES	11600442	3	PEB	I	A	I	B	04/08/2020
JUIZ DE FORA	JACQUELINE SILVA MACIEL	13066451	3	PEB	I	A	I	B	26/02/2021
JUIZ DE FORA	JAQUELINE MOTA BENEVENUTO	11104361	5	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
JUIZ DE FORA	JIMMY KLAUS LOPES CORREA	12886552	4	PEB	I	A	I	B	11/10/2020
JUIZ DE FORA	JOAO CARLOS CLEMENTE	13539531	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	JOAO FRANCISCO DE SALES NETO	8628745	5	PEB	I	A	I	B	22/09/2020
JUIZ DE FORA	JOAO LUIZ CASTELO BRANCO OTONI	5990932	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
JUIZ DE FORA	JORDANIA MARIA DA FONSECA MARSON	12730735	3	PEB	I	A	I	B	09/05/2020
JUIZ DE FORA	JORGE TOLEDO JUNIOR	11329406	4	PEB	I	A	I	B	20/10/2019
JUIZ DE FORA	JOSELAINE CRISTINA DA SILVA MOREIRA OLIVEIRA	13266937	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
JUIZ DE FORA	JOSELI REZENDE THOMAZ	14392542	1	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
JUIZ DE FORA	JOSIANE SANTOS TOSTES	14109201	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	JOYCE PINTO DE SOUZA NETO	14504187	1	PEB	I	A	I	B	15/09/2020
JUIZ DE FORA	JULIA JORGE DE OLIVEIRA	10576841	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	JULIANA ATHOUGUIA PIMENTEL	8935660	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
JUIZ DE FORA	JULIANA DE PAULA VIANA	13007505	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	JULIANA VILELA MENDES	12192084	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	JULIO CESAR DE PAULA	13264684	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	KARLA SANTOS CHEREM	11664489	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
JUIZ DE FORA	KATIE MARTINS MELLO	14430425	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	LAIDE DE FATIMA OLIVEIRA ROCHA	8814055	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
JUIZ DE FORA	LANA KARLA ALVES DE CASTRO	10138394	4	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	LEANDRO DORNELLAS MAIA	4465720	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	LEONARDO MENDES GONCALVES	13465166	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JUIZ DE FORA	LETICIA APARECIDA DE ALMEIDA	13449004	2	EEB	I	A	I	B	04/10/2020
JUIZ DE FORA	LIVIA ALVES FLORES DE OLIVEIRA	14106660	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	LIVIA NASCIMENTO ARCANJO	14323455	1	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
JUIZ DE FORA	LORENA LUQUINI DE BARROS ABREU	6142541	3	PEB	I	A	I	B	13/09/2020
JUIZ DE FORA	LUCIA APARECIDA DE AVILA	14027502	2	EEB	I	A	I	B	27/09/2020
JUIZ DE FORA	LUCIANA CAMILO DA SILVA	10040665	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	LUCIANA SANTOS BARBOSA MACIEL	6189658	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2020
JUIZ DE FORA	LUCILIA BARBOSA RODRIGUES	8251902	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
JUIZ DE FORA	MAGNO MATTOS DA SILVA	14600019	1	PEB	I	A	I	B	06/03/2021
JUIZ DE FORA	MARCELA MENEZES SILVA	14098248	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	MARCELO GOMES DA SILVA	13548912	2	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
JUIZ DE FORA	MARCELO JACOB DA SILVA	14366157	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2020
JUIZ DE FORA	MARCIA AGRIPINA IMACULADA SILVERIO	11645553	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	MARCIO LAVORATO DE ASSIS	10659639	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	MARCOS OTAVIO PIRES FERNANDES	8461964	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
JUIZ DE FORA	MARGARETH MYRIAM DA ROCHA	12510525	4	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
JUIZ DE FORA	MARIA ANTONIA RIBEIRO FRANKLIM	9514662	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	MARIA ELIZA GALIL MENDES	11326998	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
JUIZ DE FORA	MARIA HELENA NAVARRO DOS SANTOS ANDRADE	12343794	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	MARIA JOSE BEPPLER FURTADO BEPLER	13457338	2	PEB	I	A	I	B	15/06/2020
JUIZ DE FORA	MARIA TEREZINHA TEIXEIRA DE LUCCAS	10644367	3	EEB	I	A	I	B	27/09/2020
JUIZ DE FORA	MARIANA BRANDAO MAGALHAES LOPES	13577184	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	MARIANA COSTA VIEIRA	13815618	2	PEB	I	A	I	B	07/02/2020
JUIZ DE FORA	MARIANA DE ALMEIDA VIEIRA	12102810	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	MARIZE BARBOSA DE REZENDE FERNANDES	4505947	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
JUIZ DE FORA	MARLUCE REIS SILVA	13097647	2	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	MAYARA FERRAZ DOMINGOS	13043195	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
JUIZ DE FORA	MELIZA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	14435812	1	PEB	I	A	I	B	03/07/2020
JUIZ DE FORA	MICHEL DE PAULA SANTOS DUARTE	14573802	1	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
JUIZ DE FORA	MICHELLE SOARES DE ASSIS ALMEIDA	14277149	1	EEB	I	A	I	B	27/05/2020
JUIZ DE FORA	MIRANDA IMACULADA DEGAN DA SILVEIRA	12974895	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
JUIZ DE FORA	MIRIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA	11543535	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	MURILO TEIXEIRA DINIZ	14557714	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
JUIZ DE FORA	NEILA ELIZABETH CAMPRA REIS	14097000	2	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
JUIZ DE FORA	NYHARA FERRAZ TEIXEIRA SANTOS	14430763	1	PEB	I	A	I	B	03/08/2020
JUIZ DE FORA	ODON HELENO TEIXEIRA REZENDE	8313827	4	PEB	I	A	I	B	09/02/2021
JUIZ DE FORA	PATRICIA APARECIDA DA SILVA CARLOS	12756144	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
JUIZ DE FORA	PAULA FERNANDA BATISTA	10964880	4	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	PRISCILA TORTURELLA DE SA FERREIRA	10857290	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
JUIZ DE FORA	QUELI LUCIENE DA CUNHA FONSECA	10854222	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	RACHEL DE SOUZA MARQUES	11801008	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	RAPHAEL PAIVA RODRIGUES	14088991	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2020
JUIZ DE FORA	RENATA ALMEIDA DE CARVALHO SILVA	14435754	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	RICARDO FERREIRA LEITE VIANNA DE OLIVEIRA	12594743	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
JUIZ DE FORA	RITA DE CASSIA LOPES GUEDES	6160899	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
JUIZ DE FORA	RITA DE CASSIA MARQUES	8388092	5	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
JUIZ DE FORA	ROBERTA PARREIRA MATTOS COSTA	11205085	4	PEB	I	A	I	B	30/06/2020
JUIZ DE FORA	ROBERTA SANTOS DA SILVA	14433411	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	RODOLFO DE MOURA MARQUES	12760328	3	PEB	I	A	I	B	08/03/2020
JUIZ DE FORA	ROSANA CREVELARI DOS SANTOS	14514756	1	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	ROSANGELA DE ASSIS FRANCO SILVA	13320411	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570127.

JUIZ DE FORA	ROSILAINE FREGUGLIA ESTROPA	13511126	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
JUIZ DE FORA	ROSIMERE APARECIDA NASCIMENTO DE SOUZA	14382071	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
JUIZ DE FORA	SABRINA CATIA DE MELO FERNANDES	11159167	6	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
JUIZ DE FORA	SILIANE MEDEIROS ARAUJO	8722894	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
JUIZ DE FORA	SILVIA DELGADO MONTEIRO	10035848	3	PEB	I	A	I	B	10/07/2020
JUIZ DE FORA	SIMONE STEPHAN DE PONTES	10933661	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
JUIZ DE FORA	SUELEN APARECIDA BONOTO ALVES	14352991	1	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
JUIZ DE FORA	TANIA MARA DE FREITAS GENEGN	11207578	4	PEB	I	A	I	B	11/05/2020
JUIZ DE FORA	TATHIANE ARRUDA ALVES MARTINS	13420435	4	EEB	I	A	I	B	25/08/2020
JUIZ DE FORA	TATIANA MORAIS ALVES	13277694	3	PEB	I	A	I	B	22/06/2020
JUIZ DE FORA	VALESCA MOREIRA RESENDE RIBEIRO	12165189	4	PEB	I	A	I	B	29/11/2020
JUIZ DE FORA	VANESSA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO	13269592	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
JUIZ DE FORA	VANESSA RUFFO HONORIO	13238365	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
JUIZ DE FORA	VANIA VICTAL	11910411	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
JUIZ DE FORA	VERA LUCIA PEREIRA ALVES PONTES	11104262	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
JUIZ DE FORA	WAGNER BUSTAMANTE SOARES	10856714	5	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
JUIZ DE FORA	WEBERT CESAR RODRIGUES	11143229	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
JUIZ DE FORA	WILLEN ARAGAO SILVA	14071971	3	PEB	I	A	I	B	11/05/2020
JUIZ DE FORA	WILLIAM NASCIMENTO JACOB	8809485	4	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
METROPOLITANA A	APARECIDA ELIENE ALVES DE SOUZA	3990264	5	EEB	I	A	I	B	16/06/2021
METROPOLITANA A	NIVEA APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	11133824	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2019
METROPOLITANA B	ADALBERTO JOSE DE OLIVEIRA	10746329	4	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA CAROLINA CUNHA REZENDE	14134100	1	PEB	I	A	I	B	11/02/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA	12985792	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA DOS SANTOS NASCIMENTO LOURENCO	14436570	1	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA GONCALVES DIOGO	10598241	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	ADRIANA LINO DOS REIS	8483745	4	PEB	I	A	I	B	10/04/2020
METROPOLITANA B	ADY MARA MOTA FERREIRA TAVARES	8762429	3	ATB	I	A	I	B	28/01/2020
METROPOLITANA B	AGNALDO EUSTAQUIO FERREIRA	14061030	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	AILTON JOSE DA SILVA	11098597	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
METROPOLITANA B	ALEXANDRA DA SILVA RODRIGUES	4423539	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
METROPOLITANA B	ALEXANDRA RESENDE DA SILVA	10552347	2	PEB	I	A	I	B	11/06/2020
METROPOLITANA B	ALICE MARA GUIMARAES SANTOS	10943967	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2019
METROPOLITANA B	ALINY MESQUITA LEMOS MARTINS	11021003	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
METROPOLITANA B	ALLAN MOSCON ZAMPERINI	14551451	1	PEB	I	A	I	B	16/09/2020
METROPOLITANA B	ALOILSON MESSIAS COSTA	12704540	4	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
METROPOLITANA B	ANA CRISTINA FERREIRA DE CASTRO CUNHA	14089437	2	PEB	I	A	I	B	25/05/2020
METROPOLITANA B	ANA KAROLINE SILVA ARAUJO	12707048	3	PEB	I	A	I	B	02/04/2020
METROPOLITANA B	ANA LUSIA RAMOS SOUZA	11092434	6	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA B	ANA MARIA CAMARA DE VIDAL	8700163	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
METROPOLITANA B	ANA PAULA SILVA DE CARVALHO	8845513	5	PEB	I	A	I	B	20/03/2020
METROPOLITANA B	ANA RAQUEL LOPES	11723541	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
METROPOLITANA B	ANA REGINA ROSA TEIXEIRA GOMES	12884151	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	ANA ROSICLER GOMES LOPES	11984473	3	ATB	I	A	I	B	08/07/2020
METROPOLITANA B	ANDREA DE OLIVEIRA ALVES	9453630	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
METROPOLITANA B	ATILA GOMES DA SILVA	12639993	3	PEB	I	A	I	B	18/03/2020
METROPOLITANA B	BARBARA ESTER SILVA ILC	14346480	1	PEB	I	A	I	B	21/03/2020
METROPOLITANA B	BARBARA GONCALVES FONSECA	12473690	3	PEB	I	A	I	B	19/05/2020
METROPOLITANA B	BIANCA SUELLEN BELO DA SILVA	12447850	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
METROPOLITANA B	BRUNA CARVALHO FERNANDES	10972438	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
METROPOLITANA B	BRUNA HELENA CORREA LOPES	14460414	1	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
METROPOLITANA B	BRUNO AUGUSTO DA SILVA	13278460	3	PEB	I	A	I	B	14/07/2019
METROPOLITANA B	BRUNO DOS REIS GONCALVES	10603587	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
METROPOLITANA B	BRUNO HENRIQUE MARTELLETTO	14329445	1	PEB	I	A	I	B	21/10/2019
METROPOLITANA B	CAMILA DA SILVA RIBEIRO FERREIRA	11100401	4	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
METROPOLITANA B	CAMILA MARA BATISTA RIBEIRO SILVA	13853239	2	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	CAMILA MARQUES RODRIGUES MOREIRA	14440937	1	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
METROPOLITANA B	CAMILLA GARCIAS DE PAULA	14423891	1	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
METROPOLITANA B	CARINE KELY ROCHA VIANA	14104863	2	PEB	I	A	I	B	28/10/2019
METROPOLITANA B	CARLA CRISTINA GONCALVES MAGALHAES	10838068	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
METROPOLITANA B	CARLA VANESSA SERRANO FERREIRA	12187316	3	EEB	I	A	I	B	18/03/2020
METROPOLITANA B	CARLOS LUCIO DE FREITAS	12275764	3	PEB	I	A	I	B	02/11/2019
METROPOLITANA B	CAROLINA ANDREATA CUNHA	14106454	2	PEB	I	A	I	B	29/01/2020
METROPOLITANA B	CAROLLINE CAMPOS DE BRITO	14443501	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	CASSIA LUCIANA VENANCIO DA SILVA	3506714	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
METROPOLITANA B	CECILIA DE SA BATISTA PAIVA	14271878	1	PEB	I	A	I	B	14/09/2019
METROPOLITANA B	CECILIA LIMA DE SOUZA GIORDANE	11681111	2	PEB	I	A	I	B	30/09/2019
METROPOLITANA B	CELIA CRISTINA VAZ	11490802	3	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
METROPOLITANA B	CHARLENE MEDINA MILANEZ	12033437	3	PEB	I	A	I	B	23/11/2019
METROPOLITANA B	CHRISTIANE GONCALVES DE ARAUJO	4454971	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	CIBELLE REGINA ALVES SOARES	12183943	2	EEB	I	A	I	B	23/01/2020
METROPOLITANA B	CINTIA RAQUEL PEREIRA	11649514	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	CINTIA SILVA DE JESUS CAMPOS	14100291	2	EEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA	13293808	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA APARECIDA DE AGUIAR	12709069	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA APARECIDA GONCALVES DE OLIVEIRA ASSUNCAO	13372933	3	PEB	I	A	I	B	15/12/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA CRISTINA INGRACIO ROCHA	14348536	1	EEB	I	A	I	B	25/11/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA FARIA VEIGA	9649393	3	PEB	I	A	I	B	04/02/2020
METROPOLITANA B	CLAUDIA LOPES PEREIRA	11312824	2	PEB	I	A	I	B	15/09/2019
METROPOLITANA B	CLAUDIA MARCIA RODRIGUES LOPES	14436737	1	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	CLAUDIO MARCOS LIGORIO	10964641	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2019
METROPOLITANA B	CLEA FRADE DE ABREU	10143899	3	PEB	I	A	I	B	02/06/2020
METROPOLITANA B	CLEIDIRENE SILVIA DE MIRANDA	14459531	1	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
METROPOLITANA B	CLEONICE FERREIRA DA SILVA	14452585	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2020
METROPOLITANA B	CLEUNICE CHAVES DE JESUS	14248777	1	PEB	I	A	I	B	05/06/2019
METROPOLITANA B	CONCEICAO FERREIRA DUARTE	12029344	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
METROPOLITANA B	CREONICE LUIZA FERREIRA	6467393	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE APARECIDA BARBOSA CAMPOS	12531620	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2019
METROPOLITANA B	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	12242582	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2019
METROPOLITANA B	CRISTIANE CAMPOS MONTEIRO	12266375	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE DA SILVA	14367676	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE DEISE GRIGOLO GONCALVES	11817434	4	PEB	I	A	I	B	27/12/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE DOS SANTOS SANCHES	13300512	2	PEB	I	A	I	B	12/02/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANE RODRIGUES GONCALVES DIAS	11650546	2	PEB	I	A	I	B	24/05/2020
METROPOLITANA B	CRISTIANO DE SOUSA RODRIGUES	11112737	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
METROPOLITANA B	DAIANA DE PAULA LOPES	13857313	3	PEB	I	A	I	B	27/04/2020
METROPOLITANA B	DALMA VIEIRA PESSOA DE ARAUJO	10954063	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	DANIELA ALVIM AMARAL	12712451	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
METROPOLITANA B	DANIELA LUIZA DE ANDRADE ALVES	12752804	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA B	DANIELA NOVAIS MOURA	14430615	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	DANIELA VALE CAMPOS BARBOSA	10112266	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2019
METROPOLITANA B	DANIELA WERNECK CONTAO	12030078	3	EEB	I	A	I	B	19/10/2019
METROPOLITANA B	DANIELE TELES DE OLIVEIRA	12674099	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	DANIELLE CAMILLE DE SOUZA PIMENTEL	13281522	3	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
METROPOLITANA B	DANIELLE LAURA DANTAS DO NASCIMENTO FONSECA	14426647	1	PEB	I	A	I	B	25/01/2020
METROPOLITANA B	DANILO DOS REIS SOBRINHO	14533970	1	PEB	I	A	I	B	29/07/2020
METROPOLITANA B	DAVID ROBERTO DA SILVA PINTO	10939650	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	DAYANA REGINA GABRIEL DE SOUZA GARCIA	12954681	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2019
METROPOLITANA B	DEBORA CRISTINA FERREIRA	14336069	1	EEB	I	A	I	B	07/05/2020
METROPOLITANA B	DEBORA LUCIA PIMENTA LADEIA BARBOSA	14328942	1	PEB	I	A	I	B	12/11/2019
METROPOLITANA B	DEISE FERREIRA GUIMARAES	11955606	4	PEB	I	A	I	B	08/06/2019
METROPOLITANA B	DENISE CRISTINA PINHEIRO DE LACERDA	10202422	4	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
METROPOLITANA B	DENISE DE FREITAS E SILVA AVELINO	8339038	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
METROPOLITANA B	DENNIA ROBERTA MARIA DE OLIVEIRA	9323759	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2021
METROPOLITANA B	DERLI JOSE DE JESUS	11350352	5	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
METROPOLITANA B	DIEGO CESAR ANTUNES	12028312	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
METROPOLITANA B	DIOGENES NATALINO DE FARIA	13293972	3	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
METROPOLITANA B	DIRLEA MARILDA DOS SANTOS	11237807	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
METROPOLITANA B	DIVINO SOARES DE OLIVEIRA	12452967	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2019
METROPOLITANA B	DOUGLAS PASSALIO VERISSIMO	12581468	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	EDIANE PALMELA DA SILVA PINHEIRO	11629532	2	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
METROPOLITANA B	EDMAR ISABEL CORREA	12523635	3	PEB	I	A	I	B	14/05/2019
METROPOLITANA B	EDMARIA DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA	10146876	2	EEB	I	A	I	B	05/10/2019
METROPOLITANA B	EDUARDO DOS SANTOS DRUMOND	11260668	3	PEB	I	A	I	B	08/11/2019
METROPOLITANA B	EDVANIA FERNANDES SILVA MUNIZ	14238828	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	ELAINE BATISTA DO NASCIMENTO	12369120	2	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
METROPOLITANA B	ELEAZIR PAULINA DUARTE	13243464	2	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
METROPOLITANA B	ELEN CAROLINA DA SILVA	12750683	3	PEB	I	A	I	B	03/06/2020
METROPOLITANA B	ELIADINE CRISTINA DAS CHAGAS CALSAVARA	6669824	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570128.

METROPOLITANA B	ELIANA DE SOUZA PIRES	13053939	2	ATB	I	A	I	B	25/01/2020
METROPOLITANA B	ELIANA ROCHA TAVARES	12176566	2	PEB	I	A	I	B	16/11/2019
METROPOLITANA B	ELIANE ALVES DA SILVA	9673591	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
METROPOLITANA B	ELIANE PERPETUA DE OLIVEIRA COSTA	13878939	2	PEB	I	A	I	B	16/10/2020
METROPOLITANA B	ELIANE ROSA DE OLIVEIRA WERNECK	14438543	1	PEB	I	A	I	B	11/06/2020
METROPOLITANA B	ELIDIANE SOARES SCHUENGUE	13643101	2	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
METROPOLITANA B	ELIENE APARECIDA SARAIVA VELOSO	12486296	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	ELIENE DOS SANTOS LACERDA	14168371	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	ELIONE ROZALIA DE SOUZA	14340715	1	EEB	I	A	I	B	24/10/2019
METROPOLITANA B	ELISA CAMPOS DOS SANTOS VALVERDE	14273171	1	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
METROPOLITANA B	ELISABETE SANTOS DE OLIVEIRA	14344444	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2019
METROPOLITANA B	ELISANGELA FERREIRA QUINTAO	11391067	2	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	ELISANGELA SANTOS JARDIM MARQUES	14326821	2	PEB	I	A	I	B	26/04/2020
METROPOLITANA B	ELIZABETE TAISE MUNIZ INACIO	11362290	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
METROPOLITANA B	ELIZIANE APARECIDA FERREIRA TERTULIANO	12791018	2	PEB	I	A	I	B	14/10/2019
METROPOLITANA B	ELOINA RODRIGUES DA SILVA	12579462	2	ATB	I	A	I	B	03/02/2020
METROPOLITANA B	ELZA DE LOURDES FARIA	5737259	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2020
METROPOLITANA B	EMANUELLE MENDES FIALHO	14311229	1	PEB	I	A	I	B	28/07/2019
METROPOLITANA B	EMERSON JOSE MUNIZ DE MELO	5996681	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
METROPOLITANA B	ERICELIA STEFANIA VENTURIM MUTZ	10675270	4	PEB	I	A	I	B	08/03/2021
METROPOLITANA B	ERIKA LETICIA NOGUEIRA NOVAIS	6119259	4	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
METROPOLITANA B	ERIKA MARIA MAGALHAES	14151856	2	EEB	I	A	I	B	04/09/2020
METROPOLITANA B	ERLENE PEREIRA DOS SANTOS	8292534	5	EEB	I	A	I	B	19/12/2019
METROPOLITANA B	ETELVINA DOS PASSOS PEREIRA MARQUES	11301496	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	EURIDES GONCALVES DOS SANTOS	8934010	3	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
METROPOLITANA B	EURIDICE MARIA AMELIA DE CAMPOS FERREIRA	11902319	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2019
METROPOLITANA B	EUSTAQUIO INACIO DE OLIVEIRA NETO	11154481	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
METROPOLITANA B	EVA DE FATIMA AZEVEDO OLIVEIRA SOARES	8772303	5	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
METROPOLITANA B	EVANDRO EVANGELISTA MAIA	12655148	3	ATB	I	A	I	B	28/12/2019
METROPOLITANA B	EVANDRO LUIZ VIEIRA FILHO	12362794	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2019
METROPOLITANA B	EVERTON ROCHA BRANDAO	11964608	4	PEB	I	A	I	B	04/01/2019
METROPOLITANA B	EZILMA MARIA DA SILVA BRITTO	3524675	4	EEB	I	A	I	B	08/02/2020
METROPOLITANA B	FABIANA DE ARAUJO MEDEIROS	13695176	2	PEB	I	A	I	B	06/02/2020
METROPOLITANA B	FATIMA DAS GRACAS SOARES FERNANDES	4526117	5	EEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	FERNANDA COELHO CATAO LAURENCO	11856341	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	FERNANDA CONSUELO DA SILVA	14505754	1	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
METROPOLITANA B	FERNANDA DE SOUZA PAULA	12290136	3	PEB	I	A	I	B	21/02/2020
METROPOLITANA B	FERNANDA ELAINE NUNES VIEIRA	12182549	3	EEB	I	A	I	B	17/10/2019
METROPOLITANA B	FERNANDA GONCALVES VIEIRA HESPANHA	10057131	4	PEB	I	A	I	B	24/03/2020
METROPOLITANA B	FERNANDA LAURA DE SOUZA	14351878	1	PEB	I	A	I	B	18/03/2020
METROPOLITANA B	FERNANDA NAYARA FERREIRA RODRIGUES	14433148	1	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	FERNANDA SILVIA ALBUQUERQUE	12791315	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2019
METROPOLITANA B	FERNANDO ANTONIO MARQUES DE FREITAS	11671153	2	PEB	I	A	I	B	21/12/2019
METROPOLITANA B	FLAVIA ANDRADE FREITAS MOUTINHO	14535538	2	EEB	I	A	I	B	18/11/2020
METROPOLITANA B	FLAVIA CORDEIRO DA SILVA	14345987	1	EEB	I	A	I	B	24/11/2019
METROPOLITANA B	FLAVIA FRANCO E SILVA	14344428	1	PEB	I	A	I	B	26/09/2019
METROPOLITANA B	FLAVIA GOMES DE ARAUJO LARA	14336879	1	EEB	I	A	I	B	02/02/2020
METROPOLITANA B	FLAVIA RATES SOARES	13150313	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2020
METROPOLITANA B	FLAVIA VALLE VERNASCHI	12724183	4	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
METROPOLITANA B	FLAVIANO PINTO DE OLIVEIRA	12722690	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	FLAVIO JUVENIL DOS REIS SALDANHA	6674170	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2019
METROPOLITANA B	FLORINDA MARTA MOREIRA GONCALVES	12805040	3	PEB	I	A	I	B	06/03/2020
METROPOLITANA B	FRANNYCI FANNI LEAL MACHADO URZEDO FRANCA E ARAUJO	13012976	3	PEB	I	A	I	B	30/11/2020
METROPOLITANA B	FREDERICO SEIXAS	12314480	3	PEB	I	A	I	B	07/12/2019
METROPOLITANA B	GABRIELA DUARTE SILVEIRA	14325914	1	PEB	I	A	I	B	06/09/2019
METROPOLITANA B	GEISIANE ANTUNES DA SILVA	13105382	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	GELIANE APARECIDA DE CASTRO	14432900	1	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	GENY DOS REIS SILVA PEREIRA	11586468	3	EEB	I	A	I	B	28/10/2019
METROPOLITANA B	GEOVANA BARBOSA FREITAS	12505194	3	EEB	I	A	I	B	07/11/2019
METROPOLITANA B	GERALDO MAGELLA BARBOSA DE OLIVEIRA	11116225	4	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
METROPOLITANA B	GERALDO WAGNER SILVA	12168910	4	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
METROPOLITANA B	GILMA REIS ALVARENGA	13589932	2	EEB	I	A	I	B	06/10/2019
METROPOLITANA B	GIOVANE ALVES REIS	14586739	1	PEB	I	A	I	B	19/12/2020
METROPOLITANA B	GIOVANNA SANTANA WETER CAMPOS	5579107	3	PEB	I	A	I	B	14/11/2020
METROPOLITANA B	GISLEIDE GUIMARAES LIMA	12324364	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	GISLENE RODRIGUES BUENO OLIVEIRA	12250874	3	EEB	I	A	I	B	28/10/2019
METROPOLITANA B	GLADIELY BRUNA MARTINS SILVA	13686761	3	PEB	I	A	I	B	29/04/2020
METROPOLITANA B	GLAUCIA DIAS SALGUEIRO	11633484	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2020
METROPOLITANA B	GLAUCIA MARA DAMASCENO BATISTA	9833880	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	GLEIDCE CANAZART DE CASTRO SOUZA	13294442	2	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
METROPOLITANA B	GLICIA APARECIDA LUIZA LEMOS DE SOUZA	12302345	3	PEB	I	A	I	B	02/07/2020
METROPOLITANA B	GRASIELE SILVA MIRANDA	12377693	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2019
METROPOLITANA B	GRAZIELA LIOMAR DA SILVA	14482061	1	PEB	I	A	I	B	03/06/2020
METROPOLITANA B	GRAZIELE REGINA DUARTE	12873204	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
METROPOLITANA B	GREICE DE FATIMA GONCALVES RIBEIRO	8307803	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
METROPOLITANA B	GUILHERME DRUMOND ALKMIN	3853850	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	GUTEMBERG ANICIO DE SOUZA RIBEIRO	12251419	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	HELENICE BATELLA DE REZENDE SOUZA	12059317	5	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	HELLEN DIANA BOTELHO CARMO	13571351	4	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
METROPOLITANA B	HELOISA LECIANE DE ARAUJO ROSA	12246245	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2019
METROPOLITANA B	HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES	12757308	5	PEB	I	A	I	B	23/04/2020
METROPOLITANA B	HENRIQUE RAMOS	8790008	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	HEVELIN MESQUITA DE SOUZA	14355663	1	PEB	I	A	I	B	04/05/2020
METROPOLITANA B	HOMERO DE SOUZA	6658801	4	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
METROPOLITANA B	IARA VANESSA FERREIRA ALVES SILVA	11785508	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2019
METROPOLITANA B	INDARAY BATISTA DA SILVA VALENTIM	10034619	3	PEB	I	A	I	B	12/09/2019
METROPOLITANA B	INES GONCALVES DE SOUZA CRUZ	11937034	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
METROPOLITANA B	IONE ANTONIA ALVES COSTA RIBEIRO	11802352	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	IONE MIRANDA BORGES	12883518	2	EEB	I	A	I	B	30/04/2020
METROPOLITANA B	IONE RODRIGUES FERREIRA	11319415	4	PEB	I	A	I	B	12/09/2019
METROPOLITANA B	IRACEMA SANTOS MEDRADO	12709622	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	IRNA MESQUITA NUNES ALMEIDA	6616643	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	ISABELA MORAES CAMPOS	13345426	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	ISRAEL SERAFIM BADARO	9488149	3	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
METROPOLITANA B	IVANETE OLIVEIRA SILVA	8973257	4	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
METROPOLITANA B	IVANIA GONCALVES MEIRELES	6622377	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	IVANILDA ELIAS DE PAULA BARCELLOS	13627336	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	IVANILDA MACEDO SANTOS DOMINGUES	9629023	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2019
METROPOLITANA B	IVANIR GONCALVES	11903994	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	JAIME MARTINS NETO	13536321	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
METROPOLITANA B	JAIR GOMES DA SILVA	3715174	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2019
METROPOLITANA B	JANAINA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	14138648	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2019
METROPOLITANA B	JANAINA LUCIANA DE OLIVEIRA	4520268	3	EEB	I	A	I	B	17/09/2020
METROPOLITANA B	JANAINA MARQUES DA COSTA	13311311	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2019
METROPOLITANA B	JANAINA NEVES DE ABREUDUARTE	4537528	2	PEB	I	A	I	B	13/02/2020
METROPOLITANA B	JANETE LUCIA SILVA	6667968	5	PEB	I	A	I	B	03/07/2020
METROPOLITANA B	JANETTE MARA ARCANJO	14286983	1	PEB	I	A	I	B	16/07/2019
METROPOLITANA B	JAQUELINE APARECIDA DUARTE ANSELMO OLIVEIRA	10995728	3	EEB	I	A	I	B	28/09/2020
METROPOLITANA B	JAQUELINE DOS SANTOS ALMEIDA COSTA	8703134	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	JAQUELINE FRANCO BORGES	6653927	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	JARDEL GONCALVES ALVES DE OLIVEIRA	12301222	3	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
METROPOLITANA B	JEFFERSON AUGUSTO TELLES SILVA	10575017	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
METROPOLITANA B	JENNIFFER ESTEFANIA VIEIRA DE ANDRADE	11669520	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2019
METROPOLITANA B	JOAO PAULO FONSECA RABELO	12901773	3	PEB	I	A	I	B	04/06/2020
METROPOLITANA B	JOAQUIM AUGUSTO DE CARVALHO	8572679	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2020
METROPOLITANA B	JOEL JUNIOR DE CAMARGOS	9704073	5	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
METROPOLITANA B	JOELMA SILVA DOS SANTOS ALVES	13241252	3	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
METROPOLITANA B	JORGIANE CHRISTINA CEZAR DE OLIVEIRA	12899886	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	JOSE JUNIO FREITAS EVANGELISTA	13624523	2	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
METROPOLITANA B	JOSE RODOLFO DOS SANTOS	11648367	3	PEB	I	A	I	B	07/02/2020
METROPOLITANA B	JOSE ROMEU ALMEIDA	10060564	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2020
METROPOLITANA B	JOSE RONALDO DE FREITAS MACHADO	13599816	3	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
METROPOLITANA B	JOSIANE CRISTINA DE OLIVEIRA FERNANDES	11921616	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
METROPOLITANA B	JOSILANE NERY DE LIMA	11637451	3	EEB	I	A	I	B	11/02/2020
METROPOLITANA B	JOYCE LEMES XAVIER GURGEL	11215290	4	PEB	I	A	I	B	12/03/2020
METROPOLITANA B	JULIA COUTO GONCALVES	12348561	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	JULIANA APARECIDA DA CRUZ	11898962	4	EEB	I	A	I	B	06/11/2020
METROPOLITANA B	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	13294590	2	PEB	I	A	I	B	04/04/2020
METROPOLITANA B	JULIANA BRAZ DOS SANTOS COSTA GOMES	14327522	1	PEB	I	A	I	B	21/09/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570129.

METROPOLITANA B	JULIANA DINIZ PEREIRA	12442299	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2019
METROPOLITANA B	JULIANA NATALIA DA SILVA	11861358	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
METROPOLITANA B	JULIANA RAMOS DO NASCIMENTO COSTA	12858601	3	PEB	I	A	I	B	04/08/2019
METROPOLITANA B	JULIO VILACA MORAIS	12663860	4	PEB	I	A	I	B	18/03/2020
METROPOLITANA B	JULYE APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIACAO	11330149	4	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
METROPOLITANA B	JUNIA CLAUDIA MENDES DE SOUZA MOURA	9595372	4	PEB	I	A	I	B	10/01/2020
METROPOLITANA B	JUSSARA AFONSO FRANCA MOREIRA	14481980	1	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
METROPOLITANA B	JUVONETE APARECIDA MOREIRA LINS	14401392	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	KARINE CRISTINA ALVES	11701414	3	EEB	I	A	I	B	30/07/2019
METROPOLITANA B	KARINE SANLEI DA SILVA GUIMARAES	13450473	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
METROPOLITANA B	KATIA FIRMINO DUARTE	14355093	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
METROPOLITANA B	KATIA GOMES SAMPAIO DE SOUZA	8857096	4	EEB	I	A	I	B	07/12/2019
METROPOLITANA B	KATIA KELLY CARDOSO	13277710	2	PEB	I	A	I	B	19/10/2019
METROPOLITANA B	KEILA MAIRA SOARES FERREIRA BRUM	12450177	3	PEB	I	A	I	B	17/09/2019
METROPOLITANA B	KEITH SILVA TEIXEIRA	12834552	4	PEB	I	A	I	B	12/03/2020
METROPOLITANA B	KELIANE PINHEIRO FERNANDES	14259311	1	PEB	I	A	I	B	08/09/2019
METROPOLITANA B	KELLY CRISTIANE ROSA GOMES	13840350	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
METROPOLITANA B	KELLY DOS SANTOS KERCHE DE OLIVEIRA	13322169	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2019
METROPOLITANA B	KELMA NARA DE ASSUNCAO CAROBA	14333264	1	PEB	I	A	I	B	13/12/2019
METROPOLITANA B	KENIA HOMEM BARBOSA	13591342	2	PEB	I	A	I	B	13/10/2019
METROPOLITANA B	KENIA VENANCEARA DA SILVA ANDRADE	9569104	3	PEB	I	A	I	B	10/04/2020
METROPOLITANA B	LAIS CRISTINA GOULART	14059257	2	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
METROPOLITANA B	LARISSA GABRIELLE CARVALHO CAMARGO	11595014	3	PEB	I	A	I	B	06/02/2020
METROPOLITANA B	LAURA HELENA BATISTA PEREIRA	12628178	2	EEB	I	A	I	B	13/09/2019
METROPOLITANA B	LAURA LUIZA MORAIS REIS NUNES DE AVELAR	14283592	1	PEB	I	A	I	B	02/12/2019
METROPOLITANA B	LAYZA MIRANDA GONCALVES	11930849	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
METROPOLITANA B	LEANDRO GUSTAVO DO PRADO COELHO	14366934	2	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	LEONARDO ALMEIDA DE SOUZA	13891304	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
METROPOLITANA B	LETICIA CLEMENTE DOS SANTOS	11219714	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
METROPOLITANA B	LIDIA MOREIRA SOARES	13136312	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2019
METROPOLITANA B	LILIANE REGINA DE PAULA	10021038	4	PEB	I	A	I	B	11/09/2019
METROPOLITANA B	LIVIA ABRANCHES DE ARAUJO PORTO	12636254	3	PEB	I	A	I	B	15/07/2019
METROPOLITANA B	LIVIA BAMBIRRA DAVIES CAMPOLINA	10825289	5	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
METROPOLITANA B	LIVIO RODRIGUES GOMES	12614673	4	PEB	I	A	I	B	15/09/2020
METROPOLITANA B	LORENA DOMINGUES ALENCAR FERREIRA	12344222	3	EEB	I	A	I	B	06/10/2019
METROPOLITANA B	LORENA SANTOS MEIRELES PAIXAO	13245816	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2020
METROPOLITANA B	LORENNA DE MELO PINHEIRO CARDOSO	13269048	4	PEB	I	A	I	B	14/11/2020
METROPOLITANA B	LUCIANA APARECIDA DE SOUZA DIAS	14109300	2	EEB	I	A	I	B	07/10/2019
METROPOLITANA B	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS AZEVEDO	10980274	4	PEB	I	A	I	B	16/12/2020
METROPOLITANA B	LUCIANA GISELE DO ESPIRITO SANTO	10020600	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
METROPOLITANA B	LUCIANA MOURA DE PAIVA MAIA	11230398	3	EEB	I	A	I	B	20/10/2019
METROPOLITANA B	LUCIANA OLINDA DE OLIVEIRA	12809034	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	LUCIANE ALVES AMORIM	14439368	1	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	LUCIANE ANGELINA DOS SANTOS FERREIRA	11050002	3	PEB	I	A	I	B	16/02/2020
METROPOLITANA B	LUCIANE REGINA DO NASCIMENTO LEMOS	14351076	1	ATB	I	A	I	B	28/11/2019
METROPOLITANA B	LUCIENE GONCALVES OLIVEIRA DE CARVALHO	14061527	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	LUCIENE PINHEIRO FOLGADO	14295497	1	PEB	I	A	I	B	13/07/2019
METROPOLITANA B	LUCILENE FATIMA RODRIGUES	11613387	2	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
METROPOLITANA B	LUCILENE ROCHA BRAGA	14106942	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
METROPOLITANA B	LUCIMARIA APARECIDA CORREA DA COSTA	11754496	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
METROPOLITANA B	LUCIMARY DIAS MACHADO MENDES	10164069	5	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
METROPOLITANA B	LUIZ CLAUDIO ZOLIO	12788550	2	PEB	I	A	I	B	05/02/2020
METROPOLITANA B	LUIZA DE MORAIS CORDOVA	14438642	1	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	MACLAINE GONCALVES MARTINHO	13391156	2	EEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	MAGDA CRISTINA MOROUCO COUTINHO	8142713	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2019
METROPOLITANA B	MANON QUITES BRUM RICIERI	12505251	2	PEB	I	A	I	B	16/03/2020
METROPOLITANA B	MARA LUCIA AQUINO GONCALVES	14288328	1	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	MARCELO DE OLIVEIRA MELGACO	14374813	2	PEB	I	A	I	B	27/04/2020
METROPOLITANA B	MARCIA ABREU DE OLIVEIRA DA SILVA	14146237	2	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
METROPOLITANA B	MARCIA AMELIA NOGUEIRA CARDOSO	14316798	1	PEB	I	A	I	B	10/09/2019
METROPOLITANA B	MARCIA CRISTINA DE PAULA OLIVEIRA	14528988	1	PEB	I	A	I	B	17/07/2020
METROPOLITANA B	MARCIA HELENA FRADE MACHADO	12991725	2	PEB	I	A	I	B	28/11/2019
METROPOLITANA B	MARCIA MONTEIRO DE ANDRADE GOMES	14482475	1	PEB	I	A	I	B	05/06/2020
METROPOLITANA B	MARCIA SUELY NARDY SILVEIRA	9804535	2	EEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	MARCINEIA DA CONCEICAO SOUSA	12803821	3	PEB	I	A	I	B	29/12/2020
METROPOLITANA B	MARCIO ANTONIO RODRIGUES	12238457	3	PEB	I	A	I	B	30/04/2020
METROPOLITANA B	MARCIO FERREIRA DOS SANTOS	12384053	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
METROPOLITANA B	MARCO ANTONIO DA SILVA	11173424	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	MARCO TULIO DE ASSIS CUNHA	13315015	2	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
METROPOLITANA B	MARCOS LOURELLI IZIDORO	14543508	1	EEB	I	A	I	B	11/09/2020
METROPOLITANA B	MARCOS VINICIUS MOUTINHO	11174927	4	EEB	I	A	I	B	31/10/2019
METROPOLITANA B	MARGARETE BRAGA DE OLIVEIRA	13255484	2	PEB	I	A	I	B	10/05/2020
METROPOLITANA B	MARGARETH LARA LIMA MARRE	9552472	3	EEB	I	A	I	B	16/12/2019
METROPOLITANA B	MARIA AMELIA DE OLIVEIRA CALIXTO	9482449	4	EEB	I	A	I	B	02/11/2019
METROPOLITANA B	MARIA ANTONIA PESSOA	14356240	1	EEB	I	A	I	B	16/12/2019
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA COSTA	11199973	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA DUARTE BETTONI	12351144	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2019
METROPOLITANA B	MARIA APARECIDA TEIXEIRA DE ALMEIRA NATALE	8507261	5	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA B	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	4545315	5	PEB	I	A	I	B	02/06/2020
METROPOLITANA B	MARIA CLAUDIA AMARAL RODRIGUES	12874020	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA CLAUDIA DA PAIXAO SANTOS	8278442	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
METROPOLITANA B	MARIA CRISTINA DE ALENCAR	13010418	4	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
METROPOLITANA B	MARIA CRISTINA MOYSES	8858870	3	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
METROPOLITANA B	MARIA CRISTINA SANTOS LOPES FELIPE	13163118	2	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA DA CONCEICAO COSTA	6041685	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
METROPOLITANA B	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA FREITAS	8992224	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2019
METROPOLITANA B	MARIA DAS GRACAS FERREIRA DE ANDRADE GOMES	6629596	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO SOUTO	1915313	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA DE FATIMA MOREIRA	13273560	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DE SOUZA	10043065	2	PEB	I	A	I	B	02/08/2019
METROPOLITANA B	MARIA DE LOURDES GARCIA MACHADO	9702804	2	EEB	I	A	I	B	12/12/2019
METROPOLITANA B	MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	8706723	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
METROPOLITANA B	MARIA DO ROSARIO SANTOS DE SOUZA	13657713	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA ELAINE MOREIRA E SILVA	5563416	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
METROPOLITANA B	MARIA LAIS LUIZ FERREIRA	13627369	2	PEB	I	A	I	B	02/08/2019
METROPOLITANA B	MARIA NAZARE DE MELLO GOMES	13313754	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARIA ZULMA FERNANDES GONCALVES	5597828	4	PEB	I	A	I	B	07/09/2019
METROPOLITANA B	MARILDA LIMA RIBEIRO	8283350	3	EEB	I	A	I	B	18/06/2020
METROPOLITANA B	MARILEA APARECIDA OLIMPIO DE OLIVEIRA	10928422	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	MARILUCIA GOMES PINHEIRO ROCHA	11557253	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
METROPOLITANA B	MARISE DE OLIVEIRA RODRIGUES SANTOS	5676200	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARISE PEREIRA RABELO	10650836	3	PEB	I	A	I	B	02/06/2020
METROPOLITANA B	MARISTELA FRANCISCA DE PAULA	13284666	2	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
METROPOLITANA B	MARIZA ALTAMIRA OLIVLET ARAUJO	8015992	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MARLI APARECIDA FAGUNDES DE ALMEIDA DINIZ	2647196	3	EEB	I	A	I	B	01/09/2019
METROPOLITANA B	MARTA LUCIA MENKS	8614786	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	MARTHA SIMOES COELHO	11984853	2	ATB	I	A	I	B	01/12/2019
METROPOLITANA B	MAURA PINTO DE ANDRADE BRAGA	10580660	4	EEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	MAURO SERGIO SILVA	13220769	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2019
METROPOLITANA B	MERCES CAMARGOS DE FREITAS	8544132	2	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	MERCIA MONTEIRO DE ALMEIDA MOURA	12574356	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
METROPOLITANA B	MICHAELLE DE ARAUJO PEREIRA	13404082	2	ATB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	MICHEL SALOMAO MACHADO	8687121	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2019
METROPOLITANA B	MICHELE DA SILVA GONCALVES	14355119	1	PEB	I	A	I	B	28/11/2019
METROPOLITANA B	MICHELINI PACIFICO RELA MARCAL	14433031	1	PEB	I	A	I	B	18/05/2020
METROPOLITANA B	MICHELLE SILVA DE BARROS GONCALVES	11356409	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
METROPOLITANA B	MILTIANE APARECIDA MOURA DE OLIVEIRA BELO VIGNOLI	11434206	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
METROPOLITANA B	MIRIAM DAS GRACAS DE MORAES	11656303	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2019
METROPOLITANA B	MIRLENE PINTO DO PRADO	10060630	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	MONICA APARECIDA CANDIDA BRAGA	14154140	2	EEB	I	A	I	B	31/12/2019
METROPOLITANA B	MONICA RIBEIRO DA SILVA SOARES	13222658	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	NAIR SANT ANA DE CARVALHO	14378723	1	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
METROPOLITANA B	NARA MARIA JABER MARTINS	11112570	3	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	NATALIA GONCALVES RIBEIRO	12240776	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
METROPOLITANA B	NATALINA MARIA DE JESUS DE MELO	12850889	3	PEB	I	A	I	B	14/03/2020
METROPOLITANA B	NATHALIA BORDAL DE OLIVEIRA BRAGA MENEZES	12318952	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	NATHALIA PATRICIA DANGELO TAVARES	12399424	3	PEB	I	A	I	B	10/09/2019
METROPOLITANA B	NATHALIA SIMPLICIO MACHADO MORAIS	11770344	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2019
METROPOLITANA B	NAYARA ALVES RIBEIRO	12614418	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570130.

METROPOLITANA B	NAYARA FABIULA MORAIS NONATO	13487871	2	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
METROPOLITANA B	NAYARA FREITAS DE SOUZA APOLINARIO	13273297	2	PEB	I	A	I	B	13/09/2019
METROPOLITANA B	NAZARETH DIAS DOS SANTOS	13044854	2	ATB	I	A	I	B	13/07/2019
METROPOLITANA B	NEUSA DOS REIS LARA MARIZ	5578091	4	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
METROPOLITANA B	NILMA DA SILVA BRAGA ALVES	5120555	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
METROPOLITANA B	ODILAR CRISTINA PIMENTA	11601044	3	EEB	I	A	I	B	07/09/2020
METROPOLITANA B	ORLANDO ALVES RODRIGUES	5395744	5	PEB	I	A	I	B	13/03/2020
METROPOLITANA B	OZIANE MARIANO DA SILVA	14099675	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
METROPOLITANA B	PALOMA ANDRADE LOPES	11840659	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
METROPOLITANA B	PALOMA RAQUEL DE SOUZA SACRAMENTO	11848249	3	PEB	I	A	I	B	16/07/2019
METROPOLITANA B	PATRICIA COUTO MORENO MORAES	13525191	3	PEB	I	A	I	B	21/11/2019
METROPOLITANA B	PATRICIA FLAVIA CUSTODIA PARREIRAS	9825290	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
METROPOLITANA B	PATRICIA LIMA MENEZES SILVA	13249859	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
METROPOLITANA B	PATRICIA OLIVEIRA BARRETO DE JESUS	11415973	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2020
METROPOLITANA B	PATRICIA PAULA DE SALES	11650694	3	EEB	I	A	I	B	04/11/2019
METROPOLITANA B	PATRICIA PEREIRA DE ABREU DUTRA	11349800	4	PEB	I	A	I	B	14/10/2020
METROPOLITANA B	PAULA DANIELE DA SILVA ANIBAL	13964184	2	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
METROPOLITANA B	PAULINNE LIMA MARINHO	11674710	3	PEB	I	A	I	B	06/05/2020
METROPOLITANA B	PAULO BARROS PEREIRA	10483089	5	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
METROPOLITANA B	PEDRO TADEU CALDEIRA ROCHA	12677175	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
METROPOLITANA B	POLIANA STOPA SILVA LOPES	13054002	3	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
METROPOLITANA B	POLIANA THEOTONIO LOURENCO SILVA DINIZ	14353171	1	PEB	I	A	I	B	12/12/2019
METROPOLITANA B	POLIANE MARTINS DA SILVA	12794509	2	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	POLIETE DA COSTA QUARESMA	14386692	2	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
METROPOLITANA B	POLLYANA RIBEIRO DRUMOND E SOUSA	12059762	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	POLLYANNA CRISTINA MENDANHA MOREIRA	12181855	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	PRISCILA FERNANDES TEODORO SOARES	11841236	2	PEB	I	A	I	B	11/01/2020
METROPOLITANA B	PRISCILA KAROLLYNE FIDELIS DA SILVA	13345855	3	PEB	I	A	I	B	06/09/2019
METROPOLITANA B	PRISCILA MARA SERNIZON SILVEIRA BRAGA	14482103	1	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
METROPOLITANA B	PRISCILLA DE MATOS GOMES LOPES	12320982	3	PEB	I	A	I	B	18/09/2019
METROPOLITANA B	PRISCILLA RESENDE DE OLIVEIRA	12887444	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
METROPOLITANA B	RACHEL LEMOS PERDIGAO JANUARIO	14349161	1	PEB	I	A	I	B	12/09/2019
METROPOLITANA B	RAISSA MARIA MACEDO PEREIRA	14118475	4	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
METROPOLITANA B	RANGEL MARINHO DE CARVALHO	14489801	1	PEB	I	A	I	B	09/07/2020
METROPOLITANA B	RAQUEL CHRISTINA MOREIRA LEMOS PIMENTA	13850037	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2019
METROPOLITANA B	RAQUEL DE CASTRO DOS SANTOS GONZAGA	10484939	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
METROPOLITANA B	RAQUEL DE SOUZA CASTRO	10018547	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2019
METROPOLITANA B	RAQUEL MARA SILVA	11219425	4	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
METROPOLITANA B	RAQUEL MARTINEZ DE LEMOS	14378004	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	RAQUEL XAVIER DOS SANTOS	14355101	1	ATB	I	A	I	B	23/12/2019
METROPOLITANA B	REGIANE MARIA DE OLIVEIRA MORAIS	8945057	3	PEB	I	A	I	B	12/09/2020
METROPOLITANA B	REGINA APARECIDA RIBEIRO	3721222	3	PEB	I	A	I	B	23/02/2020
METROPOLITANA B	REGINALDA TORRES OLIVEIRA LOPES	13576194	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	REINALDO TARSO OLIVEIRA	13409305	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	REJANE XAVIER DE PAULA LIMA	11141561	5	PEB	I	A	I	B	25/04/2020
METROPOLITANA B	RENATA MIRANDA GAZOLLA	12445532	4	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
METROPOLITANA B	RENATA SOARES RIBEIRO DE ABREU	14393904	1	PEB	I	A	I	B	09/04/2020
METROPOLITANA B	RHAIARA LORRANE ANDRADE COSTA	12953857	2	ATB	I	A	I	B	22/01/2020
METROPOLITANA B	RICARDO RESCIELLE VIANA	14580724	1	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
METROPOLITANA B	ROBERTO PIRES DE ANDRADE	12301487	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
METROPOLITANA B	RODRIGO ALMEIDA DA SILVA	12809489	3	PEB	I	A	I	B	14/11/2020
METROPOLITANA B	RONALDO ALVES DA SILVA	11659489	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	RONALDO DE SOUZA PEREIRA	12980884	3	PEB	I	A	I	B	13/02/2020
METROPOLITANA B	RONAN RIBEIRO DA SILVA JUNIOR	14347256	1	PEB	I	A	I	B	30/11/2019
METROPOLITANA B	RONEI GONCALVES PINTO	12541645	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	ROSA MARIA FERREIRA RAMOS	12476057	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2019
METROPOLITANA B	ROSAMELIA HENRIQUES ROSA	5598537	4	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
METROPOLITANA B	ROSANA IMACULADA DOS ANJOS	14275226	1	PEB	I	A	I	B	24/11/2019
METROPOLITANA B	ROSANA PASCOS DOS SANTOS	11698388	3	EEB	I	A	I	B	16/07/2019
METROPOLITANA B	ROSANE QUEIROZ COELHO	12246302	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2019
METROPOLITANA B	ROSANGELA ALVES DE SOUZA GARCIA	11199593	4	EEB	I	A	I	B	15/08/2020
METROPOLITANA B	ROSANGELA APARECIDA CORDEIRO	10851632	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	ROSANGELA GOMES LARA SILVA	11092640	4	PEB	I	A	I	B	14/07/2020
METROPOLITANA B	ROSEANE VIANA DOS REIS	12359600	3	PEB	I	A	I	B	05/02/2020
METROPOLITANA B	ROSELI GERALDA RODRIGUES FRANCA	14431399	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	ROSELI TOLEDO SILVA	12867461	2	ATB	I	A	I	B	15/09/2019
METROPOLITANA B	ROSELY ALVES DE ARAUJO PIMENTA	11903333	3	PEB	I	A	I	B	02/11/2019
METROPOLITANA B	ROSEMEIRE CAMILO FROIS	13863006	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	ROSEMEIRE GONCALVES DE BRITO	9314196	3	PEB	I	A	I	B	17/07/2020
METROPOLITANA B	ROSILDA MOREIRA DAS NEVES QUEIROZ	10969129	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
METROPOLITANA B	ROSILENE APARECIDA DO NASCIMENTO	12497525	3	PEB	I	A	I	B	24/03/2019
METROPOLITANA B	ROSILENE SILVA CASTRO	11011285	4	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
METROPOLITANA B	ROSSELENE APARECIDA DA SILVA SANTOS	3202264	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
METROPOLITANA B	RUBENS DA SILVA	13825559	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
METROPOLITANA B	RUBIA MARA ARAUJO MEREU	14420517	1	PEB	I	A	I	B	05/02/2020
METROPOLITANA B	SABRINA DAISY NUNES GONTIJO	12101622	2	EEB	I	A	I	B	04/11/2019
METROPOLITANA B	SANDRA DA PIEDADE SILVA LELLES LIMA	9542143	5	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	SANDRA INACIO DINIZ VIDAL	8280257	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
METROPOLITANA B	SANDRA LOURDES DE MACEDO	10111292	4	EEB	I	A	I	B	01/11/2019
METROPOLITANA B	SANDRA MARA DE PAULA FONSECA	8201634	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2019
METROPOLITANA B	SANDRA ZICA DE ASSIS	9301599	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
METROPOLITANA B	SANZIA APARECIDA RIBEIRO	8887820	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
METROPOLITANA B	SARAH ELOIZA DAMASCENO BORGES	14458475	1	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
METROPOLITANA B	SARAH PAULINA DA SILVEIRA SILVA	12220281	3	EEB	I	A	I	B	24/10/2019
METROPOLITANA B	SHIRLEY APARECIDA DO CARMO ROCHA	11644523	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	SHIRLEY APARECIDA PARREIRAS E SILVA OLIVEIRA	11142403	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
METROPOLITANA B	SILMA SOARES DINIZ	12805818	2	EEB	I	A	I	B	25/10/2019
METROPOLITANA B	SILMARA COELHO DOS REIS SILVA	12881108	3	PEB	I	A	I	B	10/05/2020
METROPOLITANA B	SILVANA APARECIDA MARQUES SILVA	12607321	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2019
METROPOLITANA B	SILVANA DA SILVA DE SOUSA	11294816	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	SILVANIA MARIA PINTO	11397486	5	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
METROPOLITANA B	SILVIA MARA DOS ANJOS MOREIRA	11655438	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
METROPOLITANA B	SILVIA PEREIRA SOUTO	11009008	5	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
METROPOLITANA B	SILVIANE SOARES DA SILVA ARAUJO	11985454	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2019
METROPOLITANA B	SILVIO MENDES	13278502	3	EEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	SIRLANIA APARECIDA DA SILVA	11193786	5	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
METROPOLITANA B	SIRLEI ELORDE	14438519	1	PEB	I	A	I	B	04/05/2020
METROPOLITANA B	SOLANGE DE SOUZA TAVARES	9356486	3	PEB	I	A	I	B	06/11/2019
METROPOLITANA B	SOLANGE FERNANDES DOS SANTOS	13445820	3	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
METROPOLITANA B	SONARA PEREIRA DE SOUZA	13046065	2	EEB	I	A	I	B	16/11/2019
METROPOLITANA B	SONIA ARAUJO DA SILVA	14553929	1	EEB	I	A	I	B	05/09/2020
METROPOLITANA B	SONIA FERREIRA DE OLIVEIRA	14484885	1	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
METROPOLITANA B	SONIMAR FONSECA NAPOLES	14490320	1	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
METROPOLITANA B	STELA MARIS ALVES DRUMMOND RUSSO	10951853	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
METROPOLITANA B	STELLA SOUSA MOREIRA MARTINS	13448600	3	PEB	I	A	I	B	08/08/2020
METROPOLITANA B	SUELI PEREIRA DA SILVA	14349294	1	PEB	I	A	I	B	05/11/2019
METROPOLITANA B	SUELY AUGUSTA DA SILVA	14330807	1	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
METROPOLITANA B	TAMARA TALISSA AURELIO SOUZA	14492391	1	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
METROPOLITANA B	TAMMY ALINE DE PAULA SOUZA	12884110	3	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
METROPOLITANA B	TANIA SOUZA DE ANDRADE ALVES	14431605	1	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
METROPOLITANA B	TASSIANA MORAIS PEDRON	12058368	3	PEB	I	A	I	B	14/02/2020
METROPOLITANA B	TATIANA CRISTINA ANICETO NEVES CARVALHO	14432124	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA B	TATIANA ELIAS MARTINS	14440333	1	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
METROPOLITANA B	TATIANA MATOS DE OLIVEIRA MENDES	12676771	2	PEB	I	A	I	B	13/09/2019
METROPOLITANA B	TATIANA MENDES TEIXEIRA DE SOUZA	11419157	4	PEB	I	A	I	B	04/11/2019
METROPOLITANA B	TATIANA RAFAEL PEIXOTO	13307525	2	PEB	I	A	I	B	11/10/2019
METROPOLITANA B	TELMA MARY PAVAO PASSOS	12687554	3	PEB	I	A	I	B	15/07/2020
METROPOLITANA B	TEREZINHA DE FATIMA SILVA DE LELLES RODRIGUES	4539110	5	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
METROPOLITANA B	THAIS MONICA MORAES FERREIRA MUSCHIONI	14348577	1	EEB	I	A	I	B	28/04/2020
METROPOLITANA B	TIAGO PRAXEDES SILVA	11855525	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
METROPOLITANA B	TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO	14088009	2	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
METROPOLITANA B	ULISSES HENRIQUE TIZOCO	14580716	1	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
METROPOLITANA B	VALERIA DAMASCENO DANTAS	14108013	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2020
METROPOLITANA B	VANESSA APARECIDA DE PAULA	8557654	6	PEB	I	A	I	B	16/05/2020
METROPOLITANA B	VANIA APARECIDA LEITE LEMOS	10038800	4	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
METROPOLITANA B	VANIA CRISTINA FURTADO PONCE	14457568	1	PEB	I	A	I	B	26/02/2021
METROPOLITANA B	VANIA DOS REIS DE ABREU	9414426	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	VANILDA CRISTINA TORRES TEIXEIRA	13708599	2	ATB	I	A	I	B	25/10/2019
METROPOLITANA B	VANILDA RIBEIRO ALVES MARTINS	13244132	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570131.

METROPOLITANA B	VANIRIA DA CRUZ	12831202	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2020
METROPOLITANA B	VERALUCIA ROSA PINTO	6156368	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
METROPOLITANA B	VICTOR HULGO BARBOSA DE CASTRO	13713755	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
METROPOLITANA B	VILSON BORGES DE OLIVEIRA	13025689	3	PEB	I	A	I	B	20/10/2019
METROPOLITANA B	VINICIUS ANDRADE DE ALMEIDA	11047404	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2019
METROPOLITANA B	VINICIUS BARBOSA DE AMORIM	12580056	2	PEB	I	A	I	B	03/01/2020
METROPOLITANA B	VIVIAN CHRISTIE OLIVEIRA PEREIRA	11893559	3	PEB	I	A	I	B	03/08/2020
METROPOLITANA B	VIVIAN CRISTINA GIMENEZ	5474457	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
METROPOLITANA B	VIVIANE MARA DE BRITO PONGELUPPE	14328900	1	EEB	I	A	I	B	24/11/2019
METROPOLITANA B	VIVIANE NORONHA MARON DOLABELLA GUIMARAES	10627420	5	EEB	I	A	I	B	06/10/2019
METROPOLITANA B	WALDIR GUALBERTO DA SILVA	8557092	4	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
METROPOLITANA B	WALYSSON CUNHA BRITO	14379192	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
METROPOLITANA B	WANDERSON LUIZ DE LIMA	12878252	3	PEB	I	A	I	B	14/10/2019
METROPOLITANA B	WELINGTON CARLOS SILVA	9667841	3	PEB	I	A	I	B	06/08/2019
METROPOLITANA B	WELLINGTON JOSE CAMPOS	11525433	4	PEB	I	A	I	B	12/10/2019
METROPOLITANA B	WENDERSON ROCHA CARVALHO	14074462	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
METROPOLITANA B	WILLIAN GOMES VIEIRA	10558690	5	PEB	I	A	I	B	28/04/2020
METROPOLITANA B	WILLIAN MARTINS DA SILVA	12879391	3	PEB	I	A	I	B	17/10/2019
METROPOLITANA B	WILLIANA CRISTINA DE SOUSA	13278643	2	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
METROPOLITANA B	WILSON MACIEL ARAUJO	9393216	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
METROPOLITANA B	YARA FERNANDES DA SILVA FREITAS	11593159	2	EEB	I	A	I	B	01/08/2019
METROPOLITANA B	ZILCA BARBOSA TORRES DE PAULA	14445605	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
METROPOLITANA C	ADRIANA MARIA CARDOSO	9562869	4	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
METROPOLITANA C	JULIANA GABRIELLE DOS REIS CORDEIRO	4509758	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2020
MONTES CLAROS	ADAILTON DIAS DOS SANTOS	10955839	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	ADEMAR CAETANO PRATES JUNIOR	13014808	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	ADONIRAN ROBSON DE OLIVEIRA	12205183	4	PEB	I	A	I	B	01/12/2020
MONTES CLAROS	ADRIANA ANDRADE BARRETO	10483808	3	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
MONTES CLAROS	ADRIANA APARECIDA GONCALVES ATAIDE	8820656	3	PEB	I	A	I	B	03/03/2020
MONTES CLAROS	ADRIANA DOS SANTOS SILVA SOARES	14128367	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2021
MONTES CLAROS	ADRIANA TOLENTINO SANTOS	11850195	4	PEB	I	A	I	B	16/10/2020
MONTES CLAROS	ADRIANE QUEIROZ LOPES	13550074	5	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
MONTES CLAROS	ADSON PAULINO LOPES RIBEIRO ALVES	12483145	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	AILCE CARDOSO DOS SANTOS ALVES	9649302	2	PEB	I	A	I	B	07/08/2020
MONTES CLAROS	ALAINE PEREIRA LEITE FONSECA	12870689	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	ALBERTO NATIVO RODRIGUES DE BRITO	14061956	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	ALESSANDRA LOPES COELHO	11419504	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	ALESSANDRA MARQUES ALMEIDAE SILVA	6636120	2	PEB	I	A	I	B	26/11/2020
MONTES CLAROS	ALESSANDRA SOUSA ARAUJO	11666518	2	EEB	I	A	I	B	31/10/2020
MONTES CLAROS	ALEX ALVES SOUSA	10850832	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	ALEXANDRA QUELE RODRIGUES	8896276	5	PEB	I	A	I	B	14/11/2020
MONTES CLAROS	ALEXANDRA VIEIRA REZENDE	13399233	2	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
MONTES CLAROS	ALEXANDRE FLAVIO DA FONSECA	10808095	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
MONTES CLAROS	ALICE EMANUELLA DE OLIVEIRA SILVA	13845607	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
MONTES CLAROS	ALINE GRACIELE FERREIRA OLIVEIRA	10349280	4	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
MONTES CLAROS	ALINE VIVIANE OLIVEIRA	8776908	6	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	ALIRIA PRICILA DE OLIVEIRA SILVA	13117106	3	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
MONTES CLAROS	ALZIRENE DE FATIMA FERREIRA ALVES	11945714	3	PEB	I	A	I	B	16/09/2020
MONTES CLAROS	AMANDA LUCIANA ALVES FERREIRA	12254603	4	PEB	I	A	I	B	21/05/2020
MONTES CLAROS	ANA CAROLINE ANDRADE CARMONA	10630242	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	ANA CLARA SOARES DOS SANTOS	13994439	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	ANA CLAUDIA RIBEIRO SEPULVEDA BONFIM	10542769	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
MONTES CLAROS	ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUZA	14291231	2	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
MONTES CLAROS	ANA LUCIA MEIRA PEREIRA	10766202	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	ANA MARIA ALVES GONCALVES	9735853	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
MONTES CLAROS	ANA MARIA AMARO ROCHA PEREIRA	12781373	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14550487	1	EEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	ANA MARIA LOPES SOUZA	8370181	4	PEB	I	A	I	B	23/05/2020
MONTES CLAROS	ANA PAULA CARVALHO OTONI	13469473	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	ANA PAULA SANTOS ALENCAR PEITO MURTA	10848687	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2020
MONTES CLAROS	ANA PAULA SANTOS CESAR GONCALVES	14096630	2	PEB	I	A	I	B	17/01/2021
MONTES CLAROS	ANDERSON LIMA FERREIRA	6046155	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
MONTES CLAROS	ANDRE GENTIL ALMEIDA LEITE	13151642	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	ANDRE RICARDO ALVES MARTINS	10641082	1	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
MONTES CLAROS	ANDREA FERREIRA QUEIROZ	13402409	3	PEB	I	A	I	B	23/10/2020
MONTES CLAROS	ANDREA FONSECA MARTINS	14126031	3	PEB	I	A	I	B	22/07/2020
MONTES CLAROS	ANDRESSA MARIA DA CRUZ	14086268	2	PEB	I	A	I	B	07/09/2020
MONTES CLAROS	ANE STEFANY BATISTA MENDES	14574800	1	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
MONTES CLAROS	ANGELA MARIA DA SILVA	13313259	2	PEB	I	A	I	B	29/05/2020
MONTES CLAROS	ANITA CATA PRETA ROCHA	5566633	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2020
MONTES CLAROS	ANNA CLARA DE SOUZA BRAZ	13047386	3	PEB	I	A	I	B	23/02/2020
MONTES CLAROS	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	11188679	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
MONTES CLAROS	ANTONIO OLIMPIO ALVES QUINTINO	12140901	3	PEB	I	A	I	B	04/12/2020
MONTES CLAROS	APARECIDA GONCALO	8973737	3	EEB	I	A	I	B	30/08/2020
MONTES CLAROS	ARLEN MENDES VIEIRA	12417218	1	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	AUREA REGINA NOGUEIRA FONSECA COSTA	13286729	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	AURELIO DOMINGUES BARBOSA	13410923	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
MONTES CLAROS	BARBARA EMANUELE BRITO NOGUEIRA LOPES	14077135	2	EEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	BEATA POLLIANY SILVA SANTOS	10941367	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	BEATRIZ COSTA	4438875	5	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
MONTES CLAROS	BERNARDINA HELENICE SILVA FONSECA	13263876	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
MONTES CLAROS	BRUNO DRUMOND OLIVEIRA	13102934	3	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	CAMILA LOPES QUEIROZ	13547781	4	PEB	I	A	I	B	13/10/2020
MONTES CLAROS	CAMILA SOUZA DE ANDRADE	14364558	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	CARLA CRISTINA SAMPAIO	9506726	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	CARLA FRANCIELLE ROCHA MARTINS	11240165	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	CARLA LEAL DA SILVA	5973987	4	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
MONTES CLAROS	CARLA PATRICIA DOMINGUES FONSECA	12549192	5	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
MONTES CLAROS	CARLOS ROBERTO PEREIRA DIAS	11906369	3	PEB	I	A	I	B	23/11/2020
MONTES CLAROS	CARMIRENE MARIA VIEIRA	13291448	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
MONTES CLAROS	CAROLINE FABIANNE RUAS RIBEIRO	11996626	4	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
MONTES CLAROS	CASSIA LUCIANE LIMA	5566526	4	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
MONTES CLAROS	CELIO ALVES BARROSO	8307050	5	PEB	I	A	I	B	11/05/2020
MONTES CLAROS	CHARLES MARQUES LIMA	11073293	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	CINTHIA DIAVANA CORSINO PORTO OLIVEIRA	10027795	4	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	CINTIA DE CACIA FREITAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	11427671	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	CINTIA PEREIRA ROSA	12049946	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	CIRLENE LEITE CRISPIM SOIER	11147543	4	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
MONTES CLAROS	CLARETE FERREIRA DA SILVA	9507831	3	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
MONTES CLAROS	CLARISSA RODRIGUES SOARES	14375232	2	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA BAHIA RIBEIRO VASCONCELOS	12041703	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA CONCEICAO APARECIDA DE JESUS	3684958	5	PEB	I	A	I	B	27/12/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA CRISTINA SOUZA SENA	12527396	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA FRANCINI CARNIELLI AGUIAR	9689860	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA LOPES FERREIRA	12978987	4	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS	11252269	5	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIANA GUIMARAES SANTANA	11308475	5	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	CLAUDIO PEREIRA MACEDO	13282959	3	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	CLAYTON SOARES FONSECA	13234646	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	CLEIA MARQUES DE JESUS AMARAL	14517023	1	ATB	I	A	I	B	06/08/2020
MONTES CLAROS	CLEIDE LEITE CAMARGOS	8521742	4	PEB	I	A	I	B	28/06/2020
MONTES CLAROS	CLEONICE FERREIRA DE OLIVEIRA	11169265	4	PEB	I	A	I	B	16/09/2020
MONTES CLAROS	CLESIA MARIA SILVA RABELO	11676012	4	PEB	I	A	I	B	26/11/2020
MONTES CLAROS	CLESIA PINHEIRO COUTINHO	11502564	4	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
MONTES CLAROS	CLEUDIR ALVES GUSMAO	10647121	5	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
MONTES CLAROS	CLEYTON CLEY TAVARES FERREIRA	10765170	4	PEB	I	A	I	B	19/12/2020
MONTES CLAROS	CLIVIA KELLY SANTOS RAMOS MIRANDA	11573466	6	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	CRISTIANE SANTOS DA SILVA FERRAZ	11035599	2	PEB	I	A	I	B	10/11/2020
MONTES CLAROS	CRISTIANO DE MACEDO FROES	14270615	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	DAIANA SANTOS MACHADO	13157995	3	EEB	I	A	I	B	27/08/2020
MONTES CLAROS	DAIULA DAIANA NERES NONATO	12302675	2	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
MONTES CLAROS	DANIEL AGUIAR NOVAIS	6218861	5	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
MONTES CLAROS	DANIEL DOS SANTOS LEITE	11032380	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2020
MONTES CLAROS	DANIEL SANDER SOARES SILVEIRA	10953461	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	DANIELA APARECIDA BATISTA LIMA	11070554	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	DANIELA MAYRA ARAUJO OLIVEIRA	14380323	1	PEB	I	A	I	B	09/07/2020
MONTES CLAROS	DANIELE DO ROSARIO GONCALVES	9580671	4	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
MONTES CLAROS	DANIELE MARIA SILVA	14346373	2	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
MONTES CLAROS	DAYANA SILVA OLIVEIRA	13306345	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570132.

MONTES CLAROS	DAYANY FERREIRA MATOS	13858725	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2020
MONTES CLAROS	DEBORA CHRISTIANY MOURAO FERREIRA	13720214	2	PEB	I	A	I	B	12/09/2019
MONTES CLAROS	DELVAN RUAS DOS SANTOS	9622457	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	DENISE MAXIMO SOUSA	11000437	3	EEB	I	A	I	B	16/08/2020
MONTES CLAROS	DEOCLECIANO ALKMIM NETO	5728175	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
MONTES CLAROS	DIANE GONCALVES MOREIRA	9462979	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	DIEGO CHRISTIANO SILVA ROSA	13279443	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
MONTES CLAROS	DJALMA BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	11649902	4	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
MONTES CLAROS	DULCINEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	14252613	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	EDILANIA GOMES SOARES	11746146	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	EDINEILA DOS SANTOS MARQUES	10762086	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	ELAINE ROCHA MARQUES	11061330	5	PEB	I	A	I	B	30/12/2020
MONTES CLAROS	ELCY MANOEL MENDES SILVA	11229010	3	PEB	I	A	I	B	04/02/2020
MONTES CLAROS	ELIANA APARECIDA DE SOUZA FREITAS LIMA	5907449	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
MONTES CLAROS	ELIANA CRISTINA DIAS LOPES	9779083	5	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	ELIANA MAXIMA PEREIRA	14582126	1	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
MONTES CLAROS	ELIANE DOS SANTOS MAIA	11464039	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	ELIANE GONCALVES DE ALMEIDA	8100893	5	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	ELIANE REGINA PERPETUA MACHADO	13086129	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
MONTES CLAROS	ELIAS RODRIGUES DE SOUZA	12691754	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	ELIDA LAIS NOVAIS NADU	12630158	4	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	ELIENE SOARES DE SOUZA REIS	5959085	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	ELIETE DIAS VIEIRA	11647575	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
MONTES CLAROS	ELIZABETE FERREIRA ABBADE	5668942	3	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
MONTES CLAROS	ELIZANGELA TOLENTINO SOUZA	13016613	3	EEB	I	A	I	B	03/02/2021
MONTES CLAROS	ELLEN CRISTIAN SANTOS	11534302	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	ERICA GONCALVES QUEIROZ SILVA	11880614	3	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
MONTES CLAROS	ERICA RODRIGUES PEREIRA	12601936	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	ERLAINE CARDOSO VELOSO	12183604	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2020
MONTES CLAROS	ESTARLE CARDOSO BRITO	12975009	3	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
MONTES CLAROS	EVA APARECIDA ALVES CALDEIRA SOUZA	12018420	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	EVA NETA FERREIRA RUAS	10352318	3	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
MONTES CLAROS	EVANES RODRIGUES LEAL GUSMAO	10035186	5	PEB	I	A	I	B	01/08/2020
MONTES CLAROS	EVANETE RODRIGUES FROIS	6046734	5	EEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	FABRICIO WAGNER VELOSO RUAS	11320041	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
MONTES CLAROS	FATIMA DE JESUS SOARES	12266250	4	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
MONTES CLAROS	FERNANDA BEATRIZ MORI PEREIRA	12624979	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	FERNANDA RAFAELA DA SILVA MIRANDA	14357099	1	PEB	I	A	I	B	15/06/2020
MONTES CLAROS	FERNANDO SOARES DE ALMEIDA	13287321	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
MONTES CLAROS	FERNANDO SOARES PEREIRA	11911609	4	PEB	I	A	I	B	20/07/2020
MONTES CLAROS	FERNAO GABRIEL MAMELUQUE LUCIO	14561013	1	PEB	I	A	I	B	10/10/2020
MONTES CLAROS	FLAVIA CRISTINA PEREIRA	12343562	3	PEB	I	A	I	B	23/05/2020
MONTES CLAROS	FLAVIA DE JESUS MEIRELES	13268917	4	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
MONTES CLAROS	FLAVIA NUBIA OLIVEIRA MIRANDA D ANGELIS	10825008	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MONTES CLAROS	FLAVIANI LUCIA FONSECA LEITE	13362033	2	PEB	I	A	I	B	26/11/2020
MONTES CLAROS	FLAVIO CARDOSO FIGUEIREDO	10846038	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	FRANCINE VELOSO CAPANEMA	14088645	2	EEB	I	A	I	B	27/10/2020
MONTES CLAROS	FRANKNY FALCONE MAGALHAES E SILVA	13864541	3	PEB	I	A	I	B	26/09/2020
MONTES CLAROS	FREDERICO NERI ALVES	12631446	3	PEB	I	A	I	B	11/07/2020
MONTES CLAROS	GABRIEL FELIPE MEDEIROS SILVA	13744230	3	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
MONTES CLAROS	GERALDA APARECIDA DE LIMA MOURAO	8470585	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	GERALDA DE FATIMA NOVAES GOMES	9312042	5	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	GERALDA RODRIGUES GUIMARAES RAMOS	12142311	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
MONTES CLAROS	GERALDO EULER LOPES DE ALMEIDA	9436361	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	GERALDO EUSTAQUIO FONSECA	10809341	4	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
MONTES CLAROS	GERFERSON DAMASCENO COSTA	13776919	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	GERUSA ALVES DOS SANTOS DIAS	10925097	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
MONTES CLAROS	GEZICA DUARTE NOBRE	13830898	3	PEB	I	A	I	B	21/10/2020
MONTES CLAROS	GILVANIA GONCALVES SANTOS DE FREITAS	13428172	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
MONTES CLAROS	GIOVANNA OLIVEIRA ALVES BRITO	13120217	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	GISELE BATISTA AZEVEDO	12616140	2	PEB	I	A	I	B	03/11/2020
MONTES CLAROS	GISLEIDE JOAQUINA BASILIO DE OLIVEIRA	13349444	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MONTES CLAROS	GLAUCIA HELLEN SILVA SEABRA	11856465	3	EEB	I	A	I	B	25/10/2020
MONTES CLAROS	GLEICIANE MARTINS DA SILVA GONCALVES	12534350	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	GLEICILANE APARECIDA TORRES DE SOUZA SILVA	12134110	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	GONSALINO SOARES FONSECA	5883368	5	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
MONTES CLAROS	GRACIANE BARBOSA FERREIRA	13572003	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	GRACIELE ALKIMIM LIMA VELOSO	13337324	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	GRACIELE APARECIDA CARDOSO	12462966	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MONTES CLAROS	GRACIELE FREITAS SOUZA	13218185	2	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	GRACIELE MENDES RODRIGUES PINHEIRO	12112462	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	GRAZIELE APARECIDA SOUZA	10818805	3	EEB	I	A	I	B	24/08/2020
MONTES CLAROS	HAMILTON PIMENTEL LOPES PIRES	12444550	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	HARLEY SOUZA RIBEIRO MENEZES	12390142	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	HELEN THAYS OLIVEIRA	5875513	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	HELENA ALVES DE OLIVEIRA FILHA	12895520	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	HELENILDE APARECIDA AMARAL OLIVEIRA	9694795	3	EEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	HELIA CLESIA DE SOUZA TRINDADE FARIAS	8775884	3	EEB	I	A	I	B	09/09/2020
MONTES CLAROS	HELIANAI ALMEIDA SOUZA ROSA	13863360	2	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MONTES CLAROS	HELISANGELA GONCALVES PEREIRA	13319975	2	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
MONTES CLAROS	HELLEN TATIANE ALVES SANTA ROSA	11822277	3	EEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	HERMINIA MEDRADO DE SOUZA VIANA	11879897	3	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
MONTES CLAROS	HERMINIO LEMES BISPO	5664578	4	PEB	I	A	I	B	26/06/2020
MONTES CLAROS	HUMBERTO RAMOS MAGALHAES	10522308	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	IARA FERREIRA SOUTO	11491727	5	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
MONTES CLAROS	IARA LOPES DUARTE FIGUEIREDO	13255278	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
MONTES CLAROS	IDALIA MARIA DE ASSIS	8951840	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	ILANE MAIARA ANDRADE	13924907	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	IMGLA LUIZ VIEIRA	10843043	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	IOLANDA MARCIA DE SOUZA	13568688	3	PEB	I	A	I	B	22/09/2020
MONTES CLAROS	IRENI VIEIRA NOVAIS	14504344	1	PEB	I	A	I	B	31/07/2020
MONTES CLAROS	IRIS MARIA SOARES CAMPOS	14580039	1	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
MONTES CLAROS	IRISNALDO BARBOSA MORAIS	10488435	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	IRLANE SOARES DE SOUSA BRITTO	8392532	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
MONTES CLAROS	ISABELA CRISTINA NOGUEIRA DE SOUZA	12400982	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
MONTES CLAROS	ISABELA MARIA ANDRADE GUIMARAES PRATES	12663696	3	PEB	I	A	I	B	24/07/2020
MONTES CLAROS	ITAIGUARA FONSECA MACEDO	11744661	3	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
MONTES CLAROS	IVANA DOURADO COSTA SANTOS	6127773	3	PEB	I	A	I	B	12/09/2020
MONTES CLAROS	IVANETE SILVA FERREIRA	13282330	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	IVANUZA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8778037	4	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
MONTES CLAROS	IVONE CARDOSO AMARAL	10544146	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	IVONETE CARDOSO AMARAL	9600834	3	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
MONTES CLAROS	JACIARA GOMES DE SOUZA	12781746	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
MONTES CLAROS	JACKSON RAFAEL SANTOS PEREIRA	13661145	2	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
MONTES CLAROS	JAKELINE DE MATOS CASTRO	13546791	3	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
MONTES CLAROS	JANAINA DANIELLE RAMOS VELOSO	10986214	3	PEB	I	A	I	B	15/12/2020
MONTES CLAROS	JANAINA FERNANDES SILVA	11590684	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
MONTES CLAROS	JANAINE CONCEICAO SOUZA MOTA	13693684	2	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
MONTES CLAROS	JANE ADRIANA DE JESUS SANTOS	8776924	4	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
MONTES CLAROS	JANE CRISTINA DE SOUZA	8951931	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	JANE LEME SOARES	11554664	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
MONTES CLAROS	JANETE SANTOS DOS REIS	14386445	2	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
MONTES CLAROS	JANICE DE JESUS CESAR	10639540	5	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	JANICE FONSECA DURAES	11327111	4	PEB	I	A	I	B	01/11/2020
MONTES CLAROS	JAQUELINE VIEIRA MIRANDA COSTA	9334137	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
MONTES CLAROS	JARBAS PEREIRA SANTOS	12347225	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
MONTES CLAROS	JEAN FABIANO DE MATOS CASTRO	11645074	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
MONTES CLAROS	JEANE BASTOS ANDRADE	13484506	2	PEB	I	A	I	B	28/04/2020
MONTES CLAROS	JESSICA EMANUELLE SOUZA SILVA	13819461	3	PEB	I	A	I	B	18/03/2020
MONTES CLAROS	JOAO CARLOS PEREIRA DA SILVA	12499117	2	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	JOAO PEDRO MARTINS DA SILVA	12847844	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
MONTES CLAROS	JOELMA APARECIDA RODRIGUES	9601675	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	JOILDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	8929606	4	PEB	I	A	I	B	25/02/2021
MONTES CLAROS	JOILMA OLIVEIRA NASCIMENTO	13240189	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	JORGE CESAR VIEIRA DA SILVA	11141686	5	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	JOSE FRANCA NETO	3485612	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	JOSE GILBERTO DIAS	4554218	5	PEB	I	A	I	B	16/11/2020
MONTES CLAROS	JOSE RICARDO BANDEIRA MENDES	11108081	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	JOSEFA DA PAIXAO RODRIGUES CARDOSO	10054450	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570133.

MONTES CLAROS	JOSIANE RODRIGUES PEREIRA	13257803	3	PEB	I	A	I	B	13/12/2020
MONTES CLAROS	JOSIANNE ANELITA ALVARO FERREIRA RUAS	13282702	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	JOSIELE PEREIRA AMARAL	14127815	3	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
MONTES CLAROS	JOSILANE SILVA VELOSO	13016316	3	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
MONTES CLAROS	JOVIANE ENY DA SILVA	10975399	5	PEB	I	A	I	B	04/09/2020
MONTES CLAROS	JUAREZ AMADEU ALVES ROSA	5956800	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	JUDITE MARIA DA SILVA MACEDO	5971478	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	JUDITH ROCHA SILVA	12678264	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
MONTES CLAROS	JULIANA GONCALVES PEREIRA	14269567	1	PEB	I	A	I	B	28/12/2019
MONTES CLAROS	JULIANA NUNES VIEIRA SANTOS	12868576	3	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
MONTES CLAROS	JULIANO GONCALVES DE AQUINO	11458924	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2020
MONTES CLAROS	JULIANY NEVES DA SILVA	14119481	2	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
MONTES CLAROS	JUSCIMAR CORDEIRO SANTOS	11484953	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
MONTES CLAROS	KAMILA RODRIGUES SILVA	12916722	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2020
MONTES CLAROS	KAREN NOVAIS DE SOUZA	13757984	2	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
MONTES CLAROS	KARINE CALDEIRA BRANT	11694502	2	PEB	I	A	I	B	21/11/2020
MONTES CLAROS	KARINE DE FIGUEIREDO SIQUEIRA	14064638	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	KARLA DAYANA GOMES DE BRITO SILVA	14384861	2	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	KARLA GEORGIA DE PAULA ANTUNES	12540514	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	KATIA FERREIRA GUIMARAES BENFICA	10134591	5	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	KEILA DENISE ALVES LIMA	13690862	2	PEB	I	A	I	B	24/01/2020
MONTES CLAROS	KELCIO CHRISTIAN ROCHA DE SOUZA	13318514	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
MONTES CLAROS	KELLY ROSE FLAVIO VELOSO SANTOS	10474914	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
MONTES CLAROS	KELLY SOARES PEREIRA NOBRE	6146328	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
MONTES CLAROS	KELYANA BARBOSA DA COSTA	13225974	4	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	LAIS DANIELE DOS SANTOS	14560379	1	PEB	I	A	I	B	17/10/2020
MONTES CLAROS	LAURA CRISTINA MENDES DURAES	13778915	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	LAURITA RODRIGUES DE SOUZA	10973238	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	LEILIANE APARECIDA GONCALVES PEREIRA	12150454	4	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
MONTES CLAROS	LENICE BARBOSA COUTINHO	10487965	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
MONTES CLAROS	LEONARDO ALVES DE MELO	11074234	5	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
MONTES CLAROS	LEONARDO GONCALVES DA SILVA	12976650	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	LEONARDO GONCALVES OLIVEIRA	13205729	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2020
MONTES CLAROS	LEONIA PINHEIRO DA CRUZ	9615923	4	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	LETICIA BRITO ANTUNES	12050696	3	PEB	I	A	I	B	11/09/2020
MONTES CLAROS	LETICIA GUSMAO CARDOSO	10828036	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	LIDIANE MENDES VELOSO LEAL	5730437	5	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	LIDIOMAR MOURAO GONCALVES	5964275	2	PEB	I	A	I	B	21/09/2020
MONTES CLAROS	LILIAN CARLA MATOS SANTOS	14372429	2	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	LILIAN DE OLIVEIRA AGUIAR	6146112	5	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	LILIAN DHAISA BASTOS DURAES	14095046	3	PEB	I	A	I	B	11/11/2020
MONTES CLAROS	LILIAN SOUTO	12608766	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	LILLIAN ANTUNES SANTOS	4578530	4	PEB	I	A	I	B	24/05/2020
MONTES CLAROS	LILLIAN PATRICIA PEREIRA SIQUEIRA VERSIANI	10510766	5	PEB	I	A	I	B	16/09/2020
MONTES CLAROS	LINA PEREIRA DE OLIVEIRA	11815909	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	LIVIA ALKIMIM VELOSO GOMES	12898557	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	LIVIA ALVES FONSECA MENDES	9677220	3	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
MONTES CLAROS	LIVIA BRAGA OLIVEIRA	10815181	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
MONTES CLAROS	LORENNY SUEWERLEN PINTO BERNADI	11900552	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	LUANA ANTUNES SIMOES	11525896	4	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
MONTES CLAROS	LUANA SOARES BOTELHO	14016778	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	LUCAS ATHADEU SILVA BATISTA	12796017	3	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
MONTES CLAROS	LUCIANA DA SILVA OLIVEIRA	11316247	4	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
MONTES CLAROS	LUCIANA DE OLIVEIRA NETO	10352003	4	EEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	LUCIANA EMERIK MAGALHAES TEIXEIRA	12225694	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	LUCIANA RODRIGUES DE SOUZA	14116602	2	PEB	I	A	I	B	28/08/2020
MONTES CLAROS	LUCIMAURA DE SOUZA SANTOS	13274659	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	LUCINEIA CAROBA ROCHA	11699006	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	LUCIVANIA SOARES COSTA	10110815	4	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
MONTES CLAROS	LUDMILLA RODRIGUES DE MORAES	12630869	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2020
MONTES CLAROS	LUELI APARECIDA BATISTA DA SILVA	10960912	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	LUIZ ANDRE NASCIMENTO DE JESUS	12115846	4	PEB	I	A	I	B	05/08/2020
MONTES CLAROS	LUIZA DA SILVA CORDEIRO	13509930	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	LUZIA CLEONICE DAMAS DE ABREU TEIXEIRA	11208832	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2020
MONTES CLAROS	MAIK NUNES RODRIGUES	10808772	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	MAILSON KLEBER SILVA DOS SANTOS	13694120	3	PEB	I	A	I	B	30/08/2020
MONTES CLAROS	MAKCY ELISANGELA PEREIRA	10158426	4	PEB	I	A	I	B	25/10/2020
MONTES CLAROS	MANOEL QUIRINO RODRIGUES DA SILVA	12195186	4	PEB	I	A	I	B	17/09/2020
MONTES CLAROS	MARCELO DE CASTRO DETTOGNI	11556545	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	MARCIA ANDRADE ROCHA	12387346	3	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
MONTES CLAROS	MARCIA BATISTA MORAIS	13112479	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	MARCIA IZABEL PRADO	3260403	4	PEB	I	A	I	B	08/07/2020
MONTES CLAROS	MARCIA TATIANY REIS XAVIER	12939682	3	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	MARCOS NOBRE DE SOUZA	9410390	5	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	MARCOS ROBERTO SANTOS	14138770	4	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
MONTES CLAROS	MARCOS TADEU CARDOSO DE JESUS	12064945	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	MARIA ADIMA BICALHO OLIVEIRA DE JESUS	5900105	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
MONTES CLAROS	MARIA AIRTE PEREIRA SANTOS	4451738	5	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	MARIA ALVES SOARES FONSECA	6145635	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA APARECIDA DA FONSECA	13545066	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
MONTES CLAROS	MARIA CRISTINA SOUZA COSTA	10761625	5	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	MARIA DAS DORES ALVES FERREIRA	5960919	5	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
MONTES CLAROS	MARIA DE FATIMA PEREIRA COSTA	8516981	3	ATB	I	A	I	B	31/07/2020
MONTES CLAROS	MARIA DE LOURDES PEREIRA FONSECA MARTINS	10029197	3	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA EDILEUZA LOPES DE ALMEIDA	3457652	3	EEB	I	A	I	B	01/11/2020
MONTES CLAROS	MARIA ELIANE GOMES	10058089	4	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
MONTES CLAROS	MARIA GENETH MOREIRA DIAS	12251229	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	MARIA GERALDA ARAUJO MOURA SILVA	12408779	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	MARIA GERALDA PEREIRA NEVES	10546307	3	EEB	I	A	I	B	06/09/2020
MONTES CLAROS	MARIA HELENA GONCALVES DA SILVA	8846297	3	PEB	I	A	I	B	27/11/2020
MONTES CLAROS	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	12379228	3	PEB	I	A	I	B	16/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA ISABEL PEREIRA DOS SANTOS	12379228	4	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	MARIA IVONE SOUZA SANTOS	11917150	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA JOSE SARAIVA VORIA	10049260	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	MARIA JOSIMAR SANTOS CESAR	9819582	3	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
MONTES CLAROS	MARIA LEIDIANE DO AMARAL	13263959	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
MONTES CLAROS	MARIA LEONE RODRIGUES DA CRUZ	5983812	4	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
MONTES CLAROS	MARIA LISSANDRA SILVA	10956621	4	EEB	I	A	I	B	20/09/2020
MONTES CLAROS	MARIA LUCIANA AZEVEDO GUIMARAES GOMES	13307913	3	PEB	I	A	I	B	01/01/2021
MONTES CLAROS	MARIA NICE FRANCISCA LIMA	5945738	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA NUSIA GOMES	5955158	4	PEB	I	A	I	B	16/06/2020
MONTES CLAROS	MARIA PENA SILVEIRA NETA	12547741	2	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
MONTES CLAROS	MARIA SONIA ADVINCOLA ALMEIDA	14542831	1	ATB	I	A	I	B	23/08/2020
MONTES CLAROS	MARIA THEREZA MENDONCA SILVA MOURA	9469974	3	PEB	I	A	I	B	17/04/2020
MONTES CLAROS	MARIA THEREZA SANTOS FERREIRA E SOUZA	13164330	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	MARIANA TIMOTEA GODINHO	13830740	2	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
MONTES CLAROS	MARICELMA ALVES DOS SANTOS	14198774	2	PEB	I	A	I	B	21/05/2020
MONTES CLAROS	MARILANE DIAS VIEIRA	8522849	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	MARILDE ERNESTINA SOARES SANTOS	4524989	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	MARILENE DE SOUZA ARAUJO LEITE	13972666	2	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
MONTES CLAROS	MARILSA APARECIDA CAMARGO BARRETTO	11076742	5	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	MARIO CLESIO DE LIMA	14072292	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	MARISA GOMES PEREIRA SOUZA	14391601	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	MARLETE APARECIDA CORREA ROCHA	9737073	3	PEB	I	A	I	B	16/06/2020
MONTES CLAROS	MARLUCIA APARECIDA VELOSO ALVES	14444517	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	MARLUCIO DA SILVA	10063162	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	MARTA FERREIRA ROCHA	5957337	5	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	MARTA REJANE CARDOSO FONSECA	13028618	2	EEB	I	A	I	B	01/01/2021
MONTES CLAROS	MARYELLE ABADIA PINHEIRO GOMES	11647435	2	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	MARYLENE FAGUNDES DOS ANJOS	8910655	4	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
MONTES CLAROS	MAXIMILIANA GONCALVES LEITE	11574340	3	PEB	I	A	I	B	18/08/2020
MONTES CLAROS	MEIGUE FERREIRA DUARTE COUTINHO	9511924	4	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
MONTES CLAROS	MEIRIANE MARTINS BATISTA	13108543	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
MONTES CLAROS	MICHELLE ALINE COUTO E SILVA	11216595	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	MIGUELA ANGELA FERREIRA DA SILVA	12891578	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	MODESTA DAS GRACAS VELOSO DE QUEIROZ BATISTA	10829042	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
MONTES CLAROS	MONICA MOREIRA XAVIER	14449276	1	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	MONICA VELOSO MENDES	12838991	3	PEB	I	A	I	B	27/08/2020
MONTES CLAROS	NALVA AFONSO OLIVEIRA	11043965	4	PEB	I	A	I	B	18/12/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570134.

MONTES CLAROS	NARA TATIELLE FERREIRA SILVA	12015970	3	PEB	I	A	I	B	22/10/2020
MONTES CLAROS	NAUTIDE FERREIRA GUIMARAES DE JESUS	9538711	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MONTES CLAROS	NAYARA ANTUNES COTRIM	14447270	1	PEB	I	A	I	B	10/03/2020
MONTES CLAROS	NAYARA RIBEIRO NUNES DE SOUZA	12618385	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
MONTES CLAROS	NELIA FLAVIA SOUZA SANTOS	10953867	4	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
MONTES CLAROS	NELMA GONCALVES AMORIM	11653847	3	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
MONTES CLAROS	NILCE REJANE AFONSO ALENCAR	12953634	3	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	NILDETE BORBOREMA DA SILVA BRAZ	10973147	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	NISLENE CAROBA BATISTA	12964474	5	PEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	NIVIA SOARES DOS SANTOS	11119419	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	OLIVEIRA RODRIGUES ODILON	9023755	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MONTES CLAROS	OSVANILDE BOTELHO DE FREITAS	14411227	2	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
MONTES CLAROS	PATROCINIA FLORISBELA ANTUNES LEAL	10350684	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	PAULA CESAR DA SILVA	12144713	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	PAULA CRISTINA MENDES DE ALQUIMIM	11649936	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
MONTES CLAROS	PAULA DE OLIVEIRA PASSOS	11842762	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	PAULA NOGUEIRA SIMOES	12782215	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	PAULA VIVIANE MARQUES CAMPOS SILVA	9581034	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	PAULO FRANCISCO BARBOSA JUNIOR	11173648	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	PAULO ROBERTO FERREIRA	13619713	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	PEDRO HENRIQUE CASTANHA	14303242	1	PEB	I	A	I	B	26/11/2019
MONTES CLAROS	POLINNE RACHEL BRANDAO	11515442	5	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	PRISCILA DE SOUZA	13417647	2	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	RAFAEL COSTA CAMPOS	14455802	2	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	RAQUEL DAS GRACAS TORRES BRANDAO	5606884	5	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
MONTES CLAROS	RAQUEL MARIA CORDEIRO HAUN	12838181	2	PEB	I	A	I	B	27/06/2020
MONTES CLAROS	RAQUEL RIBEIRO SILVA	9404278	4	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
MONTES CLAROS	RAYLTON ANTONIO RODRIGUES	12253399	3	ATB	I	A	I	B	30/07/2020
MONTES CLAROS	REGIANE RIBEIRO DA SILVA	11728334	3	PEB	I	A	I	B	18/06/2020
MONTES CLAROS	REGINA OLIVEIRA LEITE	12517629	4	PEB	I	A	I	B	22/09/2020
MONTES CLAROS	REINALDO APARECIDO DOS REIS	11355666	4	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	REJANNE APARECIDA PEIXOTO	13301809	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	RENATA BALSAMAO AMARANTE	13841648	3	PEB	I	A	I	B	08/09/2020
MONTES CLAROS	RENATA DRUMOND DE FIGUEIREDO	14109052	2	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	RENATA LAFETA RABELO	11209145	4	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
MONTES CLAROS	RENATA SOARES DA CRUZ	12043931	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	RITA DE CASSIA GOMES	10091866	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	RITA DE CASSIA MAIA PEREIRA	11746161	4	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
MONTES CLAROS	RIZELMA DA CONCEICAO OLIVEIRA	12577540	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2020
MONTES CLAROS	ROBERTO NUNES LOPES	13197843	3	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
MONTES CLAROS	RODRIGO DA CRUZ OLIVEIRA	11995503	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
MONTES CLAROS	RODRIGO JOSE GOMES	10842953	4	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	ROGERIO SOARES CARDOSO	10802825	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	ROMULO PEREIRA SARAIVA	10850188	4	PEB	I	A	I	B	30/09/2020
MONTES CLAROS	RONALDO MOURA DE FIGUEIREDO	13405014	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	ROSANE FERREIRA DE SOUSA	14381396	1	PEB	I	A	I	B	12/03/2020
MONTES CLAROS	ROSANE GOMES ANTUNES	11382355	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	ROSANGELA RODRIGUES PEREIRA ROCHA	13273388	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
MONTES CLAROS	ROSIELE PEREIRA DA SILVA	10351609	5	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	ROSILENE LEITE SANTOS	14582936	2	PEB	I	A	I	B	03/03/2021
MONTES CLAROS	ROSIMEIRE FRANCISCA DOS SANTOS	9550245	3	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
MONTES CLAROS	ROSINEIDE DE JESUS SILVA LOPES	11929155	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	SAMARA RAMOS MARTINS	12577318	3	PEB	I	A	I	B	17/10/2020
MONTES CLAROS	SAMUEL MOURA ROCHA	14227680	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	SANDRA SANTOS CANGUSSU	11107646	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
MONTES CLAROS	SARA MARIA FERREIRA	10808228	3	PEB	I	A	I	B	17/12/2020
MONTES CLAROS	SEBASTIANA CARDOSO DE OLIVEIRA	5952171	5	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
MONTES CLAROS	SHEELIDA FRAGA NASCIMENTO	6624472	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
MONTES CLAROS	SHEILOMAR SANTANA DOS SANTOS	11101706	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	SHIRLEY PEREIRA DE AGUIAR	9592239	4	EEB	I	A	I	B	13/08/2020
MONTES CLAROS	SIBELE DE JESUS FREIRE SOUZA	12397915	4	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	SIDICLEI JOSE PEREIRA DOS SANTOS	11508348	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
MONTES CLAROS	SILVANA BENTO DA ROCHA	11815339	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	SILVANA MARTINS DUTRA E OLIVA	11315926	3	PEB	I	A	I	B	19/07/2020
MONTES CLAROS	SILVANA OLIVEIRA SILVA	11283710	4	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
MONTES CLAROS	SILVANA RODRIGUES SOBRAL	12532693	2	PEB	I	A	I	B	12/05/2020
MONTES CLAROS	SILVANA SOUZA AGUIAR OLIVEIRA MATOS	11794377	3	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	SILVANIA ASSUNCAO DOS SANTOS	6126478	2	PEB	I	A	I	B	19/05/2020
MONTES CLAROS	SILVIA GOMES DE SOUZA	11479714	4	PEB	I	A	I	B	11/10/2020
MONTES CLAROS	SILVIA MARTA DE OLIVEIRA NOBRE	11982949	3	PEB	I	A	I	B	05/04/2020
MONTES CLAROS	SILVIA PEIXOTO SALES PEREIRA	5953971	5	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
MONTES CLAROS	SIMEI RODRIGUES PEREIRA DE SOUZA	12101820	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	SIMONE ELIZETH FERREIRA NUNES	8755068	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
MONTES CLAROS	SIMONE ROCHA BALDAIA	11775103	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2020
MONTES CLAROS	SIMONE SILVA COSTA RIBEIRO	12069555	3	PEB	I	A	I	B	27/05/2020
MONTES CLAROS	SISBELA BRITO OLIVEIRA	10198075	4	PEB	I	A	I	B	14/07/2020
MONTES CLAROS	SONIA ARAUJO COSTA SANTOS	5830658	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	STEFANI MOREIRA AQUINO TOLEDO	14470215	2	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	SUELY APARECIDA RUAS SANTOS	13279765	2	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
MONTES CLAROS	SUZANA ALVES ARAUJO	13349899	2	EEB	I	A	I	B	28/12/2020
MONTES CLAROS	SUZANA MENDES BARBOSA	13910872	2	PEB	I	A	I	B	10/06/2020
MONTES CLAROS	TAMIRES PEREIRA GONCALVES	13758107	2	PEB	I	A	I	B	15/10/2020
MONTES CLAROS	TANEA RODRIGUES DOS SANTOS	14061980	2	PEB	I	A	I	B	21/05/2020
MONTES CLAROS	TANIA APARECIDA MORAIS PEREIRA	10960623	5	PEB	I	A	I	B	25/06/2020
MONTES CLAROS	TANIA SHEILA RODRIGUES SOUZA	14058838	2	PEB	I	A	I	B	03/12/2020
MONTES CLAROS	TARCISO ANDRE SANTOS GOULART	13751011	2	PEB	I	A	I	B	05/09/2020
MONTES CLAROS	TATIANA DINIZ LARA MEIRA	8773988	2	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	TATIANE NOGUEIRA MELO BARRETO	11901311	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
MONTES CLAROS	TATIANE NOGUEIRA MELO BARRETO	11901311	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
MONTES CLAROS	TELMA ERLAINE MENDES SANTOS	12397188	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2020
MONTES CLAROS	TEREZA CRISTINA MENDES PINTO	5949714	4	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	TEREZINHA APARECIDA DIAS	12886297	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	THAIS DE JESUS ALMEIDA	13578208	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
MONTES CLAROS	THAYANE KELLEN DE JESUS AZEVEDO RODRIGUES	13511811	3	PEB	I	A	I	B	03/09/2020
MONTES CLAROS	THAYNAR SOUTO GOMES	13243878	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	VALDENICE DE JESUS MENDES	11229119	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
MONTES CLAROS	VALDIVINA FERREIRA CUNHA	12392437	3	EEB	I	A	I	B	09/09/2020
MONTES CLAROS	VALERIA POLIANA SILVA MARTINS	13217328	3	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
MONTES CLAROS	VALTERNY FONSECA DA SILVA	6145825	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2020
MONTES CLAROS	VANDERLICE ROCHA RIBEIRO	13295126	2	PEB	I	A	I	B	21/10/2020
MONTES CLAROS	VANESSA ARAUJO DA SILVA	12225207	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2020
MONTES CLAROS	VANESSA CRISTINA SANTOS	14099154	2	PEB	I	A	I	B	12/07/2020
MONTES CLAROS	VANESSA LELIA RODRIGUES CARDOSO	13611785	3	PEB	I	A	I	B	20/05/2020
MONTES CLAROS	VANIA BEATRIZ GONCALVES MAIA	12304739	2	PEB	I	A	I	B	12/12/2020
MONTES CLAROS	VANUZE MARIA PACHECO CAVALCANTE	5991666	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	VERALUCIA BATISTA DOS REIS	14518484	1	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
MONTES CLAROS	VILMA CONCEICAO DE AQUINO	9700337	4	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
MONTES CLAROS	VIRGINIA MARIA XAVIER GOMES	14137194	2	EEB	I	A	I	B	12/08/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE CALDEIRA TEIXEIRA	10010759	6	PEB	I	A	I	B	17/08/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE COSTA FERREIRA	12952776	4	PEB	I	A	I	B	07/12/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE CRISTINA MEDEIROS LEITE	13858808	3	PEB	I	A	I	B	13/04/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE DE ANDRADE SOUTO MAIA	9363318	3	PEB	I	A	I	B	29/09/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE DE SOUZA CUNHA	10630192	3	PEB	I	A	I	B	23/08/2020
MONTES CLAROS	VIVIANE DUTRA ARAUJO	11240538	3	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
MONTES CLAROS	WADSON PAZ SIQUEIRA	10942837	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MONTES CLAROS	WALDIMAR PEREIRA DA SILVA	11577475	4	EEB	I	A	I	B	21/08/2020
MONTES CLAROS	WALDIRENE MENDES ARAUJO	8567943	3	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
MONTES CLAROS	WANA CRISTINA PEREIRA DURAES	11795242	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
MONTES CLAROS	WANDERLEY SOARES DA CRUZ	12676532	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MONTES CLAROS	WARRISON PEREIRA DE CARVALHO	10766061	5	PEB	I	A	I	B	03/10/2020
MONTES CLAROS	WELLINGTON VIEIRA DOS SANTOS	12265278	5	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
MONTES CLAROS	WELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	12641999	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	WENIA KARLA NOBRE LEITE	12732913	2	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
MONTES CLAROS	WILLIAM FERREIRA LUCAS	11145802	4	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
MONTES CLAROS	WILLIAN FERNANDES	11628575	4	PEB	I	A	I	B	25/05/2020
MONTES CLAROS	YARA CRISTINA SILVA BIONDI	14118970	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2020
MONTES CLAROS	ZILMA GONCALVES DE ALMEIDA	11427523	3	EEB	I	A	I	B	29/09/2020
MURIAE	ADRIANA MARA DE SOUZA PEDROSA	12684379	2	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MURIAE	ALESSANDRA BARBOSA FERREIRA	10157915	2	EEB	I	A	I	B	28/10/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570135.

MURIAE	BRUNIELE DE ANDRADE SOUZA	13242581	3	PEB	I	A	I	B	14/02/2021
MURIAE	CASSIANA MARIA PEREIRA DA SILVA SOUZA	11113545	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
MURIAE	DUCILENE MILANE MATHIAS MONTES	3782604	3	EEB	I	A	I	B	04/10/2020
MURIAE	ELIANE DE FIGUEIREDO DORNELAS BORBA	8593725	3	EEB	I	A	I	B	15/08/2020
MURIAE	GLORIA MARIA APARECIDA CIULDIN OTAVIANO	11065299	4	EEB	I	A	I	B	12/11/2020
MURIAE	JANE VITORINA DE OLIVEIRA	13228051	3	PEB	I	A	I	B	14/04/2020
MURIAE	JOAO FONTES MARIANO	13067244	3	PEB	I	A	I	B	31/12/2020
MURIAE	JOSE ALBERTO SELLA	8513434	3	PEB	I	A	I	B	09/06/2018
MURIAE	NEUZA MARIA DE MORAIS PEDROSA	3286481	4	EEB	I	A	I	B	01/10/2020
MURIAE	NUBIA RIBEIRO DE SOUZA	11910817	2	PEB	I	A	I	B	20/07/2019
MURIAE	PATRICIA MARIA ALAGIA ESPOSITO	6171631	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
MURIAE	REGIANE CRISTINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	13120613	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MURIAE	REGINA APARECIDA GUIMARAES BANDEIRA	13718028	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
MURIAE	ROGERIO RIBEIRO VILLELA	8933772	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
MURIAE	ROMINA MALAFAIA DE SOUZA	10124931	3	PEB	I	A	I	B	05/01/2021
MURIAE	VALERIA PILER VIEIRA HENRIQUE	13215777	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2020
MURIAE	VANDA DE MELO GARCIA VARGAS	8377491	5	PEB	I	A	I	B	08/06/2021
ORGAO CENTRAL	FERNANDA MORAIS COSTA	14329031	1	ANE	I	A	I	B	19/12/2020
ORGAO CENTRAL	MARIA THELMA PINHEIRO	13968011	1	TDE	I	A	I	B	10/01/2020
ORGAO CENTRAL	RENATO RODRIGUES BATISTA	10593150	2	ANE	I	A	I	B	18/12/2020
PARA DE MINAS	ANA MARIA GUIMARAES GAUDIOSO	11300605	1	ANE	I	A	I	B	26/01/2019
PARA DE MINAS	ANDREIA LINO DE BARROS E SILVA	6152086	3	PEB	I	A	I	B	19/12/2020
PARA DE MINAS	ELAINE APARECIDA DE AQUINO VALERIO	12936902	2	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
PARA DE MINAS	JANE VALENTIM DOS SANTOS FERREIRA	9495565	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
PARA DE MINAS	MARIA CELIA DE FARIA ASSUNCAO DE SOUZA	3351368	3	EEB	I	A	I	B	07/09/2018
PARACATU	HELEN CRISTINA SILVA DE LIMA	14592034	2	PEB	I	A	I	B	23/05/2021
PASSOS	LUCIANO NUNES DA SILVA	12274932	4	PEB	I	A	I	B	03/09/2021
PATOS DE MINAS	HELAINE BALBINO GOMES DA SILVA	14062442	2	PEB	I	A	I	B	06/11/2020
PATROCINIO	ALEXANDRE VITOR CASTRO DA CRUZ	10928729	4	PEB	I	A	I	B	08/09/2020
PATROCINIO	ELIZABETE APARECIDA SILVA BORGES	8936635	2	ATB	I	A	I	B	26/06/2019
PATROCINIO	ELIZABETE APARECIDA SILVA BORGES	8936635	3	PEB	I	A	I	B	08/06/2020
PIRAPORA	ALBERTINA FRANCISCA DA SILVA	6673263	3	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
PIRAPORA	ALESSANDRA SANTOS GONCALVES	10818110	4	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
PIRAPORA	AMANDA BARRETO DE OLIVEIRA MOREIRA	12981569	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
PIRAPORA	ANA CLAUDIA DA CUNHA SANTOS	13129531	3	PEB	I	A	I	B	22/02/2021
PIRAPORA	ANTONIO CARLOS GOMES DE MARTINS	10968790	4	PEB	I	A	I	B	06/01/2021
PIRAPORA	AUREA MARIA DE CAMPOS SILVA	9520479	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2020
PIRAPORA	CHRISTIANI LUCIA LUZ	3783859	4	PEB	I	A	I	B	08/11/2020
PIRAPORA	CRISTIANE DE OLIVEIRA SILVA	11846037	4	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
PIRAPORA	DAISY DE CASSIA MARTINS	11181633	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2020
PIRAPORA	DENISVALDO SOARES PINTO	11662251	4	PEB	I	A	I	B	20/04/2020
PIRAPORA	EDILSON DE OLIVEIRA MUNIZ	10018786	5	PEB	I	A	I	B	24/08/2020
PIRAPORA	EDSON RAIMUNDO DOS SANTOS	12299004	4	PEB	I	A	I	B	10/09/2021
PIRAPORA	ELIANE SOARES SILVA	11666294	4	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
PIRAPORA	EVELI APARECIDA FERNANDES	10816692	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2020
PIRAPORA	FRANCIELLE CRISTINA QUEIROS DE SOUZA ROCHA	11035243	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2020
PIRAPORA	FRANCIS MAICON VIEIRA ALMEIDA	13261623	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
PIRAPORA	GUILHERME CARVALHO SOARES DE SOUZA LIMA	14421697	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2020
PIRAPORA	GUSTAVO PEIXOTO CAVALCANTI	12220976	3	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
PIRAPORA	ISABELA MARIA ANDRADE GUIMARAES PRATES	12663696	4	PEB	I	A	I	B	18/01/2021
PIRAPORA	JADIR NUNES FERREIRA	6086243	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
PIRAPORA	JOAO LUIZ DA FONSECA	8344327	4	PEB	I	A	I	B	08/05/2020
PIRAPORA	JUCILENE PEREIRA DA SILVA	13369004	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
PIRAPORA	LUIZ APARECIDO RAMOS ROCHA	11270121	6	PEB	I	A	I	B	18/09/2020
PIRAPORA	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MOURA	13969159	2	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
PIRAPORA	MARISA RODRIGUES LOPES DOS SANTOS	4503751	4	PEB	I	A	I	B	05/09/2020
PIRAPORA	NEIVA JULIANA BARBOSA PEREIRA	11168655	5	PEB	I	A	I	B	26/02/2021
PIRAPORA	SAVIA SIBELY FERNANDES REIS	11139326	3	PEB	I	A	I	B	09/09/2020
PIRAPORA	SIMONE MENDES MEDEIROS	13771274	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
PIRAPORA	SONIA RODRIGUES GONCALVES	12687059	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2020
PIRAPORA	SUENIA APARECIDA MARQUES BORGES DA SILVA	8802142	2	PEB	I	A	I	B	09/04/2020
PIRAPORA	TAMARA CRISTINA DE SOUZA FARIAS	12374732	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2020
PIRAPORA	WENIA MARIA SOUZA SILVA	13148358	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2020
PIRAPORA	WESLEY BATISTA DOS SANTOS	14088538	2	PEB	I	A	I	B	24/04/2020
PONTE NOVA	RENATO JUNIOR CAMPOS MARQUES	12867115	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
POUSO ALEGRE	GUSTAVO VITOR MOREIRA FIALHO	12772786	3	PEB	I	A	I	B	05/11/2020
POUSO ALEGRE	LUDMILA REGINA DE OLIVEIRA	13139456	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
POUSO ALEGRE	RODOLFO MADUREIRA BATISTA	13852843	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
SAO JOAO DEL REI	ANA CLAUDIA DIAS	12524310	2	PEB	I	A	I	B	24/04/2021
SAO JOAO DEL REI	DANILO MANOEL DOS REIS	12722575	4	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO JOAO DEL REI	ELIAS DANIEL DE OLIVEIRA	8574337	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO JOAO DEL REI	ERICA ARRUDA DE ABREU ALMEIDA	14057566	3	EEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO JOAO DEL REI	GERALDA MAGELA LARA	11974177	2	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO JOAO DEL REI	GIZELY OLIVEIRA PINTO	12089967	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO JOAO DEL REI	ISAAC MESSIAS DE SOUSA	14648893	1	EEB	I	A	I	B	03/06/2021
SAO JOAO DEL REI	JALINA LISI DA SILVA	12659702	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2021
SAO JOAO DEL REI	JOYCE BOTELHO GARCIA	13011929	3	PEB	I	A	I	B	11/01/2021
SAO JOAO DEL REI	KENIA CRISTINA PIRES CARVALHO	13582275	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SAO JOAO DEL REI	KERLLYN TRINDADE COIMBRA	14588180	1	PEB	I	A	I	B	16/05/2021
SAO JOAO DEL REI	LEANDRO GONCALO DE MELO	12442570	4	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SAO JOAO DEL REI	MARIA AMELIA PEREIRA FREIRE LEITE	11052123	3	PEB	I	A	I	B	18/02/2021
SAO JOAO DEL REI	PAMELA CHRIS DA SILVA	13737754	3	PEB	I	A	I	B	10/12/2019
SAO JOAO DEL REI	RUBENS DE REZENDE NETO	8754186	3	PEB	I	A	I	B	28/02/2021
SAO JOAO DEL REI	SOLANGE TRINDADE GIAROLA	12715835	2	PEB	I	A	I	B	09/02/2021
SAO JOAO DEL REI	TANIA MAGALHAES RIBEIRO MATA	3443447	5	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO JOAO DEL REI	WEIDER TEODORO NEVES	14597975	1	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA CRISTINA PEREIRA DE LIMA	9685587	5	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANA JULIA BALDI	14396824	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ANDRE ARANTES SOTERIO	13206453	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	CECILIA APARECIDA GODOI	8900144	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DANILO RAIMUNDO GONZAGA	14124895	2	PEB	I	A	I	B	25/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DARCIO GOMES DE OLIVEIRA	13897293	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	DENISE APARECIDA CINTRA BOARETTO PAPETTI	9330788	3	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDIVANIA ROSA BONFANTI	11282910	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EDUARDO JOSE DA SILVA	13751482	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELISA PASCHOAL	13.054.366	3	PEB	I	A	I	B	12/10/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	ELISEU LUCAS	10444156	1	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GLAUDIMAR PIRES BOTELHO	10961506	5	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JAQUELINE DE MORAES SILVA ROCHA	12427183	3	PEB	I	A	I	B	13/11/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JESSICA FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA	14579031	1	PEB	I	A	I	B	15/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSE DIMAS DE SOUZA	14632848	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JOSIANE DO CARMO OLIVEIRA	14362214	2	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JULIANA PRATES BAIAO COELHO	12253852	3	PEB	I	A	I	B	31/10/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SILVA	8782930	4	PEB	I	A	I	B	21/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	JUSCEMAR MANOEL DE BRITO	13616875	2	PEB	I	A	I	B	14/07/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LENINE CRISTINA MIAN MARTINS FARIA	14076244	3	EEB	I	A	I	B	02/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	LILIAN RIBEIRO AMORIM SANTOS	10773620	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARCELLA ESTEFANIA MENDONCA DOS SANTOS SILVA	13122056	3	PEB	I	A	I	B	15/06/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MARIA HELENA DA COSTA RUZZI	13198585	2	EEB	I	A	I	B	27/08/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	MONICA ROCHA RODRIGUES DE SOUZA	12453684	4	PEB	I	A	I	B	04/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NELMA MARIA DE ALMEIDA E SILVA	10547818	3	PEB	I	A	I	B	07/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	NELSON JOSE DE CARVALHO	13201637	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	OSVALDO PETRETI	13205091	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PAMERA DARLLING DE OLIVEIRA BORGES	12868329	3	PEB	I	A	I	B	14/02/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PATRICIA MENDES GAMERO PELLOZO	3374212	4	PEB	I	A	I	B	16/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	PAULO RIBEIRO DOS SANTOS	6158075	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	RICARDO JOSE DE SOUSA	14129373	2	PEB	I	A	I	B	11/12/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SABRINA FERNANDA DE SOUZA SILVA	6620629	3	PEB	I	A	I	B	07/05/2021
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SILVIA PEREIRA PIMENTA	3517679	4	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SOLANGE MARIA BORGES	8412116	3	PEB	I	A	I	B	03/08/2020
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	VANIA DE FATIMA OLIVEIRA	13567656	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2021
SETE LAGOAS	ADRIANA DE CASSIA MENDES ROMAGNOLI	5587837	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2020
SETE LAGOAS	ADRIANA PEREIRA	10043917	3	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
SETE LAGOAS	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES ROBERTO	12743746	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
SETE LAGOAS	ANA CLAUDIA MARTINS	4446308	4	PEB	I	A	I	B	08/12/2020
SETE LAGOAS	ANA PAULA EVANGELISTA BOHRER	8970154	3	PEB	I	A	I	B	24/11/2020
SETE LAGOAS	ANTONIO CARLOS MATIAS DA SILVA	4841219	5	PEB	I	A	I	B	20/06/2020
SETE LAGOAS	AUREA EDILENE SABINO	8310856	3	PEB	I	A	I	B	12/06/2020
SETE LAGOAS	BRENDA FERREIRA GONCALVES	12043618	3	PEB	I	A	I	B	15/04/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570136.

SETE LAGOAS	BRUNA JEANE APARECIDA DE JESUS	12520722	3	EEB	I	A	I	B	15/08/2020
SETE LAGOAS	CAMILA APARECIDA GOMES LIMA OLIVEIRA	12225595	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
SETE LAGOAS	CAMILA DE CASTRO SILVA	13178462	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
SETE LAGOAS	CARLA REGINA RIBEIRO	8689713	4	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
SETE LAGOAS	CLAUDIA GOMES ARAUJO	5584222	3	PEB	I	A	I	B	29/12/2020
SETE LAGOAS	CLEITON FRANCISCO PINTO DE CARVALHO	12468096	3	PEB	I	A	I	B	16/10/2020
SETE LAGOAS	DAYSE RODRIGUES DE SOUZA SANTOS	11524592	4	PEB	I	A	I	B	22/12/2020
SETE LAGOAS	ELIENE CRISTINA DOS SANTOS ARAUJO REGINALDO	12579777	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
SETE LAGOAS	ELISIANE SOARES SANTIAGO LOPES	5468707	4	PEB	I	A	I	B	21/12/2020
SETE LAGOAS	ELIZETE MARTINS FIGUEIREDO MACHADO	8285033	3	PEB	I	A	I	B	18/12/2020
SETE LAGOAS	ELMO LINCOLN CALHAU DIAS JUNIOR	13793484	3	PEB	I	A	I	B	04/05/2020
SETE LAGOAS	FABIANA APARECIDA LOBO DOS SANTOS	13587746	4	PEB	I	A	I	B	02/11/2020
SETE LAGOAS	FABIANA BATISTA DE OLIVEIRA	10834653	5	PEB	I	A	I	B	05/12/2020
SETE LAGOAS	FABIANO GONCALVES DIAS	10991057	3	PEB	I	A	I	B	24/10/2020
SETE LAGOAS	FERNANDA CRISTELI LANZA DE FREITAS REIS	5560404	3	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
SETE LAGOAS	FERNANDA TEIXEIRA DE PAULA LOPES	12173761	3	PEB	I	A	I	B	01/09/2020
SETE LAGOAS	FLORENCE ROCHA VERCOSA PEREIRA	11939923	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
SETE LAGOAS	FRANXISLENE INES DA SILVA MARTINS	12181160	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2020
SETE LAGOAS	GABRIELA ANTONIA FERREIRA COSTA	13220215	2	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
SETE LAGOAS	GIEZI AMERICO REGINALDO	11207610	4	PEB	I	A	I	B	05/07/2020
SETE LAGOAS	GLEICIENE MARTINS DOS SANTOS	13435136	3	PEB	I	A	I	B	07/01/2021
SETE LAGOAS	GUSTAVO EMANUEL CAMPOLINA MACHADO	12054433	3	PEB	I	A	I	B	05/08/2020
SETE LAGOAS	HELENO DA SILVA FRANCA	12673349	3	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
SETE LAGOAS	ILMA ROSA DE OLIVEIRA	14111231	2	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
SETE LAGOAS	ISIS BRENDA DE CARVALHO FERREIRA	14144521	3	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
SETE LAGOAS	IZA PATRICIA PEREIRA	11444593	3	PEB	I	A	I	B	01/01/2021
SETE LAGOAS	JAQUELINE LUCIA GUIMARAES	14447726	1	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
SETE LAGOAS	JERLIENE GRACA DE SOUZA	14038558	2	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
SETE LAGOAS	JONATHAN DA CRUZ ROBERTO	12923017	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
SETE LAGOAS	JOSEANI CECI BARCELOS	14111520	2	PEB	I	A	I	B	16/06/2020
SETE LAGOAS	JULIANA ALVES TININ	13252341	3	EEB	I	A	I	B	29/08/2020
SETE LAGOAS	JULIANA SANT ANA DE PAULA MOURA	10742112	3	PEB	I	A	I	B	29/08/2020
SETE LAGOAS	JUNIO FELICIO DA CRUZ	12673356	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2021
SETE LAGOAS	KATIA REGINA GOMES	6656508	4	PEB	I	A	I	B	21/07/2020
SETE LAGOAS	LEANDRO AMAURI VIEIRA RIBEIRO	14394316	2	PEB	I	A	I	B	21/08/2020
SETE LAGOAS	LEIA REGIANE DE OLIVEIRA	11796836	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2020
SETE LAGOAS	LEILA DA CONCEICAO GONCALVES AMARAL MARTINS	11386919	4	PEB	I	A	I	B	19/11/2020
SETE LAGOAS	LIDIANE APARECIDA SILVA PEREIRA	11720240	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
SETE LAGOAS	LIDIANE BARBOSA SANTOS SILVA	12107686	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2020
SETE LAGOAS	LIDIANE MENDES GONCALVES	11799046	3	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
SETE LAGOAS	LILIANE GOMES DA SILVA	8622060	4	PEB	I	A	I	B	02/07/2020
SETE LAGOAS	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	11067873	5	PEB	I	A	I	B	17/11/2020
SETE LAGOAS	MARIA APARECIDA LOPES	12442943	2	PEB	I	A	I	B	28/06/2020
SETE LAGOAS	MARIA CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA	5440904	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2020
SETE LAGOAS	MARIA FLAVIA DE MATOS BARBOSA	5592241	4	PEB	I	A	I	B	14/12/2020
SETE LAGOAS	MARIA GERALDA DE ALMEIDA	11355161	4	PEB	I	A	I	B	09/08/2020
SETE LAGOAS	MARIA LUIZA MARTINS DA SILVA MOREIRA	8305062	3	PEB	I	A	I	B	30/05/2020
SETE LAGOAS	MARIA PERPETUA MACIEL	7621550	3	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
SETE LAGOAS	MARIA SILVANA ALVES REIS CAMPOS	6455885	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
SETE LAGOAS	MARILENE MARTINS DE SOUZA	5376868	4	PEB	I	A	I	B	16/07/2020
SETE LAGOAS	MARILIA RODRIGUES SOARES	10030062	5	PEB	I	A	I	B	31/05/2020
SETE LAGOAS	MARINA GRAVITO TOCAFUNDO	11105723	5	PEB	I	A	I	B	10/10/2020
SETE LAGOAS	MARIO ELISIO DE MAGALHAES	7632235	3	PEB	I	A	I	B	02/04/2020
SETE LAGOAS	MILENA APARECIDA FERREIRA DE FREITAS	6660575	5	PEB	I	A	I	B	27/05/2020
SETE LAGOAS	MONICA POLIANE CORREIA DE OLIVEIRA	11634037	4	PEB	I	A	I	B	08/01/2021
SETE LAGOAS	NATANAEL TAVARES DE OLIVEIRA	12044970	4	PEB	I	A	I	B	25/12/2020
SETE LAGOAS	NELSON UCHOA ALONSO RODRIGUES	14371348	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
SETE LAGOAS	NUBYA SOARES VIEIRA	12294179	3	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
SETE LAGOAS	PABLO GUILHERME MARCELINO PEREIRA	12349957	4	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
SETE LAGOAS	PRISCILLA BARBOSA DE CARVALHO COSTA	10926400	3	EEB	I	A	I	B	13/08/2020
SETE LAGOAS	RENATA TEIXEIRA ALVES	5587688	4	PEB	I	A	I	B	25/08/2020
SETE LAGOAS	ROBERTO DE OLIVEIRA ALVES	12258653	3	PEB	I	A	I	B	09/01/2021
SETE LAGOAS	ROGERIO DA MOTA RIBEIRO	12767422	4	PEB	I	A	I	B	16/08/2020
SETE LAGOAS	ROSANA PATRICIA FERNANDES FONSECA	4507109	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2020
SETE LAGOAS	SABRINA SUE ELLEN DUARTE SANTIAGO	12330387	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
SETE LAGOAS	SAULO CIPRIANO JUSTINO	10969806	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
SETE LAGOAS	SILVANA APARECIDA BARBOSA CORREA FERREIRA	5596093	5	PEB	I	A	I	B	04/01/2021
SETE LAGOAS	SIMONE DA SILVA FERREIRA	6044333	3	PEB	I	A	I	B	15/11/2020
SETE LAGOAS	SORAYA EMIDIO DE OLIVEIRA COSTA	13379128	3	PEB	I	A	I	B	23/07/2020
SETE LAGOAS	SORAYA SERRA DUARTE	4358628	3	EEB	I	A	I	B	20/11/2020
SETE LAGOAS	TATIANE CRISTINA RODRIGUES SOUZA	14125389	2	PEB	I	A	I	B	15/08/2020
SETE LAGOAS	VANESSA FERNANDES	11730348	4	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
SETE LAGOAS	VANESSA FRANCA REIS	12135638	3	PEB	I	A	I	B	14/08/2020
SETE LAGOAS	VANIA MARIA MARTINS COSTA	12909891	3	PEB	I	A	I	B	30/07/2020
TEOFILO OTONI	ALESSANDRA CASAES LISBOA	3914579	3	PEB	I	A	I	B	26/03/2020
TEOFILO OTONI	DENILSON PEREIRA DA SILVA	12810107	4	PEB	I	A	I	B	25/07/2020
TEOFILO OTONI	LUCIANA PEREIRA DE SOUZA	5572151	5	PEB	I	A	I	B	24/06/2020
TEOFILO OTONI	MARIA APARECIDA VIEIRA CAMILO	6123194	4	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
TEOFILO OTONI	MARIA HELENA TAMEIRAO	6630362	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
TEOFILO OTONI	MARIA INES DA SILVA	8504300	5	PEB	I	A	I	B	22/08/2020
TEOFILO OTONI	MARINETE RIBEIRO COELHO REIS	11017076	5	PEB	I	A	I	B	27/07/2020
TEOFILO OTONI	MARLI DOS SANTOS ROCHA	10976967	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
TEOFILO OTONI	NATANY TEIXEIRA ABRANTES	12767810	3	EEB	I	A	I	B	29/08/2020
TEOFILO OTONI	RAFHAEL DE SOUZA RIBEIRO	12991766	3	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
TEOFILO OTONI	SIONEY ARAUJO DA PAZ	9508052	3	PEB	I	A	I	B	18/07/2020
TEOFILO OTONI	TATIANA DIAS VIEIRA	14134720	3	PEB	I	A	I	B	07/07/2020
UBA	FRANCIANE DANIELA DE QUEIROGA	13913157	3	PEB	I	A	I	B	01/10/2020
UBA	POLLYANNA COSTA LAGES	12217832	3	PEB	I	A	I	B	13/10/2019
UBERABA	ADRIANA DA SILVA PINHEIRO	10656551	3	PEB	I	A	I	B	03/04/2020
UBERABA	ADRIANA DE SOUZA MARTINS	5471651	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2020
UBERABA	ALEX APARECIDO DUARTE MACHADO	11145018	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	ANA CLAUDIA SOARES SILVA	12003638	3	PEB	I	A	I	B	07/04/2019
UBERABA	ANA LAURA DA SILVA	6022453	3	PEB	I	A	I	B	11/10/2020
UBERABA	ANDREA BORGES GAIA	14404669	1	PEB	I	A	I	B	29/06/2020
UBERABA	ANDREA LUISA TIAGO	11670437	2	PEB	I	A	I	B	06/06/2020
UBERABA	ANDREIA CAVALCA RAVAZZI	9764440	3	PEB	I	A	I	B	04/10/2020
UBERABA	ANDREIA RODRIGUES MARQUES MADEIRA	13488978	3	PEB	I	A	I	B	19/10/2020
UBERABA	ANDREIA ROSA DE CARVALHO	11643046	3	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	ANGELICA VICENTE CHAVES	14438436	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	BRUNA CARLA RODRIGUES DE OLIVEIRA	13321021	2	PEB	I	A	I	B	14/09/2020
UBERABA	CARINE FLORENCIO WANDERLEY	12940375	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
UBERABA	CELIA REGINA DONATO CAETANO	10191567	3	PEB	I	A	I	B	18/04/2020
UBERABA	CLAUDIA MARIA DE FARIA GONCALVES	4448767	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	CLAUDINEI OSORIO DE OLIVEIRA	11155850	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2020
UBERABA	CLAUDIO MARCIO PEREIRA	6546451	4	PEB	I	A	I	B	06/06/2020
UBERABA	DANIEL OLIVEIRA MACHADO	11459823	5	PEB	I	A	I	B	16/06/2020
UBERABA	DANIELA CRISTINA ALVES DE SOUSA	14355929	1	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
UBERABA	DANIELLE MARQUES MARTINS	14335855	1	PEB	I	A	I	B	02/05/2020
UBERABA	DANILO CUNHA MOURA	3716131	4	PEB	I	A	I	B	08/08/2020
UBERABA	DENISE GONCALVES RAMOS PEIXOTO	11018439	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	DUARTE PIRES MENEZES	13065974	3	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
UBERABA	ELAINE CRISTINA ALVES CARNEIRO	9474065	4	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	ELIANA FERREIRA VIRGILIO SILVA	6128813	4	PEB	I	A	I	B	17/06/2020
UBERABA	ELIANA FREITAS SILVA	3643830	3	EEB	I	A	I	B	08/11/2020
UBERABA	ELIANE CRISTINA PEREIRA	12437901	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2020
UBERABA	ELISSANDRO DE SOUZA NORTE	10846541	3	PEB	I	A	I	B	23/09/2020
UBERABA	ENIVALDO ALEIXO DE LIMA	11391554	4	PEB	I	A	I	B	20/08/2020
UBERABA	ERIVALDO RODRIGO DUARTE	13413307	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	GLAUCIA APARECIDA DE SOUSA	14446587	1	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
UBERABA	GLEIDEMAR DA SILVA SOARES	11802238	3	PEB	I	A	I	B	01/07/2020
UBERABA	HENRIQUE FELIX PADUA	13979513	2	PEB	I	A	I	B	08/06/2020
UBERABA	JAQUELINE GONCALVES DE SOUZA	14086821	2	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
UBERABA	JOAO PAULO TOSTA MACHADO	13862230	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	JOSE AUGUSTO CAMBRAIA BEIRIGO	12111456	6	PEB	I	A	I	B	02/10/2020
UBERABA	KLAYTON ROGERIO DE OLIVEIRA	11485091	4	PEB	I	A	I	B	23/06/2020
UBERABA	LEANDRO ONASIO CESAR DOS SANTOS	11024593	4	PEB	I	A	I	B	21/04/2020
UBERABA	LETICIA COSTA VIEIRA	11349099	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	LUCAS DE PAULA FREITAS	12103222	4	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
UBERABA	LUCIANA TRISTAO BARRETO TEIXEIRA	3449576	3	PEB	I	A	I	B	29/06/2020

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570137.

UBERABA	LUCIANO MATIAS DOS SANTOS	12340279	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	LUIZ ANTONIO CARNEIRO	4426060	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	MARA CRISTINA MANVAILLER DIAS	12198065	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2020
UBERABA	MARCELO MATHEUS BENEVIDES TEODORO	13024567	4	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
UBERABA	MARIA ANGELA ALMEIDA SANTOS	11554466	4	PEB	I	A	I	B	02/02/2021
UBERABA	MARIA DO CARMO CAVALLINI ROCHA	9808684	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	MARIA DO CARMO DE SOUZA	9620196	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	MARIA DOLORES DE JESUS DIAS	8995003	5	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	MARIA ISABEL VAZ GUIMARAES ABRAHAO	3713112	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2021
UBERABA	MARIA LUCIA FERREIRA BARBOSA	3321148	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
UBERABA	MARIA REGINA TIAGO DE OLIVEIRA	11067394	2	PEB	I	A	I	B	09/06/2020
UBERABA	MARIA RITA DE CASSIA RODRIGUES	4414652	5	PEB	I	A	I	B	20/02/2020
UBERABA	MARILAINE FATIMA SILVA LEAL	13278171	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	MARINA CASTELLA STOCHI	14386650	1	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	MATHIAS SILVA LIMA	14203020	1	PEB	I	A	I	B	09/04/2020
UBERABA	MAYRA DO CARMO BATISTA LOBATO E CRUVINEL	11585221	3	PEB	I	A	I	B	26/07/2020
UBERABA	MERIELE AUGUSTA SILVA	10817021	5	PEB	I	A	I	B	13/06/2020
UBERABA	MILENE FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	11716362	4	PEB	I	A	I	B	15/04/2021
UBERABA	MORGANA CORREA LEITE	13015649	3	PEB	I	A	I	B	29/03/2020
UBERABA	NALVA MARIA ANGELINO ESTANISLAU	11069101	3	PEB	I	A	I	B	10/04/2021
UBERABA	NATALIA BEATRIZ MAEDA RECIFE	13242979	2	PEB	I	A	I	B	17/07/2020
UBERABA	NELBA FERREIRA DOS SANTOS	12074621	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	PATRICIA BEATRIZ DA CUNHA	13189162	3	PEB	I	A	I	B	28/09/2020
UBERABA	PATRICIA SANTOS MIRANDA SOUZA	12732079	2	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	PATRICIA VIRGINIA DE MOURA	10654184	4	PEB	I	A	I	B	22/05/2020
UBERABA	PAULA GODOY MATHIAS FERREIRA	11317187	3	PEB	I	A	I	B	05/05/2019
UBERABA	PAULO DENNER RIBEIRO FORTES	9765777	4	PEB	I	A	I	B	04/02/2021
UBERABA	PAULO JOSE DA COSTA	3789666	4	PEB	I	A	I	B	05/10/2020
UBERABA	POLLYANNA BARBOSA RIBEIRO SILVA	13016472	3	PEB	I	A	I	B	04/07/2020
UBERABA	PRISCILA DA COSTA DANTAS	11004611	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2021
UBERABA	PRISCILA GONCALVES DE OLIVEIRA	14211734	1	PEB	I	A	I	B	28/04/2019
UBERABA	RAQUEL MARIA DE MORAIS	12284394	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2020
UBERABA	REGINA LUCIANA DOS SANTOS	11509890	4	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	REINER SILVA FERREIRA	13982962	3	PEB	I	A	I	B	05/02/2021
UBERABA	RINALDO DE MATOS ANDRADE	14438279	1	PEB	I	A	I	B	23/03/2020
UBERABA	RONALDO LUIZ DE ANDRADE	11095254	4	PEB	I	A	I	B	21/06/2020
UBERABA	ROSANA DA SILVA SOUZA	10844595	2	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
UBERABA	RUBENS RODRIGUES DA SILVA NETO	12439816	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	SAMONE SIMAO SILVA PIRES	11441573	3	PEB	I	A	I	B	23/04/2020
UBERABA	SANDRA REGINA GARCIA SANTANA	6581326	2	PEB	I	A	I	B	11/04/2020
UBERABA	SIDNEI DE ARAUJO SILVA	12087110	4	PEB	I	A	I	B	22/04/2020
UBERABA	SILMARA APARECIDA ALVES SILVA	12174181	3	PEB	I	A	I	B	26/12/2020
UBERABA	SILVANA DE SANTI VIEIRA	11123056	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2021
UBERABA	SILVANIA TAVARES LEAL BACCELLI	10042943	3	PEB	I	A	I	B	12/04/2019
UBERABA	TALUANA CLEISE SILVA	12576120	3	PEB	I	A	I	B	24/04/2020
UBERABA	TRESSILLIAN DAMASCENO SILVA	12320792	2	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
UBERABA	VANESSA ALVES BARCELOS GUIMARAES	12797403	2	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
UBERABA	VANIA CRISTINA DOS SANTOS	6158893	3	PEB	I	A	I	B	09/05/2019
UBERABA	VERONICA LAZARA DINIZ ARAUJO	11348695	2	PEB	I	A	I	B	14/06/2020
UBERABA	VERUSKA BEATRIZ DA CRUZ	11606597	3	PEB	I	A	I	B	31/01/2021
UBERABA	VIVIANE CRISTINA BORGES NUNES	11296381	4	EEB	I	A	I	B	10/08/2020
UBERLANDIA	ARETUZZA DE OLIVEIRA BARROS	10550184	5	PEB	I	A	I	B	27/09/2020
UBERLANDIA	GERLANE ROMEIRO ALVES	11690807	2	ANE	I	A	I	B	23/08/2020
UNAI	ADVA ANTONIO DE SOUZA	6088033	3	PEB	I	A	I	B	05/06/2021
UNAI	ANA PAULA TEIXEIRA MARTINS	10106821	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
UNAI	ANDREIA APARECIDA FONSECA	12799227	3	PEB	I	A	I	B	02/08/2021
UNAI	ANDREIA MARTINS RAMOS	12673190	2	PEB	I	A	I	B	26/07/2021
UNAI	BEATRIZ DO CARMO OLIVEIRA	14591374	2	PEB	I	A	I	B	30/04/2021
UNAI	CARLA APARECIDA PEREIRA	10136307	2	PEB	I	A	I	B	05/07/2021
UNAI	EDILENE BARBOSA DE BRITO MACEDO	8312365	3	PEB	I	A	I	B	07/08/2021
UNAI	IARA PEREIRA DA COSTA	11712023	3	PEB	I	A	I	B	11/06/2021
UNAI	JULIANA ALVES DO AMARAL VALADARES	11916228	3	PEB	I	A	I	B	13/10/2020
UNAI	MARIA HELENA FERNANDES	8086571	3	PEB	I	A	I	B	06/06/2021
UNAI	SOLANGE APARECIDA PEREIRA RUELA	8692758	4	PEB	I	A	I	B	28/06/2021
UNAI	TATIANE PEREIRA PERES	12306668	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
UNAI	VILMA ALVES CARDOSO MOREIRA	12437190	3	PEB	I	A	I	B	10/06/2021
UNAI	ZUMECI RODRIGUES DA SILVA	10759355	3	PEB	I	A	I	B	08/07/2021
VARGINHA	ADALBERTO ARANTES DO NASCIMENTO	12256400	3	EEB	I	A	I	B	20/10/2019
VARGINHA	ADAUTO MEIRELES DA LUZ	14136162	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA LEONARDI	11957230	3	ATB	I	A	I	B	27/07/2019
VARGINHA	ADRIANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	13585138	3	PEB	I	A	I	B	14/01/2020
VARGINHA	ADRIANO DIAS DE CARVALHO	13023148	3	PEB	I	A	I	B	06/12/2019
VARGINHA	AGNUS ROWER VILELA	12944120	2	ATB	I	A	I	B	05/10/2019
VARGINHA	ALERISON CAMPOS DANDREA	9829748	3	PEB	I	A	I	B	05/02/2020
VARGINHA	ALESSANDRA ADELAIDE	11694478	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2020
VARGINHA	ALESSANDRA DE FATIMA ARCANJO	13249586	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2019
VARGINHA	ALESSANDRA FIGUEIREDO MOREIRA	14329809	1	ATB	I	A	I	B	09/01/2020
VARGINHA	ALESSANDRA GASPAR MARTINS PEREIRA	7501752	5	PEB	I	A	I	B	01/12/2019
VARGINHA	ALESSANDRO JOSE EMERGENTE	13884523	4	PEB	I	A	I	B	21/10/2019
VARGINHA	ALINE DO CARMO TAVARES GOMES PALMA	13258421	2	PEB	I	A	I	B	29/12/2019
VARGINHA	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	6029391	2	PEB	I	A	I	B	16/03/2020
VARGINHA	ALISSON DOUGLAS GONCALVES GONTIJO	14342521	1	PEB	I	A	I	B	09/11/2019
VARGINHA	AMANDA MARIA GOULART LEMES	14343800	1	ATB	I	A	I	B	12/11/2019
VARGINHA	AMANDA MEGDA DAMASCENO SASSERON	13220272	2	PEB	I	A	I	B	09/11/2019
VARGINHA	ANA CELIA DA SILVEIRA REIS	13219308	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	ANA FATIMA DE REZENDE SILVA PAIVA GOMES	9742925	3	PEB	I	A	I	B	30/10/2019
VARGINHA	ANA LUCIA RICARDO	12494993	2	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	ANA PAULA DE SOUSA BORBA	11571411	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2019
VARGINHA	ANA PAULA DE SOUSA SILVA	12360368	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	ANA PAULA PEREIRA FIGUEIREDO MELQUIADES	4447777	4	PEB	I	A	I	B	02/09/2019
VARGINHA	ANA RITA RAMOS DE PAIVA	3542370	3	ATB	I	A	I	B	05/10/2019
VARGINHA	ANDERSON STOJAN COSTA	12383352	3	PEB	I	A	I	B	11/10/2019
VARGINHA	ANDRE JUNIOR DA SILVA	14113245	2	PEB	I	A	I	B	30/06/2019
VARGINHA	ANDRE LUIS DA SILVA	12622718	2	PEB	I	A	I	B	01/12/2019
VARGINHA	ANDRE POLO ARROSTI	14410658	1	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	14057574	2	EEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	ANDRESSA MOREIRA DE ANDRADE REIS	11848975	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ANGELA MARIA FERNANDES LAZARO GARCIA	8804981	4	PEB	I	A	I	B	10/10/2019
VARGINHA	ANGELA MARIA MASSENA	9823121	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	APARECIDA DE FATIMA CARVALHO CARMO	8219461	4	PEB	I	A	I	B	19/08/2019
VARGINHA	BIANCA DE FATIMA SILVA MORAIS FLAVIO	13234240	2	PEB	I	A	I	B	19/12/2019
VARGINHA	BRENO MATHEUS SABOIA RANGEL	14353676	1	PEB	I	A	I	B	22/12/2019
VARGINHA	BRUNO MIARI PROSPERI	10201614	4	PEB	I	A	I	B	05/01/2020
VARGINHA	CAMILA APARECIDA SLOMPO	14280788	1	EEB	I	A	I	B	19/10/2019
VARGINHA	CARINE PAIVA MUNIZ FERREIRA	12719274	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	CASSIANO ALVES MACANEIRO	13602693	3	PEB	I	A	I	B	28/08/2019
VARGINHA	CELIO PEREIRA DE SOUZA	6614069	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	CHRISTIERLLE DE BRITO	9568478	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	CIRO LUIZ CARVALHO MARCONDES	12319844	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	CLAUDETE APARECIDA REZENDE	14341143	1	EEB	I	A	I	B	04/11/2019
VARGINHA	CLAUDIA CRISTIANA REIS	13309968	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	CLAUDIANE APARECIDA DELFINO	11439429	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	CLAUDIELE PEREIRA	13296355	2	EEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	CLAUDIO SCASSIOTTI	11268869	3	PEB	I	A	I	B	28/02/2020
VARGINHA	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	11734514	2	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	CRISTINA PEREIRA RIBEIRO OLIVEIRA	10025526	6	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	DALISE VIEIRA DA SILVA	11611068	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	DANIELA CORSINI REIS MEDEIROS	9538794	2	PEB	I	A	I	B	19/12/2019
VARGINHA	DANIELA CRISTINA DE LIMA	10526218	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	DAYANA GUARDIANO MAXIMO	12657136	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	DAYANE DE PAULA OLIVEIRA	14077473	2	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
VARGINHA	DENISE APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	8430282	3	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
VARGINHA	DENISE MARTINS AROUCA	3709573	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	DEVANIR JOSE DE OLIVEIRA	9750381	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	DIRCE DE FATIMA TERRA MIRANDA	10117471	3	PEB	I	A	I	B	28/01/2020
VARGINHA	DULCE CORREA DE ALMEIDA	8326761	3	ATB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	DULCE KELI FIGUEIREDO DE SOUZA	10143220	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	DULCINEA SILVA TEMPESTA	8803397	3	EEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	EDIANE APARECIDA DE OLIVEIRA	10128650	2	PEB	I	A	I	B	22/08/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570138.

VARGINHA	EDITH FERREIRA DA SILVA BARBARA	7469851	2	EEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	EDUARDO OLIVEIRA JORGE	12791984	2	PEB	I	A	I	B	19/10/2019
VARGINHA	ELAINE VILELA	11302882	5	PEB	I	A	I	B	07/11/2019
VARGINHA	ELIANE APARECIDA FURTADO FERREIRA	10620276	2	PEB	I	A	I	B	13/08/2019
VARGINHA	ELIANI PRADO MARQUES	9697269	4	PEB	I	A	I	B	13/08/2019
VARGINHA	ELIEL AMARAL DE SOUZA	13596598	3	PEB	I	A	I	B	16/11/2019
VARGINHA	ELISETE PEREIRA	13572961	2	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	ELIZANDRA VICENTE	11211406	3	PEB	I	A	I	B	19/12/2019
VARGINHA	ELOIZA HELENA FREESZ PINTO OLIVEIRA	9598541	3	ANE	I	A	I	B	14/10/2019
VARGINHA	ELVES EDNEIO RIBEIRO DE ANDRADE	14352611	1	PEB	I	A	I	B	07/12/2019
VARGINHA	ERICSON ANTONIO PEREIRA	14305825	1	ATB	I	A	I	B	23/08/2019
VARGINHA	ERIK DOS REIS ROBERTO	9488800	3	PEB	I	A	I	B	06/07/2020
VARGINHA	ERIKA CRUZ LEITAO CARLOS	10068724	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ERIKA DOS REIS ROBERTO	11409380	2	PEB	I	A	I	B	10/11/2019
VARGINHA	ESTELIANE FERNANDES DOS REIS MARIANO	14054753	2	ATB	I	A	I	B	19/12/2019
VARGINHA	EVANA MENDES SANTOS SALES	13375050	2	PEB	I	A	I	B	14/08/2019
VARGINHA	EVANDRO GABRIEL LEAL	11305968	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	EVELINE CINTHYA LOPES MOREIRA DE ASSIS	14330245	1	EEB	I	A	I	B	10/10/2019
VARGINHA	EVERALDO MOSCARDINI	4542411	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	FABIO PEREIRA COUTO DOS REIS	14350086	1	PEB	I	A	I	B	01/12/2019
VARGINHA	FABRIZIA MACIENTE	12841771	2	ATB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	FELIPE AUGUSTO BARONI DE SOUZA	10479657	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA MENEGUCCI	11693777	3	PEB	I	A	I	B	10/10/2019
VARGINHA	FERNANDA RIBEIRO SABIAO	11726643	2	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	FERNANDO SILVA DE OLIVEIRA	10637098	4	PEB	I	A	I	B	10/08/2020
VARGINHA	FLAVIA CRISTINA PRADO MESQUITA	12382743	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	FLAVIA PESSOA LARA	10514248	3	EEB	I	A	I	B	10/08/2019
VARGINHA	FRANCINY OLIVEIRA DE DEUS	13085865	3	PEB	I	A	I	B	16/12/2019
VARGINHA	GEOVANA CARDOSO CAMPOS	11061629	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	GEOVANA FRANCES APARECIDA MILITANI SANTOS	9706292	3	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
VARGINHA	GEVANILDO DOS REIS AZEVEDO	13428198	2	PEB	I	A	I	B	08/11/2019
VARGINHA	GILMARA GOMES DA SILVA	11209566	2	PEB	I	A	I	B	08/10/2019
VARGINHA	GIOVANA ALAIR DE OLIVEIRA	7489495	5	PEB	I	A	I	B	11/08/2019
VARGINHA	GISELE SAMPAIO MENDES CARDOSO	13654173	3	PEB	I	A	I	B	18/10/2019
VARGINHA	GLEDA MARIA DA SILVA LOPES	12243812	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	GRACE MARIA DE LIMA	8561458	3	PEB	I	A	I	B	15/10/2019
VARGINHA	HELENA DE FATIMA MIGUEL	13248802	4	PEB	I	A	I	B	07/10/2019
VARGINHA	HUDSON BORGES ANDRADE	11520723	4	PEB	I	A	I	B	08/03/2020
VARGINHA	INEZ ODILA GABRIEL PAREDES	12474516	2	ATB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	INGRID MESQUITA SILVA	11101003	2	PEB	I	A	I	B	08/08/2019
VARGINHA	IRAMARA CUNHA DE FREITAS CARDOSO	6611768	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	IRIS CRISTIANE COSTA	6049225	4	PEB	I	A	I	B	03/05/2021
VARGINHA	ISABEL GRAZIANA PEREIRA AVELINO	13210281	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	IVANA AVILA PERES LEMOS	4878476	3	PEB	I	A	I	B	01/12/2019
VARGINHA	JACINTA MARIA SILVA	8670945	4	PEB	I	A	I	B	04/02/2020
VARGINHA	JACQUELINE TEOFILO DE CARVALHO LIMA	4445805	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	JESIANE APARECIDA MONTEIRO	9745324	3	PEB	I	A	I	B	20/01/2020
VARGINHA	JESSICA DE PAULA CAMPANHA DE OLIVEIRA	13823844	3	PEB	I	A	I	B	02/12/2019
VARGINHA	JESSICA SEMIONATO SILVA REIS	13320726	2	PEB	I	A	I	B	31/10/2019
VARGINHA	JOANA PAULA DIAS FONSECA	12840872	3	PEB	I	A	I	B	19/09/2019
VARGINHA	JOAO ADEMIR FERNANDES	11603123	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	JOAO CAMILO DA SILVA	12939625	3	PEB	I	A	I	B	09/11/2019
VARGINHA	JOAO GABRIEL RODRIGUES E FIGUEIREDO	12582391	3	PEB	I	A	I	B	08/10/2019
VARGINHA	JOAO RENATO SILVA CAMPOMORI	14317176	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2019
VARGINHA	JORGE AUGUSTO TEODORO	11811577	2	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
VARGINHA	JOSE FABIANO BUENO MAFRA	10961563	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2019
VARGINHA	JOSE LOURENCO MATIAS	10040632	3	PEB	I	A	I	B	04/03/2020
VARGINHA	JOSE MARIA MOREIRA	13215280	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	JOSE RENATO MEDEIROS FURTADO	14296362	1	PEB	I	A	I	B	04/08/2019
VARGINHA	JOSIANE DO CARMO GOULART	14293906	1	ATB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	JOSILENE FELIZARDO PEREIRA DE CARVALHO	12435509	3	PEB	I	A	I	B	28/10/2019
VARGINHA	JOVILHANA EUGENIA DA COSTA DIAS	13264866	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
VARGINHA	JUCIANE APARECIDA MARTINS	5728324	4	PEB	I	A	I	B	26/08/2019
VARGINHA	JULIANA CASTRO GUIMARAES	14353304	1	PEB	I	A	I	B	15/12/2019
VARGINHA	JULIANA SILVA LEITE	11908738	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	JULIANE APARECIDA CAMPOS	12176954	4	PEB	I	A	I	B	03/02/2020
VARGINHA	JULIO CESAR DE ANDRADE	13129929	4	PEB	I	A	I	B	08/10/2019
VARGINHA	JUSCELEA DE BRITO GARCIA	10817179	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	KARINY MOSCARDINI RESENDE	6049639	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	KARYNNE DINIZ NEGRETTI	11543212	4	EEB	I	A	I	B	21/02/2020
VARGINHA	KEILA JOSELIA MOREIRA	13303656	2	PEB	I	A	I	B	02/11/2019
VARGINHA	KELLY CRISTHIANE DA SILVA	12569646	3	EEB	I	A	I	B	16/10/2019
VARGINHA	KERNNAINA APARECIDA MELO	14105480	2	ATB	I	A	I	B	29/02/2020
VARGINHA	LEANDRO BENEDITO ANDRADE FONSECA	11645041	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2019
VARGINHA	LEANDRO FURTADO ANDRADE	11122611	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2019
VARGINHA	LEANDRO NEVES DE PAULA	12075131	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	LENIL GONCALVES DE GOUVEIA	11899382	2	EEB	I	A	I	B	12/11/2019
VARGINHA	LENIRA DE FATIMA GARCIA	3335817	4	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	LIDIA APARECIDA SILVA	11698784	4	PEB	I	A	I	B	12/04/2020
VARGINHA	LIDIANE APARECIDA COELHO DA SILVA	10129591	5	PEB	I	A	I	B	12/10/2019
VARGINHA	LIDIANE APARECIDA DE ALMEIDA BENETORIO	10753846	3	ATB	I	A	I	B	27/09/2019
VARGINHA	LILIAN FLAVIA OLIVEIRA	13251442	2	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	LILIAN OLIVEIRA SALES DE SOUZA	12701488	4	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	LILIAN SOARES VIEIRA MALAQUIAS	13250261	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	LILIANA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	13248927	2	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	LIZIANE RIBEIRO ANSELMO DE CARVALHO	8433260	3	PEB	I	A	I	B	02/11/2019
VARGINHA	LUANA FRAZAO LEITE	11346863	4	PEB	I	A	I	B	31/10/2019
VARGINHA	LUCAS LOURENCO DE PAIVA	13259692	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	LUCIANA DANIELE COSTA	11011483	6	PEB	I	A	I	B	05/03/2020
VARGINHA	LUCIANA PAULINO DAMASCENO	13819495	2	ATB	I	A	I	B	07/08/2019
VARGINHA	LUCIANA VALIAS MILEU	13208236	2	PEB	I	A	I	B	28/03/2020
VARGINHA	LUCIANE APARECIDA CATA PRETA	11465747	4	EEB	I	A	I	B	07/10/2019
VARGINHA	LUCIENE TERESINHA MARTINS	8072878	3	PEB	I	A	I	B	16/10/2019
VARGINHA	LUCIMARA GUIMARAES OLIVEIRA SILVA	13218110	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	LUCINEI APARECIDA SANTOS VIEIRA	7478662	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	LUCINEIA DE FATIMA DA SILVA	13608849	2	ATB	I	A	I	B	03/08/2019
VARGINHA	LUIZ GUSTAVO DE SOUZA COELHO	12302857	4	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	LUIZ PAULO TEIXEIRA	13707419	3	PEB	I	A	I	B	05/12/2019
VARGINHA	MAGNOLIA MONTEIRO DA CONCEICAO	9725185	3	PEB	I	A	I	B	02/01/2020
VARGINHA	MARAISA APARECIDA MAGANHA	12633236	3	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	MARCELA APARECIDA COSTA	13872536	3	PEB	I	A	I	B	10/11/2019
VARGINHA	MARCELA DE JESUS NEVES	12768115	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	MARCELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	14318273	1	PEB	I	A	I	B	05/09/2019
VARGINHA	MARCELA XAVIER VILANI VILELA	12665659	2	PEB	I	A	I	B	20/09/2019
VARGINHA	MARCIA KLEIN PEREIRA	11512134	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	MARCIA MUNIZ DA SILVA	9545716	5	PEB	I	A	I	B	04/11/2019
VARGINHA	MARCIA MURAD	14333041	1	TDE	I	A	I	B	18/10/2019
VARGINHA	MARCIA PAULINO FERNANDES MACIEL	9399049	3	PEB	I	A	I	B	05/12/2019
VARGINHA	MARCO AURELIO FARIA BERNARDES	12869319	3	ANE	I	A	I	B	03/10/2019
VARGINHA	MARCOLINA ALVES PEREIRA SILVA	3188471	3	EEB	I	A	I	B	07/10/2019
VARGINHA	MARGARETE MARQUES DA CONCEICAO OLIVEIRA	14338289	1	PEB	I	A	I	B	01/11/2019
VARGINHA	MARIA AMELIA JUNQUEIRA BOTREL	14351407	1	PEB	I	A	I	B	08/12/2019
VARGINHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA VALIM BORGES	4444154	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2019
VARGINHA	MARIA APARECIDA OLIVE ROSA	11123825	2	PEB	I	A	I	B	03/11/2019
VARGINHA	MARIA DE FATIMA ASSIS LEPESQUEUR	8579062	3	PEB	I	A	I	B	27/11/2019
VARGINHA	MARIA ESTELA CANDELARIA	8378796	3	PEB	I	A	I	B	09/12/2019
VARGINHA	MARIA HELENA BARREIRO MACIEL	7383730	3	PEB	I	A	I	B	03/08/2019
VARGINHA	MARIA HELENA FERREIRA	11074952	3	PEB	I	A	I	B	31/08/2019
VARGINHA	MARIA INES VIEIRA CRUZ	7306830	5	PEB	I	A	I	B	10/10/2019
VARGINHA	MARIA JOSE DE MATOS	12246690	3	PEB	I	A	I	B	15/09/2019
VARGINHA	MARIA MADALENA VIEIRA ALVES	11313459	2	PEB	I	A	I	B	30/10/2019
VARGINHA	MARIANA RODRIGUES GRACIANO	14076285	2	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	MARILDA APARECIDA MENDES TRINDADE	3543378	4	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	MARILEY APARECIDA SILVA TAVARES	7500366	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2019
VARGINHA	MARILISE ABREU CAMPOS	8070534	3	PEB	I	A	I	B	28/12/2019
VARGINHA	MARINA ISIDORO SILVA	14088868	2	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	MARISA RABELO FERREIRA DE FIGUEIREDO	7423346	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	MARTA BETANIA MENDES DE SOUZA	10672400	3	ATB	I	A	I	B	04/11/2019
VARGINHA	MAURA APARECIDA MARTINS	12054391	3	PEB	I	A	I	B	29/10/2019

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570139.

VARGINHA	MAURA APARECIDA MARTINS	12054391	4	PEB	I	A	I	B	12/11/2020
VARGINHA	MESSIAS DONIZETTI DE ALMEIDA	12752572	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	MICHAEL TACELI FREITAS	11341302	4	PEB	I	A	I	B	08/08/2018
VARGINHA	MILENI GRACIELA BAIAO RODRIGUES	11062064	3	PEB	I	A	I	B	14/11/2019
VARGINHA	MIRIAM RODRIGUES DIONISIO	12439659	2	PEB	I	A	I	B	10/12/2019
VARGINHA	MONICA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	9515362	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	MONIQUE CURI SILVEIRA SANTOS	13022397	2	PEB	I	A	I	B	03/08/2019
VARGINHA	NAIARA DE PAULA SILVA ALVES	13205885	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	NATALI DOS REIS LOPESCRUZ	10086072	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	NATHALIE RESENDE BRITO NASCIMENTO	13583323	2	EEB	I	A	I	B	05/09/2019
VARGINHA	NEILA VITAR FERREIRA	11044245	4	PEB	I	A	I	B	07/12/2019
VARGINHA	ONOFRA PICHARA ARAUJO	12713541	3	PEB	I	A	I	B	11/08/2019
VARGINHA	OUZANA AQUILES DE TOLEDO	3806593	4	PEB	I	A	I	B	28/10/2019
VARGINHA	PABLO LUPINACCI CARNEIRO	13214630	3	PEB	I	A	I	B	20/09/2019
VARGINHA	PAULA ESTEFANE DA COSTA RIBEIRO	13644117	3	PEB	I	A	I	B	19/04/2020
VARGINHA	PAULO CESAR FAGUNDES	12666277	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	PAULO HENRIQUE GOMES	13839774	3	PEB	I	A	I	B	09/10/2019
VARGINHA	PEDRO BATISTA RIBEIRO JUNIOR	12544219	3	PEB	I	A	I	B	07/11/2019
VARGINHA	PRISCILA APARECIDA CHAGAS AVELLAR	7469661	4	PEB	I	A	I	B	11/11/2019
VARGINHA	QUEILA SILVA PAIXAO	13214382	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	RAFAEL CAPRONI DA COSTA	13498779	4	PEB	I	A	I	B	19/02/2020
VARGINHA	RAFAEL DE ALMEIDA RIOS	12798450	3	PEB	I	A	I	B	30/12/2019
VARGINHA	REGIMARA LUCIA CRISTINA CARDOSO	12036711	3	EEB	I	A	I	B	15/11/2019
VARGINHA	RENATA CHRISTINE DA COSTA	11241973	3	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	RENATA CRISTINA DOS SANTOS	14290225	1	ATB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	RENATA GUIDIS TEIXEIRA	10638203	3	PEB	I	A	I	B	18/11/2019
VARGINHA	RENATA SEBASTIANA DOS SANTOS	13251061	2	EEB	I	A	I	B	20/09/2019
VARGINHA	RITA DE CASSIA APARECIDA DA SILVA VILELA	3894128	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	RITA DE CASSIA NOGUEIRA	12805289	3	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	ROBERTA IMBRIZI RABELLO CARVALHO	10079689	3	PEB	I	A	I	B	23/11/2019
VARGINHA	RODOLFO TOMAZ DIAS	10156354	3	PEB	I	A	I	B	05/12/2019
VARGINHA	RODRIGO MIRANDA MORAES	12462545	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ROGERIO RODRIGUES	14313340	1	ATB	I	A	I	B	26/08/2019
VARGINHA	RONILDA CRISTINA MAXIMO	10070480	2	EEB	I	A	I	B	22/09/2019
VARGINHA	ROSANA APARECIDA DOS REIS PAIVA	13579800	2	ATB	I	A	I	B	01/12/2019
VARGINHA	ROSANA CRISTINA DOS SANTOS NOGUEIRA	8626095	5	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	ROSIANE APARECIDA DOMINGUES BRITO	9743501	4	PEB	I	A	I	B	06/12/2019
VARGINHA	ROSIMARA APARECIDA BRAGA	12248845	3	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	RUBIA MARA GUIDIS DE ABREU	14285167	1	ATB	I	A	I	B	16/10/2019
VARGINHA	RUTH CARVALHO MORAES	3410891	3	EEB	I	A	I	B	12/10/2019
VARGINHA	SALETE APARECIDA DA SILVA	10525707	3	ATB	I	A	I	B	08/11/2019
VARGINHA	SAMIRA GONCALVES JARDIM	11297512	3	PEB	I	A	I	B	03/02/2020
VARGINHA	SARA FROGERI SILVA	10164440	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	SEBASTIAO PEREIRA COELHO	12126967	3	PEB	I	A	I	B	08/12/2019
VARGINHA	SELMA DE FATIMA FERREIRA	2826576	4	EEB	I	A	I	B	07/10/2019
VARGINHA	SHARON RODRIGUES MOREIRA	14332233	1	ATB	I	A	I	B	05/10/2019
VARGINHA	SHIRLEY BEATRIZ PEREIRA	10147700	4	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	SILMARA DE CASSIA MILANI GALVAO	10960292	3	PEB	I	A	I	B	07/03/2020
VARGINHA	SILVANA DOS SANTOS GOMES	14311393	1	ATB	I	A	I	B	31/08/2019
VARGINHA	SILVANA FURLAN GUIMARAES	9358227	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	SILVIO HELENO MARTINS DUTRA	10449510	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	SIMONE FRANCILEIA REIS RODRIGUES	13251335	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	SUELEN ALVES FERNANDES DO NASCIMENTO	11920816	3	PEB	I	A	I	B	20/11/2019
VARGINHA	SUSANA FERREIRA RABELO	8997975	3	PEB	I	A	I	B	26/10/2019
VARGINHA	TATIANA VILELA ALVARENGA THIERS	13385794	3	PEB	I	A	I	B	25/10/2019
VARGINHA	TATIANA VILELA ALVARENGA THIERS	13385794	4	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	THAIS BATISTA SOUZA	13243886	2	PEB	I	A	I	B	06/01/2020
VARGINHA	THALITA DE CARVALHO BRAULIO MENDONCA	13245774	3	PEB	I	A	I	B	27/10/2019
VARGINHA	THAYANE DE OLIVEIRA FERREIRA FURTADO	11953544	3	PEB	I	A	I	B	05/08/2019
VARGINHA	THIAGO DE OLIVEIRA	13342472	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	TIAGO LOURENCONI DIAS	11559580	3	PEB	I	A	I	B	02/02/2020
VARGINHA	TIAGO SILVA DOS REIS	14070718	3	PEB	I	A	I	B	17/10/2019
VARGINHA	TULIO LIMA BOTELHO	14062376	2	PEB	I	A	I	B	01/02/2020
VARGINHA	VALDEANE CAMARGO DONINI	13163183	3	ATB	I	A	I	B	14/11/2019
VARGINHA	VALDIRENE MARIA DA SILVA	11835576	3	PEB	I	A	I	B	07/09/2019
VARGINHA	VALDIRENE MEMENTO	13569645	2	PEB	I	A	I	B	26/08/2019
VARGINHA	VALDIRENE SALES BARBOSA	11470804	3	PEB	I	A	I	B	21/12/2019
VARGINHA	VALERIA FRANCISCA DE SOUZA	11728359	2	PEB	I	A	I	B	06/10/2019
VARGINHA	VANESSA DE OLIVEIRA COELHO	13224605	2	PEB	I	A	I	B	17/11/2019
VARGINHA	VIRGILIA MARIA GONCALVES RODRIGUES	13220181	2	PEB	I	A	I	B	01/08/2019
VARGINHA	WALQUIRIA FIGUEIREDO DE SOUZA BARBOSA	14357560	1	PEB	I	A	I	B	05/01/2020
VARGINHA	WANDERCLISON DUTRA SOARES	13231196	2	ATB	I	A	I	B	31/08/2019
VARGINHA	ZULMIRA DA CONCEICAO LUCIANO DE CARVALHO	13159520	3	PEB	I	A	I	B	04/11/2019

Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559773 - 1

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 202/2021 - SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, RESOLVE substituir Poliana Félix Rodrigues por Erika de Cássia Oliveira Caetano, na condição de presidente, na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria NUCAD/SEE n° 30/2019, publicada em 20/06/2019, alterada pelas Portaria NUCAD/SEE n° 147/2019, publicada em 04/09/2019, Portaria NUCAD/SEE n° 162/2019, publicada em 14/09/2019, Portaria NUCAD/SEE n° 42/2020, publicada em 17/03/2020 e Portaria NUCAD/SEE n° 64/2021, publicada em 23/04/2021, para prosseguirem os trabalhos até sua conclusão.

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

PORTARIA NUCAD/SEE Nº 203/2021 – RECONDUÇÃO DA COMISSÃO

O Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação, no uso da competência delegada por meio da Resolução CGE-SEE n° 01/2018, e com base nos artigos 218 e 219 da Lei Estadual nº 869, de 5-7-1952, tendo em vista os motivos apresentados pelos atuais presidentes dos processos administrativos disciplinares instaurados pelas portarias abaixo indicadas, RESOLVE reconduzir as comissões processantes vigentes pelo prazo de 60 (sessenta) dias a partir do término do prazo fixado no último ato de prorrogação/recondução da Comissão.

Portaria de Instauração	Última recondução	Unidade
Portaria NUCAD/SEE nº 12/2020, publicada em 06/03/2020	Portaria NUCAD/SEE n° 169/2021, publicada em 28/09/2021	SRE Pouso Alegre

Secretaria de Estado de Educação, Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
(a) Gustavo Oliveira Braga de Souza
Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Educação

23 1559393 - 1

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 125/2018, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n° 125/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 28/11/2018, com fundamento no Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 378/2021, aplica a penalidade de SUSPENSÃO por 15 (quinze) dias a GILMA APARECIDA ROCHA GONDIM, MaSP 311429-5, admissão 01, Auxiliar de Serviços de Educação Básica (ASB) e de 15 (quinze) dias a IVANIR NUNES DINIZ, Masp 298809-5, admissão 02, Professora de Educação Básica (PEB) com fundamento nos artigos 216, inciso VI e 246, I da Lei Estadual n. 869/1952; a ABSOLVIÇÃO de Helba Araújo Arantes Batista, Masp 389.539-8, admissão 01, Assistente Técnico de Educação Básica (ATB) e Kennedy Basílio Ribeiro, Masp 391.395-1, admissão 01 e 02, Professor de Educação Básica (PEB), a partir do primeiro dia útil subsequente após a publicação do presente despacho.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor Kennedy Basílio Ribeiro e de seuadvogado Wesley Maximiliano Braga (OAB/MG 137.454).Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559526 - 1

DESPACHO

A Secretária de Estado de Educação, no uso da competência que lhe confere a Resolução Conjunta CGE-SEE n° 01/2018, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 127/2018, instaurado pela Portaria NUCAD/SEE n° 127/2018, com extrato publicado do Diário Oficial do Executivo de 30/10/2018, e tendo como base o Parecer Técnico CGE/CSET_SEE/NUCAD nº. 379/2021 e o Relatório da Comissão Processante, determina a SUSPENSÃO por 90 (noventa) dias a ANDRÉ LUIZ DA SILVA, Masp 1160180-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, admissão 3, Superintendência Regional de Ensino Metropolitana A, Secretaria de Estado de Educação, por descumprimento dos arts. 216, incisos V e VI; 217, inciso IV; 246, incisos I e III da Lei Estadual n. 869/1952 e arts. 172, incisos III, VII e VIII e 173, incisos I, II e IV, da Lei Estadual nº 7.109/77, estando a penalidade prevista no artigo 246, I e III da Lei Estadual n. 869/1952, a partir do primeiro dia útil subsequente após a publicação do presente despacho.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seuadvogado Marcos Vinicius de Campos Mariano (OAB/MG 175.807).Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184/2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias.

Belo Horizonte, 23de novembro de 2021.
(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559528 - 1

ATO Nº 1858/2021

Exonera, nos termos da alínea "c" do art. 106 da Lei n. 869, de 05 de julho de 1952, e dos artigos 38, 41 ao 43 do Decreto nº 45.851, de 28/12/2011, o servidor:

MASP 1.246.680-1
Cargo PEB IA, Adm. 3
Unidade de Exercício: EESenador Levindo Coelho/Ubá
Superintendência Regional de Ensino de Ubá.

(a)Julia Sant'Anna
Secretária de Estado de Educação

23 1559845 - 1

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO N.º 23/2021
DESIGNAÇÃO

Designa, a pedido, nos termos do Decreto n.º 18.073, de 08/09/1976 e inciso XIV, alínea "c" do artigo 1º da Res./SEE n.º 170, de 28/01/2002, a seguinte servidora:

Para a SRE Metropolitana A:

Maria Lima Dias, MASP 378.174-7, Analista Educacional, III, I, da SRE Patos de Minas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS E NORMAS
SUPERINTENDENTE: TARCÍSIO DE CASTRO MONTEIRO

23 1559568 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

PORTARIA N.º 763/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 24 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 490, de 13 de novembro de 2021, fica reconhecido, até 8 de outubro de 2022, o Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Colégio Aquarela, de Ensino Fundamental, situado na Praça Cônego Ulisses, 214, Centro, em Campo Belo.

SRE – Campo Belo

PORTARIA N.º 764/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, do Decreto Federal nº 5154, de 23 de julho de 2004, fica autorizado, a partir de 1º de novembro de 2021, o funcionamento dos Polos de Apoio Presencial, situados nos endereços e municípios abaixo relacionados, com o curso Técnico em Comércio, de forma concomitante, sob a responsabilidade da Escola Técnica de Saúde do Centro de Educação Profissional e Tecnológica da Unimontes – ETS/CEPT/Unimontes, em Montes Claros, pelo prazo de 2 (dois) anos:

Endereço do Polo de Apoio Presencial	Município
Rua do Ipê, nº 02 – B. Arvoredo	Manga
R. São Romão, 1825 –B. Aparecida	São Francisco
R. Doutor Sabino Silva, s/nº - Bairro Santo Antônio	Almenara

SRE – Montes Claros

PORTARIA N.º 765/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 486, de 12 de novembro de 2021, fica divulgada a alteração societária na entidade Colégio Universo LAGRS Serviços Educacionais Ltda – ME, mantenedora do Colégio Universo, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na Praça Inconfidência, 85, Centro, em Bom Despacho.

SRE – Pará de Minas

PORTARIA N.º 766/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 494, de 13 de novembro de 2021, fica recredenciada, a partir de 1º de janeiro de 2022, a entidade Colégio Alegria & Cia Ltda – ME, mantenedora do Colégio Alegria & Cia, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na Av. Coronel Alfredo Custódio de Paula, 471, B. Alfredo Custódio de Paula, em Pouso Alegre, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Pouso Alegre

PORTARIA N.º 767/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 69 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando a solicitação do representante da entidade mantenedora, ficam encerradas, a partir de 18 de dezembro de 2018, as atividades da Escola Municipal Felício Lima, de Ensino Fundamental (anos iniciais), autorizada pela Portaria SEE nº 201, de 15 de março de 2008, situada na localidade de Córrego Conceição, em Frei Gaspar.

Ficam revogados os atos de autorização concedidos ao estabelecimento.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 768/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 493, de 12 de novembro de 2021, fica renovado, a partir de 1º de janeiro de 2022, o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Porfírio Saraiva, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. José Saraiva, s/nº, Bairro Colônia, em Visconde do Rio Branco, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Ubá

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

23 1559657 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570140.

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Caxambu

PORTARIA 09/2021

Constitui Comissão Especial para promover o levantamento do inventário físico e financeiro de materiais em almoxarifado e dá outras providências. A Superintendente Regional de Ensino de Caxambu, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º da Resolução SEE nº 4.548/2021 e considerando o artigo 3º do Decreto Estadual nº 48.303, de 19 de novembro de 2021, RESOLVE: Art. 1ºFica constituída Comissão Interna, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Caxambu. Art. 2º- A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores sendo observada a segregação de funções: 1) Adriana Passos Castilho Pinto - Masp 1.059.810-0; 2) Mônica de Cássia Ferreira - Masp 865.497-2; 3) Flávio Castro Aparecida - Masp 1.170.918-5 §1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhos não efetuando qualquer saída de material durante este período, retornando os trabalhos somente a partir de 08/01/2022. §2º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria e seguirão os prazos e orientações constantes na Ordem de Serviço nº 01/2021 SEE/DCOF/CONTABILIDADE. §3º - A Comissão Interna da SRE estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial constituída pela Unidade Central da SEE. Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu, 22 de novembro de 2021. Elenice da Silva Rodrigues – Superintendente da Superintendência Regional de Ensino de Caxambu

23 1559295 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 35/2021- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- CESEC de Curvelo- MaSP 435.677-0 Rejane Márcia Carvalho Silva, PEBIID, adm.02 a partir de 18/11/21.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 111/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.420.076-0 Sâmia Rafaela Soares Figueiredo PEBIB, adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 04/04/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 112/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.121.115-8 Viviane Márcia da Silva Souza, PEBIB, adm.04 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/10/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 113/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.433.240-7 Geraldo Magela dos Santos, PEBIB, adm.01 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 24/09/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 114/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.167.019-7 Aline Conceição Alcântara Rodrigues, PEBIB, adm.02 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 115/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.196.176-3 Eliana de Fátima Sampaio Dias, EEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/09/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 116/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 599.632-7 Elizabeth Matoso Lopes, PEBIIC, adm.05 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 22/11/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 117/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual " Major Antônio Salvo" MaSP 1.117.959-5 Maurício Henrique dos Santos Avelino PEBIIC, adm. 03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 30/10/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 118/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Curvelo- CESEC de Curvelo, MaSP 1.184.471-9 Rafael Pereira Costa, ATBIIC, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/11/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022,nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 119/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Felixlândia- Escola Estadual " São José do Buriti " MaSP 435.861-0 Sofia Gonçalves da Fonseca, PEBIIH, adm.02 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 02/01/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 120/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Inimutaba- Escola Estadual " Doutor Pacífico Mascarenhas" MaS 933.279-2 Diciola da Costa Ferreira Leite, PEBIIB, adm.01 referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 17/04/18.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 121/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Joaquim Felício- Escola Estadual "Nossa Senhora das Dores" - MaSP 351.065-8 José de Jesus Bruzinga Filho, PEBIIIP, adm.02 referente ao 6ºquinquênio de exercício a partir de 26/06/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 122/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Santo Hipólito- Escola Estadual " Frei Eustáquio" MaSP 1.131.389-7 Alini de Oliveira Santos, PEBIIIF, adm.01 referente ao 3ºquinquênio de exercício a partir de 30/01/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 123/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Santo Hipólito- Escola Estadual " Professor Raimundo da Silva Machado" MaSP 877.485-3 Américe Adjuto Chaves, PEBIIIM, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 03/02/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO-ATO Nº 124/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 da CE/1989 ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual " Carlos Alexandre de Oliveira" MaSP 1.238.350-4 Juliana Kelly de Almeida., PEBIB, adm.03 referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 26/09/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

23 1559622 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 15/2021- RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO, referente à servidora: Curvelo- Servidora sem Lotação em Afastamento Preliminar à Aposentadoria" MaSP 389.543-0 Ludmila Faria Guimarães Pereira, PEBIIIP, adm.02, Ato nº 12/19 publicado em 27/02/19 por incorreção na vigência, onde se Lê: 5º quinquênio de exercício a partir de 14/02/19, leia-se: 5º quinquênio de exercício a partir de 20/03/19.

23 1559625 - 1

SRE de Diamantina

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 30/2021– RETIFICA, O(S) ATO(S) de AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA ao(s) servidor(es): ITAMARANDIBA, sem lotação. Masp 340329-2, Irene Fernandes Gandra, Cargo PEB1F Adm. 03, por motivo de incorreção na proporcionalidade, Ato nº 04/2020, publicado em 19/02/2020, onde se lê: Contribuição Proporcional de 8.372 dias de exercício, correspondente à carga horária de 61h/a leia-se: Contribuição Proporcional de 8.422 dias de exercício, correspondente à carga horária de 61 h/a.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1559237 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 75/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CAPELINHA, E.E. Professora Hermínia Eponina da Silva, Márcia Aparecida Barbosa Silva França, MASP 1432122-8, PEBIB Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; DIAMANTINA, E.E. Dona Guidinha, Nazaré de Jesus Cruz, MASP 1182423-2, PEB1B, Adm.02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Liliane Delfim Costa, MASP 614782-1, PEB1B, Adm.05, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Yara de Jesus Gonçalves, MASP 1285242-2, PEB1B, Adm.03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11/04/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SRE DIAMANTINA, Lisia Tabosa de Castro MASP 1424503-9 , ANEI B, Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 20/05/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Francisco Carlos Pereira, MASP 1426989-8 , TDEIB, Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Maria Graziely Vieira Cristianismo, MaSP 663164-2, TDEVH, Adm.01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 76/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE Bento Rocha de Jesus, Masp 884472-2 , Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm 01, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 04/03/20215; Masp 884472-2 , Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm 01, referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 08/04/2020.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 77/2021– CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 1113577-9, Dercina Ferreira de Sousa, PEBIA Adm 03, 06 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2021, data de protocolo da vinculação; Masp 1113577-9, Dercina Ferreira de Sousa, PEBIA Adm 03, 04 meses e 12 dias referentes ao 2º quinquênio de exercício a partir de 21/01/2021, data de protocolo da vinculação.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 78/2021– CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIB, Adm 02, 6 meses referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 25/05/2021; que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 79/2021– CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: CAPELINHA, E.E. Rosarinha Pimentinha, Magna Valdirene Cordeiro Costa, MASP 884472-2 , PEBIB Adm.02, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2021, data de protocolo da vinculação; Magna Valdirene Cordeiro Costa , MASP 884472-2 , PEBIB Adm.02, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2021, data de protocolo da vinculação; Magna Valdirene Cordeiro Costa, MASP 884472-2, PEBIB Adm.02, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 25/05/2021, data de protocolo da vinculação, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 69/2021 - AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): SERRO, Escola Estadual Professor Leopoldo Pereira, Masp 302150-8, Rosemaire Goretti Faria de Araújo, ocupante de cargo efetivo de ASB3L Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 3º quinquênio(s) de exercício, a partir de 24/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/ AFASTAMENTO - ATO Nº 70/2021 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 03/07/2018, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/4/2021, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, SRE Diamantina, Masp 441039-5, Margarete Aparecida Costa, ocupante de cargo efetivo de TDEVH, Adm. 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 30/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 71/2021- AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art.3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Dr. Juscelino Barbosa, Masp 884472-2, Margareth Gonçalves de Oliveira, ATBVH Adm. 01, por 2 meses referente ao 3º quinquênio de exercício a partir de 24/11/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 17/2021– CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do art. 36, §20 da CE/89 e redação dada pela EC nº 104/2020 e art. 151 do ADCT e da CE/89 c/c: (Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) Regra de Transição / Pedágio), ao(s) servidor (es): CAPELINHA, EE. Rosarinha Pimentinha, Masp 438808-8, Ana Maria de Lima Praxedes, PEBIB Adm. 03, a partir de 11/08/2021.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 43/2021– REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a ser concedida nos termos do inciso I do § 1º do art. 40 da CF/1988, com redação dada pela EC 41/2003, observando o disposto na EC 70/2012 em conformidade com a LC 138/2016 e § 24 do art. 36 da CE/89 e art. 9º da LCE 64/2002, redação dada pela LCE 156/2020 do(s) servidor(es): DIAMANTINA, EE. Profª Ayna Torres, Masp 839.716-8, Luciene do Rosário Pinto, a partir de 05/10/2021 referente ao ASBIG, Adm. 01, com direito nos termos do Art. 36, § 1º, II CE/89, EC 104/20, c/c Art. 7º, I,II,III, Art. 8º, III, LC 64/02, LC 156/20, c/c Art. 1º, §4º da LC nº 138/16 e Art. 2º, § 4º do Decreto nº 47.000/16, a proventos integrais correspondentes à média das remunerações de contribuição.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 68/2021– REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art.19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CAPELINHA, EE. Sebastião Peçanha de Oliveira, Masp 1104806-3, Maria Cristina Gomes Santana, PEBDIA Adm. 02, a partir de 29/07/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 69/2021– AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DIAMANTINA, CEM Lobo de Mesquita, 661047-1, Patricia de Oliveira Dias Vieira, ATBVG, Adm. 01, a partir de 02/11/2021.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1559236 - 1

GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5% - ATO Nº 08/2021– CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À DOCÊNCIA – 5%, nos termos da Lei nº 8.517, de 09/01/1984, da Lei nº 9.831, de 04/07/1989, e da Lei nº 9.957, de 18/10/1989, a: CAPELINHA, EE. Bento Rocha de Jesus, Masp 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm. 01, referente ao 6º biênio a partir de 24/03/2007; Masp 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm. 01, referente ao 7º biênio a partir de 17/04/2009; Masp 884472-2, Magna Valdirene Cordeiro Costa, PEBIJ Adm. 01, referente ao 8º biênio a partir de 21/04/2011.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

22 1559238 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 77/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: DIVINÓPOLIS- SRE, MaSP 1422.432-3, Ivone da Silva Neto, ocupante do cargo efetivo de TDE2C, Adm. 01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 27.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Belarmino Gomes", MaSP 614.239-2, Maria Nilce Aguiar Marçal, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 22.05.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; EE. "Prof. Chico Dias", MaSP 1008.751-8, Valéria Cristina de Oliveira, ocupante do cargo efetivo de PEB1C, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30.01.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; ITAPECERICA- EE. "Prof. Alberto Cordeiro do Couto", MaSP 843.662-8, Leide Gomides Batista, ocupante do cargo efetivo de ATB4J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 01.10.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; ITAÚNA- EE. "do Bairro São Geraldo", MaSP 1273.692-2, Maria Bernadete Barbosa Nogueira, ocupante do cargo efetivo de EEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 02.09.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; JAPARAÍBA- EE. "Padre Pedro Lamberti", MaSP 1010.599-7, Marlúcia Rabelo, ocupante do cargo efetivo de PEB2M, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 18.06.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; LAGOA DA PRATA- EE. "José Teotônio de Castro", MaSP 1368.829-6, Éverton Gomes Raimundo, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 08.11.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Nossa Senhora de Guadalupe", MaSP 1321.268-3, Raquel de Castro Ribeiro, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 02, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 18.07.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; NOVA SERRANA- EE "Maria Zeli Diniz Fonseca", MaSP 572.765-6, Luís Evangelista de Faria, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 25.08.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 699.786-0, Maria Antônia da Silva, ocupante do cargo efetivo de PEB2B, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 24.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MOEMA- EE. "Chico Marçal", MaSP 1125.261-6, Aline Silva Ferraz Ferreira, ocupante do cargo efetivo de PEB2G, Adm. 01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 24.10.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; OLIVEIRA- EE. "Desembargador Continentino", MaSP 337.362-8, Rosana de Lourdes Fonseca Frade, ocupante do cargo efetivo de PEB3N, Adm. 03, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 06.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Dr. José Maria Lobato", MaSP 377.736-4, Ana Lúcia Resende, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 04, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 12.07.2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 391.008-0, Cíntia da Silva Franco Andrade, ocupante do cargo efetivo de ATB5J, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 18.02.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 451.288-5, Rosemary Maria do Amaral, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 11.04.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado; MaSP 1132.770-7, Kênia Alexsandra de Melo Pereira, ocupante do cargo efetivo de PEB1B, Adm. 04, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 09.08.2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Avogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 78/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: BAMBUÍ- CESEC "João Apolinário de Oliveira", MaSP 841.106-8, Oneida Gomes Nogueira Madruga, PEB3P, Adm. 01, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 21.05.2018; DIVINÓPOLIS- EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 984.147-9, Karine Ribeiro da Rocha Lamounier, PEB2I, Adm. 01, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 11.11.2019; OLIVEIRA- EE. "Prof. Pinheiro Campos", MaSP 1112.521-8, Antônio Marcos Mourão Vilaça, PEB1B, Adm. 03, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 03.02.2020.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – ATO Nº 79/2021

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do artigo 31, da CE/1989, aos servidores: NOVA SERRANA- EE "Maria Zeli Diniz Fonseca", MaSP 699.786-0, Maria Antônia da Silva, PEB2B, Adm. 03, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 15.12.2016, com aproveitamento de tempo da Adm. 01, do qual foi dispensada, do qual usufruiu 02 meses; MaSP 699.786-0, Maria Antônia da Silva, PEB2B, Adm. 03, referente aos 2º, 3º e 4º qu

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 37/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, ao servidor: ITATIAIUÇU- EE. "Manoel Dias Corrêa", MaSP 1462.831-7, Érika Lígia Gonçalves Borges, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 04.10.2021; ITAÚNA- EE. "José Gonçalves de Melo", MaSP 934.448-2, Selma D'arc da Silveira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 03.11.2021; EE. "Padre Luiz Turkenburg", MaSP 1462.831-7, Érika Lígia Gonçalves Borges, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 02.10.2021; LAGOA DA PRATA – EE. "Monsenhor Alfredo Dohr", MaSP 1497.945-4, Cidmara Dias da Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 22.10.2021; NOVA SERRANA- EE. "Padre Lauro", MaSP 1154.674-4, Lilian Vieira Santos, PEBD1A, Adm. 04, a partir de 05.11.2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 38/2021
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 1224.153-5, Nayara Inês Viana Santos, PEB1D, Adm. 03, a partir de 13.10.2021; CARMO DO CAJURU- EE. "de Estiva", MaSP 1297.785-6, Carlos César Alves Rabelo, PEB1C, Adm. 03, a partir de 21.10.2021; DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1271.523-1, Eliane dos Santos Ferreira, PEB1B, Adm. 03, a partir de 21.10.2021; ITAÚNA- EE. "Profª Geralda Magela Leão de Melo", MaSP 1473.122-8, Bárbara Luiza da Silva Andrade, PEB1A, Adm. 02, a partir de 21.10.2021; LAGOA DA PRATA- EE; "Dr. Alnaldo de Faria Tavares", MaSP 1151.396-7, Ana Paula de Sousa, PEB1B, Adm. 03, a partir de 29.10.2021.

LICENÇA-MATERNIDADE – ATO Nº 26/2021
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº 18.879, de 27/05/2010, às servidoras: ARAÚJOS- EE. "José Manoel", MaSP 1158.855-5, Sarah Pardini Barreto, PEB1A, Adm. 04, a partir de 01.10.2021; DIVINÓPOLIS- EE. "Ilídio da Costa Pereira", MaSP 1096.578-8, Monize Mendes Costa, PEB2B, Adm. 03, a partir de 04.11.2021.

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 15/2021
CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Antônio Gonçalves de Matos", MaSP 1398.730-0, Isabel Aline de Andrade, PEB1B, Adm. 01, por Heitor Antunes de Andrade, filho, a partir de 12.11.2021.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA - ATO Nº 26/2021
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293, de 2004, do servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Luiz de Melo Viana Sobrinho", MaSP 1322.570-1, Ivadilena Maria de Jesus Silva, ATB1B, Adm. 02, pela remuneração do cargo de provimento efetivo acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão de Secretário de Escola – SE IV, a partir de 19.11.2021.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

23 1559789 - 1

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 26/2021
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Concessão, referente aos servidores: DIVINÓPOLIS- EE. "Joaquim Nabuco", MaSP 984.147-9, Karine Ribeiro da Rocha Lamounier, PEB2I, Adm. 01, atos nº 41/2010 e nº 15/2015, publicados em 02.09.2010 e 07.05.2015, por incorreção na vigência, Onde se lê: A partir de 13.05.2009 e 19.09.2014, Leia-se: A partir de 19.05.2009 e 22.09.2014; EE. "Prof. Chico Dias", MaSP 1014.610-8, Pedro Henrique de Oliveira Freitas, PEB1B, Adm. 04, ato nº 74/2021, publicado em 18.11.2021, por motivo de incorreção no nome, Onde se lê: Pedro Henrique Oliveira Freitas, Leia-se: Pedro Henrique de Oliveira Freitas.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 07/2021
RETIFICA O ATO, de Férias-Prêmio Afastamento referente aos servidores: CLÁUDIO- EE. "Presidente Tancredo de Almeida Neves", MaSP 388.451-7, Elcinéia Aparecida de Freitas Oliveira Tironi, ATB5L, Adm. 01, ato nº 48/2021, publicado em 18.11.2021, por incorreção na referência do quinquênio, Onde se lê: Referente ao 3º quinquênio de exercício, Leia-se: Referente ao 4º quinquênio de exercício; NOVA SERRANA- EE "Maria Zeli Diniz Fonseca", MaSP 699.786-0, Maria Antônia da Silva, PEB2B, Adm. 03, atos nº 40/2018 e nº 35/2020, publicados em 04.05.2018 e 06.05.2020, por incorreção na referência do quinquênio, Onde se lê: Referente ao 1º quinquênio de exercício e referente ao 2º quinquênio de exercício, Leia-se: Referente ao 2º quinquênio de exercício e referente ao 3º quinquênio de exercício.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2021
RETIFICA O ATO, de Designação de Local de Exercício, referente ao servidor: CLÁUDIO- EE. "Quinto Alves Tolentino", MaSP 390.498-4, Andrea Cristine de Souza Oliveira, ATB3L, Adm. 04, ato nº 10/2021, publicado em 18.11.2021, por dados incorretos, Onde se lê: MaSP 290.498-4, Leia-se: MaSP 390.498-4.

RETIFICAÇÃO- ATO Nº 02/2021
RETIFICA O ATO, de Opção Remuneratória, referente ao servidor: DIVINÓPOLIS- EE. "Monsenhor Domingos", MaSP 1003.414-8, Kleuver Luís Alves Mota, PEB2H, Adm. 01, ato nº 26/2015, publicado em 13.11.2015, por motivo de incorreção no nome, Onde se lê: Kleuver Luís Alves Mata, Leia-se: Kleuver Luís Alves Mota.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

23 1559798 - 1

SRE de Janaúba

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA – ATO Nº 006/2021
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3º do art. 34 da Lei nº 15.293, de 05/08/2004, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 20.592, de 28/12/2012, dos servidores:

SRE	MUNICÍPIO	ESCOLA	MASP	NOME	CARGO	ADM.	DE Nº. AULAS SEMANAIS	PARA Nº. AULAS SEMANAIS	A PARTIR DE
JANAÚBA	JANAUBA	JOSÉ GORUTUBA	1154769-2	CASSIO XAVIER DA SILVA	PEB1A	04	09	11	27/10/2021
JANAÚBA	JANAÚBA	JOSÉ GORUTUBA	1118395-1	DANIELLE CHRISTINE PRADO BORBA LACERDA	PEB1B	03	15	16	13/09/2021
JANAÚBA	JANAÚBA	JOSÉ GORUTUBA	1124805-1	FABILAYNE RABELO DE OLIVEIRA	PEB1A	03	13	16	13/09/2021
JANAÚBA	MONTE AZUL	DE MONTE AZUL	893188-3	HELIA ANTUNES DE OLIVEIRA	PEB1A	03	06	15	08/11/2021
JANAÚBA	MONTE AZUL	DE MONTE AZUL	1161180-3	SIMONE LORENA DE MOURA FREITAS	PEB1B	03	10	16	10/11/2021
JANAÚBA	PORTEIRINHA	ANTÔNIO MENDES DA SILVA	1325993-2	CARLA SIMONE NUNES DE SOUSA CARDOSO	PEB1A	02	14	16	19/10/2021

23 1559829 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 037/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): CATUTI, E.E.José Barbosa de Souza, MaSP.1015500-0, Mônica Antunes Lopes, PEB3J, DV, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 15/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.864633-3, Jussara de Fátima Pereira Leite, ATB2H, Adm. 01, ref. 5º quinq. a partir de 2/2/2020; E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.566010-5, Maria Dinelmã Nunes, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 1º/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.948549-1, Flávio Cantuária Ribeiro, PEB2J, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 20/9/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.948549-1, Flávio Cantuária Ribeiro, PEB2B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 14/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.983297-3, Paulo César Mendes, PEB2G, Adm. 01, ref. 3º quinq. a partir de 29/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1008973-8, Rosaline Sena Carvalho, PEB2N, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 28/2/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1105385-7, Fabiana Barreto Vieira, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 6/5/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1109229-3, Everaldo da Silva Santos, PEB1B, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 18/7/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1200326-5, Maria Luisa Silveira Felício, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 23/8/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1215161-9, Giselly Mendes, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 6/7/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1405408-4, Lucimar Sales Dias, PEB1B, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 14/12/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; E.E.Rômulo Sales de Azevedo, MaSP.877800-3, Adélia Marlene Silveira Lima, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 7/10/2016, data do exercício; MaSP.877800-3, Adélia Marlene Silveira Lima, PEB1B, Adm. 03, ref. 2º quinq. a partir de 7/10/2016, data do exercício; MaSP.877800-3, Adélia Marlene Silveira Lima, PEB1B, Adm. 03, ref. 3º quinq. a partir de 7/10/2016, data do exercício; MaSP.877800-3, Adélia Marlene Silveira Lima, PEB1B, Adm. 03, ref. 4º quinq. a partir de 7/10/2016, data do exercício; MaSP.1291265-5, Sayonara Kelle Barbosa Santos, PEB1B, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 7/6/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.847372-0, Maria Soares de Souza, ANE3H, FGD-4, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 14/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1151949-3, Fernanda Rodrigues Rocha, EEB1B, FGD-4, Adm. 04, ref. 1º quinq. a partir de 27/9/2017; MaSP.1151949-3, Fernanda Rodrigues Rocha, EEB1B, FGD-4, Adm. 04, ref. 2º quinq. a partir de 7/6/2018; MAMONAS, E.E.Aristides José Tolentino, MaSP.585137-3, Aldo Ferreira dos Santos, PEB2P, Adm. 01, ref. 7º quinq. a partir de 15/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.586219-8, Eliana Custódio Silva Jorge, PEB3P, Adm. 03, ref. 5º quinq. a partir de 3/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MONTEZUMA, E.E.Edson Alves Pereira, MaSP.892658-6, João Eustáquio Evangelista de Paula, PEB2C, Adm. 01, ref. 4º quinq. a partir de 13/10/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP.1322663-4, Luciano Araújo da Silva, ATB1B, Adm. 01, ref. 1º quinq. a partir de 21/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; PORTEIRINHA, E.E.João Alcântara, MaSP.812336-6, Nilma Léssia Martins, PEB1B, DV, Adm. 04, ref. 4º quinq. a partir de 22/3/2017.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO ZONA RURAL – ATO Nº 014/2021 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, e do art. 290 da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Pequenos Irrigantes, MaSP.1266278-9, Valcimeire Cordeiro Nunes, PEB1B, Adm. 02, 06 meses, ref. 1º quinq. a partir de 30/7/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 009/2021 – Autoriza afastamento para gozo de férias-prêmio, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018 ao(s) servidor(es): JANAÚBA, Superintendência Regional de Ensino de Janaúba, MaSP.953367-0, Ana Cláudia de Almeida Cruz, TDE2F, FGD-5, Adm. 01, por 01 mês, ref. 1º quinq., a partir de 31/12/2021.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 015/2021 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, Ato de retif. Férias Prêmio Afast. ref. 3º quinq., pub. MG de 10/11/2021, de MaSP.982103-4, Rut Sara Vieira de Oliveira, EEB2H, Adm. 01, motivo publicação incorreta; VERDELÂNDIA, E.E.Maria Matos Silva, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.1325036-0, Lucílio Alves Damasceno, ATB2C, Adm. 02, motivo duplicidade de publicação.

ALTERAÇÃO DE NOME – ATO Nº 011/2021 – Altera o(s) nome(s), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.1322990-1, Ângela Nascimento Lima, ATB2B, Adm. 02, para Ângela Nascimento Lima Freitas.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 026/2021 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.931040-0, Sandra Pinheiro Damasceno Mendes, PEB2N, Adm. 01, a partir de 2/9/2021; E.E.Prefeito Maurício de Azevedo, MaSP.1420981-1, Maria Aparecida dos Santos Rodrigues, ATB2B, Adm. 01, a partir de 13/9/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 024/2021 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, E.E.Doutor Rockert, MaSP.442739-9, Maria Ivonete de Souza Alves, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 26/11/2017, para regularização funcional; MaSP.612764-1, Elaine Cristina Martins Oliveira Costa, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 25/5/2019, para regularização funcional; MaSP.1417433-8, Eliene Severino dos Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 8/7/2018, para regularização funcional.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 009/2021 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Barreiro da Raiz, MaSP.1396886-2, Erilton Fernandes e Silva, PEB1B, Adm. 01, a partir de 27/8/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 008/2021 – Registra afastamento por motivo de casamento, nos termos da alínea "a" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAÍBA, E.E.Guimarães Rosa, MaSP.1404623-9, Cleuber José Pereira dos Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 10/9/2021; JANAÚBA, E.E.Barreiro da Raiz, MaSP.1396886-2, Erilton Fernandes e Silva, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 27/8/2021; PORTEIRINHA, E.E.Doutor Rockert, MaSP.1192663-1, Paulo José Ribeiro, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 9/3/2019, para regularização funcional.

ABONO FAMÍLIA – ATO Nº 003/2021 – Concede abono família, nos termos do inciso III, art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Maurício Augusto de Azevedo, MaSP.1212595-1, Everson Cezário da Cruz, PEB1B, Adm. 03, por seu filho Heitor, a partir de 9/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 006/2021 – Converte férias-prêmio em espécie, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): JAÍBA, MaSP.588240-2, Aluzia Rosa Silva, PEB1F, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 09 meses e 25 dias; JANAÚBA, MaSP.331395-4, Ademilde Izabel Mendes, PEB3P, Adm. 02, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 03 meses; MaSP.589523-0, Vanilda Rosimery Soares, PEB2P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 06 meses; MATO VERDE, MaSP.585907-9, Cléia Márcia Barbosa Teixeira, PEB1P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 09 meses e 19 dias; MONTE AZUL, MaSP.332042-1, Merceliana de Fátima Jorge Dias, PEB3P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 06 meses; PORTEIRINHA, MaSP.560289-1, Simone Aguiar Silva Sobral, PEB3P, Adm. 01, aposentado(a) conf. MG de 18/11/2021, ref. ao saldo de 06 meses.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 57/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 57/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 06/10/2021 referente à servidora: "M.A.R.", MaSP.804468-7, ADM. 02, em processo de aposentadoria, decide pela manutenção da revisão do reposicionamento-passando de PEB1M paraPEBT1A publicado no MG 28/01/2016, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 52/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 50/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005. Publicado em 15/09/2021, referente a servidora, "A.E.D.S.", MaSP.1002800-9, ADM 01, aposentada. Conclui pela restituição do débito ocasionado pelo recebimento em duplicidade da folha 01/2018, conforme descrito no art. 270 da Lei 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 63/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 63/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 27/10/2021 referente à servidora: "C.V.F.S.L.", MaSP.596640-3, PEB2I, ADM 02, em processo de aposentadoria,decide pela manutenção da retificação da progressão PEB2H para PEB2I, publicado no MG 28/101/2016 com vigência 13/02/16, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 64/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 64/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 27/10/2021 referente à servidora: "Z.F.D.S.", MaSP.284443-9, PEB2P, ADM. 01, aposentada, decide pela manutenção da reposicionamento PEB2H para PEB2G, publicado no MG 04/02/2016 com vigência 01/01/11, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 65/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 65/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 27/10/2021 referente à servidora: "R.M.S.", MaSP.283184-0, PEB1P, ADM 01, aposentada,decide pela manutenção da reposicionamento PEB1N para PEBT1P, publicado no MG 04/02/2012 com vigência 01/01/12, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 66/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 66/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 27/10/2021 referente à servidora: Rio Pardo de Minas – EE Norberto de Almeida Rocha, M.D.L.D.S.M.", MaSP.810007-5, PEB3M, pela manutenção das vigência publicadas do 5º e 7º Biênio por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

PROCESSO ADMINISTRATIVO - CONCLUSÃO - ATO Nº 67/2021
CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, 67/2021 instaurado nos termos da Lei n° 14.184/2002, combinado com a Resolução SEPLAG nº 37/2005, publicado em 27/10/2021 referente à servidora: MONTE AZUL, EE DE MONTE AZUL, "J.C.F.D.A.", MaSP.368533-6, ATB3H, ADM 01, pela manutenção das vigência publicadas do 1º,2º3,º quinquênio por estarem dentro do prazo decadencial e pela ausência de má-fé, conforme Lei 14.184 de 31 de janeiro de 2002 e da Resolução SEPLAG N. º 37 de 12 de setembro de 2005, aplicando-se a decadência quanto aos efeitos patrimoniais, sem a restituição dos valores, recebidos indevidamente, aos cofres públicos, conforme disposto no art. 65 da lei 14.184/02 c/c ao art. 19 da resolução nº 37/2005, para regularização da vida funcional da servidora.

23 1559824 - 1

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 045/2021 – Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): CATUTI, E.E.José Barbosa de Souza, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 1º quinq., pub. MG de 25/4/2008, de MaSP.1015500-0, Mônica Antunes Lopes, PEB3H, DIV, Adm. 01, onde se lê, a partir de 12/10/2006, leia-se, a partir de 14/10/2006, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 2º quinq., pub. MG de 14/11/2013, de MaSP.1015500-0, Mônica Antunes Lopes, PEB3H, DIV, Adm. 01, onde se lê, a partir de 11/10/2011, leia-se, a partir de 15/10/2011, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 26/11/2016, de MaSP.1015500-0, Mônica Antunes Lopes, PEB3H, DIV, Adm. 01, onde se lê, a partir de 12/10/2016, leia-se, a partir de 16/10/2016, motivo incorreção na data da vigência; ESPINOSA, E.E.Santa Terezinha, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 27/2/2019, de MaSP.975378-1, Cleuneide Pereira Ramos, PEB1G, 1º cargo, onde se lê, a partir de 5/2/2017, leia-se, a partir de 31/1/2017, motivo incorreção na data da vigência; E.E.Washington Xavier Mendes, Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 3º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286458-5, Maria das Graças Antunes Souza Tolentino, PEB2J, 2º cargo, onde se lê, a partir de 13/10/2011, leia-se, a partir de 20/11/2011, motivo incorreção na data da vigência; Ato de conc. 03 meses de Férias Prêmio Oport. ref. 4º quinq., pub. MG de 15/9/2021, de MaSP.286458-5, Maria das Graças Antunes Souza Tolentino, PEB2J, 2º cargo, onde se lê, a partir de 6/11/2016, leia-se, a partir de 28/11/2016, motivo incorreção na data da vigência; JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, Ato de conc. Férias-Prêmio Afast., pub. MG de 22/9/2021, de MaSP.982103-4, Rut Sara Vieira de Oliveira, EEB2H, Adm. 01, onde se lê, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 9.865 de 03/07/2018, por 01 mês, ref. 3º quinq., a partir de 1º/10/2021, leia-se, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656 de 02/07/2012, por 02 meses, ref. 3º quinq., a partir de 25/10/2021, motivo incorreção na publicação e período intercalado com Férias Regulamentares.

23 1559827 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão ao(à) servidor(a): REDUTO: 'EE Carlos Nogueira da Gama', MaSP 876805-3, Fabiana Diogo de Magalhaes Teixeira, PEB 2H, Adm 02, Ato nº 34/16, publicado em 14/09/2016, por incorreção na vigência, onde se lê: 4º Quinquênio de exercício a partir de 02/02/2014, leia-se: 4º Quinquênio de exercício a partir de 22/11/2015; SANTA MARGARIDA: 'EE Violeta Mageste Pereira', MaSP 888714-3, Juliana Vieira Lima Dutra, PEB 1B, Adm 03, Ato nº 19/20, publicado em 15/07/2020, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º Quinquênio a partir de 25/05/2020, leia-se: 1º Quinquênio a partir de 15/08/2020;

23 1559342 - 1

ANULAÇÃO-ATO Nº 32/21
ANULA NO ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): SANTA MARGARIDA: 'EE Violeta Mageste Pereira', MaSP 1013405-4, Fabiana Aparecida Santos Pimentel, PEB 1B, Adm 03, Férias-Premio concessão, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação; MaSP 612211-3, Naila Vieira Barbosa Escrivane, PEB 1B, Adm 02, Férias-Premio concessão, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por duplicidade de publicação;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 19/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MATIPÓ: 'EE do Bairro Boa Vista', MaSP 1098652-9, Betania Vieira de Abreu, ATB 2D, Adm 03, a partir de 08/11/2021; MaSP 1098652-9, Betania Vieira de Abreu, PEB 1B, Adm 04, a partir de 08/11/2021;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 18/11
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952 e Art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/Nº 01/2012 por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE Manoel Agostinho Ferreira', MaSP 1428240-4, Meiriane de Lourdes Pacheco Dornelas, ASB D1A, Adm 01, a partir de 06/11/2021; MATIPÓ: 'EE do Bairro Boa Vista', MaSP 1193855-2, Karina da Silva Vieira, PEB D1A, Adm 01, a partir de 08/11/2021; MaSP 1193855-2,

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÈCIE - ATO Nº 02/21
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: MaSP 563993-5, Wanderleia Gomes Veloso, PEB 1P, Adm 01, referente ao saldo de 02 mês(es);

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 40/21
CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): LAJINHA: 'EE Antonio Sathler', MaSP 1058756-6, Karla Alessandra Domingos, PEB 2D, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 06/07/2018, por não ter sido publicado em época oportuna; MANHUACU: 'EE Monsenhor Gonzalez', MaSP 450200-1, Adelaide Ruth Campos Muniz, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 24/08/2021; MaSP 1203067-2, Andreia de Souza Werner, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 22/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1011924-6, Joseane Dias da Silva Nunes, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1434137-4, Monica Gomes Campos, PEB 1B, Adm 01, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 23/10/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 945458-8, Luciana Sathler Nobre, PEB 2G, Adm 01, referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 20/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; REDUTO: 'EE Carlos Nogueira da Gama', MaSP 876805-3, Fabiana Diogo de Magalhaes Teixeira, PEB 2H, Adm 02, referente ao 5º Quinquênio de exercício a partir de 20/11/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; SANTA MARGARIDA: 'EE Violeta Mageste Pereira', MaSP 844727-8, Cristiane Gomes, PEB 1B, Adm 04, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 05/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1092234-2, Heron Luiz Rodrigues, PEB 1B, Adm 04, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 27/09/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1066064-5, Jose Carlos Alves Ferreira, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 04/06/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1132842-4, Karina Sousa Santos Dutra, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 20/08/2020, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 1183005-6, Marcilene Mageste Teixeira Carvalho, PEB 1B, Adm 03, referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 14/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SANTANA DO MANHUAÇU: 'EE Célia Pereira Mendes', MaSP 1313616-3, Ligia Rodrigues da Silva, PEB 1B, Adm 03, 05 mês(es) e 05 dia(s), referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 02/07/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 17/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): MATIPÓ: 'EE do Bairro Boa Vista', MaSP 1315456-2, Marcela Oliveira Araujo Lima, PEB 1A, Adm 04, a partir de 03/08/2020;

23 1559344 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Afastamento ao(à) servidor(a): SANTA MARGARIDA: EE Pe. Bento de Souza Lima', MaSP 365010-8, Marilene Soares Oliveira Silva, PEB 3I, Adm 03, Ato nº 11/21, publicado em 17/11/2021, por não constar o MaSP e o nome do(a) servidor(a), onde se lê: SANTA MARGARIDA: EE Pe. Bento de Souza Lima, PEB 3I, Adm 03, leia-se: MaSP 365010-8, Marilene Soares Oliveira Silva, PEB 3I, Adm 03.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Afastamento ao(à) servidor(a): LAJINHA: 'EE Cap. Nestor Vieira de Gouveia', MaSP 335480-0, Silvia Angelica Soares Sanglard, PEB 3F, Adm 03, Ato nº 14/21, publicado em 14/10/2021, por incorreção na quantidade de meses e a vigencia, onde se lê: 02 mês(es) referente ao 3º Quinquenio a partir de 18/10/2021, leia-se: 01 mês(es) referente ao 3º Quinquenio a partir de 17/11/2021; SÃO JOÃO DO MANHUACU: 'EE Profª Juventino Nunes', MaSP 992861-5, Sirlei Maria de Souza, ATB IVG, Adm 01, Ato nº 13/20, publicado em 07/10/2020, por alteração na data, onde se lê: a partir de 14/11/2020, leia-se: a partir de 14/10/2020; SÃO JOSE DO MANTIMENTO: 'EE Orosimbo Gomes de Moraes', MaSP 882595-2, Ideir de Castro Silva, PEB 3M, Adm 01, Ato nº 14/21, publicado em 14/10/2021, por erro no nº do MaSP, onde se lê: MaSP 825595-2, leia-se: 882595-2; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863489-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 19/11, publicado em 11/05/2011, por incorreção na referencia, onde se lê: Adm 01, 02 meses, referente ao 4º Quinquenio de exercicio a partir de 16/05/2011, leia-se: Adm 01, 02 meses, referente ao 2º Quinquenio de exercicio a partir de 16/05/2011; MaSP 863489-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 08/15, publicado em 29/04/2015, por incorreção na referencia do Quinquenio, onde se lê: Adm 01, 02 meses, referente ao 3º Quinquenio de exercicio a partir de 16/05/2015, leia-se: Adm 01, 02 meses, referente ao 4º Quinquenio de exercicio a partir de 16/05/2015;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 1292859-4, Sulamita de Sá Maia e Melo, PEB 1B, Adm 02, Ato nº 36/21, publicado em 27/10/2021, por ausência do nome da servidora, onde se lê: PEB 1B, leia-se: Sulamita de Sá Maia e Melo, PEB 1B; SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 832108-5, Vania Aparecida dos Santos Souza, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 13/11, publicado em 18/05/2011, por incorreção na referencia, onde se lê: Adm 02, 03 meses, referente ao 2º Quinquenio de exercicio a partir de 04/03/2007, leia-se: Adm 02, 03 meses, referente ao 2º Quinquenio de exercicio a partir de 27/09/2007;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Premio Concessão ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'EE São Vicente', MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 08/02, publicado em 13/06/2002, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 03/05/2002, leia-se: 1º quinquênio a partir de 06/02/2001; MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 21/08, publicado em 11/09/2008, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 2º quinquênio a partir de 04/01/2006, leia-se: 2º quinquênio a partir de 05/02/2006; MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 14/12, publicado em 18/07/2012, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 3º quinquênio a partir de 30/04/2012, leia-se: 3º quinquênio a partir de 04/02/2011; MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 16/18, publicado em 16/05/2018, por incorreção na data de vigência, onde se lê: 4º quinquênio a partir de 01/03/2017, leia-se: 4º quinquênio a partir de 04/02/2016; MARTINS SOARES: 'EE de Martins Soares', MaSP 1392267-9, Glaucia Luiza de Oliveira da Fonseca PEB 1A, Adm 01, Ato nº 38/21, publicado em 17/11/2021, por não contar o nome do servidor(a), onde se lê: MaSP 1392267-9, PEB 1A, Adm 01, leia-se: MaSP 1392267-9, Glaucia Luiza de Oliveira da Fonseca PEB 1A, Adm 01;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Gratificação de Incentivo a Docência ao(à) servidor(a): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 863489-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 17/06, publicado em 08/06/2006, por incorreção na vigencia, onde se lê: Adm 01, referente ao 5º Biênio, a partir de 17/04/2005, leia-se: Adm 01, referente ao 5º Biênio, a partir de 02/02/2004; MaSP 863489-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 11/07, publicado em 24/05/2007, por incorreção na vigencia, onde se lê: Adm 01, referente ao 6º Biênio, a partir de 07/04/2007, leia-se: Adm 01, referente ao 6º Biênio, a partir de 15/05/2006; MaSP 863489-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, Ato nº 18/09, publicado em 21/05/2009, por incorreção na vigencia, onde se lê: Adm 01, referente ao 7º Biênio, a partir de 06/04/2009, leia-se: Adm 01, referente ao 7º Biênio, a partir de 14/05/2008;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Licença Gestante ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 1292859-4, Sulamita de Sá Maia e Melo, PEB 1B, Adm 02, Ato nº 15/21, publicado em 27/10/2021, por incorreção do nome da escola e da servidora, onde se lê: 'CESEC Profº Hiram de Carvlho', Sulamita de Sá Maia Melo, leia-se: 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', Sulamita de Sá Maia e Melo; 'CESEC Profº Hiram de Carvalho', MaSP 1292859-4, Sulamita de Sá Maia e Melo;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Lotação ao(à) servidor(a): MANHUACU/MUTUM: 'SRE Manhuacu/EE Profª Levinda Alves da Silva', MaSP 804218-6, Alexandrina Mariana Neta Pinheiro, PEB 3IIIP/D-V, Adm 01, Ato nº 11/98, publicado em 18/08/1998, por incorreção na data de lotação do cargo, onde se lê: lotada em 30/07/1998, leia-se: lotada em 03/08/1998;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/21
RETIFICA, O(S) ATO(S) de Quinquênio Magistério ao(à) servidor(a): MANHUACU: 'EE São Vicente', MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Ato nº 08/02, publicado em 13/03/2002, por incorreção na vigência, onde se lê: 1º quinquênio a partir de 13/06/2002, leia-se: 1º quinquênio a partir de 06/02/2001;

22 1559192 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 20/21
A Secretaria de Estado de Educação/Superintendência Regional de Ensino de Manhuaçu concede Abono de Permanência a (o) servidor(a): MANHUMIRIM: 'CESEC Juracy Batista Corrêa', MaSP 377976-6, Maria da Penha Verly Minarrine, ATB 5J, Adm 01, a partir de 11/11/2021(data de protocolo do requerimento), nos termos do Art. 36, § 20 da CE, 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com o Art. 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104, de 2020 (Regra de Transição/Pedágio);

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 24/21
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989, e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUACU: 'EE Monsenhor Gonzalez', MaSP 380004-2, Giani Fraga Tebas da Gama, a partir de 24/11/2021, referente ao PEB 2D, Adm 04, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § § 1º e 2º, Inciso II e § 3º , Inciso II, do ADCT, acrescentado EC 104/20, com direito a remuneração integral, correspondente a caga horaria de 108 h/a;

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 18/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): CHALÉ: 'EE Manoel Felisberto Pereira Alvim', MaSP 1003444-5, Paula de Souza Rodrigues Silveira, SE-IV, Adm 03, a partir de 19/10/2021;

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - ATO Nº 16/21
AMPLIA A CARGA HORÁRIA SEMANAL, nos termos do § 3o do art. 34 da Lei no 15.293, de 05 de agosto de 2004, com redação dada pelo art. 1o da Lei no 20.592, de 28/12/2012, e conforme Resolução SEE no 4.486, de 22 de janeiro de 2021, do(s) professor(es): CONCEIÇÃO DE IPANEMA: 'E.E. Gov. Juscelino Kubitschek', MaSP 1423553-5, Manoel Vitor Soares, PEB I A – Química, admissão 04, de 12 para 14 aulas semanais, a partir de 23 de setembro de 2021.

ANULAÇÃO-ATO Nº 31/21
ANULA NO ATO(S), no que se refere a (aos) servidor(es): MANHUACU: 'EE São Vicente de Paulo', MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, retificação -1º Quinquenio de Magistério, Ato nº 35/06, publicado em 31/08/2006, por incorreção na vigência; MATIPÓ: 'E.E. Valdomiro Magalhaes', MASP 335468-5 – N.M.S.G., PEB III P – admissão 02, 8º Biênio, Ato nº 04/10, publicado em 24//03/2010, por concessão indevida e conclusão do Processo Administrativo nº 11/2021; MASP 335468-5 – N.M.S.G., PEB III P – admissão 02, 7º Biênio, Ato nº 22/08, publicado em 23/09/2008, por concessão indevida e conclusão do Processo Administrativo nº 11/2021; MASP 335468-5 – N.M.S.G., PEB III P – admissão 02, 3º Quinquenio, Ato nº 09/09, publicado em 25/03/2009, por concessão indevida e conclusão do Processo Administrativo nº 11/2021;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 39/21
CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE São Vicente de Paulo', MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, Referente ao 5º Quinquenio de exercício a partir de 02/02/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MATIPÓ: 'EE do Bairro Boa Vista', MaSP 991456-5, Maria do Carmo Moreira de Almeida, PEB 2B, Adm 04, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 25/05/2020; MaSP 991456-5, Maria do Carmo Moreira de Almeida, PEB 2B, Adm 04, referente ao 2º Quinquenio de exercício a partir de 09/09/2021, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 03, LC 100, do qual foi dispensado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 991456-5, Maria do Carmo Moreira de Almeida, PEB 2B, Adm 04, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 09/09/2021, com aproveitamento de tempo no PEB, Adm 02, , do qual foi dispensado, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; REDUTO: 'EE Carlos Nogueira da Gama', MaSP 1228912-0, Mirian Aparecida Brandão Louzada, PEB 1B, Adm 02, referente ao 1º Quinquenio de exercício a partir de 21/11/2021, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal, nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado;

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 13/21
CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31 e do Art. 290 da CE/1989, ao(s) servidor(es): SIMONESIA: 'EE Pe. Miguel', MaSP 1011962-6, Josy Adriano Silva Alves, PEB 2G, Adm 01, 05 meses e 19 dias, referente ao 3º Quinquenio de exercício a partir de 05/05/2017, por não ter sido publicado em época oportuna; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, 03 meses e 16 dias, referente ao 1º Quinquenio de exercício, a partir de 31/07/2002(data de efetivo exercício); MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, 03 meses e 25 dias, referente ao 2º Quinquenio de exercício, a partir de 14/12/2003; MaSP 863498-2, Elizabete Simone Porfirio, PEB 3P, Adm 01, 04 meses e 04 dias, referente ao 3º Quinquenio de exercício, a partir de 12/12/2008;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 16/21
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): CAPUTIRA: 'EE Pe. Alfredo Kobal', MaSP 1322900-0, Edineia Aparecida Pessoa Costa, PEB 1C, Adm 02, a partir de 30/09/2021;

LICENÇA PATERNIDADE - ATO Nº 03/21
CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias, ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE Pearl White Slaib Fadlala', MaSP 1292458-5, Jorge da Silva Melo, ATB 2C/SE-IV, a partir de 03/10/2021;

LOTAÇÃO - ATO Nº 18/21
LOTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor (es): SANTANA DO MANHUAÇU na EE de Santa Filomena, MaSP 566486-7, Silvania de Castro Silva Huebra, PEB 2E, Adm 01, Geografia, a contar de 29/11/2021, por motivo de retorno de Licenca para Tratar de Interesses Particulares;

PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO ATO Nº 15/21
A Diretoria de Pessoal da SRE/Manhuaçu conclui o processo administrativo No 11 /2021, instaurado em 09/07/2021 publicação no "MG" de 14/07/2021, referente ao(à) servidor(a):
MATIPÓ: 'E.E. Valdomiro Magalhaes', MASP 335468-5 – N.M.S.G., PEB III P – admissão 02, Pela anulação do 7º e 8º Biênios e 3º Quinquenio, por não implementar requisitos, e pela manutenção da vigência do 1º, 2º,3º, 4º, 5º e 6º Biênios e 1º e 2º Quinquenios; tendo em vista a ausência de má fé e decurso do tempo, portanto o débito relacionado deverá ser excluído, conforme Lei no 14.184/2002 e Resolução SEPLAG no 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO-ATO Nº 18/21
A Diretora de Pessoal da SRE/Manhuaçu determina a instauração de Processo Administrativo no 17/2021, nos termos da Lei no 14.184, de 31/01/2002, e conforme a Resolução SEPLAG no 37, de 12/09/2005 para verificar vício de legalidade em concessão de 3º Biênio; 4ºQuinquenio em favor do(a) servidor(a): MANHUACU: 'Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria' MaSP 390292-1, – M.W.O.M., PEB III P – admissão 01, Ficam nomeados os servidores Luigi de Magalhaes Bertoni, MASP 1482953-5, Adriana Aparecida Queiroz, MASP 841568-9 e Diana Carla Pimentel Miranda para compor a comissão de instrução, respectivamente nas funções de presidente e secretários.

QUINQUÊNIO – ATO Nº 05/21
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do art. 112, do ADCT da CE/1989 ao(s) servidor(es): MANHUACU: 'EE São Vicente de Paulo', MaSP 276912-3, Maria Goreti Gomes, PEB 3L, Adm 02, referente ao 3º Quinquênio Magistério a partir de 04/02/2011;

22 1559177 - 1

SRE de Nova Era

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 246/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, c/c Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 alterado pelo art. 1º do Decreto nº 48.173, de 08/04/2021, ao servidor: João Monlevade, EE Manoel Loureiro, MaSP 887115-4, Flávia Lage Pereira, PEB3F/Ajustamento funcional, 1º cargo, por 01 mês referente ao 2º quinquênio de exercício a partir de 23/11/2021.

23 1559691 - 1

SRE de Ouro Preto

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO ATO Nº 03/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, às servidoras: ITABIRITO – E.E. "Dr. Raul Soares", MaSP 14310403, Carla Daniela de Vasconcelos, PEB1B/Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 29/08/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16 .244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 14323505, Camila de Oliveira Ferreira, PEB1B/Adm.01, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 10/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16 .244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 10820454, Daniela Aparecida Vaz, PEB1F/Adm.01, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 06/09/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16 .244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP 3467990, Regina Célia Trindade, PEB3P/Adm.01, referente ao 6º quinquênio de exercício, a partir de 24/10/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16 .244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO - ATO Nº 81/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao servidor: ACAIACA – E.E. "Padre Simim" – MaSP: 936.104-9, Tânia Draper Drumond Elias, PEB2C, Admissão 1, referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 08/01/2019.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO - ATO Nº 03/21
REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, ao (s) servidor (es): MARIANA- EE "Dona Reparata Dias de Oliveira", MaSP- 443.518-6, Marcos Paulo Freitas Gomes, PEB3P, Adm. 01, a partir de 02/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 02/21
AFASTA POR MOTIVO DE LUTO, nos termos alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869 de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, a servidora: MARIANA – E.E. "Professor Soares Ferreira'', MaSP: 0559.967-5, Míriam Aparecida da Silva , ASBDIA, adm. 02, a partir de 16/11/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – ATO Nº 04/21
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: OURO PRETO – E.E. "Padre Afonso de Lemos" – MaSP – 1.289.597-5, Tália Costa de Sena, PEB1B, ADM 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 23/07//2020, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP – 1.297.879-7, Adair José Machado, PEB1B, ADM 03, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 01/12/2020, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP – 1.105.795-7, Karla da Conceição Nepomuceno Silva, EEB1B, ADM 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/07/2021, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP –1.013.344-5, Rosiane Camilo Gonçalves Soares, PEB3H, ADM 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício, a contar de 05/11/2021, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP –1.433.722-4, Karine Patrícia de Souza Ferreira, ATB1B, ADM 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a contar de 30/10/2021, nos termos da Lei Complementar nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nºs 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

FÉRIAS-PRÊMIO / AFASTAMENTO – ATO Nº 03/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, à servidora: OURO PRETO – E.E. "Padre Afonso de Lemos", MaSP: 389.285-8, Mayb Beatriz dos Santos, ATB4J /Adm.01, por 1 (um) mês, referentes ao 4º quinquênio de exercício a contar de 06/12/21.

FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO - ATO 04/2021
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do inciso § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/2012, a servidora: OURO PRETO – E.E. Marília de Dirceu – MASP 0959666-9, Emanuelle Alves Soares (Diretora, PEB1H), admissão 01, por 15 dias, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/12/2021.
Diretora DAFI: Vânia Cristina Siqueira Gonçalves

23 1559458 - 1

SRE de Passos

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/2021
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Servidor em Afastamento Preliminar à Aposentadoria - Masp 0.268.469-4 MARIA MARCIA LEITE VELOSO PEB-III-N (Cargo 02), na parte em que concedeu Afastamento Preliminar à Aposentadoria publicado em 03/03/2021, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: PEB-II-M, Leia-se: PEB3/III N;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 43/2021
RETIFICA, no ATO referente ao servidor: Passos - S.R.E de Passos - Masp - 1.159.372-0 CÁSSIO ROBERTO VALADÃO TDE -II-D (Cargo 01), na parte em que concedeu AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO publicado em 07/10/2021, por publicação incorreta, Onde se lê: a partir de 14/09/2021, Leia-se: a partir de 20/10/2021;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 44/2021
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Alpinópolis - E.E. Dom João VI, MaSP 0.976.147-9 SILVIA APARECIDA DE FARIA RIBEIRO PEB-III-I (Cargo 01), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 19/09/2014, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: 05/08/2014 Leia-se: 11/09/2014;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/2021
RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Piumhi - E.E.Prof. João Menezes, MaSP 0.347.285-9 Waldomira Cacilda Cunha PEB-III-J (Cargo 02), na parte em que Concedeu Afastamento em Férias Prêmio publicado em 12/06/2019, por motivo de publicação incorreta, Onde se lê: Afastamento referente ao 5º quinquênio Leia-se: Afastamento referente ao 4º quinquênio;

23 1559882 - 1

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 34/2021
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA,nos termos do § 24 do art. 36 da CE/ 1989, do(s) servidor (es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.374.385-3 MARIA ANTONIA DE LIMA PEB-III-M (Cargo 02), partir de 16/11/2021, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147 §§ 1º e 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC 104/2020 (paridade, pedágio, professor), com direito à remuneração integral, correspondente à carga horária de 110 h/a;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONCESSÃO ATO Nº 40/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Capitólio - E.E. Cel. Lourenço Belo, MaSP 0.489.201-4 ROZIMERE MARIA ELORD GONÇALVES PEB-I-A (Cargo 02),

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO N° 09/2021
ALTERA O(S) NOME(S), à vista de documento apresentado, do(s) servidor(es): Passos - E.E. Nazle Jabur, MaSP 1.339.616-3 ALDA ANSELMA DA SILVA PEB-I-B (Cargo 03), ALDA ANSELMA DA SILVA DIAMANTINO;

LICENÇA À GESTANTE- ATO Nº 10/2021
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias, conforme Lei nº. 18879, de 27/05/2010, à(s) servidora(s): Carmo do Rio Claro - E.E.Geraldo Andrade Vilela, MaSP 1.075.085-9 Silvana Maimoni PEB-I-B (Cargo 03), a partir de 16/11/2021;

23 1559880 - 1

SRE de Patos de Minas

PORTARIA – ATO Nº 03/2021
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021 MG 28/04/2021, e do artigo 43 da Resolução CEE nº 472/2020 MG 01/02/2020, fica autorizada, a partir de 12/08/2020, a mudança de prédio do Centro de Educação Municipal Criança Feliz, situada na Av. Eduardo Augusto de Medeiros, 1101, Centro, para Rua José Macedo de Amaral, 225, bairro Bela Vista II, Arapuá/MG.
SRE – Patos de Minas

PORTARIA – ATO Nº 04/2021
Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.548/2021 MG 28/04/2021, e do artigo 43 da Resolução CEE nº 472/2020 MG 01/02/2020, fica autorizada a mudança de denominação do Centro de Educação Municipal Criança Feliz, situada na Rua José Macedo do Amaral, 225, bairro Bela Vista II, para Centro de Educação Municipal Guarino Sinfrônio de Souza, no município de Arapuá.
SRE – Patos de Minas

23 1559619 - 1

SRE de Ubá

ANULAÇÃO – ATO Nº 16/2021
ANULA o ato de Férias-Prêmio/Concessão referente ao servidor: Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 1.283.632-6.03, Sérgio Marcio Albino, PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 19/21, publicado em 17.04.21, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO – ATO Nº 09/2021
ANULA o(s) ato(s) de Retificação de quinquênio, referente à servidora: Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 819.147-0.02, Maria Auxiliadora Guimarães de Oliveira, PEBIIIO, referente ao 3° quinquênio, Ato 07/21, publicado em 04.11.21, por motivo de incorreções.

ANULAÇÃO – ATO Nº 01/2021
ANULA o ato de retificação de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 1.223.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 06/16, publicado em 06/16, por motivo de incorreções.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 87/2021
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, que poderão ser usufruídas, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, ao servidor:Ubá – E.E. Barão do Rio Branco – 182109, MASP 1.420.814-4.01, Nélio Marcos Durso, ocupante do cargo efetivo de PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, a partir de 24.04.21.

23 1559274 - 1

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 25/2021
RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, referente aos servidores: Tocantins - E. E. Dr. João Pinto - 181854, MASP 1.167.494-2.03, Wesley José Cocati, PEBIB, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato 78/21, publicado em 19.10.21, por motivo de incorreções. Onde se lê: MASP 1.161.494-2.03, leia-se: MASP 1.167.494-2.03; Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MASP 831.801-6.01, Brenda Namorato Maia, PEBIIIO, referentes ao 1° quinquênio de exercício, ato publicado em 25.06.03, por motivo de incorreções. Onde se lê: a partir de 13.03.01, leia-se: a partir de 01.08.02 (data do exercício).

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 08/2021
RETIFICA, OS ATOS DE Concessão de Quinquênio, referente à servidora: Senador Firmino - E. E. Prof. Cícero Torres Galindo - 181609, MASP 819.147-0.02, Maria Auxiliadora Guimarães de Oliveira, PEBIIIO, referente ao 3° quinquênio, Ato 07/10, publicado em 27.03.10, por motivo de incorreções. Onde se lê: a contar de 21.12.09, leia-se: a partir de 20.11.09.

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 01/2021
RETIFICA o ato de concessão de Opção Remuneratória, da servidora: Ubá, aposentada, MASP 1.223.397-3.02, Nilce Augusta Machado Alfenas, PEBIA, Ato 42/15, publicado em 09.03.16, por motivo de incorreções. Onde se lê: Nice Augusta Machado Alfenas, leia-se: Nilce Augusta Machado Alfenas.

23 1559273 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 23/2021
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 20 do art. 36, da CE/89, da servidora: Visconde do Rio Branco - CESEC Prof. Paulo Roberto Reis de Almeida - 182214, MASP 831.801-6.01, Brenda Namorato Maia, PEBIIIO, a partir de 18.11.21, data do protocolo do requerimento, nos termos do art. 147 do ADCT, acrescentado pela EC 104/2020.

23 1559272 - 1

SRE de Varginha

O Diretor da Superintendência Regional de Ensino de Varginha,no uso das atribuições que lhe confere o art. 93, § 1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 47.755, de 14 de novembro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica constituída, junto à Diretoria de Administração Financeira, com a finalidade de promover o levantamento e registro anual de estoque existente em Almoxarifado na Superintendência Regional de Ensino de Varginha.
Art. 2º - A Comissão, sob presidência do primeiro membro, será composta pelos seguintes servidores:
- Thaís Lago Vieira, Masp: 1.352.383-2;
- Fabiano Francisco de Oliveira, Masp: 1.146.999-6;
- Giselle Maria Semionato Reis, Masp: 1.396.837
§1º- O Almoxarifado da Superintendência permanecerá fechado durante a realização dos trabalhosnão efetuando qualquer saída de material durante este período.
§3º- Os trabalhos da Comissão iniciarão a partir da publicação desta Portaria, devendo o relatório consolidado, com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até 03 de dezembroe, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição até 31 de dezembro de 2021 ser inserido no Sistema Eletrônico de Informação – SEI – até o dia 02 de janeiro de 2022.
§4º - A Comissão estará subordinada tecnicamente à Comissão Especial da unidade central.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Varginha, 23 de novembro de 2021.
João Paulo de Oliveira Silva
Diretor da SRE Varginha

23 1559302 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavínia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2002/2021 RETIFICA o ato n.º 1861/2021, publicado em 09/10/2021, de convocação, referente à professora MIDIAN ALVES PRINCE CARDOSO, Masp nº 1502577-8, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 19/11/2021, leia-se: a contar da data da publicação até 19/12/2021.
ATO N.º 2003/2021 RETIFICA o ato n.º 1860/2021, publicado em 09/10/2021, de convocação, referente ao professor HAMILTON NETO FUNCHAL, Masp nº 1502603-2, da Unidade Acadêmica de Passos, onde se lê: a contar da data da publicação até 19/11/2021, leia-se: a contar da data da publicação até 19/12/2021.
ATO N.º 2004/2021 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4°, § 4º. do Decreto n.º 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, LUCIMEIRE ALEIXO BARD, Masp n.º 11398229, da Unidade Acadêmica de Carangola, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, Edital 01/2020, vaga 08, carga horária de 20 horas aula semanais, a contar de 18/11/2021.
Prof.ª Lavínia Rosa Rodrigues
Reitora

23 1559914 - 1

Editais e Avisos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 9314550/2021
PROCESSO SEI Nº 1080.01.0030216/2021-66
Modalidade: Pregão eletrônico RP Planejamento nº 81/2021 – Ata de Registro de Preços nº 139/2021 – Processo de Compra nº 1081017 – 81/2021. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA. Objeto: aquisição de desktop, notebook e tablet. Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação deste extrato no DOE-MG. Valor Global: R$ 3.780.000,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.4.4 .90.52-07.0.95.1 Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

3 cm -23 1559644 - 1

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9263775
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a empresa Solano Tecnologia Empresarial LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e a adequação do valor do contrato para se adequar a pesquisa mercadológica. Vigência: 04/12/2021 a 03/12/2022. Valor Global: R$ 4.850,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705. 2500.0001.3.3.90.39-21.0.10.1. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

2 cm -23 1559607 - 1

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 9223610
Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa GVS-3 SegurançaLTDA - EPP. Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, com valor. Vigência: 03/12/2021 a 02/12/2022. Valor Global: R$ 1.740,00. Dotação Orçamentária: 1081.04.122.705.2500.0001. 3.3.90.39-62.0.10.1. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

2 cm -23 1559604 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 19ª RPM x Tech Premium Films – Cotep: 33/2021; Contrato 9311022/2021. Objeto: instalação de película de proteção solar em janelas e portas do 25ºBPM. Vigência: 20/11/21 a 20/05/22. Valor: R$ 4.501,38.
AVISO HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG - 19ª RPM. Aviso de Homologação/Adjudicação do Pregão Eletrônico 30/2021. Objeto: aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado, conforme edital. Declara as empresas vencedoras: Lote 1: Air Clin Ar Condicionado Ltda, CNPJ: 23.322.426/0001-67. Valor: R$ 2.254,01. Lote 2: Distribuidora Peres & Araújo Ltda-ME, CNPJ: 21.641.059/0001-39. Valor: R$ 8.500,00.
EXTRATO DE CONTRATO
PMMG - 19ª RPM x Air Clin Ar Condicionado Ltda - Pregão Eletrônico 30/2021; Contrato 9301563/2021. Objeto: instalação de aparelhos de ar condicionado. Vigência: 20/11/21 a 31/12/21. Valor: R$ 2.254,01.

4 cm -23 1559574 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 19ºBPM/15ªRPM x Sr Doriédson Pego de Miranda. Termo de Comodato nº 002/2021. Objeto: A Utilização pelo Comodatário, de um imóvel situado à Rua José Soares do Carmo, s/n, Bairro Alto Nossa Senhora das Graças, Malacacheta/MG, com área de 9m²(3x3m²), destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste de cimento de 12 metros de altura e uso do abrigo. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -23 1559698 - 1

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CSC-PM/DAL-PMMG - 1º TA AO CT
281/2020, COMPRAS 9270170/2020.
CSC-PM X SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA - SLU, CNPJ 16.673.998/0001-25. Objeto: a alteração da Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, prorrogando a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento da vigência do dia 20 de novembro de 2021 para o dia 20 de novembro de 2022, tendo como motivação do ato o encerramento da vigência contratual e a manifestação de interesse na renovação do Contrato pela Empresa SLU, dando continuidade aos serviços de coleta e aterragem de Resíduos Sólidos Especiais – Tipo domiciliar, tendo como fundamento do ato o artigo 57, da Lei 8.666/93. Informações: tel: (31) 2123-1039, em horário comercial ou no e-mail: cmi-licitacao@pmmg.mg.gov.br.

4 cm -23 1559585 - 1

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PMMG – CSA-TIC – Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação nº 07/2021-CSA-TIC – Dispensa de Licitação nº 07/2021 – CSA-TIC - Processo de Compra nº 1250071 000087/2021 - OBJETO: Desenvolvimento de Sistemas de Informação – BENEFICIÁRIO: PRODEMGE, CNPJ nº 16.636.540/0001-04 - VALOR: R$ 527.980,52 – ENQUADRAMENTO LEGAL: Fundamenta-se nas hipóteses previstas nos incisos VIII e XVI do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. – VIGÊNCIA: 12 meses, prorrogáveis, observando-se os limites legais.

3 cm -23 1559331 - 1

DOAÇÃO DE VIATURA AO CPMAMB / BPM MAMB
PMMG – CPMAmb / BPM MAmb x FUNEPU – Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba/MG. Objeto: Publica-se a doação de um veículo do tipo caminhonete Nissan Frontier, placa QXW1G96, prefixo PM 31429, patrimônio da carga da PM nº 60788496, adquirido com recursos do Ministério Público de Minas Gerais, através da FUNEPU - Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba/MG, no valor de R$240.050,07 (duzentos e quatenta mil e cinquenta reais e sete centavos), devidamente equipado com giroflex, sirene e demais assessórios para utilização pelo Policiamento de Meio Ambiente na subárea da 9ª Companhia de Polícia Militar de Meio Ambiente. Referência: Processo SEI nº 1250.01.0009595/2021-66.

3 cm -23 1559887 - 1

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 9.162.709/2018 - PAP 67/2018
DESPACHO DECISÓRIO - PUBLICAÇÃO - Face a não apresentação de manifestação de defesa da empresa contratada, mesmo devidamente notificada por publicação no DOEMG, o Ordenador de Despesas do CSATIC/PMMG resolve Reiterar todos os termos do Ato de Solução 76 (6822245), para APLICAR A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA ESCRITA CUMULADA COM A PENALIDADE DE MULTA COMPENSATÓRIA em desfavor da empresa CLICKDATA SOLUÇÕES INFORMATICA LTDA EIRELLI – CNPJ 12.431.149/0001-04, devendo a multa ser calculada no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição frustrada, perfazendo o total líquido de R$4.250,40 (quatro mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

3 cm -23 1559412 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CMB-PM/DAL – PMMG X CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. CNPJ 30.092.431/0001-96, Contrato 281/2021, COMPRAS 9314552/21, Processo de Compra 245/2021, Objeto: Aquisição de Pistolas de Emissão de Impulsos Elétricos. Valor total R$ 16.060,38. Vigência até: 30/04/2022.

2 cm -23 1559688 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 44º BPM/15ªRPM x Sr Honório Dias da Rocha. Termo de Comodato nº 003/2021. Objeto: A Utilização pelo Comodatário, de uma área situada nas coordenadas -16°7'24.18"S -40°16'36.73"0, Fazenda Renascer da Represa, no município de Jacinto/MG, com 09m²(3m²x3m²), destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste de cimento e uso do abrigo existente no local para a instalação de equipamentos de rádio transmissão. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -23 1559717 - 1

EXTRATO DE COMODATO
PMMG – 44º BPM/15ªRPM x Sr Ricardo Botelho Barreto. Termo de Comodato nº 004/2021. Objeto: A Utilização pelo Comodatário, de um imóvel situado à Rodovia MG 105, 98- km27, Bairro Quarteirão Empresarial, no município de Joaíma-MG, com área de 4m²x4m², destinado exclusivamente à Polícia Militar de Minas Gerais, para instalação de poste metálico e o fornecimento de energia pelo proprietário. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -23 1559724 - 1

EXTRATO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 19ºBPM/15ªRPM X MUNICÍPIO
DE PADRE PARAÍSO/MG.
Termo de Cessão de Uso nº 007/2021. Objeto: A Utilização pelo Cessionário, de uma área situada na estrada vicinal, s/nº, Bairro Bela Vista, no município de Padre Paraíso, com 16 m²(4m²x 4m²), destinado à Polícia Militar de Minas Gerais para a instalação de poste metálico de 30 metros de altura, e uso do abrigo existente no local. Vigência: 05(cinco) anos, à partir da data de publicação.

2 cm -23 1559689 - 1

AVISO DE DECISÃO DE LICITAÇÃO
PMMG – 11ª RPM. Tomada de Preços 01/2021-Processo nº 1261556 16/2021-Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia/arquitetura destinada a executar obras e reformas no prédio atual do Colégio Tiradentes da Polícia Militar (CTPM) em Montes Claros/MG. A Comissão Especial de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após a Sessão de Abertura da Proposta da empresa habilitada, DECLARA VENCEDORA do certame a empresa CONNOR ENGENHARIA LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 16.575.763/0001-09, com a proposta no valor de R$ 2.659.656,86 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual recurso, contados a partir da data da publicação desta decisão, conforme determina o artigo 109, inciso I, "b", da Lei Federal nº 8.666/93. Os autos do processo estão à disposição dos interessados para vista franqueada na Seção de Compras/11ª RPM, localizada à Av. Dep. Plínio Ribeiro, 2.810, Cintra, Montes Claros/MG, a partir desta publicação. Neste ato, esta Comissão fica no aguardo do transcorrer do prazo recursal para dar prosseguimento ao certame. Eduardo Alves de Aguiar, Cap PM (Presidente da C.E.L.) César de Jesus Alves de Souza, Cap PM (Membro), Antônio Marcos Soares Ribeiro, 2º Sgt PM (Membro), Lucas Fernando Pereira Silva, 3º Sgt PM (Membro), Ewerton Paixão Freitas, Cb PM (Membro).

5 cm -23 1559384 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG - EM/ 9ª RPM – Pregão Eletrônico – Processo de Compra 12597600042/2021. O Ten Cel PM Ordenador de Despesas do EM/9ª RPM, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores da linha leve quatro rodas, para veículos duas ou três rodas e para veículos automotores da linha pesada da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), lotadas ou em trânsito na área da 9ª RPM, com entrega de forma parcelada, de acordo com a demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios genuínos e originais, borracharia, apoio mecânico e serviço de guincho em regime de plantão 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias da semana, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no edital e em seus anexos. Data limite de envio da Proposta Comercial: 03/12/2021, as 08h59min – Início do certame: 03/12/2021, as 09h00min. www.compras.mg.gov.br

4 cm -23 1559806 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
O CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº25/2021, destinado a contratação de empresa para fornecimento de materiais para o PROERD , para atender demanda das do 13º Batalhão da Polícia Militar, conforme especificações e quantidades descritas em edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o Nº 1250.01.0009874/2021-02, Processo 60/2021 Portal Compras-MG. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 03/12/2021, Sexta - Feira, a partir de 09h (nove). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão. Disponível em https://www.compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1559360 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 26/21; Objeto: Aquisição de serviço de fornecimento diário de alimentação, desjejum (café da manhã), almoço e jantar, aos presos/recolhidos a disposição da justiça, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 25/11/2021 até as 08h de 09/12/2021, sendo pregão realizado em data; 09/12/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 1559376 - 1

EXTRATO RESCISÃO DE COMODATO
PMMG – 19º BPM/15 RPM X SR.
DORIÉDSON PEGO DE MIRANDA.
Rescisão de Comodato nº 004/2020. Objeto: Resolvem em comum acordo sem direito a quaisquer indenizações para as partes, rescindir o Termo de Comodato nº 004/2020, referente ao imóvel situado à Rua José Soares do Carmo, s/nº, Bairro Alto Nossa Senhora das Graças, Malacacheta/MG, considerando o não interesse da PMMG no prosseguimento do Termo, à partir da data da Publicação.

2 cm -23 1559680 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ªRPM X MUNICÍPIO DE TEÓFILO
OTONI/MG. CONVÊNIO Nº 21.15/2021.
Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua que propiciem a implementação dos dispositivos da lei n° 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, doravante denominado CTB, nos termos dos seus artigos 23, inciso III, 24, 25 e 320, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Teófilo Otoni/MG, conforme Plano de Trabalho.Vigência: até 30/04/2024. Valor total: R$ 82.500,00.

3 cm -23 1559544 - 1

EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG–EM/17RPM x Município de Borda da Mata/MG. Convênio 01/2017; 2º Aditivo. Objeto: Suplementação de valores de itens na classificação de despesa do Plano de Trabalho. Vigência: De 16/11/2021 até 31/12/2021.

1 cm -23 1559832 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PMMG – EM 4ª RPM X Empresa Auto Posto Trevo D'Água LTDA – T. A. nº 02 ao Contrato nº 29/2021 (Portal compras 9279549 – Sei nº 1250.01.0002176/2021-74). Objeto: Reajuste do valor unitário dos produtos fornecidos. Novo valor unitário do óleo diesel S-10: R$ 5,5451. Novo valor unitário da gasolina comum: R$ 7,0178. Data: 22/11/2021.

2 cm -23 1559336 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 100/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Consep de Divisa Nova/MG. OBJETO: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Divisa Nova/MG. VALOR: R$10.472,24, sendo o Valor de R$8.726,87 repassados pelo Município e R$1.745,37 à título de Contrapartida da PMMG. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação.

2 cm -23 1559633 - 1

EXTRATO PUBLICAÇÃO DE PREGÃO
PMMG – EM/13ª RPM. Pregão Eletrônico nº 25/2021; Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar o serviço de conservação e limpeza do complexo do 38ºBPM e SAS do 38ºBPM/13ª RPM, conforme edital. Propostas: enviar ao Portal de Compras/MG, entre 08h de 25/11/2021 até as 08h de 07/12/2021, sendo pregão realizado em data; 07/12/2021 às 09h. www.compras.mg.gov.br.

2 cm -23 1559639 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 47/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e o Município de Piedade de Ponte Nova/MG. OBJETO: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Piedade de Ponte Nova/MG. VALOR: R$18.807,82, sendo o Valor de R$15.673,18 repassados pelo Município e R$3.134,64 à título de Contrapartida da PMMG. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação.

2 cm -23 1559634 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PMMG – 5ª RPM - Pregão Eletrônico 70/2021, com parecer jurídico 107/2021. Objeto: Contratação de serviço de apoio técnico de profissional ENGENHEIRO CIVIL SÊNIOR para assessoramento à Seção de compras do Estado Maior da 5ª RPM na supervisão de projetos, obras e serviços correlatos, para atendimento aos processos licitatórios Tomada de Preço 01/2021 (lote único), Concorrência 01/2021 (09 lotes) e instalação de salas modulares no CTPM - Uberaba/MG. Data: 07/12/2021. Edital disponível no site: https://www.policiamilitar.mg.gov.br/portal-pm/licitacao.action

3 cm -23 1559538 - 1

EXTRATO ADITIVO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ª RPM X MUNICÍPIO DE CARAÍ/MG.
1º ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02.19/2021.
Objeto: alterar a Cláusula Quarta – Do valor e o Plano de Trabalho no tocante aos itens Plano de Aplicação e o Cronograma de Repasse de Material. Novo valor global: R$ 639.463,96. Vigência: até 31/12/2024.

2 cm -23 1559542 - 1

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO Nº 9292046/2021
de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 07.132.995/0001-93 - KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO EIRELI, Processo nº 1250021 000006/2021, Pregão eletrônico. Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa prestadora de serviços turísticos, nos termos do artigo 21 da Lei 11.771/08, para a realização do evento "Curso de Formação de Mentores do PROERD", incluídos hospedagem em regime de pensão completa, coffee-break, salas de aula, sala de apoio, e auditório, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas, do Termo de Referência, anexo I, a CONTRATADA deverá disponibilizar hospedagem em hotel ou resort , conforme Portaria 100/2011 do Ministério do Turismo. O hotel ou resort deverá se localizar a uma distância máxima de até 70 km da Praça Sete de Setembro, no Centro de Belo Horizonte. Justificativa da rescisão de sua execução, por ordem escrita da Administração, após o cumprimento das obrigações assumidas. Signatários: pela contratada n°124.297-3, Ten-Cel PM Adriana Alfenas de Paiva Faria pela contratante Jaqueline Girardi Reis.

5 cm -23 1559312 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
PMMG – 15ªRPM X MUNICÍPIO DE TEÓFILO
OTONI/MG. CONVÊNIO Nº 20.15/2021.
Objeto: o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no município de Teófilo Otoni-MG, conforme Plano de Trabalho. Vigência: até 30/04/2024. Valor total: R$ 180.000,00.

2 cm -23 1559545 - 1

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 6ª RPM X MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO/MG
Termo de Cessão de Uso nº 07/2021. Objeto: Cessão de uso de imóvel público pertencente à Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho/MG, situado na Rua Damaso Ramalho, nº 37, Bairro Centro, para instalação do Destacamento da Polícia Militar de Ribeirão Vermelho/MG. Vigência: 120 meses a partir da data de publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 6ª RPM X MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO AMPARO/MG
Termo de Cessão de Uso nº 10/2021. Objeto: Cessão de uso de terreno público municipal à PMMG com 16 m² de área, coordenadas geográficas lat. 20°56'40.24"S, long. 44º55'10.92"W e altitude 990 m, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG. Vigência: 20 anos a partir da publicação.

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO
PMMG – 6ª RPM X SERVIÇO AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE ELÓI MENDES
situado no município de Elói Mendes/MG – Termo de Cessão de Uso nº 11/2021. Objeto: Cessão de uso de terreno público municipal à PMMG com 16 m² de área, coordenadas geográficas lat. 21º36'04.94"S, long. 44º32'51.16"W e altitude 1337 m, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG. Vigência: 20 anos a partir da publicação.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570144.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 6ª RPM X BRENO SILVA ALVARENGA
– TERMO DE COMODATO Nº 04/2021.

Objeto: Cessão gratuita de terreno com 16 m² de área, localizado na Serra dos Montes, na zona rural de Perdões/MG, com coordenadas geográficas lat. 21º6'34''S, long. 45º4'38''O e altitude 925 m, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG. Vigência: 10 anos a partir da publicação.

EXTRATO DE TERMO DE COMODATO
PMMG – 6ª RPM X STRATUS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO/MG

Termo de Comodato nº 05/2021. Objeto: Cessão gratuita de torre com coordenadas geográficas lat. 20º53'58.64''S, long. 45º17'12.12''W e altitude 932 m, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG. Vigência: 20 anos a partir da publicação.

9 cm -23 1559539 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG/DF – CONVÊNIO Nº 101/2021. PARTES: Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e Município de Santa Cruz do Escalvado/MG. OBJETO: Aperfeiçoar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública no Município de Santa Cruz do Escalvado/MG. VALOR: R$18.807,82, sendo o Valor de R$15.673,18 repassados pelo Município e R$3.134,64 à título de Contrapartida da PMMG. VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data da publicação.

2 cm -23 1559627 - 1

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

O Contrato de nº 9288026/2021 de Serviço, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) PMMG e o(s) fornecedor(es) 13.277.209/0001-49 - ARMID FESTAS E EVENTOS EIRELI, Processo nº 1250021 000004/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Contrato de prestação de serviços turísticos para realização do evento - Curso de prevenção à violência doméstica 2021, com fornecimentos de hospedagem e alimentação, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, através da Policia Militar de Minas Gerais/Ajudância-Geral e a empresa Armind Festas e Eventos Eireli. Encerramento do contrato a partir de 19/11/2021.

3 cm -23 1559310 - 1

DESCUMPRIMENTO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO 9.196.297/2018

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA COBRANÇA ADMINISTRATIVA - Face a impossibilidade de notificação presencial da empresa, torna-se público a Notificação - Ofício PMMG/DTS/CSA-TIC LICITAÇÕES nº. 124/2020, para que a contratada promova a quitação da multa, calculada e atualizada no valor de R$422,72 (quatrocentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), aplicada por força do Ato de Solução ao Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela Portaria n. 77/2018. Para tanto, a empresa poderá solicitar a retirada o Documento de Arrecadação Estadual, que será expedido de acordo com memória de cálculo formulada conforme art. 3° da Lei Estadual 21.735/2015, cumulado com as disposições do art. 50 do Decreto 46.668/2014, ficando ciente que caso não faça o pagamento, ensejará o encaminhamento dos autos à Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais para medidas cabíveis. A solicitação do DAE deverá ser dirigida ao Ten Cel PM, Ordenador de Despesas do CSA-TIC, e encaminhado à Seção de Licitação, localizada na Av. Amazonas, 6455, Gameleira, Belo Horizonte/MG – CEP 30510-000, tel. (31)2123-1018, também por e-mail: csa-licitacoes@pmmg.mg.gov.br e csatic.pmmg@gmail.com no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

5 cm -23 1559389 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CTS. Extrato do contrato 9.314.527/2021, processo de compra 107/2021, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 12.477.490/0002-81. Objeto: Aquisição de 01 Microcomputador Lenovo ThinkCentre M70q Monitor Lenovo ThinkVision S24e-03 + acessórios, valor do contrato RR5.250,00. Vigência 12 meses a partir da publicação.

2 cm -23 1559480 - 1

ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 12599660063/2021. Objeto: REFORMA DOS VESTIARIOS DA 131 CIA DO 18 BPM. Lote unico: REFORLAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 28.074.559/0001-85, valor total do lote R$ 219.400,00.

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

PMMG – 2° RPM. Pregão Eletrônico – Processo de Compra: 12599660063/2021. Objeto: REFORMA DOS VESTIARIOS DA 131 CIA DO 18 BPM. Lote unico: REFORLAR SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ N° 28.074.559/0001-85, valor total do lote R$ 219.400,00. A íntegra da Ata e Termo de Conclusão do Pregão, disponível no site: www.compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1559701 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2021, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 23/11/2021

RMBH

Município	Interessado	Categoria
Contagem	Clinica Odontológica Menezes Ltda ME	Clínica Odontológica
Belo Horizonte	Ira Instituto Roberto Alvarenga Ltda EPP (Matriz)	Laboratório Clínico

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Muriaé	Centro Diagnóstico Medcenter Ltda EPP	Diagnóstico Por Imagem

5ª RPM – Uberaba

Município	Interessado	Categoria
Frutal	Laboratório Frutal de Análises Clinicas e Microbiologia Ltda ME	Laboratório Clínico

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Leonardo Tibo Martins & Cia Ltda ME	Clínica Médica

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Divinópolis	Rinus Clinica Otorrinolaringológica Sociedade Simples EPP	Clínica Médica
Itauna	Maxrisus Odontologia Ltda ME	Clinica Odontológica

8ª RPM – Governador Valadares

Município	Interessado	Categoria
Governador Valadares	Laboratório Pasteur Fleming Ltda	Laboratório Clínico EPP
Santa Maria do Suaçui	Núcleo Avançado de Fisioterapia Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
Conselheiro Pena	Souto E Ramos Ltda. ME	Laboratório Clínico

9ª RPM – Uberlândia

Município	Interessado	Categoria
Uberlândia	Cristiane Machado Pereira ME	Serviço de Fisioterapia

10ª RPM – Patos de Minas

Município	Interessado	Categoria
Patos de Minas	Senna & Silva Ltda ME	Clinica Odontológica

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Categoria
Montes Claros	Centro de Odontologia Especializada Ltda ME	Clinica Odontológica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Itabira	Seegmap Serviço de Eletroencefalograma EEG Digital e Mapeamento Cerebral Ltda EPP	Clínica Médica
Ipatinga	Ultra - Sonografia Santo Expedito Ltda ME	Diagnóstico Por Imagem
	Nobre Ortodontia Ltda ME	Clinica Odontológica

17ª RPM – Pouso Alegre

Município	Interessado	Categoria
Pouso Alegre	Moria Clinica Medica Ltda ME	Clínica Médica

18ª RPM – Poços de Caldas

Município	Interessado	Categoria
Passos	Pro-Análises Laboratório de Hormônios e Análises Clinicas Limitada ME	Laboratório Clínico
Poços de Caldas	Fisioterapia Ribeiro S/S Pura ME	Serviço de Fisioterapia

18 cm -23 1559848 - 1

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato de nº 9312357/2021, que entre si celebram o IPSM e a Empresa BAUEN ARQUITETURA, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Do Objeto: Este instrumento tem por objeto o acréscimo de serviços ao Contrato de nº 9312357/2021, visando a complementação do serviço Técnico Especializado destinado a reforma do ramal de entrada de água do prédio Sede do IPSM, localizado na Rua Paraíba, Nº 575, Bairro Savassi, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93; Do Preço: O valor global do presente termo aditivo é de R$ 1.742,76, que representa um acréscimo de 14.8286% sobre o valor do Contrato Original, no qual já estão incluídas todas as despesas e demais encargos incidentes; Dotações Orçamentárias: 2121 10 122 705 2 017 0001 3 3 90 39 22 0 10 1; Da validade das demais cláusulas do contrato: Permanecem mantidas, ratificadas, inalteradas e em plena vigência todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não sendo alteradas pelo presente instrumento; Foro: Belo Horizonte; Data: 23/11/2021; Signatários: Paulo de Vasconcelos Júnior - Cel. PM QOR-Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças – DPGF do IPSM, por contratante e Maria Irene Guimarães Heinisch, por contratada.

4 cm -23 1559434 - 1

ERRATA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO - 03/2021 - PF

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 36, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021) retifica o Edital nº 03/2021, publicado no MG 76de 20/04/2021, a fim dealterar o Anexo I - Relação de cidades e especialidades a serem credenciadas – com ainclusãodas especialidades : Psicologia - 1 Vagana cidade de Araxá - 5ª RPM.Este Ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.23-11-2021

2 cm -23 1559849 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LEILÃO Nº 02659/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02659/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 317, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 31 de Outubro de 2017, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a)) GINASIO DO OLIVEIRA TENIS CLUBE, situado(a) na Rua Dos Passos, 49 - Ginásio - Centro, Oliveira - MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 18 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado IZABEL CRISTINA SANTOS, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 51;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de Dezembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – IZABEL CRISTINA SANTOS - GRAMINHA, situado no(a) Rod MG 270, nº 8888 - KM 78,7 - FIRMA, Bairro Graminha, Carmopolis de Minas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.oliveira.carmopolis@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570145.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, com sede no(a) Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antonio, Carmopolis de Minas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 51.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 51.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, com sede na Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antonio, Carmopolis de Minas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 4ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/CARMOPOLIS DE MINAS, com sede no(a) Rua Padre Francisco, nº 818, Santo Antônio, Carmopolis de Minas - MG em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Carmopolis de Minas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2021.
DR. FERNANDO MIRANDA DE JESUS
DELEGADO DE POLICIA NIVEL II
Presidente da Comissão de Leilão/Oliveira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	619	Conservado	9BWCA05Y54T057832	HBS3295	Vw/Gol Special	Cinza	2003	R$ 800,00
2	619	Conservado	9BD178258V0417012	JEZ9198	Fiat/Palio 16v	Verde	1997	R$ 500,00
3	619	Conservado	9BD146067T5786401	GUJ5095	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 500,00
4	619	Conservado	9BD17146G62675648	HBN9403	Fiat/Palio Fire Flex	Cinza	2005	R$ 800,00
5	619	Conservado	9BD146067T5791770	KQM2536	Fiat/Uno Mille Ie	Vermelha	1996	R$ 400,00
6	619	Conservado	9BD15802AA6377332	HLI0998	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R$ 1.000,00
7	619	Sucata	9BGSC08WTTC708797	CED9451	Gm/Corsa Wind	Cinza	1996	R$ 800,00
8	619	Sucata	9BFZF10A788094160	NGM4383	Ford/Fiesta Flex	Preta	2007	R$ 1.000,00
9	619	Sucata	ZFA160000S5113913	GTG7554	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R$ 300,00
10	619	Sucata	9BD146000K3489763	GQY3916	Fiat/Uno Cs 1.5	Vermelha	1989	R$ 300,00
11	619	Sucata	9BD146000J3330099	GMW0870	Fiat/Premio Cs 1.5	Azul	1988	R$ 300,00
12	619	Sucata	9BGKT08GPPC337096	GPI1668	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 300,00
13	619	Sucata	9BWZZZ30ZPT010583	GMH4042	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R$ 300,00
14	619	Sucata	9BFBXXLBABGU13201	GMP0369	Ford/Escort L	Azul	1986	R$ 300,00
15	619	Conservado	9BGSC08WTSC628694	GTZ9607	Gm/Corsa Wind	Verde	1995	R$ 1.000,00
16	619	Conservado	9C2JC2500XR109223	GXB6798	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
17	619	Conservado	9BD14600003041462	GTH9439	Fiat/Uno Sx	Vermelha	1985	R$ 300,00
18	619	Conservado	9C2KC1610AR054236	HME8633	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Cinza	2010	R$ 500,00
19	619	Conservado	9BWZZZ30ZKT023848	LHQ1275	Vw/Voyage Gl	Bege	1989	R$ 500,00
20	619	Conservado	95VGF1E2AAM003475	HNL0906	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	R$ 200,00
21	619	Conservado	9BD146107T5735584	GUI5386	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1996	R$ 500,00
22	619	Conservado	9C2JC41109R517957	HIW5662	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 500,00
23	619	Conservado	9BWZZZ377TT198045	GUV6417	Vw/Gol I Plus	Vermelha	1996	R$ 1.000,00
24	619	Conservado	9C2JC30101R202613	GXR3582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 300,00
25	619	Conservado	9BFZK03A79B009923	HFE8733	Ford/Ka Flex	Prata	2008	R$ 1.000,00
26	619	Conservado	9C2JC4110DR753805	GOW6651	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R$ 300,00
27	619	Sucata	9C2JC1801HR111948	GNL9278	Honda/Cg 125	Azul	1987	R$ 200,00
28	619	Conservado	9C2KC08207R028013	HEN1593	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2007	R$ 300,00
29	619	Conservado	9C2JC30708R635343	HHQ9891	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 400,00
30	619	Conservado	XL125BR1019643	GRQ2865	Honda/Xl 125	Branca	1986	R$ 200,00
31	619	Conservado	9C2MC2700XR010041	GYF6572	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1999	R$ 300,00
32	619	Conservado	9C6KE1200A0050935	HIH4270	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2009	R$ 300,00
33	619	Sucata	9C2JC1801MR577001	GOG6438	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 200,00
34	619	Conservado	9C2JC4110FR700859	PUS3547	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2014	R$ 700,00
35	619	Conservado	9C2KC1610AR038921	HKY5852	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2010	R$ 600,00
36	619	Sucata	LHJXCBCD6C0311694	-	-	Vermelha	2011	R$ 100,00
37	619	Conservado	9C2JC30707R014497	HDY6761	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
38	619	Conservado	9C2MD34006R012493	HDG8553	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2006	R$ 1.000,00
39	619	Conservado	9C2JC1801MR571531	GQK5742	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1991	R$ 300,00
40	619	Conservado	9C2KC1680ER528125	OXF2893	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2014	R$ 500,00
41	619	Sucata	9C2KC08206R826786	HDX3885	Honda/Cg 150 Titan Esd	Azul	2006	R$ 300,00
42	619	Sucata	9C2JC30103R184020	DGF2021	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 200,00
43	619	Conservado	9C2JC30103R242835	HAL3228	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
44	619	Conservado	9C2JC250XWR061709	MQU8810	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 300,00
45	619	Conservado	9C2JC250WWR093181	GSQ4268	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
46	619	Conservado	9C6KE092060052899	GYT9234	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 300,00
47	619	Conservado	9C2JD0801SRS05331	GRQ8229	Honda/Xl 125 S	Vermelha	1995	R$ 200,00
48	619	Conservado	9C2JC30102R216446	GYD3521	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 400,00
49	619	Conservado	9C2JC2500XR140298	GSL2678	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 200,00
50	619	Conservado	9C6KE010010031936	GYN3881	Yamaha/Ybr 125e	Azul	2001	R$ 200,00
51	619	Sucata	XL250BR2029327	JJM4619	Honda/Xlx 250 R	Preta	1986	R$ 100,00

146 cm -23 1559406 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 01117/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 01117/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1633, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10 de Setembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 20, 39, 42, 43, 47, 49, 50, 57 e 79 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 32, 69 e 85, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, situado(a) na Av. Boa Vista, 220 - Quadra - Bairro Boa Vista, Varginha - MG, no(s) dia(s) 06 de agosto de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 15 de dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado SOCORRO PRINCESA, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 85;

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10/12/2021 ao dia14/12/2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – SOCORRO PRINCESA - JARDIM MARIANA, situado no(a) Rua Professora Matilde Azze Arantes, nº 36 - FIRMA, Bairro Jardim Mariana, Varginha-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.socorroprincesa@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o Setor de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570146.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão a Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o a COMISSÃO DE LEILAO DE VARGINHA-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 92, 98, 104 e 106, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (SEMEL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 85.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 15 de janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 85.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede na Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 16A. DELEGACIA SECCIONAL DE POLICIA/VARGINHA, com sede no(a) Praça Joao Gonzaga, nº 91, Centro, Varginha - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Varginha - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte,17 de dezembro de 2021.
DR. MARCELO FARHA BIZARRA
DELEGADO DE POLICIA NIVEL II
Presidente da Comissão de Leilão/VARGINHA/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	231	Sucata	9C2KC08108R158602	BYK0956	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 200,00
2	231	Conservado	9C6KE100080026032	HLE5028	Yamaha/Neo At115	Azul	2008	R$ 300,00
3	231	Conservado	9C2KC08108R156493	HCD4697	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 200,00
4	231	Sucata	9C2JC250VTR067943	GVY6988	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 200,00
5	231	Sucata	9CDNF41AJ7M032823	DXK1959	Jta/Suzuki Intruder 125	Azul	2007	R$ 200,00
6	231	Conservado	9C6KE092060024038	AZL1322	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 300,00
7	231	Conservado	9C2KC08105R062469	HBB9697	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 300,00
8	231	Conservado	9C2KC08106R852480	HBT2792	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R$ 500,00
9	231	Sucata	9C2MC27001R015114	IJV1546	Honda/Cbx 200 Strada	Preta	2000	R$ 200,00
10	231	Conservado	9C6KG0460C0047504	HBN4197	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2011	R$ 500,00
11	231	Sucata	9C2JC30706R943802	JQT5407	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 200,00
12	231	Sucata	9C2MC35004R017728	HBK8594	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 300,00
13	231	Sucata	9C2MC270TTR000459	BSP3380	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1996	R$ 200,00
14	231	Conservado	9C6KE010020049217	GYU5662	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2001	R$ 200,00
15	231	Sucata	9C2KC08108R160796	-	-	Vermelha	2008	R$ 300,00
16	231	Conservado	9C2JC30707R094727	HFJ4112	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
17	231	Sucata	-	-	Agrale	Azul	-	R$ 100,00
18	231	Sucata	9C6KE092060048176	HDA9667	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2006	R$ 200,00
19	231	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	R$ 100,00
21	231	Sucata	9CDNF41LJ8M247866	-	-	Vermelha	2008	R$ 300,00
22	231	Conservado	9C6KE026020013001	GXV6228	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 200,00
23	231	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	R$ 100,00
25	231	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	-	R$ 200,00
26	231	Sucata	9C2JC250WVR028006	GTL7852	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 200,00
27	231	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	-	R$ 200,00
30	231	Sucata	CG125BR1359635	GVY3244	Honda/Cg 125	Azul	1984	R$ 100,00
31	231	Sucata	-	-	Y/Yamaha Crypton	Azul	-	R$ 100,00
32	231	Sucata	-	-	Honda/Xre 300	Preta	-	R$ 500,00
34	231	Sucata	8BCLDRFJWBG510154	ETM1707	I/Citroen C4 Pallas20eaf	Prata	2010	R$ 1.000,00
35	231	Sucata	-	-	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	-	R$ 300,00
36	231	Sucata	9BGAC69M06B145764	DKC9651	Gm/Vectra Sedan Elite	Prata	2005	R$ 1.000,00
37	231	Sucata	9C6KE020020047969	GYU3639	Y/Yamaha Crypton	Bege	2001	R$ 100,00
38	231	Sucata	W0L0000585S239944	CAT1330	Imp/Gm Astra Gls	Verde	1995	R$ 500,00
40	231	Sucata	9BD17164G95363745	EGR2810	Fiat/Palio Fire Flex	Azul	2008	R$ 500,00
41	231	Sucata	9C6KE1220A0126479	HIQ7067	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2010	R$ 300,00
44	231	Sucata	BA184280	GUC3679	Vw/Brasilia	Amarela	1975	R$ 200,00
48	231	Sucata	9BG5JK11ZFB033587	CDB3019	Gm/Monza Sl/E 1.8	Marrom	1985	R$ 200,00
52	231	Sucata	9BGKY08GRPC315569	GMZ3295	Gm/Kadett Lite	Branca	1993	R$ 300,00
53	231	Sucata	9BFZE12P388927652	EAM2064	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Prata	2008	R$ 1.000,00
54	231	Sucata	9BFZZZGDAWB576327	KMZ3601	Ford/Ka	Vermelha	1998	R$ 300,00
55	231	Sucata	9BWZZZ30ZDP094906	CNN7544	Vw/Voyage	Verde	1983	R$ 300,00
59	231	Sucata	9BFGSZPPAWB888808	CWZ6240	Ford/Courier	Prata	1998	R$ 500,00
60	231	Sucata	9BG5TC11UEC145832	CLP0893	Gm/Chevette	Preta	1984	R$ 200,00
61	231	Conservado	9BD146097S5604867	CCH6265	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 300,00
63	231	Sucata	9BD178016T0084415	GVS0489	Fiat/Palio Ed	Azul	1996	R$ 500,00
65	231	Sucata	9BWZZZ30ZNT067312	GMY7832	Vw/Gol Gl 1.8	Prata	1992	R$ 200,00
67	231	Sucata	9BWZZZ55ZSB641800	JJX9296	Vw/Pointer Cli 1.8	Prata	1995	R$ 500,00
69	231	Sucata	-	-	Vw/Gol	Azul	-	R$ 200,00
71	231	Sucata	9BGSC08WTSC671706	HZL3771	Gm/Corsa Wind	Branca	1995	R$ 300,00
77	231	Sucata	9BD255043T8480826	CFC6059	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R$ 300,00
81	231	Sucata	9BD147A0000796795	GNG6315	Fiat/147	Branca	1984	R$ 100,00
83	231	Sucata	9BWZZZ32ZDP026485	GKP1706	Vw/Passat Gts	Branca	1983	R$ 200,00
85	231	Sucata	-	-	Vw/Brasilia	Bege	-	R$ 50,00

152 cm -23 1559415 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02658/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02658/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 496, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 796, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Agosto de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a)) GINASIO DO OLIVEIRA TENIS CLUBE, situado(a) na Rua Dos Passos, 49 - Ginásio - Centro, Oliveira - MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 18 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AUTO SOCORRO BR 381, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 82;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de Dezembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AUTO SOCORRO BR 381 - CABRAIS, situado no(a) Alameda Nossa Senhora de Fátima, nº 1368 - - FIRMA, Bairro Cabrais, Oliveira-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.oliveira.carmopolis@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570147.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacare, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 82.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede na Rua Rio Jacare, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacare, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG , em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de OLIVEIRA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de Novembro de 2021.
DR. FLAVIO DA SILVA BRAGA
Delegado de Polícia Nível II
Presidente da Comissão de Leilão/Oliveira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	441	Sucata	9BGTB08B0XB313978	CYP2557	Gm/Astra Gls	Vermelha	1999	R$ 500,00
2	441	Sucata	9BD146107S5590753	GTW5874	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 600,00
3	441	Sucata	9BWZZZ30ZJT122786	CCG8892	Vw/Gol Cl	Cinza	1988	R$ 300,00
4	441	Conservado	9BD146000R5338882	GOY4767	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 500,00
5	441	Conservado	9BWCA05X11T166050	GYS3254	Vw/Gol 1.0	Prata	2001	R$ 800,00
6	441	Conservado	9BWZZZ30ZRP235086	GQT2245	Vw/Gol Copa	Azul	1994	R$ 500,00
7	441	Sucata	8AFZZZEHCYJ148498	GXG5151	I/Ford Escort Gl 1.6 H	Prata	2000	R$ 500,00
8	441	Sucata	9BD178226W0734376	COB6489	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1998	R$ 800,00
9	441	Conservado	9BWZZZ32ZNP042922	GLX1952	Vw/Santana Gl 2000	Azul	1992	R$ 500,00
10	441	Sucata	9BD15802786029302	DWL1384	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2007	R$ 500,00
11	441	Sucata	9BFBXXLBABFU18196	GXK1119	Ford/Escort L	Bege	1985	R$ 300,00
14	441	Conservado	95VGF2M2ABM011857	HOH3456	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R$ 500,00
15	441	Conservado	935SUNFNYEB561818	OXD1272	Citroen/C3 Aircross Glxm	Vermelha	2014	R$ 5.000,00
16	441	Conservado	9C2HB0210BR511493	NYZ5781	Honda/Pop100	Vermelha	2011	R$ 300,00
18	441	Conservado	9C2JC30103R280322	HAH1053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2003	R$ 300,00
19	441	Conservado	9C6KE1510B0001691	HLE0263	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R$ 700,00
20	441	Conservado	9A9CS0513JHDD9815	QOK4731	Reb/Vitoria Lbm Cs	Cinza	2018	R$ 300,00
22	441	Sucata	9C2JC30708R551020	HFA3565	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R$ 200,00
23	441	Conservado	9C2ND07003R103468	HAJ8E50	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2003	R$ 1.000,00
25	441	Conservado	9C2MC35007R010652	HDY7742	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
26	441	Conservado	9C2KC08105R011392	GXX8139	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 200,00
27	441	Conservado	9C64TY000T0000398	GSR9169	Yamaha/Bws	Azul	1996	R$ 200,00
28	441	Conservado	9C2KC08106R969343	HDC1893	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 200,00
30	441	Sucata	94J2XECB88M027998	EQE6283	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2008	R$ 200,00
32	441	Sucata	9C2MD0301JR106061	GSX5271	Honda/Xlx 250 R	Vermelha	1988	R$ 300,00
33	441	Sucata	9C2JC2500YR040215	GSX0812	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
35	441	Sucata	95VCA1E288M008779	DYY5425	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 200,00
36	441	Sucata	9C2JC30102R034268	-	-	Verde	2001	R$ 200,00
37	441	Sucata	9C2HA07001R020731	JJP1252	Honda/C100 Biz	Vermelha	2001	R$ 200,00
38	441	Conservado	9C2KC1640AR071000	HOC8813	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Preta	2010	R$ 300,00
39	441	Sucata	9C6KE044040065200	HAZ8417	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2004	R$ 200,00
40	441	Sucata	9CDNF41LJ9M308700	HJV3696	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R$ 200,00
41	441	Conservado	9C2MC35008R001579	HHH3239	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2007	R$ 500,00
42	441	Conservado	9C6KE092060004875	NGE7231	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2005	R$ 100,00
44	441	Conservado	9C2KC16109R025604	HHZ7482	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Azul	2009	R$ 500,00
45	441	Conservado	9C2MC35004R032508	GSU3281	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 500,00
46	441	Conservado	9C6KE026020017737	GYD8057	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 200,00
47	441	Conservado	9C2JC30705R053267	HBT6870	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 300,00
50	441	Conservado	9C2HA07002R017324	GZZ5205	Honda/C100 Biz	Preta	2002	R$ 200,00
51	441	Sucata	9C2HA07104R027580	GYU8422	Honda/C100 Biz Es	Verde	2004	R$ 200,00
52	441	Conservado	9C6KE100080034803	HIY4651	Yamaha/Neo At115	Prata	2008	R$ 300,00
53	441	Conservado	9C2KC08105R000353	AMA4339	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R$ 500,00
54	441	Conservado	9C6KE092080176298	GYT9951	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	R$ 300,00
55	441	Sucata	CG125BR1524657	BXY5472	Honda/Cg 125	Branca	1986	R$ 100,00
56	441	Sucata	9C2JC1801LR555432	GOD7211	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	R$ 200,00
57	441	Conservado	9C2KC08106R014198	MDM8697	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 300,00
58	441	Conservado	9BD146000J3372373	GMW2241	Fiat/Uno S	Vermelha	1988	R$ 300,00
59	441	Sucata	9C2JC250WWR158447	GSQ4547	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
61	441	Sucata	LXYXCBL07E0522868	-	-	Vermelha	2013	R$ 200,00
63	441	Sucata	9BFBXXLBABGT03140	BUA8163	Ford/Escort Ghia	Azul	1986	R$ 400,00
67	441	Conservado	9BWZZZ30ZRT073559	GQN1441	Vw/Gol Gl 1.8	Azul	1994	R$ 500,00
69	441	Sucata	9BWZZZ32ZFP223708	GLA7756	Vw/Santana Cd	Cinza	1985	R$ 500,00
71	441	Conservado	9BD146000J3373206	GQU7187	Fiat/Uno S	Verde	1988	R$ 300,00
72	441	Sucata	9BFZZZ54ZPB372181	GLO8317	Ford/Escort Hobby	Cinza	1993	R$ 300,00
73	441	Sucata	9BWZZZ30ZGT164105	GXC6137	Vw/Gol Ls	Cinza	1986	R$ 300,00
75	441	Sucata	9BWZZZ30ZRP310331	BZS8595	Vw/Gol 1000	Preta	1994	R$ 800,00
76	441	Sucata	9C2JC1801KR419835	GNL5965	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 100,00
77	441	Sucata	9BWZZZ377VT178358	GPP4291	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 800,00
78	441	Conservado	9C2KC2500LR020639	QXC0526	Honda/Cg 160 Start	Preta	2019	R$ 20.000,00
79	441	Conservado	9C2KC08505R002667	HBC1903	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2004	R$ 500,00
80	441	Conservado	9C2JC30103R125773	HAF5166	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 600,00
82	441	Conservado	9C2MD34004R020370	HCN3253	Honda/Xr 250 Tornado	Branca	2004	R$ 1.000,00

152 cm -23 1559414 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570148.

EDITAL DE LEILÃO Nº 02501/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02501/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1553, de 10 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 729, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 57, 59, 63, 66, 68, 69, 73, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 91, 92, 99 e 100, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Posto Real Rocha de Combustivel, situado(a) na Rua Sao Joao, 1330 - Posto - Bairro Nacoes, Capelinha - MG, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 16 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado CARLOS AUTO SOCORRO, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 100;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 15 de Dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – CARLOS AUTO SOCORRO - BELA VISTA, situado no(a) Rua Geraldo Raimundo Amaral, nº 396 - - FIRMA, Bairro Bela Vista, Berilo-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matriculado sob o número 5428129, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: maxxleiloes@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 57, 59, 63, 66, 68, 69, 73, 77, 78, 81, 82, 84, 85, 91, 92, 99 e 100, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Posto Real Rocha de Combustivel), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE BERILO, com sede no(a) Avenida JK, nº 107, Centro, Berilo - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DO MUN. DE BERILO, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 100.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DO MUN. DE BERILO, com sede na Avenida JK, nº 107, Centro, Berilo - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, nas Novas em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021.

FELIPE PONTUAL MEIRA ROSA
Dr. Felipe Pontual Meira Rosa
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	704	Conservado	9C2HA07003R037256	HAL2201	Honda/C100 Biz	Verde	2003	R$ 200,00
2	704	Conservado	9C2KC08105R018655	HBT0131	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 350,00
3	704	Conservado	94J2XMJD77M014077	DYY0195	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R$ 200,00
4	704	Conservado	9C2JC250VTR067649	GVD0328	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1996	R$ 150,00
5	704	Conservado	9C6KE125090010724	HNB0350	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2009	R$ 450,00
6	704	Conservado	9C2MD270VVR005473	CIF0664	Honda/Nx 200	Azul	1997	R$ 200,00
7	704	Conservado	96ZNE1125BM001863	HNP0836	Iros/One 125	Preta	2011	R$ 350,00
8	704	Conservado	9C6KE037050026736	DNH1332	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2004	R$ 400,00
9	704	Conservado	LB4NE1041AC500052	HIW1476	I/Yinxiang Iros One	Preta	2010	R$ 300,00
10	704	Conservado	96ZNE1125BM001034	HIW1569	Iros/One 125	Vermelha	2011	R$ 350,00
11	704	Conservado	9C2JC30707R051577	HED1973	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 300,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570149.

12	704	Conservado	9C2JC4120BR505042	HKL2021	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2010	R$ 400,00
13	704	Conservado	9C2KC1680BR308853	HMA2029	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2010	R$ 500,00
14	704	Conservado	9C2JC30102R027157	GZZ2347	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 200,00
15	704	Conservado	95VCA1L289M053209	HKD2432	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 250,00
16	704	Conservado	9C2JD20204R004990	HAC2649	Honda/Nxr125 Bros Es	Vermelha	2003	R$ 500,00
17	704	Conservado	9C2JC30104R065549	HAC2690	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 250,00
18	704	Conservado	9C2JC250WVR054457	CMI2891	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 150,00
19	704	Conservado	9C2JC2500YR050643	GSL2923	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 200,00
20	704	Conservado	9C2KC08506R831917	DOP2954	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2006	R$ 350,00
21	704	Conservado	9C2JC250WWR228369	GWG3104	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 150,00
22	704	Conservado	9C2JC2501SRSA1031	BSO3366	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1995	R$ 150,00
23	704	Conservado	9C2JC30201R011253	GXX3459	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2000	R$ 200,00
24	704	Conservado	9C2JC3020YR023666	GWG3463	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 200,00
25	704	Conservado	9C2MC35004R038518	JOV3495	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2004	R$ 400,00
26	704	Conservado	9C2JC2500XR216238	GWG3533	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 150,00
27	704	Conservado	9C2JC2500XR149790	GWG3612	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 200,00
28	704	Conservado	9C2JC1801RRR07929	GVA3615	Honda/Cg 125 Today	Preta	1994	R$ 150,00
29	704	Conservado	9C2KC1550AR138633	HKX3675	Honda/Cg 150 Fan Esi	Amarela	2010	R$ 700,00
30	704	Conservado	9C2KC08108R251136	HTC3722	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 300,00
31	704	Conservado	9C2KC08104R070011	HBO4099	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2004	R$ 500,00
32	704	Conservado	9C2KC08107R199035	DXL4448	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 350,00
33	704	Conservado	9C2ND07008R010742	HIQ4502	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2008	R$ 700,00
34	704	Conservado	9C2JC30103R026481	GYD5746	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 250,00
35	704	Conservado	9C6KE093080028860	BYS5818	Yamaha/Xtz 125e	Preta	2008	R$ 300,00
36	704	Conservado	9C2KC08104R086148	HBP6171	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 250,00
37	704	Conservado	9C2JC30201R023988	CJW6268	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R$ 250,00
38	704	Conservado	9C2KC08206R842339	GZL6459	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2006	R$ 400,00
39	704	Conservado	9C2JC30706R950639	HDY6469	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2006	R$ 300,00
40	704	Conservado	9C2JC30708R658634	HFA7055	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 500,00
41	704	Conservado	9C2KC08108R066061	HET7111	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 350,00
42	704	Conservado	9C2JC30101R177712	KEI7306	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	R$ 300,00
43	704	Conservado	9C2JC30101R010203	KDY7321	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	R$ 250,00
44	704	Conservado	9C2KD0520AR024518	EHN7637	Honda/Nxr150 Bros Mix Es	Preta	2010	R$ 700,00
45	704	Conservado	9C6KE1520B0061111	HGZ7898	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 600,00
46	704	Conservado	9C6KE1520C0109851	OLW8501	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2012	R$ 500,00
47	704	Conservado	9C2JC30103R262393	CRX8575	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 350,00
48	704	Conservado	9C2JC30201R011632	GXE8806	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2000	R$ 250,00
49	704	Conservado	9C2JC4120BR714495	HEL8947	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2011	R$ 500,00
50	704	Conservado	9CDNF41AJ7M033500	HDU9510	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2006	R$ 400,00
51	704	Conservado	9C2KC08107R137522	GWY9526	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 300,00
52	704	Conservado	9BD17106LA5529530	HML4704	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 1.500,00
53	704	Conservado	9BWZZZ30ZNT037003	GMI5322	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 500,00
54	704	Conservado	9BGSD68ZVVC697823	GVX5632	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 500,00
55	704	Conservado	9BWAA05W29P093399	HIB9399	Vw/Gol 1.0 Giv	Preta	2008	R$ 1.500,00
56	704	Sucata	9C2JC4820DR523558	OQQ9644	Honda/Biz 125 Es	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
57	704	Sucata	9C2JC30103R154811	HBT0091	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R$ 800,00
58	704	Sucata	9C6KE122090013583	EHA0210	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2008	R$ 1.400,00
59	704	Sucata	9C2JC30705R096564	HDL0313	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 450,00
60	704	Sucata	9C2JD20104R007801	DHL0404	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2004	R$ 1.400,00
61	704	Sucata	9C2JC1801PRP22230	HRB0741	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1993	R$ 100,00
62	704	Sucata	9C2KC08106R027665	HBT0912	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 1.000,00
63	704	Sucata	9C2JC250TTR011742	GRT0914	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1996	R$ 350,00
64	704	Sucata	9C6KE121090022706	EJN1023	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	2009	R$ 1.200,00
65	704	Sucata	9C6KE094070016653	DVE1780	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2007	R$ 1.000,00
66	704	Sucata	9C2MC270WWR026247	CTG2300	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	R$ 200,00
67	704	Sucata	9C2KC08108R078547	KGY2709	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 1.000,00
68	704	Sucata	9C2JC30202R143034	GZY2820	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2002	R$ 600,00
69	704	Sucata	9C2JC250WVR072307	MPS3001	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
70	704	Sucata	9C2KC08606R806199	JKH3118	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 1.000,00
71	704	Sucata	9C6KE1520B0047607	EHL3543	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 1.500,00
72	704	Sucata	9C2JC30101R073542	GXX3596	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
73	704	Sucata	9C6KG0660E0017618	OXI3704	Yamaha/Ys150 Fazer Ed	Vermelha	2014	R$ 1.800,00
74	704	Sucata	9C6KE094060007640	DPD3851	Yamaha/Xtz 125k	Preta	2006	R$ 700,00
75	704	Sucata	9C2JC30101R244279	CTY4670	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 700,00
76	704	Sucata	9C2JC41209R002754	EHQ5054	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 1.400,00
77	704	Sucata	9C2KD0510AR017902	HKK5232	Honda/Nxr150bros Mix Esd	Vermelha	2010	R$ 800,00
78	704	Sucata	9C2JC1801KR412866	BFS5354	Honda/Cg 125 Today	Preta	1989	R$ 300,00
79	704	Sucata	9C2JD20103R012286	JMI5535	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 500,00
80	704	Sucata	9C2JC30101R182617	DCJ5695	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R$ 700,00
81	704	Sucata	93FST15099M001906	HIF5709	Kasinski/Seta 150	Preta	2009	R$ 100,00
82	704	Sucata	9C2JC250VVR188844	GVD6120	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 350,00
83	704	Sucata	9C2JC30214R605812	CZW6448	Honda/Cg 125 Titan Kse	Preta	2003	R$ 900,00
84	704	Sucata	9C2HB02107R059709	EJQ6883	Honda/Pop100	Vermelha	2007	R$ 500,00
85	704	Sucata	9C2JA0101KR105349	CSH7033	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	1989	R$ 200,00
86	704	Sucata	9C2MD270VVR002944	CHG7916	Honda/Nx 200	Azul	1997	R$ 400,00
87	704	Sucata	9C2KC1550AR028105	HFA7980	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2009	R$ 1.300,00
88	704	Sucata	9C6KG021080030367	DZT8014	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2008	R$ 2.000,00
89	704	Sucata	9C2JC30103R256249	DHL8059	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 1.000,00
90	704	Sucata	9C2JC30104R095719	BSP8379	Honda/Cg 125 Titan Ks	Preta	2004	R$ 750,00
91	704	Sucata	CG125BR3119435	GOD9258	Honda/Turuna 125	Azul	1985	R$ 100,00
92	704	Sucata	9C2JC1801LR537622	BHX9262	Honda/Cg 125 Today	Prata	1990	R$ 150,00
93	704	Sucata	9C2JD20103R009365	DKJ9848	Honda/Nxr125 Bros Ks	Vermelha	2003	R$ 1.800,00
94	704	Sucata	9C2JC250WWR151610	CNF9858	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	R$ 800,00
95	704	Sucata	94J2XDCC77M014985	DZL9903	Sundown/Max 125 Se	Azul	2007	R$ 200,00
96	704	Sucata	9C2MC35007R032853	-	-	Vermelha	2007	R$ 1.300,00
97	704	Sucata	LB4AC20519C102351	-	-	Vermelha	2008	R$ 100,00
98	704	Sucata	9BFZZZ54ZRB602915	FJR1175	Ford/Verona 1.8i Lx	Branca	1994	R$ 300,00
99	704	Sucata	9BD146000H3282918	LJT3343	Fiat/Uno	Vermelha	1987	R$ 100,00
100	704	Sucata	9BWZZZ33ZGP256638	LJG7736	Vw/Quantum Cg	Azul	1986	R$ 500,00

172 cm -23 1559404 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02642/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02642/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução n° 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 4, 5, 7, 8, 11, 16, 18, 22, 26, 28, 32, 33, 36, 38, 39, 40, 44, 55, 58, 61, 63, 65, 79, 83, 88, 90, 99, 104, 116, 125, 127, 128 e 129 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 57, 64, 66, 67, 80, 126, 133, 140 e 147, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no COLÉGIO NOVOS TEMPOS, situado na Avenida Prefeito Gil Diniz, 373 - Bairro Centro, Contagem - MG, nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I – no dia 16 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados SUCATAS recolhidos no pátio denominado PRV ESTICIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS.

II – no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos considerados RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado PRV ESTICIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 10, 11, 12, 13 e 15 de Dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – PRV ESTICIONAMENTO E GUARDA DE VEÍCULOS - FONTE GRANDE, situado na Rua José Rodrigues Guilherme, nº 239 - - FIRMA, Bairro Fonte Grande, Contagem-MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOCONTAGEM@GMAIL.COM, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 57, 64, 66, 67, 80, 126, 133, 140 e 147, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para os pagamentos devidos pelo Arrematante, indicados nos subitens 9.1 e 9.2, deverão ser efetuados mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (COLÉGIO NOVOS TEMPOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede no(a) Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 149.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570150.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 149.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 19 de Novembro de 2021.
CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	684	Sucata	93Y5SRF84JJ198100	FAF9559	Renault/Sandero Auth 10	Vermelha	2017	R$ 1.800,00
2	684	Sucata	KNAFW411AB5300984	BBD1983	I/Kia Cerato Sx2 1.6l	Preta	2010	R$ 1.500,00
3	684	Conservado	9EZMG10PCV0005993	GVW9374	R/Fabricacao Propria	Vermelha	1997	R$ 400,00
6	684	Conservado	9BWAB05U9CT075475	HEK9717	Vw/Gol 1.6 Power	Vermelha	2011	R$ 4.000,00
9	684	Sucata	9BGJL69TKKB029647	GUL1790	Gm/Monza Classic Se 2.0	Prata	1989	R$ 200,00
10	684	Sucata	9BD14600003031991	GTW7471	Fiat/Premio S 1.3	Cinza	1985	R$ 200,00
12	684	Sucata	9BD178016V0237072	MUE0283	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R$ 400,00
13	684	Sucata	9BGJK11TMMB030676	KTE1998	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1991	R$ 300,00
14	684	Conservado	8AP178534V4019455	GSG4493	Imp/Fiat Siena El	Verde	1997	R$ 1.000,00
15	684	Sucata	9BD17164LA5420211	HKO7679	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 500,00
17	684	Conservado	9362AKFW96B041128	HDV3336	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Preta	2006	R$ 2.000,00
19	684	Sucata	9BGJK69YHHB063219	GTF8048	Gm/Monza Sl/E	Verde	1987	R$ 200,00
20	684	Sucata	9BD14600003139318	GQU9247	Fiat/Uno S	Vermelha	1986	R$ 300,00
21	684	Conservado	9BD178226V0217134	GVX3075	Fiat/Palio Edx	Azul	1997	R$ 1.000,00
23	684	Sucata	9BD15822534421456	HMG1930	Fiat/Uno Mille Fire	Preta	2002	R$ 400,00
24	684	Sucata	9BWZZZ30ZKT013849	GOH8346	Vw/Voyage Cl	Marrom	1989	R$ 400,00
25	684	Sucata	LB4KYD63095	GYA4337	Ford/Corcel Ii	Branca	1980	R$ 200,00
27	684	Sucata	9BD14600003142241	GPW3037	Fiat/Premio	Cinza	1986	R$ 300,00
29	684	Conservado	9BGXM75G08C725165	HEM5423	Gm/Meriva Premium	Prata	2008	R$ 3.500,00
30	684	Sucata	9BWZZZ30ZGT172376	GKK5307	Vw/Voyage Ls	Cinza	1986	R$ 200,00
31	684	Sucata	9BWZZZ54ZNB274224	GLC3237	Vw/Apollo Gl	Bege	1992	R$ 200,00
34	684	Sucata	8AP17164LC3031848	NYC8205	I/Fiat Palio Fire Econom	Vermelha	2011	R$ 200,00
35	684	Sucata	9BD15802774931944	HFC6366	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2007	R$ 300,00
37	684	Sucata	9BWZZZ379TT199586	LAU9838	Vw/Parati Cli	Vermelha	1996	R$ 400,00
41	684	Sucata	9BD17302424030892	KEJ6528	Fiat/Palio Weekend Elx	Cinza	2001	R$ 500,00
42	684	Sucata	9BGJK11YJHB004416	GMU9960	Gm/Monza Sl/E 2.0	Prata	1987	R$ 300,00
43	684	Sucata	9BWZZZ30ZLP233950	GMH7943	Vw/Parati Cl	Cinza	1990	R$ 500,00
45	684	Sucata	8AFZZZ54ATJ051301	GVS3028	Imp/Ford Escort 1.8i Glx	Prata	1996	R$ 500,00
46	684	Conservado	9BGSC08ZWVC672945	GSM1294	Gm/Corsa Wind	Prata	1997	R$ 800,00
47	684	Sucata	9BFZZZ54ZMB185068	BIG5017	Ford/Escort L	Preta	1991	R$ 300,00
48	684	Sucata	5E11BAC143100	GUI4258	Gm/Chevette	Cinza	1981	R$ 300,00
49	684	Sucata	9BD15822524319712	JLW3703	Fiat/Uno Mille Fire	Vermelha	2001	R$ 500,00
50	684	Conservado	9BGSC08WSSC646092	GTF4053	Gm/Corsa Wind	Cinza	1995	R$ 1.000,00
51	684	Conservado	9BD17206G73273294	HFG8199	Fiat/Siena Fire Flex	Azul	2006	R$ 2.500,00
52	684	Conservado	9BD17201223024083	GWV3E13	Fiat/Siena Fire	Branca	2002	R$ 1.800,00
53	684	Conservado	9BD182266Y2006456	GUM8767	Fiat/Brava Elx	Cinza	2000	R$ 1.600,00
54	684	Sucata	9BD15802764861167	HDR3268	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2006	R$ 600,00
56	684	Conservado	9BGSC68ZWWC697151	GRX7968	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R$ 1.200,00
57	684	Sucata	9BFBSZGDA3B810043	DGX7215	Ford/Ka Gl	Preta	2002	R$ 400,00
59	684	Sucata	9BD178858V0339997	GRV8373	Fiat/Palio Weekend Stile	Vermelha	1997	R$ 600,00
60	684	Conservado	9BD15802786068824	HFN7688	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2007	R$ 3.000,00
62	684	Conservado	93YBB06053J358250	HAB4545	Renault/Clio Rl 1.0 16v	Prata	2002	R$ 2.000,00
64	684	Sucata	9BGJL19FVVB570372	GVX6100	Gm/Vectra Cd	Prata	1997	R$ 500,00
66	684	Sucata	9BD178226V0213573	GQQ7288	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R$ 400,00
67	684	Sucata	LB4FTP05475	GXJ2582	Ford/Belina	Branca	1977	R$ 200,00
68	684	Sucata	5C08ACC110771	GNT7882	Gm/Chevette	Azul	1983	R$ 300,00
69	684	Sucata	9BD146000K3509329	GML4991	Fiat/Uno S	Bege	1989	R$ 400,00
70	684	Conservado	9BD15802764713172	HCY2703	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2005	R$ 2.500,00
71	684	Sucata	BJ931197	GQU6349	Vw/Fusca 1300	Branca	1979	R$ 300,00
72	684	Conservado	9BWZZZ558TB801526	GMP6303	Vw/Logus Cli	Prata	1996	R$ 900,00
73	684	Sucata	9BWZZZ30ZLP255703	GOI8829	Vw/Parati Cl	Bege	1990	R$ 500,00
74	684	Sucata	9BFBSZGDA4B522579	HDM8958	Ford/Ka Gl	Preta	2004	R$ 500,00
75	684	Conservado	8AFZZZEFATJ067138	HUN6431	Imp/Ford Escort Glx 16v	Prata	1996	R$ 900,00
76	684	Sucata	9BD17808612300338	GZK9528	Fiat/Palio Young	Verde	2001	R$ 500,00
77	684	Sucata	BJ773953	GSI3167	Vw/Fusca 1300	Azul	1978	R$ 400,00
78	684	Conservado	9BGXL80808B287959	HID1097	Gm/Montana Conquest	Cinza	2008	R$ 4.000,00
80	684	Sucata	9BD146000R8392534	MPK4386	Fiat/Fiorin0 1.0	Verde	1994	R$ 200,00
81	684	Conservado	9BD17201643090587	GWV4472	Fiat/Siena 1.5	Branca	2003	R$ 2.200,00
82	684	Conservado	935FCN6A89B524278	EBP3010	Citroen/C3 Excl 16 Flex	Vermelha	2008	R$ 4.000,00
84	684	Sucata	9BGJK69YJJB034314	GTB4255	Gm/Monza Sl/E 2.0	Azul	1988	R$ 400,00
85	684	Sucata	9BD178226T0040802	NEL6913	Fiat/Palio Edx	Verde	1996	R$ 300,00
86	684	Sucata	9BGJK11ZKKB069189	BIU5952	Gm/Monza Sl/E	Vermelha	1989	R$ 300,00
87	684	Sucata	ZFA160000S2768512	GTW7912	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1995	R$ 400,00
89	684	Sucata	9BD146097S5567051	GTQ5735	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 400,00
91	684	Conservado	9BWAA05U5BP018183	HNQ3367	Vw/Gol 1.0	Preta	2010	R$ 4.000,00
92	684	Sucata	8AFZZZ54BTJ021051	GUU1499	Imp/Ford Verona 2.0i S	Prata	1996	R$ 400,00
93	684	Conservado	9C2KC08508R406361	HGT5425	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2007	R$ 1.000,00
94	684	Conservado	9C2JA04108R009508	HHH9918	Honda/Biz 125 Ks	Cinza	2007	R$ 900,00
95	684	Conservado	9C6KE1440A0002765	HFO4893	Yamaha/T115 Crypton K	Vermelha	2010	R$ 600,00
96	684	Sucata	95VCA6E8BBM002444	HFU5568	Dafra/Speed 150	Vermelha	2011	R$ 400,00
97	684	Conservado	9C2KC1670CR431658	HJM3692	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2011	R$ 1.000,00
98	684	Sucata	9CDNF41LJ8M125028	HGN8997	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R$ 300,00
100	684	Sucata	95VAC1D288M005942	HJO3461	Dafra/Super 100	Preta	2008	R$ 200,00
101	684	Sucata	9C2JC250WWR245765	GXD7F90	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 300,00
102	684	Sucata	L2BB02A18EB220066	QMV9731	Ciclomotor/L13154	Vermelha	2014	R$ 200,00
103	684	Conservado	9CDNF41AJ8M208006	HJV9427	Jta/Suzuki Intruder 125	Vermelha	2008	R$ 700,00
105	684	Sucata	9C2JC30103R138043	GYD8172	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 300,00
106	684	Sucata	9C2KC1620AR058096	MTU3862	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Cinza	2010	R$ 400,00
107	684	Conservado	95VCA1F288M015828	JJV4084	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R$ 500,00
108	684	Conservado	9C2KC16209R025310	HJO3772	Honda/Cg150 Titan Mix Es	Preta	2009	R$ 1.200,00
109	684	Conservado	9C2JC30707R167422	HGT3931	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
110	684	Conservado	9C2KC16109R035770	HKY3093	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Preta	2009	R$ 1.300,00
111	684	Sucata	95VCA7K8BCM002157	HKQ3480	Dafra/Speed 150	Preta	2011	R$ 200,00
112	684	Conservado	9C2JC41109R028921	HIZ9152	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 1.000,00
113	684	Conservado	9C2JC30707R092017	EJP0224	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 800,00
114	684	Conservado	95VGF4A2DDM000240	OQP3450	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2013	R$ 700,00
115	684	Conservado	9C2MC35003R101516	HAH0427	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R$ 1.000,00
117	684	Conservado	9C2KC1650BR506209	HET4490	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2011	R$ 1.600,00
118	684	Conservado	9CDNF41LJ8M091256	HFY4935	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2007	R$ 600,00
119	684	Conservado	9C2KC2200LR127172	QXZ6H71	Honda/Cg 160 Fan	Preta	2020	R$ 2.500,00
120	684	Conservado	9C6KG017060003723	HDL1428	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2005	R$ 900,00
121	684	Conservado	9C2JC4110DR745639	OQI3468	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 1.500,00
122	684	Sucata	9C2KC08105R150881	GYT0420	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
123	684	Sucata	LE6PCKLL871814250	HHQ2397	I/Ctm Green Sport	Preta	2007	R$ 300,00
124	684	Sucata	LXYXCBL06C0530117	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Azul	2011	R$ 200,00
126	684	Sucata	LXYXCBL08F0263177	QMT0089	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2014	R$ 100,00
130	684	Conservado	9C6KE043040024823	MGH9820	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R$ 600,00
131	684	Sucata	LXYXCBL07C0503721	-	-	Vermelha	2011	R$ 100,00
132	684	Sucata	9C6KE100080004147	HFY6185	Yamaha/Neo At115	Preta	2007	R$ 700,00
133	684	Sucata	LKXTCKP0791101697	HKK6545	I/Liyang Kzuki Kn150t-12	Vermelha	2009	R$ 200,00
134	684	Conservado	9C2JA04306R803688	HDL7859	Honda/Biz 125 Mais	Preta	2006	R$ 600,00
135	684	Conservado	9C6KE092070103767	HFQ1218	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R$ 700,00
136	684	Conservado	9C2KC08107R152756	HDN8515	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	R$ 1.000,00
137	684	Sucata	9BWZZZ373YT110884	KLJ0721	Vw/Gol 16v	Verde	1999	R$ 500,00
138	684	Conservado	9BD19240T53030935	LCI0885	Fiat/Stilo	Prata	2004	R$ 2.500,00
139	684	Conservado	93YBB06151J234864	GYL1033	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Preta	2001	R$ 2.000,00
140	684	Sucata	VSSMLZ6KZYR020189	GOW1168	I/Seat Ibiza	Prata	1999	R$ 500,00
141	684	Conservado	8AP17206LA2038784	HKT1915	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2009	R$ 3.000,00
142	684	Conservado	9362A7LZ94B001025	DMG3735	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R$ 2.000,00
143	684	Conservado	9BGTB08B0XB316702	JYZ3895	Gm/Astra Gls	Vermelha	1999	R$ 2.000,00
144	684	Sucata	5D11AJC151574	GQU7063	Gm/Chevette	Bege	1979	R$ 300,00
145	684	Conservado	9BWAA45U4FP512192	PUD7675	Vw/Gol City Mb	Prata	2014	R$ 4.000,00
146	684	Conservado	9BWAA05U6CT009405	GSP7825	Vw/Gol 1.0	Prata	2011	R$ 3.000,00
147	684	Sucata	9BWZZZ30ZDP065693	GNT9128	Vw/Voyage Ls	Verde	1983	R$ 200,00
148	684	Conservado	9BD146000S5533712	GTJ9144	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R$ 900,00
149	684	Conservado	8AC904663AE022405	GAT6676	I/M.Benz413cdi Sprinterm	Prata	2009	R$ 10.000,00

182 cm -23 1559408 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02465/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02465/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo JOSE THIAGO DA SILVA e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 494, de 5 de Abril de 2018, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 796, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 18 de Agosto de 2014, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 4, 5, 6, 17, 22 e 32 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 42, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) GINASIO,) GINASIO DO OLIVEIRA TENIS CLUBE, situado(a) na Rua Dos Passos, 49 - Ginásio - Centro, Oliveira - MG, no(s) dia(s) 18 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 08:30 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 18 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado MARCELO PETRINI ZACARONI - ME, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 48;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 13 a 17 de Dezembro de 2021, no horário de 08:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – MARCELO PETRINI ZACARONI - ME - DEMERVAL C ALMEIDA, situado no(a) AV Paulo Rocha, nº 302 - - FIRMA, Bairro Demerval C Almeida, Oliveira-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, JOSE THIAGO DA SILVA, matriculado sob o número 14273566, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570151.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;

6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: leilao.oliveira.carmopolis@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;

6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;

8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;

8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;

8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;

8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;

8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;

8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);

8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;

8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;

8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;

8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;

8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;

8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);

8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;

8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;

8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DE OLIVEIRA, na Rua Rio Jacaré, nº 82, Centro, Oliveira - MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 42, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (GINASIO), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede no(a) Rua Rio Jacare, nº 82, Arthur Hen Bernardes, Oliveira - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 18 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 48.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 18/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 2ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL/OLIVEIRA, com sede na Rua Rio Jacaré, nº 82, Arthur Bernardes, Oliveira - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da DELEGACIA DE POLICIA DE OLIVEIRA, na Rua Rio Jacaré, nº 82, Centro, Oliveira - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de OLIVEIRA - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2021.
DR. FLAVIO DA SILVA BRAGA
Delegado de Polícia Nível II
Presidente da Comissão de Leilão/Oliveira/MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	551	Conservado	9C2JC30707R119073	HFA2041	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
2	551	Conservado	9C2JC250WVR011967	GQJ7352	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 100,00
3	551	Conservado	9C2KC08104R039828	HBT6182	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2004	R$ 300,00
7	551	Conservado	9C2JC30708R543020	HHC3496	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
8	551	Conservado	9C2JC1801JR159222	GNY8768	Honda/Cg 125	Preta	1988	R$ 100,00
9	551	Conservado	9C2KC1640AR027774	HNJ5215	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Laranja	2010	R$ 200,00
10	551	Conservado	9C2KC1640AR055820	HHZ7843	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Vermelha	2010	R$ 300,00
11	551	Conservado	9C2JC250XWR039600	GSS6581	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
12	551	Conservado	9C2KC08108R233883	HHZ7075	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 200,00
13	551	Conservado	9C6KE044050122493	IMN4499	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2005	R$ 100,00
14	551	Conservado	9C2JC30103R237412	GYH4042	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2003	R$ 200,00
15	551	Conservado	9C2JC4110DR745593	OQF8007	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R$ 300,00
16	551	Conservado	9C6KE044040064694	HBX0059	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2004	R$ 300,00
18	551	Conservado	9C2JC4120ER021740	OXJ5655	Honda/Cg 125 Fan Es	Amarela	2014	R$ 700,00
19	551	Conservado	9C2MC35005R019211	HCP0127	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2005	R$ 300,00
20	551	Conservado	9C2MC35008R063439	HFV3612	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
21	551	Conservado	9C2MC35002R026802	JUE5033	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 500,00
23	551	Conservado	9C6KG021070004433	HDY9949	Yamaha/Lander Xtz250	Vermelha	2006	R$ 600,00
24	551	Conservado	9BD15822784985218	HGG5182	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 1.000,00
25	551	Sucata	9BWZZZ377VP593011	CJT0957	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 500,00
26	551	Conservado	9BWCA05X45T156439	HWL8934	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R$ 400,00
28	551	Sucata	23K014720	GQA4688	Y/Yamaha Dt 180	Preta	1983	R$ 100,00
29	551	Sucata	9C2JC1801LR510658	GNY3409	Honda/Cg 125 Today	Preta	1990	R$ 50,00
30	551	Sucata	9C2KC1660ER516421	OWV6259	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2014	R$ 100,00
31	551	Sucata	9C2KC2500GR007372	PXS4457	Honda/Cg 160 Start	Vermelha	2016	R$ 100,00
33	551	Sucata	9C2HA07003R024526	GYD9423	Honda/C100 Biz	Vermelha	2003	R$ 100,00
34	551	Sucata	9C2JC250WWR087164	GSQ4280	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 100,00
35	551	Sucata	9C2JC250WWR162929	GXE3501	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 100,00
36	551	Sucata	9C6KE010020057509	JOI9387	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2002	R$ 100,00
37	551	Sucata	9C2HA07004R807226	DKM5199	Honda/C100 Biz	Azul	2004	R$ 200,00
38	551	Sucata	9C2MC35008R045546	DXN9377	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 200,00
39	551	Sucata	BN010474	CCM0617	Vw/Voyage	Cinza	1981	R$ 300,00
40	551	Sucata	5C11AHC110413	GQQ0160	Gm/Chevette	Branca	1978	R$ 300,00
41	551	Sucata	9BFZZZFHAVB156493	MUJ4648	Ford/Fiesta	Vermelha	1997	R$ 300,00
42	551	Sucata	LB8ABY75025	GTC4315	Ford/Del Rey Prata	Verde	1983	R$ 300,00
43	551	Sucata	9BFZZZ54ZKB050110	GMS0163	Ford/Escort L	Dourada	1989	R$ 300,00
44	551	Sucata	9BD159547V9185074	JNM4704	Fiat/Tempra Hlx 16v	Cinza	1997	R$ 400,00
45	551	Sucata	9BWZZZ30ZJT067474	KCU9847	Vw/Voyage Gls	Marrom	1988	R$ 300,00
46	551	Sucata	9BD15822534464002	GXO1302	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R$ 300,00
47	551	Sucata	9BWZZZ30ZGT004933	GKP9233	Vw/Saveiro	Cinza	1985	R$ 300,00
48	551	Sucata	9C6KE043040025311	ALJ3609	Yamaha/Ybr 125e	Vermelha	2003	R$ 100,00

144 cm -23 1559413 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02497/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02497/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1553, de 10 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 729, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570152.

II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 34, 38, 39, 41, 43 e 46, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Posto Real Rocha de Combustivel, situado(a) na Rua Sao Joao, 1330 - Posto - Bairro Nacoes, Capelinha - MG, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 16 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado AILTON FERREIRA COELHO *, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 52;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 15 de Dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – AILTON FERREIRA COELHO * - ACHARÁ, situado no(a) Avenida Marck Gladston, nº 200 - - FIRMA, Bairro Acharás, Minas Novas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matriculado sob o número 5428129, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: maxxleiloes@gmail.com, em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 34, 38, 39, 41, 43 e 46, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Posto Real Rocha de Combustivel), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede no(a) Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 52.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 52.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede no(a) Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021.
FELIPE PONTUAL MEIRA ROSA
Dr. Felipe Pontual Meira Rosa
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	475	Conservado	9C2ND1120ER000191	OXI1034	Honda/Xre 300	Azul	2013	R$ 1.000,00
2	475	Conservado	9C2ND1110DR003840	OPM1120	Honda/Xre 300	Vermelha	2013	R$ 900,00
3	475	Conservado	9C2KC08506R863514	HEK1150	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R$ 400,00
4	475	Conservado	9C2JC3010YR083964	CZY1180	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 100,00
5	475	Conservado	9C2JC30101R038388	GYU2582	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	R$ 200,00
6	475	Conservado	9C2JC2500YR047902	JOB2642	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1999	R$ 150,00
7	475	Conservado	9C2JC250WVR063799	GWE3064	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 100,00
8	475	Conservado	9C2MD28001R022160	GWG3771	Honda/Xr 200r	Vermelha	2001	R$ 150,00
9	475	Conservado	9C2KC1550AR210917	HLV3992	Honda/Cg 150 Fan Esi	Vermelha	2010	R$ 400,00
10	475	Conservado	9C2JC2500YR010774	GWE4184	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R$ 150,00
11	475	Conservado	9C2JC250XWR003811	GSS4304	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R$ 200,00
12	475	Conservado	9C2NC4910DR025946	OQV4346	Honda/Cb 300r	Preta	2013	R$ 1.000,00
13	475	Conservado	9C2JC250VVR137638	GQJ5011	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1997	R$ 150,00
14	475	Conservado	9C2JC3010YR089752	GSX5380	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
15	475	Conservado	9C2KC08608R009938	HGT5419	Honda/Cg 150 Sport	Cinza	2007	R$ 400,00
16	475	Conservado	9C6KE038050019536	HBP6258	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	R$ 300,00
17	475	Conservado	9C6KE092060034002	HBP6592	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	R$ 250,00
18	475	Conservado	9C2JC30707R167434	HEN7780	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 200,00
19	475	Conservado	9C2KD0810GR477568	PYG8130	Honda/Nxr160 Bros Esdd	Vermelha	2016	R$ 300,00
20	475	Conservado	9C2JC3010YR156294	JOB9724	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 200,00
21	475	Conservado	9C2KC08106R016491	HCK9982	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 300,00
22	475	Conservado	9BD15844AA6410873	JHL2922	Fiat/Uno Mille Way Econ	Prata	2009	R$ 3.000,00
23	475	Conservado	9BD146097S5574658	HOU9220	Fiat/Uno Mille Ep	Azul	1995	R$ 800,00
24	475	Conservado	9BD15822524395350	GZQ9860	Fiat/Uno Mille Fire	Cinza	2002	R$ 2.500,00
25	475	Conservado	9BD27803M97167602	HFH4540	Fiat/Strada Fire Flex	Azul	2009	R$ 7.000,00
26	475	Conservado	9BFPXXLP3HBE54439	GLH6190	Ford/Pampa Gl	Prata	1987	R$ 1.000,00
27	475	Conservado	9BD27808A72551276	HFR7343	Fiat/Strada Trek Ce Flex	Prata	2006	R$ 7.000,00
28	475	Conservado	9BD27805MD7565287	AVV8655	Fiat/Strada Working	Branca	2012	R$ 10.000,00
29	475	Sucata	9C2JD20204R006349	DJK0104	Honda/Nxr125 Bros Es	Azul	2003	R$ 200,00
30	475	Sucata	94J2XECB99M032992	EHD0496	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2009	R$ 50,00
31	475	Sucata	9C2MD270VTR000782	GVY1337	Honda/Nx 200	Vermelha	1996	R$ 100,00
32	475	Sucata	9C2JD170VVR002178	CGW1805	Honda/Xlr 125	Azul	1997	R$ 50,00

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570153.

33	475	Sucata	9C6KE026020013883	DHC2730	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R$ 100,00
34	475	Sucata	9C2MD2800YR008509	JLV3207	Honda/Xr 200r	Branca	2000	R$ 100,00
35	475	Sucata	9C2JC3010YR118554	CWW3250	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2000	R$ 100,00
36	475	Sucata	9C2KD03308R027068	DYM3556	Honda/Nxr150 Bros Es	Preta	2007	R$ 200,00
37	475	Sucata	9C6KE092070106931	DYN4434	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2007	R$ 150,00
38	475	Sucata	9C2JC1801KR403278	BFS4967	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1989	R$ 50,00
39	475	Sucata	9C2KC08108R194422	HIF5328	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 150,00
40	475	Sucata	9C2MC35008R116603	CDO6015	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2008	R$ 200,00
41	475	Sucata	9C2JC2501RRS10447	BXX6827	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 100,00
42	475	Sucata	9C6KG0460B0023360	EQE7423	Yamaha/Fazer Ys250	Roxa	2010	R$ 350,00
43	475	Sucata	9C2JC1911JR110479	GRQ8147	Honda/Ml 125	Vermelha	1988	R$ 100,00
44	475	Sucata	9C2KC08106R840274	DNJ8961	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 150,00
45	475	Sucata	9CDNF41LJAM295427	EOY9075	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2009	R$ 50,00
46	475	Sucata	9C2JC30708R504895	DYS9643	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 100,00
47	475	Sucata	9BD15808814195164	GYZ0895	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R$ 300,00
48	475	Sucata	9BD15828814214570	GSG1234	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2000	R$ 1.000,00
49	475	Sucata	9BHBH51DADP017141	FGM2408	Hyundai/Hb20 1.6m Prem	Prata	2012	R$ 2.000,00
50	475	Sucata	JTMBD31V2B5280034	NZJ5694	I/Toyota Rav4	Prata	2011	R$ 4.000,00
51	475	Sucata	9BD27807212773656	GTL0858	Fiat/Strada Working	Vermelha	2001	R$ 2.000,00
52	475	Sucata	9BD146000R8386567	BZJ7362	Fiat/Fiorino Lx Mpi	Azul	1994	R$ 600,00

148 cm -23 1559411 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02641/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02641/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução n° 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 2003, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Novembro de 2020, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 14, 21, 68, 70, 71, 73, 76, 86, 87, 93, 95, 100, 101, 115, 118, 124, 155, 157, 159, 160, 161, 164, 165, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174 e 175 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - Os lotes de números 5, 16, 20, 30, 41, 46, 55, 56, 59, 65, 69, 74, 79, 81, 91, 103, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156 e 181, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no COLÉGIO NOVOS TEMPOS, situado(a) na Avenida Prefeito Gil Diniz, 373 - Bairro Centro, Contagem - MG, nos dias 16 e 17 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 16 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos SUCATAS recolhidos no pátio denominado PAR.
II – no dia 17 de Dezembro de 2021, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS recolhidos no pátio denominado PAR.
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 de Dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PAR - QUINTAS COLONIAIS, situado no(a) AV Dulce Geralda Diniz, nº 95 - - FIRMA, Bairro Quintas Coloniais, Contagem-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: LEILAOCONTAGEM@GMAIL.COM , em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;
8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, a CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 5, 16, 20, 30, 41, 46, 55, 56, 59, 65, 69, 74, 79, 81, 91, 103, 123, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156 e 181, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (COLÉGIO NOVOS TEMPOS), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede no(a) Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 27 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 193.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 27 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 5 ao de número 193.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570154.

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, com sede na Av. João Gomes, nº S/N, Jardim Laguna, Contagem - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE CONTAGEM, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Contagem - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Contagem, 19 de Novembro de 2021.
CESAR AUGUSTO MONTEIRO ALVES JUNIOR
Presidente da Comissão de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	PÁTIO	Condição	CHASSI	PLACA	Marca	Cor	ANO	AVALIAÇÃO
5	478	Sucata	34403312530629	GPZ8032	M.B./M.Benz L 1113	Amarela	1981	R$ 5.000,00
7	478	Conservado	9BD18573367067658	HCY1508	Fiat/Marea Weekend Elx	Prata	2005	R$ 4.500,00
8	478	Sucata	94DBCAN17KB108349	PHT2I63	Nissan/Versa 16 Sv	Branca	2018	R$ 8.000,00
12	478	Conservado	9BGSC08WSRC610547	GTC3048	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R$ 1.000,00
13	478	Sucata	9BFZZZGDAVB008002	GVW0018	Ford/Ka Clx	Preta	1997	R$ 200,00
15	478	Sucata	9BWZZZ30ZNT082028	GOH1293	Vw/Gol Cl	Prata	1992	R$ 400,00
16	478	Sucata	9BD146047T5864510	JKQ4820	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R$ 300,00
17	478	Conservado	93YBB06151J255514	ABW1716	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Prata	2001	R$ 1.500,00
18	478	Conservado	9BD13591CC2185510	HIP2145	Fiat/Idea Sporting 1.8	Branca	2011	R$ 6.500,00
19	478	Conservado	9BFZF55P3D8389089	LQJ5541	Ford/Fiesta 1.6 Flex	Prata	2012	R$ 6.000,00
20	478	Sucata	9BD178096W0633346	HRM4074	Fiat/Palio Ex	Vermelha	1998	R$ 400,00
22	478	Conservado	9BFZF12C468421884	JGY2675	Ford/Fiesta Supercharger	Prata	2005	R$ 3.500,00
23	478	Conservado	8AS146000P7122574	GPU4694	Fiat Uno Csl 1.6	Azul	1993	R$ 1.500,00
24	478	Conservado	8AD2ANFZ9Y5364980	GYM9314	I/Peugeot 206 Soleil	Cinza	2000	R$ 2.500,00
25	478	Sucata	9BWZZZ55ZPB315220	LJU4908	Vw/Logus Cl	Azul	1993	R$ 450,00
27	478	Sucata	9BGSD08ZVTC645138	GVT8593	Gm/Corsa Super	Prata	1996	R$ 1.000,00
28	478	Conservado	9BGSC68Z01B199873	GZH3914	Gm/Corsa Milenium	Prata	2001	R$ 2.500,00
29	478	Conservado	9BD195162C0180324	GYP6926	Fiat/Uno Way 1.0	Cinza	2011	R$ 5.000,00
30	478	Sucata	9BWZZZ377ST222148	GNJ7814	Vw/Gol 1000i	Verde	1995	R$ 600,00
31	478	Conservado	9BD13531CB2163615	NTU9932	Fiat/Idea Adventure 1.8	Vermelha	2010	R$ 6.000,00
32	478	Conservado	9BFZF10AX98332648	HJP7649	Ford/Fiesta Flex	Prata	2008	R$ 7.000,00
33	478	Conservado	9BD185245W7002638	KMZ5023	Fiat/Marea Hlx	Cinza	1998	R$ 2.500,00
35	478	Conservado	9BD146000P8301696	GKZ1709	Fiat/Uno Fiorino 1.5	Branca	1993	R$ 2.000,00
36	478	Conservado	9BWCA05X44T107370	HBL9184	Vw/Gol 1.0	Cinza	2004	R$ 3.000,00
37	478	Conservado	ZFA185000W0258095	GKZ3300	I/Fiat Marea Week Sx	Preta	1998	R$ 2.500,00
38	478	Conservado	9BWZZZ30ZPP251798	GPU7642	Vw/Voyage Sport 1.8	Cinza	1993	R$ 2.000,00
39	478	Sucata	9BD146000N3880254	GOI4919	Fiat/Uno Mille	Cinza	1992	R$ 500,00
41	478	Sucata	9BD147A0001068828	GSD6425	Fiat/147	Cinza	1986	R$ 400,00
42	478	Sucata	8AFZZZ54ATJ043777	GVR8196	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	R$ 450,00
43	478	Sucata	9BWZZZ30ZGT182475	GLI8021	Vw/Parati Ls	Verde	1986	R$ 400,00
44	478	Sucata	9BD15808814247232	GZF5320	Fiat/Uno Mille Smart	Vermelha	2001	R$ 600,00
45	478	Conservado	9BD146000R8391690	HRD2586	Fiat/Fiorin0 1.0	Branca	1994	R$ 2.500,00
46	478	Sucata	9BWAA05U1AP112964	JHW9332	Vw/Gol 1.0	Branca	2010	R$ 1.500,00
48	478	Conservado	9BD17201M93477433	HIX2279	Fiat/Siena Elx Flex	Branca	2008	R$ 4.500,00
49	478	Conservado	9362A7LZ93W054484	HBH2074	Peugeot/206 Selection	Cinza	2003	R$ 2.000,00
50	478	Conservado	9U620CKD2VN578634	CPU1198	Imp/Peugeot 205 Xsi	Preta	1997	R$ 1.200,00
51	478	Sucata	9BD146000M3791755	BWL1751	Fiat/Premio S 1.5	Cinza	1991	R$ 400,00
52	478	Sucata	9BD146000P5100056	GPW5607	Fiat/Uno Electronic	Verde	1993	R$ 350,00
53	478	Conservado	9BD17302414000190	JVX2230	Fiat/Palio Weekend Elx	Preta	2000	R$ 2.000,00
54	478	Sucata	9BD146000R5350528	GKU7564	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R$ 450,00
55	478	Sucata	9BD17164G85083605	HHB4150	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2007	R$ 200,00
56	478	Sucata	9BFZZZFDATB028590	GVR2414	Ford/Fiesta	Vermelha	1996	R$ 200,00
57	478	Conservado	9BWDA05U4BT271323	GSP8991	Vw/Voyage 1.0	Prata	2011	R$ 6.000,00
58	478	Conservado	9BWZZZ377VT049615	GUS5433	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R$ 2.000,00
59	478	Sucata	5C15UCC132934	GMO6346	Gm/Chevette Marajo	Prata	1983	R$ 300,00
60	478	Conservado	3VW1931H3WM292097	GSK0189	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Prata	1998	R$ 3.000,00
61	478	Conservado	8AFAZZFHA3J277129	LOH5000	I/Ford Focus 1.8l Ha	Prata	2002	R$ 3.000,00
62	478	Sucata	9BD27801052442401	GZO4315	Fiat/Strada Fire	Prata	2004	R$ 600,00
63	478	Sucata	9BD178026V0358535	GWB2518	Fiat/Palio Edx	Vermelha	1997	R$ 700,00
64	478	Sucata	9BD146000J3308880	GTB6314	Fiat/Uno S	Bege	1988	R$ 450,00
65	478	Sucata	9BD255043T8480307	MOZ6344	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1996	R$ 400,00
66	478	Sucata	9BD159046V9189545	AGZ8262	Fiat/Tempra Sx	Azul	1997	R$ 500,00
67	478	Sucata	WVWCC83A6SE133956	GTG7428	I/Vw Passat	Azul	1995	R$ 300,00
69	478	Sucata	9BFDXXLD2KBL00764	GTH0985	Ford/Del Rey Belina Glx	Cinza	1989	R$ 300,00
72	478	Sucata	9BD178237T0007645	KQL1170	Fiat/Palio El	Verde	1996	R$ 500,00
74	478	Sucata	9BWZZZ30ZLT121343	HZJ4355	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R$ 350,00
75	478	Sucata	9BD17164G85264904	HJB4159	Fiat/Palio Fire Flex	Vermelha	2008	R$ 500,00
77	478	Conservado	9BD17146762626243	GCM7169	Fiat/Palio Fire	Azul	2005	R$ 2.500,00
78	478	Sucata	9BFZZZGDAYB655752	KLX9597	Ford/Ka	Prata	1999	R$ 450,00
79	478	Sucata	9BD17203743107695	HMG3034	Fiat/Siena Fire	Azul	2004	R$ 400,00
80	478	Sucata	9BD17808612300506	GZK0378	Fiat/Palio Young	Cinza	2001	R$ 800,00
81	478	Sucata	ZFA160000R5072657	BSE1627	Imp/Fiat Tipo Slx	Verde	1994	R$ 450,00
82	478	Conservado	9BD17302514006698	GZA5767	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2001	R$ 2.500,00
83	478	Conservado	9BD146000M3752330	GKJ4784	Fiat/Uno Cs 1.5	Prata	1991	R$ 800,00
84	478	Sucata	9BD17241T73299114	GXM4314	Fiat/Siena Hlx Flex	Branca	2007	R$ 1.500,00
85	478	Sucata	9BGSD68ZVVC709307	GVT0012	Gm/Corsa Super	Verde	1997	R$ 1.000,00
88	478	Conservado	9BGSD68ZVVC716982	GKX5340	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R$ 1.500,00
90	478	Sucata	9BD15822764852719	HEA9562	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R$ 400,00
91	478	Sucata	9BD159577T9175392	GQG8515	Fiat/Tempra Sx 16v	Vermelha	1996	R$ 350,00
92	478	Sucata	9BD15822534481199	HAY8097	Fiat/Uno Mille Fire	Azul	2003	R$ 500,00
94	478	Conservado	9BD146047T5869908	GVT3510	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1996	R$ 500,00
96	478	Sucata	9BD17201753119570	LPX0704	Fiat/Siena Elx	Cinza	2004	R$ 1.000,00
97	478	Sucata	9BFZZZFHAVB120755	KMK8473	Ford/Fiesta	Branca	1997	R$ 400,00
98	478	Conservado	9BD11819FD1239118	HNY6640	Fiat/Punto Sporting 1.8	Prata	2012	R$ 8.000,00
99	478	Sucata	9BFZK53A99B111642	HKT0203	Ford/Ka Flex	Preta	2009	R$ 1.500,00
102	478	Sucata	9BD178858W0708579	GXK9688	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1998	R$ 350,00
103	478	Sucata	9C6KE044050117217	HCP0386	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	R$ 400,00
104	478	Conservado	9C2MC35008R010110	HFY8742	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2007	R$ 1.300,00
105	478	Sucata	94J2XDCF77M019750	EJP1293	Sundown/Max 125 Se	Preta	2007	R$ 200,00
106	478	Conservado	9C2KC1660ER019835	OXA7932	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2014	R$ 1.000,00
107	478	Conservado	9C2JC4110AR542887	HIQ2J75	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 600,00
108	478	Conservado	9C6KE09206034893	HDL8307	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R$ 500,00
109	478	Sucata	9C6KE038050019549	HBV2182	Yamaha/Xtz 125k	Branca	2004	R$ 350,00
110	478	Sucata	LE6PCKLL081216204	HHO2652	I/Ctm Green Sport	Preta	2008	R$ 300,00
111	478	Sucata	9C2JC250VTR021059	GRU9217	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1996	R$ 200,00
112	478	Sucata	LXYXCBL00D0504131	-	-	Preta	2012	R$ 150,00
113	478	Conservado	9C2JC4830ER022440	OXH0361	Honda/Biz 125 Ex	Preta	2013	R$ 800,00
114	478	Sucata	9C2JC30203R114330	GYD8282	Honda/Cg 125 Titan Es	Azul	2002	R$ 250,00
116	478	Conservado	9C2KC1680DR412664	OQH9186	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2013	R$ 1.000,00
117	478	Sucata	9C2JC250VVR177547	GVB7025	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R$ 250,00
119	478	Conservado	9C2KC1610AR054748	HKK5117	Honda/Cg150 Titan Mix Ks	Laranja	2010	R$ 900,00
120	478	Conservado	9C2KC1680BR530163	GYI3884	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R$ 700,00
121	478	Conservado	9C2KD0530AR001664	HJQ4178	Honda/Nxr150 Bros Mix Ks	Laranja	2009	R$ 1.800,00
122	478	Sucata	LXYXCHL0XB0226693	-	-	Prata	2010	R$ 200,00
123	478	Sucata	9C2KC15309R017034	HIY6532	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2009	R$ 250,00
125	478	Sucata	9C6KE1520B0052366	NRI0651	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2011	R$ 500,00
126	478	Conservado	9C2MC4400GR007416	PYD4G52	Honda/Cb 250f Twister	Branca	2015	R$ 2.500,00
127	478	Sucata	9C2KC2500LR039984	RFB6A31	Honda/Cg 160 Start	Preta	2020	R$ 350,00
128	478	Sucata	-	-	-	-	-	R$ 100,00
129	478	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 50,00
130	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 50,00
131	478	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 80,00
132	478	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 80,00
133	478	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 80,00
134	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 80,00
135	478	Sucata	-	-	-	Marrom	-	R$ 70,00
136	478	Sucata	-	-	-	Rosa	-	R$ 80,00
137	478	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 50,00
138	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 80,00
139	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 50,00
140	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 80,00
141	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 70,00
142	478	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 50,00
143	478	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R$ 50,00
144	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 50,00
145	478	Sucata	-	-	-	Cinza	-	R$ 50,00
146	478	Sucata	-	-	-	Branca	-	R$ 50,00
147	478	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 50,00
148	478	Sucata	-	-	-	Prata	-	R$ 50,00
149	478	Sucata	-	-	-	Roxa	-	R$ 50,00
150	478	Sucata	-	-	-	Verde	-	R$ 50,00
151	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 50,00
152	478	Sucata	-	-	-	Preta	-	R$ 100,00
153	478	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 70,00
154	478	Sucata	-	-	-	Azul	-	R$ 80,00
156	478	Conservado	3N1AB61D59L602883	HKJ5356	I/Nissan Sentra S	Preta	2008	R$ 10.000,00
158	478	Conservado	9BD146000P5096991	GPW0740	Fiat/Uno 1.6 R Mpi	Preta	1993	R$ 1.500,00
162	478	Sucata	9C2ND07003R103679	GYH3592	Honda/Nx-4 Falcon	Branca	2003	R$ 400,00
163	478	Conservado	9C2JC30708R516875	HGU6778	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 600,00
166	478	Conservado	95VGF2E2BBM002867	GYG9H29	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2011	R$ 400,00
167	478	Sucata	95VCA2E59AM001757	HKY4302	Dafra/Speed 150	Vermelha	2009	R$ 150,00
176	478	Conservado	8A1LA0G35XL000046	KJC1616	Imp/Renault Megane 2.0 L	Verde	1999	R$ 200,00
177	478	Conservado	9BMMF33E9XA011073	HMP8601	M.Benz/A 160	Preta	1999	R$ 7.000,00
178	478	Conservado	9BFZZZ33ZPP001097	LJM4991	Ford/Versailles 2.0 Gl	Prata	1993	R$ 1.500,00
179	478	Conservado	9BD146000P5054370	GPU4628	Fiat/Uno Electronic	Preta	1993	R$ 800,00
180	478	Conservado	ZFA160000P4867871	JTA8932	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1993	R$ 800,00
181	478	Sucata	9BD27808RD7582601	OKP4861	Fiat/Strada Trek Ce 1.6	Branca	2012	R$ 1.500,00
182	478	Conservado	9BWCA15X1YT187450	GYO3089	Vw/Gol 16v	Bege	2000	R$ 1.500,00
183	478	Conservado	9BD17122LF7503339	PVB9430	Fiat/Palio Fire	Prata	2014	R$ 200,00
184	478	Sucata	9BD17164LA5590538	HMO9178	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2010	R$ 1.000,00
185	478	Sucata	LXYPCBL08B0322853	-	-	Vermelha	2011	R$ 150,00
186	478	Conservado	9C2HA07102R001344	GZU0125	Honda/C100 Biz Es	Azul	2001	R$ 400,00
187	478	Conservado	LXYPCML0890283364	HKY0381	I/Shineray Xy 200 Iii	Preta	2009	R$ 400,00
188	478	Conservado	9C2KC1640AR059767	HKK9047	Honda/Cg150 Titan Mix Ex	Cinza	2010	R$ 800,00
189	478	Conservado	9C6KE1210A0028846	HLE3701	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2009	R$ 500,00
190	478	Sucata	LXYTCBP01D1003848	-	-	Vermelha	2013	R$ 200,00
191	478	Sucata	95VJJAM8DEM001976	-	-	Preta	2013	R$ 150,00
192	478	Conservado	9C2NC4310CR004816	OLR8450	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 1.800,00
193	478	Conservado	9C2ND07001R009321	GSU1A60	Honda/Nx-4 Falcon	Vermelha	2001	R$ 1.500,00

200 cm -23 1559407 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02496/2021 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02496/2021 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO e demais Leiloeiros Administrativos, descritos na Portaria/Resolução n° 1553, de 10 de Dezembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 729, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 26 de Julho de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se conservado ou sucata);
1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é conservado ou sucata, objeto deste leilão;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;
1.7 - Os lotes de números 33, 34, 37, 41 e 47, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;
3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Posto Real Rocha de Combustivel, situado(a) na Rua Sao Joao, 1330 - Posto - Bairro Nacoes, Capelinha - MG, no(s) dia(s) 16 de Dezembro de 2021, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:
I – no dia 16 de Dezembro de 2021, será(ão) colocado(s) a venda e o(s) veículo(s) recolhido(s) no pátio denominado CAPMEC TRANSPORTES, compreendendo os lotes de número 1 ao de número 52;
4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 10 a 15 de Dezembro de 2021, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – CAPMEC TRANSPORTES - CENTRO, situado no(a) Rua Jacarandá, nº 10 - LETRA A - FIRMA, Bairro Centro, Minas Novas-MG;
4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
4.4 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, INÁCIO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO, matriculado sob o número 5428129, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 17.2;
6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.
6.3- Para participar do leilão o interessado deverá encaminhar um e-mail à comissão de leilão indicando os dias em que comparecerá ao leilão, informando o seu nome completo para cadastro e habilitação do seu acesso ao local;
6.4 - O requerimento para participar dos leilões deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: maxxleiloes@gmail.com em até 13 dias úteis da data da realização do leilão, situação em que o pretenso arrematante deverá ser informado por e-mail da aprovação do seu pedido;
6.5 - A lista definitiva dos licitantes habilitados será divulgada no site do DETRAN em até 10 dias úteis da data do leilão e servirá como parâmetro para autorização da entrada no local de realização da hasta pública.

7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo do DETRAN-MG procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;
7.2 - Nos locais, horários e dias aprazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;
7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;
7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;
7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;
7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;
7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;
7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;
7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

8 - Cláusula Oitava – Das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19:

8.1- Cadastramento prévio para participar do leilão, realizando-se o agendamento por dia, de modo a apurar a quantidade de pessoas que estarão presentes para que o espaço seja adequado à necessidade diária do leilão, de modo a evitar a superlotação, sobretudo a entrada de pessoas não habilitadas a participar do leilão;
8.2- O local do leilão terá a capacidade de lotação 3 (três) vezes maior que a média de arrematantes dos leilões ocorridos nos últimos dois anos para o respectivo pátio;
8.3- Será demarcado o lado externo e interno onde haverá fila, estabelecendo o distanciamento social de 2 (dois) metros entre os participantes;
8.4 - É obrigatório o distanciamento dos participantes em 2 (dois) metros quadrados entre si, sendo vedada a aproximação e o contato entre os arrematantes durante a realização da hasta pública, situação que será garantida pela comissão de leilão;
8.5 - É obrigatório o uso de máscara como condição para entrada e permanência no local de leilão;
8.6 - A temperatura dos servidores e arrematantes será aferida antes da entrada no local, de modo que não será admitido o acesso de pessoa com temperatura superior a 37,8°C. Caso seja verificado a presença de pessoas nesta condição, deverá ser sugerido o comparecimento ao posto de atendimento médico ou hospitalar da cidade;
8.7 - Toda a equipe de leilão, além da máscara, deverá utilizar viseira de proteção em plástico, que cubra todo o rosto, de modo a diminuir o contato e risco de contágio com o público presente, e entre si;

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570155.

8.8- Serão disponibilizados nos banheiros água e sabão bem como álcool gel 70% em vários pontos de acesso que possibilite a higienização das mãos a qualquer momento pelo público presente (servidores e arrematantes);
8.9 - Os saneantes utilizados estarão regularizados junto a ANVISA e o modo de uso seguirá as instruções descritas nos rótulos dos produtos;
8.10 - Haverá no local cartazes com orientações e incentivos para a correta higienização das mãos;
8.11 - Será realizada a higienização frequente das maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, teclados, computadores, telefones, e todas as superfícies metálicas constantemente com álcool a 70%;
8.12 - Os procedimentos de higiene serão reforçados em todos os ambientes, como sanitários e áreas de circulação dos arrematantes e da equipe de leilão;
8.13 - A limpeza local será sistematizada (piso, balcão e outras superfícies) com desinfetantes a base de cloro a 1% para piso e álcool a 70% para as demais superfícies, no mínimo, duas vezes ao dia, ou conforme necessidade;
8.14 - Será intensificada a higienização dos sanitários existentes, sendo que o encarregado deverá utilizar os equipamentos de proteção apropriados (luva de borracha, avental, calça comprida, sapato fechado e máscara). Realizar a limpeza e desinfecção das luvas utilizadas com água e sabão seguido de fricção com álcool a 70% por 20 segundos, reforçando o correto uso das mesmas (não tocar com as mãos enluvadas em maçanetas, telefones, botões de elevadores, etc.);
8.15 - O ambiente será mantido com ventilação adequada, deixando portas e janelas abertas;
8.16- Será evitado o uso de ar condicionado, na impossibilidade, será seguido rigorosamente os procedimentos de manutenção e limpeza dos equipamentos segundo as normas vigentes e orientações do fabricante;
8.17- Não será permitido o uso de bebedouros coletivos, sendo disponibilizada a aquisição de água mineral no local.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;
9.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem CONSERVADO, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);
10.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
10.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 10.1 e 10.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 9.1, 9.2, 9.3, 9.4 e 9.9, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
10.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.
10.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;
10.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;
11.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;
11.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 33, 34, 37, 41 e 47, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;
11.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 9.1 e 9.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:
I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;
II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;
11.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;
11.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;
11.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Posto Real Rocha de Combustivel), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);
11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;
11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;
12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;
12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede no(a) Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 52.
12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, na(s) seguinte(s) data(s):
I - no dia 16 de Janeiro de 2022, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 52.
12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 16/01/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;
13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);
14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;
14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;
14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;
15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;
16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;
17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;
17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;
17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;
17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;
17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
II - Débitos tributários;
III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;
17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;
17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;
17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;
17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;
17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;
17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;
17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;
17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;
17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;
17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do do DEL. POL. DA COM. DE MINAS NOVAS, com sede na Rua Cleomar Machado, nº S/Nº, Olaria, Minas Novas - MG, nas Novas em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Minas Novas - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021.
FELIPE PONTUAL MEIRA ROSA
Dr. Felipe Pontual Meira Rosa
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	689	Conservado	9C2JC2500YR080088	IJF0355	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 150,00
2	689	Conservado	LB4NE1051AC205282	HCT0555	I/Yinxiang Iros One	Vermelha	2010	R$ 400,00
3	689	Conservado	9C2JC250VVR075932	GVZ0892	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 200,00
4	689	Conservado	9C2JC250XWR018275	CVF1004	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 450,00
5	689	Conservado	9C2JC30708R181320	HHO1167	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 550,00
6	689	Conservado	9C2JC2500XR124453	GWG3196	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1999	R$ 150,00
7	689	Conservado	9C2KC08107R132478	HGC3385	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2007	R$ 500,00
8	689	Conservado	9C2KC08208R049416	HHQ3537	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 450,00
9	689	Conservado	9C2JD1700XR008774	MQW4003	Honda/Xlr 125	Azul	1999	R$ 350,00
10	689	Conservado	9C2MD2800YR007470	JLL4285	Honda/Xr 200r	Preta	2000	R$ 400,00
11	689	Conservado	9C2JD17202R007878	GWE4699	Honda/Xlr 125 Es	Azul	2002	R$ 450,00
12	689	Conservado	9C2JC30708R124641	JRE4781	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 650,00
13	689	Conservado	9C2KC16309R003340	EIE4782	Honda/Cg150 Titan Mixesd	Cinza	2009	R$ 900,00
14	689	Conservado	9C2JC30707R154279	HDU5166	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 400,00
15	689	Conservado	9C2JD17201R015695	GYT5456	Honda/Xlr 125 Es	Preta	2001	R$ 350,00
16	689	Conservado	94J2XDCH44M000977	HAP5688	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2004	R$ 250,00
17	689	Conservado	9C2MC35007R062529	JOK6125	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R$ 800,00
18	689	Conservado	9C2KD03206R014367	HBP6595	Honda/Nxr150 Bros Ks	Vermelha	2006	R$ 1.100,00
19	689	Conservado	9C6KG021070000637	HBP6809	Yamaha/Lander Xtz250	Preta	2006	R$ 800,00
20	689	Conservado	9C6KG017070043139	HBP6897	Yamaha/Fazer Ys250	Vermelha	2007	R$ 700,00
21	689	Conservado	96ZNE1125BM001869	HLK7018	Iros/One 125	Preta	2011	R$ 400,00
22	689	Conservado	9C2JC30201R071318	GYY7118	Honda/Cg 125 Titan Es	Verde	2001	R$ 300,00
23	689	Conservado	9C2JC2501SRT13507	MPS7361	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1995	R$ 150,00
24	689	Conservado	9C2JC30708R560171	HAH9891	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 450,00
25	689	Conservado	9BD146000J3401262	GXP0034	Fiat/Uno	Bege	1988	R$ 800,00
26	689	Conservado	9BWZZZ30ZJT073961	GTM1399	Vw/Gol	Azul	1988	R$ 800,00
27	689	Conservado	9BD146000P5078759	GKU1899	Fiat/Elba Weekend Ie	Verde	1993	R$ 800,00
28	689	Conservado	9BGKZ08BWVB403520	CLG4318	Gm/Kadett Gl	Azul	1997	R$ 1.000,00
29	689	Conservado	9BWZZZ55ZRB501943	GPR8181	Vw/Logus Gl	Azul	1994	R$ 800,00
30	689	Conservado	9BWAA05U89T201465	HKC8713	Vw/Gol 1.0	Prata	2009	R$ 3.500,00
31	689	Sucata	9C2KC08106R807043	DOK0224	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 1.000,00
32	689	Sucata	9C2KC08506R003959	HSO0901	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2005	R$ 1.200,00
33	689	Sucata	9C2MD2701RRR03026	BJW0979	Honda/Nx 200	Azul	1994	R$ 700,00
34	689	Sucata	9C2JC250VVR145477	BVD1649	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	R$ 400,00
35	689	Sucata	9C2JC250XWR000063	CFD1906	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	R$ 400,00
36	689	Sucata	9C2KC08105R809384	DOB2177	Honda/Cg 150 Titan Ks	Verde	2004	R$ 1.000,00
37	689	Sucata	9C2MD34002R006467	GZZ2242	Honda/Xr 250 Tornado	Azul	2001	R$ 1.500,00
38	689	Sucata	9C2KC08108R030934	DWW2476	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 1.100,00
39	689	Sucata	9C2KC08606R811667	HDU3332	Honda/Cg 150 Sport	Vermelha	2006	R$ 1.100,00
40	689	Sucata	9C2JC2501RRS23646	GRH3632	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1994	R$ 500,00
41	689	Sucata	9C2KD0101LR102054	BJZ3764	H/Honda Nx 150	Vermelha	1990	R$ 700,00
42	689	Sucata	9C2JC1801RRR36749	JLX4172	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1994	R$ 100,00
43	689	Sucata	9C2JC30101R124268	DCR4378	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R$ 500,00
44	689	Sucata	9C2KC1550AR043998	EKJ5654	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2009	R$ 1.400,00
45	689	Sucata	9C2KC08207R011007	DTL6829	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	R$ 1.100,00
46	689	Sucata	9C2KC08108R173627	BYU7126	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R$ 1.000,00
47	689	Sucata	9C64AN000M0000803	GNR7431	Y/Yamaha Dt 180	Branca	1991	R$ 300,00
48	689	Sucata	9C2KC1550AR128496	-	-	Preta	2010	R$ 700,00
49	689	Sucata	9BGSC08WTSC612681	GTQ1509	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 1.000,00
50	689	Sucata	9BGKT35GRRC350935	BOM6662	Gm/Kadett Ipanema Gl	Vermelha	1994	R$ 700,00
51	689	Sucata	9BD15828814207287	LHI6987	Fiat/Uno Mille Smart	Azul	2000	R$ 600,00
52	689	Sucata	9BD146000M3710949	GNG9814	Fiat/Uno Mille	Bege	1991	R$ 500,00

148 cm -23 1559409 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02202/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02202/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br
5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 13 de dezembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 15 de dezembro de 2021, às 18 horas.
5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.
5.4 - O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – BEM GUARDADO - D I DO JATOBÁ, situado no(a) Avenida Perimetral, nº 2797 - - FIRMA, Bairro D I do Jatobá, Belo Horizonte-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570156.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/01/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
DELEGADA DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	685	CONSERVADO	3VWDJ2166CM002542	HEM8144	I/Vw Jetta 2.0	Prata	2011	R$ 20.000,00
2	685	CONSERVADO	9BWAA05U2CP068489	GZV3217	Vw/Gol 1.0	Preta	2011	R$ 5.000,00
4	685	CONSERVADO	9BD17106LC5776461	GYP7452	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2011	R$ 3.500,00
5	685	CONSERVADO	9BD17206G83391064	HHT3615	Fiat/Siena Fire Flex	Azul	2007	R$ 4.000,00
6	685	CONSERVADO	9BGRG08F0CG193954	GUU6626	Chevrolet/Celta 1.0l Ls	Preta	2011	R$ 5.000,00
7	685	CONSERVADO	9BD17206G83367805	HHB5170	Fiat/Siena Fire Flex	Cinza	2007	R$ 3.000,00
8	685	CONSERVADO	8AP17206LB2165683	HKH7538	I/Fiat Siena Fire Flex	Prata	2010	R$ 5.600,00
9	685	CONSERVADO	LKCAA2AB29H827094	GZZ0100	I/Changhe M100 Ch7101	Vermelha	2009	R$ 1.500,00
10	685	CONSERVADO	9BGRX48F0BG256877	HGE9317	Gm/Celta 4p Spirit	Prata	2010	R$ 4.000,00
12	685	CONSERVADO	9BFBSZGDA5B532682	DMZ3296	Ford/Ka Gl	Prata	2004	R$ 2.400,00
13	685	CONSERVADO	9BD146000R5393627	GMV5846	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 800,00
14	685	CONSERVADO	9BGVP19BPNB206514	GOS3465	Gm/Omega Gls	Prata	1992	R$ 1.500,00
15	685	CONSERVADO	9BD146000R5261484	GQN4992	Fiat/Uno Electronic	Cinza	1994	R$ 1.200,00
16	685	CONSERVADO	9BD17146752559567	GTI6373	Fiat/Palio Fire	Prata	2005	R$ 3.000,00
18	685	CONSERVADO	9BGJL19Y0XB536662	GXZ0910	Gm/Vectra Cd	Prata	1999	R$ 1.500,00
19	685	CONSERVADO	9362AN6A93W017671	HAK7056	Peugeot/206 Soleil 16	Vermelha	2002	R$ 2.000,00
20	685	CONSERVADO	9BFBSZGDA7B598691	HCF2844	Ford/Ka Gl	Preta	2006	R$ 2.500,00
21	685	CONSERVADO	9BD15822764682054	HCS4709	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Branca	2005	R$ 3.000,00
22	685	CONSERVADO	9BWCA05W08T188154	HIC0920	Vw/Gol 1.0	Preta	2008	R$ 3.000,00
23	685	CONSERVADO	9BWAA05W99P062537	HJJ7374	Vw/Gol 1.0 Giv	Branca	2008	R$ 5.300,00
24	685	CONSERVADO	935FCKFV89B511495	HJN5066	Citroen/C3 Excl 14 Flex	Preta	2008	R$ 2.800,00
25	685	CONSERVADO	9BGCA80X0CB215356	HJZ9546	Chevrolet/Montana Ls	Preta	2011	R$ 6.000,00
26	685	CONSERVADO	9BFBSZGDAYB687094	HMP8766	Ford/Ka Gl	Prata	1999	R$ 1.300,00
27	685	CONSERVADO	9BFZF55A7A8022865	HMR4067	Ford/Fiesta Flex	Prata	2010	R$ 2.500,00
28	685	CONSERVADO	9BFZK53A1BB274923	HNG4137	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R$ 3.000,00
29	685	CONSERVADO	9BD19230RB3100863	HNK9470	Fiat/Stilo Attractive	Cinza	2010	R$ 3.700,00
30	685	CONSERVADO	9BD178868W0676007	HPB3916	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	R$ 2.000,00
31	685	CONSERVADO	9BGKT08GPPC324995	LIX6885	Gm/Kadett Sl Efi	Cinza	1993	R$ 800,00
32	685	CONSERVADO	9362AKFW95B009527	MOD5319	Peugeot/206 14 Feline	Cinza	2004	R$ 4.000,00
33	685	CONSERVADO	9BD19231RA3098914	NTG7547	Fiat/Stilo Attractive Dl	Prata	2010	R$ 5.500,00
34	685	CONSERVADO	9BWAA45U8FP513913	PUF0341	Vw/Gol City Mb	Prata	2014	R$ 4.000,00
36	685	CONSERVADO	9C2NC4310BR270680	HKN7165	Honda/Cb 300r	Vermelha	2011	R$ 1.500,00
37	685	CONSERVADO	9C2HA0700XR046599	GSL2774	Honda/C100 Biz	Amarela	1999	R$ 300,00
38	685	CONSERVADO	9C6KG0460B0013482	HNL7452	Yamaha/Fazer Ys250	Preta	2010	R$ 700,00
39	685	CONSERVADO	9C2NC4310AR026342	HJO5263	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 1.000,00
40	685	CONSERVADO	9C2JC41209R028713	HGY6988	Honda/Cg 125 Fan Es	Azul	2009	R$ 900,00
41	685	CONSERVADO	9C2NC4310BR270809	HDS1782	Honda/Cb 300r	Preta	2011	R$ 1.200,00
42	685	CONSERVADO	9C2MC35003R144006	HAF3761	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2003	R$ 800,00
43	685	CONSERVADO	9C2JC4110BR459851	HOJ0246	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 700,00
45	685	CONSERVADO	9C2KC08106R894518	HDL7496	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2006	R$ 500,00
46	685	CONSERVADO	9C2JD170VVR022873	GQJ7351	Honda/Xlr 125	Branca	1997	R$ 500,00
47	685	CONSERVADO	9C2JC3010YR096999	GSX5528	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
48	685	CONSERVADO	95VGF2L2ABM010922	GSZ2266	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R$ 300,00
49	685	CONSERVADO	9C2JC30103R229864	GWE2682	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R$ 400,00
50	685	CONSERVADO	9C2JC3010YR040666	GYE0052	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	R$ 500,00
52	685	CONSERVADO	9C6KG015040000798	HBK2672	Yamaha/Tdm 225	Preta	2003	R$ 300,00
53	685	CONSERVADO	9C2KC08106R872489	HCK0409	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 600,00
54	685	CONSERVADO	9C2JC30705R012767	HCN3231	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 700,00
55	685	CONSERVADO	9C2JC30705R025099	HCN4345	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 600,00
56	685	CONSERVADO	9C6KE090060000473	HDL3108	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2005	R$ 600,00
57	685	CONSERVADO	9C2KC08106R903350	HDL6364	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 900,00
58	685	CONSERVADO	9C2JC30706R910673	HDY0872	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R$ 400,00
59	685	CONSERVADO	9C2HB02107R019728	HEN4196	Honda/Pop100	Preta	2007	R$ 500,00
60	685	CONSERVADO	9C2JC30707R156487	HFL9533	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 600,00
61	685	CONSERVADO	9C2JC30708R042745	HFY8369	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 900,00
62	685	CONSERVADO	9C2JC30708R122281	HGU5108	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2007	R$ 600,00
63	685	CONSERVADO	9C2JC30708R220672	HHV7355	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
64	685	CONSERVADO	9C2NC4310CR801283	HIA7934	Honda/Cb 300r	Branca	2011	R$ 1.400,00
65	685	CONSERVADO	9CDCF47AJ8M043622	HII5692	Jta/Suzuki An125	Prata	2008	R$ 300,00
66	685	CONSERVADO	9C2KC08508R106942	HIQ2488	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2008	R$ 600,00
67	685	CONSERVADO	9C2MC35008R131423	HIY7768	Honda/Cbx 250 Twister	Cinza	2008	R$ 500,00
68	685	CONSERVADO	9C2JC41109R035730	HIY8661	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
69	685	CONSERVADO	9C2MC35008R089667	HKD1298	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 600,00
70	685	CONSERVADO	9C2JC4120AR126999	HKK6425	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 700,00
71	685	CONSERVADO	9C2JC4120BR507422	HKL1493	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2010	R$ 900,00
72	685	CONSERVADO	95VCA1H289M033571	HKQ0229	Dafra/Speed 150	Amarela	2008	R$ 300,00
73	685	CONSERVADO	95VCA1B288M001353	HLL1783	Dafra/Speed 150	Prata	2008	R$ 300,00
74	685	CONSERVADO	9C6KE1510B0006200	HNJ7534	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2010	R$ 600,00
75	685	CONSERVADO	9C2JC4120CR551162	HNM6197	Honda/Cg 125 Fan Es	Roxa	2012	R$ 1.000,00
76	685	CONSERVADO	9C2JC3020YR014277	HZR7423	Honda/Cg 125 Titan Es	Vermelha	2000	R$ 500,00

132 cm -23 1559491 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02286/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02286/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.
4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.
4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570157.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 20 de dezembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 23 de dezembro de 2021, às 18 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 09 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – AUTO SOCORRO ANEL LTDA - OLHOS D AGUA, situado no(a) Rua Gabriela de Melo, nº 211 - - FIRMA, Bairro Olhos D Agua, Belo Horizonte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 21/01/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
DELEGADA DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
35	670	Conservado	93YLSR1TH9J125410	HJK1755	Renault/Logan Exp 16	Prata	2008	R$ 4.000,00
39	670	Conservado	9BGJG19BVTB526615	KNN5164	Gm/Vectra Gl	Prata	1996	R$ 2.300,00
91	670	Conservado	9BD17140752538686	HCL0396	Fiat/Palio Elx	Prata	2004	R$ 3.000,00
163	670	Conservado	9BWCA05XX1P043470	GXT3347	Vw/Gol 16v Plus	Amarela	2000	R$ 2.500,00
173	670	Conservado	8AD3DN6B48G008233	HGO2907	I/Peugeot 307sd16 Fxpr	Preta	2007	R$ 4.000,00
258	670	Conservado	9BD15822784990221	HGO0663	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 4.000,00
274	670	Conservado	9BD178858X0815312	GXW2635	Fiat/Palio Weekend Stile	Cinza	1999	R$ 3.000,00
287	670	Conservado	9BGSB19X03B170056	HAY0702	Gm/Corsa Classic	Prata	2003	R$ 4.000,00
316	670	Conservado	9BFZZZGDAWB580030	GSO4809	Ford/Ka	Preta	1998	R$ 1.500,00
320	670	Conservado	8AGSD3540XR632287	CXV6794	I/Gm Corsa Super W	Prata	1999	R$ 1.200,00
321	670	Conservado	9BWZZZ377ST151592	KQP1609	Vw/Gol Cli	Vermelha	1995	R$ 1.800,00
324	670	Conservado	9BD17106LA5499534	ELK0493	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 3.500,00
327	670	Conservado	9BGTC11UKKC167484	GNI2076	Gm/Chevette Sl 1.6	Verde	1989	R$ 1.200,00
331	670	Conservado	9BGJG69SPPB043221	JLL0149	Gm/Monza Sl Efi	Vermelha	1993	R$ 1.200,00
336	670	Conservado	9BD18221612028554	GZF8655	Fiat/Brava Sx	Cinza	2001	R$ 3.000,00
337	670	Conservado	9BD15802774954726	HFW2729	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2007	R$ 3.000,00
342	670	Conservado	9BWHB09A23P035875	HAO0803	Vw/Polo 1.6	Prata	2003	R$ 4.500,00
346	670	Conservado	9BWAA01J224053485	MTM4225	Vw/Golf	Preta	2002	R$ 4.000,00
347	670	Conservado	9BD178237T0115922	LBK3385	Fiat/Palio El	Cinza	1996	R$ 1.000,00
384	670	Conservado	9C2KC08208R082718	HJX1009	Honda/Cg 150 Titan Esd	Cinza	2008	R$ 1.200,00
390	670	Conservado	9C2KC08105R122759	HBV2195	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2005	R$ 900,00
391	670	Conservado	9C6KE1940F0040803	PVF8324	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Preta	2014	R$ 1.500,00
392	670	Conservado	9C2KC08105R141284	MCX3134	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
395	670	Conservado	94J2XECL89M030566	HIY3144	Sundown/Hunter 125 Se	Vermelha	2008	R$ 400,00
410	670	Conservado	LXYJCKL08D0537822	PUT4709	I/Shineray Xy 150 Gy	Vermelha	2012	R$ 500,00
419	670	Conservado	9C2KC08504R030245	HBB4851	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2004	R$ 600,00
425	670	Conservado	9C6KG017080062634	HFY8752	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2007	R$ 1.000,00
428	670	Conservado	9C2KC1550AR066262	HKD4422	Honda/Cg 150 Fan Esi	Cinza	2010	R$ 1.000,00
430	670	Conservado	9C2HA07203R055495	HAL4420	Honda/C100 Biz Mais	Prata	2003	R$ 800,00
433	670	Conservado	9C2JC30708R633184	HHQ6852	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R$ 800,00
434	670	Conservado	95VJK6D8EFM000246	PXI9551	Dafra/Zig 50	Vermelha	2014	R$ 500,00
436	670	Conservado	9C2JC30705R095569	HCP1012	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 600,00
441	670	Conservado	94J1XGCC88M009554	HHQ5942	Sundown/Future 125	Prata	2008	R$ 400,00
451	670	Conservado	9CDNF41AJ9M228384	HIY5871	Jta/Suzuki Intruder 125	Preta	2008	R$ 900,00

116 cm -23 1559494 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02283/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02283/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 15 de dezembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 17 de dezembro de 2021, às 18 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 06 a 07 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – LOGIGUARDA JARDIM VITORIA - JARDIM VITORIA, situado no(a) Rua Dos Borges, nº 10 - - FIRMA, Bairro Jardim Vitoria, Belo Horizonte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570158.

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/01/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
DELEGADA DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	673	Conservado	LWYMCA208F6000888	PXH1943	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2014	R$ 500,00
2	673	Conservado	95VGF2F2ABM000163	HOC0144	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Vermelha	2010	R$ 1.000,00
3	673	Conservado	9CDNF41ZJBM342744	ESR0161	Jta/Suzuki En125 Yes Se	Preta	2011	R$ 900,00
4	673	Conservado	9C2JC41209R102491	HLL0259	Honda/Cg 125 Fan Es	Vermelha	2009	R$ 900,00
5	673	Conservado	94J2XJEM67M000821	HDG0292	Sundown/Stx Motard 200	Preta	2006	R$ 600,00
6	673	Conservado	9C2JC30705R096462	HDL0403	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 600,00
7	673	Conservado	9C2JC41109R006870	JSB0521	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2009	R$ 800,00
8	673	Conservado	9C2KC1550AR214601	HKL0892	Honda/Cg 150 Fan Esi	Preta	2010	R$ 1.200,00
9	673	Conservado	9C2JC30705R019037	JUU0937	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R$ 700,00
10	673	Conservado	9C2KD0540ER077551	PVC1017	Honda/Nxr150 Bros Esd	Preta	2014	R$ 2.000,00
11	673	Conservado	9C2MC27001R014114	GYE1117	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R$ 800,00
12	673	Conservado	LE8PCJLN981001276	HMU1174	6/Fym Fy125 19	Vermelha	2008	R$ 400,00
13	673	Conservado	9C6KE090070020419	HFY1563	Yamaha/Ybr 125ed	Vermelha	2007	R$ 700,00
14	673	Conservado	9C2MC270WWR017076	GWE1573	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R$ 600,00
15	673	Conservado	9C2KC08105R138526	HCD1591	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2005	R$ 1.000,00
16	673	Conservado	9C2KD04309R012036	GYT1668	Honda/Nxr150 Bros Ks	Amarela	2009	R$ 1.500,00
17	673	Conservado	9C2KC08207R092767	HEN1859	Honda/Cg150 Special Edit	Laranja	2006	R$ 1.100,00
18	673	Conservado	9C2JC30707R154815	HFL2056	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R$ 700,00
19	673	Conservado	9C2JC30103R010419	HAF2065	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 800,00
20	673	Conservado	9C2KC08204R002053	HBI2134	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R$ 900,00
21	673	Conservado	9C2KC08108R136564	HHQ2258	Honda/Cg 150 Titan Ks	Azul	2008	R$ 900,00
22	673	Conservado	9C6KE092070123489	HGT2565	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	R$ 800,00
23	673	Conservado	9C2NC4310AR013545	HIQ2800	Honda/Cb 300r	Amarela	2009	R$ 1.700,00
24	673	Conservado	9C2MC35002R046516	GYN2930	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R$ 1.000,00
25	673	Conservado	9C2JC30102R216480	GYD3053	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 500,00
26	673	Conservado	9C2JC41209R032698	HIY3949	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R$ 900,00
27	673	Conservado	9C6KE044040037307	HAS3975	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R$ 500,00
28	673	Conservado	9C2JC4110CR316639	HMU4390	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 1.000,00
29	673	Conservado	9C2KC08108R010561	HFY4856	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2007	R$ 1.100,00
30	673	Conservado	9C2NC4310AR010082	HJO5008	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R$ 1.700,00
31	673	Conservado	9C2KC08106R861077	HCP5553	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 600,00
32	673	Conservado	9CDNF41LJ8M203303	HHQ5710	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R$ 700,00
33	673	Conservado	9C2JC30103R053699	GYD5738	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	R$ 600,00
34	673	Conservado	8BCLDRFJ28G559933	HJP0004	I/Citroen C4 Pallas20exp	Prata	2008	R$ 4.000,00
35	673	Conservado	9BD195152E0485828	OQE0503	Fiat/Uno Vivace 1.0	Prata	2013	R$ 7.000,00
36	673	Conservado	9BMMF33E6YA017088	GYO0655	M.Benz/A 160	Prata	2000	R$ 4.500,00
37	673	Conservado	93YBSR6RHDJ426323	OOW0763	Renault/Sandero Aut1016v	Prata	2012	R$ 5.000,00
38	673	Conservado	ZFA160000R4916643	GQM1122	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Vermelha	1994	R$ 1.300,00
39	673	Conservado	9362NKFWXBB067569	HLN1653	Peugeot/207passion Xr	Prata	2010	R$ 4.500,00
40	673	Conservado	9BWCA05W57T057705	HFG1711	Vw/Gol 1.0	Preta	2006	R$ 3.000,00
41	673	Conservado	9BD146000J3396666	GNN1922	Fiat/Uno 1.5 R	Cinza	1988	R$ 1.000,00
42	673	Conservado	KNABK514ABT079003	HFE2004	I/Kia Picanto Ex3 1.0l	Cinza	2010	R$ 4.500,00
43	673	Conservado	9BD15802764885037	HCF2566	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Cinza	2006	R$ 2.000,00
44	673	Conservado	9BGSD08ZWWC691894	GSO2883	Gm/Corsa Super	Prata	1998	R$ 1.000,00
45	673	Conservado	9BD15808814216601	GZD3085	Fiat/Uno Mille Smart	Branca	2000	R$ 1.600,00
46	673	Conservado	9BD146000S5536949	GTV3265	Fiat/Uno Cs Ie	Vermelha	1995	R$ 1.300,00
47	673	Conservado	9BD17202423023907	HAD3352	Fiat/Siena Elx	Vermelha	2002	R$ 3.000,00
48	673	Conservado	8AGSA19908R123874	HFN4245	I/Gm Classic Life	Prata	2007	R$ 4.000,00
49	673	Conservado	9BGSU19F0DB280567	OQB4537	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2013	R$ 6.000,00
50	673	Conservado	9BD17350TA4329397	KGB4864	Fiat/Palio Week Trekking	Prata	2010	R$ 6.000,00
51	673	Conservado	93YBSR7RHEJ359712	PUG5187	Renault/Sandero Exp1016v	Branca	2014	R$ 8.000,00
52	673	Conservado	9362C7LZ92W030494	HAB5426	Peugeot/206 Quiksilver	Cinza	2002	R$ 1.000,00
53	673	Conservado	JHMEH9594PS013017	GTS5500	I/Honda Civic Ex	Azul	1993	R$ 1.000,00
54	673	Conservado	9BD17309T94255160	HJR5588	Fiat/Palio Wk Adven Flex	Prata	2008	R$ 10.000,00
55	673	Conservado	9BD17141312065925	GZF5748	Fiat/Palio Elx	Cinza	2001	R$ 1.500,00
56	673	Conservado	9BWCA05X05T184268	MUK6097	Vw/Gol 1.0	Cinza	2005	R$ 1.200,00
57	673	Conservado	9BD17140G85267271	NLC6520	Fiat/Palio Elx Flex	Azul	2008	R$ 4.000,00
58	673	Conservado	9BD17106LA5444166	HEF6542	Fiat/Palio Fire Economy	Prata	2009	R$ 2.000,00
59	673	Conservado	9BGKS08GRPC304455	GMV6767	Gm/Kadett Gls	Vermelha	1993	R$ 1.300,00
60	673	Conservado	9BD17164LC5815965	NYC6774	Fiat/Palio Fire Economy	Cinza	2012	R$ 7.000,00
61	673	Conservado	9BGSA1910AB253185	HMR7272	Chevrolet/Classic	Cinza	2010	R$ 5.000,00
62	673	Conservado	9BD17103752561911	GYW7451	Fiat/Palio Fire	Cinza	2005	R$ 3.200,00
63	673	Conservado	8AFZZZ54ATJ041812	GVS7899	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Preta	1996	R$ 700,00
64	673	Conservado	9BFZK53A99B086595	HKC7958	Ford/Ka Flex	Prata	2009	R$ 4.000,00
65	673	Conservado	9BFZK53A0BB293236	HJR8294	Ford/Ka Flex	Vermelha	2011	R$ 5.000,00
66	673	Conservado	9BGSD19401C207353	CYG8418	Gm/Corsa Super	Cinza	2001	R$ 3.000,00
67	673	Conservado	93YBB0Y053J369504	GZE8556	Renault/Clio Rl 1.0	Prata	2002	R$ 2.800,00
68	673	Conservado	9BFZK53A7BB305110	HJR8586	Ford/Ka Flex	Preta	2011	R$ 3.500,00
69	673	Conservado	93HGE6750CZ111532	HOE8953	Honda/Fit Lx Flex	Prata	2012	R$ 12.000,00
70	673	Conservado	9BD178016V0348108	GRV9016	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R$ 2.300,00

132 cm -23 1559493 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02201/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02201/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 20 de dezembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 22 de dezembro de 2021, às 18 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570159.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 09 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
I – PÁTIO JATOBA - CDI JATOBA, situado no(a) Avenida Haydee Abras Homssi, nº 200 - - FIRMA, Bairro Cdi Jatoba, Belo Horizonte-MG;
6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.
6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;
6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.
6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;
a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.
b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:
a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;
b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;
a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b. Cadastro de Pessoa Física - CPF
c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;
d.Comprovante de Endereço;
e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);
f. Telefone(s) para contato;
8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;
8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;
8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;
8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;
8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.
8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;
9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.
9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.
9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.
9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.
9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.
10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.
10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.
10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.
10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;
11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.
12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:
I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;
II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;
13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:
a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
b. a condição estrutural, CONSERVADO;
c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 21/01/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.
15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.
15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.
15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.
15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.
17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.
17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.
18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.
18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.
18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.
18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.
18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.
18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:
a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;
b. Débitos tributários;
c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.
18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.
18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.
18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.
18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.
18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.
18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.
18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.
18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.
18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.
18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;
18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;
18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
DELEGADA DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	741	Conservado	93HFA6670BZ115444	GXM2420	Honda/Civic Lxl Flex	Prata	2011	R$ 9.000,00
6	741	Conservado	9BD17140MA5482280	HJW2691	Fiat/Palio Elx Flex	Prata	2009	R$ 4.500,00
8	741	Conservado	9BD198231D9025148	OPL1706	Fiat/Bravo Sporting 1.8	Vermelha	2013	R$ 5.000,00
9	741	Conservado	9BFZF55A8C8247055	GXU3807	Ford/Fiesta Flex	Prata	2011	R$ 6.000,00
10	741	Conservado	9BFZF54P7E8007262	MKS2195	Ford/Fiesta Sedan1.6flex	Branca	2013	R$ 5.600,00
11	741	Conservado	9BD17241TA3499823	HKO2255	Fiat/Siena Hlx Flex	Cinza	2009	R$ 5.000,00
12	741	Conservado	9BD19510ZF0669685	PVN2823	Fiat/Uno Vivace 1.0	Branca	2015	R$ 5.800,00
15	741	Conservado	93YBSR8VACJ850464	HFG2400	Renault/Sandero Pr1616va	Preta	2011	R$ 4.500,00
16	741	Conservado	93YLSR7RHCJ149271	NXX3652	Renault/Logan Exp 1016v	Prata	2011	R$ 4.800,00
19	741	Conservado	9BD15802AB6498189	HLH1481	Fiat/Uno Mille Economy	Cinza	2010	R$ 3.500,00
25	741	Conservado	9BD15802A96245130	HKJ2488	Fiat/Uno Mille Economy	Vermelha	2009	R$ 3.500,00
26	741	Conservado	9BD15822AA6284650	HKR2884	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R$ 3.500,00
27	741	Conservado	9BWAA05W19T094826	HJK1096	Vw/Gol 1.0 Giv	Cinza	2008	R$ 3.300,00
28	741	Conservado	9BD15802786093175	HIC1448	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Prata	2008	R$ 4.000,00
29	741	Conservado	9BFZK03AX9B029308	HJB3651	Ford/Ka Flex	Preta	2008	R$ 3.500,00
34	741	Conservado	9BWCA05W57T140969	HFW3696	Vw/Gol 1.0	Prata	2007	R$ 3.000,00
38	741	Conservado	3N1CB51D06L595176	GSZ1465	Imp/Nissan Sentra Gxe	Prata	2006	R$ 3.500,00
39	741	Conservado	9BD15822764882459	HEW2549	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Preta	2006	R$ 4.600,00
42	741	Conservado	9BD17146G62669935	HDJ3488	Fiat/Palio Fire Flex	Prata	2005	R$ 3.000,00
47	741	Conservado	8AD3CRFN15G307696	HGH0842	I/Peugeot 307 20 Feline	Prata	2004	R$ 3.500,00
48	741	Conservado	9BWKA05Z444020317	HDM1540	Vw/Fox 1.0	Prata	2004	R$ 3.000,00
49	741	Conservado	9BGRZ08X05G168651	HCC2958	Gm/Celta 2p Life	Prata	2004	R$ 2.500,00
53	741	Conservado	9BFZF12C238034620	KIZ1940	Ford/Fiesta Edge	Prata	2002	R$ 3.500,00
60	741	Conservado	9BD15822524330481	GWV2084	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2001	R$ 2.000,00
61	741	Conservado	9BGJL19Y02B131780	GYJ2155	Gm/Vectra Cd	Vermelha	2001	R$ 2.000,00
69	741	Conservado	9BD178096Y2090902	GYM0158	Fiat/Palio Ex	Cinza	2000	R$ 1.600,00
75	741	Conservado	9BD158068X4046510	GWV0251	Fiat/Uno Mille Ex	Cinza	1999	R$ 1.000,00
77	741	Conservado	9BGJK19H0YB133373	JOL1177	Gm/Vectra Gls	Prata	1999	R$ 2.500,00
78	741	Conservado	9BGTB08B0YB127528	HPE1939	Gm/Astra Gls	Verde	1999	R$ 2.500,00
84	741	Conservado	9BD178868W0716664	GWQ1361	Fiat/Palio Weekend Sport	Cinza	1998	R$ 2.200,00
85	741	Conservado	8AP178530W4091920	GXP2670	Imp/Fiat Siena 6 Marchas	Cinza	1998	R$ 700,00
89	741	Conservado	9BWZZZ377VP536770	GVW0307	Vw/Gol Mi	Prata	1997	R$ 1.600,00
90	741	Conservado	9BWZZZ377VT209332	GRY1816	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R$ 1.600,00
91	741	Conservado	3VW1931HLVM308076	GVX2470	Imp/Vw Golf Glx 2.0 Mi	Prata	1997	R$ 2.200,00
97	741	Conservado	3VW1931HLTM340524	GVV3131	I/Vw Golf Glx	Prata	1996	R$ 2.000,00
100	741	Conservado	9BD146000S5563161	GTW0251	Fiat/Uno Mille Ep	Vermelha	1995	R$ 800,00
101	741	Conservado	9BGSC08WSSC688140	GRN2693	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R$ 1.500,00
110	741	Conservado	9C2KC2210KR035238	QQS0502	Honda/Cg 160 Titan	Vermelha	2019	R$ 2.600,00
113	741	Conservado	9C2KC2200HR615102	PZU1901	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2017	R$ 600,00
116	741	Conservado	95VC05K2FGM001109	PWW0196	Dafra/Riva 150	Vermelha	2015	R$ 1.000,00
117	741	Conservado	9C2KC1670FR212886	PWS0690	Honda/Cg150 Start	Vermelha	2015	R$ 1.600,00
122	741	Conservado	95VJK3A8DDM000217	PXS5759	Dafra/Zig 50	Preta	2013	R$ 600,00
123	741	Conservado	9C2NC4910DR020771	OQM1338	Honda/Cb 300r	Amarela	2013	R$ 500,00
124	741	Conservado	9C2KC1650ER000273	PGQ2872	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2013	R$ 800,00
130	741	Conservado	9C2KD0550CR021450	OPK0992	Honda/Nxr150 Bros Es	Vermelha	2012	R$ 1.800,00
133	741	Conservado	9C2JC4110CR404649	HFY1996	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R$ 500,00
134	741	Conservado	93FMRCCCBBM006487	GUP2851	Kasinski/Mirage 150 50	Preta	2011	R$ 400,00
135	741	Conservado	9C2JC4110BR462680	HLK3022	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R$ 500,00
139	741	Conservado	9C2JC4110BR419691	HOJ0097	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R$ 1.000,00
145	741	Conservado	9C2JC41109R525153	HJO0250	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 800,00
146	741	Conservado	9C2JC41109R012269	HKA1501	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 400,00
147	741	Conservado	9C2JC4110AR503912	HLV3016	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R$ 500,00
151	741	Conservado	94J1XGCJ88M012930	HIZ0964	Sundown/Future 125	Preta	2008	R$ 800,00
152	741	Conservado	9CDNF41LJ8M201567	HHV0310	Jta/Suzuki En125 Yes	Vermelha	2008	R$ 700,00
153	741	Conservado	9C2KC08108R241705	HIQ2093	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R$ 900,00
154	741	Conservado	9C2MC35008R096261	HIW2187	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2008	R$ 300,00
163	741	Conservado	9CDCF47AJ8M035163	HGU2659	Jta/Suzuki An125	Vermelha	2007	R$ 500,00
164	741	Conservado	94J1XFBE77M050189	NGY7516	Sundown/Web 100	Prata	2007	R$ 400,00
165	741	Conservado	94J1XFBF77M051110	GYN8883	Sundown/Web 100	Preta	2007	R$ 400,00
166	741	Conservado	9C2JC30707R203682	HFY2407	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2007	R$ 500,00
175	741	Conservado	9C2KC08106R968495	HDY0438	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	R$ 1.000,00
176	741	Conservado	9C2KC08107R001712	HEY2539	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R$ 400,00
177	741	Conservado	9CDNF41LJ7M045305	GYP2625	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 400,00
178	741	Conservado	9CDNF41LJ7M059541	HEG2837	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2006	R$ 200,00
183	741	Conservado	9C2JC30705R092983	HDL0380	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R$ 500,00
186	741	Conservado	9C2KC08106R031069	HDL1636	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2005	R$ 400,00
187	741	Conservado	9C2MC35005R016251	HCN1764	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2005	R$ 1.100,00
201	741	Conservado	9C2JC30102R168733	GYF0581	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2002	R$ 800,00
205	741	Conservado	9C2ND07002R000164	GYE2909	Honda/Nx-4 Falcon	Preta	2001	R$ 1.600,00
207	741	Conservado	9C2HA07001R009989	GXR0739	Honda/C100 Biz	Vermelha	2000	R$ 500,00

132 cm -23 1559490 - 1

EDITAL DE LEILÃO Nº 02282/2021 - CONSERVADOS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 02282/2021 - CONSERVADOS, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 863, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 03 de Setembro de 2021, com observância das regras gerais previstas na Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo desde Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.
1.2 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafego em via pública, para que o arrematante, após a aquisição, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e pela Resolução 623/16, promova seu desembaraço para o novo registro e licenciamento, de modo que possa retornar à circulação.

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;
3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570160.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 16 de dezembro de 2021, às 10:00, com encerramento no dia 22 de dezembro de 2021, às 18 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 03 a 04 de dezembro de 2021, no horário de 09:00 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – LOGIGUARDA GUARDA DE VEÍC E EQUIP LTDA - PALMEIRAS - PALMEIRAS, situado no(a) Rod Anel Rodoviario Celso Mello Azevedo, nº 4000 - - FIRMA, Bairro Palmeiras, Belo Horizonte-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.5 - è permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.6 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

6.7 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitação, no que tange à prevenção do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br, da seguinte forma;

a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 8.1, no Sistema de leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilão.detran.mg.gov.br, os seguintes documentos;

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d.Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos recepcionará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maio lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência;

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);

b. a condição estrutural, CONSERVADO;

c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de 17/01/2022, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG , o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/DETRAN, com sede na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

b. Débitos tributários;

c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretratável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18. 17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. Santos Dumont, nº 308, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detran.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Belo Horizonte, 19 de Novembro de 2021.
RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA BATISTA
DELEGADA DE POLÍCIA
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	686	Conservado	9C6KE1550E0025198	OWH2458	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	Branca	2013	R$ 600,00
2	686	Conservado	9C2JA04108R061000	HJS3336	HONDA/BIZ 125 KS	Preta	2008	R$ 400,00
3	686	Conservado	9C2HA07003R065100	NFH9429	HONDA/C100 BIZ	Vermelha	2003	R$ 400,00
4	686	Conservado	9CDCF47AJ8M041774	HGU9769	JTA/SUZUKI AN125	Prata	2008	R$ 500,00
5	686	Conservado	9C2JC30708R748000	HJX0190	HONDA/CG 125 FAN	Cinza	2008	R$ 600,00
6	686	Conservado	9C2JC4110BR741807	OCW0427	HONDA/CG 125 FAN KS	Preta	2011	R$ 800,00
7	686	Conservado	9C2KC08106R908063	HDY0498	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2006	R$ 700,00
8	686	Conservado	9C2KC1550AR208333	HOH0519	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R$ 1.200,00
9	686	Conservado	9C2ND07002R000842	GVC0686	HONDA/NX-4 FALCON	Vermelha	2001	R$ 1.500,00
10	686	Conservado	9C2KC1550AR133979	HKK0719	HONDA/CG 150 FAN ESI	Preta	2010	R$ 1.500,00
11	686	Conservado	9C2JC30707R204006	HFY1085	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2007	R$ 700,00
12	686	Conservado	9C6KE1520C0087245	OFF1398	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	Preta	2011	R$ 600,00
13	686	Conservado	9C2MC35003R122026	HAL1514	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2003	R$ 800,00
14	686	Conservado	9CDNF41LJ8M262688	HKD1643	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R$ 500,00
15	686	Conservado	9C2JC30708R537223	HIN2252	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 400,00
16	686	Conservado	9C2NC4310BR111934	HNL2264	HONDA/CB 300R	Amarela	2011	R$ 2.500,00
17	686	Conservado	9CDNF41LJ9M280321	HKA2605	JTA/SUZUKI EN125 YES	Prata	2008	R$ 400,00
18	686	Conservado	9C2MC35002R042418	GYD2983	HONDA/CBX 250 TWISTER	Azul	2002	R$ 1.000,00
19	686	Conservado	9C2JC30104R020056	HAS3089	HONDA/CG 125 TITAN KS	Azul	2003	R$ 500,00
20	686	Conservado	9C6KE092060061643	HEG3195	YAMAHA/YBR 125K	Vermelha	2006	R$ 500,00
21	686	Conservado	9C2MC35008R103190	HIY3270	HONDA/CBX 250 TWISTER	Amarela	2008	R$ 1.200,00
22	686	Conservado	9C2JC30705R013167	HCN3346	HONDA/CG 125 FAN	Vermelha	2005	R$ 500,00
23	686	Conservado	9C2JC30708R789698	HJH3686	HONDA/CG 125 FAN	Preta	2008	R$ 400,00
24	686	Conservado	9C2JC4120AR111262	HLV3800	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2010	R$ 700,00
25	686	Conservado	9C2NC4310BR269907	GZG3862	HONDA/CB 300R	Preta	2011	R$ 3.000,00
26	686	Conservado	9C2JC4120ER021562	OXD3948	HONDA/CG 125 FAN ES	Vermelha	2014	R$ 1.500,00
27	686	Conservado	9C2JC30201R069295	GXR4119	HONDA/CG 125 TITAN ES	Verde	2001	R$ 500,00
28	686	Conservado	9C2KC08107R136213	HEN4399	HONDA/CG 150 TITAN KS	Preta	2007	R$ 1.000,00
29	686	Conservado	9C2KC1650ER010885	ORB4431	HONDA/CG 150 TITAN ESD	Vermelha	2013	R$ 2.000,00
30	686	Conservado	9C2KD03207R012224	HDC4529	HONDA/NXR150 BROS KS	Preta	2007	R$ 700,00
31	686	Conservado	9CDNF41LJ9M288640	HKY4579	JTA/SUZUKI EN125 YES	Vermelha	2008	R$ 700,00
32	686	Conservado	9C2JC41209R061490	LKY4666	HONDA/CG 125 FAN ES	Preta	2009	R$ 400,00
33	686	Conservado	95VCA7F8BCM000786	HJI4790	DAFRA/SPEED 150	Vermelha	2011	R$ 400,00
34	686	Conservado	9CDNF41LJ8M231488	HFZ4843	JTA/SUZUKI EN125 YES	Azul	2008	R$ 1.000,00
35	686	Conservado	9BMMF33E44A055042	HAJ0003	M.BENZ/A 160	Preta	2004	R$ 3.300,00
36	686	Conservado	9BD146107S5603786	GTY0242	FIAT/UNO MILLE EP	Cinza	1995	R$ 1.500,00
37	686	Conservado	93HGE57608Z106503	HHM0781	HONDA/FIT LXL FLEX	Prata	2007	R$ 5.000,00
38	686	Conservado	9BWZZZ373YT172224	GYO0810	VW/GOL 16V	Vermelha	2000	R$ 1.500,00
39	686	Conservado	93YLB01152J325807	GZW0985	RENAULT/CLIO RN 1.6 16V	Prata	2002	R$ 3.200,00
40	686	Conservado	9BD146000P5111551	KHP1000	FIAT/UNO ELECTRONIC	Cinza	1993	R$ 1.600,00
41	686	Conservado	8AP178234W4075436	JFJ1039	IMP/FIAT PALIO EL1600SPI	Cinza	1998	R$ 1.600,00
42	686	Conservado	9BD15822AB6468208	HNK1207	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Prata	2010	R$ 3.000,00
43	686	Conservado	9BWAA05W3DP101941	OPE1349	VW/GOL 1.0 GIV	Branca	2012	R$ 4.500,00
44	686	Conservado	9362CKFW96B064280	HEA1370	PEUGEOT/206 14 SENSAT FX	Preta	2006	R$ 3.500,00
45	686	Conservado	9362AKFW95B018078	HCO1381	PEUGEOT/206 14 PRESENC	Prata	2005	R$ 3.000,00
46	686	Conservado	9BWAH5BZ0KP502755	QPQ1416	VW/POLO CL AD	Prata	2018	R$ 17.000,00
47	686	Conservado	9BWZZZ377WP581534	GXK1833	VW/GOL SPECIAL	Cinza	1998	R$ 3.500,00
48	686	Conservado	9BGVP19BRPB207536	LAB1969	GM/OMEGA GLS	Bege	1993	R$ 1.700,00
49	686	Conservado	9BD17122ZG7554821	PWK2148	FIAT/PALIO FIRE	Prata	2015	R$ 5.200,00
50	686	Conservado	9BD182216Y2010700	GYO2389	FIAT/BRAVA SX	Cinza	2000	R$ 1.500,00
51	686	Conservado	9BWCA15X0YT224309	JPD2397	VW/GOL 16V	Branca	2000	R$ 2.500,00
52	686	Conservado	8A1BB1J251L219978	DDE2583	I/RENAULT CLIO RT 1.6	Prata	2000	R$ 1.900,00
53	686	Conservado	9BWCA05Y93T124818	HAO2659	VW/GOL SPECIAL	Cinza	2003	R$ 3.000,00
54	686	Conservado	9BWCA05W67T053839	HFG2684	VW/GOL 1.0	Branca	2006	R$ 700,00
55	686	Conservado	9BD19240R63044858	HDV2972	FIAT/STILO FLEX	Preta	2006	R$ 5.000,00
56	686	Conservado	VF33CN6A82Y011903	HAK3047	I/PEUGEOT 307 SOLEIL 16M	Preta	2002	R$ 3.900,00
57	686	Conservado	8AFCZZFFC1J205349	MTL3363	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	Prata	2001	R$ 5.500,00
58	686	Conservado	9362EN6A96B021692	KZS3370	PEUGEOT/206 SW16 PRES FX	Prata	2005	R$ 4.200,00
59	686	Conservado	9BFZZZFHAYB280124	GUA3614	FORD/FIESTA	Prata	1999	R$ 1.200,00
60	686	Conservado	9BD178226V0238575	NBQ3724	FIAT/PALIO EDX	Cinza	1997	R$ 3.000,00
61	686	Conservado	8AGSD3540YR102363	HMP3753	I/GM CORSA SUPER W	Prata	1999	R$ 2.500,00
62	686	Conservado	9BD15822AA6325395	HLJ3851	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	Preta	2009	R$ 6.000,00
63	686	Conservado	9BD18521337063529	HAK3904	FIAT/MAREA SX	Cinza	2002	R$ 2.500,00
64	686	Conservado	9BGRG08F0CG328808	NXX3930	CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	Branca	2012	R$ 5.000,00
65	686	Conservado	9BWAA05Z094044536	HJG4118	VW/FOX 1.0	Prata	2008	R$ 9.000,00
66	686	Conservado	9BGRZ48909G152415	HJG4618	GM/CELTA 4P LIFE	Prata	2008	R$ 4.500,00
67	686	Conservado	9BGTB11NNNC140221	JDQ4808	GM/CHEVETTE JUNIOR	Vermelha	1992	R$ 1.500,00
68	686	Conservado	9BD195152C0219986	HHY4819	FIAT/UNO VIVACE 1.0	Prata	2011	R$ 7.000,00
69	686	Conservado	9BWZZZ377ST067471	GQX4844	VW/GOL 1000I	Prata	1995	R$ 900,00
70	686	Conservado	9BWZZZ377VP575303	GWB4904	VW/GOL MI	Verde	1997	R$ 2.200,00

132 cm -23 1559492 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570161.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2731)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Janauba/MG:

PÁTIO GORUTUBA SERV DE REM E GUARDA DE VEÍC LTDA

Placa: HOF7144 Chassi: 9C2KC1620AR037256 Marca/Modelo: HONDA/CG150 TITAN MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Do Carmo Mendes Da Silva / Placa: GZY9506 Chassi: 9C6KE010020059598 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Rodrigues Da Silva / Placa: HNM7702 Chassi: 9A9RA1SMCATDS3312 Marca/Modelo: R/REBOC KAR MONCLAR 5002 Ano Fab.:2010 Prop.: Jucileia Mendes Machado Brito / Placa: GZQ5388 Chassi: 9BWCA05X54P063324 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2004 Prop.: Thiago Do Nascimento SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: OLQ6398 Chassi: 9A9RA1SMCCTDS3216 Marca/Modelo: R/REBOC KAR MONCLAR 5001 Ano Fab.:2012 Prop.: Distribuidora De Carvao 3m Ltda / Placa: DKE2068 Chassi: 9BWCB05X24P018919 Marca/Modelo: VW/GOL PLUS 1.6 Ano Fab.:2003 Prop.: Vangely Ferreira Dos Santos / Placa: CJB9790 Chassi: 9BD178026V0325688 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EDX Ano Fab.:1997 Prop.: Douglas Soares MartinsFinaustria Cia Cfi / Placa: DDJ7219 Chassi: 9BWCA05Y41P014653 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Amauri Fernando Pires De Miranda / Placa: JOH9679 Chassi: 9BWZZZ30ZKP219178 Marca/Modelo: VW/PARATI GLS Ano Fab.:1989 Prop.: Ricardo Oliveira Do Carmo / Placa: GLU1796 Chassi: 9BWZZZ30ZFP001089 Marca/Modelo: VW/PARATI LS Ano Fab.:1984 Prop.: Samuel Ferraz Correia / Placa: GTD9662 Chassi: 9BD146000R5391878 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Antonio Evangelista De Araujo / Placa: BOL2379 Chassi: 9BWZZZ30ZRT027945 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1994 Prop.: Armando Linharesguerra FilhoBco.de Credito Real Mg.s/a / Placa: CGG1787 Chassi: 9BWZZZ30ZHT125498 Marca/Modelo: VW/SAVEIRO GL Ano Fab.:1987 Prop.: Jurandi Barbosa De Souza / Placa: KGU9644 Chassi: 9BGSE68NVVC712981 Marca/Modelo: GM/CORSA GL Ano Fab.:1997 Prop.: Gilson Oliveira De MeloBanco Abn Amro Real S/a / Placa: GNP4951 Chassi: 9BD146000K3428295 Marca/Modelo: FIAT/UNO S Ano Fab.:1989 Prop.: Adelcy Pereira De Oliveira / Placa: KBF7010 Chassi: 9BWZZZ30ZMT136645 Marca/Modelo: VW/GOL GL 1.8 Ano Fab.:1991 Prop.: Wesley Menezes De CastroContinental Banco S.a / Placa: BTL2726 Chassi: WVWCG81H6SW441577 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Alexandre DominiceBanco Itau SaValmir Soares De Souza / Placa: CBL5059 Chassi: WVWCG81H1SW424864 Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GL Ano Fab.:1995 Prop.: Silvio Aquiles Benedetti Alves / Placa: GZS3890 Chassi: 9BGSB19X03B198522 Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC Ano Fab.:2003 Prop.: Bruno Andre Duarte B. VieiraBfb Leasing Sa Arrendamento MercantilAlex Soares Da Silva / Placa: GTC9031 Chassi: ZFA160000R4995457 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1994 Prop.: Rogerio Da Cunha SoutoBanco Panamericano S/a / Placa: CAO9871 Chassi: VF37CNFZ2SP703433 Marca/Modelo: I/PEUGEOT 306 XS Ano Fab.:1995 Prop.: Banco Itauleasing Sa / Placa: GQB0176 Chassi: 9BWLTH735LCB24229 Marca/Modelo: VW/7.90 S Ano Fab.:1990 Prop.: Comercial Alonso Dos Tratores LtBco.do Nordeste Do Brasil S/a / Placa: BUQ8255 Chassi: 9BD255393T8485147 Marca/Modelo: FIAT/FIORINO WORKING Ano Fab.:1996 Prop.: Julio Cesar Pereira Silva / Placa: GNR5066 Chassi: 9C62TW000K0021212 Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 Z Ano Fab.:1989 Prop.: Vilson Jose De Medeiros / Placa: GNQ9979 Chassi: CG125BR1307401 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1983 Prop.: Cirlei Ruas Maia / Placa: KBU2315 Chassi: 9C2JC1801JR124102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jovenil Aparecido Braganca / Placa: GOC0946 Chassi: 9C2JC1801HR105542 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1986 Prop.: Joao Batista De Paula / Placa: GNY6775 Chassi: CG1251042644 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1978 Prop.: Gilmar Barbosa De Souza / Placa: GQK2009 Chassi: 2H4007790 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 80 Ano Fab.:1981 Prop.: Alvaro Evangelista De Carvalho / Placa: GNR3373 Chassi: CG125BR4001679 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Fernandes Filho / Placa: GPO0463 Chassi: 9C2JC1911HR107048 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Sebastiao Gilmar P.magalhaes / Placa: GRS9563 Chassi: CG125BR2124374 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Rodrigues De Souza / Placa: GOC3854 Chassi: CG1251097271 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Joao Goncalves Dias / Placa: GQA0805 Chassi: CG1251091492 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1980 Prop.: Pedro Ferreira Santana / Placa: GOE8716 Chassi: 9C2JC1801JR125055 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Jose Antonio Pacheco / Placa: GOC8016 Chassi: 9C8M18G2XMM002026 Marca/Modelo: AGRALE/SST 13.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Deijanira Mendes Da Costa Neta / Placa: GRC1768 Chassi: CG125BR1359295 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Elnito Marcilio Dos Santos / Placa: GOD3735 Chassi: 3V9009465 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 180 Ano Fab.:1982 Prop.: Geraldo Soares Dos Santos / Placa: GOE2793 Chassi: CG125BR1184814 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Lauesse Rodrigues Da Silva / Placa: GNX7662 Chassi: CG125BR1198457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Armando Batista De Souza / Placa: GOC1608 Chassi: 9C2JC1911HR115564 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Ronyvon Alves Botelho / Placa: GNY8075 Chassi: CG125BR1343965 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Roberto Nascimento / Placa: GQW7429 Chassi: CB125S1121379 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1974 Prop.: Analice Mendes De Oliveira / Placa: GNL8520 Chassi: 2H4008538 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RX 80 Ano Fab.:1981 Prop.: Milton Da Silva Viana / Placa: GWU8528 Chassi: CG125BR1154291 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1981 Prop.: Eldito Ferreira Da Silva / Placa: GOC0711 Chassi: 9C5M03A1XKC011785 Marca/Modelo: AGRALE/XT Ano Fab.:1989 Prop.: Edgar Olimpio De Souza / Placa: GOD0139 Chassi: CG125BR1335849 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Nelson Jose De Souza / Placa: GPS1644 Chassi: 9C62MX000M0015666 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 135 Z Ano Fab.:1991 Prop.: Wesley Magno Teles Costa / Placa: GRQ6757 Chassi: 3V9011442 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 80 Ano Fab.:1982 Prop.: Jose Luiz De Pinho Andrade / Placa: GOQ8938 Chassi: CG125BR2043276 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Milton Cardoso Arvelos Filho / Placa: GPO4538 Chassi: CG125BR1199899 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Nelsino Barbosa De Almeida / Placa: GQK6344 Chassi: 35N003289 Marca/Modelo: Y/YAMAHA RD 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Mauricio Fagundes Silva / Placa: GNY8289 Chassi: 9C2JC1801HR109015 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Givaldo Sales Da Silva / Placa: DAA1815 Chassi: CG125BR1137208 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Real Seguradora Sa / Placa: GNX9888 Chassi: 9C5M17F4XKC000993 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 Ano Fab.:1989 Prop.: Marcos Henrique M. Duarte Pessoa / Placa: GRL9833 Chassi: CG125BR1459892 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Joao Barbosa Dos Santos / Placa: GNZ6493 Chassi: 9C2JD0801LR600121 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1990 Prop.: Edson De Souza Martins / Placa: GOE7552 Chassi: 9C2JC1911HR108241 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Manoel Henrique Dias / Placa: AGU6447 Chassi: CG125BR1497027 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Isael Timoteo De Mamede / Placa: GNL5396 Chassi: CG125BR2127381 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Siderley Alves Vieira / Placa: GNY5791 Chassi: CG125BR1212671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Geraldo Ferreira Borges / Placa: GRL0995 Chassi: 9C2JC1801KR213573 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1989 Prop.: Jadson Amorim / Placa: BGX6405 Chassi: CG1252024472 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1981 Prop.: Irineu Pereira De Sousa Filho / Placa: GQA9286 Chassi: 1R2005142 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 75 Ano Fab.:1978 Prop.: Agamenon Nobre De Oliveira / Placa: GQE8943 Chassi: 9C2JC1911HR114437 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Edson Marceno De Brito / Placa: GPS7079 Chassi: CG125BR1307455 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Aguinaldo Antunes Nery / Placa: GRC0910 Chassi: CG125BR2141050 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Jose Nunes Pereira De Souza / Placa: GPS9680 Chassi: CG125BR1222349 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1982 Prop.: Eulino Da Silva Costa / Placa: GQE2874 Chassi: CG125BR1420234 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Gerson Bispo De Oliveira / Placa: GVZ3458 Chassi: 9C2HA050-VVR014446 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Cleamarcia De Souza Goncalves / Chassi: 9C2JC250VTR049033 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 / Placa: GQE5720 Chassi: CG125BR2161152 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Jose Serafini / Placa: GOG3276 Chassi: CG125BR1443675 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Cassio Maciel Pereira Dos Reis / Placa: GQA6350 Chassi: 9C2JC1801HR134463 Marca/Modelo: HONDA/125 Ano Fab.:1987 Prop.: Maria Da Silva Santos / Placa: GKN4895 Chassi: 9C2JC1911JR101479 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Clemente Rodrigues Da Silva / Placa: GNX1538 Chassi: 9C8M17F4XMM003860 Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5 Ano Fab.:1991 Prop.: Sebastiao Lourenco De Santana / Placa: HZF9817 Chassi: CG1251057028 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Ferreira Da Silva / Placa: BRU5702 Chassi: 9C2HA050VVR013192 Marca/Modelo: HONDA/C100 DREAM Ano Fab.:1997 Prop.: Eduardo Callau Medrano / Placa: GNY3597 Chassi: CG125BR2160486 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1986 Prop.: Sidnei Mendes Da Silva / Placa: GOG5693 Chassi: 016000745 Marca/Modelo: Y/YAMAHA 180 Ano Fab.:1985 Prop.: Adailton Pereira De Souza / Placa: GOC0311 Chassi: CG125BR3119030 Marca/Modelo: HONDA/TURUNA 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Antonio Sobrinho Silva / Placa: GMA6893 Chassi: 9BFPXXLP3HBD53250 Marca/Modelo: FORD/PAMPA Ano Fab.:1987 Prop.: Geraldo Nilson Martins Barroso / Placa: BFV5303 Chassi: CG125BR1440165 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Nilton De Oliveira Rodrigues / Placa: GQE7488 Chassi: 9C2JC1911HR110892 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Clemente Alves Martins / Placa: GNX1685 Chassi: 9C2JC1801JR113167 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Joao Francisco De Oliveira / Placa: GNZ5194 Chassi: CG125BR2128201 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Aparecido Ferreira Da Silva / Placa: GRS2830 Chassi: 9C2JC1911HR109618 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Amarildo Jose De Almeida / Placa: GRQ1280 Chassi: CG125BR1383516 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Geraldo De Sa / Placa: BMZ2472 Chassi: CG1251045992 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1979 Prop.: Jose Gritispa Neto / Placa: GQK9437 Chassi: XL125BR1000081 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Jose Carlos Dos Santos / Placa: GXN5430 Chassi: 9C2JC250WWR116606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Jose Dilson Dos SantosMinas Motos Ltda. / Placa: GVZ8693 Chassi: 9C2JC30101R171671 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Osmar Soares De Souza / Placa: HII1852 Chassi: 9C6KE092080204448 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Aureliano Ferreira De Franca / Placa: HGW9405 Chassi: 9C2JC30708R042282 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ailton Pereira Dos Santos / Placa: GMO0790 Chassi: 9BGTC11UJHC115277 Marca/Modelo: GM/CHEVETTE SE Ano Fab.:1987 Prop.: Nivaldo Soares De Oliveira / Placa: KNG9589 Chassi: 9BWCA05Y81T147455 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Alex Batista Nogueira / Placa: GYZ1630 Chassi: 9BWCC05X91T014429 Marca/Modelo: VW/GOL 1.8 Ano Fab.:2000 Prop.: Osmano Barbosa Da Silva / Placa: HGW9226 Chassi: 9C2JC30708R032026 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Elenice Ferreira De Jesus / Placa: OPM0941 Chassi: 9CDNF41ZJDM351731 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2012 Prop.: Nalva Antunes De Souza / Placa: HKG1425 Chassi: 9C2KC08108R217109 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Neuso Onofre De Jesus / Placa: GXN6767 Chassi: 9C2JC3010YR089728 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Claudio Barbosa Duraes / Placa: KCJ3151 Chassi: 9C2JC250TTR076113 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Adilson Jose Da Silva / Placa: DLV5411 Chassi: 9C2KC08105R816198 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Wemerson Amorim Souza / Placa: GRT2563 Chassi: 9C2JC250TTR035714 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Joelson Venceslau Gomes / Placa: JOS9258 Chassi: 9C6KE044050079100 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Marivaldo De Jesus Santana / Placa: HAL5730 Chassi: 9C2HA07003R068909 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Urania De Souza Monteiro / Placa: GPO1898 Chassi: CG125BR1393346 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1984 Prop.: Levindo Teixeira Sobrinho / Placa: HDU9105 Chassi: 9C6KE044050094720 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Marcio Santos / Placa: OPS1295 Chassi: 9C2JC4130DR005227 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS Ano Fab.:2013 Prop.: Jucelia Silva De Oliveira Me / Placa: GSQ7073 Chassi: 9C2JC2500XR155296 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Dauro Luiz Calixto / Placa: HEY8003 Chassi: 9C6KE044050115439 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Edmar Oliveira Ferreira / Placa: PXB9046 Chassi: LWYMCA208F6005394 Marca/Modelo: I/WUYANG WY50QT 2 Ano Fab.:2014 Prop.: Ariadna Ramone Araujo Silva / Placa: DTZ3345 Chassi: 93HGD17607Z114086 Marca/Modelo: HONDA/FIT LXL Ano Fab.:2006 Prop.: Joao Pereira SilvaBco Bradesco Financ Sa / Placa: HAL7132 Chassi: 9C2JC30104R026361 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Gilberto Da Silva Barbosa / Placa: BYF6314 Chassi: 9BWZZZ32ZSP040561 Marca/Modelo: VW/SANTANA CL 1800 I Ano Fab.:1995 Prop.: Lucivanea Goncalves MatosBv Financeira S A C F I / Placa: PVM6545 Chassi: 9CDNF41ZJEM355386 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE Ano Fab.:2013 Prop.: Devanir Pereira Dos Santos / Placa: ARE2452 Chassi: 9C2JC41209R029530 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2009 Prop.: Zilmar Cardoso Rodrigues / Placa: GYH2531 Chassi: 9C2MC2700XR008584 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Marcos De Souza Da Silva / Placa: GZR9182 Chassi: 9C6KE010020052330 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Joaquim Fernandes De Oliveira Filho / Placa: GXB5505 Chassi: 9C2HA07104R041272 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2004 Prop.: Claudio Junior Da Silva Pena / Placa: HEG1180 Chassi: 9C2KD03307R006816 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2006 Prop.: Gilmar Nunes Dos Santos / Placa: JOS6581 Chassi: 9C6KE043040030014 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Queila Gomes Silva Dias / Placa: HGD3256 Chassi: 9C2JC30707R135651 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joaquim Alves Santos / Placa: HED0903 Chassi: 9C2JA04206R855828 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Virginia Soares De Almeida Barbo / Placa: HEG9768 Chassi: 9C2KC08108R240892 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Paulo Dos Santos / Placa: JOS3062 Chassi: 9C2JC30101R041198 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Rosa Goncalves Da Conceicao / Placa: HAJ9063 Chassi: 9C6KE044030010328 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Carlos Jorge Lisboa / Placa: HBF9015 Chassi: 9C2JD20104R006803 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS KS Ano Fab.:2004 Prop.: Robson Fernando De Oliveira / Placa: HBT7623 Chassi: 9C6KE043040039593 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Fabio Cardoso Pereira / Placa: HDL8928 Chassi: 9C2KC08106R918804 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcio Rocha Santos / Placa: DWW0463 Chassi: 9C6KE092080175095 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Luciana Rita Leite De Melo / Placa: HKG2579 Chassi: 9C2KC15109R021160 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Valdeir Rodrigues Pereira / Placa: FDQ3468 Chassi: 9C2JC4820CR039425 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2012 Prop.: Marcelo Robertson Alves Do Nascimento / Placa: AOG0357 Chassi: 9BD15802774895393 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos KernCoop Cred Emp Cascavel Sicoob Cascavel / Placa: JPD7048 Chassi: 9BWCA05Y21P026476 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:2000 Prop.: Edimilson Lopes De Oliveira / Placa: GYN0185 Chassi: 9C2JC2500YR002352 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Medeiro De Brito / Placa: CNJ5231 Chassi: 9C2JC250XWR102368 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Elpidio Eujacio Da Silva / Placa: GXN6138 Chassi: 9C2JC2500XR148590 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Osmar Jose Ferreira / Placa: OWL8179 Chassi: 9C2JC4820ER005873 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Fernanda Pereira Dos Santos Borg / Placa: HXC7156 Chassi: 9BWCB05X33P072678 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2003 Prop.: Edilson Ferreira / Placa: GXN5660 Chassi: 9C2JD170XWR002592 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Valdeir Venceslau Gomes / Placa: HJH6048 Chassi: 9C2JC30708R580522 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Adao Moreira Da Silva / Placa: OMC4124 Chassi: 9C2KC1670CR556084 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Willdson Felipe Augusto Da Silva / Placa: LOU9798 Chassi: 9C6KE044030026666 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Abelardo Alcantara Dos Santos / Placa: HDU8042 Chassi: 9C6KE094070010760 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Rael Ribeiro Da Costa / Placa: HGW8830 Chassi: 9C2MC35007R070147 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Roberto Ferreira Da Silva / Placa: HAW9812 Chassi: 9C2JC30103R266692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Danilo Trindade Santos / Placa: HCB3774 Chassi: 9C2KC08505R043701 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joanes De Oliveira / Placa: PXF6191 Chassi: LXYXCBL01E0274259 Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q Ano Fab.:2013 Prop.: Ana Maria De Souza Rodrigues / Placa: DPQ3454 Chassi: 9C2KC08106R954998 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Pedro Soares De Oliveira / Placa: GXB3597 Chassi: 9C2JC30103R182074 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Angelica Ferreira Da Conceicao / Placa: JNJ6074 Chassi: 9BWZZZ377TT170377 Marca/Modelo: VW/GOL I Ano Fab.:1996 Prop.: Eduardo Oliveira CostaBanco Finasa Sa / Placa: DLJ0115 Chassi: 9C2JC30104R076415 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Henrique Sales Dos SantosCifra Sa Cred Finac E Invest / Placa: HHZ0459 Chassi: 9C6KE094080027481 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Jandes Teodoro De Souza / Placa: HDA5315 Chassi: 9C2HA07105R064072 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Soares Ribeiro / Placa: GQE8048 Chassi: 9C2JC1801LR531148 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1990 Prop.: Joao Goncalves Rocha / Placa: HDU7801 Chassi: 9C2MC35006R032211 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2006 Prop.: Robson Barbosa Damascena / Placa: HLW8526 Chassi: 9C6KE1520C0085348 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Organizacao Dom Emporio Ltda / Placa: HEY8288 Chassi: 9C6KE044050139918 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Jose De Jesus Pereira / Placa: GRV6226 Chassi: 9BD178237V0222392 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EL Ano Fab.:1997 Prop.: Maycon Manuel Pereira Dos Santos / Placa: HGA6461 Chassi: 9C6KE092070127559 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Ronildo Soares Brito - Me / Placa: HFY9380 Chassi: 9C2JA04108R012230 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2007 Prop.: Valdemar Ferreira De Sousa / Placa: GYJ3730 Chassi: 9BGRZ48907G173532 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2006 Prop.: Gustavo Dias MartinsBanco Do Brasil Sa / Placa: GPI7502 Chassi: 9BD146000P3996266 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1993 Prop.: Sinaldo Santos / Placa: HAQ4971 Chassi: 9C6KE1440A0009467 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K Ano Fab.:2010 Prop.: Mauricio Francisco Carneiro NetoBanco Yamaha Motor Do Brasil S.a. / Placa: GYP1135 Chassi: 9C2HA07102R008206 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Valdei Avelino Santos / Placa: CZY9471 Chassi: 9C2HA07101R236152 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ ES Ano Fab.:2001 Prop.: Geisibel Fernandes De Souza / Placa: HII2730 Chassi: 9C6KE100080015642 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2008 Prop.: Claudiene Campos Rodrigues Santana / Placa: GVZ9910 Chassi: 9C2JC30102R034259 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Adao Virissimo Da Silva / Placa: GZY0967 Chassi: 9C6KE013020019084 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Alcilino Dos Santos / Placa: CBX0844 Chassi: CG125BR1323032 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Simone Bispo De Souza / Placa: GQB0855 Chassi: 9BWZZZ30ZPP265295 Marca/Modelo: VW/PARATI GL 1.8 Ano Fab.:1993 Prop.: Maria Aparecida F. Dos Santos / Placa: CGY7530 Chassi: 9C2JC250VVR197634 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Edilson Severiano Da Silva / Placa: BKY7270 Chassi: 9C2JC2501SRS19609 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Aurelio Coronado Dos Santos / Placa: NZI2480 Chassi: 9C2JC4120CR510258 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Jonatas Pereira Dias / Placa: GXN6737 Chassi: 9C2JC2500YR002181 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Devanir Alves Martins / Placa: HKA1198 Chassi: 9C2JC41109R005790 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Jevison Pereira Lima / Placa: HAC6782 Chassi: 9C6KE020020054493 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2002 Prop.: Dinalva Martins PereiraDn Motos Ltda / Placa: HAC6543 Chassi: 9C6KE020020046553 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2001 Prop.: Juliana Cordeiro Marques / Placa: DQV5873 Chassi: 9BGSN19906B208237 Marca/Modelo: GM/CLASSIC SPIRIT Ano Fab.:2006 Prop.: Joice Prudencio Dos Santos / Placa: MCA8342 Chassi: 9C2JC30101R125658 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Jose Carlos Dos Anjos / Placa: KER5082 Chassi: 9C2JC30103R180054 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Marco Antonio Cardoso Dos Santos / Placa: GQK1330 Chassi: 9C2JC1911JR103048 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Gilson Rodrigues Soares / Placa: LCR9799 Chassi: 9BGJK19H0XB530297 Marca/Modelo: GM/VECTRA GLS Ano Fab.:1999 Prop.: Raniele Aparecida Ferreira Souza / Placa: BJW7168 Chassi: 9C2JC250TTR009813 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Celio Da Silva / Placa: GRY2417 Chassi: 9BWZZZ377VP626485 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Samuel Ferreira De Souza / Placa: MGL8060 Chassi: 9C2HA07004R004224 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Clementina Pereira Da Silva Ribeiro / Placa: GVC1261 Chassi: 9C2JC250VTR047036 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Carlos Celestino / Placa: HKG1048 Chassi: 9C6KE122090001562 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2008 Prop.: Lerci Da Silva Rocha / Placa: HBT7893 Chassi: 9C2KC08105R011214 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Vanuza Goncalves Dos Santos Souz / Placa: HJH

De Souza LimaBco Panamericano S.a / Placa: HCP8171 Chassi: 9CDNF41LJ8M139920 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Aparecido Barbosa Lopes / Placa: HLV8423 Chassi: 9C6KE100080008203 Marca/Modelo: YAMAHA/NEO AT115 Ano Fab.:2007 Prop.: Adriana Nogueira De Oliveira / Placa: HBQ7332 Chassi: 9BD15802786008206 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX Ano Fab.:2007 Prop.: Marcelo Fabricio Theago / Placa: GZU8247 Chassi: 9C2JC30102R164429 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Diosvaldo Ramos De Barros / Placa: PVC0919 Chassi: 9C6KE1550C0012108 Marca/Modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON ED Ano Fab.:2012 Prop.: Fernanda Santos RuasBco Panamericano S.a /

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (2730)

O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN/MG, usando da competência que lhe confere o Artigo 22, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro, e observando o disposto no Artigo 328 do citado diploma legal, a Lei Estadual nº 14.937/03, a Lei Estadual nº 5.874/72, Decreto Estadual nº 43.824/04 e a Resolução nº 623/16 do CONTRAN, NOTIFICA, pelo presente Edital, os proprietários dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos, a seguir relacionados, bem como os proprietários dos veículos que porventura não foram notificados por via postal, por não estarem cadastrados, por não terem sido encontrados pelo agente dos Correios ou por estarem com endereços desatualizados, para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir desta publicação (art. 4º, § 6º e art. 5º, § 1º da Resolução nº 623/16 do CONTRAN), promovam a liberação e retirada dos veículos, mediante o pagamento das multas, impostos, taxas e despesas com remoção e estadia, conforme legislação específica (artigo 262, § 2º e 271, § único do C.T.B), para evitar-se a inclusão dos mesmos na lista de veículos que serão levados a hasta pública, de acordo com as normas acima mencionadas. Os veículos se encontram recolhidos no(s) depósito(s) abaixo relacionado(s), na cidade de Jaíba/MG:

PÁTIO JAIBÃO SERVIÇOS DE REMOÇÃO E GUARDA DE VEÍC

Placa: HLK0841 Chassi: 9C2JC4110BR405235 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Angelica Aparecida M.rodrigues / Placa: DWW2749 Chassi: 9C2JA04308R001374 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAIS Ano Fab.:2007 Prop.: Aline Rodrigues Camilo Roverssi / Placa: HDU9985 Chassi: 9C2JC30707R129558 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Dause Jose Do Bomfim / Placa: HBF9774 Chassi: 9C2JC250VVR110442 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Claudia Conceicao Oliveira / Placa: HIQ4032 Chassi: 9C2JA04108R031099 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 KS Ano Fab.:2008 Prop.: Valdenia Moreira Fernandes AlvesBanco Panamericano S A / Placa: HDU7863 Chassi: 9C6KE094070010379 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Ad / Placa: HDX3158 Chassi: 9C2JC30706R859066 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Ernandes Ancelmo Dos Santos / Placa: GXN6123 Chassi: 9C2JC2500XR154908 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Gilmar Nogueira Carvalho / Placa: HED0099 Chassi: 9C2JC30707R064189 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Flavio Alves Costa / Placa: DWV0746 Chassi: 9C2MC35008R000237 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Agostinho Jose Da Rosa Filho / Placa: GXP3796 Chassi: 9BWZZZ377WP589645 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:1998 Prop.: Marcos Barbosa Da Silva / Placa: HOP8406 Chassi: 9BWZZZ30ZNP248977 Marca/Modelo: VW/PARATI CL Ano Fab.:1992 Prop.: Paulo Pereira Ramos / Placa: GRL3654 Chassi: 9C2JC1801HR112311 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1987 Prop.: Maria De Fatima M. S. Almeida / Placa: HHL2665 Chassi: 9C2KC08108R096319 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Rony Vicente De Paula / Placa: GXX5108 Chassi: 9C2JC250WWR089159 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Wilson Compos Oliveira Filho / Placa: HNR8747 Chassi: 9C6KE1220A0130302 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2010 Prop.: YoshiharuShigenariBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HJD9782 Chassi: 9C6KE1520C0079782 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Wesley Ferreira Santos / Placa: AMU7502 Chassi: 9BWCB05X15P125932 Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER Ano Fab.:2005 Prop.: Alexsandro Fagundes De SaBv Financ Sa C F I / Placa: HEG9678 Chassi: 9C2JC30708R619620 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Geraldo Augusto Dos Santos / Placa: HDY2801 Chassi: 9C2JA04206R876253 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2006 Prop.: Jose Oscar Da Silva / Placa: HBT7887 Chassi: 9C2HA07005R005926 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2004 Prop.: Manoel P Da Costa / Placa: HEY7731 Chassi: 9C2JD20205R029959 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Mariney Santos Faria / Placa: HGW8634 Chassi: 9C2MC35007R067377 Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER Ano Fab.:2007 Prop.: Argemiro Rodrigues Dos Santos / Placa: HDY4225 Chassi: 9C2KC08106R961921 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Ideilda GomesBanco Panamericano S A / Placa: HOF7096 Chassi: 9C2JC4110AR063169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Flavia Mendes Leal Nunes / Placa: HFD0522 Chassi: 9C2KC1670BR521483 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: William Cardoso Dos SantosAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GXN6544 Chassi: 9C2HA0700XR056913 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:1999 Prop.: Gilson Francisco Dos Santos / Placa: HHZ0257 Chassi: 9C2JC30707R230168 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Ana Delza Da Silva Lima / Placa: HAW9238 Chassi: 9C6KE037030005715 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2003 Prop.: Joao Rodrigues Da Silva / Placa: GRV2929 Chassi: 9BD178258W0599012 Marca/Modelo: FIAT/PALIO 16V Ano Fab.:1998 Prop.: Robert De Melo Nogueira / Placa: HDZ9524 Chassi: 9C2MD34008R030761 Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO Ano Fab.:2008 Prop.: Valdeci Pereira LimaBr Consorcios Adm De Consorcios Ltda / Placa: GVC3665 Chassi: CG125BR2153857 Marca/Modelo: HONDA/ML 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Adailton Fonseca Lima E Outro / Placa: GSR8379 Chassi: 9C2JC250WWR187053 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Milton Antunes Souza / Placa: BYR8902 Chassi: 9C2KC08108R065127 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2007 Prop.: Wellington Dos Santos Ferreira / Placa: HGW9487 Chassi: 9C2HB02107R060562 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2007 Prop.: Jose Pereira Da Silva / Placa: HAF3767 Chassi: 9C2JC30214R629500 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2004 Prop.: Joao Alves Rego / Placa: GRH9215 Chassi: 9C2JC2501SRS15270 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Jandir Raimundo Manso / Placa: IPD7597 Chassi: 9C6KE120090000670 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 ED Ano Fab.:2008 Prop.: Selcon Barbosa Santos / Placa: HLV3316 Chassi: 9C2JC4220AR310685 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2010 Prop.: Jakson Rafael Silva Santos / Placa: HBO0757 Chassi: 9C2KC08104R074612 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Marcelo Jesus Santos / Placa: HGW9414 Chassi: 9C2JC30708R010730 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Sueli Ferreira OliveiraBanco Finasa Sa / Placa: PVV8984 Chassi: 9C2KC1680FR574970 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2015 Prop.: Henrique Augusto Souza Santos / Placa: BGY9479 Chassi: 0J29257 Marca/Modelo: TOYOTA/BANDEIRANTE Ano Fab.:1979 Prop.: Manoel Nascimento Vieira / Placa: CWY0449 Chassi: 9C2JC30101R066457 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Claudomiro Goncalves Nogueira / Placa: OWQ2666 Chassi: 9C6KE1940E0017027 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR ED Ano Fab.:2013 Prop.: Aldi Lacerda Da Silva / Placa: HDE4573 Chassi: 9C2KD03306R005598 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2005 Prop.: Jose De Freitas Neto / Placa: GNX9929 Chassi: 9C2JD0801KR503222 Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTY Ano Fab.:1989 Prop.: Terezinha Rosa De Jesus / Placa: GVW5009 Chassi: 9BWZZZ379VT076485 Marca/Modelo: VW/PARATI CL 1.6 MI Ano Fab.:1997 Prop.: Milton Lisboa / Placa: KNK9563 Chassi: 9BWZZZ377VP616190 Marca/Modelo: VW/GOL MI Ano Fab.:1997 Prop.: Diego Laerte Prates Nobre / Placa: PWT3639 Chassi: 9C2KC1670FR211755 Marca/Modelo: HONDA/CG150 START Ano Fab.:2015 Prop.: Janis Ferreira De SouzaBanco Pan S A / Placa: FAY7684 Chassi: 9C2KC1670CR504433 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2012 Prop.: Danilo Souza MoreiraBco Bradesco Financ Sa / Placa: EHF8359 Chassi: 9C2KD04309R007744 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2009 Prop.: Sergio Dos Santos Pires / Placa: HAS2435 Chassi: 9C2JC30203R165853 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ES Ano Fab.:2003 Prop.: Reginaldo Adriano Pereira / Placa: HII1822 Chassi: 9C6KE092080195122 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Goncalves Ferreira / Placa: HGW8003 Chassi: 9C6KE093070016781 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2007 Prop.: Valdivino BarbosaBanco Finasa Sa / Placa: HMQ0276 Chassi: 9C2JC4120CR533602 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES Ano Fab.:2011 Prop.: Weslei Cristiano Dias / Placa: GWN8731 Chassi: 9C2JC2500YR080972 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Manoel Ferreira Anjos Sobrinho / Chassi: 9C2KC1680ER425127 Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI Ano Fab.:2013Miguel Soares Junior / Placa: CGD8995 Chassi: 9C2JC250TTR099069 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Juvenil Fidelis Da Cunha / Chassi: 9A9MA03117MCH7092 Marca/Modelo: REB/TRIUNFO MAGNA Ano Fab.:2007 / Placa: DJX7490 Chassi: 9C2KC08104R800331 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Panamericano Arrendamento Mercantil S ABanco Abn Amro Real SaTadeu Nunes Silva / Placa: HFY8389 Chassi: 9C6KG017080059600 Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250 Ano Fab.:2007 Prop.: Gilvan Vieira QueirozBanco Fiat S A / Placa: GVZ9380 Chassi: 9C2JC30101R211799 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Elza Aparecida De MenezesBanco Do Brasil Sa / Chassi: LX6XB3301F2300141 Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP Ano Fab.:2015 / Placa: HAC6633 Chassi: 9C6KE043030002262 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Edison Pereira Da SilvaDn Motos LtdaCarlos Roberto Neres De Miranda / Placa: GVD1208 Chassi: 9C2JC250VVR083437 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Paulo Gilvan Moraes / Placa: BSP8657 Chassi: 9C2MC270TTR008938 Marca/Modelo: HONDA/CBX 200 STRADA Ano Fab.:1996 Prop.: Jose Antonio Ferreira / Placa: OLU8648 Chassi: 9C2KD0550CR012127 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Ronaldo Batista Dos SantosAdm De Cons Nacional Honda Ltda / Placa: GWI5870 Chassi: 9C6KE1520B0049679 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2011 Prop.: Valdinei Soares De JesusStar Motos Motocicletas Januaria LtdaValdinei Soares De Jesus / Placa: GXL7155 Chassi: 9C2JC2500XR147430 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Jose Geraldo De Rezende / Placa: OQA3521 Chassi: 9C2JC4820DR071783 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2013 Prop.: Gabriel Junior Cangussu Freitas / Placa: MOX9075 Chassi: 9C2HA07003R069209 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Maria Helena Mendonca Barreto / Placa: BGK1454 Chassi: 9BD146000M3791581 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE Ano Fab.:1991 Prop.: Manoel Pereira Lima / Placa: GZL3240 Chassi: 9C6KE044050131612 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Cristiano Goncalves Macedo / Placa: HII2497 Chassi: 9C2JC30708R150926 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Romilson Goncalves PereiraBanco Bmc S A / Placa: HKX7452 Chassi: 95VAC2G89AM002428 Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100 Ano Fab.:2009 Prop.: Ari Pedro Dos Santos / Placa: CRX1623 Chassi: 9C2JC2500XR148692 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Benedito Da Silva Fiusa / Placa: HDA3397 Chassi: 9C2KC08106R005083 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Batista Mendes De OliveiraBanco Panamericano S A / Placa: IEB3156 Chassi: 9BWZZZ377ST162557 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Gerllyson Silveira Ruas / Placa: GZL3844 Chassi: 9C2JD17202R011295 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 ES Ano Fab.:2002 Prop.: Rozendo Neto Quaresma / Placa: HGN9393 Chassi: 9C2JC4110BR404315 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Maria Neuza Gomes PereiraBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: CNS5230 Chassi: 9BGJG19HXWB502529 Marca/Modelo: GM/VECTRA GL Ano Fab.:1998 Prop.: Claudineia Lima Dos Santos / Placa: GPR4176 Chassi: 9BWZZZ30ZHT085397 Marca/Modelo: VW/GOL Ano Fab.:1987 Prop.: Edicarlos Barbosa De Souza / Placa: HDL5421 Chassi: 9C2KC08506R832693 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Vinicius De O. Da Silva / Placa: HHV7499 Chassi: 9C2KC08108R295084 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Edson Fiuza Pereira / Placa: JYW2004 Chassi: 9BD159046V9184850 Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA SX Ano Fab.:1997 Prop.: Eustaquio Dias Da Silva / Placa: GYK5903 Chassi: 9C2KC08607R014870 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2007 Prop.: Leandro Caetano Santos Da CruzBanco Finasa Sa / Placa: BSO9604 Chassi: 9C2JC2501SRS76552 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Soares De Oliveira / Placa: APL7652 Chassi: 9C2JC30707R212598 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joaquim Cardoso Primo / Placa: CIF9052 Chassi: 9C2JC250VVR232329 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Bruno Antonio Alexandrino Filho / Placa: JOS5572 Chassi: 9C2KC08105R011365 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Aldo Bispo Dos Santos / Placa: GWL6513 Chassi: 9BD146000L3602967 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS Ano Fab.:1990 Prop.: Jose Honorato Coutinho / Placa: DEO6354 Chassi: 9C6KE013020016146 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Alda Xavier / Placa: GVZ7805 Chassi: 9C2JC30101R046264 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Fernando Silva Sobrinho / Placa: NYO6645 Chassi: 9C2KC1670BR358268 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Davina Fernandes Gomes / Placa: GRU2854 Chassi: 9C2JC250TTR051736 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Dionisio Apostolo Quaresma / Placa: PWU6765 Chassi: 9BD57814UGB045613 Marca/Modelo: FIAT/STRADA WORKING Ano Fab.:2015 Prop.: Igor Santos LimaBco.do Brasil / Placa: NWA1461 Chassi: 9BD195163B0004593 Marca/Modelo: FIAT/UNO WAY 1.4 Ano Fab.:2010 Prop.: Alessandra Mendes SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Chassi: 9C6KE092080152678 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007Ronaldo Gomes Dos Santos / Placa: HDU7179 Chassi: 9C2JC30706R913102 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Liano Martins Da Cruz / Placa: OPV4179 Chassi: 9C2JC4110DR114603 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2013 Prop.: Ailton Martins RodriguesBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HAS9820 Chassi: 9C6KE092070111883 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2007 Prop.: Wasingthon Jose Ribeiro / Placa: MEM4452 Chassi: 9C2KC08204R010501 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2004 Prop.: Geraldo Jose Martins / Placa: GVX5988 Chassi: 9BD146028V5905914 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1997 Prop.: Valmir Antonio Dos SantosBv Financeira S.a Credito Fin.inv. / Placa: HFY2241 Chassi: 9CDNF41LJ8M089502 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2007 Prop.: Francisco Pereira Dos Santos / Placa: DLE3155 Chassi: 9C6KE037030002279 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Wiris Carlos LopesBanco Finasa SaMaria De Lurdes B De Jesus / Placa: HJQ6883 Chassi: 9C2JC4110AR615441 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2010 Prop.: Matheus Vieira Neves / Placa: HAJ9485 Chassi: 9C6KE038030008709 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2003 Prop.: Rodrigo Ferreira Lima / Placa: NAR7100 Chassi: 9C2KC08506R011550 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2005 Prop.: Joelson Borges Rego / Placa: DHL8175 Chassi: CG125BR1307149 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1983 Prop.: Jose Ilton Porto Da Silva / Placa: GYY8667 Chassi: 9C2JC3010YR112459 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Juscelia Pereira Da Silva / Placa: HAJ2251 Chassi: 9C2HA07003R027975 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2003 Prop.: Helen Priscila Rodrigues Moreira / Placa: HJM9648 Chassi: 9CDNF41LJ8M235205 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2008 Prop.: Luiz Antonio Ferreira Dos SantosConcessionaria Zuki Motos Ltda / Placa: CES0860 Chassi: 9BD146097T5704764 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1996 Prop.: Luciano Dos Santos Costa / Placa: DOQ4370 Chassi: 9C2KC08106R888431 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Gabriel Esteves Da Cruz Filho / Placa: HGM0298 Chassi: 9C6KE121090005657 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 E Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme Fonseca / Placa: GQB8085 Chassi: 9BD146000R5387472 Marca/Modelo: FIAT/UNO ELECTRONIC Ano Fab.:1994 Prop.: Jose Valdecio Campos / Placa: GKG8791 Chassi: 9C2JC4830HR301616 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 Ano Fab.:2017 Prop.: Lucimara AparecidaAymore Cred Fin Inv Sa / Placa: NKI2952 Chassi: 9C2KC08608R015932 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2008 Prop.: Ronivon Ferreira Dos SantosBanco Panamericano S A / Placa: GSE2660 Chassi: 9BD146000K3477168 Marca/Modelo: FIAT/UNO CS TOP Ano Fab.:1989 Prop.: Nilda Aparecida De F Coutinho / Placa: DNK4306 Chassi: 9BGRZ48X05G105722 Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE Ano Fab.:2004 Prop.: Iray Gomes Da Silva / Placa: HGW8087 Chassi: 9C2JC30707R168124 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Marcio Ferreira Da Silva / Placa: BVH3886 Chassi: CG125BR1437836 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1985 Prop.: Felipe Antunes Balieiro / Placa: HJH5492 Chassi: 9C2JC30708R555265 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Joaquim De Arruda Tavares Neto / Placa: DOQ8309 Chassi: 9C2JC30705R803419 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Ricardo Ferreira Da Silva / Placa: GOG8785 Chassi: 9C2JC1801KR405007 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Henrique Pereira Dos Santos / Placa: JZQ6549 Chassi: 9BD27801032390015 Marca/Modelo: FIAT/STRADA FIRE Ano Fab.:2003 Prop.: Mauricio Silva Dos Santos / Placa: CAM6733 Chassi: 9BWZZZ377ST068700 Marca/Modelo: VW/GOL CLI Ano Fab.:1995 Prop.: Giancarlo Simoes Costa / Placa: HNM6195 Chassi: 9C2KD0540CR534145 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ESD Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Mauro Prudencio Vieira / Placa: HDU9738 Chassi: 9C2JC30707R103698 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Edmilson Almeida Barbosa / Placa: HAU9852 Chassi: 9C6KE044040072328 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Wilhia Cardoso Vieira / Placa: NZD0570 Chassi: 9C2HB0210CR403376 Marca/Modelo: HONDA/POP100 Ano Fab.:2011 Prop.: Cosme Nascimento Pereira / Placa: GRU0158 Chassi: 9C2JC2501SRS81144 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Ronaldo Soares De OliveiraCons.midisa / Placa: GRV1955 Chassi: 9BD158018W4038080 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EX Ano Fab.:1998 Prop.: Contractor Serv. Locacoes LtdaBandeirantes S/a Arrend.merc.Contractor Serv. Locacoes Ltda / Placa: HJH5440 Chassi: LF3PCJ5038B008776 Marca/Modelo: I/LIFAN KASINSKI LF125-5 Ano Fab.:2008 Prop.: Edilson Soares De OliveiraDn Administradora De Consorcios Ltda / Placa: GSX4392 Chassi: 9C2JC3010YR049568 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Marivaldo Pinheiro Coutrim / Placa: GVF6308 Chassi: 9BD178296Y2202734 Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX Ano Fab.:2000 Prop.: Ewerton Angelo De MenezesCifra Sa Financ InvestimentoEwerton Angelo De Menezes / Placa: GXR4138 Chassi: 9C2JC30301R007460 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO Ano Fab.:2001 Prop.: Vanderlei Rodrigues Da Silva / Placa: GZR3260 Chassi: 9C2JC30102R219000 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Valdemiro Francisco Alves / Placa: GZR9243 Chassi: 9C6KE010020052199 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2002 Prop.: Joao Fernandes De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: DNC5125 Chassi: 9C6KE043040029621 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Silvana Leite Dos Santos / Placa: HFL4660 Chassi: 9C6KE093070012024 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2006 Prop.: Izael Simplicio De OliveiraDn Adm. De Consorcios Ltda / Placa: HKI3880 Chassi: 8AGCB48X0CR121327 Marca/Modelo: I/CHEVROLET AGILE LT Ano Fab.:2011 Prop.: Maria Silvana C. Da SilvaBv Financeira S.a Credito Fin.inv.Jose Ferreira Lima / Placa: GRN5860 Chassi: ZFA160000S5122139 Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6IE Ano Fab.:1995 Prop.: Marco Aurelio Da Silva / Placa: JGA2037 Chassi: 9BWCA05Y71T226096 Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL Ano Fab.:2001 Prop.: Gildeci Nunes Pereira / Placa: HBP0764 Chassi: 9C2JC30708R652688 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Silvina Pereira SantanaBanco Itaucard Sa / Placa: HKX7877 Chassi: 9C6KE037050028676 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2004 Prop.: Ednaldo Soares De Abreu / Placa: OQJ5578 Chassi: 9C2JC4110DR108030 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2012 Prop.: Jose Wilson Goncalves Dos SantosPaulinho Motos E Pecas Ltda Me / Placa: HDE4399 Chassi: 9C6KE037050042034 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Luciano Borges Pinto / Placa: DPD4761 Chassi: 9C6KE092060004551 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2005 Prop.: Reginaldo Guimaraes Garcia / Placa: GVY2682 Chassi: 9C2JC250TTR077932 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Virgilio Ribeiro Da Silva / Placa: HKG2409 Chassi: 95VCA1J289M038309 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Wanderson Cris Garcial Leal / Placa: GRL7706 Chassi: 9C2JC2501SRS35809 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Helio Lourenco Do Carmo / Placa: HJH6838 Chassi: 9C2JC30708R218050 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Cleonice Cardoso De Lima / Chassi: LX6XB3308F2100356 Marca/Modelo: I/HUARI MARVA 50 VIP Ano Fab.:2014 / Placa: GYN0633 Chassi: 9C2JC3010YR024476 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2000 Prop.: Adelcirlei Nunes Marins / Placa: HKG4493 Chassi: 9C6KE1220A0093232 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Walysson Ferreira Souza / Placa: CGK5212 Chassi: 9C2JC250VTR003593 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1996 Prop.: Edimar Cajueiro Pereira / Placa: HDU9225 Chassi: 9CDNF41LJ7M057380 Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES Ano Fab.:2006 Prop.: Igreja Alian / Placa: GPY7241 Chassi: 0206401 Marca/Modelo: FIAT/147 L Ano Fab.:1979 Prop.: Doglas Borges Ferreira / Placa: OWN5423 Chassi: 9C2KD0550CR028564 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2012 Prop.: Milton Cardoso Dos SantosBco.bradesco S/a / Placa: GSM8575 Chassi: 9BG5JK11ZFB007503 Marca/Modelo: GM/MONZA SL/E 1.8 Ano Fab.:1985 Prop.: Joel Rodrigues / Placa: JLQ2547 Chassi: 9BWZZZ30ZSP068759 Marca/Modelo: VW/GOL 1000 Ano Fab.:1995 Prop.: Marcos Paulo Nogueira Mendes / Placa: GYN0128 Chassi: 9C2JC2500YR062915 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Rodrigo Ribeiro Dos Santos / Placa: MDI1720 Chassi: 9C2JC250XWR064581 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1998 Prop.: Walmor KremerDaiana Cardoso / Placa: MQR4770 Chassi: 9BD17302514001212 Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEKEND ELX Ano Fab.:2000 Prop.: Cleria Goncalves Da SilveiraBanco Daycoval S/a / Placa: HKG2269 Chassi: 95VCA1K289M049715 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Avilmar Amarante / Placa: JKH8148 Chassi: 9C2KD03206R016549 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2006 Prop.: Abel Alves Barbosa / Placa: MDI8333 Chassi: 9C2JC30706R871606 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Jonathas Alves Damasceno / Placa: HAW9928 Chassi: 9C2JD20204R024273 Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES Ano Fab.:2004 Prop.: Osmar Verissimo Da Silva / Chassi: LX6XB3301F2600455 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: GVN2093 Chassi: 9C2HA0700YR034577 Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZ Ano Fab.:2000 Prop.: Vanderli Pereira Da Silva / Placa: HZM7149 Chassi: 9BD146047T5845040 Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE SX Ano Fab.:1996 Prop.: Vagne Ferreira Da Silva / Placa: OMC1316 Chassi: 9C2KD0560CR505604 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS KS Ano Fab.:2011 Prop.: Cristiane Eva Rodrigues SilvaBco.bradesco Financiamentos S/a / Placa: HKG4961 Chassi: 9C6KE1220A0093247 Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K Ano Fab.:2009 Prop.: Haroldo Fernandes De Souza / Placa: HDU6205 Chassi: 9C2KC08605R004616 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT Ano Fab.:2005 Prop.: Tiago Manoel Ferreira Dos Santos / Placa: HBT8215 Chassi: 9C6KE037050031920 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125E Ano Fab.:2005

FIAT/UNO MILLE EP Ano Fab.:1995 Prop.: Alessandro Nunes Guimaraes / Placa: HET5712 Chassi: 9C2KC1670BR593532 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI Ano Fab.:2011 Prop.: Luciano Rodrigues Da Mota / Placa: EWC1286 Chassi: 9C2KD0550CR001124 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES Ano Fab.:2011 Prop.: Rogerio Alves Dos SantosBco Bradesco Financ Sa / Placa: HDU7572 Chassi: 9C6KE094060007924 Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125K Ano Fab.:2006 Prop.: Daniel Barbosa De Oliveira / Placa: BJA5463 Chassi: 9BGKT08GNNC338561 Marca/Modelo: GM/KADETT SL EFI Ano Fab.:1992 Prop.: Donizete Pinheiro De Almeida / Placa: CBQ0418 Chassi: 9BFZZZ33ZRP020655 Marca/Modelo: FORD/VERSAILLES 1.8 I GL Ano Fab.:1994 Prop.: Marcelo Aparecido CipolaBv Financeira S A C F I / Placa: JNX4196 Chassi: 9BWZZZ373YP008690 Marca/Modelo: VW/GOL 1.0 Ano Fab.:1999 Prop.: Dorivaldo Silva Nascimento / Placa: HSP4265 Chassi: 9C2KC08106R927416 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2006 Prop.: Marcos Roberto Da Silva BragaBanco Panamericano S A / Placa: GXR2950 Chassi: 9C2JC30101R193435 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2001 Prop.: Ademilson Gomes MendesBco.pan Americano / Placa: HKG2136 Chassi: 95VCA1L289M052359 Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150 Ano Fab.:2008 Prop.: Jovercino Goncalves Dos Santos / Placa: MFS8660 Chassi: 9C2JC30103R148734 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Silvio Pereira Costa / Placa: HAV1693 Chassi: 9BFZF26P298341975 Marca/Modelo: FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX Ano Fab.:2008 Prop.: Andre Perera Da Silva / Placa: CTW2282 Chassi: 9C2JC2500YR106104 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1999 Prop.: Sebastiao Araujo Dos Santos / Placa: JOX8602 Chassi: 9C2KC08105R078393 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Jose Anchieta Fernandes Ledo / Placa: GMV4119 Chassi: 9BD146000J3320754 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1988 Prop.: Juracy Rodrigues De Oliveira / Placa: HIW3769 Chassi: 9C2JC30708R685078 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Zima Donizete Pantaleao / Placa: CKR7710 Chassi: 9C2JC250WVR013411 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Leandro Rodrigues Guimaraes / Placa: GZI5053 Chassi: 9BD17146232246285 Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE Ano Fab.:2002 Prop.: Junior Chaves De Oliveira / Placa: GNN0942 Chassi: 9BD146000H3288430 Marca/Modelo: FIAT/UNO Ano Fab.:1987 Prop.: Alexandre Magno Ferreira / Placa: HAU6911 Chassi: 9C2JC30707R057739 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2006 Prop.: Eliane Ferreira De Melo / Placa: MQX7438 Chassi: 9C2KC08507R016889 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2006 Prop.: Genildo Jose Palaoro / Placa: HAQ7073 Chassi: 9C2JC41109R045330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS Ano Fab.:2009 Prop.: Ronilto Pereira Dos Santos / Placa: FAB7110 Chassi: KNAPC811BC7220110 Marca/Modelo: I/KIA SPORTAGE EX3 2.0G4 Ano Fab.:2011 Prop.: Andre Thiago Marcondes RibeiroBv Financ Sa C F I / Placa: NKA3672 Chassi: 9C2JC30708R150861 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2008 Prop.: Alisson Cosmo Dos Anjos / Placa: HCB9243 Chassi: 9C2JC30705R036269 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2005 Prop.: Joao Victor Rodrigues Goncalves / Placa: BMX0437 Chassi: CG1251013088 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1977 Prop.: Nelson Soledade / Placa: JJR5619 Chassi: 9C2JC30214R617169 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSE Ano Fab.:2003 Prop.: Claudio Antonio Cirino MendesAl Fid Bco Do Brasil / Placa: HBP0776 Chassi: 9C2JC30707R179463 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Joao Teixeira De SouzaBanco Finasa Sa / Placa: HEG3324 Chassi: 9C2KC08207R008889 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2006 Prop.: Welliton Xavier Da SilvaAymore Cred. Finan. E Invest. S.a / Placa: GPS6808 Chassi: 9C2JC1801PRP11897 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1993 Prop.: Justiniano Soares De Souza / Placa: HHI1237 Chassi: 9C2JC30708R099805 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Charles Dias Da Silva / Placa: DPD4009 Chassi: 9C2KC08206R801321 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESD Ano Fab.:2005 Prop.: Ednaldo Donizetti De AlcantaraItau Administradora De Consorcios Ltda / Placa: BKY9265 Chassi: 9C2JC1801JR122203 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 Ano Fab.:1988 Prop.: Dilson Pereira Pardinho / Placa: HBB6193 Chassi: 9C2KC08104R098763 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Charles Dias De Moura / Placa: DWX8532 Chassi: 9C2KC08108R114382 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2008 Prop.: Guilherme ZordenunesBanco Finasa Sa / Placa: HBT8766 Chassi: 9C2KC08505R018930 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES Ano Fab.:2004 Prop.: Jurandir Nepomuceno Macedo / Placa: DHL2380 Chassi: 9C2JC30103R165859 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2003 Prop.: Paulo Sergio Lopes De FreitasBanco Nossa Caixa SaDilcilene Santos De Jesus / Placa: HBF9837 Chassi: 9C6KE044040064343 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K Ano Fab.:2004 Prop.: Felipe Da Paixao SantanaDn Motos Ltda / Placa: DNH1021 Chassi: 9C2KC08105R820073 Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS Ano Fab.:2004 Prop.: Elias Dos Santos SutelBanco Finasa Sa / Placa: BUB9353 Chassi: 9C2JD170VVR011432 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1997 Prop.: Marcos Antonio Teixeira Barbosa / Placa: HKK9516 Chassi: 9C2KD0520AR083215 Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS MIX ES Ano Fab.:2010 Prop.: Katia Rejane Lopes Proenca / Placa: GWT3802 Chassi: 9BWZZZ30ZMT060139 Marca/Modelo: VW/GOL CL Ano Fab.:1991 Prop.: Delcy Goncalves Dias / Placa: CQS4893 Chassi: 9C2JC30103R149648 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS Ano Fab.:2002 Prop.: Elissandro Carvalho Da Silva / Placa: HKG1185 Chassi: 9C2JA04208R135665 Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 ES Ano Fab.:2008 Prop.: Rian Junio Rodrigues Martins / Placa: CNF9571 Chassi: 9C2JD170WWR008570 Marca/Modelo: HONDA/XLR 125 Ano Fab.:1998 Prop.: Valdelicio Alves Brandao / Placa: DYT8756 Chassi: 9C2JC30707R210538 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN Ano Fab.:2007 Prop.: Banco Panamericano SaCifra Sa Cred Finac E InvestSimone Claro / Chassi: LWYMCA203E6A65990 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2013 / Placa: GOS0365 Chassi: LB4SYT24205 Marca/Modelo: FORD/CORCEL II Ano Fab.:1980 Prop.: Jose Nilson Teixeira / Placa: EIK3257 Chassi: 9362NKFWXAB016971 Marca/Modelo: PEUGEOT/207PASSION XR S Ano Fab.:2009 Prop.: Anderson Montoani Fonseca / Placa: CCD8954 Chassi: 9BGSC08WTSC621835 Marca/Modelo: GM/CORSA WIND Ano Fab.:1995 Prop.: Jose Antonio RibeiroBc Abn Amro Real S A / Placa: GLT2135 Chassi: BN007464 Marca/Modelo: VW/VOYAGE LS Ano Fab.:1982 Prop.: Marco Antonio Aguiar Dos ReisSanta Tereza Comercial Ltda / Placa: GNX0558 Chassi: 9C2JC1801KR424991 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TODAY Ano Fab.:1989 Prop.: Joao Pereira Da Silva / Placa: JSK6E62 Chassi: 9C2NC4310AR007482 Marca/Modelo: HONDA/CB 300R Ano Fab.:2009 Prop.: Fernando Goncalves Dos Santos / Chassi: LX6XB3305F2600023 Marca/Modelo: - Ano Fab.:2015 / Placa: HBP0313 Chassi: 9C6KE043050050418 Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E Ano Fab.:2005 Prop.: Janderson Batista ManoelDn Motos Ltda / Placa: GVZ9713 Chassi: 9C6KE020010042693 Marca/Modelo: Y/YAMAHA CRYPTON Ano Fab.:2001 Prop.: Marco Antonio Venancio / Placa: GQJ9D13 Chassi: 9C2JC250WVR001197 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1997 Prop.: Juceli Soares Da Silva Oliveira / Placa: GRT1889 Chassi: 9C2JC2501SRT13330 Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN Ano Fab.:1995 Prop.: Joao Martins De Brito / Placa: HWX4047 Chassi: 9BFZF10BX38009118 Marca/Modelo: FORD/FIESTA Ano Fab.:2002 Prop.: Maria Lenilda Damascena /

Belo Horizonte, 17 de Novembro de 2021
EURICO DA CUNHA NETO
DIRETOR DO DETRAN/MG

284 cm -23 1559860 - 1

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO DE FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor de Contratos e Convênios da SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições previstas no art. 2º da Resolução PCMG nº 7.894/2016, com fulcro na Lei 8.666/93, no Decreto Estadual 43.817/2004, na Resolução nº 7.894/2016, no Parecer da Assessoria Jurídica da Chefia da Polícia Civil de Minas Gerais nº 5673/2021, bem como com nos demais documentos constantes do PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000265/2021, e em estrita consonância com as normas e os princípios disciplinadores da matéria, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO para locação de imóvel urbano não residencial, destinado à instalação da Delegacia de Polícia Civil, situado na Rua Domingos Destro, s/n, Bairro Roque, na cidade de Manhumirim/MG, de propriedade da pessoa física PEDRO OSCAR BENFICA, imóvel registrado sob o nº 10854 no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Manhumirim, conforme cópia da Certidão de Inteiro Teor do Registro do Imóvel anexa ao procedimento, tal como os demais documentos juntados ao respectivo processo, partes integrantes deste, independentemente de transcrição, pelo valor mensal de R$ 2.706,51 (dois mil setecentos e seis reais e cinquenta e um centavos), que corresponde ao valor anual de R$ 32.478,12 (trinta e dois mil quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos), a ser custeado por dotação especificada do orçamento vigente, ficando ratificados e convalidados todos os atos praticados.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 287/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0113648/2018-92

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Nova Resende/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Nova Resende. Duração: 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2024. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e José Roberto Rodrigues(P/Pref.).

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 289/2021/
PCMG - PROCESSO SEI!MG Nº 1510.01.0176821/2020-63

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município de Paraguaçu/MG. Objeto: Estabelecimento de base de cooperação entre a Polícia Civil e o Município de Paraguaçu. Duração: 60 (sessenta) meses, contados a partir de 01/01/2021 a 31/12/2025. Da convalidação: 01/01/2021. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Reinaldo Felicio Lima (P/PCMG) e Gabriel Pereira de Moraes Filho (P/Pref.).

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1091568 01/2021.
PCMG- SEI 1510.01.0186956/2021-52

Objeto: Aquisição de equipamentos para Polícia Civil de Minas Gerais, sob a forma de entrega integral, de acordo com Emendas parlamentares
Lote 01: Empresa Vencedora: New Gliat Tecnologia Da Informação
Valor: R$ 586.780,47 ()
Lote 02: Deserto
Lote 03: Empresa Vencedora: Distribuidora Peres & Araújo Ltda – ME.
Valor: R$ R$ 279.899,00

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretoria de Aquisições/SPGF/PCMG

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N.º 288/2021/PCMG
- PROCESSO SEI N.º 1510.01.0176337/2021-33

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Paracatu/MG. Objeto: cessão do terreno de propriedade do Município de Paracatu/MG, situado na Avenida Bias Fortes esquina com Rua da Contagem, Bairro Bandeirantes, cidade de Paracatu/MG, com área de 3.900 metros quadrados, além da construção do prédio para uso exclusivo da Polícia Civil a fim de abrigar a sede da Delegacia Regional, de áreas e plantão; o PPI - Posto de Perícia Integrado e CIRETRAN - Circunscrição Regional de Trânsito.Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG); Igor Pereira dos Santos (P/Pref.).

CONVÊNIO DE ENTRADA – REPASSE FINANCEIRO
N.º 214/2021/PCMG E N.º 108/2021/ PREFEITURA
MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA-SMPDDSDC -
PROCESSO SEI N.º 1510.01.0113007/2021-27

Partes: EMG/Polícia Civil e o Município Uberlândia/MG. Objeto: Repasse de recurso financeiro em benefício da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil/UBERLÂNDIA, a fim de potencializar as investigações e apurações de crimes na circunscrição municipal. Valor do repasse: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Dotações orçamentárias: Município 06.182.4007.2.715.U.O.: 35 U.A.: 01, na natureza de despesa: 33.30.41 e 06.182.4007.2.715. U.O.: 35 U.A.: 01, na natureza de despesa: 44.30.42- Permanente, PCMG: 1511.06.181.005.4025.000 1.3.3.90.30.00.0.70.1 - material de consumo e 1511.06.181.005.4025. 0001.4.4.90.52.00.0.70.1 - equipamentos e materiais permanentes. Da Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. Do Foro: Belo Horizonte/MG. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/PCMG) e Orion Alves da Silva (P/Pref.).

AVISO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que serão realizados processos licitatórios, na modalidade de Pregão Eletrônico, nos dias e horários abaixo discriminados. A íntegra dos editais poderá ser obtida através de solicitação por escrito à Diretoria de Aquisições (DA), situada no Prédio Minas da Cidade Administrativa, na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, Bairro Serra Verde/4º andar – Belo Horizonte/MG, ou pela internet, através do site www.compras.mg.gov.br. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão credenciar-se pelo mesmo site. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 259/2021	Serviços de limpeza urbana e aterro sanitário paracoleta, transporte, seleção, tratamento e destinação de resíduos elixo hospitalar do Hospital da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais Sei n° 1510.01.0277353/2021-47	14/12/2021 às 09:30
1511189 273/2021	Prestação de serviços de reforma, adequações e reparos da edificação em geral, inclusive Infraestrutura para CFTV,da Divisão Especializada de Referência da Pessoa Desaparecida do Departamento de Homicídios e Proteção a Pessoa (DHPP), localizada na Avenida Brasil, 464, Bairro Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG. Processo SEI nº 1510.01.0078194/2021-48.	14/12/2021 às 09:30

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

27 cm -23 1559857 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-4°COB-EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS nº 13/2021. Processo de Compra 14020270000013/2021. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OBRAS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONARÁ O PELOTÃO DE BOMBEIROS MILITAR NO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, LOCALIZADO RODOVIA BR-122, KM 161, S/ Nº, BAIRRO SÃO VICENTE, EM JANAÚBA/MG. Empresa Vencedora: MIX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 33.543.179/0001-82, no valor de 446,865.44 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos). Ato de Homologação disponível no sítio www.compras.mg.gov.br. Montes Claros, 23 de novembro de 2021. Wagner Rogério Lopes Ribeiro, CAP BM – Ordenador de Despesas suplente.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº1401269000105/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para Serviços de guincho e reboque de veículos médios, pesados e extrapesados, para a frota das unidades do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 14 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 23 de Novembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº1401269000109/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para aquisição de bandeiras do Brasil e do Estado de Minas Gerais.A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 13 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 22 de Novembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

-CSM-AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº1401269000113/2021.

O Ordenador de Despesas do CSM torna público que estará recebendo propostas para prestação de serviço de reparo no tanque de mergulho do 1º Batalhão de Bombeiros Militar com fornecimento de materiais. A sessão pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 09h00min do dia 15 de Dezembro de 2021, no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação do CSM, à Rua Vinte e Seis, nº 12, Bairro Tropical, Contagem/MG; através dos telefones (31) 3198-5708 ou (31) 3198-5728, do e-mail csm.licitacao@bombeiros.mg.gov.br ou ainda no site www.comprasmg.gov.br. Contagem, 22 de Novembro de 2021. Bruno Barbosa de Menezes - Major BM.

11 cm -23 1559852 - 1

- BOA–AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO N° 1320139 000019/2021.

O Ordenador de Despesas do Batalhão de Operações Aéreas torna público que estará recebendo propostas para a aquisição de helicóptero à reação, novo de fábrica, sob a forma de entrega integral, conforme especificações detalhadas no Edital e seus anexos. Sessão Pública deste pregão eletrônico ocorrerá às 08h00min do dia 15/12/2021 no Portal de Compras do Estado. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Seção Licitação do Batalhão de Operações Aéreas do CBMMG, à Rua Líder, nº 84, Bairro Aeroporto, Belo Horizonte/MG, através dos telefones (31) 3494 8335-Ramal 1021 e o edital no site: www.compras.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Fábio Alves Dias, Maj BM.

3 cm -23 1559920 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

AVISO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – SEAPA

O Estado de Minas Gerais, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA torna público que realizará no dia 06 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, licitação na modalidade pregão eletrônico nº 06/2021, processo de compra nº 1231021 25/2021, cujo objeto: Contratação de fornecedor especializado para prestação de serviço de vídeo e áudio conferência da plataforma ZOOM, conforme condições previstas no Edital e no Termo de Referência. O Edital encontra-se à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e www.agricultura.mg.gov.br. Informações pelo telefone (31) 3915 - 9634 ou pelo e-mail dpo@agricultura.mg.gov.br - Pregoeira: Adriana Lemos Gaspar - DPO/SPGF - Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

3 cm -23 1559720 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bem nº 276/2021. SEI nº 1640.01.0001333/2018-56. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Rosário de Limeira. Objeto: Doação de 01 (um) Caminhão Baú Isotérmico, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 108.108,10 (cento e oito mil, cento e oito reais e dez centavos). Data de assinatura: 23/11/2021.

2 cm -23 1559509 - 1

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO

Termo de Doação de bens nº 273/2021. SEI nº 1230.01.0008073/2021-59. Partes: SEAPA e a Prefeitura Municipal de Cristália. Objeto: Doação de 01 (uma) Pá-carregadeira, conforme consta na cláusula primeira. Valor: R$ 193.432,93 (cento e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos). Data de assinatura: 23/11/2021.

2 cm -23 1559503 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
(PROCESSO DE COMPRA: 2371036 000085/2021)

Interessados: INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA e a COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela Gerência de Planejamento e Orçamento do Instituto Mineiro de Agropecuária, por meio da Nota Técnica-Saneamento de Ressalvas do processo de compras nº 2371036 000085/2021,5140.01.0004231/2021-11, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 24, incisos VIII e XVI da Lei Federal n.°8.666/1993, a hipótese de dispensa de licitação, nos termos da Nota Jurídica do Núcleo de Assessoramento Jurídico n.º 068/2021, para a contratação de serviços de Acesso a Soluções e Capacitação em Soluções de Business Intelligence. O valor anual estimado da contratação é da ordem de R$ 20.778,00 (vinte mil e setecentos e setenta e oito reais) que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2371.20.609.164.4541.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.40.03.0.91.1 - 2371.20.304.044.4102.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.304.044.4104.0001.3.3.90.40.03.0.91.1 - 2371.20.304.044.4104.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.40.03.0.91.1 - 2371.20.304.044.4447.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.304.044.4536.0001.3.3.90.40.03.0.91.1 - 2371.20.304.044.4536.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.304.129.4377.0001.3.3.90.40.03.0.91.1 - 2371.20.304.129.4377.0001.3.3.90.40.03.0.60.1 - 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.40.03.1.91.1 - 2371.20.609.042.4443.0001.3.3.90.40.03.1.60.1 - 2371.20.609.042.4444.0001.3.3.90.40.03.1.91.1 - 2371.20.609.042.4524.0001.3.3.90.40.03.1.91.1, tendo estas saldo suficiente para cumprir o valor total de R$ 20.778,00 (vinte mil e setecentos e setenta e oito reais).

Thales Almeida Pereira Fernandes
Diretor-Geral

7 cm -23 1559442 - 1

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0036301/2021-45 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE CAJURI. Objeto Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 24/11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0031624/2021-30 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE BARROSO. Objeto: Instalação do Posto de Atendimento com vigência de 60 meses a partir de 24/11/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

Nº SEI : 2370.01.0035377/2021-64 Partes: IMA- e o MUNICÍPIO DE ALFENAS. Objeto: Instalação do Escritório seccional com vigência de 60 meses a partir de 24/11/2021

3 cm -23 1559768 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

EXTRATO DOS INSTRUMENTOS JURÍDICOS: Nº. 202/2021
Contrato - Partes: EPAMIG e Editora Negócios Públicos do Brasil. Objeto: Assinatura da Plataforma Sollicita. Assinatura: 23/11//2021. Vigência: 23/11/2021 a 23/11/2022. Valor: R$5.990,00 Proc . 3051002000102/2021. Assinam: (a) Leonardo Brumano Kalil- EPAMIG; (b) Rudimar Barbosa dos Reis – EDITORA.

2 cm -23 1559729 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3051002000134/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1587/2021
PROCESSO SEI/MG Nº 3050.01.0001587/2021

Objeto: aquisiçãode equipamentospara o setor de piscicultura doCampo Experimental de Leopoldina, conforme especificações e condições constantes do Edital. Abertura das propostas e sessão de lances ocorrerão no dia 07/12/2021 com início às 09:00hs. Edital e anexos encontram-se disponíveis no endereço Av. José Cândido da Silveira, 1647 – Bairro União – Belo Horizonte – MG, gratuitamente através dos sites www.compras.mg.gov.br e www.epamig.br. Informações complementares através dos telefones: (031)34895004 – 34895041.

3 cm -23 1559395 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE EMERGÊNCIA DOS BENEFICIARIOS CLASSIFICADOS
NO EDITAL Nº 01/2021 – MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS -
ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL.

Considerando aalínea II do item 7.2 do Edital LAB 01/2021, comunicamos a anulação dos Termo de Compromisso de Emergência, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mencionados a seguir:

ID	NOME DA OSC	TERMO DE COMPROMISSO SECULT/LAB-FOMENTO nº
143	LIGA DESPORTIVA CULTURAL AFRIKPOEIRA	37990746/2021
723	Sociedade Operária Beneficente de Januária	38196726/2021

Tendo em vista a anulação dos termos acima identificados, os suplentes imediatos foram convocados, no qual assinam, Termo de Compromisso de Emergência - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO e os Beneficiários dos recursos do EDITAL DA LEI ALDIR BLANC Nº 01/2021 - MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. Objeto: Transferência de recurso para propostas culturais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos domiciliadas no Estado de Minas Gerais, para repasse de recursos à projetos nas diversas áreas culturais, que se inscreveram e foram classificados no Edital nº 01/2021 MODALIDADE SELEÇÃO DE PROPOSTAS - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL. Data 23/11/2021. Vigência até 31/12/2021. Dotação orçamentária: 1271.13.392.056.4262.0001.3.3.50.4101.0.59.1 Signatários: Leônidas José de Oliveira/ Secretário de Estado de Cultura de Minas Gerais e os beneficiários abaixo:

ID	NOME DA OSC	TERMO DE COMPROMISSO SECULT/LAB-FOMENTO nº
728	INSTITUTO CULTURAL SEMIFUSA	38340225/2021
437	ASSOCIACAO CAMPO DAS VERTENTES	38389325/2021

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo

12 cm -23 1559840 - 1

QUALIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS
PARA INTEGRAR O CIRCUITO LIBERDADE

O Secretário de Estado de Cultura e Turismo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) no uso de suas atribuições econforme previsto no Art. 10º da Resolução SECULT nº 35 de 23 de fevereiro de 2021 e em atenção ao artigo 3º, §1º, do Decreto nº 48.074 de 29 de outubro de 2020, divulga no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br) a relação dos equipamentos culturais/e ou de usos culturais e criativos qualificados para integrar o "Circuito Liberdade". Essa qualificação procede conforme a análise dos requisitos específicos e documentos listados nos Art. 5º e 7º, respectivamente, da Resolução SECULT nº 35 de 23 de fevereiro de 2021.

Leônidas José de Oliveira
Secretário de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais
Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021

4 cm -23 1559355 - 1

FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO - FCS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo de Prestação de Serviços nº 006/2019-Entre a Fundação Clóvis Salgado/FCS e MGS-Minas Gerais Administração e Serviços S/A; Objeto: inclusão de Cláusula com o objetivo de adequar o contrato quanto ás normas de proteção de dados pessoais, em Especial, a Lei Federal nº 13.709/2018; Signatários: Nilza Costa Silva; Presidente (a) em Exercício/FCS ,Helter Verçosa Morato, Paulo Henrique Fonseca de Melo, Michel Lopes França Chaves e Marcelo Magalhães Rosa Isoni ; Processo SEI: 2180.01.0001527/2018-06.

2 cm -23 1559354 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 2170.01.0000215/2021-78.

A Fundação de Arte de Ouro Preto - FAOP - Laboratório de Conservação e Restauro da FAOP – LABCOR torna público o contrato de prestação de serviços de conservação e restauração de obra de arte, sendo a FAOP contratada e o contratante Andréa Mendonça Leão Carvalho. O valor referente prestao de servios objeto deste contrato de R$1.761,82 (hum mil, setecentos e sessenta e um reais e oitenta e dois centavos) que serão pagos pela contratante contratada através de DAEs (Documentos de Arrecadao Estadual) que serão fornecidas pela contratada. O presente instrumento ter vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado de comum acordo pelas partes. Assinam Jefferson da Fonseca Coutinho (Presidente FAOP) e Andréa Mendonça Leão Carvalho. Ass: Ouro Preto, 22 de novembro de 2021.

3 cm -23 1559543 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570164.

FUNDAÇÃO TV MINAS - CULTURAL E EDUCATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 1271009 001/2021

Processo de Compra nº1271009 000001/2021. Contratação de serviços de desenvolvimento, implementação e manutenção deplataforma de streaming pública estadual, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos. Sessão do Pregão: 07/12/2021, às 08:30 horas no site www.compras.mg.gov.br. Edital disponível no mesmo site. BH, 23/11/2021.

2 cm -23 1559771 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9310913/2021

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Digitécnica Equipamentos e Serviços Ltda, para prestação de serviços,incluindo fornecimento demão de obra, peças e materiais, para realizar manutenção e reparos no Sistema de Nobreak da Infraestrutura das Emissorasde Rádio e Televisão daEmpresa Mineira de Comunicação - EMC e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, localizadono Centro de Cultura Presidente Itamar Franco em Belo Horizonte. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da sua publicação. Valor: R$ 116.844,00 (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais). Dotações Orçamentárias: 2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.39.21Fontes 0.10.1 e 0.60.1.Assinado em 19/11/2021.

3 cm -23 1559787 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9310914/2021

Entre Fundação TV Minas Cultural e Educativa e Nobreak.Net Comercio e Serviço Eletro Eletrônicos –Epp, para aquisiçãode baterias para realizar manutenção e reparos no Sistema de Nobreak da Infraestrutura das Emissorasde Rádio e Televisão daEmpresa Mineira de Comunicação - EMC e da Fundação TV Minas Cultural e Educativa, localizadono Centro de Cultura Presidente Itamar Franco em Belo Horizonte. Vigência: 06 (seis) meses, contados da data da sua publicação. Valor:R$ 124.997,76 (cento e vinte quatro mil, novecentos e noventa e sete reais, e setenta e seis centavos). Dotações Orçamentárias: 2211.13.722.054.4080.0001.3.3.90.30.24Fontes0.10.1 e 0.60. Assinado em 19/11/2021.

3 cm -23 1559796 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico Nº118/2021 – PROCESSO SEI Nº. 1220.01.0003577/2021-69. Partes: SEDE e o Município de Canaã. Doação gratuita de 20 (vinte) itens no valor total de R$4.441,43(quatro mil, quatrocentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos). Assinam em 22/11/2021, Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, Fernando Henrique Guimarães Rezende, doador, e José Ivanir Miranda Duarte, donatário.

2 cm -23 1559374 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de contrato nº 9314554/2021, referente a locação de STANDpara a participação da SEDE na32ªFeira Nacional de Artesanatono Expominas localizado na Av. Amazonas, 6200 – Gameleira Belo Horizonte/MG, no período de 07a 12de dezembrode 2021, contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e o Instituto Centro de Capacitação e Apoio ao Empreendedor - Instituto Centro CAPE– Valor da locação: R$ 297.244,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e quatro reais)por 424 m² (quatrocentos e vinte e quatro metros quadrado), sendo que, o valor do metro quadrado está emR$ 701,00(setecentos e um reais) – dotações orçamentárias: nº1221 23 691 064 4279 0001 339039 99 fonte 0.10.1e1221 23 691 064 4279 0001 339039 99 fonte 0.10.4. vigência a partir do ato de sua publicação

3 cm -23 1559506 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cex ; apq-00225-21 ; dinâmica de não-equilíbrio no modelo de hubbard estendido ; maria carolina de oliveira aguiar ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 26.794,68 ; csa ; apq-00377-21 ; agronegócio, campesinato e tecnologias digitais no campo: um estudo sobre a região geográfica intermediária de varginha ; estevan leopoldo de freitas coca ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 38.500,00 ; cag ; apq-00476-21 ; seleção de cultivares e aprimoramento de novas técnicas de manejo cultural para fruticultura no sul de minas gerais ; ana claudia costa ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 31.104,71 ; cds ; apq-00499-21 ; efetividade de intervenção nutricional para controle da hipertensão arterial sistêmica na atenção primária à saúde: inovadora pautada na entrevista motivacional e no guia alimentar vs. convencional dietoterápica ; raquel de deus mendonça ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 39.155,89 ; tec ; apq-00522-21 ; estudo de amostras geopoliméricas por ensaio não destrutivo ultrassônico ; mariana arruda pereira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de são joão del-rei ; R$ 22.190,00 ; tec ; apq-00550-21 ; projeto e desenvolvimento de protótipos para percepção da temperatura termodinâmica calibrados utilizando como referência a constante de boltzmann ; matheus pereira porto ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 56.957,34 ; cds ; apq-00583-21 ; avaliação dos efeitos do treinamento intervalado de alta intensidade (hiit) sobre a progressão da periodontite induzida em modelo animal ; eric francelino andrade ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 38.099,94 ; csa ; apq-00587-21 ; trabalho institucional de padronização e certificação da cachaça de alambique e estratégia como prática: uma abordagem qualitativa ; mozar josé de brito ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 45.911,56 ; cbb ; apq-00686-21 ; estudo do envolvimento dos ácidos graxos sobre as alterações na neurogênese adulta na obesidade induzida por dieta ; daiane fátima engel ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 40.000,00 ; cex ; apq-00787-21 ; monitoramento de eventos adversos em experimentos clínicos e pós-vacinação: tamanho de amostra e razão de pareamento para análise sequencial com dados binomiais ; ivair ramos silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de ouro preto ; R$ 23.960,00 ; che ; apq-00872-21 ; produção audiovisual de canções multimídia ; mônica pedrosa de pádua ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.173,36 ; cra ; apq-01019-21 ; atributos funcionais das galhas de eriosoma lanigerum visando potencial controle da infestação em malus domestica ; rosy mary dos santos isaias ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 60.346,94 ; cex ; apq-01588-21 ; complexos de irídio(iii) como candidatos a protótipos de fármacos antitumorais ; heloisa de oliveira beraldo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 70.100,00 ; cbb ; apq-01590-21 ; papel dos microtúbulos na modulação do tono vascular e sua interação com isoformas de óxido nítrico sintase e conexinas presentes na junção mioendotelial de artérias de resistência de camundongos normotensos e hipertensos ; steyner de frança côrtes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 79.842,00 ; cex ; apq-01615-21 ; desenvolvimento de técnicas de ressonância magnética nuclear em estado sólido para núcleos quadrupolares ; tiago bueno de moraes ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 23.174,00 ; csa ; apq-01761-21 ; nos fios das controvérsias: um estudo comparativo sobre mídia, futebol e suas dimensões políticas em belo horizonte e montevidéu ; leonardo turchi pacheco ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 70.200,00 ; csa ; apq-01802-21 ; o legado institucional importa? uma história da formação dos sistemas bancários pós-coloniais na américa latina (1808-c.1870) ; thiago fontelas rosado gambi ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 18 meses ; universidade federal de alfenas ; R$ 8.018,45 ; cex ; apq-01855-21 ; fisiovr - uma arquitetura baseada em visão computacional para reabilitação física à distância ; rodrigo luis de souza da silva ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 17.066,00 ; tec ; apq-01867-21 ; determinação de protocolos de colocação de eletrodos de superfície para a aquisição de potenciais motores evocados pela estimulação magnética transcraniana ; marco antonio cavalcanti garcia ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 32 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 68.763,67 ; csa ; apq-01911-21 ; heterogeneidade tecnológica e evolução da produtividade agropecuária brasileira por tamanho do estabelecimento ; mateus de carvalho reis neves ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de viçosa ; R$ 32.614,08 ; che ; apq-01948-21 ; projeto de vida nas escolas de ensino médio em modalidades diferenciadas de ensino ; rogeria da silva martins ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 40.540,00 ; cag ; apq-01951-21 ; isolamento de leveduras de kombucha e caracterização como cultura iniciadora para produção de cerveja ; cíntia lacerda ramos ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal do vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 33.375,30 ; che ; apq-01964-21 ; alfabetização em rede: processos, práticas e desafios interpostos pela pandemia e pela pna ; geisa magela veloso ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R$ 67.052,00 ; cag ; apq-02002-21 ; cúrcuma: bioestimulante, antioxidante e fungicida de sementes olerícolas na semeadura e no armazenamento ; danúbia aparecida costa nobre ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 12 meses ; universidade federal dos vales do jequitinhonha e mucuri ; R$ 20.813,13 ; che ; apq-02093-21 ; lógicas da evidência e verdade aplicadas à informação: aspectos técnicos e conceituais ; abilio azambuja rodrigues filho ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 26.106,00 ; cds ; apq-02397-21 ; avaliação dos efeitos quimiopreventivos do consumo de kefir no início da vida sobre a carcinogenese colorretal em ratos programados pela superalimentação neonatal: foco na microbiota do leite materno e metabólitos da microbiota intestinal, resposta antioxidante, e expressão gênica. ; sheila cristina potente dutra luquetti ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 42.840,00 ; tec ; apq-02410-21 ; acoplamento de códigos para simulação de sistemas nucleares ; claubia pereira bezerra lima ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 71.600,00 ; cbb ; apq-02473-21 ; avaliação ecotoxicológica sobre a fauna de peixes durante o descomissionamento de uma barragem de mineração em minas gerais ; rafael magno costa melo ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 39.434,40 ; csa ; apq-02576-21 ; alimentação agroecológica e orgânica: uma pesquisa sobre o ativismo on-line de consumidores no brasil ; daniel coelho de oliveira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 29.828,00 ; cra ; apq-02629-21 ; emissões de gases de efeito estufa (ch4, n2o e co2) por pisciculturas no estado de minas gerais: entender os fluxos para produzir de forma mais sustentável ; nathan oliveira barros ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 69.578,00 ; cra ; apq-02634-21 ; produção de serapilheira e ciclagem de nutrientes em ambientes de veredas com diferentes estados de conservação ; maria das dores magalhães veloso ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de minas gerais ; R$ 58.127,56 ; cex ; apq-02674-21 ; classes características de variedades singulares ; fernando lourenço ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de lavras ; R$ 14.361,41 ; che ; apq-02946-21 ; audiodescrição – recurso de acessibilidade para práticas de tradução intersemiótica ; eliana lucia ferreira ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 61.215,00 ; cbb ; apq-02952-21 ; vigilância em hanseníase, uma abordagem molecular- resistência à poliquimioterapia em municípios do leste de minas gerais ; lucia alves de oliveira fraga ; 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 332042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 24 meses ; universidade federal de juiz de fora ; R$ 49.200,00 ;

68 cm -23 1559826 - 1

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

cae ; ACN-00082-21 ; NIT UFV: somar e multiplicar ações em prol da propriedade intelectual, da transferência de tecnologia e da inovação empreendedora ; Maria Catarina Megumi Kasuya ; 2071 19 571 001 4098 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4098 0001 442041 0 10 1 ; Início a partir da publicação ; Duração 36 meses ; Universidade Federal de Viçosa ; R$ 391.342,92 ;

2 cm -23 1559760 - 1

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009247428.

Contratante: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. Contratada: Consorcio Ótimo De Bilhetagem Eletrônica. CNPJ: 10.426.715/0001-64. Processo SEI: 2070.01.0000912/2020-21. Processo de Compras 2071022 000013/2020. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato original por 12 (doze) meses. Data de assinatura: 23/11/2021. Vigência: A contar de 29/05/2022 a 28/05/2023. Valor global estimado: R$ 43.152,00 (quarenta e três mil cento e cinquenta e dois reais). Dotação Orçamentária: 2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.49.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4007.0001.3.3.90.49.04.0.10.1; 2071.19.573.001.4008.0001.3.3.90.49.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4009.0001.3.3.90.49.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4010.0001.3.3.90.49.04.0.10.1; 2071.19.571.001.4098.0001.3.3.90.49.04.0.10.1. Signatários: Camila Pereira de Oliveira Ribeiro - Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG e Heloísio Marcos Silveira - Representante legal da Contratada.

4 cm -23 1559432 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OET-00071-21; alteração de título; VIII SIMPÓSIO NECA

1 cm -23 1559642 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 478/2021 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000547/2019-46

Partes: IDENE e o MUNICIPIO DE MIRABELA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 01 roçadeira hidráulica, no valor total de R$ 7.998,00. Assinam em 19/11/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva pelo doador e Luciano Rabelo Veloso, pelo donatário.

2 cm -23 1559337 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 473/2021 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0000442/2021-62 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE TAPATUBA – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 04 Caixas D´Água de 15.000 litros de polietileno, 120 Tubos de PVC 25mm e 80 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 19/11/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Joaquim de Abreu Filho, pelo donatário.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de doação eletrônico nº 477/2021 – PROCESSO SEI N° 2420.01.0001162/2021-22 – Partes: IDENE e o MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS – MG. Doação em caráter definitivo e sem encargos do quantitativo de: 01 Caixa D'Água de 15.000 litros de polietileno, 30 Tubos de PVC 25mm e 20 Tubos de PVC de 50mm. Assinam em 19/11/2021: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva, pelo doador, e Humberto Guimarães Souto, pelo donatário002E

4 cm -23 1559330 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018,

celebrado entre o IPEM/MG e a empresa TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A, de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, publicado no "Minas Gerais" do dia 19 de novembro de 2021, na página 35.

Melissa Barcellos Martinelle – Diretora Geral.

2 cm -23 1559420 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 023/2018, Processo de Compras inicial nº 2331032 000050/2018 - contrato nº 9197704, de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa TICKET GESTAO EM MANUTENCAO EZC S.A. OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses; alterar os dados da Contratada (CNPJ e razão social) e; substituir o fiscal do contrato. NOVA VIGÊNCIA: 01/12/2021 à 30/11/2022. VALOR: R$83.333,33 (oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. FISCAL DO CONTRATO: Isabela Fernandes Kattar.

3 cm -23 1559423 - 1

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG

ADITIVO A CONTRATO

1º Aditivo ao CT 5919/2021. Contratada: FUNDAÇÃO DOM CABRAL - FDC. Objeto: I. Registar a exclusão da disciplina "Paradoxos da Liderança" prevista no item 3.2.2.2, I, "a"; de 03 encontros de 3h cada, previstos no item 3.2.2.2, I, "b"; e da Palestra Nacional "ESG", com carga horária de 2h, prevista no item 3.2.2.2, III, "a.i"; II. Registrar a inclusão da atividade "Team Building", no formato presencial, com carga horária de 12h. Data de assinatura: 22/11/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A - BDMG. Contrato: 6080/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao Fórum Brasil África 2021. Patrocinada: INSTITUTO BRASIL ÁFRICA - IBA, CNPJ 19.106.702/0001-82. Valor: R$15.000,00. Dotação Orçamentária: 8174200046 – Despesas com Patrocínio. Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 30/12/2021. Data da assinatura: 22/11/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG, em 19/11/2021. Parecer: ADM.02050/2021/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6087/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao "5º Prêmio Leda Maria Martins de Artes Cênicas Negras de Belo Horizonte". Patrocinada: DENILSON ALVES TOURINHO 03277932605, CNPJ 21.183.114/0001-94. Valor: R$9.750,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 31/03/2022. Data da assinatura: 22/11/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 19/11/2021. Parecer: ADM.2054/2021/JU.DA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Patrocinador: INSTITUTO CULTURAL BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - BDMG CULTURAL. Contrato: 6088/2021. Objeto: Concessão de patrocínio ao "Festival Artes e Vertentes – Festival Internacional de Artes de Tiradentes". Patrocinada: ARS ET VITA LTDA, CNPJ 03.032.867/0001-17. Valor: R$19.500,00. Dotação Orçamentária: "PATROCÍNIOS". Prazo de vigência: a partir da data de assinatura, até 28/02/2022. Data da assinatura: 23/11/2021. Fundamento legal: Artigo 30, caput da Lei Federal nº 13.303/2016. Ratificação: Presidente do BDMG Cultural, em 19/11/2021. Parecer: ADM.2051/2021/JU.DA.

9 cm -23 1559862 - 1

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Pregão Eletrônico 86/2021. Critério de Julgamento: Menor preço. Processo Interno n°219/2021. Base Legal: Lei n° 13.303/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza e material descartável para a atender à CODEMGE e as suas subsidiárias. Data: 07/12/2021, às 09:00 horas, no site www.compras.mg.gov.br. Edital na íntegra disponível em: www.compras.mg.gov.br; www.codemge.com.br; ou na sede da CODEMGE, à Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 e de 14 as 17 horas.

3 cm -23 1559878 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570165.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Processo Licitatório Eletrônico de Alienação nº 500-W16102 – CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CEMIG D, CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CEMIG GT – Alienação de materiais obsoletos, inservíveis e sucatas. A Sessão Pública será realizada a partir do dia 09/12/2021, às 09 horas, por meio do Portal de Compras da CEMIG. Edital disponível gratuitamente, no endereço/sítio: compras.cemig.com.br.

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H15505 4570018711 e 4570018712. Contratada: Via Networks Engenharia Ltda. Objeto: serviços para fornecimento e implantação de fibra óptica e seus equipamentos. Valor: R$1.329.561,00. Prazo 36 meses. Ass. 09/11/2021 Homologação: 09/11/2021.

Pregão Eletrônico 500-H15505 4570018715 e 4570018716. Contratada: Venge Construções e Tecnologia Ltda. Objeto: serviços para fornecimento e implantação de fibra óptica e seus equipamentos. Valor: R$1.793.000,00. Prazo 36 meses. Ass. 09/11/2021 Homologação: 09/11/2021.

Pregão Eletrônico 500-H15505 4570018717 e 4570018718. Contratada: Brasil Serviços de Telecomunicações S.A. Objeto: serviços para fornecimento e implantação de fibra óptica e seus equipamentos. Valor: R$1.704.000,00. Prazo 36 meses. Ass. 09/11/2021 Homologação: 09/11/2021.

6 cm -23 1559513 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16090. Objeto: Controladora de Ar Condicionado.

Pregão Eletrônico 530-G16091. Objeto: Conectores Cunha de Cobre. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

ADITIVOS

4570017890 – 530. Contratada: LOK PIRAMIDE LTDA EPP. Objeto: Acréscimo de serviços. Valor atual: R$752.547,18. Ass: 12/11/2021.

3 cm -23 1559510 - 1

CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S. A.
GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAL E SERVIÇOS
AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 510-G16093. Objeto: Switch Industrial.

Pregão Eletrônico 510-G16081. Objeto: Transformadores e Reatores. Editais e demais informações: http://compras.cemig.com.br

CONTRATOS

Pregão Eletrônico 510-H16046 4570018731. Contratada: Onixsat Rastreamento de Veículos Ltda. Objeto: serviços de telefonia via satélite com sistema Iridium. Valor: R$97.200,00. Prazo 12 meses. Homologação: 19/11/2021. Contrato: 22/11/2021.

3 cm -23 1559511 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
JULGAMENTOS
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210240

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de crescimento vegetativo, manutenção e melhorias operacionais de água em ligações prediais e redes menores que DN 200, na área de abrangência da Gerência Regional Frutal – GRFL da COPASA MG, incluindo os municípios, vilas e favelas. Vencedora: CONSÓRCIO MANUTENÇÃO FRUTAL ÁGUA, constituído pelas empresas EMPRESA FLUMINENSE DE SERVIÇOS EIRELI (LÍDER), CONSTRUTORA VENI LTDA E CRATER CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R$ 12.311.302,99. Data: 23/11/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210242

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de construção rede de água, recuperação de pavimento de concreto intertravado, recuperação de Poço de Visita, construção de muro nas Estações de Tratamento de Esgoto - ETEs Onça, Tenente e Cristina na RMBH. Vencedora: SANTEC SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES EIRELI. Valor: R$ 184.021,02. Data: 23/11/2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210249

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços operacionais de manutenção, melhorias e crescimento vegetativo de esgoto em ligações prediais e em redes coletoras e interceptoras de esgoto, com diâmetro menor que 400 mm, bem como à prestação de serviços topográficos e geotécnicos, necessários ao desenvolvimento de estudos e projetos de unidades de sistemas de esgotamento sanitário, na área de abrangência da Gerência Regional Metropolitana Sul – GRMS, da COPASA MG, incluindo vilas, favelas e aglomerados. Dia: 16/12/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 24/11/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210250

Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços da Adutora de Água Tratada para reforço da área de influência do Reservatório São Benedito (ZA-12.01) em Santa Luzia / MG. Dia: 17/12/2021 às 14:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 25/11/2021.

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120210251

Objeto: execução, com fornecimento total de materiais e equipamentos, das obras e serviços de de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário - SES do município de Curvelo / MG. Dia: 20/12/2021 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo numero da licitação), a partir do dia 25/11/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0706 – PEM. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto Conjuntos Motobombas Submersíveis. Dia da Licitação: 09 de dezembro de 2021 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SPAL Nº 05.2021/3141 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Objeto: Materiais filtrantes. Dia da Licitação: 09 de dezembro de 2021 às 09:00 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0628 – PES

Objeto: Serviços de administração e gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, com fornecimento de peças, de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados, por meio de sistema informatizado, para atender os veículos e equipamentos da frota de propriedade da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG e sua Subsidiária Integral COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte de Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR. Dia da Licitação: 09 de dezembro de 2021 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL Nº 05.2021/0747 – PES

Objeto Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e destinação final de Resíduos. Dia da Licitação: 09 de dezembro de 2021 às 09:30 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 25/11/2021 no site: www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

A DIRETORIA

19 cm -23 1559673 - 1

COMPANHIA DE GÁS DE MINAS GERAIS - GASMIG

GASMIG Companhia de Gás de Minas Gerais

CNPJ: 22.261.473/0001-85

CONTRATO

Contrato nº 4600000930. Partes: GASMIG X Gartner do Brasil Serviços de Pesquisas Ltda. Objeto: execução, pela CONTRATADA dos serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação, na forma de assinaturas para acesso à base de conhecimento, contendo pesquisas primárias e interpretação de tendências, bem como serviços complementares de apoio à consulta, interpretação e aplicação das informações contidas nas referidas bases. Prazo: 24 meses. Data de assinatura: 18/11/2021.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico nº REP GPR-0033/21. Objeto: Aquisições de Caixas para Abrigos de Conjuntos de Medição e Regulagem de Pressão (CMRP), em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência – Anexo 1, lote único para ampla concorrência. Envio das propostas: Através do sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias www.bbmnetlicitacoes.com.br, no período compreendido entre: 08h00 min do dia 25/11/2021 e 09h00 min do dia 06/12/2021. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/12/2021 às 09h30min. Etapa de lances a partir das 14h30min do dia 06/12/2021. O Edital está disponível no sítio www.bbmnetlicitacoes.com.br. O pregão será realizado pela Pregoeira Bruna de Aguiar- n. º Pessoal 165.

Daniela Alves Marcondes Pedrosa
Gerente de Contratos e Licitações

6 cm -23 1559485 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 9050428/2015

Partícipes Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e a empresa Alfredo Imóveis e Empreendimentos LTDA. Objeto: prorrogação de vigência do Contrato nº 9050428/2015 por mais 12(doze) meses, a partir do dia 01de dezembro de2021.Locação do imóvel localizadona cidade de Montes Claros/MG, que acomodaa sede da Diretoria Regional daSEDESE. Assinatura: 22/11/2021. Signatários: Elizabeth Jucá e Mello Jacometti, por contratante; Sr.Alfredo Cardoso Bispo Filho por contratada.

3 cm -23 1559818 - 1

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001050/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Cristália, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Cristália, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme Plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.456,44. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 12.01.01.27.812.0039.2157. 33903000. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007154/2021-42.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001144/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Vargem Alegre, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução de Projeto de Incentivo ao Esporte no município de Vargem Alegre, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.935,92. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0205.2781200082.036.3390 3000000. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007956/2021-19.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001135/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de São Sebastião do Anta, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.518,52. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02.03.02.27.813.0006.2022. 339030. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso de Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007910/2021-97.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001137/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Mata Verde, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Mata Verde, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.457,55. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 11.03.01.27.812.0039.2100-33903000. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp:1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0007030/2021-92.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001110/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João da Lagoa, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de São João da Lagoa, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.497,16. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0702012781200602123339 030001000670. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso de Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007906/2021-11.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001159/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Serrania, MG. Objeto: projeto a ser executado oportunizando otransportedentro e fora do município de pessoas carentes, para uma melhor execução dos programas assistenciais faz se necessária a aquisição de um novo veículo, mediante cumprimento do plano de trabalho que prevê a aquisição de um veículo Minivan (mínimo 7 lugares). Valor do Repasse: R$ 97.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 4440 42 01 0 10 8. Valor da Contrapartida: R$ 13.160,00. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02. 06.08.122.0006.1.041.44.90.52.00.00.00.00. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Virgínia Brito de Carvalho, Masp: 1.365.378-7. Processo SEI nº 1480.01.0003203/2021-19.

21 cm -23 1559479 - 1

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000051/2021

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1481264 000051/2021, Critério de julgamento: Menor Preço por modo de disputa: aberto e fechado, Objeto: Aquisição de materiais para atender o programa "Geração Esporte". A sessão do pregão ocorrerá no dia 06.12.2021 às 09:00hs, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O Edital estará disponível no mesmo endereço eletrônico.

Elizabeth Jucá e Mello Jacometti
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001073/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Dores de Guanhães, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Termo do Convênio a execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de Dores de Guanhães, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 736,84. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 20.12-27.8120031.2386-3.3.90.30.00. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp: 1.378.940.9. Processo SEI nº 1480.01.0007959/2021-35.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001046/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Aricanduva, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Aricanduva, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.484,80. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 08011312200022062-33903000. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007024/2021-60.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001142/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Contagem, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, esse projeto é por um período de 12 meses, e o programa consistem na prática de atividades físicas, esportes e lazer para pessoas com deficiência, visando promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.396,25. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 5.240,00. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 1.1201.27.812.0077.2100.3 3903000.3100. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp:14778856. Processo SEI nº 1480.01.0005645/2021-45.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001114/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Coronel Murta, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Coronel Murta, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.500,00. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 02.007.001.04392.0007.2128.3.3.90.30.1183. 100. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp:1.378.940-9. Processo SEI nº 1480.01.0007933/2021-58.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001148/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de São João das Missões, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de São João das Missões, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 3.985,16. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0711278120039207133390300000000. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso de Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007148/2021-10.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001117/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal deSão Domingos das Dores, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de São Domingos das Dores, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme previsto no plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 793,52. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 27.813.0005.2.045.339030. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso de Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007900/2021-76.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001141/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Angelândia, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Angelândia, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.700,40. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 08.01.01.13.122.0002.2070. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007019/2021-98.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001139/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Água Boa, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Água Boa, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.700,40. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 1001012712200022127. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva, Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007018/2021-28.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001131/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Varzelândia, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Varzelândia, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.502,22. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0203278120039201233390300000000. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Sofia Benfica Blaso de Souza, Masp:1.469.194-3. Processo SEI nº 1480.01.0007151/2021-26.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001108/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Berilo, MG. Objeto: Constitui o objeto do presente Convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Berilo, por meio do Programa Geração Esporte da Subsecretaria de Esportes, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme previsto no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.684,60. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 09.01.02.27.812.0039.2091 -33903000. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva,Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007939/2021-90.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001102/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, MG. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a execução de Projeto de incentivo ao esporte no município de Francisco Badaro, por meio do Programa GeraçãoEsporte da Subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.459,58. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 06.06.01.27.812.0008.2054.3 3903000. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Brenda Luiza do Carmo Santos, Masp: 1.378.940.9. Processo SEI nº 1480.01.0007962/2021-51.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.000999/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Oratórios, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0001.1103.27.0812.0203.1035.3.3.90.30.00. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Lina Vitarelli Adaid Campolina,Masp:1.477.885-6. Processo SEI nº 1480.01.0005676/2021-81.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001119/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Timóteo, MG. Objeto: Projeto Núcleo de Fomento - execução de projeto de incentivo ao esporte, visando essencialmente a oferta de atividades físicas e esportivas para pessoas com deficiência, esse projeto é por um período de 12 meses, e o programa consistem na prática de atividades físicas, esportes e lazer para pessoas com deficiência, visando promover o desenvolvimento do paradesporto no Estado, espera-se atender a 40 pessoas com deficiência, conforme plano de trabalho. Valor do Repasse: R$ 52.400,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 7.811,04. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 0001.1103.27.0812.0203.1035.3.3.90.30.00. 00. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 365 dias. Fiscal do Convênio: Lina Vitarelli Adaid Campolina, Masp:1.477.885-6. Processo SEI nº 1480.01.0005657/2021-12.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001115/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Central de Minas, MG. Objeto: Promover o desenvolvimento e execução de atividades esportivas diversificadas para o público prioritário de adultos e/ou idosos, com o propósito de proporcionar acesso a ações esportivas de lazer e convívio social, disponibilizando recursos para a contratação de profissionais e aquisição de materiais esportivos previstos no Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 91.647,82. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4086 0001 3340 41 01 0 45 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.036,44. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 192-0204001.2781222062.23 4.100.33903000000. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Mônica Martins Scorza - Masp: 968245-1. Processo SEI nº 1480.01.0006622/2020-53.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 1481.001138/2021

Partícipes:Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Frei Lagonegro, MG. Objeto: Constitui objeto do presente termo de convênio a execução de projeto de incentivo ao esporte no município de Frei Lagonegro, por meio do programa de geração de esporte da subsecretaria de Esporte do Estado de Minas Gerais, que consiste no incentivo à prática de atividades físicas, esportes e lazer com foco educacional, por meio de atividades esportivas, paradesportivas e práticas corporais, visando promover o desenvolvimento e inclusão social dos educandos conforme Plano de Trabalho. Valor do Repasse: R$ 145.624,84. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 27 812 043 4092 0001 3340 41 01 0 38 1. Valor da Contrapartida: R$ 1.484,50. Dotação orçamentária de contrapartida financeira: 08.01.03.27.812.0016.2068.3 3504300.100.0743. Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 730 dias. Fiscal do Convênio: Giovanna Rodrigues Silva,Masp:1.479.026-5. Processo SEI nº 1480.01.0007155/2021-15.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570166.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1481.001055/2021
Partícipes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Sociale FUNCIF - Associação Fundamental Cidade Feliz, do município de Sabará, MG. Objeto: aquisição de bem permanente - veiculo utilitário, zero km.Com todos os acessórios que atendam ao código nacional de trânsito, principalmente quanto a segurança, para utilização nas atividades da FUNCIF - Associação Fundamental Cidade Feliz. Valor do Repasse: R$ 80.000,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1481 08 244 065 4226 0001 44 50 42 01 0 10 8. Assinatura: 20/11/2021. Vigência: 365 dias. Gestor: Luciane Fátima da Cruz Valente, Masp: 1.367.085-6. Processo SEI nº 1480.01.0007818/2021-59.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIONº 1481.001107/2020
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Prefeitura Municipal de Felício dos Santos, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0014013/2020-25.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1671.001493/2019
Partícipes:EMG/Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Associação Mineira do Paradesporto – AMPARADESPORTO, do município de Belo Horizonte, MG. Objeto: Prorrogação de vigência.Assinatura: 22/11/2021. Vigência: 365 dias.Processo Sei nº1480.01.0004909/2019-38.

65 cm -23 1559445 - 1

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COHAB

EXTRATO DE CONTRATO
Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais- Cohab Minas-CNPJ: 17.161.837/0001-15- Contrato de prestação de serviços de reprografia, SEI 5070.01.0000172/2021-40, celebrado com a Print Sete Soluções Tecnológicas Eireli-ME, datado de 22/11/2021, Pregão Eletrônico n.º 004/2021, Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 13.303/2016. Objeto: prestação de serviços de gráficos, (cópias, impressões, plotagens, encadernações e confecção de cartões de visita) em diversos tamanhos e tipos de papel, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo 1do instrumento convocatório. Vigência: 12 (doze) meses. O valor global estimado para o presente contrato é de R$124.949,90 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).

3 cm -23 1559523 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1191001-88/2021
A Secretaria de Estado de Fazenda/MG, torna público que fará realizar no dia 09/12/2021, às 9h30min, (horário de Brasília) no site www.compras.mg.gov.br, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, para aquisição de licenças de software para manipulação, desenvolvimento e administração de banco de dados, com serviço de suporte técnico e atualizações, para atender à Superintendência de Tecnologia da Informação da SEF/MG. O Edital está disponível no site www.compras.mg.gov.br. B.Hte., 23/11/2021.
Blenda Rosa Pereira Couto – Superintendente
de Planejamento, Gestão e Finanças.

AF/2º NÍVEL/ARAXÁ
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
PROCESSO SEI: 1190.01.0020486/2021-97
Aderente: Município de Pedrinópolis. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar da data de publicação:
Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência
Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 23/11/2021

AF/2º NÍVEL/ARAXÁ
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
PROCESSO SEI: 1190.01.0020377/2021-33
Aderente: Município de Santa Juliana. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar da data de publicação:
Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência
Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 23/11/2021

AF/3º NÍVEL/IBIÁ
RESUMO DO TERMO DE ADESÃO AO CONVÊNIO
PROCESSO SEI: 1190.01.0020501/2021-80
Aderente: Município de Pratinha. Objeto: Adesão do Município ao Convênio de Mútua Cooperação para instalação e funcionamento do SIAT com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEF/MG (Resolução/SEF nº 5.279 de 10/08/2019). Vigência 60 meses, a contar da data de publicação:
Gustavo Antônio dos Santos, Titular da Superintendência
Regional da Fazenda/ Uberaba-MG, 23/11/2021

RESUMO DO CONVÊNIO DE MÚTUA
COOPERAÇÃO Nº 1910003028
Processo SEI nº 1190.01.0020009/2021-75
Partes: EMG/SEF e MUNICÍPIO DE CAMBUÍ. Objeto: Estabelecimento de bases de cooperação administrativo-fiscal entre o ESTADO e o MUNICÍPIO, visando à integração de esforços e atividades entre os governos estadual e municipal, a fim de se obterem maiores e melhores resultados com menores custos para ambos os Convenentes. Vigência: 60 (sessenta) meses,a contar da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser renovado ao final deste período. Ressalvadas as despesas de remuneração de pessoal, nenhum encargo financeiro decorrerá deste Convênio para o ESTADO.
Luiz Cláudio Fernandes Lourenço Gomes, Secretário de
Estado Adjunto de Fazenda de Minas Gerais – 23/11/2021.

RESUMO DO CONTRATO – PROCESSO
DE COMPRAS Nº1191010 10/2021
PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0014538/2021-61
Partes: EMG/SEF e Foco Serviços e Locações Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, intervenções e reparos em imóveis, a serem prestados nas condições estabelecidas no Edital do Pregão nº 1191010 10/2021. Valor total da contratação: R$345.889,30. Dotação Orçamentária: 1191.04.129.113.4 282.0001.339039-22, fontes 10 e/ou 29. Vigência: 2 meses para o lote 1 e 4 meses para o lote 2, a partir da publicação.
Helena Aparecida Ferreira Noronha, Chefe
da AF/Divinópolis – 23/11/2021.

16 cm -23 1559839 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade – SEINFRA, comunica a continuação da AUDIÊNCIA PÚBLICA, suspensa no dia 23/11/2021, com o objetivo de colher sugestões e contribuições ao Projeto do Rodoanel Metropolitano.
A continuação da AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no âmbito da CONSULTA PÚBLICA que fora publicada para recebimento de sugestões e contribuições dos interessados, do dia 26/10/2021 até 25/11/2021, conforme regulamento disponível no site da SEINFRA e da Unidade PPP de Minas Gerais.
A sessão presencial de continuação da AUDIÊNCIA PÚBLICA observará as regras estabelecidas no Plano Minas Consciente e em regulamento disponível no site da SEINFRA e da Unidade PPP de Minas Gerais. A continuação da AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no dia 26/11/2021 na cidade de Belo Horizonte, às 13h no Auditório Juscelino Kubitschek – Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves - Rod. Papa João Paulo II, 4001 - Serra Verde, Belo Horizonte - MG, 31630-900. A continuação da AUDIÊNCIA PÚBLICA será transmitida ao vivo no canal da SEINFRA no Youtube no endereço eletrônico https://www.youtube.com/c/SeinfraMG.
As instruções para participação na AUDIÊNCIA PÚBLICA estão disponibilizadas juntamente com a documentação do projeto nos endereços eletrônicos http://www.infraestrutura.mg.gov.br e http://www.parcerias.mg.gov.br.
Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo endereço de e-mail rodoanelmetropolitano@infraestrutura.mg.gov.br.
Fernando Scharlack Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

7 cm -23 1559685 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO
Extrato do Convênio nº 1301001155/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Piedade do Rio Grande. Objeto: realização de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ e rede de drenagem pluvial. Valor: R$ 202.573,40. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/11/2021.
Extrato do Convênio nº 1301001145/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Frei Gaspar. Objeto: realização da reforma de praça pública. Valor: R$268.206,20. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 23/11/2021.
Extrato do Convênio nº 1301001111/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Luislândia. Objeto: realização de pavimentação asfáltica em CBUQ. Valor: R$239.876,99. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/11/2021.
Extrato do Convênio nº 1301001052/2021. Partes: SEINFRA e o Município de Caparaó. Objeto: realização de calçamento em bloquetes. Valor: R$ 155.462,94. Dotação Orçamentária: 1301 15 451 071 4154 0001 444042 01 1 fonte 10.8. Vigência: 840 dias a partir da publicação. Assinatura: 22/11/2021.

5 cm -23 1559766 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO SEI: 1300.01.0001650/2021-95 PROCESSO DE COMPRA: 1301017 000027/2021 REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N° 277/2021 ASSUNTO: ATO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DESPACHO Diante da instrução processual conferida pelas Nota Técnica nº 10/SEINFRA/SUFER/2021, Nota de Diligência nº 001/2021 - SEINFRA/SUFER, Nota de Saneamento SEINFRA/SUFER, e com base nas considerações constantes no Memorando n° 259/2021 - SEINFRA/AJU e na Nota Jurídica nº 277/2021, ambos exarados pela Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, APROVO o presente procedimento administrativo e, no uso da competência a mim delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de assessoria técnica especializada e apoio operacional, denominado "SERVIÇO", para a realização de estudos complementares do Plano Estratégico Ferroviário de Minas Gerais – PEF Minas, a ser firmado junto à FUNDAÇÃO DOM CABRAL. O valor total da contratação é de R$ R$755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1301 26 783 162 4523 0001 449035-02 Fonte 10.8.
Fernando Scharlack Marcato - Secretário de
Estado de Infraestrutura e Mobilidade

5 cm -23 1559399 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO SETOP Nº 07/2014
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE – SEINFRA/SPE - CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA ZONA DA MATA S.A.; Objeto: Adotar, em caráter excepcional, a aplicação de alteração do Índice de Produtividade (IPA), ponderador que determina a NOTA DO QID (Quadro de Indicadores de Desempenho), conforme Cláusula 6 do ANEXO VII - QUADRO DE INDICADORES DE DESEMPENHO, expurgando o evento da pandemia de COVID-19 no ano de 2020 das medições de 2021, para atendimento à Subcláusula 11.2 do CONTRATO; Assinatura: 23/11/2021.

3 cm -23 1559457 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS - DER

CONVOCAÇÃO
Edital nº 108/2021. Processo SEI nº 2300.01.0217126/2021-20. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, torna público que a reunião para abertura da nova documentação de habilitação apresentada pela licitante ABADIA Projetos Contra Incêndios Ltda., será realizada no dia 25/11/2021, às 10:30h (dez horas e trinta minutos), à Avenida dos Andradas, nº 1.120, sala 1.003, nesta Capital, convocando, assim, todos os interessados em participar da referida reunião.

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 110/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0230667/2021-06. O presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, torna público o resultado do julgamento da licitação objeto do edital em epígrafe, declarando que o Consórcio GESTÃO DE PAVIMENTOS BRASIL — MG (composto pelas empresas STRATA Engenharia Ltda.; DYNATEST Engenharia Ltda. e PAVESYS Engenharia S/S Ltda.) foi classificado em 1º (primeiro) lugar na licitação objeto do edital em epígrafe, tendo sido habilitado neste mesmo certame. Dessa forma a Comissão Permanente de Licitação – CPL, aceita a proposta do referido Consórcio, com o preço global de R$12.627.427,50 (Doze milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) referente a julho de 2021, declarando-o vencedor da presente licitação. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos nos termos do artigo 27 da Lei 12.462/2011 e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise.

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 124/2021. Processo SEI nº: 2300.01.0270775/2021-95. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, às 14:00hs (quatorze horas) do dia 28/12/2021, em seu edifício-sede, à Av. dos Andradas, 1.120, sala 1009, nesta capital, CONCORRÊNCIA EXECUÇÃO DO REMANESCENTE DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA PARA A CONCLUSÃO DA BACIA B2 E DA GALERIA DE MACRODRENAGEN DA RUA RIO VOLGA, E IMPLANTAÇÃO DA BACIA B5 E DAS GALERIAS DE MACRODRENAGENS DA RUA SEM NOME, DA RUA ARTERIAL E DA GALERIA DE MACRODRENAGEM (CANAL TÚNEL TRIPLO E REDE DE DRENAGEM) DA AVENIDA FRANCISCO FIRMO DE MATOS COM AVENIDA GENERAL DAVID SARNOFF, INTEGRANTES DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL E DE CONTROLE DE CHEIAS DO CÓRREGO RIACHO DAS PEDRAS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, ESTADO DE MINAS GERAIS, de acordo com edital e composições de custos unitários constantes do quadro de quantidades, que estarão disponíveis no endereço acima citado e no site www.der.mg.gov.br, a partir do dia 24/11/2021. A entrega dos envelopes de proposta e documentação deverá ser realizada até às 17:00hs (dezessete horas) do dia 27/12/2021 na forma prevista no Edital, no Serviço de Protocolo e Arquivo – SPA do DER/MG. A visita técnica ocorrerá nos dias 06/12/2021 de 14:00h às 17:00h e 07/12/2021 de 09:00h às 12:00h, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site acima mencionado.

COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG.
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, Resolução 619/16, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e na Deliberação nº 126/19, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, para interporem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FICI – Formulário de Identificação de Condutor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JARI/DER-MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade estão disponíveis no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 113200202111201, 113200202111202, 113200202111211,113200202111212,113200202111221,113200202111222, 113200202111223, 113200202111232, 113200202111233.

EXTRATO DE CONTRATO
Pela presente APOSTILA, lavrada com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, fica incluída no item 4.2 da Cláusula IV do Contrato DM-033/2021 a Dotação Orçamentária 2301 26 782 081 2039 0001 44.90.51.1, Fonte de Recurso 95.1, do Orçamento Geral do DER/MG, para o corrente exercício financeiro, de acordo com o expediente 38270402 do Processo 2300.01.0160882/2021-73. Nos exercícios subsequentes, durante a vigência do Contrato, as despesas correrão por conta dos créditos correspondentes. O presente instrumento, lavrado nesta data, vai assinado pelo Diretor de Manutenção e pelo Diretor Geral do DER/MG e passa a fazer parte integrante do Contrato a que se refere, para todos os efeitos de direito.

19 cm -23 1559863 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

DESPACHO
O Diretor do Departamento Penitenciário de minas Gerais, nouso de suas atribuições ANULA a rescisão do contrato administrativo dePaula De Fatima Porreca,Masp14937841, publicada em 20/11/2021, pelos motivos expostos no processo SEI nº 1450.01.0179272/2021-21.
Rodrigo Machado de Andrade
Diretor Geral DEPEN

2 cm -23 1559496 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9299270/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI. ESPÉCIE : Contrato de compra. OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Equipamento e Mobiliário Médico, sob a forma de entrega integral,conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão nº 129/2020 identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição . VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 12(doze)meses, a partir da publicação doseu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. VALOR: O valor estimadodo presente Termo de Contrato é de R$ 182.558,00(Cento e Oitenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais). DO TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.10.421.145 .4429.0001.4.4.90.52.12.0.24.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.24.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.04.0.24.1, 1451.10 .421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.24.1, 1451.10.421.145.4429.0001 .4.4.90.52.11.0.24.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.09.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.26.0.10.1, 1451.10.243.143.44 22.0001.4.4.90.52.14.0.10.1, 1451.10.243.143.4422.0001.4.4.90.52.0 9.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.07.0.10.1, 1451.10.42 1.145.4429.0001.3.3.90.30.13.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.3. 3.90.30.10.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.30.22.0.10.1, 1 451.10.421.145.4429.0001.3.3.90.32.01.0.10.1, 1451.10.421.145.442 9.0001.3.3.90.30.40.0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.99 .0.10.1, 1451.10.421.145.4429.0001.4.4.90.52.14.0.10.1. SIGNATÁRIOS: Ana Luisa Silva Falcão e Sandro Berton da Costa. Assinatura em : 23/11/2021.

6 cm -23 1559823 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9309065/2021
PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa RBX ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI . ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço. OBJETO: Preparação, produção e fornecimento contínuos de refeições e lanches prontos, dentro das instalações da Penitenciária de Segurança Máxima de Francisco Sá I - PenSegMax-FRS-I, processo de compra 1451044 159/2021, processo SEI! 1450.01.0116419/2021-37. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2021. VALOR: R$ 3.308.779,74. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423.0001.3390 39.03.0.27.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinícius de Souza Figueiredo e Bruna Aparecida Salgado Moreira. Assinatura em: 22/11/2021.

3 cm -22 1559225 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO Nº241/2021.
Objeto:Preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio de Tupaciguara I - Pres-TUP-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, apresos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. Abertura dia 06/12/2021, às 08:00 horas,no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, n° 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de novembrode 2021.

4 cm -23 1559440 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 1371.056.000.017/2017
de locação de imóvel urbano situado no Município de Governador Valadares, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Leste Mineiro e Ronaldo Rocha Villela, CPF 64x.xxx.xxx-20, conforme processo SEI 1370.01.0014773/2019-75. Vigência: 12 (doze meses), com início em 30/11/2021. Valor global: R$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1371.18.542.119.4317.0001.3 .3.90.36.11.0.29.1 e 1371.18.542.119.4317.0001.3.3.90.36.11.0.72.1.
a) Locatário Fabrício de Souza Ribeiro – Superintendente;

b) Locador Ronaldo Rocha Villela.

3 cm -23 1559684 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9309043
PARTES: Secretaria De Estado De Meio Ambiente E Desenvolvimento Sustentável – SEMAD e a Empresa Wagner Eustaquio De Araujo. ESPÉCIE: Contrato de Serviço. OBJETO: contratação de serviços de aluguel de compressor de ar para pintura e andaime(s), que serão utilizados para auxílio na pintura do imóvel do Centro Mineiro de Referência em Resíduos, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência do processo Sei 1370.01.0047055/2021-97 e Cotação Eletrônica nº 1371001 000038/2021.. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá seu prazo de vigência de 3 (três) meses partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 48 (quarenta e oito) meses. VALOR: O preço global do presente contrato é de R$ 1.623,00 (um mil seiscentos e vinte e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1371.17.512.120.4321.000 1.3.3.90.39.19.0.72.1 SIGNATÁRIOS: a) Ana Carolina Miranda Lopes de Almeida - Subsecretária de Tecnologia, Administração e Finanças. Delegação de Competência: Resolução SEMAD Nº 3041, 30 de dezembro de 2020. SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMAD b) WAGNER EUSTAQUIO DE ARAUJO - Representante Legal

5 cm -23 1559422 - 1

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM

PROCESSO DE COMPRA: 2091034 00010/2019
DO RECONHECIMENTO E DA RATIFICAÇÃO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na justificativa apresentada no Termo de Referência do processo SEI! 2090.01.0002594/2021-70, APROVO os procedimentos administrativos e, no uso de competência delegada pelo Decreto Estadual nº 47.760/2019 de 20 de novembro de 2019, AUTORIZO E RATIFICO, com fulcro nas disposições contidas no artigo 25, inciso I da Lei n° 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Nota Jurídica Nº 36/2021 elaborada pela Procuradoria da FEAM e da Nota Técnica 04/2021 elaborada pela GEAAD/FEAM, para contratação da empresa IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA, para prestação de serviços de fornecimento de Licenças dos softwares ArcGIS Online 01 un Creator, 01 un Viewer e 01 Service Credits; em atendimento a esta Fundação. O valor da contratação é de R$ 7.512,51 (sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta e um centavos) que correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 2091.18.541.98.4240.0001.3390.40.02.0.52-1
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Renato Teixeira Brandão
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente.

5 cm -23 1559847 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
A Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna pública as DECISÕES determinadas pela 54ª Reunião Ordinária, realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 14:00 horas na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG a saber: 2. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18): 2.1 Processos referentes a utilizar, receber, beneficiar, consumir, transportar, comercializar, armazenar, embalar produtos e subprodutos da flora nativa sem prova de origem:
2.1.1 Agropecuária Penedo - P.A .13000000792/07 – A.I. 018280/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.2 INSIVI – Indústria Siderúrgica Viana - P.A 02000000625/07 - A.I. 012972/2006 INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.3 Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. P.A 002000001519 - A.I. 000083/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.4 Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. P.A 02000001248/07 - A.I. 017917/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.5 Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. P.A 02000000735/07 - A.I. 012914/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.6 Rede Gusa Indústria e Comércio Ltda. P.A 02000001589/06 - A.I. 0000367/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.7 Itasider – Usina Siderúrgica Itaminas S/A. P.A E076122/2007- A.I 250734-0A - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.8 Siderlagos Siderurgia S/A. P.A E054844/2007 - A.I. 017919/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.9 MGS Minas Gerais Siderurgia Ltda. - P.A 01000013575/06 - A.I. 000010/2006 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.1.10 Juarez Miguel da Silva P.A 10000000908/07 - A.I. 308854-7 A - DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF. 2.2 Processos referentes adquirir, escoar, receber, transportar, armazenar, utilizar, comercializar, consumir ou beneficiar carvão vegetal de floresta plantada sem observar os requisitos previstos nas normas legais vigentes: 2.2.1 Jerry Adriano da Silva P.A. 663657/2019 – AI 139219/2019 – RETIRADO DE PAUTA; 2.2.2 José Nilson da Silva – P.A. 671964/19 – A.I. 201613/2019 – ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO; 2.3 Processo referente a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental: 2.3.1 Manoel Pereira do Nascimento P.A. 070000003192/08 – A.I. 041323/2007 – DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.4 Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente: 2.4.1 Claudir Ceola P.A. 12010000026/09 – AI 069135/2007 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF ; 2.4.2 Roberto Soares dos Santos P.A. 04000000047/11 – A.I. 70635/2010 – DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF. 2.5 Processo referente a fazer queimada sem autorização do órgão ambiental: 2.5.1 Usina Frutal Açúcar e Álcool Ltda - P.A. 06060000018/09 – A.I. 13534/2006 - DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.6 Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização expedida pelo órgão competente em área diferente da autorizada: 2.6.1 Jac Empreendimentos Agroflorestais Ltda P.A 09000000967/18 – A.I 88963/2018 - INDEFERIDO O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF. 2.7 Processos referentes a instalar, construir, testar, operar ou ampliar atividade efetiva ou potencialmente poluidora ou degradadora do meio ambiente sem as licenças de instalação ou de operação, desde que não amparado por termo de ajustamento de conduta com o órgão ou entidade ambiental competente, se não constatada a existência de poluição ou degradação ambiental: 2.7.1 Grupal Avícola S/A – Granja Buritis P.A. S003295/2010 – A.I.001488/2009 - DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 2.7.2 José Célio de Souza P.A. R161580/2011 – A.I. 67959/2007 – DEFERIDO PARCIALMENTE O RECURSO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.
Maria Amélia de Moura Mattos Lins - Secretária Executiva do
Conselho de Administração do IEF e Diretora Geral do IEF

18 cm -23 1559460 - 1

TERMO DE DOAÇÃO Nº 8537826 – ELETRÔNICO/2019
Processo SEI 2100.01.0003710/2019-49. Doação de bens permanentes que faz a Fundação de Ensino e Pesquisa de Uberaba – FUNEPU para o Instituto Estadual de Florestas – IEF. Objetos: 5 Micro Computadores no valor de R$ 19.299,98. Data da assinatura do Termo: 24/07/2019. Assinam pelo Doador José Eduardo dos Reis Felix e Maria José de Oliveira Ávila e pelo Donatário Antônio Augusto Melo Malard, Diretor Geral do IEF.

2 cm -23 1559797 - 1

REQUERIMENTO DE DAIA
A Supervisora Regional da URFBio Rio Doce do IEF torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(ram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s):
* R3M MINERAÇÃO LTDA– CNPJ 26.543.700/0001-16– Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo. Propriedade 1: Fazenda Lavra /Propriedade 2: Vargem do Braz, Lavra, Aricanga ou França- GUANHÃES /MG – Processo Nº 2100.01.0065719/2021-20: em 04/11/2021.
Adriana Spagnol de Faria. Supervisora da Unidade
Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce

3 cm -23 1559580 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570167.

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO – COBRANÇA
PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) notifica os usuários abaixo nomeados a respeito de débitos em aberto referentes à Cobrança pelo Uso de Recursos Hídricos, conforme Documentos de Arrecadação Estadual – DAEs listados a seguir.

Usuário: PATRIMAR ENGEFOR IMÓVEIS SPE LTDA. CNARH: 310007836178. CPF/CNPJ: 10.193.087/0001-14. Valor atualizado: R$ 5.704,19. DAE's: 5501155024157; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85620000057 3 04190213220 2 21012550115 0 50241570224 5; Processo SEI 2240.01.0006280/2021-13.

Usuário: LAVANDERIA MARACY LTDA. CNARH: 310005476034. CPF/CNPJ: 043.550.598-04. Valor atualizado: R$ 2.099,31. DAE's: 5501155050794; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85630000020 0 99310213220 2 21012550115 0 50507940224 2; Processo SEI 2240.01.0003986/2021-65.

Usuário: FRANCISCO MARQUES DA SILVA MAIA NETO. CNARH: 310007359140. CPF/CNPJ: 087.441.816-04. Valor atualizado: R$ 2.363,53. DAE's: 5501155041485; Código de barras para pagamento (linha digitável): 85620000023 5 63530213220 7 21012550115 0 50414850224 9; Processo SEI 2240.01.0004008/2021-53.

O interessado poderá, conforme artigos 9º e 10 do Decreto Estadual nº 46.632/2014 e artigos 30 e 31 do Decreto Estadual nº 46.668/2014, apresentar defesa escrita dirigida à Diretoria de Gestão e Apoio ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos (DGAS) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar desta publicação. A peça de defesa deverá se revestir dos requisitos determinados no art. 12 da Lei nº 14.184, de 2002.

Na inviabilidade de quitação integral do valor, o interessado poderá solicitar o parcelamento dos débitos, conforme estabelecido no Decreto nº 46.668/2014, artigos 53 a 71. A não apresentação de defesa ou pedido de parcelamento nos prazos estipulados, bem como o não pagamento dos DAEs, implicará em inscrição dos débitos em Dívida Ativa, registro no Cadastro Informativo de inadimplência (CADIN-MG) e consequente execução Fiscal.

Para os esclarecimentos que se fizerem necessários e apresentação da defesa, o endereço para correspondência é DGAS/IGAM, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, 4143, Edifício Minas, 1º Andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-900 ou através do e-mail cobranca.agua@meioambiente.mg.gov.br

Marcelo da Fonseca. Diretor Geral do IGAM.

10 cm -23 1559306 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 64/2021, Planejamento nº 11/2021, SEI nº 1500.01.0936114/2020-67. Partes: SEPLAG e VIBRA ENERGIA S/A. Objeto: 1- Alteração dos dados da beneficiária de PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A. para VIBRA ENERGIA S/A, em virtude mudança da sua Razão Social. 2- Reequilíbrio econômico financeiro dos Lotes 02 - gasolina e 03 - óleo diesel, conforme discriminado abaixo:

Lote	Descrição	De (R$)	Para (R$)
2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	R$ 4,1465	INALTERADO
3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	R$ 3,9324	R$ 4,5476

Vigência: De 28.10.2021 a 31.10.2021.

Lote	Descrição	De (R$)	Para (R$)
2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	R$ 4,1465	INALTERADO
3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	R$ 4,5476	R$ 4,4863

Vigência: De 01.11.2021 a 09.11.2021.

Lote	Descrição	De (R$)	Para (R$)
2	GASOLINA AUTOMOTIVA - TIPO: COMUM;	R$ 4,1465	R$ 4,5756
3	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	R$ 4,4863	INALTERADO

Vigência: De 10.11.2021 a 21.05.2022. Assinam: Rodrigo Ferreira Matias, pela SEPLAG, Glaucius de Lucca Braga e Gilvan de Sá Barreto Júnior, pela VIBRA ENERGIA S/A.

10 cm -23 1559867 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TA AO CONTRATO Nº 9164350/2017.

Partes: SEPLAG e a empresa MICROSOFT INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência contratual por 12 (doze) meses; Reajustar o valor da parcela mensal no percentual de 9,679670%. Vigência: de 24/11/2021 a 23/11/2022. Valor R$284.746,28 (duzentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1502 04 122 186 4135 0001 3 3 90 40 02. Fonte de recursos: 10 1. Data de assinatura: 23/11/2021. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG e Renata Maria Delfraro Oliveira pela contratada.

3 cm -23 1559623 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º TA AO CONTRATO Nº 9197680/2018.

Partes: SEPLAG e Segmento Digital Comércio Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses; Manutenção do valor do contrato. Vigência: de 24/11/2021 a 23/11/2022. Valor: R$355.633,92 (trezentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1501 04 122 041 4099 0001 3 3 90 3016. Fonte de recursos: 10 1. Assinam: Rodrigo Diniz Lara pela SEPLAG e José Roberto Alves pela Segmento Digital Comércio Ltda.contratada.

3 cm -23 1559282 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de compra 1501122 000082/2021 Contrato nº 9313040/2021. Partes: SEPLAG e a empresa GUIDO NETWORKS TELECOMUNICACOES E INFORMÁTICA LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos, sob demanda, constando de execução de infraestrutura de rede de comunicação (cabeamento lógico e energia elétrica), com fornecimento de materiais. Valor: R$283.422,00 (duzentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação. Dotações orçamentárias: 1501 04 122 186 4481 0001 3 3 90 40 02; 1501 04 122 186 4481 0001 3 3 90 39 22. Fonte de recursos: 0 10 1. Data de assinatura: 22/11/2021. Assinam: Marilene Bretas Campos pela SEPLAG e Roni de Oliveira Franco e Jefferson Ferreira Guido pela contratada.

3 cm -23 1559351 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO E REGISTRO
DO CONTRATO FJP/PJ - 294/2021

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO CONTRATADA: DUPIM ENGENHARIA LTDA OBJETO: contratação de empresa especializada na elaboração de Laudo Técnico de engenharia, para realização de inspeção predial para avaliar as condições gerais das edificações da Fundação João Pinheiro, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais). REFERÊNCIA: Dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666 de 1993, através de Cotação Eletrônica de Preços - nº 34/2021 (Evento 35953657), com fulcro no Decreto Estadual nº 46.095/12 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto nº 45.902 de 27 de janeiro de 2012, no Decreto nº 37.924, de 16 de maio de 1996 e no Decreto nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009 VIGÊNCIA: Este contrato tem vigência por 6 (seis) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa; podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Diversas constantes no documento 34033295 Belo Horizonte, de novembro de 2021

5 cm -23 1559363 - 1

ATO DE ABERTURA DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO PUNITIVO
ATO ORDENADORA DE DESPESAS FJP Nº 02/2021

A ORDENADORA DE DESPESAS no uso do cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 8.666/1993, Lei Estadual nº 13.994/2001 e Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio deste ato, DETERMINA a instauração do Processo Administrativo Punitivo nº. 02/2021 para apurar os fatos descritos na Nota Técnica nº FJP/CEAP nº. 1/2021/2021, tendo em vista o descumprimento da Empresa INFOTEC CURSOS PROFISSIONALIZANTES- ME, CNPJ37.708.643/0001-02 - vencedora daCOTEP (processo de compra n. 40/2021) - em relação às obrigações previstas no Termo de Referência tendo como objeto a tradução simultânea com2 tradutores.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Érica Orzil Viana/Ordenadora de Despesas.

4 cm -23 1559320 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Considerando a NJ/PJ - 256/2020, ratifico o ato decontratação direta daempresaELOGROUPP Desenvolvimento e Consultoria LTDA, por inexigibilidade de licitação, com fulcro do art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, e art. 26,caput, todos da Lei nº 8.666/93, para atuar no âmbito do Programa de Liderança e Gestão, da Fundação João Pinheiro.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Helger Marra Lopes/Presidente.

2 cm -23 1559836 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 9293816/2021. SEI: 2010.01.0093073/2021-93. Contratado: DGS Brasil Ltda. Objeto: Prestação deserviços de comunicação e armazenamento de imagens médicas, contemplando o fornecimento, licenciamento, instalação, implantação, suporte técnico e atualizações de Solução PACS-RIS,para gerenciamento e armazenamento de exames de imagens médicas, com a finalidade de atender ao IPSEMG - P.E. nº 2012015.107/2021.Vigência: 12 (doze) meses da publicação. Valor: R$ 817.759,80. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339040 02 0 50 1. Guilherme Parentoni S. Fonseca. – Diretor e Carolina Alice Rodrigues Araujo. – Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 3º Termo Aditivo ao contrato nº 9197231/18. SEI: 2010.01.0048769/2020-03. Contrato: Fresenius Medical Care Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 24/11/21 a 23/11/22. Valor: R$ 31.500,00. Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4087 1 339030 13 0 50 1. Base Legal: Art. 57, Inc.I, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca. – Diretor e Edson Pereira da Silva. – Contratado.

ERRATAS DE CONTRATOS

Publicação no MG/24.06.2021 – Pág. 44 Contratada: NUCLEOMED Com. e Rep. Comercial Ltda. Nº 9280741/21
onde se lê: nº P.E. 2012015.230/2020 - Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339030 10 0 50 1
leia-se: P.E. 2012015.231/2020 - Dot. Orç.:. 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1

Publicação no MG/01.07.2021 – Pág. 40 Contratada: Vitória Hospitalar Ltda. Nº 9280742/21
onde se lê: Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339030 10 0 50 1
leia-se: Dot. Orç.:. 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1

Publicação no MG/01.07.2021 – Pág. 40 Contratada: Signus do Brasil Com. Imp. e Exp. de Mat. Hospitalares Ltda. Nº 9280744/21
onde se lê: Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339030 10 0 50 1
leia-se: Dot. Orç.:. 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1

Publicação no MG/24.06.2021 – Pág. 44 Contratada: Intensivemed Imp. e Comércio Ltda-EPP. Nº 9280745/21
onde se lê: Dot. Orç.: 2011 10 302 011 4083 1 339030 10 0 50 1
leia-se: Dot. Orç.:. 2011 10 302 011 4087 1 339030 10 0 50 1

Publicação no MG/20.11.2021 – Pág. 34 Contratada: Boston Scientific do Brasil Ltda. Nº 9309943/21
onde se lê: Valor: R$ 282.5725,04
leia-se: Valor:. R$ 282.572,04

10 cm -23 1559814 - 1

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO
Nº 40/2021
PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
PESSOA JURÍDICA

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a 1ª retificação do Edital nº 40/2021, Anexo II, referente ao credenciamento de PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PESSOA JURÍDICA, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 13 de novembro de 2021. O inteiro teor deste Anexo encontra-se disponível na página do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
Thiago Bernardo Borges – Presidente.

3 cm -23 1559782 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGADO

Pregão Eletrônico nº: 053/2021 - Registro de preços de insumos alimentares e material para copa e cozinha. Lote 03: DESERTO; Lotes 01 e 02: FRACASSADOS.

1 cm -23 1559728 - 1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
ELETRÔNICO nº: 040/2021

Registro de Preços de Equipamento de Proteção Individual EPI – Motoqueiro (Jaqueta, Luva e Capacete). Ata 001 assinada com as empresas: Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda - EPP (CNPJ: 27.509.080/0001-61), Lote 01, Valor: R$ 105.702,00; M. Tozzi Vestuários Eireli (CNPJ: 19.879.447/0001-00), Lote 02, Valor: R$ 14.218,42.

2 cm -23 1559810 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MICRORREGIONAL – CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Bipartite Microrregional do Estado de Minas Gerais homologadas Ad. Referendum na CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.
FÁBIO BACCHERETTI
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DE CIB MICRO HOMOLOGADAS AD REFERENDUM NA CIB-SUS/MG EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES AD REFERENDUM DE CIB MICRO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021					
Nº	CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	ASSUNTO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Micro João Pinheiro	117	03/08/2021	Remanejamento de Urgência das Obstetrícias.	Pareceres Técnicos da SUBREG/SCP/DPPI-ROU nº 201/2021, datado de 17 de novembro de 2021 e SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadoria Materno Infantil nº 72/2021, datado de 18 de novembro de 2021.
2	CIB Micro Patos de Minas	271	03/08/2021	Remanejamento de Urgência das Obstetrícias o município de São Gonçalo do Abaeté.	Pareceres Técnicos da SUBREG/SCP/DPPI-ROU. nº 208/2021, datado de 19 de novembro de 2021 e SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadoria Materno Infantil nº 74/2021, datado de 18 de novembro de 2021.
3	CIB Micro Patos de Minas	281	03/11/2021	Remanejamento das Obstetrícias dos municípios de Guarda-Mor, Vazante, Lagamar.	Pareceres Técnicos da SUBREG/SCP/DPPI-ROU. nº 209/2021, datado de 19 de novembro de 2021 e SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadoria Materno Infantil nº 77/2021, datado de 18 de novembro de 2021.
4	CIB Micro São Gotardo	39	03/11/2021	Remanejamento de Urgência dos recursos da Obstetrícia.	Pareceres Técnicos da SUBREG/SCP/DPPI-ROU. nº 210/2021, datado de 23 de novembro de 2021 e SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenadoria Materno Infantil nº 78/2021, datado de 18 de novembro de 2021.

20 cm -23 1559441 - 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Assessoria de Auditoria Assistencial do SUS-MG - AUDSUS vem pelo presente edital, a fim de dar cumprimento ao contido no inciso LV do art. 5º da Constituição Federal de 1988 e artigo 31 da Resolução SES nº 2.906 de 24 de agosto de 2011, em virtude do impedimento na entrega da notificação pelo Ofício SES/AUDSUS nº 262/2021, notificar o interessado, Senhor Gilson Urbano de Araújo, CPF ***.545.746-**, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital, sob pena de revelia, conhecer os autos da Atividade de Auditoria nº 263/2013, realizada na Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11491247/0001-74, localizada na Rua Esmeraldo, 1280, centro, no Município de Várzea da Palma - MG, para conhecimento de Decisão da Junta de Recursos referente ao Relatório Complementar Final da Auditoria nº 263/2016 o qual se encontra à disposição no Núcleo Macrorregional de Auditoria Assistencial Norte no endereço: Rua Correa Machado, nº 1333, Bairro Vila Santa Maria – Montes Claros/MG.

4 cm -23 1559431 - 1

TERMO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL
TERMO DE CESSÃO ELETRÔNICO Nº 46/2021 –
PROCESSO SEI Nº1500.01.0001918/2017-70.

CEDENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MG. CESSIONÁRIO: Município de Formiga. OBJETO: Imóvel localizado naRua Quintino Bocaiúva, nº55, Centro, município de Formiga/MG. Cessão autorizada pela SEPLAG. PRAZO DE VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos, a contar da data da publicação do Termo de Cessão de Uso de Imóvel. Data da assinatura: 22/11/2021.

2 cm -23 1559350 - 1

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA NO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SES Nº 01/2020

Convocação de candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES Nº 01/2020, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019;

CONSIDERANDO termo de acordo celebrado entre a SEPLAG e a Vale S.A, nos autos de n.º 5010709-36.2019.8.13.0024, para realização de contratação temporária, homologado em juízo em 19 de março de 2020; e o item 7.2 do Edital SES Nº 01/2020:

RESOLVE:

Convocar a candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES Nº 01/2020, publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, de 21 de julho de 2020, para assinatura do contrato administrativo:

SES 05 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BIOLOGIA), ENFERMAGEM, QUÍMICA, MEDICINA VETERINÁRIA OU FARMÁCIA E ESPECIALIZAÇÃO EM EPIDEMIOLOGIA

Classificação	Candidato	Resultado
3	Juliana Wilke Saliba	Selecionada

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2021
Fabio Baccheretti Vitor
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

6 cm -23 1559343 - 1

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ESP

CREDENCIAMENTO DE DOCENTE 001/2021

A Diretora Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG torna pública a análise do recurso do Credenciamento de Pessoa Física Nº 001/2021 Projeto Estratégico Saúde em Rede, municípios de Ubá, Uberlândia e Taiobeiras, disponível no site da ESP/MG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

2 cm -23 1559557 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE ASSISTÊNCIA HEMOTERÁPICA
COM INTERVENIÊNCIANº 029/20,

CELEBRADO ENTRE A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MONTE SANTOCOM INTERVENIÊNCIA DAAGÊNCIA TRANSFUSIONALDA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS E A FUNDAÇÃO HEMOMINAS/Hemonúcleo de Passos. Objeto: altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO RESSARCIMENTO DOS SERVIÇOS, do instrumento original.. Processo SEI 2320.01.0005694/2020-16.

3 cm -23 1559850 - 1

ATO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

Pelo presente ato de reconhecimento de despesa, tendo em vista o teor da Nota Jurídica n. 579/2021 (38306283), datada de 19.11.2021 e justificativa do CETEBIO (37768039), de 10.11.2021, fica reconhecida a despesa referente à Nota Fiscal 385155 datada de 03.11.2021, sendo credor IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda, CNPJ 26.388.330/0001-90, que perfaz o montante de R$ 5.999,49 (cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos), devendo este ato ser publicado no órgão oficial de divulgação. Fundamentação: art. 59, da Lei Federal n. 8.666/93.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2021.
Márcia Faria Moraes Silva.
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

3 cm -23 1559280 - 1

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO-CIAPA

Como é de seu conhecimento, essa empresa Lab Shopping Diagnóstica Ltda/CNPJ N. 22.536.130/0001-86 firmou relação jurídica com esta Fundação, decorrente do Processo de Compra nº 2320310.000113/2019, Pregão nº 113/2019, que gerou o Contrato nº 9223.681/2019, assinado em 19/11/2019, no valor total de R$ 206.828,56 (duzentos e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos), através do qual se obrigou a fornecer os itens 01 a 07 do Lote 01, nos termos do respectivo Edital e conforme proposta apresentada, tendo sido instaurado o Processo Administrativo n.º 2320.01.0008423/2020-53 para apurar irregularidades no cumprimento de tal obrigação (no que se refere ao fornecimento dos itens 02 e 05, a cláusula 6 do Edital, que definia a validade mínima de 12 meses contados da data de entrega).

Nesses termos, em atendimento às previsões legais contidas na Lei n.º 8.666/93, Lei Estadual 13.994/01 e no Decreto Estadual nº 45.902/12, servimo-nos da presente para NOTIFICÁ-LO, para fins de direito, quanto aos termos da decisão proferida pelo Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Hemominas no referido processo, que entendeu pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme extrato de decisão anexo publicado no Diário Oficial do Estado em 09.09.2021.

Assim, concede-se a essa empresa, nos termos do art.109, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 41, do Decreto Estadual nº 45.902/2012 o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento desta notificação, para apresentação de RECURSO, devendo o mesmo ser protocolado de 2ª a 6ª feira, de 08:00 às 18:00, no Protocolo Geral da Fundação Hemominas, situado na Rua Grão Pará nº 882, Funcionários, 30.150-341 em Belo Horizonte – MG.

Márcia Faria Moraes Silva. Diretora de
Planejamento, Gestão e Finanças.
Fundação Hemominas

7 cm -23 1559305 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570168.

DECISÃO CIAPA

PROCESSO CIAPA Nº 2320.01.0009067/2021-25.

O Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação HEMOMINAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 14 do Decreto Estadual nº 45.822/2011, tendo em vista o Relatório 02 (38181926) do Processo CIAPA nº 2320.01.0009067/2021-25 instaurado para apuração de possível descumprimento contratual e aplicação de penalidade, considerando que a interessada não apresentou Defesa à Comissão CIAPA, DECIDE aplicar à empresa Engepower Construções Eireli CNPJ:34.191.568/0001-59, a penalidade de MULTA no valor de R$ 19.257,34 (dezenove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) , referente a 20% sobre o valor do descumprimento contratual e ADVERTÊNCIA, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 9262.860/20, em consonância com o disposto no art. 87, incisos I e II da Lei 8.666/93, art. 3º, II da Lei Estadual 13.994/01, art. 38, I e II, c/c art. 46, II do Decreto Estadual nº 45.902/2012. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Márcia Faria Moraes Silva.

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças /HEMOMINAS

4 cm -23 1559377 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br,pregão eletrônico/proc. nº 2320310.412/2021, SEI 2320.01.0011065/2021-11, para reagentes para imuno-hematologia com sessão no dia 13/12/2021 às 09:00 horas.Pregão eletrônico/proc. nº 2320310.431/2021, SEI 2320.01.0014081/2021-59, para iogurte com sessão no dia 14/12/2021 às 09:00 horas.Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -23 1559595 - 1

RETIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO - PROCESSO DE COBRANÇA

A Presidente da Fundação HEMOMINAS considerando o alcance da pretensão punitiva no processo CIAPA 05/2013 e a conclusão da comissão de cobrança em seu relatório para encerramento de processo, RETIFICA o Ato de Encerramento do processo instaurado pela Portaria PRE nº. 369 de 22/10/2019, publicado no IOMG em 17.01.2020, visto a quitação do débito, concluindo pelo ENCERRAMENTO do referido processo. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Júnia Guimarães Mourão Cioffi. Presidente da Fundação Hemominas.

3 cm -23 1559812 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato n. º 001/2017. Pregão Eletrônico n. º 001/2017. Processo SEI n. º 2260.01.0007216/2019-37. Objeto: renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, cujos termos inicial e final datam, respectivamente, de 02/12/2021 a 01/12/2022, cujo valor inicial corresponde a R$ 11.945,52; reajuste de 8,994650%, pelo IPCA, correspondente a R$ 1.074,46. Perfazendo novo valor contratado de R$ 13.019,98, a partir de 02/12/2021.Contratante: Fundação Ezequiel Dias - Funed. Contratada: Cantinatec Coelho e Moura Alimentos Ltda. Assinatura: 23/11/2021.

Guilherme Rodrigues Moreira. Diretoria

Planejamento, Gestão e Finanças/FUNED.

3 cm -23 1559566 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – MG TRANSPLANTES/VALE DO AÇO

FHEMIG Nº 69/2021

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 1.479 de 24/08/2018, publicada no Diário Oficial dos Poderes de Minas Gerais em 25/08/2018, e nos termos da Lei 23.750/2020 e Decreto Estadual 48.097/2020, TORNA PÚBLICO o Resultado Final e Homologação, referente ao Regulamento nº 69/2021 MG Transplantes/Vale do Aço: Enfermeiro.

MG TRANSPLANTES - IPATINGA							
ENFERMEIRO							
Unidade	Função	Inscrição	Nome do Candidato	Nota Validada	Nota Entrevista	Nota Final	SITUAÇÃO
MG TRANSPLANTES - IPATINGA	Enfermeiro - 40 Horas	210690005	ERIKA BARRETO NUNES FRANCA	39,5	58	97,5	Classificado
MG TRANSPLANTES - IPATINGA	Enfermeiro - 40 Horas	210690009	WIVIANNE STHERFANE NASCIMENTO MOTA	39,5	0	39,5	Desclassificado conforme item 10.9.1

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas -DIGEPE

12 cm -23 1559759 - 1

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

Espécie: Termo de Doação firmado entre a FHEMIG/ADC e a Confederação Brasileira de Futebol- CBF Objeto: Doação de 1 (um) Automóvel Marca Fiat, Modelo Fiorino 2021-Ambulância para a Fhemig. Data de Assinatura: 22/07/2021

2 cm -23 1559466 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR. JOSÉ AMÉRICO/FHEMIG

Espécie: 4º Termo Aditivo ao contrato nº 9178261 firmado entre a FHEMIG/HRBJA e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. Objeto: Prorrogar o contrato por 12 (doze) meses e Registrar que o reajuste no valor do contrato solicitado pela CONTRATADA, será realizado via apostilamento quando da divulgação do IPCA acumulado 12 meses de Janeiro de 2022, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato. Valor: R$ 15.297,96 (total estimado). Vigência: 24/01/22 a 23/01/23. Número do Processo: 0525005 158/2017 Modalidade: PREL. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4063.0001 Objeto de gasto: 339039-98; IAG 0; F 10.1. Data de Assinatura: 23/11/2021.

3 cm -23 1559419 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Hospital João XXIII/CHU e a empresa CENTRO AVANÇADO DE ENDOSCOPIA LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 874.545,00 (total estimado) Vigência: 09/01/2022 até 08/01/2023 Número do Processo: 0501044 617/2019 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3998 F 10.1 Data de Assinatura: 23/11/2021

2 cm -23 1559809 - 1

COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/ HOSPITAL JOÃO XXIII AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

REF.: PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO, Processo nº. 172/2017,Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de serviços de sistema de fornecimento de ar comprimido medicinal. Retifica-se o valor do 4º Termo Aditivo devido reajuste de IPCA, ONDE SE LÊ: R$ 65.696,97, LEIA-SE: R$ 72.430,91. Maiores informações na Seção de Compras da referida Unidade ou pelo telefone: (31) 3239-9324, ou no site: www.compras.mg.gov.br. Belo Horizonte, 23/11/2021

3 cm -23 1559335 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – CONSIDERANDO À ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS - ANÁLISE CURRICULAR REGULAMENTO 88/2021 – CMT

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Considerando Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 88/2021 do Centro Mineiro de Toxicomania – CMT. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/11/2021 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego

Diretor de Gestão de Pessoas-DIGEPE

3 cm -23 1559843 - 1

AVISO DE LICITAÇÕES

FHEMIG/Hospital Regional Antônio Dias situado à Rua Major Gote, 1231 - Centro - Patos de Minas - MG, comunica aos interessados a realização dos processos: 1) Processo nº 0518005 208/2021 – Pregão Eletrônico, cujo objeto é a aquisição de Sistema de Videocirurgia para o Hospital Regional Antônio Dias/FHEMIG. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 07/12/2021 às 08h30min. Editais à disposição no site www.compras.mg.gov.br e Setor de Coordenação de Compras e Logística da Unidade. Maiores informações pelo telefone: 34.3818.6008. Setor de Coordenação de Compras e Logística/HRAD/FHEMIG. E. mail: hrad.apoiocompras@fhemig.mg.gov.br. Patos de Minas, 23 de novembro de 2021.

3 cm -23 1559727 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS REGULAMENTO 73/2021 – MOV

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 73/2021 da Maternidade Odete Valadares – MOV. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/11/2021 a partir das 17h00m.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas – DIGEPE

3 cm -23 1559626 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR REGULAMENTO 89/2021 – MGT/BH

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado nº 89/2021 do MG Transplantes/BH. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/11/2021 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas

3 cm -23 1559873 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Hospital Infantil João Paulo II/CHU e a empresa 4TECH Manutenção Laboratorial, Refrigeração e Hospitalar LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 meses. Valor: R$ 11.990,00 (total estimado) Vigência: 08/01/2022 até 07/01/2023 Número do Processo: 0503007 285/2018 Modalidade: PREGÃO. Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3921 F 10.1 Data de Assinatura: 23/11/2021

3 cm -23 1559449 - 1

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o disposto do artigo 25, I, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e delegação de Competência conferida pela Portaria Presidencial nº 1.807, de 16 de março de 2021, publicada no DOE em 17/04/2021, RATIFICO o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 0500005 117/2021, SEI 2270.01.0034130/2021-15- para contratação da empresa PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.524.509/0001-04, para a contratação deserviços de Licença Perpetua de Software SISDEA - Sistema de modelagem utilizando a Análise da Envoltória de Dados, a Regressão Linear Simples/ Múltipla e as Redes Neurais Artificiais. Valor Global: R$ 1.790,00 (Mil e setecentos e noventa reais).

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2021.

Lucas Salles de Amorim Pereira

3 cm -23 1559874 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO.

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, através de sua unidade administrativa HOSPITAL REGIONAL JOÃO PENIDO, comunica a quem possa interessar a MARCAÇÃO da data do pregão do seguinte processo licitatório: processo de compra nº 0519031 358/2021- Visando a aquisição - ELETROCARDIÓGRAFOS PARA UTI NEO DO HRJP. Data: 07/12/2021 às 10:00 hs. processo de compra nº 0519031 424/2021- Visando Aquisição de Esteira Ergométrica para treino de marcha no Centro de Reabilitação do HRJP. Data: 06/12/2021 às 10:00 hs. Editais disponíveis no site WWW.COMPRAS.MG.GOV.BR. Informações pelo telefone: (32) 3691-9523. HRJP/ COMPRAS

3 cm -23 1559655 - 1

EXTRATO DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA 2ª ETAPA – ENTREVISTAS REGULAMENTO 84/2021- MGT/BH

A Diretora de Gestão de Pessoas da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais torna público o Resultado da 2ª Etapa – Entrevistas do Processo Seletivo Simplificado nº 84/2021 do MG Transplantes/Belo Horizonte. O resultado estará disponível no sítio eletrônico da FHEMIG – www.fhemig.mg.gov.br, no dia 24/11/2021 à partir das 17h00m.

Ana Costa Rego

Diretora de Gestão de Pessoas - DIGEPE

3 cm -23 1559661 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SRE DE JANUARIA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar do município de Juvenília, aqui representada pela Caixa Escolar Margarida de Castro Falcão tornam público, para conhecimento dos interessados, que farão realizar no dia 08/12/2021, às 09:00 horas, Chamada Pública Individual nº 04/2021, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/12/2021, às 08:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Escolas Estadual Manoel Fernandes da Silva, município de Juvenília, Rua Projetada, nº 100, Bairro Centro, CEP: 39467000Tel: (38) 998895183, e-mails: escola.342726@educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR (TC 946115/2021) e -(TC: TC 949644 /2021)

A Caixa Escolar CAIO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 10/12/2021, às 10:00 horas, Chamada Pública Individual nº 10/2021 para compor Aquisição do Kit Alimentação Federal PNAE/Fonte 36 e contrapartida estadual/fonte 21 - Durante a pandemia da COVID-19. (Perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 09/12/2021, às 17:00, Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de Juvenilia e via e-mail escola.62995@educacao.mg.gov.br.da E.E. ANTONIO ORTIGA, localizada na Rua Antônio Ferreira de Alkimim, 230 – CENTRO - CEP: 39467000 – Tel: (38)999197557.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR – FONTE 36 (PNAE) E 21 (CONTRAPARTIDA ESTADUAL)

A Caixa Escolar Dona Emília Figueiredo torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 13/12/2021, às 10 horas, Chamada Pública Individual nº 05/2021 e Chamada Pública Individual nº 06/2021 para Aquisição de Alimentação, TC nº 948.126/2021 Fonte 36 Recurso Federal e TC nº 951.655/2021 Fonte 21 Recursos Estadual durante a pandemia da COVID-19.(Não perecíveis e perecíveis) da Agricultura Familiar. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 27 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04/2015, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/12/2021, às 9 horas. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EMATER de São Francisco/MG e via e-mailescola.240222@educacao.mg.gov.br da E.E. Brasiliano Braz, localizada na Avenida Presidente Juscelino, 1319 Centro - CEP: 39.300-000

11 cm -23 1559293 - 1

SRE CARATINGA - EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR/LICITAÇÃO

A Caixa Escolar Professor Paulo Vespasiano torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Domingos Carellos, localizada na RUA Guandu nº 50 – Assarai – CEP 36960-000 – Telefone (33) 3316-3054, e-mail: escola.20796@educacao.mg.gov.br. Até o dia 01/12/2021, às 14:00 horas.

3 cm -23 1559453 - 1

SRE TEÓFILO OTONI

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar RAMIRO SOUSA E SILVA ,torna público, para conhecimento dos interessados, que fará no dia 30/11/2021, às 14:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. RAMIRO SOUSA E SILVA, localizada na Rua Professora Amélia Rosa e silva, nº 53, Guarataia- Itambacuri, CEP: 39.833-000, e-mail: escola.146871@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 13:00h.

3 cm -23 1559502 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO V PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO ESTADUAL–

A Caixa EscolarRômulo de Assis Lage -torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia30/11/2021, às11h 45min , Processo Licitatório nº06/2021-Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso- 950229/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E.DA VILA SANTA ROSA-localizada naRODOVIA-MG-120 , nº 2367, Bairro: VILA SANTA ROSA, Cidade: NOVA ERA– MG, CEP: 35.920-000. Telefone (31) 3861– 2552, e-mail : escola.103616@educacao.mg.gov.br até o dia30/11/2021 , às11h .

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO V PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - RECURSO FEDERAL–

A Caixa EscolarRômulo de Assis Lage -torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia30/11/2021, às11h 45min , Processo Licitatório nº07/2021-Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Termo de Compromisso- 946700/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E.DA VILA SANTA ROSA-localizada naRODOVIA-MG-120 , nº 2367, Bairro: VILA SANTA ROSA, Cidade: NOVA ERA– MG, CEP: 35.920-000. Telefone (31) 3861– 2552, e-mail : escola.103616@educacao.mg.gov.br até o dia30/11/2021 , às11h .

6 cm -23 1559534 - 1

SRE POÇOS DE CALDAS

EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/ PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Manuel Antônio da Silva realizará Chamada Pública nº 04/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13 para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, às 10:00h, na E.E. Carlos Magno de Carvalho, localizada na Rua Manoel Monteiro Peçanha, n° 3 – Distrito São Bento de Caldas – Município Santa Rita de Caldas – CEP 37778-000 – Telefone (035) 3734-3007, e-mail: escola.124974@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br

4 cm -23 1559429 - 1

EXTRATODO EDITAL Nº08/2021 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE - TC: 947111/2021

A Caixa Escolar Dr. Pacífico Mascarenhas realiza Chamada Pública nº: 08/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista nasResoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para habilitação e Projeto de Venda, por e-mail, no endereço: escola.141119@educacao.mg.gov.br, ou à Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 319, centro, , Inimutaba/MG, Cep - 39243-000 até o dia 14/12/2021 às 17:00 horas. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATODO EDITAL Nº07/2021 PARA CHAMADA PÚBLICA INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA - TC: 950640/2021

A Caixa Escolar Dr. Pacífico Mascarenhas realiza Chamada Pública nº: 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do Contrapartida. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nasResoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 14/12/2021, às 17:00 horas, na E.E. Dr. Pacífico Mascarenhas, localizada na Av. Geraldo Magalhães Mascarenhas, nº 319, Centro, Inimutaba/MG – Cep: 39243-000 - Telefone (38) 99903-4872, ou através do endereço do e-mail: escola.141119@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://srecurvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 09:00 horas, Processo Licitatório 05/2021 (CARNES), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, 37 Cohab – Três Marias/MG – Cep: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 08:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 09:30 horas, Processo Licitatório 06/2021 (SACOLÃO), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, 37 Cohab – Três Marias/MG – Cep: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 10:00 horas, Processo Licitatório 07/2021 (SUPERMERCADO), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, 37 Cohab – Três Marias/MG – Cep: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 09:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar João Guimarães Rosa, torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 10:30 horas, Processo Licitatório 08/2021 (PADARIA), Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do Edital completo na sede da E.E. João Guimarães Rosa, localizada na Rua: Quatorze, 37 Cohab – Três Marias/MG – Cep: 39.205-000, telefone (38) 3754-5734, e-mail: escola.246417@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 12/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Professora Eulair Saraiva Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 13/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.24741@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Ivone Carvalho Mendes torna pública, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 01/12/2021, às 10:00 horas. Processo licitatório edital nº 06/2021. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações pelo e-mail escola.142026@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 10:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA.

A Caixa Escolar Antonina Mascarenhas Gonzaga, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 15:00 horas, Processo Licitatório 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (Açougue) com Recursos Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo pelo e-mail: escola.140864@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 até as 09:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE – TC 947076/2021 (KIT 4)

A Caixa Escolar Mário de Lima, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais) com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Afonso Soares de Freitas, localizada na Rua Professora Conceição Moreira nº63 Centro em Augusto de Lima MG – Cep: 39.219-000, telefone (38) 3758-1344, e-mail: escola.140309@educacao.mg.gov.br até o dia 02/12/2021 às 09:00 horas.

26 cm -23 1559614 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570169.

SRE-CARANGOLA
EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
A Caixa Escolar Milton Renault Machado torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03.12.2021, às 10h30, Processo licitatório nº13/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Do Bairro Santo Onofre, localizada na Praça José Toledo Lanzarotti, s/nº, bairro Santo Onofre do município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-5008, e-mail:escola.96881@educacao.mg.gov.br. até o dia 03.12.2021, às 10hs.

3 cm -23 1559564 - 1

SRE UNAÍ
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar ANTÔNIO VALADARES FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09h30min, Processo licitatório nº 33/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Benevides", localizada na Rua Manoel Viana de Souza, s/n°, Crispim Santana, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1395, e-mail: escola.231860@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 18h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar ANTÔNIO VALADARES FILHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09h00, Processo licitatório nº 32/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Professor Benevides", localizada na Rua Manoel Viana de Souza, s/n°, Crispim Santana, Arinos-MG, CEP 38.680-000, Telefone: (38) 3635-1395, e-mail: escola.231860@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 18h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar AFRÂNIO GERALDO MARTINS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09h00, Processo licitatório Nº 18/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Alimentação Escolar - PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Alvarenga Peixoto", localizada na Rua Natalício n° 801, Centro, Natalândia-MG, CEP 38.658-000, Telefone: (38) 3675-8109, e-mail: escola.108383@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/12/2021, às 08h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar D' ELISEU torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 10h00, Processo licitatório nº 26/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Dom Eliseu", localizada na Rua Santa Luzia, nº 398, Cachoeira, Unaí-MG, CEP 38.610-280, Telefone: (38) 3676-0944, e-mail: escola.108987@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021 às 17h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 13h00, Processo licitatório nº 23/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Domingos Pinto Brochado", localizada na Avenida Governador Valadares, n° 787, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 17h00.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE
A Caixa Escolar DOMINGOS PINTO BROCHADO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/11/2021, às 13h30min, Processo licitatório nº 25/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE "Domingos Pinto Brochado", localizada na Avenida Governador Valadares, n° 787, Centro, Unaí-MG, CEP 38.610-014, Telefone: (38) 3676-1909, e-mail: escola.108995.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 17h00.

14 cm -23 1559620 - 1

SRE MONTES CLAROS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar ANTÔNIO FIGUEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida – TC: 949966/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Antônio Figueira, localizada na Praça Manoel José, n° 840, Bairro São José – CEP 39400-341 – Telefone (38) 3212-8341 ou por e-mail, no endereço eletrônico: escola.81361@educacao.mg.gov.br Os proponentes deverão apresentar em envelope lacrado a proposta comercial e documentos de habilitação previstos no edital, até às 16:00 horas do dia 01/12/2021.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar JOSIAS DE MATOS realiza Chamada Pública nº 02/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 13/12/2021 às 10hs, na E. E. Josias de Matos, localizada na Praça Tião Pereira s/n° – Distrito de Fernão Dias – CEP 39334-000 – Telefone (038)3227-4040, e-mail: escola.79651@educacao.mg.gov.br Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar PROFESSOR ALCIDES SOARES CARVALHO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 9:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, fonte Estadual e Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Zinha Prates, localizada na Rua Urbino Viana n° 566 –Bairro Vila Guilhermina- Montes Claros –MG -CEP 39.400-187–Telefone (038)3 212 6646, e-mail: escola.81477@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021 às 17:00 hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS.
A Caixa Escolar SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 03/12/2021, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios (não-perecíveis) com recursos do PNAE (Fonte 21 e 36). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Francisco Sá, localizado na rua Antônio Pereira Prates, nº 420, Centro, no município de Juramento - MG - CEP: – 39.590-000 Telefone (038) 3236-1213, e-mail: escola.80705@educacao.mg.gov.braté o dia 03/12/2021, às 10:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (FONTE: 21 E FONTE 36)
A Caixa Escolar JOSÉ MARIA DE FIGUEIREDO de Guaraciama-MG, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 13:00 horas, Processos licitatórios nº 03/2021, 04/2021 e 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE – TC: 949848/2021 e Processo licitatório nº 03/2021 do TC: 946319/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Antônio Soares da Cruz, localizada na Rua Adão Honório, 138 – Centro – Guaraciama-MG, Telefone: 38 3421-0531, e-mail: escola.79464@educacao.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 12:00hs.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.
A Caixa Escolar ZECA GUIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021 Recurso Federal, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zeca Guida, localizada na Av. Francisco Sá S/Nº - Cana Brava/Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 – Telefone (38) 99220 1732 , e-mail: escola.80373@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021, às 17:00h.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE.
A Caixa Escolar ZECA GUIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2021 Recurso Estadual Contrapartida, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recurso do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Zeca Guida, localizada na Av. Francisco Sá S/Nº - Cana Brava/Francisco Sá - MG - CEP: 39580-000 – Telefone (38) 99220 1732, e-mail: escola.80373@educacao.mg.gov.br até o dia 29/11/2021, às 17:00h.
NOTIFICAÇÃO
A SRE Montes Claros comunica que o Extrato de Edital para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Caixa Escolar LOURDES COUTO, publicação 1558919, do dia 23/11/2021, Terça-feira, página 39 torna-se sem efeito.
NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A SRE Montes Claros comunica que no Extrato de Edital para Processo Licitatório - aquisição de gêneros alimentícios da CAIXA ESCOLAR RITA ESTEVES RAMALHO (E. E. Juca Maria), publicação 5 cm -18 1557612 - 1, do dia 19/11/2021, sexta-feira, página 41, cujo realizar-se-á no dia 30/11/2021, às 10h, onde se lê: Processo Licitatório nº 007/2021, leia-se: Processo Licitatório nº 008/2021.
NOTIFICAÇÃO – RETIFICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A SRE Montes Claros comunica que no Extrato de Edital para Processo Licitatório - aquisição de gêneros alimentícios da CAIXA ESCOLAR RITA ESTEVES RAMALHO (E. E. Juca Maria), publicação 5 cm -18 1557612 - 1, do dia 19/11/2021, sexta-feira, página 41, cujo realizar-se-á no dia 30/11/2021, às 11h, onde se lê: Processo Licitatório nº 008/2021, leia-se: Processo Licitatório nº 009/2021.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar DONA LOURENÇA DE ALMEIDA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09:00 horas, Processos Licitatórios nºs 09/2021 e 10/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Santa Maria, localizada na Avenida Dona Lourença, s/n, Muquém – Mirabela/MG – CEP 39.373-000 – Telefone (038) 3239-4126, e-mail: escola.242217@educacao.mg.gov.br até o dia 02/12/2021, às 08:30 horas.

25 cm -23 1559638 - 1

SRE MURIAÉ
EXTRATO DE EDITAL DE OBRAS
A Caixa Escolar ROSA MIOSOTIS ESTEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de dezembro de 2021, às 09:30 horas, Processo Licitatório nº 01/2021, Modalidade Tomada de Preços para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Ampliação de Salas e Reforma Geral. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho, localizada na Praça Aristides Braga s/n° – Bom Jesus da Cachoeira – Muriaé/MG – CEP 36.892-000 – Telefone (032) 98843-5458, e-mail: escola.98868@educacao.gov.mg.br. Até o dia 08/12/2021, às 09 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar MARILENE SERENO FRANÇA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 04/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos de CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Maria Augusta Silva Araújo, localizada na Praça Farmacêutico Domingos Ciribelli, s/n°, Santa Terezinha – Muriaé/MG – CEP 36.889-289, Telefone (32) 3721-6155, e-mail: escola.98663@educacao.mg.gov.br. Até o dia 02/12/2021, às 16:00 horas.
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE
A Caixa Escolar ROSA MIOSOTIS ESTEVES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro 2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. João Alves Bittencourt Sobrinho, localizada na Praça Aristides Braga, s/n° – Muriaé/MG – CEP 36.892-000 – Telefone (32) 3723-7192, e-mail: escola.98868@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/11/2021, às 09:00 horas.

8 cm -23 1559670 - 1

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL – PROCESSO LICITATÓRIO / CHAMADA PÚBLICA E OBRAS - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE POUSO ALEGRE
A Caixa Escolar Professor Maximiano Lambert torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06 de / 12 / 2021 , às 13 : 00 horas, Processo licitatório nº 58 / 2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.54879@educacao.mg.gov.br , até o dia 03 / 12 / 2021 , às 17:00 horas.
A Caixa Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar – Unidade Pouso Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: ctpmcaixaescolarpa@gmail.com, até o dia 02/12/2021, as 13h00.
A Caixa Escolar Afonso Ângelo Freire da Fonseca torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Floriano Saretti, localizada na Rua Alcides José Pieroni n° 659 – CEP 37.590-000 – Telefone (035) 3443-1225, e-mail: escola.55611@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/12/2021, às 11h00.
A Caixa Escolar Major João de Souza Neto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 14/12/2021, às 17:00 horas, Processo licitatório nº 001/2021, Modalidade Tomada de Preço para contratação de pessoa jurídica para execução de obras de Reforma Geral (reforma e/ou ampliação). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56758@educacao.mg.gov.br, até o dia 14/12/2021, às 16:30 horas.
A Caixa Escolar Professor Joaquim Queiroz torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021, às 9 horas, Processo licitatório nº7/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo exclusivamente através do e-mail: escola.56456.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/12/2021, às 18 horas.

9 cm -23 1559349 - 1

SRE - SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)
A Caixa Escolar Conceição Maciel de Freitas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 10h30, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.34835@educacao.mg.gov.br da E. E. Jacir Lopes Duarte, localizada na Av. Hélio Filgueiras, n° 43, Povoado de Vargem Grande - Município de Papagaios/MG – CEP 35669-000 – Telefone (037) 3274-5182 até às 17 horas do dia 19/11/2021.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE RECURSO FEDERAL
A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 08 horas, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.caixaescolar.141526@educacao.mg.gov.br da E. E. "Cel. Domingos Diniz Couto", localizada na Rua: Pe. Xisto, n°182, Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG - CEP 35785-000 – Telefone (031) 3717-1277, até o dia 01/12/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE RECURSO ESTADUAL
A Caixa Escolar Coronel Domingos Diniz Couto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, às 09 horas, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.caixaescolar.141526@educacao.mg.gov.br da E. E. "Cel. Domingos Diniz Couto", localizada na Rua: Pe. Xisto, n°182, Bairro: Centro – Santana de Pirapama/MG - CEP 35785-000 – Telefone (031) 3717-1277, até o dia 01/12/2021, às 17 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE / CONTRAPARTIDA
A Caixa Escolar Emílio de Vasconcelos Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021, às 10 horas, na sala de reuniões da E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recurso Estadual/Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141682.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, da E. E. Emílio de Vasconcelos Costa, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, 331, Centro – CEP 35700-053 – Telefone (031) 3771-2362 ou 3773-9908 até o dia 02/12/2021, às 17 horas.

11 cm -23 1559751 - 1

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO
A Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, torna público a todos os interessados que fará realizar no dia 02/12/2021, às 08h30 horas, Processo Licitatório 006/2021 na Modalidade Convite, para aquisição do KIT4 de alimentação com recursos da Fonte Estadual TC 951782/2021. As propostas podem ser entregues até as 08 horas do dia 02/12/2021. Os interessados poderão obter informações, cópia do edital completo na E. E. Marinho Silva, localizada à Rua João Nogueira de Rezende, nº 387, Bairro: Nossa Senhora de Fátima, Cidade: Rio Piracicaba/MG - MG, CEP: 35.940-000, pelo e-mail escola.338656@educacao.mg.gov.br ou telefones (31)99893-1834 e/ou (31) 99862-2707.

3 cm -23 1559736 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CONTRAPARTIDA - (TC 948861-2021)
A CAIXA ESCOLAR CHRISTIANO GUIMARÃES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 11:00hs processo licitatório nº02/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, endereço eletrônico: escola.10341@educacao.mg.gov.br da EE CHISTIANO GUIMARÃES localizada em SABARÁ/MG, até o dia 30/11/2021 às 9:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TC-945339/2021) E - (TC-948868/2021)
A CAIXA ESCOLAR - A CAIXA ESCOLAR ODILON ALVES DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 07:0hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE GENERAL CARNEIRO, localizada à rua Rio Grande do Sul, 439 – Vila Rica – Sabará/MG – Tel.: (31) 3671-7070, e-mail escola.10421@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/11/2021, às 12:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-948564/2021)
A CAIXA ESCOLAR EDITE MARIA CESAR AIRES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.973@educacao.mg.gov.br, da EE JOSE BONIFACIO, localizada em BH/MG, até o dia 02/12/2021 às 9:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-948491/2021)
A CAIXA ESCOLAR MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO, público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.78@educacao.mg.gov.br, da EE MAJOR DELFINO DE PAULA RICARDO, localizada em BH/MG, até o dia 03/12/2021 às 9:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-948502/2021)
A CAIXA ESCOLAR HELENA PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 09:00hs, Processo licitatório nº 03/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.213@educacao.mg.gov.br, da EE HELENA PENA, localizada em Belo Horizonte/MG, até o dia 30/11/2021 até às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC945276/2021)
A CAIXA ESCOLAR SENHOR JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 09:00, Processo licitatório nº 01/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.9351@educacao.mg.gov.br, da EE CEL. JOSÉ NUNES DE MELO JÚNIOR, localizada em Nova União/MG, até o dia 30/11/2021 às 18:00hs.

EXTRATODEEDITALPARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –CONTRAPARTIDA ESTADUAL(TC-948737/2021)
A CAIXA ESCOLAR FRANCISCO DE PAULA CASTRO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/11/2021, às 09:00hs, Processo licitatório nº 04/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia doeditalcompleto EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8419@educacao.mg.gov.br, da EE FRANCISCO DE PAULA CASTRO, Caeté/MG, até o dia 30/11/2021, às 08:30hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL -(TC-948541/2021)
A CAIXA ESCOLAR CARLOS CAMPOS, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 13:00hs, Processo licitatório nº 02/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no endereço eletrônico: escola.671@educacao.mg.gov.br, na EE CARLOS CAMPOS, localizada em BH/MG, até o dia 30/11/2021 às 16:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-948364/2021)
A CAIXA ESCOLAR DO BAIRRO BELMONTE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 10:00hs,Processo Licitatório nº 03/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE ZILDA ARNS NEUMANN localizada àRua Heráclito, 700, bairro Acaiaca, CEP 31995-040, e-mail: escola.342440.financeiro@educacao.mg.gov.br, em BH/MG, até o dia 01/12/2021 às 08:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE -(TC-945210/2021)
A CAIXA ESCOLAR CARLINDO CAETANO PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 11:00hs, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico:escola.8427@educacao.mg.gov.br, na EE CARLINDO CAETANO PINTO, localizada em CAETÉ/MG, até o 01/12/2021 às 09:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC-948738/2021)
A CAIXA ESCOLAR CARLINDO CAETANO PINTO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021 às 10:00hs, Processo licitatório nº 05/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.8427@educacao.mg.gov.br, da EE CARLINDO CAETANO PINTO, localizada em CAETÉ /MG, até o dia 01/12/2021 às 09:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA -(TC 948772/2021)
A CAIXA ESCOLAR DOM SILVÉRIO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/12/2021 ÀS 10:30hs, Processo licitatório nº 03/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, no eletrônico: escola.8915@educacao.mg.gov.br, da EE DOM SILVÉRIO, e no endereço da referida escola: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 150- Centro, localizada em CRUCILÂNDIA/MG, telefone (31)3574-1252 até o dia 05/11/2021 até às 18:00hs.

EXTRATODE EDITAL PARA AQUISIÇÃO CONJUNTA FONTE FEDERAL E ESTADUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – (TC-945277/2021 E TC948805 /2021)
A CAIXA ESCOLAR JOSÉ VALENTIM VIEIRA LEITE torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021 às 10:30hs, Processo licitatório nº03/2021,Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021.Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.9377@educacao.mg.gov.br, na EE DO CARMO, localizada em praça figueiredo neves, 150 CARMO NOVA UNIÃO/MG, até o dia 01/12/2021 às 12:00hs

34 cm -23 1559777 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Capitão Egídio Lima realiza Chamada Pública nº 06/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, às 9 horas, na Escola Estadual Capitão Egídio Lima, localizada na Rua Manoel Samora, s/n, CEP 35180– 510 Telefone (031) 3848-1825, e-mail: escola.191558@educacao.mg.gov.br.
EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR
A Caixa Escolar Capitão Egídio Lima realiza Chamada Pública nº 07/2021 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista artigo 27 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 15/12/2021, às 9 horas, na Escola Estadual Capitão Egídio Lima, localizada na Rua Manoel Samora, s/n, CEP 35180– 510 Telefone (031) 3848-1825, e-mail: escola.191558@educacao.mg.gov.br.

5 cm -23 1559737 - 1

SRE DIAMANTINA
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL
A Caixa Escolar Dr. Afonso Pena Júnior torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021 às 9:00 horas, Processo Licitatório nº 09/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. "Dr. Afonso Pena Júnior, localizada na Rua Bernardino Carvalhais, n° 63 - Centro - CEP: 39170000, Telefone (033) (34361320), Município: Rio Vermelho/MG, e-mail: escola.24651@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 16:00 h.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570170.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE/CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Mestra Gininha torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021, Processo Licitatório nº 005 /2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/CONTRAPARTIDA. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Miguel Jorge Safe, localizada na Rua Monte Negro, n° 186 - Centro - CEP: 35.850-000, Telefone (031) 3869-1050, Município:_ Congonhas do Norte, e-mail: escola.23621@educacao.mg.gov.br

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Maria Raimunda Andrade Neves torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021 às 08:00 horas, Processo Licitatório nº 13/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da PNAE TC: 945582/2021 E CONTRAPARTIDA TC: 949111/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Raimunda Andrade Neves, localizada na Rua Principal, n° s/ n°, CEP: 39670-000, Telefone (038) 3521 6068, Município: Itamarandiba, e-mail: escola.24350@educacao.mg.gov.br até o dia 01/12/2021 às 18:00 h.

8 cm -23 1559795 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por intermédio de sua Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia torna público Pregão Eletrônico nº 01/2021 Processo de Compra 126100707/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para manutenção do prédio da SRE de Uberlândia, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações descritas no Edital. A sessão de pregão terá início no dia 07 de dezembro de 2021, às 10:00horas no endereço eletrônico:www.compras.mg.gov.br. A íntegra do edital está disponível nos sites: www.compras.mg.gov.br, sre.uberlandia.educacao.mg.gov.br outras informações através do e-mail: sre.uberlandia.compras@educacao.mg.gov.br

4 cm -23 1559835 - 1

SRE MANHUAÇU
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE VILANOVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021 às 12h00min, processo licitatório nº 19/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter Informações e cópia do edital completo na sede da "Escola Estadual de Ensino Médio", localizada à Rua José Adolfo Assad, nº 95, Vilanova – Manhuaçu – MG – CEP 36.909-400 – Telefone (033) 98424-1234, e-mail: escola.364940@educacao.mg.gov.br até o dia 02/12/2021 às 10h00min.

A CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO DE VILANOVA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/12/2021 às 12h00min, processo licitatório nº 20/2021, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter Informações e cópia do edital completo na sede da "Escola Estadual de Ensino Médio", localizada à Rua José Adolfo Assad, nº 95, Vilanova – Manhuaçu – MG – CEP 36.909-400 – Telefone (033) 98424-1234, e-mail: escola.364940@educacao.mg.gov.br até o dia 02/12/2021 às 10h00min.

A Caixa Escolar MARIA QUITÈRIA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 26/11/2021 às 08h , Processo licitatório nº 05/2021. Modalidade CONVITE para Aquisição de Gêneros Alimentícios para Beneficiar Alunos da Rede Estadual de Ensino com Alimentação Escolar com Recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo por meio de solicitação via e-mail institucional da Escola Estadual Padre Bento de Souza Lima: escola.75761@educacao.mg.gv.br, até o dia 25/11/2021 às 17h. A escola está situada à Praça Cônego Arnaldo, n° 232 , bairro Centro, Santa Margarida, MG, CEP:36.913-000.

A Caixa Escolar Odete de Souza Pinel, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 10:30 horas, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, FONTE 36-PNAE, para Alimentação Escolar do Alunos . Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Capitão Nestor Vieira de Gouveia, localizada à Rua Rosendo Ambrosio, 85, Centro, CEP 36.980.000 – Telefone (033.98429-7037) , e-mail: escola.75001@educacao.mg.gov.br, até o dia 01/12/2021, às 10h00.

9 cm -23 1559854 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 9301388/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0101050/2021-48. Assinatura: 23/11/2021. Partes: EMG/SEE e a empresa CECAP-Centro de Capacitação Profissional Ltda. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE n.º 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento n.º 01/2021. Valor: R$ 2.831.271,00. Dotação: 1261.12.363.108.4324.0001 339039-49 - FONTE: 0.23.1. Vigência: 21 (vinte e um) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Danilo Alves Peçanha, Ana Maria Luciano Ligeiro da Mata e Maria Helena Luciano de Paiva.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Extrato do Convênio nº 1261001130/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Município de Prudente de Morais. Objeto: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: E.M ASC (a ser construída) construção de prédio escolar. Valor do Repasse: R$ 2.300.002,26. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 23/11/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio nº 1261001146/2021. Partícipes: Secretaria de Estado de Educação e Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Objeto: Execução de Obras: O presente convênio tem como objeto a mútua cooperação entre Estado e Município para atendimento à rede municipal, por meio de transferência de recurso financeiro estadual, destinado à execução de obras nas escolas da rede municipal, no âmbito do programa de descentralização do ensino nos anos iniciais do ensino fundamental, consoante o previsto no § 2º, do art. 211 da Constituição da República. Serão beneficiadas com as obras objeto deste convênio as seguintes escolas: 02 CMEI ASC 01 E.M. ASC Total: 03 novas unidades escolares para atender a demanda de aproximadamente 1000 (um mil) alunos. Valor do Repasse: R$ 7.935.146,10. Valor da Contrapartida: R$ 0,00. Dotação Orçamentária Estadual: 1261 12 361 106 4303 0001 4440 42 01 0 23 1. Assinatura: 18/11/2021. Vigência: 730 dias.

Extrato do Convênio de Mútua Cooperação – Processo SEI nº 1260.01.0025944/2021-28. Assinatura: 23/11/2021. Partes: EMG/ Secretaria de Estado de Educação e o Município de Delta. Objeto: Estabelecer a mútua cooperação entre os partícipes, com vistas à universalização e melhoria da Educação Básica – Pré-Escola até o Ensino Médio, mediante aplicação de recursos dos convenentes em ações nas redes estadual e municipal de ensino no MUNICÍPIO, bem como a adjunção por parte do ESTADO/SECRETARIA de servidor pertencente à carreira de Professor de Educação Básica e Especialista em Educação Básica e a autorização de afastamento sem remuneração de servidores do quadro de pessoal de ambas as redes para ocupar cargo de diretor de escola, assegurando maior agilidade na tramitação dos processos das diversas parcerias ESTADO/ MUNICÍPIO para a melhoria da educação na região. Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua publicação. Assinantes: Geniana Guimarães Faria e Marcos Roberto Estevam.

EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Extrato de Ato de Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo SEI nº 1260.01.0059841/2021-04. Assinatura: 23/11/2021. Assinante: Geniana Guimarães Faria, Secretáriade Estado Adjunta. REFERÊNCIA: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 1260.01.0059841/2021-04. INTERESSADO: ASSESSORIA DE INOVAÇÃO. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nos termos da Resolução SEE n.º 4.548/2021, de 28.04.2021, em referência ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 1260.01.0059841/2021-04 - Processo de Compras n.º 1261347 74/2021, para contratação da NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA para prestação de serviços de atualização da Licença Full de Uso Definitivo do Software SCRIPTCASE para o ambiente WEB e Suporte Técnico na ferramenta, RATIFICO a inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993, nos termos do art. 26 da mencionada lei e AUTORIZO a celebração de contrato com a NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. A contratação implicará o valor total de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e as despesas correrão à conta da seguinte classificação orçamentária: 1261.12.368.151.2074.0001 339040 02 FONTE 0.23.1.

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

Retifica-se o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 9287333/2021 - Processo SEI nº 1260.01.0072391/2021-72, excluindo-se: Vigência: 06 (seis) meses, a contar de 07/11/2021.

19 cm -23 1559869 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE E CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Padre José torna público, para conhecimentos dos interessados, que fará realizar no dia 03/12/2021 às 9h, Processo licitatório Alimentação Escolar nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual e do PNAE. Os interessados poderão obter informações e edital completo na sede da EE Padre José Sangali, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, n°37 – Córrego Fundo – MG – CEP: 35.568-000, Telefone (0XX37) 3322.9146, e-mail: escola.115347.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 25/11/2021 às 10h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor José Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 10h, Processo licitatório nº 06/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor José Vicente, localizada na Praça Francisco Campos n° 131 – Piumhi/MG – CEP 37.925-000– Telefone (0XX37) 3371-1543, escola.115711@educacao.mg.gov.br até o dia 29 de novembro 2021 às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor José Vicente torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/11/2021, às 10h30m, Processo licitatório nº 07/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópias do edital completo na sede da EE Professor José Vicente, localizada na Praça Francisco Campos n° 131 – Piumhi/MG – CEP 37.925-000 – Telefone (0XX37) 3371-1543, escola.115711@educacao.mg.gov.br até o dia 29 de novembro 2021 às 9h30m.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 13h, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do FNDE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na EE Jalcira Santos Valadão, situada na Praça Ferreira Pires, 155 – Formiga – MG e pelo e-mail: escola.115266@educacao.mg.gov.br, Telefone (0XX) 37 3322.2489 até o dia 01/12/2021 ás 11h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar José Alves Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01 de dezembro de 2021, às 11h, Processo licitatório nº 10/2021, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE São Francisco, localizada na Rua Lambari, s/nº – Vargem Bonita – MG – CEP 37922000 – Telefone (0XX37) 3435-1101, e-mail: escola.115843@educação.mg.gov.br até o dia 30/11/2021, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar 21 de Abril do Colégio Tiradentes da Polícia Militar de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/12/2021, às 13:30h, Processo licitatório nº 11/2021, Modalidade Convite, para aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do Contrapartida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede do Colégio Tiradentes da PMMG, localizado na Rua Pardal, n°151, Passos – MG – CEP 37902-402. Telefone (0XX35)3211-2009, e-mail: escola.115479.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 30/11/2021, às 10h.

14 cm -23 1559875 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 42/2019,
PORTAL DE COMPRAS Nº 9223692/2019.
PROCESSO SEI Nº 2350.01.0005413/2019-48.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA. Objeto: Prorrogação da vigência por um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 23 de novembro de 2021, e com término em 22 de novembro de 2022, reajuste do valor original, no percentual de 8,99%, conforme IPCA acumulado dos últimos 12 meses, inclusão da cláusula Décima Terceira - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS e retificação da Cláusula Segunda - Da Vigência. Valor anual do Contrato: R$ 444.000,00. Assinatura: 22.11.2021.

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO GRATUITA
Nº 037/2019. PROCESSO SEI Nº 1410.01.0000428/2019-15.

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO DE MINAS GERAIS - SECULT. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 23 de novembro 2021, e com término em 22 de novembro de 2023 e inclusão da Cláusula Décima - DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS. Assinatura: 22.11.2021.

5 cm -23 1559436 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2021, PORTAL DE COMPRAS Nº 9313052/21. SEI Nº 2350.01.0011608/2021-05.

Pregão Eletrônico nº 2351030 000013/2021. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: A aquisição de equipamentos gerais de Laboratório - 10 autoclaves, valor unitário R$ 37.118,53 e 16 phmetros, valor unitário R$ 2.510,62 - para os cursos de Agronomia, Ciências Biológicas e Engenharia Ambiental para as Unidades Acadêmicas de Frutal, Ituiutaba e Passos - Lotes 02 e 04 - conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor total da aquisição: R$ 411.355,22. Dotações Orçamentárias: 23 51.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.09.0.10.1, 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.04.0.10.1, 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.30.13.0.10.1. Data da Assinatura: 22.11.2021.

4 cm -23 1559461 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

EXTRATO DOS CONTRATOS

Extrato do Contrato nº 9314537/2021 de Fornecimento Processo SEI nº 2310.01.0011202/2021-60, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 10.864.818/0001-06 - Unibrink Comercio E Servicos Ltda-Me, Processo de compra nº 2311076 000529/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos - Bens Permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND). Valor total: R$ 18.413,12. Vigência: 12 meses, de 24/11/2021 a 24/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.14.0.10.1. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pela contratada Jean Castro de Souza, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9314544/2021 de Fornecimento Processo SEI nº 2310.01.0011202/2021-60, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 92.823.764/0001-03 - Dirceu Longo & Cia Ltda, Processo de compra nº 2311076 000529/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos - Bens Permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND). Valor total: R$ 2.910,00. Vigência: 12 meses, de 24/11/2021 a 24/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.12.0.10.1. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pela contratada Dirceu Longo, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

Extrato do Contrato nº 9314533/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0011202/2021-60, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 18.472.961/0001-64 - Master Comercio De Equipamentos - Eireli, Processo de compra nº 2311076 000529/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição deEquipamentos - Bens Permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND) . Valor total: R$ 39.892,07. Vigência: 12 meses, de 24/11/2021 a 24/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.04.0.10.1. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pela contratada Rosilene Maria de Paulo, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes

Extrato do Contrato nº 9314542/2021 de Fornecimento, Processo SEI nº 2310.01.0011202/2021-60, firmado entre o a UNIMONTES/HUCF e o fornecedor 24.375.213/0001-66 - Bem10 Comercio E Servicos Eireli, Processo de compra nº 2311076 000529/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Equipamentos - Bens Permanentes para o Serviço de Nutrição e Dietética (SND). Valor total: R$ 20.890,00. Vigência: 12 meses, de 24/11/2021 a 24/11/2022. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.302.048.4180.0001.449052.04.0.10.1. Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pela contratada Geraldine Garcia, pela contratante Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes.

9 cm -23 1559537 - 1

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9309964

Extrato do Contrato nº 9309964/2021 de Fornecimento, firmado entre o ESTADO DE MINAS GERAIS por meio do(a) UNIMONTES e o(s) fornecedor(es) 02.661.790/0001-81 - SARSTEDT LTDA, Processo de compra nº 2311021 000080/2021, Pregão eletrônico. Objeto: Aquisição de Insumos para o Laboratório de Pesquisa em Saúde - PPGCS Unimontes. Processo SEI 2310.01.0013079/2021-15. Valor total: R$ 282.300,00. Vigência: 6 meses, a contar da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial. Dotação(oes) Orçamentária(s) nº: 2311.12.364.048.4171.0001.339030.24.0.10.1; 2311.12.364.048.4171.0001.339030.13.0.10.1. Assinatura: 22/11/2021. Signatários: pela contratada Jorg Dreisewerd, pela contratante Aloysio Afonso Rocha Vieira.

3 cm -23 1559296 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 71/2021, processo 2311076 471/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de gás liquefeito de petróleo. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 07/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 07/12/2021, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 95/2021, processo 2311076 600/2021, do tipo Eletrônico, para a aquisição de materiais e pinças endoscópicas. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas até as 14h59min do dia 07/12/2021 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 07/12/2021, às 15h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente.

7 cm -23 1559769 - 1

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 78/2021

A Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes torna público aos interessados na TOMADA DE PREÇOS 78/2021, Processo 2311021 000078/2021, pelo regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, para Conclusão da Construção do Almoxarifado para o Campo de Futebol do Centro Esportivo da Unimontes, que foi ADJUDICADA e HOMOLOGADA a proposta da empresa CONSAN CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA – CNPJ28.209.305/0001-27, no valor de R$ 97.521,30 (noventa e sete mil, quinhentos e vinte e um reais e trinta centavos).

Montes Claros/MG, 23 de novembro de 2021.
Aloysio Afonso Rocha Vieira - Pró-Reitor de
Planejamento, Gestão e Finanças - UNIMONTES.

3 cm -23 1559841 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202111232336570171.